



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO DOCE

ARDOCE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce/MG comunica que abrirá PROCESSO LICITATORIO Nº. 08/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018, Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra de 01 (um) funcionário (a), para atender à Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce - ARDOCE. A abertura será dia 20/03/2018 às 09:00 horas, na sede da Ardoce, localizada a Rua Quatorze, 158, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 08 a 19 de março de 2018, das 08:00 às 13:00 horas. Informações tel/fax: (0xx33)3271-2870 com

LEILA RODRIGUES DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alvanir Cassia Ferreira Carossi Letizio Vieira
Código Identificador:FC558D3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA

ERRATA

No sexto termo aditivo ao contrato nº 01/2015, firmado entre o CISTM e a SITCON, datado de 13 de dezembro de 2017, onde se lê:

“SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.”

Leia-se:

“QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.”

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Uberlândia, 07 de março de 2018.

ERONDINA IPÓLITO DE SOUSA FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitações do CISTM

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:8D6C5F35

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº01/2018 -
PREGÃO Nº 01/2018

Câmara Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 01/2018 - Pregão Nº 01/2018. Contratante: Câmara Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, JANTAR, FOTOS E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE MADRE EMANUELA FAVALE (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) A REALIZAR-SE DIA 08/03/2018 PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: Dalva Maria Leandro Ribeiro - ME. Contrato nº. 01/2018. Vigência: 07/03/2018 a 31/07/2018. Data assinatura 07/03/2018. Valor Contrato: R\$ 13.005,00.

Campos Altos – MG, 07/03/2018.

CLÉIA MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:CF4940D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 006, DE 07 DE MARÇO DE 2018

DESIGNA REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Toni Toshio Yamashita, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas reuniões extraordinárias, a ser realizadas na sede da Câmara Municipal de Itapeva, sita à rua Otávio Lemes da Silva, n.º 152, Centro, no dia 13 de março de 2018, nos seguintes horários e para votação das seguintes matérias:

I - Após o término da reunião ordinária e lavratura da respectiva ata, para:

a) segunda discussão e votação da Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei Complementar n.º 02/2018.

II - Após o término da reunião extraordinária referida no inciso I deste artigo e lavratura da respectiva ata, para:

a) primeira discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n.º 02/2018.

III - Após o término da reunião extraordinária referida no inciso II deste artigo e lavratura da respectiva ata, para:

a) segunda discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n.º 02/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TONI TOSHIO YAMASHITA

Presidente da Mesa

Publicado por:

Nivaldo Donizete de Almeida

Código Identificador:35E18715

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 26/2017 PROCESSO DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 22/2017**

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 7 DE MARÇO DE 2018.

O pregoeiro e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 7 de março de 2018, às 9 horas e trinta minutos, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro Euler Aparecido Souza Garcia deu início à reunião que tem como objetivo a **negociação do preço da gasolina** registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017, relativa a este pregão, conforme art. 16, II “a”, do Decreto Municipal nº 7.964/2015. Presente Ricardo Alexandre de Souza, CPF 027.523.036-88, representando a empresa **Auto Posto MR Ltda.**, CNPJ 05.835.706/0001-97. Aberta a sessão, foi analisado o pedido de reajuste, procedendo-se aos cálculos e constatando-se que: o percentual de lucratividade inicial é de 3,1141%; o percentual de lucratividade atual está em 0,728%; o percentual para revisão é de 1,8684%; o preço para reajuste pode ser até R\$ 4,3199, o proposto pela licitante é o valor de R\$ 4,31. Fica, portanto, negociado o preço da gasolina em R\$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 7 de março de 2018.

EULER APARECIDO SOUZA GARCIA

Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO

Equipe de Apoio

MAGNA LIBÉRIA FERREIRA

Equipe de Apoio

EVANDRO RAFAEL SILVA

Equipe de Apoio

RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA

Auto Posto MR LTDA

Publicado por:

Euler Aparecido de Souza Garcia

Código Identificador:11B24F18

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
NOTIFICAÇÃO DE N.º 025/2018**

COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE

Santa Bárbara, 06 de março de 2018.

Ao Excelentíssimo Vereador **Wellington Flávio Rezende do Carmo**, residente na Rua José Julião da Silva, nº 124, Bairro Ana Margarida, cidade de Santa Bárbara – MG, CEP 35.960.000 e/ou seu Procurador **Dr. Davi Oliveira Costa**, OAB/MG 171.888.

A Comissão Especial Processante da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, vem por meio de seu presidente, abaixo assinado, informar Vossa Excelência que no dia 06 de março de 2018, a Comissão Especial Processante, decidiu por unanimidade dar prosseguimento a Denúncia de nº 001/2018, na qual Vossa Excelência figura como denunciado.

Reiteramos que o **Parecer de nº 002/2018**, em seu inteiro teor, foi publicado em 07/03/2018, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>)

Atenciosamente;

Original Assinado

MOISÉS CARDOSO SANCHES

Presidente da Comissão Especial Processante

Publicado por:

Marcos Antônio Fonseca Ribeiro

Código Identificador:47D1F164

**ASSESSORIA JURÍDICA
MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 011/2018**

Processo nº 001/2018

Denunciante: Tais Vasconcelos Rivetti Queiroz

Denunciado: Wellington Flávio Rezende do Carmo

Pessoa a ser INTIMADA: Vereador **Wellington Flávio Rezende do Carmo**, residente na Rua José Julião da Silva, nº 124, Bairro Ana Margarida, cidade de Santa Bárbara - MG - CEP 35.960.000 e/ou seu Procurador **Dr. Davi Oliveira Costa**, OAB/MG 171.888.

O presidente da Comissão Especial Processante, em atendimento ao parecer da Comissão Especial Processante de nº 001/218, determina que INTIME SE A PARTE, ACIMA IDENTIFICADA, dos termos abaixo transcritos.

O presidente se vale do presente documento, para decidir em relação aos pedidos formulados pelo denunciado por ocasião da apresentação de sua defesa prévia e determinar os atos e procedimentos para o início da instrução.

1- Dos pedidos formulados na defesa prévia

Decido...

1.1- Depoimento pessoal da denunciante, Tais Vasconcelos Rivetti Queiroz

O denunciado peticionou pelo depoimento da denunciante.

Decido: A Comissão Especial Processante não dispõe de poderes para intimação da ora requerida.

1.2- Prova testemunhal com a intimação de todas as testemunhas arroladas, a ser cumprida por meio de mandado.

Decido: Indefiro o pedido, pois as testemunhas deverão comparecer independente de intimação, considerando que se trata de procedimento político-administrativo e não judicial.

1.3- Prova pericial técnico-contábil

O denunciado requer que seja deferida a produção de prova pericial técnico-contábil.

Decido: Indefiro o pedido, tendo em vista que o processo tem natureza político-administrativa, e sobretudo que sua tramitação deve seguir o que dispõe o que **Decreto Lei de nº 201/67**.

1.4- Arquivamento da denúncia em relação ao denunciado

O denunciado requer o arquivamento da denúncia contra si.

Decido: Indefiro o pedido, tendo em vista que o posicionamento da Comissão Especial Processante foi pelo prosseguimento do feito, conforme parecer de nº 002/2018.

1.5- Em caso de não arquivamento, requer que a comissão: Proceda a entrega de cópia da ata de recebimento da denúncia

Decido: Defiro o pedido e determino que seja procedida a entrega da xerocópia da ata solicitada, conforme consta nas fls. 139 e 140 dos autos. A cópia será disponibilizada no site da Câmara Municipal de Santa Bárbara, endereço eletrônico: www.santabarbara.cam.mg.gov.br

1.6- Manifestação da contagem do prazo nonagesimal, infomando termo final

Decido: Defiro o pedido e informo que, considerando que a notificação do primeiro denunciado se efetivou no dia **12 de fevereiro de 2018**, o termo final do presente processo se dará no dia **12 de maio de 2018**, nos termos do inciso VII do art. 5º do Decreto Lei de nº 201/67, em relação a todos os denunciados.

1.7- Absolvição do denunciado

Decido: Não há que se falar em absolvição do denunciado nessa fase do processo, tendo em vista que a Comissão Especial Processante já se manifestou pelo prosseguimento da denúncia.

1.8- Deferimento da produção probatória solicitada

Decido: Defiro a produção das provas admitidas em direito, nos termos do que dispõe o Decreto Lei de nº 201/67.

1.9- Realização de intimações e publicações realizadas ao advogado constituído, Dr. Davi Oliveira Costa, OAB/MG, 171.888, escritório localizado na Rua Alberto Azevedo, nº 340/201, Centro, Inhapim – MG, CEP 35330.000

Decido: Uma vez que não houve a informação de endereço eletrônico e nem de contato telefônico, determino que seja informado o endereço eletrônico e contato telefônico do procurador, afim de que a Comissão possa realizar as comunicações do processo. Ressalta-se que até que sejam prestadas as informações acima determinadas, os atos do processo serão comunicados na pessoa do denunciado.

1.10- Informação acerca do procedimento da votação de recebimento da denúncia, com abertura de prazo de 10 dias para arguição de suspeição.

Decido: Informamos que a sessão de recebimento da denúncia de nº 001/2018, contou com a participação de todos os vereadores, sendo a mesma recebida por **unanimidade dos votantes**. Em relação ao pedido de abertura de prazo para arguição de suspeição, informo que a arguição pode ser proposta em qualquer fase processual, independente de abertura de prazo.

2- Da comunicação do endereço eletrônico da Comissão Especial Processante

O Presidente da Comissão Especial Processante informa que a fim de facilitar as comunicações e petições junto à Comissão, foi criado um endereço eletrônico com esse objetivo, sendo ele: comissaoeprocessante@gmail.com

O presente instrumento não impede que os denunciados continuem a utilizar o recurso de protocolo pessoal junto à Secretaria Geral da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG.

3- Da designação da audiência para depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas já arroladas

Fica designada audiência para o dia **26 de março de 2018, às 08 horas**, no Plenarinho da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, situada a Rua Antônio Aleixo, nº 98, Centro, Município de Santa Bárbara - MG, CEP 35960.000. Na oportunidade deverão comparecer o denunciado, o procurador constituído e as testemunhas já arroladas. As testemunhas deverão comparecer independente de intimação, uma vez que se trata de procedimento político-administrativo e não judicial.

Santa Bárbara, 06 de março de 2018.

Original Assinado

MOISÉS CARDOSO SANCHES

Presidente da CEP

Publicado por:
Marcos Antônio Fonseca Ribeiro
Código Identificador:E06A3E7F

ESTADO DE MINAS GERAIS CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedores abaixo e cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

Participantes e vencedores

MP INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ 26.204.770/0001-40

INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ 02.799.407/0001-56

TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 22.603.637/0001-05

FLAVIO EDUARDO DA COSTA - ME, CNPJ 10.824.980/0001-09

GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ 04.552.128/0001-19

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

Montes Claros – MG, 07 de março de 2018

EDMARCIO MOURA LEAL

Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:172F2464

ESTADO DE MINAS GERAIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2018

Nº: 043/2018

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE.

Credenciada: VIVA MED SERVIÇOS DE SAÚDE DE MURIAÉ LTDA –ME.

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e serviços na área médica, para atendimento ao **“CEAE” CENTRO ESTADUAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios consorciados.

Assinatura: 28/02/2018

Vigência: 28/02/2018 a 28/02/2019

Fundamentação legal: Processo Licitatório: 01/2018

Credenciamento: nº 01/2018

Signatários: IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS – PRESIDENTE do CISLESTE – PATRÍCIA PENNA COUTO- VIVA MED SERVIÇOS DE SAÚDE DE MURIAÉ LTDA –ME.

Publicado por:

Rene Leite Magalhães

Código Identificador:64F4F424

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018. A Pregoeira e Equipe de Apoio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI faz tornar público Pregão Presencial nº 007/2018, tendo por objeto a Aquisição de transdutor (sonda) Cardio-Adulto modelo PB2-4 para o equipamento de ultrassom marca Samsung modelo sonoace R7. Maiores informações e edital poderão ser fornecidos junto a CPL, na sede do CISAMAPI, situada a Av. Ernesto Trivellato, 120, bairro Triângulo, Ponte Nova, MG, telefone (31) 3819.8807. E-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 07 de março de 2018.

Publicado por:

Patricia Soares Viana

Código Identificador:8E8DCCAB

**CISAMAPI
CISAMAPI**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Pregão Presencial nº 002/2018. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI, através da Pregoeira, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº 002/2018, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de esteira ergométrica para estruturar a Unidade Assistencial do CISAMAPI em atenção a Saúde conforme Termo de convênio nº 2146/2013 – EMG/SES/SUS-MG/FES, tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa: TEB TECNOLOGIA ELETRÔNICA BRASILEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.055.703/0001-18, referente ao item 01, com valor global de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). A ata encontra-se junto à CPL do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova/MG. Maiores informações, CPL do CISAMAPI-Ponte Nova, 31-38198800.

Ponte Nova, 07 de março de 2018.

Publicado por:

Patricia Soares Viana

Código Identificador:CB0B946C

**CISAMAPI
CISAMAPI**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Pregão Presencial nº 003/2018. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI, através da Pregoeira, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº 003/2018, tendo por objeto a Aquisição de material de escritório e papelaria para uso no exercício de 2018 do CISAMAPI, tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas as empresas: Wellington Thomas Ferreira-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.446.379/0001-75, referente ao item 42; a empresa Copmays Distribuidora de Papelaria LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.300.595/0001-02, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 37; Copress Ltda-Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.273.134/0001-86 referente aos itens 43 e 44; Papelaria da Jô LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.490.627/0001-00 referente aos itens 05, 34 e 47, 55, 56 e 57, e a empresa Coelho e Silva Comercio e Serviços LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.282.328.0001-00 referente aos itens 09, 35, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54. Todos os Valores são unitários. A ata encontra-se junto à CPL do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova/MG. Maiores informações, CPL do CISAMAPI-Ponte Nova, 31-38198800.

Ponte Nova, 07 de março de 2018.

Publicado por:

Patricia Soares Viana

Código Identificador:A9D81EFF

**CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. Pregão Presencial 002/2018 Extrato Homologação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público ato promovido pelo Presidente do CISAMAPI, que homologou o ato de adjudicação realizado em favor da licitante TEB TECNOLOGIA ELETRÔNICA BRASILEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.055.703/0001-18, que apresentou proposta no valor global de R\$ R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) para o item 01. Maiores informações e cópia do ato administrativo, na CPL do CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8800.

Ponte Nova, 07 de março de 2018

Publicado por:

Patricia Soares Viana

Código Identificador:BB82BF67

**CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO**

CISAMAPI – PAL N.º 006/2018- Pregão N.º 004/2018 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA. Objeto: Adesão à ata de Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de segurança eletrônico com câmeras de monitoramento em diversas áreas do município de Pedra do Anta-MG, conforme termo de Referência. Valor Global: R\$ 4.852,33 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos). Contrato N.º CL-06/2018. Valor: R\$ 4.852,33 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos). Contratada à empresa Maria Auxiliadora Bitarães Costa 04876159645, inscrita no CNPJ sob o nº 26.920.664/0001-61, com sede à Rua José Medina Floresta, nº 391, Bairro Santo Antônio, Viçosa-MG.

Ponte Nova, 07 de março de 2018.

Publicado por:

Patricia Soares Viana

Código Identificador:4483419C

**CISAMAPI
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz tornar público a retificação do extrato de homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 16 de fevereiro de 2018, na página número 5 (cinco), ano IX, nº 2190. Ficam retificadas as seguintes informações: onde consta “Pregão presencial 061/2018”, deverá ser considerado e retificado para “Pregão presencial 033/2017”. Maiores informações na Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8807.

Ponte Nova, 07 de março de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:138FED78

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº004/2018 – PROCESSO
Nº008/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº004/2018**

A pregoeira informa aos interessados, que o vencedor do Pregão nº 004/2018, cujo objeto é aquisição de bens permanentes de som, luz e instrumentos musicais em atendimento ao PROJETO MUSICALIZAÇÃO no Centro Cultural de Açucena com Patrocínio do Fundo Estadual de Cultura por intermédio do Convênio de Saída nº 1271000108/2017, foi: MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA – ME.

Açucena, 07 de março de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:C9EE71A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal nº 056 de 01/08/2013 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo menor preço por item, (processo 010.01/2018) objetivando o registro de preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (itens de panificação). **Data e horário para credenciamento dos licitantes:** das 13:00 as 13:15 do dia 23 de março de 2018 no Depto de Licitação. **Horário para início da sessão:** as 13:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital:** Pessoalmente a partir do dia 08 de março de 2018, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Tele (34) 3324-1228, no site do Município, e licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 07 de março de 2018.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:47003FA4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 07/2018 - SERÁ A AQUISIÇÃO, COM
ENTREGA IMEDIATA, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
PARA FISIOTERAPIA**

A **PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS-MG**, com sede à Rua São Vicente, 164, Centro, 39.990-000, torna-se público que estará realizando no dia 20/03/2018 às 08h30min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**, tipo menor preço por item, cujo objeto será a aquisição, com entrega imediata, de materiais e equipamentos para fisioterapia. Informações complementares no endereço acima mencionado no horário de 07h00min às 12h00min às 14h00min às 17 h 00 min ou através do e-mail: licitacao.prefeituraav@gmail.com.

Águas Vermelhas/MG, 07/03/2018

EVELINE SOUTO DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:0468DB1F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 015/2016, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **SENDE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para ampliação da UBS DE FERNANDO LOBO com o fornecimento da mão-de-obra, equipamentos, utensílios e materiais, por responsabilidade da contratada.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período : 04/03/2018 a 04/03/2019.

Data assinatura: 02/03/2018.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F5C41FAB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

PORTARIA Nº 12, de 01 de fevereiro de 2018.

NOMEIA A SRA. POLLYANNA ADALBERTHA PEREIRA PIMENTA PINHO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia a Sra. **POLLYANNA ADALBERTHA PEREIRA PIMENTA PINHO**, portadora do CPF nº 090.956.826-09 Id. nº MG 15.924.570, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias. em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:EFF77B61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 13, de 01 de fevereiro de 2018.

NOMEIA A SRA. DANIELE APARECIDA DE MIRANDA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TURISMO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia a Sra. **DANIELE APARECIDA DE MIRANDA**, portadora do CPF nº 117.409.566-05 Id. nº MG 19.691.356, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TURISMO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias. em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:91D40B7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 14, de 19 de fevereiro de 2018.

NOMEIA O SR. ADILSON ANTONIO DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia o Sr. **ADILSON ANTONIO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 049.132.086-83 Id. nº MG13.897.911, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias. em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:CE419693

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 15, de 19 de fevereiro de 2018.

NOMEIA O SR. VARNEI FERREIRA DE FIGUEIREDO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia o Sr. **VARNEI FERREIRA DE FIGUEIREDO**, portador do CPF nº 039.211.006-74 Id. nº MG 10.930.279, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias. em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:F32C1619

LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO da licitação divulgada através do edital do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2017 TOMADA DE PREÇOS 002/2017, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORES TÉCNICA E CONFEÇÕES DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS. com fundamento disposto no Artigo 49 da Lei Federal nº 8666/1993. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.

Alvorada de Minas, 06 de março de 2018.

PAULA FRANCELINA DE ANDRADE LEMOS
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:7E65DFF4

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 083/2016, TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2017. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X DN CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GRANITOS LTDA - ME. Objeto: CONSTRUÇÃO DE 14 (QUATORZE) CASAS, PADRÃO POPULAR, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X ANGLO FERROUS MINAS – RIO MINERAÇÃO. Fica prorrogado o contrato em tela até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de assinatura do termo aditivo.

Alvorada de Minas/MG, 16 de Fevereiro de 2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Franceline de Andrade Lemos

Código Identificador:5B3E04D2

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0034 / 2018
Modalidade: 0009/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES INCLUINDO SERVIÇO DE TROCA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 21/03/2018 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site <http://www.alvoradaminas.mg.gov.br> Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 07 de Março de 2018.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Paula Franceline de Andrade Lemos

Código Identificador:306DB0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB

PORTARIA Nº 16 de 02 de Março de 2018

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º: Nomear os membros titulares acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminada:

Dois representantes do Poder Executivo Municipal:

Titulares: Jose Evangelista Santos e Josemeire Perciliana Dumont

Suplentes: Erinélia Aparecida Gonçalves Braga e Patrícia Hellen de Castro

Um representante de Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Darlene Aparecida Lemos Simões de Oliveira

Suplente: Jaqueline de Fátima Simões

Um representante dos Diretores das Escolas Básicas Pública:

Titular: Edrisiane Rodrigues de Oliveira

Suplente: Sandra Regina Brozinga dos Santos

Um representante dos servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Pública:

Titular: Joelma Miranda da Silva Fontoura

Suplente: Matheus Philippe da Cruz Cardoso

Dois representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titulares: Mônica Betânea dos Santos e Fernanda Iracema Amaral Simões

Suplentes: Elida da Silva Reis Santos e Crezoides Dias Correia

Dois representantes de Estudantes da Educação Básica Pública:

Titulares: Helton Martins Cardoso Junior e Mayra Letícia Mota

Suplentes: Alexina das Dores Nunes Costa e Alexandre Gonçalves Rocha

Um representante do Conselho Tutelar:

Titular: Danille Santos Miranda

Suplente: Carina dos Santos

Art.2º: Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Alvorada de Minas/MG

Publicado por:

Josemeire Perciliana Dumont

Código Identificador:272006C4

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 005/2018 PP 005/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 06/02/2018 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO DE ROUPAS EM FRENTE E VERSO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018** - SIGNATÁRIO CLIVANIA LIMA PEREIRA 02401853669, VALOR ESTIMADO R\$ 42.000,00(QUARENTA E DOIS MIL REAIS). ASSINATURA 06/02/2018, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador:7034DC9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 009/2018 PP 009/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 02/02/2018 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR MEDICINAL PARA ATENDER UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POLICLÍNICA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ – MG. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018** - SIGNATÁRIO

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, VALOR ESTIMADO R\$ 49.680,00(QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS). ASSINATURA 02/02/2018, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5A25EF92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 010/2018 PP 010/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 09/02/2018 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 010/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018-ARAÚJO MINERAÇÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R\$153.300,00(CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL TREZENTOS REAIS), **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018- AREIAS DO VALE LTDA - ME**, VALOR ESTIMADO R\$2.441.500,00(DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS); **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018- CONSTRUTORA NUNES E MATOS LTDA - ME**, VALOR ESTIMADO R\$39.950,00(TRINTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS), **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018- JULIANO MAGALHÃES LUIZ - ME**, VALOR ESTIMADO R\$128.750,00(CENTO E VINTE E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); ASSINATURA 09/02/2018, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BCD3247A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 15/02/2018, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2016 COM A EMPRESA **P A R NAJAR CASTRO - ME**, EM DECORRÊNCIA DO PP015/2016, PRORROGANDO A VIGÊNCIA PARA MAIS 12(DOZE) MESES, PASSANDO DE 28/02/2018 PARA 28/02/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:AFE5732E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 012/2018 PP 011/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 21/02/2018 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 012/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE TETO DESTINADO AO CEMEI- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR SÉRGIO NASCIMENTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇUAÍ- MG. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 - SIGNATÁRIO DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME**, VALOR ESTIMADO R\$ 3.042,00(TRÊS MIL E QUARENTA E DOIS REAIS). ASSINATURA 21/02/2018 VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:ADF94424

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 013/2018 PP 012/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 22/02/2018 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 013/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES REGULAMENTE MATRICULADOS NA REDE OFICIAL DE ENSINO, PARA ATENDER A DEMANDA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG. , **CONTRATO Nº 028/2018 - EMPRESA DE TRANSPORTE PECHIM LTDA - ME**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R\$ 86.330,11(OITENTA E SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS E ONZE CENTAVOS); **CONTRATO Nº 029/2018 LICÉLIA ALVES BARBOSA – ME**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R\$80.704,80(OITENTA MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) E **CONTRATO Nº 030/2018- VANDERLEI VIEIRA COSTA – ME**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R\$ 264.050,60(DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL CINQUENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS). ASSINATURA 22/02/2018 VALIDADE 31/12/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3FCB7494

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 014/2018 PP 013/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 22/02/2018 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 014/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇUAÍ – MG , **CONTRATO Nº 031/2018 - DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME** , VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R\$ 7.341,00(SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS); **CONTRATO Nº 032/2018- SPACE NET INFORMÁTICA DE PV LTDA**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R\$14.872,00 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS). ASSINATURA 22/02/2018 VALIDADE 31/12/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:22C1880D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 016/2018 PP 015/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 28/02/2018 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 016/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE DIÁRIAS DE CAMINHÃO BASCULANTE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO ARAÇUAÍ- MG. **CONTRATO Nº 033/2018 – VANUZA NASCIMENTO PRATES- ME** , VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R\$ 172.500,00(CENTO E SETENTA E DOIS MIL QUINHENTOS REAIS). ASSINATURA 28/02/2018 VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:870F8AF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 008/2017 PP 008/2017

NO DIA 07/02/2018 HOUE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, HOUE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA – ME NOS ITENS 018; 019 E 020. A EMPRESA ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA, NÃO APRESENTOU PEDIDO DE REAJUSTE, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL08/2017 PP08/2017 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:179F9B12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 010/2017 PP
009/2017

NO DIA 21/02/2018 HOUE REUNIÃO DA AT A DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: FECRIAR LTDA – ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 10/2017 PP09/2017 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:92CF584C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 011/2017 PP
010/2017

NO DIA 21/02/2018 HOUE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: JUNIOR E CEIÇA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 11/2017 PP10/2017 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:55B633C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 012/2017 PP
011/2017

NO DIA 22/02/2018 HOUE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DENTAL MARIA LTDA, DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA E DISTRIBUIDORA ESPLANADA - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 12/2017 PP11/2017 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1EBA802B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 023/2017 PP
018/2017

NO DIA 05/02/2018 HOUE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA – ME; CANAA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS EIRELLI; ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA; TRAMPE MÁQUINAS TRATORES E PEÇAS E TRANSMIG COMERCIO DE PEÇAS LTDA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 04/05/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DF96EDDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 032/2017 PP
025/2017

NO DIA 02/02/2018 HOUE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: ANTÔNIO JARBAS RIBEIRO ALVES 26116790015, G3 CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA – ME; GENIUS INDÚSTRIA E COMERCIO DO VESTUÁRIO LTDA E VIRGINIA CÉLIA CARVALHO SOUTO. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 01/05/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8A06ECDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 035/2017 PP
028/2017

NO DIA 10/02/2018 HOUE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 09/05/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7DEE935F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 039/2017 PP
032/2017

NO DIA 18/02/2018 HOUE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: ORGANIZAÇÃO MATOS LTDA- EPP. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 17/05/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D144E55F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 043/2017 PP
034/2017

NO DIA 28/02/2018 HOUE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA, DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME, R.B SOBREIRA EIRELI - EPP, SAULO DANIEL GONÇALVES E SOUZA – ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 30/05/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6A5FB80A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 041/2017 PP
033/2017

NO DIA 28/02/2018 HOUE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: SHARA ALVES DA SILVA MEIRELES - ME. PERMANECENDO A

MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 29/05/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A7AFE233

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 037/2017 PP
030/2017

NO DIA 28/02/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, DISTRIBUIDORA ESPLANADA LTDA - ME, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 28/05/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2AB81C8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 060/2017 PP
041/2017

NO DIA 01/02/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: FECRIAR LTDA - EPP E COMERCIAL MATOS E CAMPOS LTDA - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 02/05/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F76BB6D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 0069/2017 PP
053/2017

NO DIA 05/02/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DISTRIBUIDORA ESPLANADA LTDA- ME E EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 05/05/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E3282BE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 010/2017 PP
009/2017

NO DIA 22/02/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: FECRIAR LTDA - EPP. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 22/05/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4AF4D3AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 076/2017 PP
054/2017

NO DIA 28/11/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: FERCOE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - ME E JULIANO MAGALHÃES LUIZ - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 28/05/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3092F867

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 097/2017 PP
068/2017

NO DIA 16/02/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- ME; CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA; JP CIRÚRGICA LTDA, LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA E VALEMAC LTDA . PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 17/05/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E94DD78A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 098/2017 PP
069/2017

NO DIA 16/02/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA; ALFALAGOS LTDA; BH FARMA COMERCIO LTDA; COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICO LTDA; DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; DROGAFonte LTDA; EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA; GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELLI - EPP. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 17/05/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CF78CD7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 098/2017 PP
069/2017

NO DIA 22/02/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DISTRIBUIDORA ESPLANADA LTDA - ME; RH ELETRO MEDICINA E SERVIÇOS LTDA E HALTH SANTA LUZIA LTDA- EPP. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 22/05/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B82E32D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 021/2018 PP 020/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 021/2018 PP 020/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE HORAS MÁQUINAS TIPO TRATOR DE ESTEIRA, MOTO NIVELADORA E PÁ CARREGADEIRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG. ABERTURA 21/03/2018 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8C9A2AE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -DECRETO 4665/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.665 - 19/02 /2018

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE
LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

.O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado “**Bairro VALE HELENA CABRAL**”, situado neste Município, com 01 lote com área de 784,11m² de propriedade de **JOSÉ CABRAL**, em um terreno com área total de 936,67 m², conforme planta, memoriais, termos de compromisso, doação e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 148/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de Fevereiro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FD3E6216

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL070/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018
PREGÃOº 036/2018

OBJETO:Contratação de serviço de consultoria para diagnostico de atividades públicas no sentido de desenvolvimento de concessões municipais.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 20 de março de 2018 às 08:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – 3º andar, centro, Arcos/MG

CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site
www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:
e-mail:
arcoslicita@arcos.mg.gov.br,*fac-símile/telefone:* (37) 3359-7900 – ramais 905

Arcos, 06 de março de 2018.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5ABCD010

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -

Extrato de Dispensa de Licitação nº 022/2018 – Processo nº 067/2018 - Contrato nº 033/2018 – Contratante: Município de Arcos – Contratada: Solanja Aparecida Braga - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, pelos valores discriminados:Valor por Km para ônibus de 45 lugares: R\$2,846;Valor por Km para Micro-ônibus de 23 lugares: R\$2,35;Valor por Km para Van mínimo 12 lugares: R\$1,98;Valor por Km para Kombi mínimo 9 lugares: R\$1,95; pelo prazo 30 dias ou o prazo para conclusão do processo licitatório 048/2018 pregão 024/2018, de acordo com o Termo requisitório, tendo sido ratificada pelo Prefeito Municipal Denilson Francisco Teixeira - Fundamento legal: Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93

Arcos/MG, 01 de março de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A24988BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -TERMO ADITIVO

Extrato de Dispensa de Licitação nº 021/2018 – Processo nº 066/2018 - Contrato nº 032/2018 – Contratante: Município de Arcos – Contratada: COOPERTUR-COOPERATIVA DE TRANSPORTE URBANO E RURAL LTDA - Objeto: Contratação de empresa de serviços de transporte intermunicipal de estudantes universitários para os municípios de: Formiga, Bom Despacho, Divinópolis e Iguatama, ao valor unitário de R\$2,59 por KM; pelo prazo 30 dias ou o prazo para conclusão do processo licitatório 047/2018 pregão 023/2018, de acordo com o Termo requisitório, tendo sido ratificada pelo Prefeito Municipal Denilson Francisco Teixeira - Fundamento legal: Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93

Arcos/MG, 01 de março de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3C5B368B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Arinos nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, que trata de Licitações e Contratos Administrativos, bem como com base no parecer jurídico emitido pelo Senhor Procurador Geral do Município, ratifica a inexigibilidade de licitação nº 001/2018, decidida pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, e determino a contratação da Empresa ADPM Administração Pública para Municípios Ltda. para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em auditoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira, para atender esta Prefeitura Municipal, por

enquadra-se os serviços prestados pela referida empresa nos termos do art. 25, c/c com art. 13, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Arinos, 07 de março de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:E7C5198F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2016**

Extrato 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2016- Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa Noroeste Asfalto e Pavimentações Ltda- ME, Objeto: Prorrogar até 28/06/2018 a vigência do Contrato inicial.

Arinos, 07 de março de 2018

(A) CARLOS ABERTO RECCH FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:5C9949BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2017**

Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2017- Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa Servioeste Minas Gerais Ltda, Objeto: Prorrogar até 31/04/2018 a vigência do Contrato inicial.

Arinos, 07 de março de 2018

(A) CARLOS ABERTO RECCH FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:4E14BFE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO 004/2018**

Extratos Contratos Pregão nº 004/2018- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e as empresas, Pablo Rogério Filho Lopes Oliveira contrato nº 013/2018, Valor Global R\$ 26.400,00 e Rogério Souza Oliveira-ME Valor Global R\$ 13.440,00, vigências 12 meses.

Arinos, 07 de março de 2018

(A) CARLOS ABERTO RECCH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:6CA7D73A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2018**

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, Homologa o Pregão Presencial nº 008/2018, Adjudicando a empresa Aliança Sistemas de Telecomunicações, Lote Único.Valor Global R\$ 164.700.00.

Arinos, 07 de março de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:EA4C38BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09/2018**

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, Homologa o Pregão Presencial nº 09/2018, Adjudicando a empresa, Deva Veículos Ltda, CNPJ/MF. Valor Global R\$ 153.500,00,

Arinos, 07 de março de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:DE1A4D6F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO D FOMENTO Nº 03/2018**

Termo de Fomento nº: 003/2018

Celebrantes: Município de Baependi, MG, e Associação Dramática de Baependi.

Objeto: fomento de ações e atividades de reconhecida relevância cultural, desenvolvidas pela entidade da sociedade civil celebrante, com destaque para a encenação teatral sobre a Paixão e Morte de Cristo, evento tradicional, realizado há mais de quarenta anos, e de reconhecimento cultural regional.

Amparo Legal: artigo 31, inciso II, da Lei Nacional nº 13.019, de 13 de Julho de 2014; Decreto Municipal nº 12, de 12 de Janeiro de 2017; Lei Municipal nº 3070, de 22 de Dezembro de 2017.

Valor: R\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais).

Data da Assinatura: 02 de março de 2018.

Signatários: Hilton Luiz de Carvalho Rollo, pelo município de Baependi, e Francisco Manuel Viotti Moreira Junior, pela Associação Dramática de Baependi.

Publicado por:

Vinicius Reis Lima

Código Identificador:3139DD7F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2018 - PROCESSO
056/2018 E EXTRATO AO CONTRATO 033/2018**

Refere-se o presente termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO SENAC MINAS PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS (CURSOS DE CAPACITAÇÃO) PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DO PAIF.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - CNPJ: 03.447.242/0001-16

O valor global a ser pago será de **R\$ 2.550,00**

Ficha orçamentária: 426

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:4E4D0759

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2018 - PROCESSO 035/2018 E
EXTRATO DE CONTRATO 026/2018**

Refere-se o presente termo de Dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, TIPO CASA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FAMÍLIA DE SIMONE DE FÁTIMA RODRIGUES

JÉSIUS FRANCISCO AMBRÓSIO - CPF: 135.517.606-91

Ficha Orçamentária:
425

Valor: R\$ 3.410,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2018

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:E8E79E3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2018 - PROCESSO 054/2018 E
CONTRATO 034/2018**

Refere-se o presente termo de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO DO PACIENTE BRENDO KATRIANO PINHEIRO DE SOUZA. RESSALTA-SE QUE O PACIENTE NÃO É DEPENDENTE QUÍMICO E SIM SOFRE DE PROBLEMAS COMPORTAMENTAIS QUE AFETAM SEU RELACIONAMENTO, POIS O MESMO É MUITO AGRESSIVO. BRENO É MORADOR DA CASA DE PASSAGEM LAR FELIZ.

REINALDO BATISTA SIQUEIRA EIRELE -ME - CNPJ: 18.617.303/0001-13

Ficha Orçamentária: 448

Valor: R\$ 17.700,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS)

VIGÊNCIA: 20/11/2018.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:C5600EE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO 4.º TERMO AO CONTRATO 019/2015 -
PROCESSO 006/2015 - PREGÃO 003/2015**

O Município de Barroso torna publico o 4.º termo aditivo ao contrato 019/2015 - TENDO POR OBJETO A CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS PLACAS PVD 4620 E OVD 4420 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PVH 9275 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R\$ 5.610,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS)

FICHA: 221

VIGÊNCIA: 23/02/2019

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:36FF0907

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2018 - PROCESSO 045/2018**

Refere-se o presente termo de Dispensa de licitação para ADQUIRIR MEDICAMENTO POR FORÇA DE ORDEM JUDICIAL PARA A PACIENTE HERONDINA DE LOURDES CAMPOS, PROCESSO JUDICIAL 005917001926-5.

T&D DROGARIA DE BARROSO LTDA -ME

Ficha Orçamentária: 370

Valor: R\$ 1.578,50 (MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 28/02/2018

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:7BE34361

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2018 - PROCESSO 043/2018**

Refere-se o presente termo de Dispensa de licitação para REALIZAÇÃO DE EXAME TIPO ANGIOTOMOGRAFIA. O PACIENTE APRESENTA INSUFICIÊNCIA DE VEIA AÓRTICA, ANEURISMA DE AORTA TORÁCICA, ACIDENTE DE GRAU IMPORTANTE E HÉRNIA INGUINAL.

MAGNESCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CNPJ: 21.850.243/0001-99

Ficha Orçamentária: 357

Valor: R\$ 570,00 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:D06A5F1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2018 - PROCESSO 044/2018**

Refere-se o presente termo de Dispensa de licitação para ADQUIRIR MEDICAMENTO, TIPO SOMATROPINA, POR FORÇA DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER A PACIENTE GABRIELE MELO COSTA, PROCESSO JUDICIAL 005916000927-6.

MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA EPP

Ficha Orçamentária: 370

Valor: R\$ 3.047,55 (TRÊS MIL E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:D045DD48

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
001/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018**

O Município de Belo Oriente, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem através desta informar aos interessados sobre **RETIFICAÇÃO** no Edital do Processo Licitatório nº 001/2018, Concorrência Pública nº 001/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de ações, programas, serviços e campanhas da Prefeitura de Belo Oriente, nos termos do artigo 37, parágrafo 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, para Prestação de Serviços de Comunicação por Agência de Propaganda, Anunciante e Veículos de Comunicação e suas Recíprocas relações vigentes, observado o caráter institucional, educativo, informativo e de orientação social, em face de

impugnação impetrada pelo **Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais – Sinapro - MG** e adequações realizadas no edital. O edital retificado poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação, no site: www.belo Horizonte.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Assim sendo, a nova data de abertura da Concorrência Pública nº 001/2018 – Processo Licitatório nº 001/2018, será dia 24/04/18, às 09h00min, na sala de licitação do Paço Municipal, situada na Praça da Jaqueira, nº 40, Centro – Belo Oriente/MG.

Belo Oriente, MG, 07 de março de 2018.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.

Presidente da CPL

Publicado por:

Alexsandro Pereira Schleveis

Código Identificador:4387DFD0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E ANGELA MARIA SILVA 27747859600. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E OUTROS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 06/03/2018. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 18/2018.

Publicado por:

Rosilene Maria da Silva Santos

Código Identificador:C5B671BE

**LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E FLÁVIO DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR 05935302683. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E OUTROS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 06/03/2018. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 18/2018.

Publicado por:

Rosilene Maria da Silva Santos

Código Identificador:C4D8BAE5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO**

**DECRETOS
DECRETO Nº 00226/2018**

DECRETO Nº 00226, de 28 de fevereiro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 785, de 10 de Novembro de 2017, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.05.02.12.365.0005.2.026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	238	FEB.40	119	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	5.000,00			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	226	FEB.40	119	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	5.000,00			
TOTAL DE RECURSOS	5.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 28 de fevereiro de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Honoria de Freitas

Código Identificador:C7C8A44D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
032/2017**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA ANTONIO FRANCISCO DE CASTRO-MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, nº 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Marden Júnior Teles Pereira da Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa ANTONIO FRANCISCO DE CASTRO-MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.328.056/0001-84, com endereço na Fazenda Cruzeiro Novo – Zona Rural – Brasilândia de Minas MG, neste ato representado pelo Sr. Antônio Francisco de Castro, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.077.366-04, residente e domiciliado neste município de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si, justo e acertado o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Processo Licitatório nº 013/2017 e Tomada de Preços nº 02/2017, contrato administrativo de prestação de serviços de nº 032/2017 cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, regido pelas Leis nº 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas: 1 – OBJETO - 1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R\$ 0,02 (dois centavos) ao itinerário 08 (Capivara), passando de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos), devido à alteração nos preços dos combustíveis, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato. 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula

décima segunda do contrato administrativo de prestação de serviços nº 032/2017, bem como também do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. 3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. 3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de nº 032/2017, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 01 de dezembro de 2017.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Paulo Ferreira Machado

Código Identificador:836162D5

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
030/2017**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA DAYANE APARECIDA NASCIMENTO FERREIRA-ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, nº 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Marden Júnior Teles Pereira da Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa DAYANE APARECIDA NASCIMENTO FERREIRA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.569.730/0001-82, com endereço na Rua Afonso Pereira, 156 Bairro Centro, neste município de Brasilândia de Minas - MG, neste ato representado pelo Sr. Celmo Gomes Ribeiro, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 934.945.726-15, residente e domiciliado neste município de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si, justo e acertado o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Processo Licitatório nº 013/2017 e Tomada de Preços nº 02/2017, contrato administrativo de prestação de serviços de nº 030/2017 cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, regido pelas Leis nº 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas: 1 – OBJETO – 1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R\$ 0,02 (dois centavos) ao itinerário 11 (Mário Pereira), passando de R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos) para R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) por quilômetro rodado diários, devido à alteração nos preços dos combustíveis, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato. 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula décima segunda do contrato administrativo de prestação de serviços nº 030/2017, bem como também do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. 3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. 3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de nº 030/2017, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 01 de dezembro de 2017.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Paulo Ferreira Machado

Código Identificador:1495EC91

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
033/2017**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA ELTON ALVES DA SILVA – ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, nº 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Marden Júnior Teles Pereira da Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa ELTON ALVES DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.517.487/0001-09, com endereço na Rua Três Marias, 1.392 Bairro Contingente, neste município de Brasilândia de Minas - MG, neste ato representado pelo Sr. Elton Alves da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.608.316-46, residente e domiciliado neste município de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si, justo e acertado o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Processo Licitatório nº 013/2017 e Tomada de Preços nº 02/2017, contrato administrativo de prestação de serviços de nº 033/2017 cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, regido pelas Leis nº 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas: 1 – OBJETO - 1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a reposição de R\$ 379,45 (trezentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), ao itinerário 04 (Bocaina) e reposição de R\$ 524,60 (quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), ao itinerário 10 (Nacional), face a diferença apresentada quando do pagamento do transporte escolar referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2017, devido à alteração nos preços dos combustíveis, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato. 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula décima segunda do contrato administrativo de prestação de serviços nº 033/2017, bem como também do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. 3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. 3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de nº 033/2017, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 01 de dezembro de 2017.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Paulo Ferreira Machado

Código Identificador:7FE63666

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
026/2017**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

DE MINAS-MG E A EMPRESA EUDES NETO DOS SANTOS-MEI - CNPJ/MF sob o nº 27.264.832/0001-71.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, nº 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Marden Júnior Teles Pereira da Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa EUDES NETO DOS SANTOS-MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.264.832/0001-71, com endereço na Rua Eliezer Antônio do Nascimento, 244, no Município de Brasilândia de Minas-MG, neste ato representado pelo senhor Eudes Neto dos Santos, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.653.446-88, residente e domiciliado em Brasilândia de Minas MG, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si, justo e acertado o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Processo Licitatório nº 013/2017, Tomada de Preço nº 02/2017, contrato administrativo de prestação de serviços de nº 026/2017 cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, regido pelas Leis nº 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas: 1- OBJETO - 1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo a reposição de R\$ 178,88 (cento e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) face a diferença apresentada quando do pagamento do transporte escolar referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2017, devido à alteração nos preços dos combustíveis, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato. 2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - 2.1 - O presente termo aditivo é feito com base na cláusula décima segunda do contrato administrativo de prestação de serviços nº 026/2017, bem como também do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. 3 - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. 3.1 - Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de nº 026/2017, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 01 de dezembro de 2017.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Paulo Ferreira Machado

Código Identificador:A746BAE6

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
028/2017**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA GERALDO PERES SERAFIM-ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, nº 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Marden Júnior Teles Pereira da Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa GERALDO PERES SERAFIM-ME,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.520.622/0001-00, com endereço na Rua Aduqueu Dias Magalhães, 28 Bairro Centro, neste município de Brasilândia de Minas - MG, neste ato representado pelo Geraldo Peres Serafim, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.836.026-20, residente e domiciliado neste município de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si, justo e acertado o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Processo Licitatório nº 013/2017 e Tomada de Preços nº 02/2017, contrato administrativo de prestação de serviços de nº 028/2017 cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, regido pelas Leis nº 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas: 1 - OBJETO - 1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a reposição de R\$ 259,70 (duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) face a diferença apresentada quando do pagamento do transporte escolar referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2017, devido à alteração nos preços dos combustíveis, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato. 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - 2.1 - O presente termo aditivo é feito com base na cláusula décima segunda do contrato administrativo de prestação de serviços nº 028/2017, bem como também do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. 3 - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. 3.1 - Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de nº 028/2017, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 01 de dezembro de 2017.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Paulo Ferreira Machado

Código Identificador:C9B7FDD0

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
029/2017**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA HEINITÉRIO MENDES DOS SANTOS-ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, nº 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Marden Júnior Teles Pereira da Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado CONTRATANTE empresa HEINITÉRIO MENDES DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.195.869/0001-88, com endereço na Rua José Pedro da Silva, 291 - Planalto, neste município de Brasilândia de Minas - MG, neste ato representado pelo senhor Heinitério Mendes dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 817.297.156-72, residente e domiciliado neste município de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si, justo e acertado o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Processo Licitatório nº 013/2017 e Tomada de Preços nº 02/2017, contrato administrativo de prestação de serviços de nº 029/2017 cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, regido pelas Leis nº 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas. 1 - OBJETO - 1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo a reposição de R\$ 609,30 (seiscentos e nove reais e trinta centavos) face a diferença

apresentada quando do pagamento do transporte escolar referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2017, devido à alteração nos preços dos combustíveis, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato. 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula décima segunda do contrato administrativo de prestação de serviços nº 029/2017, bem como também do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. 3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. 3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de nº 29/2017, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 01 de dezembro de 2017.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:AC7E73D6

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
027/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA ISAIASDA SILVA MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, nº 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Marden Júnior Teles Pereira da Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa ISAIAS DA SILVA MEI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.142.128/0001-46, com endereço na Rua Marica Madureira, 1.655, Bairro Centro, Brasilândia de Minas MG, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si, justo e acertado o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Processo Licitatório nº 13/2017, contrato administrativo de prestação de serviços de nº 027/2017 e Lei nº 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas: 1 – OBJETO – 1.1 – Objetiva a prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino. 1.2 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a reposição de R\$ 173,72 (cento e setenta e três reais e dois centavos) face a diferença apresentada quando do pagamento do transporte escolar referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2017, devido à alteração nos preços dos combustíveis, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato. 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula décima segunda do contrato administrativo de prestação de serviços nº 027/2017, bem como também do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. 3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. 3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de nº 027/2017, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 01 de dezembro de 2017.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:17E712AC

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
036/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA JOHN KASSIO PEIXOTO-MEI - CNPJ/MF sob o nº 18.066.320/0001-00.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, nº 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Marden Júnior Teles Pereira da Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa JOHN KASSIO PEIXOTO-MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.066.320/0001-00, com endereço na Av. Argemiro Barbosa da Silva, 486, no Município de Bonfinópolis de Minas-MG, neste ato representado pelo senhor John Kássio Peixoto, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.161.466-60, residente e domiciliado em Bonfinópolis de Minas MG, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si, justo e acertado o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Processo Licitatório nº 013/2017, Tomada de Preço nº 02/2017, contrato administrativo de prestação de serviços de nº 036/2017 cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, regido pelas Leis nº 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas: 1 – OBJETO – 1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R\$ 0,02 (dois centavos) ao itinerário 01 (Matinha), passando de R\$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos) para R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) por quilômetro rodado diário, devido à alteração nos preços dos combustíveis, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato. 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula décima segunda do contrato administrativo de prestação de serviços nº 036/2017, bem como também do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. 3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. 3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de nº 036/2017, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 01 de dezembro de 2017.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:032FEAE3

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
035/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2017 FIRMADO ENTRE A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA MARCELO DE OLIVEIRA CASTRO – ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, nº 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Marden Júnior Teles Pereira da Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa MARCELO DE OLIVEIRA CASTRO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.678.828/0001-21, com endereço na Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.135, Bairro Planalto, neste município de Brasilândia de Minas - MG, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Oliveira Castro, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.652.986-35, residente e domiciliado neste município de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si, justo e acertado o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Processo Licitatório nº 013/2017 e Tomada de Preços nº 02/2017, contrato administrativo de prestação de serviços de nº 035/2017 cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, regido pelas Leis nº 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas: 1 – OBJETO - 1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a reposição de R\$ 341,60 (trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), ao itinerário 06 (Tronco) e reposição de R\$ 555,10 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), ao itinerário 09 (Riacho do Campo), face a diferença apresentada quando do pagamento do transporte escolar referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2017, devido à alteração nos preços dos combustíveis, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato. 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula décima segunda do contrato administrativo de prestação de serviços nº 035/2017, bem como também do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. 3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. 3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de nº 035/2017, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 01 de dezembro de 2017.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Paulo Ferreira Machado

Código Identificador:52B04F2A

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
037/2017**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA ROSIMAR FERREIRA MACHADO-ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, nº 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Marden Júnior Teles Pereira da Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa ROSIMAR FERREIRA MACHADO-ME,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.404.188/0001-90, com endereço na Rua Custódio Menezes, 86, neste município de Brasilândia de Minas - MG, neste ato representada pela Sra. Rosimar Ferreira Machado, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.906.536-13, residente e domiciliado neste município de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si, justo e acertado o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Processo Licitatório nº 013/2017 e Tomada de Preços nº 02/2017, contrato administrativo de prestação de serviços de nº 037/2017 cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, regido pelas Leis nº 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas: 1 – OBJETO - 1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R\$ 0,02 (dois centavos) ao itinerário 02 (Riachinho do Gado Bravo), passando de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos) por quilômetro rodado diários, devido à alteração nos preços dos combustíveis, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato. 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula décima segunda do contrato administrativo de prestação de serviços nº 037/2017, bem como também do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. 3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. 3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de nº 037/2017, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 01 de dezembro de 2017.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Paulo Ferreira Machado

Código Identificador:F00D4C90

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
031/2017**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA SILVISON PEREIRA LIMA JÚNIOR-ME - CNPJ/MF sob o nº 13.393.089/0001-45.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, nº 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Marden Júnior Teles Pereira da Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa SILVISON PEREIRA LIMA JÚNIOR-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.393.089/0001-45, com endereço na Rua Celuta Penido da Mota, 1002, Bairro Centro, neste Município de Brasilândia de Minas - MG, neste ato representado pelo senhor Silvison Pereira Lima Júnior, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 558.582.286-15, residente e domiciliado neste Município de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si, justo e acertado o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Processo Licitatório nº 013/2017, Tomada de Preço nº 02/2017, contrato administrativo de prestação de serviços de nº 031/2017 cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, regido pelas Leis nº 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas: 1 – OBJETO – 1.1– Constitui objeto do presente Termo Aditivo a reposição de R\$ 767,88 (setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

face a diferença apresentada quando do pagamento do transporte escolar referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2017, devido à alteração nos preços dos combustíveis, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato. 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula décima segunda do contrato administrativo de prestação de serviços nº 031/2017, bem como também do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. 3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. 3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de nº 031/2017, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 01 de dezembro de 2017.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:489EA5A7

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
034/2017**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA WANDERLY CARVALHO DA SILVA-ME - CNPJ/MF sob o nº 17.606.134/0001-53.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, nº 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Marden Júnior Teles Pereira da Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa WANDERLY CARVALHO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.606.134/0001-53, com endereço na Rua Marçilio Mesquita, 70, no Município de Brasilândia de Minas-MG, neste ato representado pelo senhor Wanderly Carvalho da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 842.909.516-00, residente e domiciliado em Brasilândia de Minas MG, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si, justo e acertado o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Processo Licitatório nº 013/2017, Tomada de Preço nº 02/2017, contrato administrativo de prestação de serviços de nº 034/2017 cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, regido pelas Leis nº 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas: 1 – OBJETO – 1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R\$ 0,07 (sete centavos) ao itinerário 05 (Campanha), passando de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos) por quilômetro rodado diário, devido à alteração nos preços dos combustíveis, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato. 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula décima segunda do contrato administrativo de prestação de serviços nº 034/2017, bem como também do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. 3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. 3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de nº 034/2017, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo

aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 01 de dezembro de 2017.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:ECD107D4

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
033/2017**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA ELTON ALVES DA SILVA – ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, nº 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Marden Júnior Teles Pereira da Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa ELTON ALVES DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.517.487/0001-09, com endereço na Rua Três Marias, 1.392 Bairro Contingente, neste município de Brasilândia de Minas - MG, neste ato representado pelo Sr. Elton Alves da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.608.316-46, residente e domiciliado neste município de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si, justo e acertado o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Processo Licitatório nº 013/2017 e Tomada de Preços nº 02/2017, contrato administrativo de prestação de serviços de nº 033/2017 cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, regido pelas Leis nº 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas: 1 – OBJETO - 1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R\$ 0,01 (hum centavo) ao itinerário 04 (Bocaina), passando de R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos) para R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) e acréscimo de R\$ 0,02 (dois centavos) ao itinerário 10 (Nacional), passando de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos) por quilômetro rodado diário, devido à alteração nos preços dos combustíveis, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato. 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula décima segunda do contrato administrativo de prestação de serviços nº 033/2017, bem como também do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. 3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. 3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de nº 033/2017, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 01 de dezembro de 2017.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:02A1A272

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
026/2017**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA EUDES NETO DOS SANTOS-MEI - CNPJ/MF sob o nº 27.264.832/0001-71.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, nº 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Marden Júnior Teles Pereira da Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa EUDES NETO DOS SANTOS-MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.264.832/0001-71, com endereço na Rua Eliezer Antônio do Nascimento, 244, no Município de Brasilândia de Minas-MG, neste ato representado pelo senhor Eudes Neto dos Santos, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.653.446-88, residente e domiciliado em Brasilândia de Minas MG, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si, justo e acertado o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Processo Licitatório nº 013/2017, Tomada de Preço nº 02/2017, contrato administrativo de prestação de serviços de nº 026/2017 cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, regido pelas Leis nº 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas: 1 – OBJETO – 1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R\$ 0,09 (nove centavos) ao itinerário 14 (Cana Brava), passando de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) para R\$ 3,08 (três reais e oito centavos) por quilômetro rodado diário, devido à alteração nos preços dos combustíveis, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato. 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula décima segunda do contrato administrativo de prestação de serviços nº 026/2017, bem como também do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. 3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. 3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de nº 026/2017, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 01 de dezembro de 2017.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:A4510A63

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
028/2017**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA GERALDO PERES SERAFIM-ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, nº 141,

bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Marden Júnior Teles Pereira da Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa GERALDO PERES SERAFIM-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.520.622/0001-00, com endereço na Rua Aduqueu Dias Magalhães, 28 Bairro Centro, neste município de Brasilândia de Minas - MG, neste ato representado pelo Geraldo Peres Serafim, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.836.026-20, residente e domiciliado neste município de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si, justo e acertado o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Processo Licitatório nº 013/2017 e Tomada de Preços nº 02/2017, contrato administrativo de prestação de serviços de nº 028/2017 cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, regido pelas Leis nº 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas: 1 – OBJETO - 1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R\$ 0,01 (hum centavo) ao itinerário 07 (Elza Estrela), passando de R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove) para R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilômetro diário rodado, devido à alteração nos preços dos combustíveis, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato. 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula décima segunda do contrato administrativo de prestação de serviços nº 028/2017, bem como também do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. 3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. 3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de nº 028/2017, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 01 de dezembro de 2017.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:EF59B095

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
029/2017**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA HEINITÉRIO MENDES DOS SANTOS-ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, nº 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Marden Júnior Teles Pereira da Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado CONTRATANTE empresa HEINITÉRIO MENDES DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.195.869/0001-88, com endereço na Rua José Pedro da Silva, 291 – Planalto, neste município de Brasilândia de Minas - MG, neste ato representado pelo senhor Heinitério Mendes dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 817.297.156-72, residente e domiciliado neste município de Brasilândia de Minas – MG, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si, justo e acertado o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Processo Licitatório nº 013/2017 e Tomada de Preços nº 02/2017, contrato administrativo de prestação de serviços de nº

029/2017 cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, regido pelas Leis nº 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas. 1 – OBJETO - 1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R\$ 0,02 (dois centavos) ao itinerário 03 (Boqueirão), passando de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos) por quilômetro rodado diário, devido à alteração nos preços dos combustíveis, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato. 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula décima segunda do contrato administrativo de prestação de serviços nº 029/2017, bem como também do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. 3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. 3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de nº 29/2017, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 01 de dezembro de 2017.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Paulo Ferreira Machado

Código Identificador:77310B2E

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
027/2017**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA ISAIAS DA SILVA MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, nº 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Marden Júnior Teles Pereira da Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa ISAIAS DA SILVA MEI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.142.128/0001-46, com endereço na Rua Marica Madureira, 1.655, Bairro Centro, Brasilândia de Minas MG, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si, justo e acertado o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Processo Licitatório nº 13/2017, contrato administrativo de prestação de serviços de nº 027/2017 e Lei nº 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas: 1 – OBJETO – 1.1 – Objetiva a prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino. 1.2 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R\$ 0,09 (nove centavos) ao itinerário 13 Região denominada Faz Sr Euler à Escola Olympia, passando de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), para R\$ 3,08 (três reais e oito centavos) por quilômetro rodado, devido à alteração nos preços dos combustíveis, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato. 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula décima segunda do contrato administrativo de prestação de serviços nº 027/2017, bem como também do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. 3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. 3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de nº 027/2017, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo

aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 01 de dezembro de 2017.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Paulo Ferreira Machado

Código Identificador:84F49CD4

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
035/2017**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA MARCELO DE OLIVEIRA CASTRO – ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, nº 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Marden Júnior Teles Pereira da Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa MARCELO DE OLIVEIRA CASTRO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.678.828/0001-21, com endereço na Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.135, Bairro Planalto, neste município de Brasilândia de Minas - MG, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Oliveira Castro, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.652.986-35, residente e domiciliado neste município de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si, justo e acertado o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Processo Licitatório nº 013/2017 e Tomada de Preços nº 02/2017, contrato administrativo de prestação de serviços de nº 035/2017 cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, regido pelas Leis nº 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas: 1 – OBJETO - 1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R\$ 0,02 (dois centavos) ao itinerário 06 (Tronco), passando de R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos) para R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) e acréscimo de R\$ 0,02 (dois centavos) ao itinerário 09 (Riacho do Campo), passando de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos) por quilômetro rodado diário, devido à alteração nos preços dos combustíveis, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato. 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula décima segunda do contrato administrativo de prestação de serviços nº 035/2017, bem como também do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. 3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. 3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de nº 035/2017, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 01 de dezembro de 2017.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Paulo Ferreira Machado

Código Identificador:3913CA43

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
031/2017**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA SILVISON PEREIRA LIMA JÚNIOR-ME - CNPJ/MF sob o nº 13.393.089/0001-45.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, nº 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Marden Júnior Teles Pereira da Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa SILVISON PEREIRA LIMA JÚNIOR-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.393.089/0001-45, com endereço na Rua Celuta Penido da Mota, 1002, Bairro Centro, neste Município de Brasilândia de Minas - MG, neste ato representado pelo senhor Silvison Pereira Lima Júnior, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 558.582.286-15, residente e domiciliado neste Município de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si, justo e acertado o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Processo Licitatório nº 013/2017, Tomada de Preço nº 02/2017, contrato administrativo de prestação de serviços de nº 031/2017 cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, regido pelas Leis nº 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas: 1 – OBJETO – 1.1– Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R\$ 0,02 (dois centavos) ao itinerário 12 (P.A Pedras), passando de R\$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos) para R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) por quilômetro rodado diário, devido à alteração nos preços dos combustíveis, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato. 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula décima segunda do contrato administrativo de prestação de serviços nº 031/2017, bem como também do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. 3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. 3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de nº 031/2017, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 01 de dezembro de 2017.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:318C7B2E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES**

**GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06 DE 01 DE MARÇO DE 2018**

“NOMEIA PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições legais com fundamento da lei orgânica do Município.

Considerando a necessidade de prover o referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª **MICHELÍ DE ASSIS ALFENAS**, brasileira portadora do CPF 082.329.716-06 e RG MG 14.328.366, para exercer as funções de Presidente do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, 01 de março de 2018.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:2A2E2097

**GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07 DE 01 DE MARÇO DE 2018**

Itamar Cabral de Miranda, **PREFEITO MUNICIPAL de Brás Pires/Mg**, no uso de suas atribuições legais em atendimento à Portaria **Conjunta FNDE/STN nº 2, de 28 de janeiro de 2018, que regulamenta** as disposições do art. 8º, § 1º, II e III, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei da Transparência), assim como dos arts. 2º e 3º do Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Fica o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE Brás Pires/MG, instituído pelo art. 3º, da Lei municipal nº 12 de 19 de junho de 2009, responsável pela gestão dos recursos do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, a ser transferido para o município, sendo responsável pela gestão das contas bancárias de transferência de recursos, pela gestão dos recursos transferidos e pela aplicação dos recursos, em consonância com a legislação vigente.

Art. 2º Fica o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Paulo Sérgio de Farias Barros**, CPF **106.035.196-01** nomeado pela Portaria Municipal de nº 05 de 02 de janeiro de 2017, responsável pela gestão/administração do CNPJ filial ao CNPJ do município, a ser criado para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brás Pires, 01 de março de 2018

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:3F1ACE0D

**GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao contrato administrativo nº 07/2018, referente ao processo nº 02/2018, Pregão Presencial nº 02/2018. Objeto: Prestação de serviços de publicidade, por meio de Jornal local de circulação mensal para veiculação dos atos Administrativos, informações e demais Publicações oficiais municipais que se fizerem necessárias. Valor Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Vigência: 01/02/2018 a 30/11/2018. Fundamento Legal: Na forma da Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/02. Data da assinatura: 01/02/2018.

Contratado:

EMPRESA JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES E CIA LTDA.

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:3840EA8D

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao contrato administrativo nº 08/2018, referente ao processo nº 06/2018, Dispensa nº 01/2018. Objeto: Prestação de serviços, por profissional habilitado com registro na OAB, de assessoria administrativa e operacional ao setor jurídico do Município, com atribuições de retirar/devolver processos judiciais, protocolar manifestações e demais documentos correlatos junto ao fórum da Comarca de Senador Firmino/MG, no decorrer do ano de 2018. Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 01/02/2018 a 30/11/2018. Fundamento Legal: Na forma da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 01/02/2018. Contratado: Cristian Maximiano Vieira. Contratante: Município de Brás Pires-MG.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:F09B1574

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao contrato administrativo nº 09/2018, referente ao processo nº 09/2018, Pregão Presencial nº 06/2018. Objeto: Fornecimento de gás medicinal e implementos, destinados aos postos de saúde e pacientes do Município de Brás Pires, no decorrer do ano de 2018. Valor Total: R\$ 32.984,00 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais). Vigência: 05/02/2018 a 31/12/2018. Fundamento Legal: Na forma da Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/02. Data da assinatura: 05/02/2018.

Contratado:
EMPRESA OXI+MAIS COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA – EPP.

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:9E43FCD0

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao contrato administrativo nº 10/2018, referente ao processo nº 10/2018, Pregão Presencial nº 07/2018. Objeto: Prestação de serviços de locação de concentrador de oxigênio em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no decorrer do ano de 2018. Valor Total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência: 05/02/2018 a 31/12/2018. Fundamento Legal: Na forma da Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/02. Data da assinatura: 05/02/2018.

Contratado:
EMPRESA OXI+MAIS COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA – EPP.

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:C68AF83D

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao contrato administrativo nº 11/2018, referente ao processo nº 05/2018, Pregão Presencial nº 03/2018. Objeto: Prestação de Serviços continuados de consultoria em gestão de custos de telecomunicação nos telefones fixo e móvel pertencentes à prefeitura do Município de Brás Pires/MG. Valor Total: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência: 05/02/2018 a 31/12/2018. Fundamento Legal: Na forma da Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/02. Data da assinatura: 05/02/2018.

Contratado:
EMPRESA FACILITA TELECOM LTDA- ME.

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:FBBA6C09

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao contrato administrativo nº 12/2018. Objeto: Cessão de Bem Imóvel, localizado à Rua José Colombo Rivelli, s/n. Vigência: 05/02/2018 a 31/12/2018. Fundamento Legal: Na forma da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 05/02/2018. Cessionário: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. Município de Brás Pires-MG.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:68B36D56

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal 8.666/93, o extrato da Ata de Registro de Preços nº 05/2018, referente ao processo nº 07/2018, Pregão Presencial nº 04/2018. Objeto: Futura contratação de empresa para o serviço de fornecimento de refeições e serviço de hospedagem na região urbana do Município de Brás Pires. Valor registrado: R\$ 50.450,00 (cinquenta mil quatrocentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 05/02/2018.

Contratado:
EMPRESA TAIS LOTT MAGALHÃES COELHO
09898597623.

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:508D0A94

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao contrato administrativo nº 13/2018, referente ao processo nº 07/2018, Pregão Presencial nº 04/2018, Registro de Preços. Objeto: Fornecimento de refeições e serviço de hospedagem na região urbana do Município de Brás Pires. Valor Total: R\$ 50.450,00 (cinquenta mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 05/02/2018 a 31/12/2018. Fundamento Legal: Na forma da Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/02. Data da assinatura: 05/02/2018. Contratado: Empresa Tais Lott Magalhães Coelho 09898597623.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:3F915805

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal 8.666/93, o extrato da Ata de Registro de Preços nº 06/2018, referente ao processo nº 07/2018, Pregão Presencial nº 04/2018. Objeto: Futura contratação de empresa para o serviço de fornecimento de refeições na localidade de Ribeirão de Santo Antônio. Valor registrado: R\$ 16.800,00 (dezesesse mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 05/02/2018.

Contratado:
EMPRESA COMERCIAL LILEOLEIDE MERCEARIA LTDA – ME.

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:367F6FEC

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao contrato administrativo nº 14/2018, referente ao processo nº 07/2018, Pregão Presencial nº 04/2018, Registro de Preços. Objeto: Fornecimento de refeições na localidade de Ribeirão de Santo Antônio. Valor Total: R\$ 16.800,00 (dezesesse mil e oitocentos reais). Vigência: 05/02/2018 a 31/12/2018. Fundamento Legal: Na forma da Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/02. Data da assinatura: 05/02/2018. Contratado: Empresa Comercial Lileoleide Mercearia Ltda – Me.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:C745186F

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao contrato administrativo nº 15/2018, referente ao processo nº 11/2018, Pregão Presencial nº 08/2018. Objeto: Prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, no decorrer do ano de 2018. Valor Total: R\$ 69.774,40 (sessenta e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: 05/02/2018 a 31/12/2018. Fundamento Legal: Na forma da Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/02. Data da assinatura:

05/02/2018. Contratado: Empresa Laboratório de Análises Clínicas Oliveira e Ramos Ltda- EPP.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:011E352F

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao contrato administrativo nº 16/2018, referente ao processo nº 08/2018, Pregão Presencial nº 05/2018. Objeto: Fornecimento de produtos químicos para manutenção do sistema de abastecimento de água do Município de Brás Pires/MG. Valor Total: R\$ 15.230,00 (quinze mil duzentos e trinta reais). Vigência: 05/02/2018 a 31/12/2018. Fundamento Legal: Na forma da Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/02. Data da assinatura: 05/02/2018. Contratado: Empresa JWR Comércio e Transporte Eireli ME.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:975CEBF8

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao contrato administrativo nº 17/2018, referente ao processo nº 03/2018, Carta Convite nº 01/2018. Objeto: Prestação de serviços de consultoria, orientação e conscientização dos Direitos e Deveres dos segurados da previdência Social urbana e rural quanto a aposentadoria, pensão e outros, no decorrer do ano de 2018. Valor Total: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Vigência: 06/02/2018 a 30/11/2018. Fundamento Legal: Na forma da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 06/02/2018. Contratado: Empresa Ronan Sol Correa de Sá 34899588615.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:65C45E63

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao contrato administrativo nº 18/2018, referente ao processo nº 04/2018, Carta Convite nº 02/2018. Objeto: Prestação de serviços continuados de assessoria no acompanhamento dos processos de obtenção de ICMS esportivo, assessoria no cadastramento de dados junto ao Sisobras e serviços de acompanhamento dos processos de implantação do Saneamento Básico do Município. Valor Total: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais). Vigência: 06/02/2018 a 31/12/2018. Fundamento Legal: Na forma da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 06/02/2018. Contratado: Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:E631EDFF

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao contrato administrativo nº 19/2018, referente ao processo nº 19/2018, Dispensa nº 03/2018. Objeto: Prestação de serviços de pesquisa de avaliação de políticas públicas e demandas sociais locais para direcionamento de projetos e programas sociais, em atendimento as necessidades da Administração Municipal. Valor Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: 15/02/2018 a 15/04/2018. Fundamento Legal: Na forma da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 15/02/2018. Contratado: Empresa de Pesquisa Econômica e Consultoria Ltda.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carolina da Silva Mendes

Código Identificador:75C947AA

GABINETE MUNICIPAL

EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao contrato administrativo nº 20/2018, referente ao processo nº 13/2018, Pregão Presencial nº 09/2018. Objeto: Aquisição de medicamentos para uso dos pacientes da Rede Pública de Saúde do Município de Brás Pires, visando manutenção da Farmácia para Todos, no decorrer do ano de 2018. Valor Total: R\$ 25.879,50 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 15/02/2018 a 31/12/2018. Fundamento Legal: Na forma da Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/02. Data da assinatura: 15/02/2018. Contratado: Empresa Realpharma Distrib. de Medic. Ltda.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carolina da Silva Mendes

Código Identificador:8F67463E

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao contrato administrativo nº 21/2018, referente ao processo nº 13/2018, Pregão Presencial nº 09/2018. Objeto: Aquisição de medicamentos para uso dos pacientes da Rede Pública de Saúde do Município de Brás Pires, visando manutenção da Farmácia para Todos, no decorrer do ano de 2018. Valor Total: R\$ 78.438,20 (setenta e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos). Vigência: 15/02/2018 a 31/12/2018. Fundamento Legal: Na forma da Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/02. Data da assinatura: 15/02/2018. Contratado: Empresa Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carolina da Silva Mendes

Código Identificador:4C900C0F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO 103/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 426/2017. Contrato Nº 103/2018. Contratada: Alessandro Arrelaro – ME, valor: R\$ 22.782,00. Objeto: Aquisição de GLP em botijão e em cilindros para ser utilizado em diversos setores da Prefeitura Municipal. Vigência: 02/02/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 020203 082430004 2.207 339030; 020203 082430004 2.209 339030;

0203 041220002 2.217 339030;
0204 236950005 2.218 339030;
020902 123060015 2.117 339030;
020902 123060015 2.117 339030;
0210 103010021 2.001 339030;
0210 103010020 2.003 339030;
0210 103010020 2.011 339030;
0208 154520010 2.236 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Coutinho Barbosa

Código Identificador:44F90BED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATOS 104/2018 AO 109/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 383/2017. Contrato Nº 104/2018 ao 109/2018. Contratada: Antônio Sérgio da Silva Júnior – ME, valor: R\$ 74.652,25; Comercial Três Irmãos Carvalho Ltda – ME, valor: R\$ 9.899,50; José C da Costa – ME, valor: R\$ 14.354,40; José Francisco Catuzo – ME, valor: R\$ 53.375,90; Maria Luiza de Souza Mazzolini – ME, valor: 106.229,06 e Supermercado O Vantajoso Ltda, valor: R\$ 83.753,08. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas municipais do Departamento de Educação e para atender aos Departamentos da Prefeitura Municipal para o ano de 2018. Vigência: 02/02/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 020203 082440004 2.209 339030; 020203 082440004 2.211 339030; 020203 082440004 2.212 339030; 0203 041220002 2.217 339030; 0204 236950005 2.218 339030; 0205 133920007 2.230 339030; 0206 278120008 2.234 339030; 020902 123060014 2.118 339030; 020902 123060015 2.117 339030; 020902 123060015 2.117 339030; 0210 103010020 2.003 339030; 0210 103010020 2.011 339030; 0210 103010020 2.014 339030; 0210 103010021 2.001 339030; 0210 103050020 2.007 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Coutinho Barbosa

Código Identificador:076A98EB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO 111/2018 AO 115/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 510/2017. Contrato Nº 111/2018 ao 115/2018. Contratada: Armando Mazolini 35417919691, valor: R\$ 46.384,00; Transporte Inconfidentes Ltda ME, valor: R\$ 103.472,00; Transporte Ventura Ltda – ME, valor: R\$ 54.600,00; Tunes & Tunes Ltda – ME, valor: R\$ 80.640,00 e Turismo Legal Ltda, valor: R\$ 53.520,00. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar para atender o Departamento Municipal de Educação. Vigência: 05/02/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 020902 123610015 2.116 339039; 020902 123610015 2.113 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Coutinho Barbosa

Código Identificador:4027C238

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATOS CONTRATOS 117/2018 AO 121/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 296/2017. Contrato Nº 117/2018 ao 121/2018. Contratada: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, valor: R\$ 3.840,40; Alfalagos Ltda, valor: R\$ 28.243,80; Cirúrgica União Ltda, valor: R\$ 39.328,28; Med Center Comercial Ltda, valor: R\$ 97.307,98 e Orla Distribuidora de Produtos Eireli, valor: R\$ 540,00. Objeto: Compromisso de fornecimento de materiais de consumo hospitalar para o exercício de 2018. Vigência: 05/02/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 0210 103010020 2.003 339030; 0210 103010020 2.011 339030; 0210 103010020 2.014 339030; 0210 103010021 2.001 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Coutinho Barbosa

Código Identificador:0F73C63B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 122/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 389/2017. Contrato Nº 122/2018. Contratada: Serquip – Tratamento de Resíduos MG Ltda, valor: R\$ 49.950,00. Objeto: Prestação de serviços especializados para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde classificados nos grupos A, B e E da Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, por meio de incineração para os resíduos da classe A2, A3, A5 e B, autoclavagem ou microondas para os resíduos da classe A1, A4 e E, observando as Resoluções nº 316/2002 e 386/2006 do CONAMA e Resolução Anvisa RDC nº 306/2004. Vigência: 08/02/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 0208 154510011 2.237 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Coutinho Barbosa

Código Identificador:B483EA16

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 123/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 413/2017. Contrato Nº 123/2018. Contratada: Instituto Donato de Oftalmologia Ltda, valor: R\$ 2.340,00. Objeto: Compromisso de prestação de serviços médicos para realização de procedimento de panfotocoagulação a laser, para atender o Departamento de Saúde. Vigência: 14/02/2018 a 01/12/2018. Dotação Orçamentária: 0210 103010021 2.001 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Coutinho Barbosa

Código Identificador:CF2CDDD5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATOS CONTRATOS Nº 124/2018 AO 129/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 187/2017. Contrato Nº 124/2018 ao 129/2018. Contratada: Enzomax Comércio Ltda – ME, valor: R\$ 20.907,90; Max Sul Indústria e Comércio Ltda – ME, valor: R\$ 7.919,40; Orla Distribuidora de Produtos Eireli, valor: R\$ 13.611,75; Pedro Cesar Borges Ramos – EPP, valor: R\$ 1.022,70; Rodrigo Tonelotto, valor: R\$ 23.442,09 e Silvana Baiocchi Gonçalves – EPP, valor: R\$ 22.302,56. Objeto: Compromisso de fornecimento de material de limpeza para os Departamentos Municipais. Vigência: 15/02/2018 a 24/07/2018. Dotação Orçamentária: 0201 041810002 2.201 339030; 0201 041810002 2.202 339030; 020203 082430004 2.207 339030;

020203 082440004 2.208 339030;
020203 082440004 2.209 339030;
0203 041220002 2.217 339030;
0204 236950005 2.218 339030;
0205 133920007 2.230 339030;
0206 278120008 2.234 339030;
0208 154510010 2.239 339030;
0208 154510011 2.237 339030;
0208 154510011 2.238 339030;
020902 123610015 2.108 339030;
0210 103010020 2.003 339030;
0210 103010020 2.011 339030;
0210 103010021 2.001 339030;
0210 103050020 2.007 339030;
0208 154520010 2.236 339030;
0209 123650014 2.100 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Coutinho Barbosa

Código Identificador:88CE1C22

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 130/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 510/2017. Contrato Nº 130/2018. Contratada: Transporte Ventura Ltda – ME, valor: R\$ 64.368,00. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar para atender o Departamento Municipal de Educação. Vigência: 15/02/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 020902 123610015 2.116 339039; 020902 123610015 2.113 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Coutinho Barbosa

Código Identificador:4832A4B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 131/2018 AO 134/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 498/2017. Contrato Nº 131/2018 ao 134/2018. Contratada: Comercial Casa da Lavoura Ltda – EPP, valor: R\$ 4.815,60; Fabrício Luiz Santos Furquim – ME, valor: R\$ 7.634,20; Gabriela Materiais para Construção Ltda – EPP, valor: R\$ 365,40 e Beira Rio Comércio de Material para Construção Ltda, valor: R\$ 2.376,74. Objeto: Fornecimento de material de construção para reforma na Pré Escola Municipal Infantil Jerusa da Veiga Lima. Vigência: 16/02/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 020902 123650014 1.101 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Coutinho Barbosa

Código Identificador:4BCC3D0A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 135/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 033/2017. Contrato Nº 135/2018. Contratada: BFS Com. Blocos e Transportes Ltda – ME, valor: R\$ 17.512,50. Objeto: Compromisso de prestação de serviços de máquina escavadeira hidráulica sobre esteira com operador para atender as necessidades do Município. Vigência: 16/02/2018 a 06/03/2018. Dotação Orçamentária: 0208 154520010 2.236 339039; 0211 267820012 2.244 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:584D8711

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 136/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 118/2017. Contrato Nº 136/2018. Contratada: Cláudio de Paulo 12168874620, valor: R\$ 29.860,00. Objeto: Compromisso de prestação de serviços funerários, com fornecimento de material, serviços de preparação do corpo e traslado de corpos, em atendimento ao Departamento de Ação Comunitária. Vigência: 20/02/2018 a 07/06/2018. Dotação Orçamentária: 020203 082440004 2.208 339039; 020203 082440004 2.212 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:6F05D0BF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS CONTRATO Nº 137/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 429/2017. Contrato Nº 137/2018. Contratada: Ecomap – Comércio de Máquinas Ltda, valor: R\$ 28.500,00. Objeto: Fornecimento de máquina extrusora para o Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos. Vigência: 21/02/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 0208 154520010 2.236 449052.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:B765DD4C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 138/2018 AO 144/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 457/2017. Contrato Nº 138/2018 ao 144/2018. Contratado: Cláudio José de Oliveira, valor: R\$ 1.771,00; Luciano Riciatti, valor: R\$ 3.061,00; Ludmila Mapelli, valor: R\$ 2.841,90; Marcelo Custódio de Araújo, valor: R\$ 9.230,00; Marcos Giovanni Brustolim Barbosa, valor: R\$ 3.172,00; Simonides Gonçalves de Godoy, valor: R\$ 3.092,00 e William José Ramalho, valor: R\$ 1.153,00. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Vigência: 23/02/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 020902 123060015 2.117 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:5A88C05F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS CONTRATO Nº 145/2018 AO 147/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 504/2017. Contrato Nº 145/2018 ao 147/2018. Contratada: Cricca Comercial Ltda – ME, valor: R\$ 30.048,00; Hardonline Ltda, valor: R\$ 10.452,00 e Wisp Iconecta Serviços De Rede Ltda-ME, valor: R\$ 2.160,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de distribuição e acesso a rede de dados via internet. Vigência: 26/02/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 0201041220002 2.200 339039; 0203 082430004 2.207 339039; 020203 082440004 2.208 339039; 0203 041220002 2.217 339039; 0204 236950005 2.218 339039;

0205 133920007 2.230 339039;
0206 278120008 2.234 339039;
0208 154510010 2.239 339039;
020902 123611015 2.108 339039;
020902 123650014 2.100 339039;
0210 103010020 2.011 339039;
02010 103010021 2.001 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:1F707C21

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 148/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 219/2017. Contrato Nº 148/2018. Contratada: José Galvão Rubim Júnior – ME, valor: R\$ 326.400,00. Objeto: Compromisso de fornecimento de cascalho para cascalhamento das estradas rurais do Município para atender os Departamentos de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente e Turismo. Vigência: 28/02/2018 a 15/09/2018. Dotação Orçamentária: 0204 236950005 2.218 339030; 0211 267820012 2.244 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:D1734B50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018

Processo Administrativo Licitação nº 015/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2018
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNAÍ LTDA – CNPJ: 25.834.847/0003-64; A licitante foi vencedora do item: 01, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Objeto: Formação de registro de preços, para aquisição de leite pasteurizado, destinado ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

Data da Adjudicação: 06/03/2018.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:A18445C4

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 014/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 015/2018

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNAÍ LTDA – CNPJ: 25.834.847/0003-64
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande
CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor do Contrato: Formação de registro de preços, para aquisição de leite pasteurizado, destinado ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

Objeto: Formação de registro de preços, para aquisição de leite pasteurizado, destinado ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

Vigência: 12 (doze) meses – 07/03/2018 a 07/03/2019

Data da Assinatura do Contrato: 07/03/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:5A2DC172

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 015/2018**

CONTRATADA:COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNAÍ LTDA – CNPJ: 25.834.847/0003-64

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande
CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor da Ata: Formação de registro de preços, para aquisição de leite pasteurizado, destinado ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

Objeto: Formação de registro de preços, para aquisição de leite pasteurizado, destinado ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

Vigência: 12 (doze) meses – 07/03/2018 a 07/03/2019

Data da Assinatura da Ata: 07/03/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:BD4BB03B

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 015/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 015/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 015/2018** cujo objeto é a formação de registro de preços, para aquisição de leite pasteurizado, destinado ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares, conforme discriminação:

Homologo os item: **01**, no valor total de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, a empresa **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNAÍ LTDA – CNPJ: 25.834.847/0003-64**.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Administração**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 06 de março de 2018.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:50BCEA9E

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 013/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 014/2018**

CONTRATADA:JONEI LUIS OPPELT- ME – CNPJ: 41.836.081/0001-41

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande
CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor do Contrato: R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).

Objeto: Formação de registro de preços, para aquisição de pães, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

Vigência: 12 (doze) meses – 06/03/2018 a 06/03/2019

Data da Assinatura do Contrato: 06/03/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:6035F0F4

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 014/2018**

CONTRATADA:JONEI LUIS OPPELT- ME – CNPJ: 41.836.081/0001-41

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande
CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor da Ata: R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).

Objeto: Formação de registro de preços, para aquisição de pães, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

Vigência: 12 (doze) meses – 06/03/2018 a 06/03/2019

Data da Assinatura da Ata: 06/03/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:6ED975E0

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL CONSENSUAL DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2017 E DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E
PRODUTOS 031/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017**

Aos sete dias do mês de março de dois mil e dezoito, o Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande (MG), pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Pedro Costa, s/n.º - Centro – Cabeceira Grande-MG, inscrita no CNPJ 03.041.940/0001-17, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor, a Senhora **ROSANIA DE FATIMA DE SOUSA**, Brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Formosa, n.º 263, Bairro: Alvorada - Cabeceira Grande – MG, portadora da Cédula de Identidade RG nº **12067681** órgão expedidor

SSP/MG e do CPF sob nº 047.777.136-01, por intermédio da Pregoeira **LELIAN FELIPE DA SILVA**, designada pela **Portaria nº 1.120 de 14 de Fevereiro de 2017**, resolvem RESCINDIR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, a qual foi firmada com a empresa **CONSTRUBRAULIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.684.073/0001-82, localizado à **Av. Vereador João Narciso, nº 141, Bairro: Centro, Unai MG**, – CEP: 38610-000, neste ato representado pelo Sr. **RENATO SOUSA BRÁULIO**, portador do documento de identidade nº 16748809, órgão expedidor SSP/MG CPF nº 086.525.776-09, sendo que as partes ajustam entre si o presente Termo de Rescisão Amigável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Parágrafo único: O presente termo visa rescindir consensualmente PARCIALMENTE, o registro do saldo remanescente do item constante na Ata de Registro de Preços nº 035/2017 e do Contrato Administrativo para aquisição de bens e produtos nº 031/2017, oriunda do Pregão Presencial SRP 002/2017 – Processo Administrativo Licitatório nº 002/2017, quais sejam:

ITEM	QUANT	UNIDADE	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
15	190	Metros	CABO PP FLEXIVEL 3X25 MM	CABOFLEX	R\$ 35,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO:

§ 1º Do Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 1.500/2013, art. 21 e art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe, respectivamente:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I – por razão de interesse público; ou
- II – a pedido do fornecedor.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

- I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
 - II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
 - III-judicial, nos termos da legislação;
- § 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º Motivação: Rescisão consensual parcial, em decorrência da anuência de ambas as partes, após ser analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRATO E SALDO RESCISÓRIO

Parágrafo único: As partes dão por rescindida o item 15 da Ata de Registro de Preço SRP nº 035/2017 e Contrato Administrativo para aquisição de bens ou produtos nº 031/2017, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Parágrafo único. Fica eleito o foro da Comarca de Unai, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que for, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente CONTRATO.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÃO FINAL

Parágrafo único. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado o presente Termo que depois de lido e conferido vai assinada

em 02 (Duas) vias de igual forma e teor, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Cabeceira Grande – MG, 07 de março de 2018.

LELIAN FELIPE DA SILVA

Pregoeira

Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande

ROSANIA DE FÁTIMA SOUSA

Diretora Geral

Contratante

Construbralio Material Para Construção LTDA-ME

CNPJ: 22.684.073/0001-82

RENATO SOUSA BRÁULIO

CPF: 086.525.776-09

Publicado por:

Juliana Costa de Oliveira

Código Identificador:49B0A057

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE AVISO LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 025/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **22 de março de 2018**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS 175 E 215**, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/nº, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/8093 -

Cabeceira Grande (MG), 08 de março de 2018.

LELIAN FELIPE DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:

Juliana Costa de Oliveira

Código Identificador:2F9D4374

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 026/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2018 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **22 de março de 2018**, às **14:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS E TÉCNICOS PARA MÁQUINAS PESADAS**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obra, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços Rurais. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/nº, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/8093

Cabeceira Grande (MG), 08 de março de 2018.

LELIAN FELIPE DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:05BA1729

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA
DIRETA N.º 062/18

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.º 062/18. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviços de palestra em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a ser ministrada no dia 09 de Março de 2018, na Câmara de Vereadores, com o tema “Mulher: Obra Prima da Criação.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento que cogita o contratado **ADILSON DONIZETTI DE CARVALHO**, pessoa física, no valor total de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais).

Cachoeira de Minas, 07 de Março de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:BC1BBFC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 054/18:

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X REZENDE ALVES SPORTS LTDA -ME.*

Objeto: Contratação de empresa constituída por profissionais especializados para treinamento de crianças e adolescentes em técnicas de futebol e condução da escolinha de futebol, no Estádio Municipal e no Distrito do Itaim.

Processo Licitatório n.º 023/18 – Pregão Presencial n.º 012/18.

Vigência: 01/03/2018 a 31/12/2018.

Valor total: R\$ 33.500,00 (Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais).

Dotação Orçamentária: 02.09.02.27.812.2701.2.030.339039-461.

Cachoeira de Minas, 01 de Março de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:B85618A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 055/18:

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X ROGERIO APARECIDO GONCALVES -ME.*

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos para locação de licença e direito de uso do sistema chamado sítio eletrônico (Site), para atender aos diversos setores da prefeitura municipal de Cachoeira de Minas/MG.

Processo Licitatório n.º 031/18 – Pregão Presencial n.º 010/18.

Vigência: 01/03/2018 a 28/02/2019.

Valor total: R\$ 9.200,00 (Nove Mil e Duzentos Reais).

Dotação Orçamentária: 02.01.04.122.0401.2.016.339039-8.

Cachoeira de Minas, 01 de Março de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:415F7E21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2018

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2018 para o CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE AULAS EM DIVERSAS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS PELO CRÁS. O credenciamento acontecerá a partir do dia 08/03/2018. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 07 de março de 2018.

BRENDA SILVA

Presidente

CPL/2018

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:CE3A2C78

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 010/2018 cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL**, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 09:00 horas do dia 20/03/2018, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 07 de marco de 2018.

BRENDA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:A3190CE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO 16/2018

Municipal de Cajuri/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 011/2018, na data de 20/03/2018, às 08h30min, visando à contratação de empresa para a prestação de

serviços de Consultoria, bem como Assessoria Técnica em engenharia civil e gestão de Convênios deste município junto aos governos Estadual e Federal. Tudo em conformidade com o anexo I e Anexo I-A Termo de Referência deste Edital. O Edital poderá ser solicitado por e-mail:

licitacao@cajuri.mg.gov.br Site:

www.cajuri.mg.gov.br junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 02/03/2018.

UDERLAINDO J. BATALHA

Pregoeiro.

Publicado por:

Uderlindo José Batalha

Código Identificador:E5D13418

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI PROCESSO 17/2018

Municipal de Cajuri/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 012/2018, na data de 20/03/2018, às 14h30min, **visando à contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria para orientar e supervisionar os trabalhos de acompanhamento VAF do município.** O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br Site:

www.cajuri.mg.gov.br junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 02/03/2018.

UDERLAINDO J. BATALHA

Pregoeiro.

Publicado por:

Uderlindo José Batalha

Código Identificador:64C3E053

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI PROCESSO 19/2018

Municipal de Cajuri/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 013/2018, na data de 21/03/2018, às 09h00min, Registro de Preço nº 011/2018, visando futuras e eventuais aquisições de materiais escolares, objetivando a montagem de kits escolar para serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino. O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br Site: www.cajuri.mg.gov.br junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 06/03/2018.

UDERLAINDO J. BATALHA

Pregoeiro.

Publicado por:

Uderlindo José Batalha

Código Identificador:96E4D3CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI PROCESSO 20/2018

Municipal de Cajuri/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 014/2018, na data de 22/03/2018, às 10h00min, **visando à contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de convivência de vínculos familiares e comunitários em atendimento aos programas da Secretaria de Assistência Social do Município. Tudo em conformidade com o anexo I.** O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br Site: www.cajuri.mg.gov.br junto ao

setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 06/03/2018.

UDERLAINDO J. BATALHA

Pregoeiro.

Publicado por:

Uderlindo José Batalha

Código Identificador:CDC20089

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI PROCESSO 18/2018

Municipal de Cajuri/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018, DISPENSA nº 002/2018 na data de 28/03/2018, às 10h00min, **visando à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE, conforme especificações no termo de referencia.** O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br Site: www.cajuri.mg.gov.br junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 05/03/2018.

SILMAR GOMES RODRIGUES

Presidente da CPL.

Publicado por:

Uderlindo José Batalha

Código Identificador:CA899356

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA LEI COMPLEMENTAR Nº 103 / 2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2018

Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e altera os Anexos I e II da Resolução nº 564, de 1º de junho de 2005, que dispõe sobre a organização do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal da Campanha

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam revistos os valores das remunerações mensais dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, a partir do mês de janeiro de 2018, pelo percentual de 2,06% correspondente ao índice acumulado no ano de 2017, apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme disposição constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

Parágrafo Único - Os valores das remunerações mensais dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, revistos por esta Lei Complementar, obedecem à aplicação do índice correspondente ao período de um ano, contado de sua última revisão e estão em conformidade com o disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º - Os Anexos I e II da Resolução nº 564, de 1º de junho de 2005, passam a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º - As despesas decorrentes da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal correrão à conta das seguintes dotações do orçamento em vigor:

01.02.01.01.031.0001.2007.31901100;
01.02.02.01.031.0001.2010.31901100;
01.02.03.01.031.0001.2011.31901100;
01.03.01.01.031.0001.2018.31901100.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n.º 90/2017.

Campanha, 7 de março de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA

Diretor do Dep. de Atos e Publicações

ANEXO

(a que se refere o art. 2º da Lei Complementar nº 1, de 7 de março de 2018)

“ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(a que se refere o art. 7º da Resolução nº 564, de 1º de junho de 2005)”

Código	Denominação	Vaga	Vencimento	Escolaridade
CE - 1	Auxiliar Legislativo	inativo	1.879,25	Ensino Fundamental
CE - 1	Auxiliar de Serviços de Manutenção do Legislativo	01	1.038,80	Ensino Fundamental Incompleto
CE - 2	Agente Legislativo	03	2.581,21	Ensino Médio
CE - 3	Assistente Administrativo-Financeiro	01 (vago)	4.902,72	Ensino Médio
CE - 3	Assistente Legislativo	01	4.902,72	Ensino Médio

“ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

(a que se refere o art. 7º da Resolução nº 564, de 1º de junho de 2005)”

Código	Denominação	Vaga	Vencimento	Escolaridade
CM - 4	Chefe do Serviço Legislativo	01	2.581,21	Ensino Médio
CM - 5	Assessor de Comunicação	01	3.139,94	Superior - Jornalismo
CM - 6	Diretor Administrativo-Financeiro	01	5.343,39	Superior- Contabilidade
CM - 6	Diretor Jurídico	01	5.343,39	Superior – Direito

Campanha, 7 de março de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA

Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:

Jose Luiz Pagani da Silva

Código Identificador:1F500952

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ nº 18.712.174/0001-42, Torna Pública o Extrato de Edital - Processo Licitatório nº 00028/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00015/2018. – **REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, PARA UTILIZAÇÃO DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO** - Dotações:

02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00 -
02.06.03.10.302.1316.4.090.4490.52.00 -
02.06.03.10.302.1316.4.145.4490.52.00 -
02.06.03.10.303.1316.4.141.4490.52.00

Valor Estimado: **R\$ 70.000,00** (Setenta mil reais). Data de Abertura: **22/03/2018 às 14:00 horas**. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: comprascampanha@yahoo.com.br.

Campanha/MG, 07 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA SILVA BORGES

Pregoeira

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:47AE43F5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 00015/2018 - TP 00001/2018

HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº 00015/2018 – Tomada de Preços nº 00001/2018. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM REFORMA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS**, solicitado pelo **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o edital e seus anexos. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Licitação – **Tomada de Preços Nº 00001/2018**, ao licitante: **SUDESTE MINAS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 10.774.010/0001-38, situada na Av. Bela Vista, 45, Complexo Industrial – Minduri/MG- CEP 37447-000, com o valor total de R\$ 38.864,01 (Trinta e Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Um Centavos), vencedor desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 02 de março de 2018.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 07 de março de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Soares Nunes

Código Identificador:9B68407D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 00015/2018 - TP 00001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG**, CNPJ nº 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Contrato – **Processo nº 00015/2018 – Tomada de Preços nº 00001/2018. Contrato nº 00051/2018 - Contratada: SUDESTE MINAS CONSTRUTORA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 10.774.010/0001-38, situada na Av. Bela Vista, 45, Complexo Industrial – Minduri/MG- CEP 37447-000, com o valor total de R\$ 38.864,01 (Trinta e Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Um Centavos). Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM REFORMA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Vigência: 08/03/2018 a 23/04/2018.

Campanha/MG, 07/03/2018.

SERGIO SOARES NUNES

Depto Compras e Licitações

Publicado por:

Sérgio Soares Nunes

Código Identificador:27CCDCD2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 23/2018 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 15/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA OS SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE CULTURA, INCLUINDO SEUS PROJETOS, EVENTOS E CONVÊNIOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.** Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP. Contrato nº. 27/2018. Valor Contrato R\$ 599.568,00. Vigência: 06/03/2018 a 06/03/2019. Data assinatura 06/03/2018.

Campos Altos – MG, 07/03/2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7F3DF56A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 17/2018 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 10/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, SUÍNA, EMBUTIDOS, QUEIJOS E FRIOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E SEUS DIVERSOS SETORES, CONVÊNIOS, PROJETOS E EVENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG.** Contratado: Luciano Correa Pires - ME. Contrato nº. 28/2018. Valor Contrato R\$ 126.900,00. Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP. Contrato nº. 29/2018. Valor Contrato R\$ 282.233,00. Contratado: Otongrei Carlos de Oliveira 04951314665. Contrato nº. 30/2018. Valor Contrato R\$ 3.600,00. Vigência: 07/03/2018 a 07/03/2019. Data assinatura 07/03/2018.

Campos Altos – MG, 07/03/2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:AE48F3E0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 253/2018**

DECRETO Nº 253/2018

Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas na Lei nº 521/2012, art. 64-A de 24 de outubro de 2012, DECRETA:

Art. 1º: Em decorrência do gozo de férias da Conselheira Tutelar, **ANA FRANCISCA PIRES BERNARDES**, fica nomeada em substituição ao Cargo de Conselheira Tutelar a Suplente **REGINA MARIA APARECIDA DE MORAES** para atuar como membro interino do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Campos

Altos por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre os dias 03/03/2018 a 01/04/2018.

Art. 2º: A Suplente citada no caput do artigo anterior será remunerada no período, pelo vencimento e vantagens do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 3º: Este de decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2018.

Campos Altos-MG, 07 de março de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:CCAB6360

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
CAPITÃO ENÉAS-MG., TORNA PUBLICO O PROC.019/18
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP 016/18**

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG., torna publico o Proc.019/18- Pregão Presencial por SRP 016/18. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens de veículos pertencentes à frota municipal de Capitão Enéas-MG. Credenciamento: 21/03/2018 às 14:00:00hrs. Maiores informações pelo Telefax.: (38) 3235-1001 e pelo email licitacaocapitaoeneas@gmail.com.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:958AC317

**PREFEITURA MUNICIPAL
CAPITÃO ENÉAS-MG., TORNA PUBLICO O PROC.020/18
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP 017/18.**

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG., torna publico o Proc.020/18- Pregão Presencial por SRP 017/18. Objeto: Aquisição de pneus, protetores e câmaras de AR, para atender a frota de veículos do Município de Capitão Enéas-MG. Credenciamento: 22/03/2018 às 08:00:00hrs. Maiores informações pelo Telefax.: (38) 3235-1001 e pelo email licitacaocapitaoeneas@gmail.com.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:B434C8E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: VALDELINO JOSÉ DE MATOS, CPF Nº 005.517.616-01

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA SALA DE AULA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL MUNDO INFANTIL.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:F57FF19B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E VALDELINO JOSÉ DE MATOS, CPF Nº 005.517.616-01. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA SALA DE AULA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL MUNDO INFANTIL. **VALOR ESTIMADO: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).** **ASSINATURA:** 07/03/2018. **VIGÊNCIA:** 07/03/2018 À 07/09/2018.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:31D1FD0B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 21 DE MARÇO DE 2018, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL COM LOCAL DE FORNECIMENTO NAS PROXIMIDADES DOS MUNICÍPIOS DE CURVELO/MG E INIMUTABA/MG, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:0522301A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 049/2018**

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA 3 MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COLETA DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.846,42 (TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).** **VIGÊNCIA:** 31/12/2018

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:AAAFCD99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 050/2018**

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TELHAS ROMANAS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.255,00 (SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).** **VIGÊNCIA:** 31/12/2018

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:FAD9106C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 051/2018**

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA CASA DO PAPEL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.293,99 (TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).** **VIGÊNCIA:** 31/12/2018

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:715B2F87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 052/2018**

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA HALLEY ALAN C. DE ANDRADE - EPP, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.127,92 (MIL CENTO E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).** **VIGÊNCIA:** 31/12/2018

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:86DB3BE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 053/2018**

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MOEMA COMERCIAL LTDA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.596,02 (MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).** **VIGÊNCIA:** 31/12/2018

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:654DC339

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 054/2018**

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.697,29 (DOZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).** **VIGÊNCIA:** 31/12/2018

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:FA431ACA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 055/2018**

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA COMERCIAL SILVA & URBANO LTDA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.245,71 (NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2018

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:3F8DADD1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 20/2018. Objeto: Prestação de serviços de Hidroterapia e Acupuntura para fortalecimento dos músculos e pulmão de paciente, conforme Sentença Judicial nº 0142.12.001869-2. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da lei 8.666/93. Empresa vencedora: Reabilitar Clínica de Fisioterapia, no valor de R\$ 13.050,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8898A445

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 21/2018. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender Sentenças Judiciais, conforme ofício nº 82/2018 do Fundo Municipal de Saúde. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da lei 8.666/93. Empresas vencedoras: Drogaria Mais Cajuru Ltda - ME, no valor de 421,30 e Total Farma Cajuru Ltda - ME, no valor de 17.848,20.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5BCD5052

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 74/18 - PP Nº. 43/18. Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos e suplementos alimentares, visando o atendimento de Ordens Judiciais. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 21/03/18 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E1729706

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 24/2018. Objeto: Locação de tendas para evento em comemoração do Dia da Mulher, a ser realizado no dia 08 de março de 2018. Nos termos do Artigo 24,

inciso II da Lei 8.666/93. Empresa vencedora: MF Eventos Ltda, no valor de R\$ 1.680,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:25870DB4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 12/2018**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018. **Processo Licitatório nº 22/2018.** A Pregoeira Oficial vem tornar público que o edital do certame em epígrafe, publicado no dia 05/03/2018 - Minas Gerais - Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ANO IX | Nº 2201 sofreu ALTERAÇÕES, sendo **retificado**. O edital devidamente alterado poderá ser adquirido no endereço: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, Carneirinho-MG, ou através do fone: (34) 3454-0200 e ainda através <http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos>. Ressalta-se que a aludida retificação, inquestionavelmente, não afeta a formulação das propostas, mantendo-se, portanto, a data prevista para realização da sessão pública de abertura do presente certame, nos termos dos § 4º, do art. 21 da Lei nº 8.666/93.

Carneirinho-MG, 07 de março de 2018.

CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:21F6F53F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 012/2018**

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 012/2018

Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI. Objeto: rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISMEPI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoas física e jurídica – assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. Valor: R\$101.988,81. Vigência: até 31/12/2018. Fund. legal: Lei Federal nº 11.707/2005, pelo Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

Catas Altas, 06 de março de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:416821D0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 011/2018**

EXTRATO CONTRATO Nº 011/2018

Prc. nº 029/2018 – Inexibibilidade de Licitação nº 007/2018 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Pedro Daibert de Navarro. Objeto: Objeto: contratação de profissional especializado

para a realização de seminário em tuberculose para a rede assistencial de saúde do município de Catas Altas, com ênfase nas principais atribuições da equipe de atenção primária à saúde, a realizar-se no dia 07 de março do corrente, com carga horária de 08 horas e disponibilidade para assessoramento e esclarecimentos de dúvidas clínicas e/ou gerenciais. Valor: R\$4.600,00. Vigência: 05/09/2018. Fund. legal: artigo 25, caput e artigo 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 06 de março de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito.

Publicado por:

Katia Araujo Figueiredo Rodrigues

Código Identificador:4D278147

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 00029/2018**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º Inciso I e II da Lei Municipal nº 00577/2017 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o art. 167 da Constituição Federal e Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município para o exercício de 2018, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.01.031.0001.2.003 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA CAMARA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	16		100	20.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17		100	20.000,00
01.01.01.031.0001.2.004 - RECEPCOES, HOMENAGENS E SOLENAIDADES				
339030 - Material de Consumo	18		100	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				46.000,00

Art. 2º - Os Recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.01.031.0001.1.001 - REFORMA/AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA				
449051 - Obras e Instalacoes	1		100	30.000,00
01.01.01.031.0001.1.002 - AQUISICAO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2		100	11.000,00
01.01.01.031.0001.2.004 - RECEPCOES, HOMENAGENS E SOLENAIDADES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20		100	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				46.000,00
TOTAL DE RECURSOS				46.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2018,revogando-se as disposições em contrario.

Catas Altas, 05 de março de 2018.

JOSE ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nayara Paula de Magalhães

Código Identificador:2B5F2BB7

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 29/2018**

Concede o retorno antecipado da licença para tratar de interesses particulares à servidora Vagna de Souza Rodrigues Vieira.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 106 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público, **RESOLVE:**

Art. 1º – A requerimento, conceder o retorno antecipado da licença de 02 (dois) anos, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, à Servidora, **VAGNA DE SOUZA RODRIGUES VIEIRA** a partir de 12/03/2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, em especial a Portaria nº 52/2017.

Catas Altas, 06 de março de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nayara Paula de Magalhães

Código Identificador:BB3E1946

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 021-2018-PREGÃO Nº. 014-2018-AVISO-
LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 021/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018**

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 21/03/2018 às 08:30 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, destinada à **Aquisição de 01 (uma) máquina tipo retroescavadeira, tração 4x4, turbo, com cabine fechada com ar condicionado em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.** Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 06 de março de 2018.

BENÍCIO PEDROSA

Pregoeiro

Publicado por:

Alexandre Sebastião Rodrigues

Código Identificador:9D56CA44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 002-2018-TOMADA DE PREÇOS Nº. 002-2018-
ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nos termos da Ata de Julgamento, de 07 de março de 2018, Processo nº. 002/2018, Tomada de Preços nº. 002/2018, Adjudicou o objeto da presente licitação em favor da seguinte Empresa licitante: **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 01.631.484/0001-30, com sede à Rua Gentil Portugal do Brasil, nº.

509, Bairro Camargos, CEP 30.520-540, da Cidade de Belo Horizonte – MG, no valor global total da proposta de R\$ 380.099,93 (Trezentos e oitenta mil e noventa e nove reais e noventa e três centavos), sendo o valor global total a ser homologado de R\$ 380.099,93 (Trezentos e oitenta mil e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

Município de Cipotânea, 07 de março de 2018.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:88396163

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 002-2018-TOMADA DE PREÇOS Nº. 002-2018-
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO, nos termos da Ata de julgamento, de 07 de março de 2018, Processo nº. 002/2018, Tomada de Preços nº. 002/2018, Adjudicando o objeto da presente licitação em favor da seguinte Empresa licitante: LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 01.631.484/0001-30, com sede à Rua Gentil Portugal do Brasil, nº. 509, Bairro Camargos, CEP 30.520-540, da Cidade de Belo Horizonte – MG, no valor global total da proposta de R\$ 380.099,93 (Trezentos e oitenta mil e noventa e nove reais e noventa e três centavos), sendo o valor global total a ser homologado de R\$ 380.099,93 (Trezentos e oitenta mil e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

Município de Cipotânea, 07 de março de 2018.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:32BB2CE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 002-2018-TOMADA DE PREÇOS Nº. 002-2018-
EXTRATO-CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA-MG - Extrato do Contrato Nº. 011/2018 – Processo Nº. 002/2018 – Tomada de Preços Nº. 002/2018 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa L. M. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI – Objeto: Contratação de Empresa Para Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Vias Urbanas que Possuem Calçamento em Paralelepípedo ou Polidétrico, Conforme Contrato de Repasse Nº. 837988/2016/MCidades/Caixa – Operação 1035367-40 para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Valor Global: R\$ 380.099,93 (Trezentos e oitenta mil e noventa e nove reais e noventa e três centavos) - Vigência: 06 Meses, Contados da Data da Assinatura (07/03/2018).

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:D178C052

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 52/2018- AQUISIÇÃO DE 02 APARELHOS DE AR
CONDICIONADOS**

PREFEITURA DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 052/2018, autuado em 01/03/2018, Dispensa-025/2018. Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de

Educação, através da empresa: **UANDERSON CÂNDIDO ROSA**, CNPJ nº 27.244.082/0001-76, no valor unitário de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), perfazendo um valor global de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 07 de Março de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:BA001F45

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 053/2018- AQUISIÇÃO DE UM AR CONDICIONADO
PARA O ALMOXARIFADO DOS MEDICAMENTOS**

PREFEITURA DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 053/2018, autuado em 01/03/2018, Dispensa-026/2018. Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a aquisição de 01 (um) aparelho de ar condicionado para suprir as necessidades do Almojarifado dos medicamentos sujeitos à controle especial de acordo com a portaria 344/98, conforme ofício nº 013/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa: **UANDERSON CÂNDIDO ROSA**, CNPJ nº 27.244.082/0001-76, no valor global de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais); fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 07 de Março de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:3125A14F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 054/2018-MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO
INSTALADOS NO CENTRO CULTURAL**

PREFEITURA DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 054/2018, autuado em 01/03/2018, Dispensa-027/2018. Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a manutenção de vários ar condicionado instalados no Centro Cultural, através da empresa: **UANDERSON CÂNDIDO ROSA**, CNPJ nº 27.244.082/0001-76, no valor global de R\$ 6.870,00 (seis mil oitocentos e setenta reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 07 de Março de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:455537D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 013/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 017/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO. Dia da Licitação: **21/03/2018** - Horário: **09:00**. Local: Sala de Reunião da

CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro /
Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de
Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail:
licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site:
www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 07 de março de 2018.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Leonardo Ferreira da Cruz Junior

Código Identificador:EE8B87DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORÇA DE PNEUS E REPAROS EM PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO. Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **VANILSO ALVES COSTA – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 19.163.637/0001-27 - sediada na Situada na Rua Maria Lisboa da Mota – nº 69 – Centro – Cônego Marinho – MG – CEP: 39.489-000, com o valor de **R\$11.790,00 (onze mil e setecentos e noventa reais)**. Data da assinatura do Contrato: 07/03/2018 - Vigência: 06/03/2019.

Publicado por:

Leonardo Ferreira da Cruz Junior

Código Identificador:EE82E554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 026/2018, **PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2018, Registro de Preços nº 012/2018 para a AQUISIÇÃO DE MERCADORIA / PRODUTO / EQUIPAMENTO / FERRAMENTA DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA NA CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS, COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NA PLANILHA EM ANEXO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, por 12 (doze) meses conforme condições, descrições e especificações contidas neste Edital e em seus Anexos.

Conforme julgamento, fica declarado como empresas vencedoras:

- IRMÃOS CALDEIRA LTDA EPP- R\$8.630,00
- CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME R\$8.999,60

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R\$17.629,60(dezessete mil seiscentos e vinte e nove mil e sessenta centavos).

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2018.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iara Maria Ribeiro

Código Identificador:0D6F91B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 014

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3965/2018, de 02/01/2018, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo menor preço por item, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EDUCAÇÃO FÍSICA E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DR. PRADO LOPES, FRANCISCO ZAGO SACON, SÃO DOMINGOS, JOÃO ALVARENGA E CRECHE BASÍLIO BIZINOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, TAMANHOS E QUANTIDADES CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.**

Valor Total Estimado: R\$ 30.500,54(trinta mil quinhentos reais e cinquenta e quatro centavos).

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão: Às 09:30 do dia 20 de MARÇO de 2018.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 07 de março de 2018.

IARA MARIA RIBEIRO

Pregoeira

Publicado por:

Iara Maria Ribeiro

Código Identificador:460D7432

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: M.H.M. INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA – ME.

OBJETO: FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 02 DE MARÇO DE 2018 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, CONFORME ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PRAZO: DE 02 DE MARÇO DE 2018 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 352/2013.

CONQUISTA/MG, 1º DE MARÇO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN

Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:

Anna Luize Freire Kassabian

Código Identificador:CD46F4C3

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO PÚBLICO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONCESSIONÁRIA: FERNANDO DE PAULA FILHO.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, RELATIVO AO FUNCIONAMENTO DO BAR, LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONQUISTA TÊNIS CLUBE, COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS USUÁRIOS, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONFORME TABELA:

ITEM	IMÓVEL	ÁREA	VALOR MENSAL
01	Cômodo (bar) medindo 22,00 M², equipado com os seguintes equipamentos:	22,00 m²	R\$ 650,00
	* 01 (um) Balcão de Alvenaria, com 07 (sete) portas;		
	* 01 (um) Freezer horizontal com 02 (duas) portas;		
	* 01(um) Botijão de gás;		
	* 01(um) Fogão de duas bocas industrial;		
	* 01 (uma) Pia, medindo 1,45M;		
	* 01 (uma) divisória de vidro;		
	* 01 (uma) mesa de madeira		

VALOR: R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAIS.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2017.

CONQUISTA/MG, 05 DE MARÇO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:FE6280CE

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: VIDRAÇARIA DEGRADE LTDA – EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PARA BRISA DIANTEIRO, DEGRADE E COM SENSOR DE CHUVA, VISANDO A RESTAURAÇÃO DO VEÍCULO VECTRA – PLACA JLD 6667, DE PROPRIEDADE DE EVALDO JUNIOR BOVI

VALOR: R\$ 950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO: O CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

CONQUISTA/MG, 06 DE MARÇO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:8CB92E23

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: MAÇARICO DE OURO SERVIÇOS E PEÇAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FUNILARIA, PINTURA E RECOLOCAÇÃO DE DETALHES (FAIXAS, DECALQUE E EMBLEMAS) DO LADO ESQUERDO, NA TAMPA DO PORTA MALA, NO TETO E PARA CHOQUE TRASEIRO, VISANDO A RESTAURAÇÃO DO VEÍCULO VECTRA – PLACA JLD 6667, DE PROPRIEDADE DE EVALDO JUNIOR BOVI

VALOR: R\$ 2.750,00 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO: O CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

CONQUISTA/MG, 06 DE MARÇO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:BB798A1D

**TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS**

**SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA		AGÊNCIA	CONTA	VALOR
06/03/2018	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R\$ 244.663,17
06/03/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 7.279,91
06/03/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 5,00
06/03/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 439,21

Conquista, 06 de março de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:214EB2FE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2018**

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS VOLKSWAGEN LINHA LEVES TOMANDO COMO BASE O MAIOR DESCONTO NA TABELA/ORÇAMENTOS DAS MONTADORAS OU CONCESSIONÁRIAS DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, realizada às 07:30 horas do dia 05 de

Março 2018, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: ALMEIDA E MAGALHÃES ASST. TEC. EM VEIC. E PEÇAS, para os item, volkswagem veículos leves. do pregão presencial em referência, que totalizou o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2018

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações”
<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos

Código Identificador:687F3A42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 15/2018 PREGÃO PRESENCIAL 05/2018

As **08:00 horas de Quarta-feira, 07 de Março de 2018**, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto,s/n, Centro, o pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 40/2018, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, CUJO OBJETO ÉO REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, TAÇAS E MEDALHAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I DO EDITAL.

CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou se o credenciamento dos interessados presentes, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e prática dos demais atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram sua documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes:

PARTICIPANTE	REPRESENTANTE	ME/EPP
EDSON SANTOS DE ALMEIDA – ME	EDSON SANTOS DE ALMEIDA	SIM
CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA – ME	NIKOLAS THEODORE LAMBRAKOS	SIM

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foi aberto os Envelopes contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **FASE DE LANCES**.

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos

documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

Participantes Habilitados

EDSON SANTOS DE ALMEIDA – ME

CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA - ME

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declara aceitas as propostas abaixo identificadas:

FORNECEDOR: EDSON SANTOS DE ALMEIDA - ME					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	1000,0000	UND	MEDALHA EM LATÃO MEDINDO 72mm DE DIÂMETRO	5,5000	5.500,00
002	30,0000	UND	TAÇA COM 120cm DE ALTURA EM MDF	600,0000	18.000,00
004	30,0000	UND	TROFEU ARTILHEIRO COM BASE EM MDF	70,0000	2.100,00
005	30,0000	UND	TROFEU GOLEIRO COM BASE EM MDF	70,0000	2.100,00
Valor Total:					27.700,00

FORNECEDOR:CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA. - ME					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
003	30,0000	UND	TAÇA COM 50cm DE ALTURA, BASE EM MDF	295,0000	8.850,00
Valor Total:					8.850,00

ENCERRAMENTO

Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento,os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 07 de MARÇO de 2018.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA

Pregoeiro Oficial

LUDMILA SALLES LAFETÁ

Membro da comissão

JULIANA OLIVEIRA SANTOS

Membro da comissão

EDSON SANTOS DE ALMEIDA – ME

Representante da empresa: EDSON SANTOS DE ALMEIDA

CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA – ME

Representante da empresa: NIKOLAS THEODORE LAMBRAKOS

Publicado por:

Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos

Código Identificador:A2085739

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PP 005/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: 015/2018

Nº da Modalidade: 005/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: É O REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, TAÇAS E MEDALHAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. O Pregoeiro, Eguimércio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado,

resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor dos licitantes vencedores a seguir:

Fornecedor: EDSON SANTOS DE ALMEIDA - ME
Itens:01,2,4 e 5
Unidade: und.
Material/Serviço: medalha, taça, troféu artilheiro e troféu goleiro.
Preço Total: R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais)

Fornecedor: CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA. - ME
Itens:03
Unidade: und.
Material/Serviço: taça com 50cm de altura base em pdf.
Preço Total: R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: <http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/Transparencia/> (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, 07 de Março de 2018.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:B6EF251D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 015/2018
Nº da Modalidade: 005/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, TAÇAS E MEDALHAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.

O Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: EDSON SANTOS DE ALMEIDA - ME
Itens:01,2,4 e 5
Unidade: und.
Material/Serviço: medalha, taça, troféu artilheiro e troféu goleiro.
Preço Total: R\$27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais)

Fornecedor: CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA. - ME
Itens:03
Unidade: und.
Material/Serviço: taça com 50cm de altura base em pdf.
Preço Total: R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: <http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/> (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, 07 de Março de 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:00F268C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2017 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2017. - Em cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo em epígrafe, ratifico a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços médicos especializados em clínica geral, para atender o município de Corinto através do Programa ESF (Estratégia Saúde da Família) lotados nos bairros de Corinto. Credenciadas: **TC DAMÁSIO-ME; JOSÉ ELIECER CASTILLO TERAN-ME; CÉZAR MONTEIRO DE CASTRO-ME; SANUS CLÍNICA LTDA-ME; LÍVIA ANDREIA SILVA-ME**, retroagindo seus efeitos legais ao dia 26/12/2017.

SÓCRATES DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2.018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2.018 – CREDENCIAMENTO Nº 001-2018. - Em cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo em epígrafe, ratifico a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços médicos especializados em clínica geral, para atender o município de Corinto através do Programa ESF (Estratégia Saúde da Família) lotados nos bairros de Corinto. Credenciadas: **JULIANA LIMA DE AGUIAR SANTOS e RAPHAEL RIBEIRO AFONSO BATISTA – ME**, retroagindo seus efeitos legais ao dia 12/01/2018.

SÓCRATES DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gildéria Kenia de Lacerda e Silva
Código Identificador:18D5B198

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Publicação

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato. **Processo Licitatório – 09/2018, Convite – 01/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: AQUISIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE PASTAS, MOCHILAS E KITS ESCOLARES. Vencedor: RAFAEL BECCARI DE SENA EPP, CNPJ 09.608.765/0001-83, com o menor preço global de R\$ 45.181,00 (quarenta e cinco mil cento e oitenta e um reais).**

Coronel Xavier Chaves, 07 de março de 2018.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:03A5CD79

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO

Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação- **Processo Licitatório – 14/2018, Pregão Presencial para registro de preços – 06/2018, do tipo MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA CMED) PREÇO AO CONSUMIDOR. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES.** Credenciamento e abertura: **21/03/2018 às 08h00min.** O edital está disponível no Site: “www.coronelxavierchaves.mg.gov.br”, informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 07 de março de 2018.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:2CBE2830

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 407, DE 07 DE MARÇO DE 2018

“CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Córrego Danta - EDITAL Nº 01/2017”

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 339, de 07 de junho de 2017

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos a seguir indicados para comparecerem à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 15 (quinze), a contar da data da publicação deste Decreto, para assinar contrato no emprego público em que logrou aprovação:

EMPREGO PÚBLICO: EDUCADOR FÍSICO DO NASF	
3º lugar	Orlando Bullara Junior

EMPREGO PÚBLICO: NUTRICIONISTA DO NASF	
4º lugar	Lauralice Carvalho Eugênio

Art. 2º - O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:

- I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE Córrego Danta**, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
- II - original e fotocópia de comprovante de residência;
- III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- V - original e fotocópia do CPF;
- VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
- VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função pública (diploma registrado ou declaração ou

atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).

XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;

XII - declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 07 de março de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:2681A23D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

O município de Cristiano Ottoni - MG, torna público o cancelamento do Pregão Presencial nº. 07/2018, autorizado pelo PL Nº 07/2018, para contratação de profissional qualificado em apoio administrativo para a Secretaria Municipal de Saúde para elaboração de projetos e acompanhamento de convênios e programas nos termos do ofício 58/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

C. Ottoni, 23/02/2018.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:54E1AC92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO 12/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONIe FELIPE RODRIGUES DA SILVA**. Objeto: Fornecimento de veículo semi-novo(caminhão) em boas condições para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. Valor Global: R\$94.050,00(noventa e quatro mil e cinquenta reais). Vigência 31/12/2018. Data da assinatura 22/02/2018.

Cristiano Ottoni, 22/02/2018

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:626A093D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 17/2018 -AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 03/2018

O município de Cristiano Ottoni - MG, torna público que fará realizar Tomada de Preços nº 03/2018, autorizado pelo PL nº 17/2018, objetivando a Contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, de projeto de finalização da obra de construção do prédio ESF Saúde Sebastião Araújo Teixeira. Dia 29/03/2018 às

09.00h. Maiores informações pelo e-mail:licitacao@cristianoootoni.mg.gov.br.

C. Otoni, 07/03/2018.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Harlon Sordi de Oliveira

Código Identificador:A2605A92

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018**

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 09/2018, autorizado pelo PL nº 18/2018, para aquisição de 01 trator agrícola e componentes. Dia 21/03/2018 às 09:00h. Edital na íntegra poderá ser solicitado no e-mail: licitacao@cristianoootoni.mg.gov.br.

C. Otoni 06/03/2018

HARLON SORDI DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Harlon Sordi de Oliveira

Código Identificador:4503853B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018**

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 10/2018, autorizado pelo PL nº 19/2018, para Contratação de Profissional qualificado para desenvolvimento de projetos em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio. Dia 21/03/2018 às 11.00h. Maiores informações pelo email:licitacao@cristianoootoni.mg.gov.br.

C. Otoni, 06/03/2018.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Harlon Sordi de Oliveira

Código Identificador:524A2632

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 11/2018, autorizado pelo PL nº 20/2018, para aquisição de dieta enteral em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Dia 21/03/2018 às 14.00h. Maiores informações pelo email:licitacao@cristianoootoni.mg.gov.br.

C. Otoni, 07/03/2018.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Harlon Sordi de Oliveira

Código Identificador:393D3415

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA DA PORTARIA Nº 10.060, DE 02 DE MARÇO DE 2018**

Na ementa da Portaria nº 10.060, de 02 de março de 2018 – onde se lê: “DIRETOR DE ESCOLA III”, leia-se: “DIRETOR DE ESCOLA I”.

Curvelo, 07 de março de 2018.

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:93F28F72

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA
06/02/2018 - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 005/2018 - ART. 24, INCISO XIII DA LEI 8.666/93 –
CONTRATO Nº 012/2018**

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação sobre Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 2966 de 05/01/2017, que regulamentou a referida lei; para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R\$ 6.500,00. Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. Dotação Orçamentária:

02.05.07.08.122.0408.2073.3.3.90.39.00.1.00.00-367 - Data: 02/02/2018. **PARTE: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – CNPJ: 20.513.859/0001-01. Vânia Maria Macedo Napoleão - Secretária Municipal de Fazenda. Onde se lê “PARTE: NP ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – CNPJ: 20.513.859/0001-01.”, leia-se “ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – CNPJ: 20.513.859/0001-01”.**

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:E40D40E4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 070/2017**

Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de fornecimento de peças através do catálogo oficial do fabricante: YAMAHA (motocicleta); pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R\$6.661,33. Data: 01/03/2018 – **Parte: MATOS & TRINDADE LTDA - ME – CNPJ: 21.329.648/0001-86.**

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:37311B3D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.069, DE 07 DE MARÇO DE 2018**

EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL JOSÉ ALBERTINO DE SOUZA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 122/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 08 de março de 2018, José Albertino de Souza, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 187.800.756-49, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, Obras e Serviços Gerais, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-13, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de março de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:394B9B2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.070, DE 07 DE MARÇO DE 2018

APOSENTA O SERVIDOR MUNICIPAL JOSÉ ALBERTINO DE SOUZA NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PEDREIRO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu ao servidor municipal José Albertino de Souza, o benefício de nº 180.867.862-9, espécie 41, Aposentadoria por Idade, no cargo público efetivo de Pedreiro I, Classe Construção Civil e Obras, Código AAG.3, Nível III, Padrão H e,

Considerando o Ofício nº 123/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Idade, a partir de 08 de março de 2018, o servidor municipal José Albertino de Souza, no cargo público efetivo de Pedreiro I, Classe Construção Civil e Obras, Código AAG.3, Nível III, Padrão H, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de março de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C897008C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E
PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO Nº 030/2018

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, de acordo com as especificações e detalhamentos do PROCESSO nº 028/2018 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADO: GIOVANE JOSÉ SANTOS EPP

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.2030.13.0392.0055.2290.33.90.39.00, Ficha:1639, Fonte: 100 – Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Patrimônio
VALOR: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 028/2018, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2018

VIGÊNCIA: 31/12/2018

Publicado por:
Maria Leticia Fernandes Dias
Código Identificador:B406B12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E
PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO Nº 031/2018

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, de acordo com as especificações e detalhamentos do PROCESSO nº 028/2018 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADO: GRAFICA IGUAÇU LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.2030.13.0392.0055.2290.33.90.39.00, Ficha:1639, Fonte: 100 – Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Patrimônio
VALOR: R\$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 028/2018, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2018

VIGÊNCIA: 31/12/2018

Publicado por:
Maria Leticia Fernandes Dias
Código Identificador:4DEE0EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E
PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO Nº 032/2018

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, de acordo com as especificações e detalhamentos do PROCESSO nº 028/2018 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADO: IMPRESSO PRINT EDITORA E GRAFICA LTDA-ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.2030.13.0392.0055.2290.33.90.39.00, Ficha:1639, Fonte: 100 – Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Patrimônio
VALOR: R\$ 3.290,00 (Três mil duzentos e noventa reais)

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 028/2018, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2018

VIGÊNCIA: 31/12/2018

Publicado por:
Maria Leticia Fernandes Dias
Código Identificador:5B2E9619

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E
PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO Nº 033/2018

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, de acordo com as especificações e detalhamentos do PROCESSO nº 028/2018 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADO: VALTRUDES MOTA CARDOSO 57181985272

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.2030.13.0392.0055.2290.33.90.39.00, Ficha:1639, Fonte: 100 – Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Patrimônio
VALOR: R\$ 4.998,00 (Quatro mil novecentos e noventa e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 028/2018, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2018

VIGÊNCIA: 31/12/2018

Publicado por:

Maria Letícia Fernandes Dias

Código Identificador:5AD5F022

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 242/2017, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2017. Objeto Aquisição de materiais de informática para atender as demandas do programa Bolsa Família. Homologo o presente processo em favor das empresas:

ALÍRIO FERREIRA BARBOSA EPP	RS 2.341,00
STAR NETWORKS COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI EPP	RS 1.889,00
ARENNA INFORMATICA LTDA - ME	RS 1.722,00
ELETRONICA GOOD LTDA ME	RS 1.414,00
BG COMÉRCIO E MATERIAIS EIRELI ME	RS 1.018,00

Diamantina, 09 de março de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mariana Nominato da Silva

Código Identificador:34C45C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO: TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 155/2015, FIRMADO EM 26/08/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SENHORA MARIA DO ROSÁRIO LIMA PIRES.

OBJETO: O objeto do presente termo de entrega de imóvel é registrar a efetiva entrega/restituição do imóvel objeto do Contrato nº 155/2015 ao locador.

As partes acordam o valor de R\$ 1.724,56 (Hum mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) pagos em única parcela, como valor afixado a título de indenização para a reparação de TODO E QUALQUER DANO encontrado no imóvel em decorrência do seu uso natural pelo locatário.

As partes dão plena quitação de qualquer pendência relativa ao Contrato nº 155/2015 com a assinatura do presente termo, consignando que o valor ora estipulado é suficiente para a cobertura de todas as despesas necessárias à reforma do imóvel para deixá-lo exatamente como encontrado quando do início da relação locatícia, declarando ainda não ter mais nada a reclamar a qualquer título quanto ao objeto deste instrumento, seja na esfera administrativa ou judicial. O imóvel era destinado ao funcionamento do CREAS (Centro de Referência de Assistência Social).

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

LOCADORA: MARIA DO ROSÁRIO LIMA PIRES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.1920.08.0244.0040.2181.33.90.36.00 – Ficha 1449 – Fonte 156.100 – Fundo Municipal de Assistência Social.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2018

Publicado por:

Maria Letícia Fernandes Dias

Código Identificador:CB8EEDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2014, FIRMADO EM 01/09/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E CORDEIRO PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 60 (sessenta) dias, a partir de 01/03/2018 a 30/04/2018 de acordo com solicitação no memorando nº 051/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Este imóvel é destinado ao funcionamento do UAITEC.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

LOCADORA: CORDEIRO PARTICIPAÇÕES LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.1910.08.0122.0035.2174.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1335, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2018

Publicado por:

Maria Letícia Fernandes Dias

Código Identificador:D0483965

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 240/2017, Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2017. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras pavimentação asfáltica em TSD (tratamento superficial duplo) e drenagem superficial nas ruas Vereador Cesar Barbosa e da Cachoeira, Município de Diamantina (MG), provenientes dos recursos consignados no Contrato de Repasse Nº 829482/2016/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 3661.1029746-19/2016, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que, por não comparecer interessados a três sessões públicas realizadas em 19/01/2018, 15/02/2018 e 07/03/2018 declara deserto o presente processo.

Diamantina, 03 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Mariana Nominato da Silva

Código Identificador:DD81D872

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2015, FIRMADO EM 24/11/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA CONSTRUTORA TUBARÃO LTDA ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado por mais 180 (cento e oitenta dias) dias, com início em 20/02/2018 e término em 19/08/2018, conforme solicitado no memorando nº 067/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento. O objeto do contrato é a execução de obras de pavimentação em bloquete da Rua Do Campo, Distrito de Inhaí, Município de Diamantina (MG), conforme processo licitatório nº 174/2015, Concorrência nº 008/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: CONSTRUTORA TUBARÃO LTDA ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.1810.26.0782.0031.1085.4.4.90.51.00.00, Ficha: 1317, Fonte: 124.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2018

Publicado por:

Maria Letícia Fernandes Dias

Código Identificador:41AA8562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 050/2018, Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2018. Objeto: Contratação de prestação de serviços de arbitragem para os torneios e eventos realizados e apoiados pela Secretaria

Municipal de Esportes Lazer e Juventude no ano de 2018. Homologo o presente processo em favor de:

DAGMAR DA SILVA FILHO	R\$19.920,00
AUGUSTO CESAR BARBOSA GOUVEIA	R\$11.340,00
DIONY MARQUES DE OLIVEIRA	R\$8.050,00

Diamantina, 06 de março de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mariana Nominato da Silva

Código Identificador:FDC56081

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 011/2018, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 002/2018. Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de suplementos alimentares e fórmula láctea Infantil para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2018. Homologo o presente processo em favor das empresas:

ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA	R\$ 96.650,00
KOMBINA BRASIL MARKA LTDA	R\$ 62.017,00
RIOS E MATOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIETA LTDA	R\$ 33.266,00

Diamantina, 06 de março de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mariana Nominato da Silva

Código Identificador:E1DEA261

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 074/2018, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 011/2018. Objeto: Contratação de Transporte de pacientes do SUS para tratamento fora de domicílio: Base Legal: Art. 24 Inc.XXVI: Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha (CISAJE). Valor Global: R\$179.125,06.

Diamantina, 09 de março de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mariana Nominato da Silva

Código Identificador:B48B2040

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 072/2018, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 010/2018. Objeto: Contratação de Transporte de pacientes do SUS para tratamento fora de domicílio: Base Legal: Art. 24 Inc.XXVI: Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha (CISAJE). Valor Global: R\$128.647,30.

Diamantina, 09 de março de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mariana Nominato da Silva

Código Identificador:2962F769

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO: TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 217/2010, FIRMADO EM 30/07/2010, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GUINDA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o distrato de comum acordo entre as partes do Contrato n.º 217/2010, celebrado em 30/07/2010, com vistas à locação de imóvel situado na Rua Prefeito Antônio de Carvalho Cruz, n.º 02, Distrito do Guinda, destinado ao funcionamento do Posto de Saúde do Guinda, de acordo com o que determina o Art. 79, II, da Lei n.º 8.666/93. O distrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

LOCADORA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GUINDA

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2018

Publicado por:

Maria Letícia Fernandes Dias

Código Identificador:01E825F0

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP 016/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de edital de Pregão Presencial SRP n.º 016/2018. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção, compreendendo reparos mecânicos, serviços elétricos, tapeçaria, vidraçaria, reboque, funilaria, pintura, troca de óleo lubrificante, lubrificações, diagnóstico/análise de sistemas de injeção/ignição eletrônica, em veículos leves da frota da prefeitura municipal de Dionísio, com base na tabela montadora. Tipo Menor Preço Por Item. Protocolo 20/03/2018 às 10:00 horas. Abertura às 10:00 horas do mesmo dia.

Dionísio, 07 de Março de 2018.

Publicado por:

Fábio Costa Ribeiro

Código Identificador:4EF42FB5

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de edital de Pregão Presencial SRP n.º 017/2018. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços compreendidos em alinhamento e balanceamento dos veículos leves da frota da prefeitura municipal de Dionísio, com base na tabela da montadora. Tipo Menor Preço Por Item. Protocolo 20/03/2018 às 13:30 horas. Abertura às 13:30 horas do mesmo dia.

Dionísio, 07 de Março de 2018.

Publicado por:

Fábio Costa Ribeiro

Código Identificador:B630E1CB

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de edital de Pregão Presencial SRP n.º 015/2018. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento futuros de produtos químicos para tratamento de água. Tipo menor preço por item. Protocolo 21/03/2018 às 09:00 horas. Abertura às 09:00 horas do mesmo dia.

Dionísio, 07 de Março de 2018.

Publicado por:

Fábio Costa Ribeiro

Código Identificador:DA84387B

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO EXTRATO DE REMARCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de **REMARCAÇÃO** de edital de Pregão Presencial SRP nº 009/2018. OBJETO: fornecimentos e prestação de serviços futuros em instalação de forro de PVC branco, metalons 20x20 e manta térmica para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal. Tipo menor preço por item. Protocolo 21/03/2018 às 13:30 horas. Abertura às 13:30 horas do mesmo dia.

Dionísio, 07 de Março de 2018.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:555CA3E6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 020 DE 06 DE MARÇO DE 2018**

Concede a Cidadania Honorária post-mortem ao médico e ex-prefeito de Divinópolis, Sebastião Gomes Guimarães, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, Presidente, nos termos regimentais, da Lei Orgânica Municipal (1998), art. 415, XXIII, e do Regimento Interno(2008), especialmente, dos artigos 173, 165, 156 e 296, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º O Município de Divinópolis faz reconhecimento público dos relevantes serviços prestados pelo médico Sebastião Gomes Guimarães(□ 16/09/1917 – † 11/01/1989) e, em caráter especial post-mortem, outorga-lhe o título de Cidadão Honorário por sua destacada prática médica em favor da população local e pela importante atuação à frente do Município.

Art. 2º O diploma do título será encaminhado à ex-vereadora Ivone Gomes Guimarães, irmã do homenageado.

Parágrafo único – A cerimônia de oficialização da honraria será feita em reunião solene a ser agendada posteriormente e comunicada a todos os vereadores.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de março de 2018.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:98CDF58

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 003/2018 – PREGÃO Nº 001/2018.**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Divinópolis CNPJ 23.774.227/0001-90; CONTRATADA: Padaria Floresta Ltda CNPJ 03.009.343/0001-05. OBJETO: Fornecimento de lanches. VALOR TOTAL: R\$72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais). ASSINATURA: 26/02/2018. VIGÊNCIA:26/02/2018 a 31/12/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.122.0002.2002-33.90.30 – Manutenção das atividades de suporte administrativo/Material de consumo.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:893C71ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2018
– PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 051/2014
– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014 –
CONTRATO/SEMUSA Nº 042/2014**

Contratada: DANTON EDUARDO DA COSTA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 02 de março de 2018 a 01 de março de 2019, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 08 de março de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C1A7CAD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 007/2018**

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15. Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 08 (oito) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de Março de 2018 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
05/03	18h30min Externa
07/03	07h00min CRESST
12/03	18h30min Externa
14/03	07h00min CRESST
19/03	18h30min Externa
21/03	07h00min CRESST
26/03	18h30min Externa
28/03	07h00min CRESST

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de março de 2018.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8A4B6047

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 131/2018-
CONTRATADO (A) ISA PAULA DA FONSECA SILVA

LOTAÇÃO: E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental Substituição do professor Eduardo Christian Paulino de Souza, Matrícula 99017148, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2018.. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0293E883

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 132/2018-
CONTRATADO (A) ROSILENE APARECIDA DALUZ

LOTAÇÃO: E.M. ANTONIETA FONSECA – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em substituição da professora Rosa Aparecida Gonçalves Santos, Matrícula 2020648, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019.. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BA9F31AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 133/2018-
CONTRATADO (A) RENILDA MARIA BATISTA COSTA BARRETO

LOTAÇÃO: E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO– CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição à professora Maria Emilia Santos, Matrícula 99015434, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$: 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:86691AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 134/2018-
CONTRATADO (A) MEIRE COIMBRA DA FREITAS

LOTAÇÃO: E.M. PADRE GUARITÁ – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em substituição à professora Viviane Solar Colen Gontijo, Matrícula 2023000, temporariamente na Vice Direção Escolar, Mandato 2017/2019. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0CD7AB98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 135/2018-
CONTRATADO (A) MEIRE COIMBRA DA FREITAS

LOTAÇÃO: CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Jaqueline Medeiros Amaral de Assis, Matrícula 99020646, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F1F8B5DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 136/2018-
CONTRATADO (A) MICHELE PAULA SILVA

LOTAÇÃO: CETEPE – CARGO :EDUCADOR IB - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS substituição da professora Dulce Regina Silva de Melo, Matrícula 99017618, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 7.912,32

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A673F7F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 137/2018-
CONTRATADO (A) CÁSSIA HELENA SILVA SOUZA

LOTAÇÃO: CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO – CARGO : PAEIAIEF – , em substituição à professora Thaís de Carvalho Lima, Matrícula 99017176, temporariamente na Vice-direção Escolar, Mandato 2017/2019 Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A91AB71E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 138/2018-
CONTRATADO (A) CIRLEY BEATRIZ DE ANDRADE

LOTAÇÃO: E.M. EMÍLIO RIBAS – CARGO : PAEIAIEF Substituição da professora Danielle Veloso Coutinho, Matrícula 99020119, temporariamente na Vice-direção Escolar, Mandato 2017/2019. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:52E5FAED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 139/2018-
CONTRATADO (A) SHIRLEI APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA

LOTAÇÃO: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA – CARGO : PAEIAIEF em substituição à professora Angelita Helena Nogueira Guimarães, Matrícula 2014354, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:678A0BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 140/2018-
CONTRATADO (A) LILIAN OLIVEIRA BATISTA

LOTAÇÃO: E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA – CARGO : EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS – em substituição ao professor Bráulio Pereira dos Santos, Matrícula 99020112, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 15.824,96

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:794C9705

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 141/2018-
CONTRATADO (A) ISAURA APARECIDA DO CARMO

LOTAÇÃO: E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA – CARGO : : EDUCADOR IB – LINGUÍSTICA E LETRAS – , em substituição da

professora Rita Heloisa Teles Melo Nogueira, Matrícula 2031291, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.
Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 17.407,36

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F901E08D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 142/2018-
CONTRATADO (A) LAURA FARIA RODRIGUES

LOTAÇÃO: E.M. PROFESORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA – CARGO : PAEIAIEF – substituição da professora Meire Cristina dos Santos, Matrícula 99014723, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:77012010

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 143/2018-
CONTRATADO (A) SILVANA CRISTINA COSTA GONTIJO

LOTAÇÃO: CMEI ISAURO SILVA – CARGO : PAEIAIEF – em substituição à professora Rosemi Mileib de Oliveira, Matrícula 99015648, em reajustamento funcional por laudo médico.
Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:488BE741

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 144/2018-
CONTRATADO (A) AREXSANDRA APARECIDA TEIXEIRA

LOTAÇÃO: E.M. EMÍLIO RIBAS – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em substituição à professora Irene da Silva, Matrícula 2032530, temporariamente na Vice-direção Escolar, Mandato 2017/2019.
Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:378E77D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 145/2018-
CONTRATADO (A) GERALDA SIONÁRIA SILVA SIMÕES

LOTAÇÃO: E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em substituição à professora Fernanda Guimarães de Oliveira, Matrícula 2016691, temporariamente na Vice-direção Escolar, Mandato 2017/2019 Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8F3925DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 146/2018-
CONTRATADO (A) MÁRCIA SOARES DE MELO BRAGA

LOTAÇÃO: E.M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição à professora Sônia Maria Canto, Matrícula 99014697, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019.
Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D9D0E759

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 147/2018-
CONTRATADO (A) CLAUDIA DE FÁTIMA DA FONSECA

LOTAÇÃO: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição da professora Marcia Rocha Faria, Matrícula 2017256, temporariamente na Vice-Direção Escolar, Mandato 2017/2019. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D06D2786

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 148/2018-
CONTRATADO (A) HELOISA HELENA FONTES
CORGOSINHO

LOTAÇÃO: E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA FERNANDES – CARGO : EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS. na SEMED, em substituição do professor Jose Martins Vargas, Matrícula 2018902, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico
Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 15.824,96

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D727B4BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 149/2018-
CONTRATADO (A) DEIJANIRA ANDRÉ PEREIRA
MACHADO

LOTAÇÃO: E.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – substituição da professora Daniela Camilo de Freitas, Matrícula 99024148, temporariamente na Vice-direção Escolar, Mandato 2017/2019. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DD6788A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 150/2018-
CONTRATADO (A) IZA FARIA AZEVEDO

LOTAÇÃO: E.M. PADRE GUARITÁ– CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição à professora Micheline Aparecida Pereira, Matrícula 99017167, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019.
Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B2F9B574

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 151/2018-
CONTRATADO (A) AMELITA CLAUDINA DE OLIVEIRA

LOTAÇÃO: E.M. ADOLFO MACHADO – CARGO : ASSISTENTE EDUCACIONAL– vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 14.051,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:78E55F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 152/2018-
CONTRATADO (A) MARIA CÉLIA DIAS GOMES

LOTAÇÃO: CETEPE - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS - CARGO : PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Atendimento a alunos de inclusão.

Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 - TOTAL: R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EB4544C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 153/2018-
CONTRATADO (A) HELOISA EVANGELISTA GUIMARÃES

LOTAÇÃO: CMEI ISAURO SILVA - CARGO : ASSISTENTE EDUCACIONAL - vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 - TOTAL: R\$ 14.051,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D83E9B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 154/2018-
CONTRATADO (A) IZA FARIA AZEVEDO

LOTAÇÃO: E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA - CARGO : PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - em substituição à Eloisa Cristina Rabelo da Silva, Matrícula 99017150, temporariamente na Vice-direção Escolar, Mandato 2017/2019.

Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 - TOTAL: R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:58BA65F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 155/2018-
CONTRATADO (A) FERNANDA STACANELLI DE CARVALHO

LOTAÇÃO: E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA - CARGO : PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - substituição da professora Rozania Madalena de Oliveira Menezes, Matrícula 2012580, temporariamente na Vice-direção Escolar, Mandato 2017/2019.

Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 - TOTAL: R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5E1E761A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 156/2018-
CONTRATADO (A) MARIA NILDA BARBOSA

LOTAÇÃO: CMEI PROFESSORA MARIA DALVA - CARGO : PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - substituição da professora Leticia Maria de Melo Campos, Matrícula 99021243, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019.

Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 - TOTAL: R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:67E39FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 157/2018-
CONTRATADO (A) JULIANA PEREIRA

LOTAÇÃO: E.M. ANTONIETA FONSECA - CARGO : PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - em substituição à professora Elaine Miranda Pereira, Matrícula 99017149, temporariamente na Vice-direção Escolar, Mandato 2017/2019.

Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 - TOTAL: R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:93688D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 158/2018-
CONTRATADO (A) PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVEIRA

LOTAÇÃO: SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS NA E. M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO - CARGO : PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Atendimento a alunos de inclusão. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 - TOTAL: R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:06DDEB6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 159/2018-
CONTRATADO (A) KÁTIA APARECIDA DA SILVA

LOTAÇÃO: E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES - CARGO : PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - em substituição da professora Maria Pereira da Silva Ramos, Matrícula 2026816, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 - TOTAL: R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4D92FBB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 160/2018-
CONTRATADO (A) KÁTIA DE KÁSSIA FERREIRA

LOTAÇÃO: E.M. RAIOS DE SOL - CARGO : PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - em substituição da professora Cacilda Maria da Silva Dutra, Matrícula 99024154, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019.

Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 - TOTAL: R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:32076491

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 161/2018-
CONTRATADO (A) MÁRCIA MARIA CAMPOS DE FREITAS

LOTAÇÃO: E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA - CARGO : PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Substituição da professora Marcia Andrea Oliveira Tavares, Matrícula 99021219, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019.

Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 - TOTAL: R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1F83FAFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 162/2018-
CONTRATADO (A) MICHELINE CRISTINA SOARES NEVES
RODRIGUES

LOTAÇÃO: E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO DOS SANTOS E E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA- CARGO :EDUCADOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA– em substituição à professora Cristina Vasconcelos Silva, Matrícula 99021212, temporariamente na Vice-Direção, Mandato 2017/2019.
Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 15.824,96

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2A77B8FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 163/2018-
CONTRATADO (A) DANIELLE DE FARIA MOURA

LOTAÇÃO: E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição da professora Dirce Maria Ribeiro Eugenio, Matrícula 2025330, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019.
Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6EB9E438

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 164/2018-
CONTRATADO (A) GISELLE IMACULADA DE
ALVARENGA SOUSA

LOTAÇÃO: E.M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES- CARGO :EDUCADOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA– Substituição da professora Fernanda Marques Tavares, Matrícula 99020092, temporariamente na Vice-Direção, Mandato 2017/2019.
Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 11.868,80

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:77CD8240

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 165/2018-
CONTRATADO (A) MARGARETE MARIA DE MIRANDA

LOTAÇÃO: CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO – CARGO : PAEIAIEF em substituição da professora Daniela Fernandes de Vasconcelos, Matrícula 2029793, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8C260316

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 166/2018-
CONTRATADO (A) MAYARA MARA DA SILVA

LOTAÇÃO: E.M. EMÍLIO RIBAS – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição professora Alessandra Gonzaga da Costa, Matrícula 99014643, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019.
Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FCEDF9DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 167/2018-
CONTRATADO (A) CONCEIÇÃO APARECIDA SILVA
ANTUNES

LOTAÇÃO: E.M. EMÍLIO RIBAS – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição da professora Leila Lucia Rabelo de Menezes, Matrícula 99015074, temporariamente na Vice-Direção Escolar, Mandato 2017/2019.
Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:19B1046B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 168/2018-
CONTRATADO (A) JULIANA ALICE CAPUTO

LOTAÇÃO: E.M. EMÍLIO RIBAS – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição à professora Izaura Cristina da Silva, Matrícula 2016926, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019.
Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DE54A18C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 169/2018-
CONTRATADO (A) RAMON MONTORRI FERREIRA

LOTAÇÃO: E.M. ANTONIETA FONSECA,E.M. DONA MARIA ROSA E E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA – CARGO : EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS. na SEMED, substituição da professora Márcia dos Santos Franklin Alves, Matrícula 99015078, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.
Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 18.990,08

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C416C4B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 170/2018-
CONTRATADO (A) LUCIMERE DE FARIA

LOTAÇÃO: E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição à professora Inalda da Silva, Matrícula 99017154, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019.
Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:21DCF669

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA,
PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº
41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 05409/2018, datado de 01/03/2018, concede à servidora **REJANE MARIA COSTA BARBOSA**, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 0202142-3, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no Art. 2º, da EC nº 41/2003, tendo efeitos retroativos a 23/04/2017, conforme informado no ofício DIVIPREV nº 0346/2018 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de março de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2354E626

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS **PORTARIA Nº 07/2018**

O Diretor Geral da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Antônio Eustáquio da Costa, no uso de suas atribuições legais e dentro da legislação vigente, decide:

Artigo 1º - Fica nomeada interinamente no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Obras, nos termos do Art.16, da Lei nº 6379/2006, a funcionária Márcia Regina Ribeiro da Silva, até o retorno do detentor do cargo o Sr. José Maurício Santos, que está gozando férias no período de 01 à 30 de março do corrente ano.

Artigo 2º - A funcionária ora nomeada passará a receber o seu salário conforme a remuneração do cargo que passará a ocupar interinamente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2018

Divinópolis, 06 de março de 2018

ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA COSTA

Diretor Geral
EMOP

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:88F5E174

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS **CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014**

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇÃO (FEMININO)

297º EUCALISTA EFIGENIA DA SILVA

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 06 de Março de 2018.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6A9A7795

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS **ANULAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018**

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 041/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2018. ANULAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, com maior percentual de desconto sobre o preço máximo ao consumidor (PMC) referenciado na tabela CMED/ANVISA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dolores do Indaiá-MG. Promove-se a **anulação** do processo licitatório em epigrafe, com respaldo no Art. 49, da Lei 8666/93, uma vez que foi constatado um equívoco, por parte da Administração, na elaboração do termo de referência, sobrepondo 02 itens ao objeto registrado na Ata de Registro de Preços 29/2017, razão pela qual se torna necessário tal medida.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:B2FC2A32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS **AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018**

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 044/2018, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 023/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de grama esmeralda para manutenção de praças, parques, jardins e campos de futebol do Município de Dolores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 20/03/2018 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaiia.mg.gov.br.

Dolores do Indaiá, 07 de março de 2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:0F7A2EAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS **AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018**

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 045/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 024/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de placas para sinalização urbana e rodoviária, confeccionadas em chapa de aço 18ff, com pintura eletrostática a pó poliester, com fundo pintado, letras, símbolos e tarjas, em película refletiva e grau técnico, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura, Eventos e Turismo, a ser realizado no dia 21/03/2018 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaiia.mg.gov.br.

Dolores do Indaiá, 07 de março de 2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:9D2B2A38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS **AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018**

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 046/2018, na modalidade Leilão Público nº 004/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO - Objeto: Alienação de sucata de três prensas enfardadeiras, incendiadas, inservíveis ao Município de Dolores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 26/03/2018 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaiia.mg.gov.br.

Dolores do Indaiá, 07 de março de 2018.

MÁRCIA FONSECA GALVANI
Leiloeira.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:FF6D9257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 014, DE 27-02-2018.

PORTARIA No 014, DE 27-02-2018.

Concede férias regulamentares à Funcionária KEILA APARECIDA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Sr^a. **KEILA APARECIDA SILVA**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.01.2017 a 31.12.2017, saindo de férias no dia 05 de março de 2018 e retornando ao trabalho no dia 04 de abril de 2018, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 27 de fevereiro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:95526332

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 015, DE 27-02-2018.

PORTARIA No 015, DE 27-02-2018.

Concede férias regulamentares à Funcionária michaelle ohana maria de araujo costa, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Sr^a. **michaelle ohana maria de araujo costa**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 06.01.2017 a 05.01.2018, saindo de férias no dia 02 de abril de 2018 e retornando ao trabalho no dia 02 de maio de 2018, portanto contando-se assim com direito a 1/3

da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 27 de fevereiro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:C2589198

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 016, DE 01-03-2018

PORTARIA No 016, DE 01-03-2018

Concede férias regulamentares ao Funcionário PAULO EDUARDO BORGES DE ALMEIDA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **PAULO EDUARDO BORGES DE ALMEIDA**, as suas férias regulamentares relativas aos períodos de 02.01.2015 a 01.01.2016, 02.01.2016 a 01.01.2017 e de 02.01.2017 a 01.01.2018 saindo de férias no dia 02 de abril de 2018 e retornando ao trabalho no dia 01 de julho de 2018, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de março de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:6B7CC198

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 017, DE 05-03-2018.

PORTARIA No 017, DE 05-03-2018.

Concede férias regulamentares ao Funcionário RENATO APARECIDO DE OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **renato aparecido de oliveira**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.01.2017 a 06.01.2018, saindo de férias no dia 06 de março de 2018 e retornando ao trabalho no dia 05 de abril de

2018, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de março de 2018.

HUGO GERALDO LOPES

Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:9E221E8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 018, DE 06-03-2018.

PORTARIA Nº 018, DE 06-03-2018.

Concede férias regulamentares ao Funcionário ROGÉRIO LEONARDO GOMES BELO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **rogério leonardo gomes belo**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 04.02.2016 a 01.02.2017 e de 05.06.2017 a 06.06.2017, saindo de férias no dia 02 de abril de 2018 e retornando ao trabalho no dia 02 de maio de 2018, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de março de 2018.

HUGO GERALDO LOPES

Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:D9CCA16E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICA-SE A PORTARIA Nº 006/2018, PUBLICADA COM ERRO DE REDAÇÃO NO DIA 07 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 006/2018

A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - MG - FUNDOPREI, nas atribuições que lhe confere o Art. 145, § 4º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1707/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 30, inciso II da Lei Municipal nº 1707/2004 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. VERA LUCIA DE ALCANTARA MANSUR, inscrita no CPF sob o nº 037.632.106-79, matrícula 7900, no cargo efetivo de Professora,

lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de Março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 06 de Março de 2018

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO

Diretora Presidente

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:28798CA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 017/18 - MOD. - PREGÃO Nº. 011/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 017/18 - MOD. - PREGÃO Nº. 011/18 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisição de materiais diversos de serralheria, solda e afins para atender as necessidades das Escolas Municipais, dos Centros de Educação Infantil e da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 22/03/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F1B50DF5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 020/18 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO Nº. 013/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 020/18 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO Nº. 013/18 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisição de ração animal para atendimento da demanda do CODEVIDA (Centro de Defesa da Vida Animal) a pedido da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. A abertura da sessão será às 14:00 h, dia 23/03/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F2BE3331

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 019/18 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO Nº. 012/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 019/18 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO Nº. 012/18 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Prestações de serviços de reboque (guincho) em cavalo de prancha carreta reta e rebaixada para transporte de máquinas pesadas para a manutenção e conservação da frota, atendendo as requisições das Secretarias Municipais de Gestão Ambiental e Obras e Trânsito. A abertura da sessão será às 14:00 h, dia 22/03/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D9D10FBB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA
FIM NÃO RESIDENCIAL Nº 009/2015 (PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 023/2015 - DISPENSA Nº 003/2015).**

Locatário: MUNICÍPIO DE FORMIGA, através do FMS.
Locador: LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA.VIGÊNCIA: Fica prorrogada até 02/03/2019, fundamentando-se no artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores.
VALOR: O valor mensal fica corrigido pelo INPC (IBGE) em 1,8738%, correspondente ao acumulado de janeiro de 2018, passando de R\$1.290,95 (um mil, duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), para R\$1.315,13 (um mil, trezentos e quinze reais e treze centavos). **Valor Estimado:** R\$15.781,56 (quinze mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Data: 01/03/2018

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D5AFEB37

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 023/2018,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0005/2018, NA MODALIDADE
PREGÃO Nº 004/2018 - SAAE FORMIGA-MG**

Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **023/2018**, Processo Licitatório nº: **0005/2018**, na modalidade Pregão nº **004/2018** – Registro de Preços – Contratada: **PAULO CESAR RODRIGUES NUNES JUNIOR EIRELI** – vencedora nos LOTES: **01 a 05**, no valor estimado de **R\$244.197,00** (Duzentos e quarenta e quatro mil cento e noventa e sete reais). Vigência: **07/03/2018 a 07/03/2019**

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CC85B195

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0005/2018, NA MODALIDADE
PREGÃO Nº 004/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **PAULO CESAR RODRIGUES NUNES JUNIOR EIRELI** – vencedora nos LOTES: **01 a 05**, no valor estimado de **R\$244.197,00** (Duzentos e quarenta e quatro mil cento e noventa e sete reais) – Processo Licitatório nº **0005/2018**, na modalidade Pregão nº **004/2018** – Registro de Preços

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:51F2580F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - RESOLUÇÃO Nº
014/2017**

“Dispõe sobre Aprovação do custeio de despesas correntes dos Serviços de Acolhimento Institucional da Proteção Social Especial da Alta Complexidade, com recurso estadual do Piso Mineiro, no ano de 2018”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o custeio das despesas correntes dos Serviços de Acolhimento Institucional da Proteção Social Especial da Alta Complexidade: Residência Inclusiva e Casa da Criança e do Adolescente, para suprir o atendimento do exercício de 2018.

Artigo 2º - A execução das despesas respeitará os valores orçados para tal finalidade, observando o princípio da legalidade.

Artigo 3º - As despesas serão com gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higienização e materiais de cozinha, para suprir o atendimento do ano em exercício.

Artigo 4º - As despesas serão custeadas com o recurso Estadual do Piso Mineiro.

Artigo. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de fevereiro de 2018.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D941B51C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**RETIFICAÇÃO DE RESOLUÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMIGA – MG
– CMAS**

Regulamentação dos Benefícios Eventuais do Município de Formiga-MG – em complementação à Lei Municipal nº 5.177 de 10 de julho de 2017:

Na RESOLUÇÃO Nº 089/ 2017:

Onde se lê:

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os critérios para a concessão do auxílio emergencial – aluguel social, mediante as seguintes condicionalidades:

I - Famílias com renda familiar bruta até 2 e 1/2 salários mínimos vigente;

Artigo 2º - Estabelecer o parâmetro de 1/5 (um quinto) do salário mínimo vigente de renda per capita para a concessão dos benefícios eventuais de Auxílio Natalidade;

I – Auxílio natalidade – Será concedido em caso de nascimentos simples ou múltiplos, na proporção dos mesmos;

II - O enxoval será composto de 3 macacões longos, 4 Boris, 1 manta, 1 jogo de lençol, 1 cobertor, 1 toalha, 2 babadores e 50 fraldas descartáveis tamanho P - 50 fraldas descartáveis tamanho M e 10 sabonetes;

Artigo 3º - Estabelecer o parâmetro de 1/5 (um quinto) do salário mínimo vigente de renda per capita, mediante parecer técnico e respeitando o limite de 3 (três) benefícios consecutivos para a concessão do benefício eventual de cesta básica.

I – Os itens que irão compor a cesta básica são: 01 pte de arroz de 05 Kg, 02 ptes de feijão de 01 Kg, 02 ptes de macarrão de 500 gramas, 01 Lata grande de extrato de tomate, 01 pte de biscoito de maizena, 01 pte de café de 01 Kg, 01 pte de leite em pó de 800 gramas, 01 pte de açúcar de 05 Kg, 01 pacote de sal de 01 Kg e 01 lata de óleo.

Artigo 4º - Aprovar os critérios para a concessão do auxílio, na forma de auxílio funeral:

I – Farão parte do auxílio funeral os seguintes itens: urnas, flores (artificial ou natural), algodão, velas, véus, formol, esparadrapo,

gases, álcool, linhas, cola silicone, luva de procedimentos e lâmina de aço para barbear.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação..

Leia-se:

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os critérios para a concessão do auxílio emergencial – aluguel social, mediante as seguintes condicionalidades:

I - Famílias com renda familiar bruta até 2 e 1/2 salários mínimos vigente;

Artigo 2º - Estabelecer o parâmetro de 1/5 (um quinto) do salário mínimo vigente de renda per capita para a concessão dos benefícios eventuais de Auxílio Natalidade;

I – Auxílio natalidade – Será concedido em caso de nascimentos simples ou múltiplos, na proporção dos mesmos;

II - O enxoval será composto de 3 macacões longos, 4 Boris, 1 manta, 1 jogo de lençol, 1 cobertor, 1 toalha, 2 babadores e 50 fraldas descartáveis tamanho P - 50 fraldas descartáveis tamanho M e 10 sabonetes;

Artigo 3º - Estabelecer o parâmetro de 1/5 (um quinto) do salário mínimo vigente de renda per capita, mediante parecer técnico e respeitando o limite de 3 (três) benefícios consecutivos para a concessão do benefício eventual de cesta básica.

I – Os itens que irão compor a cesta básica são: 01 pte de arroz de 05 Kg, 02 ptes de feijão de 01 Kg, 02 ptes de macarrão de 500 gramas, 01 Lata grande de extrato de tomate, 01 pte de biscoito de maizena, 01 pte de café de 01 Kg, 01 pte de leite em pó de 800 gramas, 01 pte de açúcar de 05 Kg, 01 pacote de sal de 01 Kg e 01 lata de óleo.

Artigo 4º - Aprovar os critérios para a concessão do auxílio, na forma de auxílio funeral:

I – Farão parte do auxílio funeral os seguintes itens: urnas, flores (artificial ou natural), algodão, velas, véus, formol, esparadrapo, gases, álcool, linhas, cola silicone, luva de procedimentos e lâmina de aço para barbear.

Artigo 5º - Para concessão dos benefícios eventuais, os beneficiários deverão estar inscritos no Cadastro Único – CAD ÚNICO.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de fevereiro de 2018.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:94CC5D28

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2347 DE 07/03/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Estabelece valor a ser pago à instituições financeiras credenciadas para prestação de serviços e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - ESTABELECE o valor de R\$1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) como pagamento à instituições financeiras credenciadas, pelo serviço de recolhimento de guias e demais receitas do S.A.A.E, através de Documento de Arrecadação, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme Termo de Referência que integrará o respectivo Instrumento Convocatório.

Art. 2º- O pagamento poderá ocorrer em guichê, correspondentes bancários, internet, autoatendimento, rede lotérica e débito automático.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 07 de Março de 2018.

FLÁVIO PASSOS

Diretor Geral

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:C167ADEA

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 011/2018 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito à paridade, a Servidora **SIRLEI CARVALHO FONSECA**, atualmente com 53 anos de idade, Professora, Classe III, Grau F, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Formiga, matrícula nº. 10.713, **CPF nº: 603.592.936-20**, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 40, § 5º da CR/88 e no artigo 35 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 03 de março de 2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de março de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 07 de março de 2018.

EVERALDO ALVES PACHECO

Superintendente Executivo

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:A4FDA367

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3489, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Educação e Esportes, através da Comunicação Interna nº. 09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas nos contratos de prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas e nos contratos de locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), nas respectivas instituições de ensino, sem qualquer ônus adicional para o erário:

- Liliane Jorgina da Cunha - Escola Municipal Prof. Franklin de Carvalho;
- Wirlene Maria de Almeida Abreu – Escola Municipal Miralda da Silva Carvalho;
- Maria das Dores de Oliveira Miranda – Escola Municipal Arlindo de Melo;
- Kátia Aparecida Arantes – Escola Municipal Benedita Gomide Leite;
- Roseli Eliana Carrilho Silva – Escola Municipal José Honorato de Castro;
- Cláudia Beatriz Dalariva – Escola Municipal José João de Melo;

- Gislaíne Borges Ferraz – CEI Doralice Carvalho Ribeiro;
- Elimar Aparecida Ferreira Rocha – CEI Nelson Alvarenga;
- Alessandra Mara Lopes – CEI Dona Maruca;
- Adelândia Sant'Ana de Oliveira – CEI Dalva Barbosa Pereira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 05 de março de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9F298892

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 010/2018 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito à paridade, a Servidora **MARIA SOCORRO DAMASCENO**, atualmente com 54 anos de idade, Professora, Classe III, Grau F, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Formiga, matrícula nº. 14.506, **CPF nº: 028.210.536-06**, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 40, § 5º da CR/88 e no artigo 35 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 07 de março de 2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de março de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 07 de março de 2018.

EVERALDO ALVES PACHECO

Superintendente Executivo

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:ADA6EE35

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 009/2018 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito à paridade, a Servidora **APARECIDA MARIA DA SILVA**, atualmente com 54 anos de idade, Servente Escolar, Classe I, Grau H, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Formiga, matrícula nº. 10.010, **CPF nº: 692.618.736-34**, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no § 9º do artigo 33 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 07 de março de 2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de março de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 07 de março de 2018.

EVERALDO ALVES PACHECO

Superintendente Executivo

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1F94AA6F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 058/2018–Tomada de Preços nº. 010/2018 – Processo Nº. 026/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais de construção, hidráulico, elétrico diversos para o almoxarifado deste município, Contratado: **CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 08.270.448/0001-37, com endereço na Rua da Escola, nº. 8938, Vila Sítio, município de Grão Mogol-MG, **valor global - R\$ 422.580,75 (quatrocentos e vinte e dois mil quinhentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)**, vigência: até 31/12/2018.

Grão Mogol-MG, 07 de Março de 2018.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:44B615BA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 010/2018 – Processo Nº. 026/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais de construção, hidráulico, elétrico diversos para o almoxarifado deste município, Contratado: **CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 08.270.448/0001-37, com endereço na Rua da Escola, nº. 8938, Vila Sítio, município de Grão Mogol-MG, **valor global - R\$ 422.580,75 (quatrocentos e vinte e dois mil quinhentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)**.

Grão Mogol-MG, 07 de Março de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C5FD7EA1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 059/2018–Tomada de Preços nº. 010/2018 – Processo Nº. 026/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de areia fina, areia lavada e pedra mão, para o almoxarifado deste município, Contratado: **LEANDRO FIGUEIREDO-ME**, inscrito no CNPJ de

nº. 86.635.471/0001-91, com endereço na Rua da Escola, nº. 8938, Vila Sítio, município de Grão Mogol-MG, **valor global - R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), vigência: até 31/12/2018.**

Grão Mogol-MG, 07 de Março de 2018.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:9B19458F

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2018**

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 010/2018 – Processo Nº. 026/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de areia fina, areia lavada e pedra mão, para o almoxarifado deste município, Contratado: **LEANDRO FIGUEIREDO-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 86.635.471/0001-91, com endereço na Rua da Escola, nº. 8938, Vila Sítio, município de Grão Mogol-MG, **valor global - R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).**

Grão Mogol-MG, 07 de Março de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:EBC3B740

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE COMPRA - MEDICAMENTOS -
LICITAÇÃO COMPARTILHADA SEPLAG**

Declaro, para os devidos fins de publicidade, que o município de Guaraciaba realizou aquisição de medicamentos do Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica, beneficiado pelo Programa Estadual Farmácia de Todos, na compra Estadual de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais:

QUANT	DESCRIÇÃO	CREDOR	VALOR
30	Budesonida 50 mcg aerossol nasal	Costa Camargo	717,0000
30	Budesonida 32 mcg aerossol nasal	Costa Camargo	522,0000
100	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI pó para suspensão injetável IM	Costa Camargo	700,0000
100	Dipirona sódica 500 mg/ml solução injetável via IM ou EV	Costa Camargo	29,0000
166	Dexclorfeniramina Maleato 0,4 mg/ml solução oral	Costa Camargo	124,5000
1650	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500+ 125 mg comprimido	Costa camargo	643,5000
1320	Levodopa + Benserazida 200+50 mg cp	Biohosp Hospitalares LTDA	1848,0000
1000	Alendronato de sódio 70 mg comprimido	Biohosp Hospitalares LTDA	250,0000
1000	Prometazina Cloridrato 25 mg cp	Biohosp Hospitalares LTDA	59,1000
2640	Carvedilol 12,5 mg comprimido	Biohosp Hospitalares LTDA	146,7840
10	Beclometasona Dipropionato 250 mcg aerossol oral	Biohosp Hospitalares LTDA	380,0000
600	Clomipramina cloridrato 25 mg cp	Biohosp Hospitalares LTDA	365,8800
60	Claritromicina 500 mg comprimido	Biohosp Hospitalares LTDA	217,5000
330	Doxazosina Mesilato 2 mg comprimido	Alfalagos	33,0000
960	Sinvastatina 40 mg comprimido	Alfalagos	107,9040
6660	Sinvastatina 10 mg comprimido	Alfalagos	323,0100
240	Nortriptilina cloridrato 50 mg capsula	BH Farma	117,2640

2600	Haloperidol 5 mg comprimido	BH Farma	189,8000
240	Nortriptilina cloridrato 25 mg capsula	BH Farma	51,8160
20	Haloperidol 2 mg/ml solução oral	BH Farma	50,2280
2300	Clorpromazina cloridrato 100 mg cp	BH Farma	457,2400
11550	Sinvastatina 20 mg comprimido	BH Farma	657,1950
60	Carbamazepina 20 mg/ml suspensão oral	BH Farma	494,3160
2000	Valproato de sódio 250 mg capsula	BH Farma	435,4000
50	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50+12,5 mg/ml pó para suspensão oral	BH Farma	346,0250
2000	Sulfato ferroso 40 mg comprimido	Nunesfarma	65,8000
10000	Enalapril maleato 10 mg comprimido	Cimed	305,0000
360	Loratadina 10 mg comprimido	Cimed	25,0200
16500	Glibenclâmida 5 mg comprimido	Cimed	330,0000
150	Aciclovir sódico 200 mg comprimido	Cimed	46,0200
1000	Amiodarona 200 mg comprimido	Solumed	410,9000
100	Cefalexina 50 mg/ml pó para suspensão oral	Solumed	575,0000
5000	Fenitoína sódica 100 mg comprimido	Solumed	859,5000
8000	Carbamazepina 200 mg comprimido	Solumed	635,2000
10000	Diazepam 10 mg comprimido	Solumed	399,0000
990	Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido	Solumed	79,1010
100	Valproato de sódio 50 mg/ml xarope	Solumed	224,4300
600	Levotiroxina sódica 100 mcg comprimido	Solumed	48,0000
990	Levotiroxina 50 mcg comprimido	Solumed	84,1500
1600	Biperideno cloridrato 2 mg comprimido	Cristália	232,0000
1600	Corpromazina cloridrato 25 mg cp	Cristália	286,4000
5000	Fenobarbital sódico 100 mg comprimido	Cristália	330,0000
160	Dexametasona 4 mg comprimido	Multifarma	38,1760
2000	Alopurinol 100 mg comprimido	Multifarma	85,4000
100	Cloreto de sódio 9 mg/ml solução nasal	Multifarma	280,4900
1500	Prednisona 20 mg comprimido	Multifarma	269,2500
500	Digoxina 0,25 mg comprimido	Multifarma	22,7500
30000	Captopril 25 mg comprimido	Multifarma	450,0000
4000	Paracetamol 500 mg comprimido	Multifarma	160,0000
100	Dexametasona 1 mg/g creme	Multifarma	78,3000
1000	Enalapril maleato 20 mg comprimido	Multifarma	40,2000
4000	Carbonato de Lítio 300 mg comprimido	Cristal Pharma	542,8000
1750	Amoxicilina 500 mg cápsula	AurobindoPharma	210,0000
2000	Alopurinol 300 mg comprimido	Prati Donaduzzi	252,2000
12000	Metformina Cloridrato 850 mg cp	Prati Donaduzzi	538,8000
3600	Atenolol 50 mg comprimido	Prati Donaduzzi	122,7600
50	Salbutamol sulfato 100 mcg aerossol oral	Dimaster	339,0000
990	Isossorbida mononitrato 20 mg comprimido	Oriente	112,4640
1200	Carbamazepina 400 mg comprimido	Oriente	379,6800
1320	Carvedilol 250mg comprimido	Atons do Brasil	129,3600
3300	Carvedilol 3,125 mg comprimido	Atons do Brasil	198,0000
160	Metronidazol 400 mg comprimido	Acacia	51,3121

Guaraciaba, 28 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Cabral Gonçalves

Código Identificador:CCFE5701

**GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE COMPRA - COMPRA COMPARTILHADA
SEPLAG - TIRAS REAGENTES E GLICOSIMETRO**

Declaro, para os devidos fins de publicidade, que o município de Guaraciaba realizou aquisição de tiras reagentes e glicosímetros do Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica, beneficiado pelo Programa Estadual Farmácia de Todos, na compra Estadual de Tiras reagentes e glicosímetros do Componente Básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais:

QUANT	DESCRIÇÃO	CREDOR	VALOR
5.000	Tiras reagentes para medição de glicemia	Bioshop Hospitalares LTDA	2.012,00
70	Glicosímetros monitor glicose	Bioshop Hospitalares LTDA	675,24

Guaraciaba, 28 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Cabral Gonçalves

Código Identificador:4BAA26EF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
025/2018 – PRC Nº 035/2018**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 – PRC Nº 035/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER OFICINA DE MAQUIAGEM, PROJETO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

Empresas vencedoras:

CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA – ME.
CNPJ: 10.542.335/0001-95
Endereço: Rua Dr. Wilde Oscar Curty Ribeiro, N.º 156, Lot Santa Elisa, Carmo, RJ, CEP: 28.640-000
Lotes: 01 e 04.
VALOR TOTAL: R\$ 1.484,00 (Um mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).

VILSON DA SILVA BRUM ME.
CNPJ: 11.038.785/0001-08
Endereço: Av Olegário Maciel – Nº 386 – Bairro: Industrial – CEP: 36500-000, Ubá – MG.
Lote: 02.
VALOR TOTAL: R\$ 919,00 (Novecentos e dezenove reais).

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES ME.
CNPJ: 24.708.774/0001-30
Endereço: Rua José Augusto Marcos, n.º 500, Ponte Preta, Ubá, MG, CEP: 36.500-000.
Lote: 03.
Valor Total: R\$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:7EC8065F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 079/2018**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 079/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA – ME – CNPJ: 10.542.335/0001-95
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de materiais para atender Oficina de Maquiagem, projeto da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R\$ 1.484,00 (Um mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de julho de 2018, podendo ser prorrogado.

Data da assinatura: 7/3/2018.
Pregão n.º 025/2018, Processo Licitatório n.º035/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ADRIANO DA SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:796C5AEA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 080/2018**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 080/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES ME – CNPJ: 24.708.774/0001-30,
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de materiais para atender Oficina de Maquiagem, projeto da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R\$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de julho de 2018, podendo ser prorrogado.
Data da assinatura: 7/3/2018.
Pregão n.º 025/2018, Processo Licitatório n.º035/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B54F2FBC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 081/2018**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 081/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: VILSON DA SILVA BRUM ME – CNPJ: 24.708.774/0001-30,
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de materiais para atender Oficina de Maquiagem, projeto da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R\$ 919,00 (Novecentos e dezenove reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de julho de 2018, podendo ser prorrogado.
Data da assinatura: 7/3/2018.
Pregão n.º 025/2018, Processo Licitatório n.º035/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e VILSON DA SILVA BRUM

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:93F4E0EB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
026/2018 – PRC Nº 036/2018**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 – PRC Nº 036/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LIMPEZA DAS PISCINAS PARA ATENDER A PRAÇA DE ESPORTES, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, CONFORME

ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

Empresas vencedoras:

VILSON DA SILVA BRUM ME.

CNPJ: 11.038.785/0001-08

Endereço: Av. Olegário Maciel – Nº 386 – Bairro: Industrial – CEP: 36500-000, Ubá – MG.

Itens: 02, 06, 07, 08, 13, 14, 15.

VALOR TOTAL: R\$ 8.232,08 (Oito mil, duzentos e trinta e dois reais e oito centavos).

ARTE ORIGINAL LTDA.EPP.

CNPJ: 23.407.083/0001-33

Endereço: Av. João César de Oliveira, n.º 2660/Lj 11, Eldorado, Contagem, MG, CEP: 32.310-000.

Itens: 01, 05, 16.

VALOR TOTAL: R\$ 9.045,00 (Nove mil e quarenta e cinco reais).

AGROPECUARIA LAFENI EIRELI

CNPJ: 25.161.766/0001-89

Endereço: Avenida Prefeito Oscar Alves Vieira, N.º 116, Centro, Guarani, MG, CEP: 36.160-000.

Itens: 03, 09, 12.

VALOR TOTAL: R\$ 572,80 (Quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

E. NATALINO FAZOLLO – ME

CNPJ: 25.112.130/0001-47

Endereço: Av. Doutor Domingos Peluso, n.º S/N, Vila Casal, Ubá-MG, CEP: 36.500-000.

Item: 04.

Valor Total: R\$ 9.423,40 (Nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

L & R COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA – ME

CNPJ: 28.962.123/0001-22

Endereço: Avenida Abilio Machado, N.º 1036, Inconfidencia, Belo Horizonte, MGCEP: 30.820-272

Item: 10 e 11.

Valor Total: R\$ 617,98 (Seiscentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2018.

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador: CDF37180

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 082/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 082/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: AGROPECUARIA LAFENI EIRELI – CNPJ: 25.161.766/0001-89

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de material para limpeza das piscinas para atender a Praça de Esportes, até 31 de dezembro de 2018, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.

VALOR: O valor do presente Contrato será de R\$ 572,80 (Quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018.

Data da assinatura: 7/3/2018

Pregão n.º 026/2018, Processo Licitatório n.º036/2018.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e DÉLIO CABIDO DUARTE

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador: 2ABCE350

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 083/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 083/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: ARTE ORIGINAL LTDA- EPP – CNPJ: 23.407.083/0001-33

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de material para limpeza das piscinas para atender a Praça de Esportes, até 31 de dezembro de 2018, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.

VALOR: O valor do presente Contrato será de R\$ 9.045,00 (Nove mil e quarenta e cinco reais).

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018.

Data da assinatura: 7/3/2018

Pregão n.º 026/2018, Processo Licitatório n.º036/2018.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ROMERO FERNANDES DO ESPIRITO SANTO

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador: B2A44BC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 084/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 084/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: E. NATALINO FAZOLLO – ME – CNPJ: 25.112.130/0001-47

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de material para limpeza das piscinas para atender a Praça de Esportes, até 31 de dezembro de 2018, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.

VALOR: O valor do presente Contrato será de R\$ 9.423,40 (Nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018.

Data da assinatura: 7/3/2018

Pregão n.º 026/2018, Processo Licitatório n.º036/2018.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e EDI NATALINO FAZOLLO

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador: 53ED8E7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 085/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 085/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: L & R COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA – ME – CNPJ: 28.962.123/0001-22

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de material para limpeza das piscinas para

atender a Praça de Esportes, até 31 de dezembro de 2018, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R\$ 617,98 (Seiscentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018.
 Data da assinatura: 7/3/2018
 Pregão n.º 026/2018, Processo Licitatório n.º 036/2018.
 Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e LUIS PAULO MAYRINK GIARDINI

Publicado por:
 Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:A6E06534

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 086/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato n.º 086/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
 Contratada: VILSON DA SILVA BRUM ME – CNPJ: 11.038.785/0001-08
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de material para limpeza das piscinas para atender a Praça de Esportes, até 31 de dezembro de 2018, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R\$ 8.232,08 (Oito mil, duzentos e trinta e dois reais e oito centavos).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018.
 Data da assinatura: 7/3/2018
 Pregão n.º 026/2018, Processo Licitatório n.º 036/2018.
 Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e VILSON DA SILVA BRUM

Publicado por:
 Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:E48628FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 201/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARANI E A EMPRESA UNIÃO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA – EPP

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 201/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARANI E A EMPRESA UNIÃO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA – EPP., SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE GUARANI, CNPJ nº 18.338.160/0001-00, com sede a Praça Antônio Carlos, 10, Centro, Guarani, MG, representado por seu Prefeito Municipal **SR. PAULO CÉSAR SANTOS NEVES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **UNIÃO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA – EPP.**, CNPJ nº 07.711.109/0001-86, com sede à Rodovia BR 116 Sentido Leopoldina/Muriaé, KM 744, Leopoldina, MGCEP: 36.700-000, neste ato representada pelo **SR. TIAGO LADEIRA AGOSTINHO**, devidamente inscrito no CPF sob o nº 223.109.618-84, em conformidade com a Pregão n.º 075/2017, Processo Licitatório n.º 118/2017, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO a necessidade de por fim ao contrato em referência, visto a necessidade de alteração do método de serviços, visto o encerramento da coleta seletiva, em razão do fechamento da UTC – Usina de Triagem e Compostagem de Guarani, bem como no aumento de quantitativo de resíduos a ser destinado ao aterro regulamentado;

CONSIDERANDO o acordo firmado entre as partes;

RESOLVEM:

Pelo presente instrumento, rescindir de forma amigável o Contrato nº 0201, de 21 de agosto de 2017, a partir de 02 de março de 2018, nos moldes do previsto no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o que não gerará nenhum tipo de indenização ou multa de rescisão a nenhuma das partes.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam a presente rescisão contratual, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinados pelas partes e 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos e legais.

Guarani, MG, aos 02 de março de 2018.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
 Prefeito de Guarani
 Contratante

TIAGO LADEIRA AGOSTINHO
 União Reciclaveis Rio Novo LTDA – EPP.
 Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
 Assinatura: _____
 CPF: _____

Nome: _____
 Assinatura: _____
 CPF: _____

ASSESSORIA JURÍDICA:

Atendendo as determinações contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com o presente Termo.

GERALDO LUIZ COSTA DOMINATO
 Assessor Jurídico
 OAB/MG Nº 82.153

Publicado por:
 Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2B35CBE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
–PREGÃO N.º 041/2018 – PRC N.º 056/2018.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 041/2018 – PRC n.º 056/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada na assessoria para implantação de empreendimento do Programa Minha Casa Minha Vida I, para atender 48 famílias beneficiárias com unidades habitacionais verticais, com levantamento da demanda, de acordo com os critérios de seleção do Ministério das Cidades, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 22/03/2018 às 15:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 07 de março de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA
 Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:8F0182CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

- AVISO DE LICITAÇÃO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 17/2018, Modalidade Pregão Presencial Nº 15/2018 – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET ATRAVÉS DE CONEXÃO POR FIBRA ÓPTICA E ADSL2+ 24 HORAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.. Menor preço por lote JULGAMENTO: 19/03/2018 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmr@gmail.com

Guarda Mor, 07 de Março de 2018

GABRIEL SOUZA BRAGA.

Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:94C505B5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

- AVISO DE LICITAÇÃO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 18/2018, Modalidade Pregão Presencial Nº 16/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇO DE OFICINA DE MUSICA E OUTROS PARA VARIAS SECRETARIAS. Menor preço por item JULGAMENTO: 20/03/2018 as 09:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmr@gmail.com

Guarda Mor, 07 de Março de 2018

GABRIEL SOUZA BRAGA.

Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:3B1A7678

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

- AVISO DE LICITAÇÃO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 19/2018, Modalidade Pregão Presencial Nº 17/2018 – Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA FORNECIMENTO NO PÁTIO DA PREFEITURA OU DIRETAMENTE NO POSTO NO PERÍMETRO URBANO NESTE MUNICÍPIO, PARA VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIOS FIRMADOS. Menor preço por item JULGAMENTO: 20/03/2018 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmr@gmail.com

Guarda Mor, 07 de Março de 2018

GABRIEL SOUZA BRAGA.

Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:91092304

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 1957**

Decreto n. 1957, de 07 de março de 2018

O Prefeito do Município de Guaxupé, localizado no estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO:

I – Que na data de 21 de janeiro de 2017 (sábado) houve fenômeno anormal causando precipitação hídrica de grande magnitude na cidade de Guaxupé provocando alagamento em todo o bairro Vila Progresso, motivo que levou à edição do Decreto Municipal n. 1.843/2017.

II- Que em decorrência destas fatos fora promulgada a lei municipal n. 2529/2017.

III- A Resolução n. 04/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social que deliberou sobre os assuntos referentes aos ressarcimentos à população atingida pelo alagamento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o prazo de até 10 de março de 2018 para o protocolo de requerimentos para atender o disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 2.529/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 07 de março de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:C25BD8F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2017 originado do Pregão Presencial nº 076/2017, firmado com Fort Print Equipamentos de Informática Ltda - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 30(trinta) dias. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 01/03/2018

ELINA JUREMA COSTA

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:366DC816

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2016 originado da realização da Concorrência Pública nº 004/2015, firmado com a empresa Ricel Instalações Elétricas Ltda - ME. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 01/03/2018.

ELITON ISRAEL PEREIRA

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador:D3FB6AE4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**SEGUNDA ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇO
001/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO 007/2018**

Aos sete (07) dias do mês de março de 2018 a partir das 08:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº 811 de 14 de junho de 2017 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 001/2018 – Processo Licitatório nº 007/2018 que tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma da Escola Municipal Santa Bárbara, situada no Assentamento Santo Antônio II, s/nº, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico, devendo a contratada, na sua execução, cumprimento à Cláusula Terceira do Termo de Contrato, anexo ao edital, que versa sobre o regime de execução e sobre a execução da prestação dos serviços, com a seguinte dotação orçamentária: 177 - 02.06.02.12.361.0111.2155 - 4.4.90.51.00 - Secretaria Municipal de Educação - Ampl. Reforma Escola do Ensino Fundamental - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações- 1.01.00 - Recursos Próprios. Conforme determinado na primeira sessão realizada no dia 22 de fevereiro de 2018, as empresas consideradas habilitadas à segunda fase da licitação referente à abertura das propostas foram as seguintes:

MARCELLA DIAS DOS REIS FREITAS ME – CNPJ: 28.218.328/0001-06, CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 11.928.106/0001-76, LUMA ENGENHARIA LTDA – EPP – CNPJ: 04.814.480/0001-85, AC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 17.713.310/0001-56 e EDIFICARJP ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ: 22.734.481/0001-00. Não compareceu à sessão para abertura das propostas nenhum representante das empresas citadas. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início à sessão procedendo com a abertura dos envelopes lacrados contendo as propostas, que foram analisadas e verificadas todas as exigências relacionadas no Edital, sendo estes rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e responsável técnico do Município, sendo ordenadas conforme mapa de apuração em anexo à esta Ata de Julgamento. A proposta da empresa **MARCELLA DIAS DOS REIS FREITAS ME** foi desclassificada em virtude de não ter apresentado planilha orçamentária de serviços e quantidades, conforme exigência do item “a”, 8.1 do título 8 – Da proposta de preço - Envelope nº 02. A análise e aceitação técnica das propostas foi feita pelo responsável técnico do Município, Sr. José Humberto Barbosa Filho, Engenheiro Civil sob o registro CREA-MG-194875/D, ficando sob sua responsabilidade. A proposta de menor preço global foi da empresa **EDIFICARJP ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ: 22.734.481/0001-00**, no valor de R\$ 74.592,67 (Setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme Mapa de Apuração Anexo. Em virtude do preço ofertado estar dentro dos parâmetros do mercado atual, conforme estimativa de custo foi declarada vencedora a licitante: **EDIFICARJP ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ: 22.734.481/0001-00**, no valor de R\$ 74.592,67 (Setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos). Os licitantes participantes serão intimados das decisões ocorridas nessa sessão através de publicação na imprensa oficial do Município de Ibiá-MG (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e Mural de Avisos) que será realizada no dia 08/03/2018, pelo site institucional do município e por email. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da CPL e pelo responsável técnico no Município, ficando o presente certame encerrado aguardando decurso do prazo recursal quanto a alínea “b”,

inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93, contados a partir da intimação dos licitantes, na forma citada acima, para posterior emissão de parecer Jurídico, homologação e adjudicação.

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA

Presidente

REJANE CRISTINA BORGES COSTA

Membro

KARLA APARECIDA RAMOS DE AQUINO

Membro

Avaliação da Qualificação técnica e Proposta:

JOSÉ HUMBERTO BARBOSA FILHO

Engenheiro Civil

CREA-MG-194875/D

Mapa de Apuração

Processo: Tomada de Preços nº 001/2018 – Processo Licitatório nº 007/2018

Data: 07 de março de 2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma da Escola Municipal Santa Bárbara, situada no Assentamento Santo Antônio II, s/nº, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico, devendo a contratada, na sua execução, cumprimento à Cláusula Terceira do Termo de Contrato, anexo ao edital, que versa sobre o regime de execução e sobre a execução da prestação dos serviços.

Propostas Apresentadas:

Licitantes	Valor Global das Propostas	Colocação
EDIFICARJP ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ: 22.734.481/0001-00	R\$ 74.592,67 (setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos).	1º
AC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 17.713.310/0001-56	R\$ 81.181,14 (oitenta e um mil cento e oitenta e um reais e quatorze centavos)	2º
CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 11.928.106/0001-76	R\$ 81.724,85 (oitenta e um mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).	3º
LUMA ENGENHARIA LTDA – EPP – CNPJ: 04.814.480/0001-85	R\$ 90.492,51 (noventa mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos).	4º

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA

Presidente

REJANE CRISTINA BORGES COSTA

Membro

KARLA APARECIDA RAMOS DE AQUINO

Membro

Avaliação da Qualificação técnica e Proposta:

JOSÉ HUMBERTO BARBOSA FILHO

Engenheiro Civil

CREA-MG-194875/D

Publicado por:

Gizela Kariny Rosa da Silva

Código Identificador:B6D257BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1ª ALTERAÇÃO EDITAL PREGÃO SRP 008/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ-MG – Pregão Presencial Registro de Preços 008/2018 - O Pregoeiro WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR, torna público para conhecimento dos interessados que HOUVE ALTERAÇÃO no Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº 008/2018 que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o

fornecimento de carnes, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I. A sessão do pregão foi remarcada para o dia 21/03/2018 às 13:30hs. A alteração encontra-se a disposição dos interessados através do email licitacao@ibia.mg.gov.br e pelo site www.ibia.mg.gov.br

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:6F42D61E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 002 - CONTRATO 0129/2017 - P.A.L 067/2017

ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 334/2016 – Planejamento SIRP nº 334/2016 – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Governo do Estado de Minas Gerais.
OBJETO: Alteração do disposto na CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, apostilando a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal de 2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIA/MG
CONTRATADO: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 18.269.125/0001-87
DATA DO APOSTILAMENTO: 26 de fevereiro de 2018.

Ibiá (MG), 26 de fevereiro de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:615DA4F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.862, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis – CMSI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, em todos os seus termos, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis - CMSI, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 16 de fevereiro de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIANÓPOLIS
CMSI
Endereço: Rua Irineu Alves Rabelo, n.º 110
Indianópolis - MG CEP: 38.490-000

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE INDIANÓPOLIS

CAPÍTULO I
Da Natureza e Finalidade

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde é órgão de instância colegiada e deliberativa e de natureza permanente, criado pela Lei n.º 1.396, de 10 de novembro de 2003, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e atualizado pela resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012.

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis - CMSI tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle Social e em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

CAPÍTULO II
Das Competências

Art. 3º Sem prejuízos constitucionais dos poderes legislativos e executivos e nos limites das legislações, compete ao Conselho Municipal de Saúde:

atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, de gerência técnico-administrativa e nas estratégias para sua aplicação aos setores público e privado;

II- apreciar, sugerir e aprovar proposta orçamentária anual de saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentária (art. 195, § 2º da CF/1988), observando o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendente (art. 36, da Lei n.º 8080/1990 e suas alterações), a ser encaminhado para ser apreciado e votado pelo poder legislativo;

III- o Conselho de Saúde decide sobre o seu orçamento, portanto é necessário **participar da formulação e aprovar a proposta orçamentária da saúde, no orçamento Municipal;**

IV- estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde de modo a atender prioridades definidas, através de estudos de condicionantes políticos, sociais econômicos e, de indicadores epidemiológicos e a capacidade organizacional dos serviços de saúde do município e da regionalização;

V- estabelecer estratégias e mecanismos de coordenação e gestão do SUS, articulando-se com os demais órgãos colegiados em nível nacional, estadual e municipal;

VI- **deliberar sobre o modelo de atenção a saúde da população e de gestão do Sistema Municipal de Saúde de Indianópolis;**

VII- **propor a adoção de critérios que definam qualidade e melhor resolutividade do Sistema Municipal de Saúde de Indianópolis, verificando o processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos da área;**

VIII- **deliberar sobre as diretrizes, metas, indicadores e propostas de normas básicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde de Indianópolis;**

IX- **participar das definições de prioridades, métodos e estratégias para formação e educação permanente e continuada dos recursos humanos do Sistema Municipal de Saúde de Indianópolis, como uma das medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento dos serviços municipais de saúde;**

X- **cooperar, acompanhar e propor estratégias para a melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde e profissionais de saúde;**

XI- **analisar e aprovar os critérios contratuais de repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde às instituições parceiras prestadoras de serviços de saúde e o respectivo cronograma acompanhando sua execução;**

XII- **manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência;**

XIII- **assinar as atas das reuniões de que participar;**

XIV- **apresentar retificação e impugnação das atas antes de sua provação, imediatamente após a leitura.**

CAPÍTULO III
Organização do Colegiado

SEÇÃO I
Da Composição

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde será composto de forma paritária, sendo 25% de representantes do Governo, 25% Prestadores de Serviços e Entidades de Profissionais da Área da Saúde, e 50% de representantes de Usuários.

Art. 5º O Conselho Municipal de Saúde terá 16 membros e a seguinte composição:

- I- 04 (quatro) representantes do segmento de Governo e prestadores de serviços de saúde;
- II- 04 (quatro) representantes dos trabalhadores da saúde;
- III- 08 (oito) representantes de Usuários da Saúde.

SEÇÃO II

Da organização

Art. 6º O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis se reunirá, no mínimo, uma vez a cada mês e, extraordinariamente, quando necessário, tendo como base o seu Regimento Interno. A pauta e o material de apoio às reuniões devem ser encaminhados aos conselheiros com antecedência mínima de 10 (dez) dias:

I- as reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis são abertas ao público e deverão acontecer em espaços e horários que possibilitem a participação da sociedade;

II- o Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis exerce suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que, além das comissões intersetoriais, estabelecidas na Lei nº8.080/90, instalará outras comissões intersetoriais e grupos de trabalho de conselheiros para ações transitórias. As comissões poderão contar com integrantes não conselheiros;

III- as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis serão adotadas mediante quórum mínimo (metade mais um) dos seus integrantes, ressalvados os casos regimentais nos quais se exija quórum especial, ou maioria qualificada de votos;

a) Entende-se por maioria simples o número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes;

b) Entende-se por maioria absoluta o número inteiro imediatamente superior à metade de membros do Conselho;

c) Entende-se por maioria qualificada 2/3 (dois terços) do total de membros do Conselho;

IV- qualquer alteração na organização do Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis preservará o que está garantido em lei e deve ser proposta pelo próprio Conselho e votada em reunião plenária, com quórum qualificado, para depois ser alterada em seu Regimento Interno e homologada pelo gestor da esfera correspondente;

V- a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor municipal para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano municipal anual de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com o art. 12 da Lei n.º 8.689/93 e com a Lei Complementar n.º 141/2012;

VI- o Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis, com a devida justificativa, poderá buscar auditorias externas e independentes sobre as contas e atividades do Gestor do SUS;

VII- o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder Municipal constituído em um prazo de 20 (trinta) dias podendo, caso necessário, ser prorrogado por mais 10 dias, dando-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário.

CAPÍTULO IV

Das Indicações e Substituições

Art. 7º Os membros representantes (titular e suplente) institucionais e da sociedade civil organizada serão indicados pela diretoria da

entidade representada, expressamente mediante correspondência específica dirigida à Secretaria Executiva que encaminhará à Mesa Diretora do CMSI.

§ 1º Não poderá exercer função de Conselheiro Municipal de Saúde, representantes (titular e suplente) institucionais e da sociedade civil organizada que sejam funcionários públicos das esferas federais, estaduais e municipais ou que possuir qualquer grau de parentesco com chefes do poder Executivo e Legislativo Local.

§ 2º A substituição de membros titular ou suplente, sempre que entendido necessário pela instituição ou entidade representada, também se processará nos termos do caput deste artigo.

§ 3º O mandato dos representantes será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

§ 4º Não poderá ser conselheiros representantes de entidades que mantêm vínculo direto ou indireto como prestadora de serviços ao sistema municipal de saúde.

CAPÍTULO V

Das Atribuições

Art. 8º São atribuições do Conselho Municipal de Saúde, sem prejuízos constitucionais dos poderes legislativos e executivos e nos limites das legislações:

I- deliberar sobre as diretrizes para a elaboração do Plano de Saúde, definidas pelo Conselho Municipal de Saúde que fiscalizará, acompanhará e avaliará o cumprimento da Política que foi estabelecida no plano e sobre a adequação do Plano Anual Municipal de Saúde;

II- apreciar, analisar e fiscalizar o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde;

III- fiscalizar a movimentação de recursos repassados ao Fundo Municipal de Saúde;

IV- estabelecer critérios e diretrizes quanto à localização e ao tipo de prestadoras de serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS;

V- estimular a participação comunitária no controle do Sistema Municipal de Saúde, promovendo a transparência para que a população e às instituições públicas e entidades privadas tenham amplo conhecimento da gestão, organização e funcionamento da rede de serviços de saúde;

VI- analisar a compatibilidade do Plano de aplicação de recursos do SUS com a prestação de contas encaminhada pela secretaria de saúde;

VII- conhecer e apreciar os Convênios e Termos Aditivos que se referirem ao funcionamento e consolidação do Sistema de Saúde e propor critérios para a programação e para as execuções financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e destinação de recursos;

VIII- solicitar, para conhecimento e fiscalização cópias dos balancetes mensal e anual da Secretaria de Saúde;

IX- monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos econômicos, financeiros, operacionais e humanos dos órgãos institucionais do Sistema Municipal de Saúde, para que assim possam melhor exercer suas atividades e atender eficientemente às necessidades populacionais do município;

X- promover acesso integral a todas as informações de caráter técnico administrativo, econômico-financeiro, orçamentário e operacional, bem como sobre recursos humanos, convênios, contratos e termos aditivos que digam respeito à estrutura e pleno funcionamento de todos os órgãos vinculados ao Sistema de Saúde;

XI- analisar previamente e opinar sobre toda e qualquer proposta de alteração da legislação sobre o Sistema Municipal de Saúde, de iniciativa do governo;

XII- manter audiências com dirigentes dos órgãos vinculados ao Sistema de Saúde, sempre que julgar necessário, para debater o encaminhamento de assuntos de interesse coletivo e relacionado diretamente às suas atividades específicas;

XIII- propor meios para a integração dos serviços de saúde, no sentido de capacitá-los a responder à demanda populacional, com eficácia, eficiência e efetividade;

XIV- cobrar e participar da divulgação ampla de dados e estatísticas relacionados à Saúde no Município. Não havendo acordo com o Gestor de Saúde o Conselho deverá solicitar reunião com o principal Gestor Municipal para tratar do referido assunto, quando esse for considerado de relevância para o princípio da transparência (lei da transparência nº 12.527 de 18 de novembro de 2011) do sistema de saúde do município;

XV- acessar aos registros atualizados e fiéis dos quadros de pessoal dos órgãos integrantes do Sistema de Saúde, assim como da distribuição por turno de trabalho, carga horária e escala de plantões respectivos;

XVI- propor meios para a articulação intersetorial e desenvolver esforços para a integração dos processos de trabalho das diversas instituições, entidades privadas e organizações afins, com o intuito de evitar-se a diluição de recursos humanos e a fragmentação das atividades nas áreas da saúde;

XVII- incentivar e participar da realização de estudos, investigações e pesquisa na área da saúde estimulando, apoiando ou promovendo estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde de interesse para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Saúde;

XVIII- solicitar, através de sua Mesa Diretora, aos órgãos integrantes do Sistema de Saúde a colaboração de servidores de qualquer graduação funcional, com a anuência da respectiva direção, para participarem da elaboração de estudos, no esclarecimento de dúvidas, para realizarem reuniões e oficinas técnicas, ou ainda prestar esclarecimentos sobre as atividades desenvolvidas pelo órgão a que pertencem;

XIX- promover contatos com as várias instituições, entidades privadas e organizações afins, responsáveis pelas ações ligadas às necessidades de saúde da população (Saneamento Básico, Educação Sanitária e Meio Ambiente e outras), para atuação conjunta;

XX- elaborar o Regimento Interno do Conselho e suas normas de funcionamento. Se necessário alterar este Regimento Interno, desde que não contraria outros documentos legais;

XXI- examinar propostas e denúncias, responder consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Plenário;

XXII- propor a convocação e estruturar a comissão organizadora das Conferências Municipais de Saúde;

XXIII- é papel do conselheiro defender e assegurar os princípios do SUS, em toda sua plenitude;

XXIV- apreciar quaisquer outros assuntos que lhe forem submetidos.

Art. 9º Os órgãos integrantes do CMSI receberão das instituições responsáveis pela execução do Sistema Municipal de Saúde, no âmbito de sua atuação, todo o apoio administrativo, operacional e econômico-financeiro, necessário ao pleno e regular funcionamento do órgão.

Art. 10. O CMSI, quando entender oportuno, poderá através dos seus órgãos integrantes, convidar para participar de suas reuniões e atividades, técnico ou representantes de instituições ou da sociedade civil organizada, desde que diretamente envolvidos nos assuntos que estiveram sendo tratados.

CAPÍTULO VI

Da Convocação do CMSI

Art. 11. O plenário do CMSI reunir-se-á em dependência que lhe forem destinadas, em reuniões ordinárias, mensalmente, por convocação da Mesa Diretora, e extraordinariamente, quando convocada na forma regimental.

Art. 12. As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente, com dia e hora definidos pelo plenário do CMSI.

Art. 13. O CMSI reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias específicas ou urgentes, quando houver:

- I- convocação formal de sua Mesa Diretora;
- II- convocação formal de 1/3 de seus membros.

CAPÍTULO VII

Das Reuniões e Deliberações

Art. 14. O CMSI se reunirá com presença de maioria simples de seus membros, considerando-se os suplentes que estiverem substituindo os titulares, sendo as atividades dirigidas por sua Mesa Diretora, devendo os participantes assinar livro de presença por ordem de chegada. Sendo realizada em primeira instância uma chamada e após 30 (trinta) minutos a segunda chamada.

Art. 15. O CMSI deliberará por maioria simples dos conselheiros presentes considerando os suplentes que estiverem em exercício, sendo a votação em aberto.

Art. 16. Fica assegurado a cada um dos membros participantes das reuniões do CMSI, o direito de manifestar sobre a matéria em discussão, uma vez encaminhada pela votação, não poderá voltar a ser discutida no seu mérito.

Art. 17. Os assuntos tratados e as deliberações tomadas em reunião serão registrados em ata, a qual será lida e aprovada na reunião plenária subsequente.

§ 1º Para facilitar a elaboração da ata, as reuniões do Conselho poderão ser gravadas em áudio e imagem.

§ 2º Fica proibido a qualquer um dos conselheiros se envolverem, no plenário do CMSI, em questões, político partidária, religiosa, raciais e em qualquer tipo de assunto discriminatório. Caso isto aconteça, o(a) conselheiro(a) poderá ser submetido a uma avaliação pela comissão de ética e com isto a sua conduta poderá ser submetida ao plenário do Conselho que poderá deliberar pela sua expulsão dos quadros do CMSI.

§ 3º Fica expressamente vedado proferir palavras de ofensa individual ou a grupos. Caso isso aconteça, será motivo de avaliação por uma comissão, que encaminhará a conclusão e as recomendações para deliberação do pleno, que indicará a decisão a ser tomada. O pleno poderá optar ou não pelo arquivamento do caso ou solicitar à entidade, a que pertence o conselheiro, a substituição do mesmo.

CAPÍTULO VIII

SEÇÃO I

Dos Órgãos Integrantes

Art.18. O CMSI será constituído por:

- I- plenário;
- II- mesa Diretora.

Parágrafo único. O CMSI contará ainda com o apoio de comissões de Assessoramento e Secretária Executiva.

SEÇÃO II

Do Plenário

Art. 19. Compete aos membros integrantes do plenário:

- I- comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do CMSI, justificando, se possível, previamente, as faltas que ocorrerem;
- II- relatar no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15, os processos que lhes forem distribuídos proferindo parecer conclusivo;
- III- requerer, justificadamente, que constem na pauta, assuntos que devam ser objeto de discussão e deliberação do CMSI, bem como preferência para exame de matéria urgente;
- IV- representar o CMSI, quando designado por seu Plenário ou Mesa Diretora;
- V- requerer a convocação de reunião extraordinária ao Plenário ou Mesa Diretora, para discussão e deliberação de assuntos urgentes e prioritários;
- VI- apresentar projetos de resolução e formular moções ou proposições no âmbito de competência do CMSI;
- VII- solicitar diligências ou vista em processo que no seu entendimento não estejam suficientemente instruídos;
- VIII- propor alterações deste Regimento Interno;
- IX- exercer outras atribuições e atividades inerentes a sua função de participantes do CMSI;
- X- votar e ser votado para integrar os órgãos dirigentes do CMSI.

SEÇÃO III

Da Mesa Diretora

Art. 20. As atividades do CMSI serão dirigidas por uma Mesa Diretora, eleita pelo plenário do órgão, através do voto direto de seus integrantes e por maioria simples.

Art. 21. A Mesa Diretora do CMSI terá as seguintes atribuições:

- I- coordenar, em conjunto com o (a) Presidente (a) do Conselho, as atividades e o funcionamento da Secretaria Executiva;
- II- receber, avaliar e repassar ao Plenário todas as comunicações enviadas ao Conselho para deliberação;
- III- revisar as pautas das reuniões e atas de reuniões anteriores, antes da reprodução para as reuniões do Plenário;
- IV- dar encaminhamento às conclusões do Plenário, inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões de reuniões anteriores, juntamente com o (a) Presidente (a) do Conselho;
- V- solicitar, em conjunto com o (a) Presidente (a) do Conselho, à Secretaria de Saúde, o apoio necessário ao funcionamento da Secretaria Executiva;
- VI- promover e praticar, em conjunto com o (a) Presidente (a) do Conselho, todos os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do Conselho, pertinentes a orçamento, finanças e serviços da Secretaria Executiva;
- VII- elaborar, junto com o (a) Presidente (a) do Conselho, e submeter ao Plenário, os relatórios semestrais de atividades, no início de cada semestre;
- VIII- acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões e Grupos de Trabalho, buscando garantir o andamento, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de demandas ao Plenário;
- IX- acompanhar e submeter ao Plenário, propostas de adequação da infraestrutura física e funcional do Conselho;
- X- convocar, efetivar e coordenar todas as reuniões ordinárias e extraordinárias do órgão;
- XI- registrar os assuntos administrativos, econômico-financeiros e técnico-operacionais, submetidos à apreciação e deliberação do CMSI;
- XII- dar amplo conhecimento público de todas as atividades e deliberações do CMSI;
- XIII- encaminhar todas as providências, recomendações e documentações determinadas pelo Plenário.

Art. 22. A Mesa Diretora será formada por 04 (quatro) membros eleitos dentre os conselheiros, com a seguinte composição paritária:

- I- presidente
- II- vice-presidente
- III- primeiro secretário
- IV- segundo secretário

Parágrafo único. A mesa diretora terá um(a) secretário(a) executivo(a) indicado pelo secretário(a) de saúde e referendado(a) pelo pleno do CMSI.

Art. 23. São atribuições e funções da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis - CMSI, sem prejuízo de outras que lhe forem conferidas pelo Plenário:

- I- representar o Conselho Municipal de Saúde, em todas as reuniões, em juízo ou fora dele junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais e sociedade civil e jurídica em geral, podendo delegar a sua representação *ad referendum* do Plenário;
- II- coordenar, presidindo, as reuniões do Plenário, tendo direito a voto em todas as matérias;
- III- emitir resoluções, deliberações, recomendações ou moções das decisões tomadas pelo Plenário e executá-las, tomando as medidas cabíveis, na forma da lei e das normas deste Regimento Interno;
- IV- conceder a palavra aos Conselheiros inscritos e ordenar o uso da mesma, conforme Regimento Interno do CMSI;
- V- submeter à matéria discutida à votação, após estar esclarecido o Plenário, intervir na ordem dos trabalhos, prestar informações adicionais a respeito da mesma, se necessário;
- VI- anunciar o resultado das matérias colocadas em votação;
- VII- ser responsável pela supervisão geral das ações do CMSI;
- VIII- autorizar e encaminhar diligências, obrigatórias de suas funções e atribuições definidas no Regimento;

IX- cumprir e fazer cumprir integralmente este Regimento Interno, e outras normas do CMSI;

X- deliberar, em casos de extrema urgência, *ad referendum* do Plenário, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião subsequente;

XI- dar os encaminhamentos sobre reclamações, solicitações e questões advindas do Plenário e das comissões;

XII- delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário *ou ad referendum*;

XIII- submeter, à apreciação do Plenário, pontos de pauta pendentes para deliberação de agenda em reuniões subsequentes;

XIV- submeter à apreciação do Plenário a programação orçamentária e a execução físico-financeira do CMSI;

XV- assinar atas, que será lançada na Internet e arquivada após aprovação;

XVI- assinar correspondências oficiais do CMSI.

§ 1º Para tomar parte em qualquer discussão, o Presidente transmitirá as funções e atribuições da presidência ao seu substituto e não assumirá enquanto debater a matéria que se propôs a discutir. Isto também se aplica para todo e qualquer outro componente da Mesa Diretora e Secretaria e executiva.

§ 2º O Presidente somente poderá suspender uma reunião em andamento quando as circunstâncias assim o exigirem, e sempre sob a avaliação do Plenário.

Art. 24. São atribuições do Vice-Presidente CMSI:

- I- auxiliar o Presidente em suas atribuições;
- II- substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos legais;
- III- outras funções que lhe forem delegadas pelo plenário ou pelo presidente do CMSI.

Art. 25. São atribuições do 1º Secretário do CMSI:

- I- colaborar com a Mesa Diretora e demais membros do CMSI em todos os assuntos conforme solicitação;
- II- dar encaminhamento às deliberações do Plenário do CMSI;
- III- acompanhar e avaliar o andamento das Comissões permanentes ou transitórias, formadas pelo Conselho;
- IV- supervisionar e zelar pelo bom funcionamento da Secretaria Executiva do CMSI;
- V- substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos legais;
- VI- outras funções que lhe forem delegadas pelo plenário ou pelo presidente do CMSI.

Art. 26. São atribuições do 2º Secretário do CMSI:

- I- auxiliar o 1º Secretário em suas atribuições;
- II- substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos legais;
- III- outras funções que lhe forem delegadas pelo Plenário ou pelo Presidente do CMSI.

Art. 27. O mandato dos membros eleitos da Mesa Diretora será de 01 (um) anos podendo ser renovado por igual período.

SEÇÃO IV

Secretaria Executiva

Art. 28. A Secretaria Executiva tem por finalidade:

- I- prestar o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho, possuindo as seguintes atribuições;
- II- receber documentos e correspondências destinados ao Conselho;
- III- preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos (às) Conselheiros (as) e outras providências;
- IV- acompanhar as reuniões do Plenário, assistir ao (à) coordenador (a) da mesa e anotar os pontos mais relevantes, visando à revisão da redação final da ata;
- V- acompanhar e apoiar o desenvolvimento das atividades do Conselho, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos dos trabalhos ao Plenário;
- VI- atualizar permanentemente as informações sobre a estrutura e funcionamento do Conselho;

VII- acompanhar os encaminhamentos dados às resoluções, recomendações e moções emanadas do Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes;

VIII- zelar pela manutenção, ordem dos serviços, fichário e arquivos do Conselho;

IX- executar todo o trabalho de apoio ao Conselho, bem como, os solicitados pelos (as) Conselheiros (as), que tenham relação com suas atividades no Conselho;

X- zelar pela conservação da infra-estrutura do Conselho;

XI- dar encaminhamento às conclusões do Plenário, inclusive revendo mensalmente a implementação de conclusões de reuniões anteriores;

XII- promover, coordenar e participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da sociedade em geral, processando-as e fornecendo-as aos (às) Conselheiros (as) na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências legais;

XIII- preparar os elementos necessários à confecção de relatórios das atividades do Conselho;

XIV- prestar contas trimestrais ao Plenário das despesas efetuadas com a verba de suprimento destinada ao Conselho;

XV- prestar contas trimestrais das ações e encaminhamentos designadas pelo Conselho.

§ 1º A Secretaria de Saúde cederá ao Conselho, quando necessário, servidor/es integrante/s do seu quadro permanente de pessoal, para dar apoio às atividades da Secretaria Executiva.

§ 2º Cabe ao Conselho Municipal de Saúde deliberar em relação à sua estrutura administrativa e quadro de pessoal, solicitando à Secretaria Municipal de Saúde, recursos humanos necessários para dar apoio técnico administrativo às atividades da secretaria executiva.

§ 3º A Secretaria Executiva poderá fazer as convocações dos conselheiros, depois de despachado com o Presidente da Mesa Diretora por: Carta, E Mail, Telefone, conforme ficar deliberado no pleno do CMSI.

CAPÍTULO IX

Do Funcionamento

Art. 29. O plenário se reunirá com a presença da maioria simples de seus membros, obedecendo a seguinte ordem:

I- abertura e verificação do número de presentes - quorum;

II- apresentação de todos os participantes;

III- leitura, discussão e aprovação da ata de reuniões anterior;

IV- leitura do expediente, comunicações, requerimentos, moções, indicações e proposições;

V- discussão e deliberação plenárias sobre as matérias, em pauta;

VI- ordem do dia constando dos temas previamente definidos e preparados;

VII- distribuição de processos para elaboração dos respectivos pareceres por parte dos conselheiros;

VIII- debates;

IX- repasses de Comissões;

X- informes gerais;

XI- apreciação e votação dos pareceres e resoluções;

XII- deliberações;

XIII- indicação de pauta para a reunião subsequente;

XIV- assuntos gerais;

XV- encerramento.

Art. 30. Nas reuniões ordinárias poderá o Plenário discutir e deliberar sobre matéria estranha à ordem do dia, se algum membro integrante o solicitar, justificando a urgência e a necessidade da apreciação, desde que aprovada por maioria simples.

Art. 31. As deliberações plenárias do CMSI serão tomadas por votação, exigindo-se para aprovação a maioria simples.

Art. 32. Os Assuntos incluídos na ordem do dia, que por qualquer motivo não tenham sido objeto de discussão e deliberação plenária do CMSI, deverão constar, necessariamente, da pauta da reunião ordinária subsequente.

Art. 33. As reuniões do Plenário serão abertas a todos os interessados nos assuntos de Saúde como ouvinte, mediante comunicação escrita a Mesa Diretora e apreciada pelo Plenário.

Parágrafo único. O Plenário poderá realizar reuniões reservadas, desde que solicitadas por qualquer um de seus membros e aprovadas por 2/3 (dois/terços) dos integrantes.

Art. 34. As reuniões plenárias ordinárias terão duração máxima de 4 (quatro) horas.

Art. 35. As intervenções verbais em plenário terão duração de 5 (cinco) minutos, podendo, se necessário, exceder por decisão da Mesa.

Art. 36. O direito de voto nas reuniões plenárias do CMSI é individual e intransferível, não podendo ser exercido cumulativamente nem por procuração.

Art. 37. Qualquer membro representante de instituições e entidades representativas da sociedade civil organizada no plenário do CMSI, que não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, anualmente, sem justificativa, por escrito, deverá ser substituído por outro representante das mesmas, na forma regimental.

CAPÍTULO X

Do Processo Eleitoral

Art. 38. O processo eleitoral será organizado e conduzido pela Comissão Eleitoral, definida pelo Plenário do Conselho. Será composta por 05 (cinco) membros, com aprovação pelo Plenário. Os membros desta Comissão não poderão ser candidatos (as) a Conselheiro(a).

Parágrafo único. O processo eleitoral será organizado e conduzido pela Comissão Eleitoral definida pelo Conselho, com uma antecedência mínima de 02 (dois) meses, garantida a representação de todos os segmentos.

Art. 39. Compete à Comissão Eleitoral elaborar o Regimento Eleitoral, submetendo-o ao Plenário, para aprovação, e promover o processo de eleição das entidades representativas dos segmentos usuários e trabalhadores da área de saúde e dos prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos, compreendendo a inscrição, votação, apuração e a divulgação dos resultados.

Art. 40. O processo eleitoral e os resultados deverão ser divulgados entre os conselheiros de saúde e a sociedade em geral.

Art. 41. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, recorrendo, se necessário, ao Plenário do Conselho.

Art. 42. As eleições serão por seguimentos. O Conselho Municipal de Saúde, através de edital público, convocará as entidades ou movimentos populares representativos dos usuários, dos trabalhadores e dos prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos da área de saúde, para elegerem as entidades para compor a representação no CMSI. Cada seguimento elegerá a sua representação.

§ 1º Para participar do processo eleitoral, no ato da inscrição com prazo previsto no edital, as entidades representativas dos usuários, dos trabalhadores e dos prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos deverão comprovar sua legalidade e funcionamento para apreciação da Comissão Eleitoral.

§ 2º Com vistas à comprovação de sua legalidade e funcionamento, as entidades deverão apresentar à Comissão Eleitoral, cópia dos seguintes documentos:

I- ata da última eleição da diretoria;

II- ata das 5 (cinco) últimas reuniões de plenária e ata ou documento de criação ou de fundação da entidade;

III- estatuto registrado em cartório, exceto os movimentos populares que bastam apresentarem os documentos dos itens I e II;

IV- inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) ou Declaração de Utilidade Pública;

V- apresentar certidão do convênio/contrato com o SUS no âmbito municipal, estadual ou federal (no caso dos prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos).

§ 3º Não tendo havido tempo hábil para providenciar qualquer dos documentos acima no ato da inscrição, deve ser encaminhada para a Comissão Eleitoral, até a data da eleição, cópia do protocolo de entrada da regularização do (s) respectivo (s) documento (s), sob pena de cancelamento da inscrição.

§ 4º Cada entidade eleita indicará à Mesa Diretora do Conselho, através de ofício, o Conselheiro titular e suplente:

I- cada entidade deverá apresentar a sua indicação no máximo em 15 dias. Em hipótese alguma esse prazo será prorrogado;

II- não sendo cumprido esse tempo e normas regimentais a entidade perderá o direito da sua indicação;

III- não havendo a presença do número de 8(oito) ou mais entidades do seguimento dos usuários do SUS, por um acordo entre as entidades presentes, poderá uma das entidades apresentar mais de um conselheiro;

IV- o seguimento dos trabalhadores da saúde poderá eleger em assembleia, entre os seus pares os conselheiros titulares e suplentes que irão representa-los no Conselho independente de suas organizações de classe e conselhos e associações profissionais. Considerar a participação de trabalhadores de nível fundamental, técnico e superior;

V- No seguimento de Governo e prestadores de serviços de saúde, não havendo prestadores de serviços o Governo indicará todos os representantes desse seguimento.

§ 5º No processo eleitoral serão eleitas, para o seguimento usuário, 8(oito) entidades e/ou movimentos populares. Cada uma indicará seus representantes (titular e suplente) ao Conselho Municipal de Saúde, podendo a nona colocada ficar como entidade classificada apenas para o caso de substituição de uma das 8(oito) entidades e/ou movimentos populares eleitos por impedimento de uma das entidades eleitas ou por falta de cumprimento do tempo para a indicação de seu representantes.

§ 6º A extinção e/ou dissolução de uma entidade eleita implicará na sua substituição pela entidade suplente que preencherá a vaga, sendo convocada à próxima entidade, seguindo a ordem de colocação no processo eleitoral.

§ 7º Todas as pessoas que forem indicadas para ocupar a função de conselheiro no CMSI, devem residir no Município a mais de Seis Meses.

CAPÍTULO XI

Das Disposições Gerais

Art. 43. O presente Regimento Interno poderá ser alterado parcial ou totalmente, através de proposta expressa de qualquer um dos membros do CMSI desde que não apresente conflito com a legislação do SUS.

Art. 44. As propostas de alteração total ou parcial deste Regimento Interno deverão ser apreciadas em reunião extraordinária do Plenário e aprovadas por 2/3 da plenária.

Art. 45. Caso não haja tempo hábil para a realização da eleição dos novos conselheiros, no tempo previsto, fica prorrogado o mandato dos atuais conselheiros por um tempo máximo 60 dias, improrrogáveis.

Art. 46. Os casos omissos deste regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário do CMSI, ouvida a Mesa Diretora do Órgão.

Art. 47. Este regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CMSI.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 16 de fevereiro de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adailton Borges Amaro

Código Identificador:8F1E2106

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS DECRETO N.º 3.865, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora do cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 1.808, de 19 de junho de 2013, que Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis, revoga a Lei Municipal n.º 1.757, de 11 de fevereiro de 2011, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Camilla Aparecida Ferreira dos Santos, do cargo em comissão de Assessora de Gabinete, Símbolo CC-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 7 de março de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adailton Borges Amaro

Código Identificador:C60CFA07

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 27/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 27/2017, Processo nº 18/2017, Dispensa nº 06/2017 **CONTRATADA:** IMOBILIÁRIA HOPE EIRELI - ME. **Objeto:** Locação de imóvel urbano para fins de instalação de família que se encontra em situação de risco. **Vigência:** 08/03/2018 à 07/03/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA

Prefeito Municipal

06/03/2018.

Publicado por:

Pedro Henrique Resende Fonseca

Código Identificador:E845243B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 93/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 93/2016, Processo nº 12/2016, Dispensa nº 03/2016 **CONTRATADA:** NIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA. **Objeto:** Locação de imóvel para fins de instalação da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência(SAMU) do Município de Itaguara. **Vigência:** 11/03/2018 à 10/03/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA

Prefeito Municipal

05/03/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:7DC58F6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE
CESTA BÁSICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 17/2018 Pregão Presencial 09/2018 - Aviso de licitação – OBJETO: Aquisição EVENTUAL E PARCELADA de produtos alimentícios através de CESTA BÁSICA para atender à demanda da Secretaria M. de Ação Social. Entrega dos envelopes até dia 22/03/2018 às 09:00 Hs. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 06/03/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:429FF0E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº 29/2018, Processo nº 13/2018, Pregão nº 07/20178 **CONTRATADA:** PRE MOLDADOS BELA VISTA LTDA. **Objeto:** Contratação eventual e parcelada de empresa para locação de máquinas pesadas, caminhões e guincho (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itaguara e suas Secretarias. **Valor:** R\$ 173.991,00. **Vigência:** 05/03/2018 à 04/09/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

05/03/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:D5CD07EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº 27/2018, Processo nº 13/2018, Pregão nº 07/20178 **CONTRATADA:** INTEGRAR TRANSPORTES, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME. **Objeto:** Contratação eventual e parcelada de empresa para locação de máquinas pesadas, caminhões e guincho (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itaguara e suas Secretarias. **Valor:** R\$ 80.125,00. **Vigência:** 05/03/2018 à 04/09/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

05/03/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:F3902A0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº 28/2018, Processo nº 13/2018, Pregão nº 07/20178 **CONTRATADA:** J.M CONFECÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - EPP. **Objeto:** Contratação eventual e parcelada de empresa para locação de máquinas pesadas, caminhões e guincho (com motorista/operador, combustível e toda

manutenção preventiva e corretiva), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itaguara e suas Secretarias. **Valor:** R\$ 5.037,00. **Vigência:** 05/03/2018 à 04/09/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

05/03/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:54376E93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº 30/2018, Processo nº 13/2018, Pregão nº 07/20178 **CONTRATADA:** SLUMP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **Objeto:** Contratação eventual e parcelada de empresa para locação de máquinas pesadas, caminhões e guincho (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itaguara e suas Secretarias. **Valor:** R\$ 58.650,00. **Vigência:** 05/03/2018 à 04/09/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

05/03/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:30A12ABF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR, GUINCHO (COM
MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TODA
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 18/2018 Pregão Presencial 10/2018 - Aviso de licitação – OBJETO: Contratação, eventual e parcelada, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de empresa para locação de rolo compactador, guincho (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itaguara e suas Secretarias. Entrega dos envelopes até dia 21/03/2018 às 09:00 Hs. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 07/03/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:78EB9AFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 024/2018

Processo Licitatório nº041/2018
Pregão Presencial nº024/2018
Registro de Preço nº 002/2018

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **20 de março de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item**, que tem por objetivo a aquisição de materiais de construção e hidráulico, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, pelo e-mail

licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, e no site
www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 07 de março de 2018.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:4C05A91C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

PROCESSO Nº 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

O Município de Itambé do Mato Dentro, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Presencial nº 014/2018, conforme sessão ocorrida no dia 20/02/2018, que, tendo em vista que a empresa IMPRIMIL SERVIÇOS SUPORTE LTDA – ME, não regularizou a documentação no prazo assegurado de 05 dias uteis, ficando, portanto declarada INABILITADA. Fica convocado a Empresa MAG-INFOR INFORMATICA LTDA – EPP classificada em segundo lugar nos lances, para comparecer ao Município de Itambé do Mato Dentro até o dia 12 de março de 2018 as 12h00min, e manifestar interesse de contratação. Caso aceite será verificado os documentos de Habilitação (documentos apresentados no ato da sessão). Caso não aceite será convocado o terceiro classificado até a conclusão do processo ou revogar a licitação.

Itambé do Mato Dentro, 07 de março de 2018.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:A8DB5E35

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

PROCESSO Nº 019/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

O Município de Itambé do Mato Dentro, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Tomada de Preço nº 001/2018, conforme sessão ocorrida no dia 22/02/2018, que, tendo em vista que a empresa GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP vencedora do item 15, não encaminhou no prazo assegurado de 02 (dois) dias uteis para a apresentação de catalogo técnico dos pneus para uso misto terra/asfalto conforme Ata de julgamento da Sessão da Proposta, nem manifestou qualquer intenção de encaminhar, ficando, portanto, diante da omissão desclassificada do item. Amparado na Legislação, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para o Item 15 – COMERCIAL ITABIRANA DE PNEUS LTDA - EPP, já devidamente habilitada nos autos, já reconhecidamente habilitada, para comparecer a sala de licitações do Município até o dia 12/03/2018 às 12h00min, e manifestar seu interesse de contratar o Item remanescente. Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Informações Tel. 31 – 3836-5120 - Setor de Licitações.

Itambé do Mato Dentro, 07 de março de 2018.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:6F51BBF8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 023/2018, cujo objeto a aquisição parcelada de Óleos, Lubrificantes e Graxas para os veículos e maquinários pertencentes à frota do Município de Itambé do Mato DentroMG. Abertura 21/03/2018 as 10h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site
www.itambedomatodentro.mg.gov.br, pelo e-mail
licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5120.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:3F7D7727

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2018 – Pregão Presencial 035/2017 – Partes: Município de Itanhandu, Fundo M. de Saúde e Nascente Viva Comercio de Equipamentos Hidrocinéticos Ltda – ME, CNPJ 67.594.812/0001-83. Objeto: acréscimo na quantidade dos itens 02 e 03. Valor adicional: R\$ 1.750,00. Data: 23/02/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:BDDA2782

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato – Pregão Presencial 56/2017 – Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos corretivos e preventivos para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. **Contrato nº 110/2018** - Osorio Siqueira Lopes - ME, CNPJ 13.080.522/0001-92, Varginha/MG. Valor: R\$ 56.000,00. Dotações do orçamento vigente. Data: 28/02/2018. Vigência: 31/08/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:FC2FF295

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

Extrato de Homologação e Contratos – Pregão Presencial /2017 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios para suprir as demandas das secretarias municipais, merenda escolar para as escolas de ensino fundamental, infantil, creche e Apae e cestas básicas para municípios carentes, através do sistema de registro de preços. **Contrato nº 111/2018** – Supermercado Boa Esperança LTDA, CNPJ 12.335.206/0001-51, Itanhandu/MG. Valor: R\$ 123.635,70. **Contrato nº 112/2018** – Dimipel Limitada - ME, CNPJ 13.751.798/0001-55, Carmo de Minas/MG. Valor: R\$ 30.573,00. **Contrato nº 113/2018** - Casa de Carnes Frigo Torres LTDA-ME, CNPJ 04.098.625/0001-99, Itanhandu/MG. Valor: R\$ 880,00. **Contrato nº 114/2018** - GMC Atacadista de Mercadorias em Geral

LTDA EPP, CNPJ 17.136.467/0001-66, Cruzeiro/SP. Valor: R\$ 23.267,97. **Contrato nº 115/2018** - José Renan dos Santos Inácio-ME, CNPJ 18.725.059/0001-02, Itanhandu/MG. Valor: R\$ 24.110,00. **Contrato nº 116/2018** - Supermercado Moadi Eireli, CNPJ 22.577.654/0001-15, Itanhandu/MG. Valor: R\$ 41.761,30. **Contrato nº 117/2018** - Moema Comercial LTDA-ME, CNPJ 03.134.867/0001-28, São Lourenço/MG. Valor: R\$ 11.561,40. Dotações do orçamento vigente. Data: 01/03/2018. Vigência: 31/08/2018.

IVALDO RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3E5BA8AC

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO**

Extrato de Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 36/2018, Pregão Presencial nº 59/2017. Aquisição de óleos lubrificantes, graxa e produtos de limpeza para manutenção dos veículos deste município. Objeto: rescisão amigável nos termos do art. 79, inciso II da lei 8.666/93 e art. 472 do Código Civil. Contratada: Lubrisul Distribuidora Ltda - ME, CNPJ 26.089.273/0001-48. Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhandu. Data: 26 de Fevereiro de 2018.

IVALDO RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:21815FB4

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 216/2015 – Inexigibilidade 001/2015 – Partes: Município de Itanhandu, Fundo M. de Saúde e Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais – Centro de Recuperação Doutor Sylvio de Almeida, CNPJ 17.904.913/0001-35. Objeto: repasse de R\$ 94.331,00, de acordo com a Portaria 3.455 de 15 de Dezembro de 2017. Data: 28/02/2018. Dotação: ficha 355, fonte 149.

IVALDO RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:947BE971

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato – Objeto: prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da contratante, através da rede de atendimento da CAIXA. **Partes:** Caixa Econômica Federal, signatário: Claudio Jesus Campos Zeringota e Prefeitura Municipal de Itanhandu, signatário: Evaldo Ribeiro de Barros. Data: 22/02/2018. Vigência: 22/02/2019.

IVALDO RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:45E8D593

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato – Objeto: prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da contratante, referente a guias de saneamento, através da rede de atendimento da CAIXA. **Partes:** Caixa Econômica Federal, signatário: Claudio Jesus Campos Zeringota e Prefeitura Municipal de

Itanhandu – Saneamento/MG, signatário: Evaldo Ribeiro de Barros. Data: 22/02/2018. Vigência: 22/02/2019.

IVALDO RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:07F68601

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 017/2018 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2018 - objeto – **Contratação de Empresa Especializada em SOFTWARE de Gerenciamento da Atenção Básica de Saúde – e-SUS AB do Ministério da Saúde**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. Sessão para recebimento de Propostas e Documentos dia **26/03/2018 às 09h00min.** Informações através do e-mail: licitacaoita2017@gmail.com. Edital encontra-se no site: <http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br>

Prefeitura Municipal de Itanhomi/MG, 07 de março de 2018.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS

Pregoeiro

Publicado por:

Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:9E92D31A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 003/2018**

PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X A.P.G.M.I. – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO Á GUARDA MIRIM DE ITANHOMI.

OBJETO: Estabelecimento de condições de cooperação financeira para manutenção de aproximadamente 100 (cem) menores com idade de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos, integrantes da guarda mirim, como menores aprendizes nos serviços administrativos da Prefeitura de ITANHOMI-MG.

DATA: 02/01/2018.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2018 a 31/12/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha 344: 02.01.01.08.244.0032.2082.335043-00 – Fonte: 1.00.00

Certifico que o presente EXTRATO foi publicado no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 02 de janeiro de 2018.

DR. JAEDER CARLOS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:79C97B0C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU – MG - Concurso Público – Edital nº 01/2017 - A Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do concurso público, divulgado em 25 de julho de 2017, regido pelo Edital nº 01/2017, para provimento dos cargos de nível superior e

médio, dos Quadros do Magistério da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0E9DE279

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2017 CONCORRÊNCIA Nº 07/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU – MG – Processo licitatório nº 173/2017 – modalidade concorrência nº 07/2017. Objetivo: Contratação de empresa para execução de obra de reforma de edificação de UBS, que abriga a ESF do bairro Pinheiros, localizada na Rua Arlindo Pedrosa da Fonseca, nº 149 – Pinheiros – Itatiaiuçu – MG, sob o regime de empreitada por preço global, com base em recursos de emenda parlamentar de origem do Fundo Nacional de Saúde (FNS), para o Fundo Municipal de Saúde (FMS) do Município de Itatiaiuçu. A visita técnica é obrigatória e será realizada nos seguintes horários e datas: a) Dia 03/04/2018, no período de 08:00 às 11:00h e de 13:00 às 16:00h. b) Dia 04/04/2018, no período de 08:00 às 11:00h e de 13:00 às 16:00h. A sessão pública de recebimento dos envelopes será realizada no dia 10/04/2018, às 08h30min. O edital e seus anexos disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiuçu.mg.gov.br. CPL.

TATHIANA DIONÍSIA HILDA DE OLIVEIRA.
Presidente
CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:02DAE1AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBÁ

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº: 023/2018 ESTABELECE NORMAS PARA PESCA NA LAGOA PEDRO SATURNINO.

PORTARIA Nº: 023/2018

Estabelece Normas para Pesca na Lagoa Pedro Saturnino.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas RESOLVE: Fica autorizado através desta, a pesca na Lagoa Pedro Saturnino no dia 15/04/2018, conforme normas estabelecidas abaixo.

ART. 1º - Só será permitida a pesca a quem estiver autorizado através da inscrição que terá o valor de R\$ 10,00 (dez) reais por aparelho de pesca;

ART. 2º - Fica estipulado que a pesca terá início às 7 HORAS E TÉRMINO ÀS 17 HORAS;

ART.3º - É obrigatório o uso da Carteira de Pesca Amadora, conforme normas estabelecidas pela Portaria IEF nº. 104/2002.

ART.4º - A pesca será permitida de acordo com as restrições da Portaria192/2008;

ART.5º - De acordo com a Portaria 199 de 16 de outubro de 2009 fica estipulado o limite de 10 k por pessoa.

ART.6º - As inscrições serão feitas na Praça José Dias Avelar;

ART.7º - Fica proibido linhada com mais de 05 (cinco) anzóis;

ART.8º - Não será permitido o uso de iscas artificiais;

ART.9º - Só será permitido o uso de anzóis, podendo ser vara de mão, molinete, e linhada;

ART.10º No ato da inscrição será afixada uma etiqueta no instrumento de pesca;

ART. 11ª - Só será aceita a inscrição de menores de 12 (doze) anos, se o mesmo estiver acompanhado dos pais ou responsáveis;

ART. 12º - Não será permitida a pesca nas dependências da ilha, na ponte e no perímetro que compreende 20 metros do lado esquerdo e direito da ponte. Esta área será delimitada, devendo os pescadores respeitarem, sob pena de serem descredenciados;

ART. 13º - Serão credenciados 10 (dez) fiscais que terão autoridade para fazer cumprir esta Portaria, podendo inclusive requisitar força policial;

ART14º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jequitibá, 07 de Março de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:A0C87367

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 021/2018.-NOMEIA GERALDA ADRIANE AUGUSTA GONÇALVES-CARGO SERVENTE ESCOLAR

PORTARIA Nº 021/2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO DO CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/ MG, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para provimento do cargo do quadro de empregos do Concurso Público – Edital nº 001/2015, a aprovada abaixo relacionada:

CARGO: SERVENTE ESCOLAR
CANDIDATO: GERALDA ADRIANE AUGUSTA GONÇALVES

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor, na data de sua publicação.

JEQUITIBÁ/ MG, 07 de Março de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D9CAAE15

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Contrato nº 043/2018.

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Lidia Ferreira da Silva
OBJETO: Professor Educação Básica
VALOR MENSAL: R\$ 1.473,21
PRAZO: 01 mês e 16 dias

Jequitibá, 15 de Fevereiro de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E9066F59

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Contrato nº 048/2018.**

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Matheus Felipe Goulart Ferreira
OBJETO: Professor Inglês 6º a 9º
VALOR HORA AULA: R\$ 13,64
PRAZO: 10 meses e 14 dias

Jequitibá, 15 de Fevereiro de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:7AD05DA3

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Contrato nº 061/2018.**

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Francisco Paulo Lopes
OBJETO: Operário
VALOR MENSAL: R\$ 954,00
PRAZO: 11 meses

Jequitibá, 01 de Fevereiro de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F223F109

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 013/2018, REPUBLICADA POR ERRO
MATERIAL**

PORTARIA Nº 013/2018.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, resolve DESIGNAR a servidora efetiva *Maria de Fatima Oliveira* para a Função de Confiança de *Coordenadora Escolar Administrativa*, criada através da Lei Municipal nº. 198/2013.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 01 de Fevereiro de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F17032B3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADÉ**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO
LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
000002/2018.**

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: **CONSTRUTORA FIGUEIREDO E COSTALONGA EIRELI ME** no lote 1 no valor total de **R\$ 81.000,00** (oitenta e um mil reais) do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EAB-PACAS (ELEVATÓRIA DE AGUA BRUTA). CONTRATAÇÃO A SER REALIZADA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGAO., destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 20 de fevereiro de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:8318513A

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO
LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE Nº 000001/2018.**

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedora do presente certame a empresa: **POLY ESCOLAR IND. E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** no valor total de **R\$ 18.704,00** (dezoito mil setecentos e quatro reais) do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOVEIS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS PARA A ETA-PACAS. AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 07 de março de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:3EB4495B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009 2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas, a seguir relacionadas, relativamente aos seguintes itens, quantitativos, unidades, produtos e valores:

Retro-Minas Comércio Serviços e Manutenção Eireli-EPP:					
Item	Quant.	Unid.	produto	valor (R\$) unitário	valor (R\$) total
01	08	Pç	Motor de partida completo – marca Denso	782,40	6.259,20
02	12	Pç	Induzido motor de partida – m. ZM	232,80	2.793,60
03	15	Pç	Conjunto planetária – m. Tiph	128,40	1.926,00
04	20	Pç	Bendix – m. ZM	116,59	2.331,80
05	08	Pç	Mancal dianteiro – m. ZM	88,59	708,72
06	08	Pç	Mancal traseiro – m. ZM	81,19	649,52
07	15	Pç	Automático – m. Denso	112,80	1.692,00
08	15	Pç	Bobina de campo – m. ZM	128,19	1.922,85
09	25	Pç	Porta escova com escova – m. ZM	58,59	1.464,75
10	15	Pç	Garfo do motor de arranque – m. ZM	34,39	515,85
11	15	Jg	Reparo do motor de arranque – m. ZM	38,79	581,85
12	30	Pç	Bucha motor de partida – m. ZM	15,79	473,70
13	08	Pç	Alternador completo – m. Denso	1.219,99	9.759,92
14	20	Pç	Estator – m. Denso	175,99	3.519,80
15	15	Pç	Rotor do alternador – m. ZM	206,59	3.098,85
16	20	Pç	Regulador de voltagem 12v – m. ZM	144,39	2.887,80
17	20	Pç	Placa retificadora – m. SKF	132,60	2.652,00
18	20	Pç	Rolamento 6203 – m. SKF	17,79	355,80
19	20	Pç	Rolamento 6202 – m. SKF	18,19	363,80
20	20	Pç	Rolamento 6003 – m. SKF	23,59	471,80
21	20	Pç	Rolamento 6204 – m. SKF	26,59	531,80
22	20	Pç	Rolamento 6303 – m. SKF	24,79	495,80
23	20	Pç	Rolamento B 1799 – m. SKF	41,59	831,80
24	20	Pç	Rolamento B 17102 – m. SKF	33,00	660,00
25	06	Pç	Anel ajuste rolamento – m. ZM	14,59	87,54
26	40	Pç	Cabo de bateria 25mm – m. Universal	25,20	1.008,00
27	40	Pç	Cabo de bateria 50 mm – m. Universal	33,39	1.335,60
28	100	Mt	Fio 2 mm – m. Universal	1,80	180,00
29	18	Pç	Terminal de bateria – m. Universal	6,18	111,24
30	16	Pç	Relé de seta – m. Ueta	28,80	460,80
31	20	Pç	Relé de farol duplo – m. Ueta	42,19	843,80
32	20	Pç	Relé auxiliar duplo de farol – m. Ueta	17,79	355,80
33	08	Pç	Buzina – m. Vetur	36,69	293,52
34	100	Pç	Fusível de lâmina 25 há – marca Hikan	1,09	109,00
35	80	Pç	Porta fusível – m. Hikan	9,19	735,20
36	35	Pç	Lâmpada H4 – m. Osram	18,79	657,65
37	35	Pç	Lâmpada H7 – m. Osram	28,99	1.014,65
38	35	Pç	Lâmpada H3 – m. Osram	16,99	594,65
39	35	Pç	Lâmpada H1 – m. Osram	15,79	552,65
40	35	Pç	Lâmpada pingão – m. Osram	3,99	139,65
41	35	Pç	Lâmpada 1141 – m. Osram	3,99	139,65
42	35	Pç	Lâmpada 67 – m. Osram	3,79	132,65
43	35	Pç	Lâmpada 69 led – m. Osram	6,99	244,65
44	35	Pç	Lâmpada 1034 – m. Osram	4,59	160,65
45	12	Pç	Interruptor de freio – m. 3RHO	41,19	494,28
46	12	Pç	Interruptor ré – m. 3RHO	34,20	410,40
47	15	Pç	Cebolinha pressão de óleo – m. 3RHO	44,59	668,85
48	100	Pç	Abracadreira nylon 30cm – m. Universal	1,59	159,00
49	40	Pç	Soquete de farol – m. Universal	9,39	375,60
50	40	Pç	Soquete lanterna dianteira – m. Universal	8,40	336,00
51	40	Pç	Soquete lanterna pisca alerta – m. Universal	9,60	384,00
52	16	Pç	Lanterna dianteira LD/LE – m. Pagani	93,60	1.497,60
53	16	Pç	Lanterna traseira LE/LD – m. Pagani	99,60	1.593,60
54	16	Pç	Lente traseira – m. Pagani	52,80	844,80
55	08	Pç	Chave de seta – m. Marília	261,99	2.095,92
56	50	Unid	Fita isolante 05m – m. 3M	3,19	159,50
57	14	Pç	Farol de milha – m. RCD	36,00	504,00
58	10	Pç	Farol LD/LE – m. RCD	152,59	1.525,90
59	26	Pç	Cabo negativo ponteira – m. Universal	40,39	1.050,14
60	14	Pç	Lanterna do teto – m. RCD	52,39	733,46
61	30	Pç	Palheta do parabrisa – m. Dina	35,59	1.067,70
62	08	Pç	Motor do limpador parabrisa – m. Ueta	212,40	1.699,20
63	14	Pç	Cebolão radiador – m. BRHO	54,00	756,00
64	12	Pç	Ventuinha do radiador – m. Universal	268,99	3.227,88
65	12	Pç	Chave de farol – m. Ueta	56,59	679,08
66	10	Pç	Chave de ignição – m. Ueta	132,39	1.323,90
67	05	Pç	Contato de ignição – m. Ueta	58,80	294,00
68	12	Pç	Sensor de temperatura – m. BRHO	59,40	712,80
69	30	Pç	Terminal de fio 3/16 – m. Ueta	0,79	23,70
70	30	Pç	Terminal de fio 3/8 – m. Ueta	1,39	41,70
71	30	Pç	Terminal de fio 1/4 – m. Ueta	0,90	27,00
72	30	Pç	Terminal de encaixe – m. Ueta	1,33	39,90
73	30	Pç	Capa de terminal – m. Ueta	2,79	83,70
74	30	Mt	Espaguete – m. Ueta	2,40	72,00
75	60	Mt	Cabo 2 x 1 – m. Ueta	4,20	252,00
76	60	Mt	Cabo 4 x 1 – m. Ueta	5,19	311,40
77	12	Pç	Correia do alternador – m. Daico	58,39	700,68
78	08	Pç	Sirene de ré – m. Ueta	48,60	388,80
79	06	Pç	Mancal dianteiro do alternador – m. ZM	120,00	720,00
80	06	Pç	Mancal traseiro do alternador – m. ZM	134,19	805,14
Valor total/global: R\$					82.165,99

João Pinheiro/MG, 28 de fevereiro de 2.018.

Pregoeiro e

Equipe de Apoio:

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
EULAIA APARECIDA VIDAL RODRIGUES
NILSON DE SOUZA ABADIA SIDELE
XAVIER DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

28/02/2018

Publicado por:

Fernando Thomé Alves Simões

Código Identificador:7D1F5222

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”, DO PREGÃO 06/2018 – PRC 29/2018

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”**, do Pregão 06/2018 – PRC 29/2018, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFRIGERANTES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, POR 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.**

Licitante Vencedor: PATRICK VITOR DE JESUS – ME

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM

Pregoeiro

07/03/2018

Publicado por:

Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo

Código Identificador:15968677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº014/2018.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a licitação na modalidade **PREGÃO Nº014/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DA SEMANA SANTA 2018.** Abertura das Propostas: **19/03/2018, às 13:00 horas.** O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov.br**

Pregoeiro,

07/03/2018

Publicado por:

Glecia Cristina da Silva

Código Identificador:A7A4F38A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/17

Torna pública a Homologação Do Pregão Presencial Nº 099/17 à seguinte empresa: A Ponto Rápido Eireli - ME, CNPJ: 05.541.928/0001-05, Valor: R\$ 89.990,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de solução para implantação do gerenciamento eletrônico da frequência dos servidores públicos da prefeitura municipal de Lagoa Santa, contemplando serviços de instalação, implantação e configuração, treinamento e capacitação, manutenção e suporte mensal.

Lagoa Santa em 16/02/2018

PATRICIA SIBELY D'AVELAR

Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:

André Luiz Fernandes

Código Identificador:DF53DE77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/18

Torna público a Homologação do Pregão Presencial nº 006/18 à seguinte empresa Centradeq - Centro de Tratamento de Dependentes Químicos LTDA CNPJ: 27.545.076/0001-59 valor total R\$ 24.000,00 - Objeto: Contratação de empresa especializada na recuperação e tratamento de dependentes químicos, para internação compulsória de J.K.O.L, conforme processo judicial 0148.17001761-7.

GILSON URBANO DE ARAUJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

André Luiz Fernandes

Código Identificador:EF41E239

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA EXTRATO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 044/2018

Partes:Município de Leopoldina e Casa de Caridade Leopoldinense.

Objeto: O presente Contrato tem por finalidade o repasse dos recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde no Município de Leopoldina, para atender à Casa de Caridade Leopoldinense, nos termos da Resolução SES/MG nº. 6013 de 15 de dezembro de 2017.

VIGÊNCIA:O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente instrumento.

VALOR:O MUNICÍPIO repassará à CONTRATADA a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), devendo ser gasto exclusivamente com despesas previstas na referida Resolução.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas afetas ao MUNICÍPIO decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº. Ficha 321 02 11 02 10 301 0001 2.2281 335043 ESTSUS.

Data da assinatura: 27/02/2018.

Signatários:José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina - Contratante

Lúcia Helena Fernandes Gama - Secretária Municipal de Saúde - Contratante

Vera Maria do Valle Pires - Provedora da Casa de Caridade Leopoldinense - Contratada

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:AC0FBBDE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA EXTRATO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 045/2018

Partes:Município de Leopoldina e Casa de Caridade Leopoldinense.

Objeto: O presente Contrato tem por finalidade o repasse dos recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde no Município de Leopoldina, para atender

à Casa de Caridade Leopoldinense, nos termos da Resolução SES/MG nº. 5952 de 14 de novembro de 2017.

VIGÊNCIA:O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente instrumento.

VALOR:O MUNICÍPIO repassará à CONTRATADA a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), devendo ser gasto exclusivamente com despesas previstas na referida Resolução.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas afetas ao MUNICÍPIO decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº. Ficha 321 02 11 02 10 301 0001 2.2281 335043 ESTSUS.

Data da assinatura: 27/02/2018.

Signatários:José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina - Contratante

Lúcia Helena Fernandes Gama - Secretária Municipal de Saúde - Contratante

Vera Maria do Valle Pires - Provedora da Casa de Caridade Leopoldinense - Contratada

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:E833E551

PREFEITURA DE LEOPOLDINA PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/18

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA- Pregão Presencial nº 011/18, PRC 0184/18. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de Medicamentos (**ÉTICOS, GÊNERICOS E SIMILARES**), por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender a Farmácia Municipal, Casa do Aconchego, CAPS e Mandados Judiciais que intimam cumprimento e outras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12(doze) meses, conforme especificações – Anexo I deste Edital. **Dia da Licitação: 21/03/2018, às 08:30 horas.** Local: Praça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar Ed. Shopping Athenas – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou, na sala do Pregão (endereço acima), sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o telefax (32) 3694-4280.

Leopoldina, MG, 07 de março de 2018.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:08A55F0B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA PORTARIA Nº 46, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 002/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DEFARMACEUTICO NASF CR; 01 (UM) MÉDICO PSIQUIATRA + CR PARA ATENDER AO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS III, CONFORME LEI Nº 4.254, DE 07 DE JULHO DE 2015, DECRETO Nº 3837, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015 E DECRETO Nº. 3880 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015. 01 (UM) MÉDICO (ESF SÃO CRISTOVÃO) + CR; PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO INDETERMINADO E LEI MUNICIPAL 2.620 DE MAIO DE 1994.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMS nº 002/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DEFARMACEUTICO NASF CR; 01 (UM) MÉDICO PSQUIATRA + CR PARA ATENDER AO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS III, CONFORME LEI Nº 4.254, DE 07 DE JULHO DE 2015, DECRETO Nº 3837, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015 E DECRETO Nº. 3880 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015. 01 (UM) MÉDICO (ESF SÃO CRISTOVÃO) + CR; PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO INDETERMINADO E LEI MUNICIPAL 2.620 DE MAIO DE 1994, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados e eliminados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 06 de março de 2018.
163º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Lista de Classificação
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS nº 02/2018.

Médico Psiquiatra

1º	Leonardo de Paula Junqueira	30 pontos
----	-----------------------------	-----------

Médico Saúde da Família e Comunidade (40h)

1º	Fábio Ruback Lopes Reis	22 pontos
2º	Ana Carolina Werneck Furtado	00 pontos

Farmacêutico NASF (CR)

1º	Natália Brumano da Silveira	25 pontos
----	-----------------------------	-----------

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:29240A5B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 46, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 46, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 002/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DEFARMACEUTICO NASF CR; 01 (UM) MÉDICO PSQUIATRA + CR PARA ATENDER AO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS III, CONFORME LEI Nº 4.254, DE 07 DE JULHO DE 2015, DECRETO Nº 3837, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015 E DECRETO Nº. 3880 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015. 01 (UM) MÉDICO (ESF

SÃO CRISTOVÃO) + CR; PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO INDETERMINADO E LEI MUNICIPAL 2.620 DE MAIO DE 1994.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMS nº 002/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DEFARMACEUTICO NASF CR; 01 (UM) MÉDICO PSQUIATRA + CR PARA ATENDER AO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS III, CONFORME LEI Nº 4.254, DE 07 DE JULHO DE 2015, DECRETO Nº 3837, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015 E DECRETO Nº. 3880 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015. 01 (UM) MÉDICO (ESF SÃO CRISTOVÃO) + CR; PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO INDETERMINADO E LEI MUNICIPAL 2.620 DE MAIO DE 1994, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados e eliminados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 06 de março de 2018.
163º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Lista de Classificação
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS nº 02/2018.

Médico Psiquiatra

1º	Leonardo de Paula Junqueira	30 pontos
----	-----------------------------	-----------

Médico Saúde da Família e Comunidade (40h)

1º	Fábio Ruback Lopes Reis	22 pontos
2º	Ana Carolina Werneck Furtado	00 pontos

Farmacêutico NASF (CR)

1º	Natália Brumano da Silveira	25 pontos
----	-----------------------------	-----------

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:501FEB4F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.325 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº 4.325 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 99 da Lei Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 que “Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito aplicáveis à União, Estados e Municípios”;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 57 da Lei nº 3.135, de 31 de dezembro de 1998 que “Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Leopoldina”;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal e dá outras providências”.

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e do interesse público:

DECRETA:

Art.1º- Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2018, para as seguintes datas:

I – Pagamento em parcela única – Cota única 1: com vencimento em 15 de abril de 2018, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) desconto no valor das taxas.

II – Pagamento em parcela única – Cota única 2: com vencimento em 15 de maio de 2018, será concedido desconto de 35% (Trinta e cinco por cento) desconto no valor das taxas.

III – Pagamento em parcela única – Cota única 3: com vencimento em 15 de junho de 2018, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) desconto no valor das taxas.

IV – Pagamento parcelado em 08 (oito) parcelas mensais, vencendo a primeira em 15/04/2018 e as demais todo dia 15 do mês subsequente, sendo o valor mínimo de cada parcela R\$20,00 (vinte reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 23 de Fevereiro de 2018;
163º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:9FE2439E

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.327 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

DECRETO Nº 4.327 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

FIXA MARGEM DE CONSIGNÁVEL PARA
DESCONTO DE CRÉDITO PESSOAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os convênios firmados com as entidades financeiras para a concessão de empréstimos aos Servidores Públicos Municipais, com desconto em folha de pagamento;

DECRETA:

Art.1º Fixa a margem de consignável para desconto mensal de empréstimos de crédito pessoal em 30% (trinta por cento), da remuneração líquida.

Art.2º Para efeitos deste decreto considera-se remuneração líquida os vencimentos mais as vantagens fixas e/ou gratificações, sendo analisado cada caso pelo Departamento Pessoal da Prefeitura, deduzido os descontos legais.

Art.3º A liberação da margem consignável, fica condicionada ao limite mensal estabelecido no Art. 1º, deduzindo outras verbas facultativas.

Art.4º Somente poderão autorizar a margem consignável o Prefeito e/ou Secretário Municipal de Administração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 28 de Fevereiro de 2018;
163º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

BRUNO FLORES GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:90C66245

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0688/17**

Pelo presente Termo de Distrato fica rescindido, de forma unilateral, através de Processo Administrativo o Contrato referente ao Processo Licitatório nº 0688/17, Licitação nº 049/17, Registro de Preços nº 0688/17, pactuado de um lado pelo Município de Leopoldina, MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, 68, Centro, Leopoldina, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, denominado CONTRATANTE e de outro lado por DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 01.417.694/0001-20, Representante Legal: JADIR PEDRO COTTA NETO, sediada à Avenida Presidente Tancredo Neves nº 2103, Bairro Zacarias, Caratinga/MG, CEP: 35.300-102, tendo em vista que a Ordem de Fornecimento 01447/17 data de 31/05/2017, foi descumprida pela Empresa Contratada que tinha a obrigação contratual de fornecer no prazo de 5 dias úteis. Porém, restou-se inerte, mesmo depois de ter sido combrada por contatos telefônicos, Notificações Extrajudiciais, até a data de 09/11/2017 quando foi Notificada pelo Município, ocasião em que, oportunizado o contraditório, preferiu não se manifestar.

Além do claro desinteresse em cumprir com a obrigação contratual desrespeitando sem justificar, à época, resta também a necessidade dos fármacos objeto do certame para atender aos diversos processos de judicialização da saúde, sendo que o descumprimento do contrato por parte da Empresa acarretou bloqueios judiciais e cobranças de astreintes em desfavor do ente público municipal.

Leopoldina, 20 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Leopoldina

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:6D91CC13

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 43, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

PRORROGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA
Nº 237 DE 07 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 245 da Lei Complementar nº 15 de 2010, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o processo Administrativo Disciplinar em face de JOSÉ FERNANDO CONTE VALE, instaurado pela Portaria 237, de 07 de julho de 2017.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 26 de fevereiro de 2018.
163º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:2DBE833A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2018**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“Menor Preço”**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA E FINANÇAS, EXECUÇÃO E ANÁLISE DE BALANÇOS E BALANCETES, RACIONALIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DO PLANO CONTÁBIL, EMISSÃO DE PARECERES E RELATÓRIOS SOBRE ASSUNTOS FINANCEIROS, ORÇAMENTÁRIOS E CONTÁBEIS E OUTROS CORRELATOS**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 21 de março de 2018, às 10:00 (dez) horas**, no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na íntegra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 07 de março de 2018.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:6F8FBD61

LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 03/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, o **CREDENCIAMENTO Nº 03/2018**, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018**, em conformidade com os ditames da

Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, “caput”.

Os interessados em se credenciar deverão apresentar a documentação necessária **a partir do dia 15 de março de 2018, a qualquer tempo, das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00min às 16h:30min, até o dia 30 de novembro de 2018**, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

Informações complementares e o Edital poderão ser obtidos no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 07 de março de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C929FF37

LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 04/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, o **CREDENCIAMENTO Nº 04/2018**, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018**, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, “caput”.

Os interessados em se credenciar deverão apresentar a documentação necessária **a partir do dia 15 de março de 2018, a qualquer tempo, das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00min às 16h:30min, até o dia 30 de novembro de 2018**, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

Informações complementares e o Edital poderão ser obtidos no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 07 de março de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E90465B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 020/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 012/2018

Processo nº 020/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 012/2018
Data: 19.02.18

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 “caput” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 045/18 de 19 de fevereiro de 2018**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de

licitação para contratação de Técnicos de Enfermagem, **JULIA XAVIER LIMAS**, brasileira, solteira, portadora do CPF: 068.335.226-81, para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA UTI/MÓVEL E AMBULÂNCIA SIMPLES.**

Fundamento Legal: CAPUT da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Estimativo do processo: **R\$9.920,00** (Nove mil, novecentos e vinte reais).

Publique-se.

Luz, 19 de Fevereiro de 2018.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Aparecida Ferreira

Código Identificador:1ACA8FB3

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 020/18. PRC Nº. 020/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 020/18. PRC Nº. 020/2018 –INEXIGIBILIDADE: 012/18-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA:JULIA XAVIER LIMAS: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAMENTO EM REMOÇÃO DE PACIENTES EM UTI MÓVEL/AMBULÂNCIA SIMPLES, PARA TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL SENHORA APARECIDA.”VALOR GLOBAL: R\$ 9.920,00 (NOVE MIL NOVECIENTOS E VINTEREIS). VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 20.02.18

AILTON DUARTE.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Angela Aparecida Ferreira

Código Identificador:397F8ADC

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 039/18 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/18 DATA: 07.03.18.

Processo nº. 039/18

Dispensa de Licitação nº. 008/18

Data: 07.03.18.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, “caput” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 061/18**, de 07 de Março de 2018, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a “Contratação de Serviço de Animador de Eventos para o Centro de Referência do Idoso, Grupo Iluminar do Município De Luz/MG.” e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa, por um período de 12 (doze) meses:

· **FRANCISCO DE ASSIS FAUSTINO**

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **R\$7.998,00** (Sete mil, novecentos e noventa e oito reais) **ao ano.**

Publique-se.

Luz, 07 de março de 2018.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:

Angela Aparecida Ferreira

Código Identificador:D9E6D347

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL N.º 002/2018 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

EDITAL N.º 002/2018 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Ailton Duarte, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204, § 1º da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 034/2013, de 31 de julho de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.47 e seguintes da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e bem como ao disposto no Edital do Concurso Público, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público N.º 001/2014, homologado pelo Decreto nº 1.876/2015, de 28 de janeiro de 2015 e prorrogado pelo Decreto nº 2.233/2017, de 25 de janeiro de 2017 para no período de **8 de março de 2018 a 16 de março de 2018** apresentar a documentação constante da Cláusula 9.13 do Edital do Concurso Público nº 001/2014 e do Anexo II deste Edital **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

A não apresentação da documentação exigida nas datas e horários previstos neste Edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Após a apresentação da documentação citada acima o candidato será submetido à perícia médica e psicológica conforme previsto no edital do concurso público devendo ser aprovado nas referidas perícias para posse no cargo.

O Município receberá apenas a documentação que estiver dentro do prazo de validade, completa e de uma única vez.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de março de 2018.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 002/2018 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 – TSS3 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Andreza Resende Zenith	3º

TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TMS2 – ASSISTENTE DE EDUCADOR FÍSICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Igor Xavier Rosa	2º

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de março de 2018.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 002/2018 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEACÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

1. O Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos (Cláusula 9.13 do Edital do Concurso Público N.º 001/2014):

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, conforme subitem 9.12, de posse dos seguintes exames comuns a todos os cargos:

- Hemograma completo com plaquetas;
- Grupo sanguíneo e fator Rh;
- Urina rotina;
- Eletrocardiograma;
- Raio X de tórax PA

Obs: Os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização.

b) O candidato deverá apresentar ainda os exames específicos de acordo com cada cargo conforme descritos abaixo:

- **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira:** RX de tórax em PA e RX da Coluna Lombossacra;
- **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Lavador/Lubrificador:** Ácido Hipúrico, Audiometria por via aérea, RX de coluna lombar, RX de tórax em PA;
- **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari (sede do Município e Distrito de Esteios):** RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;
- **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Auxiliar de Serviços Gerais:** RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;
- **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Operador de Máquina:** RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, eletrocardiograma;
- **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Jardineiro:** RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;
- **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Vigilante (Cargo alterado para AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - VIGIA pela Lei Complementar nº 084/2017, de 27 de junho de 2017):** RX de coluna lombossacra e Eletrocardiograma
- **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão:** RX de tórax em PA, RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
- **Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo (Sede do Município e Distrito de Esteios):** RX de tórax em PA, RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
- **Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu:** RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
- **Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro:** RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra e Audiometria por via aérea;
- **Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista (sede do Município, Distrito de Esteios e Distrito do Campinho):** RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
- **Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada (sede do Município e Distrito de Esteios):** RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
- **Monitor de Telecentro:** Audiometria por via aérea;
- **Instrutor Cultural – Professor de Dança:** RX de coluna lombossacra;
- **Instrutor Cultural – Professor de Capoeira:** RX de coluna lombossacra;
- **Auxiliar Administrativo da Educação Básica – AAEB:** Audiometria por via aérea;
- **Especialista da Educação Básica – EEB – Supervisor:** Audiometria por via aérea;
- **Especialista da Educação Básica – EEB – Psicopedagogo:** Audiometria por via aérea;

- **Técnico Médio da Educação Básica – TMEB – Assistente Administrativo:** Audiometria por via aérea;
- **Técnico Médio da Educação Básica – TMEB – Técnico em Informática:** Audiometria por via aérea;
- **Técnico Superior de Saúde 2 – Médico Veterinário:** Sorologia para Bucleose (IgG e IgM);
- **Técnico Superior de Saúde 2 – Fisioterapeuta:** RX de coluna lombossacra;
- **Técnico Superior de Saúde 3 – Professor de Educação Física:** RX de coluna lombossacra e Fibronasolarigostoscopia;
- **Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Higiene Dental:** Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
- **Técnico Médio de Saúde 2 – Oficineiro:** Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV, VDRL e Raio X de coluna lombossacra;
- **Técnico Médio de Saúde 2 – Assistente de Educador Físico:** RX de coluna lombossacra e Fibronasolarigostoscopia;
- **Agente de Saúde 1 – Auxiliar de Consultório Odontológico:** Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
- **Agente de Saúde 1 – Agente de Combate as Endemias:** Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
- **Agente de Saúde 2 – Faxineira:** Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL, Raio X de coluna lombossacra;
- **Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ACESF (ESF 1, 2, 3, 4, 5, Distrito de Esteios e Distrito do Campinho):** Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
- **Agente em Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família – TEESF:** Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
- **Cirurgião Dentista de Estratégia de Saúde da Família – TEESF:** Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
- **Médico de Estratégia de Saúde da Família – TEESF:** Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;

- c) Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;
- d) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
- e) EXCLUÍDO
- f) EXCLUÍDO
- g) Fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
- h) Fotocópia do CPF;
- i) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- j) Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
- k) Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
- l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;
- m) Declaração de que não infringe o art.37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
- n) EXCLUÍDO
- o) Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
- p) Para a função de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF: fotocópia do Comprovante de Endereço (atualizado); comprovando a residência na micro-área definida no Anexo I.
- q) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
- r) Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia, telefone)
- s) EXCLUÍDO
- t) 02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
- u) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos.

*Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência da Prefeitura de Luz/MG.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de março de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:2E4BAF52

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2018

CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA** torna público o CANCELAMENTO da licitação para **CREDENCIAMENTO, com a finalidade de credenciar profissionais PARA ARBITRAGEM DE JOGOS ESPORTIVOS.**

Mar de Espanha-MG, 07 de Março de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:9620CEA6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA**

**LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 010/2018. Contratada: Agro Ambiental Controle Integrado de Pragas Ltda - ME – CNPJ nº 26.796.632/0001-05 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de vetores e pragas (desinsetização, desratização, controle de moscas, mosquitos e escorpiões) nas Escolas Municipais e PSFs do Município. Valor total R\$7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), valor mensal para todas as Escolas Municipais R\$576,00 e o valor mensal de R\$216,00 para os PSFs. Vigência até 31/12/2018. Data da assinatura 07/03/2018 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:755A1AD5

**LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 01/2018, dia 27/03/2018 às 14:00 horas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de recuperação de estradas vicinais no município de Moema, inclusão de novas metas ao plano de trabalho, conforme Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 1.422.00/2013, firmado entre o Município de Moema e a CODEVASF – maiores informações: www.moema.mg.gov.br

Moema/MG - 07/03/2018.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:EA48BEF6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS
INSCRIÇÕES**

O **Procurador Geral do Município de Muriaé-MG**, Dr. Luciano Luiz Bandeira de Melo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES.**

1.0 – No Relatório Definitivo das Inscrições Deferidas, disponível no site e no **ANEXO I**, deste Edital, é possível verificar a relação dos candidatos com as inscrições deferidas.

2.0 – No Relatório Definitivo das Inscrições Indeferidas, disponível no site e no **ANEXO II**, deste Edital, é possível verificar a relação dos candidatos com as inscrições indeferidas.

3.0 – A Prova Objetiva será realizada no dia 07 de Março de 2018. Com o início às 13:30 e o término às 15:30h. O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta, confirmação de inscrição e documento de identidade original, com antecedência mínima de 10 minutos do início da avaliação.

4.0 - A Prova Objetiva será realizada no Centro Universitário UNIFAMINAS, localizado na Av. Cristiano Ferreira Varella, 655, Bloco A, Salas nº 105 e 106 - Bairro Universitário, Muriaé - MG.

Muriaé, 06 de Março de 2018.

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO

Procurador Geral do Município de Muriaé

ANEXO I
Relatório Definitivo das Inscrições Deferidas

1. ALICE OLIVEIRA TROTTA
2. ALINE EMILIANO ALCEBIÁDES SOBRINHO MARINHO
3. ALVARO BENINI RAMOS
4. ANDRÉ TEIXEIRA LIMA
5. ANTONIELLE MILENA VENTURA DA SILVA
6. ARIELLE RAYANE MOTTA DO PRADO
7. BEATRIZ ORLANDO MATOLA
8. BRENDA FERNANDA PIMENTEL
9. BRENDA SOARES DE ALMEIDA
10. BRUNA RAMOS CALAIS
11. BRUNA KELLYN OLANDO
12. BRUNO DINIZ MACHADO ROSSI
13. CAMILA DA SILVA TEIXEIRA
14. CARLOS EDUARDO DA COSTA FONSECA
15. CÁSSIO DIAS DUARTE
16. CINDY TANUS LOPES
17. DAIANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA
18. DANIELLE PEREIRA MACHADO
19. DÉBORA RIBEIRO LOPES CARNEIRO
20. EVANDRO DE OLIVEIRA MESSIAS
21. EYLLIN DE PAULA ROCHA
22. FELIPE GOMES VENÂNCIO
23. FILIPE SIMAS SALUM DE GOUVEA
24. FLÁVIA ARAGOSO DE OLIVEIRA
25. FRANCISNAIRA APARECIDA ALVES ARAGOSO
26. GABRIELA DA ROCHA MOTA
27. GABRIELA SILVA PEÇANHA DOS SANTOS
28. GILMARA HELENA DA SILVA
29. GIULIANE DE ARAUJO SILVA
30. HANNAH DE ASSIS SOARES
31. IANCA DA SILVA VENTURA
32. IGOR EUZÉBIO DE FARIA
33. IGOR VITAL DE PAUL FREITAS
34. ISABELLA CAROLINE V DE CASTRO
35. ISAC DE PAULA ALVES
36. ISADORA SIMÃO ARAÚJO
37. IVY UMBELINO RODRIGUES
38. JOYCE KELLY CAMILLO DA SILVA
39. JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA

40. KAREN PIMENTEL ALVES DA SILVA
41. KARINE VIEIRA DE LIMA
42. KARLA SOARES DE OLIVEIRA
43. KÁTIA CILENE FERREIRA OLIVEIRA
44. LAIZ CRISTINA CAMILLO BARROS
45. LARISSA VIEIRA QUINTAO
46. LAYLLA GODINHO TEIXEIRA VIEIRA DE SOUZA
47. LEONARDO MAGALHÃES SOUZA
48. LETÍCIA COURI RODRIGUES
49. LETÍCIA DA ROCHA SILVA NUNES
50. LETÍCIA DA SILVA PEIXOTO
51. LETÍCIA RANGEL VIA DE SOUZA
52. LIDIA MATEUS SILVA
53. LORENA PEDROSA CORRÊA
54. LORRANA NATALY BELESSO
55. LUCAS DE SOUZA CORRÊA
56. LUCAS FERREIRA RODRIGUES
57. LUCAS MARTINS VIEIRA
58. LUCAS SCARAMUZZI COSTA
59. LUCIANE BERTO SILVA
60. LUISA FERNANDES BRAGA
61. LUISIANE PAULA VILELA MARIGO
62. MAIK WILLIAM MARIANO DOMINGOS
63. MARIA EDUARDA DUARTE PENA CAMPBELL
64. MARIA EDUARDA FERREIRA TEIXEIRA
65. MARIA EDUARDA VIEIRA SANTOS
66. MARIA FERNANDA DA COSTA CORDEIRO
67. MARIA LUIZA MARTINS RIBEIRO
68. MARIANA DE PAULA
69. MARIANA PARDÓCIMO
70. MARIANA STEFANY PARDÓCIMO DA SILVA
71. MATHEUS CASTRO OLIVEIRA
72. MATHEUS DAS MERCÊS LINHARES
73. MATHEUS JOSÉ BRAGA
74. MAYCK EVARISTO LACERDA DE ANDRADE
75. PAULO HENRIQUE GONÇALVES DA SILVEIRA
76. PEDRO HENRIQUE CARVALHO BUENO
77. PEDRO HENRIQUE SANTOS PASSOS
78. RAFAEL LUCIANO ALVES BARROS
79. RAÍ FREITAS SYGILÃO RIBEIRO
80. RAÍSSA MONTESANO SCHETTINO LARCHER DE ALMEIDA MIRANDA
81. RAPHAELA ALVES BANDEIRA DE MELO
82. RAYANE BERRIEL DE OLIVEIRA
83. RAYANNE GONÇALVES DOS SANTOS
84. RÉGIS ANDRADE LAVIOLA JÚNIOR
85. RENAN RIBEIRO CARDOSO
86. RENATA MÁXIMO SANTOS
87. RICARDO CHELLES MOTTA GUIMARÃES
88. ROBERTA MEDEIROS DA SILVA
89. SARA ELLYN FIUZA LOPES
90. TAÍS DE ABREU VITAL
91. THAIANY DOS SANTOS CAMARGO
92. THAINARA VARDIERO BERNARDES
93. THALITA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA
94. THAYANNE ACHA DE FREITAS
95. THAYLA ALYKX MARTINS DE OLIVEIRA
96. VINICIUS GABRIEL LINO DOS SANTOS
97. VINÍCIUS MAYRINK DE ANDRADE GOMES
98. VITÓRIA CAROLINE VIEIRA LORETI
99. VITORIA GINA FONSECA NASCIMENTO
100. YASMIN FONSECA CITRANGULO FERREIRA
101. YASMIN LONGHI PEREIRA
102. YASMIN PEDROSA COSTA

ANEXO II

Relatório Definitivo das Inscrições Indeferidas

Fica indeferida a inscrição do candidato abaixo relacionado, pelo motivo exposto no Edital nº 01 de 15 de Fevereiro de 2018:

1- Item 1, DA INSCRIÇÃO, subitem 1.1: “Será admitida a inscrição somente via internet, em link localizado no endereço eletrônico

<http://www.muriae.mg.gov.br> a ser solicitada no período entre 10 horas do dia 19 de fevereiro de 2018 e 23 horas e 59 minutos do dia 05 de março de 2018 (horário oficial de Brasília/DF).”

2 – Item 1, DA INSCRIÇÃO, subitem 1.4: “É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.”

Diante disso, atendendo a determinação do item 1, subitem 1.6 do Edital supramencionado: “As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Poder Público Municipal do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira”, assim, a inscrição realizada por este candidato foi considerada extemporânea.

CANDIDATO	
07/07/1983	CPF nº 05404078600

Muriae, 06 de Março de 2018.

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO

Procurador Geral do Município de Muriae

*Republicada por motivo de incorreção, tornando sem efeitos a publicação do dia 07 de Março de 2018, neste Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:335A742B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº. 001/2017, convoca as entidades Fundação Cristiano Varela – CNPJ nº. 00.961.315/0001-03 e Obra Unida Lar Ozanam – CNPJ nº. 26.142.455/0001-35 para a assinatura da Minuta do Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Muriae e as Organizações da Sociedade Civil supramencionadas.

Muriae - MG, 07 de março de 2018.

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:A169E905

LICITAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE TAXISTAS

O Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTTRAN, Órgão Executivo de Trânsito do Município de Muriae - MG, de acordo com os Artigos 4º, § 1º e 35 da Lei Municipal 1.242/87, de 30 de dezembro de 1987 e seguindo a Recomendação da Procuradoria Geral do Município e do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, comunica que os alvarás serão renovados, em caráter precário, com consignação expressa de vigência até a homologação de processo licitatório ou no prazo máximo de um ano, **CONVOCA todos os taxistas deste município a requererem entre o dia 02 de abril a 30 de abril de 2018**, a renovação do Alvará a título precário, para o exercício de 2018, e a apresentarem seus veículos ao DEMUTTRAN, localizado no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, na Av. Maestro Sansão, nº. 236, para a vistoria anual e fixação do selo respectivo, nos dias **02 a 11 de maio de 2018**, no horário do expediente público municipal.

Caso o requerimento não seja apresentado até a data estabelecida, ficará caracterizada a desistência do permissionário que se sujeitará às sanções dos Artigos 4º e 9º, Inciso II da citada Lei e, bem como da Lei Municipal nº. 3.466/2007.

Muriaé, 05 de março de 2018.

IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Diretor do DEMUTTRAN

Art. 4º - As permissões outorgadas nas condições estabelecidas nesta Lei vigorarão pelo prazo de 01 (um) ano, facultando-se ao permissionário a sua prorrogação, mediante renovação do Alvará.

§ 1º - A renovação do alvará deverá ser requerida, obrigatoriamente pelo permissionário, nos meses determinados pelo órgão competente, obedecida a escala constante no regulamento desta Lei.

§ 2º - Os permissionários que deixarem de requerer a renovação do Alvará, nas épocas estabelecidas, ficarão sujeitos à multa de 01 (um) UFM, sem prejuízo das demais cominações legais.

§ 3º - A falta de renovação do Alvará, no prazo que se estabelecer em regulamento, extingue a permissão, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a qual retornará ao Município, com as consequências legais para o titular da permissão.

Art. 9º - As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos desta Lei, ainda são revogáveis:

I – a qualquer tempo, a critério do órgão permitente;

II – Por descumprimento, pelo titular da permissão das condições estabelecidas no respectivo termo ou das normas complementares;

III – Por má conduta do permissionário, revelada pela condenação por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;

IV – Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do permissionário;

V – Quando o veículo deixar de frequentar o ponto por 05 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no mês, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão permitente;

VI - Quando o permissionário autônomo entregar a direção de seu veículo a terceiros, em desacordo com as normas prescritas em Lei;

VII – Por motivo de “lock-out”;

VIII – Sempre que o profissional autônomo deixar de exercer, efetivamente, a atividade;

IX – Por circulação com veículo movido a combustível cuja utilização seja proibida.

§ único – Ao permissionário que tiver revogada a sua permissão será vedada a exploração do serviço em permissões futuras.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:F761401D

LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 043/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO DO VALOR DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, CUJO ÓRGÃO GERENCIADOR É O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO LESTE DE MINAS – PROCESSO REGISTRADO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ SOB O Nº 053/2018, PREGÃO Nº 043/2018 – ONDE-SE-LÊ: VALOR: R\$2.887.500,00 – LEIA-SE: R\$1.001.000,00 – DATA DA RETIFICAÇÃO: 07/03/2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:EC41AA53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2018 CARTA CONVITE Nº003/2018

O primeiro, **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CGC nº 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **YASMIN SILVIA DE PAIVA GARCIA**, nacionalidade Brasileira, estado civil solteira, profissão Fisioterapeuta, Carteira de Identidade nºMG-18.146.123, CPF nº 120.430.74.-60, domiciliado à Sítio Miguel de Souza, S/N, Bairro Correia de Almeida, Município de Barbacena/MG, doravante designada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO – CARTA – CONVITE 003/2018**, regido pela Lei 8.666/93, e suas posteriores modificações, tem justos e acordados por si e eventuais sucessores, a execução pela **CONTRATADA DO OBJETO ABAIXO DESCRITO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a realização dos seguintes serviços no ano de 2018:

PRODUTO

a contratação, de 01 (um) profissional (pessoa física) para prestação de serviços de fisioterapia na sede do município e nos domicílios dos pacientes, quando for necessário, com carga horária de 24h semanais, sem subordinação jurídico trabalhista, devidamente habilitado e inscrito no Órgão de Classe, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o atendimento e a respectiva necessidade de atuação se darão de acordo com a demanda a serem atendidas, mediante prévia requisição, durante o ano de 2018.

DO PRAZO PARA ENTREGA OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Para total e completa execução do objeto descrito na cláusula 1.ª é fixado o prazo até 31/12/2018, a contar da data da assinatura deste instrumento.

OLIVEIRA FORTES, 28 DE FEVEREIRO DE 2018

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:4BD4BD56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO AVISO DE PREGÃO Nº 016/2018 SUSPENSO

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO torna público que o Pregão nº 016/2018 – PRC 031/2018 está SUSPENSO. Objeto: Locação de veículo executivo sem motorista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Informações: (031) 3938-1006/1011.

CLEIDIANE SARTORI AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:EF54D144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0212/17, MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/17, ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 0104/17.

1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 0212/17, modalidade Pregão Presencial nº 059/17, Ata de Registro de Preços nº 0104/17. Signatário: RODRIGO DAMASCENO FERREIRA EPP. Objeto: A aplicação de reequilíbrio econômico financeiro ao valor do item 02 e 25 – Papel Sulfite A4 210x297mm 75g. Branco. CX c/ 10 pacotes com 500Fl. Valor atualizado R\$ 184,90 (Cento e Oitenta e Quatro Reais e Noventa Centavos). . Fundamento Legal: Art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93. Data: 07/03/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:8F761775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA
DECISÃO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
001/2018 – PRC N.º 001/2018

CAMARA MUNICIPAL DE PALMA – Publicação de Licitação – Pregão Presencial n.º 001/2018 – PRC n.º 001/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil para Administração Pública, Gestão Administrativa, Responsabilidade Técnica e Gestão Fiscal nas áreas de finanças públicas, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria e execução orçamentária, inclusive software para o desenvolvimento dos trabalhos. Incluindo, conversão de dados pré-existent, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone e digital, acesso remoto e visita in loco semanal, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Por decisão do Pregoeiro e o Presidente da Câmara, fica SUSPENSÃO a abertura agendada para o dia 09/03/2018 às 09:00 horas, para análise e julgamento da impugnação apresentada. Oportunamente será remarcada nova data para a realização da abertura do certame. Esta decisão deverá ser encaminhada a todos os licitantes que enviaram emails solicitando edital. Outras informações (32) 3446-1450 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 07 de Março de 2018.

JOSIMAR REZENDE SOARES
 Presidente.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Flavia de Oliveira Dutra Paula
Código Identificador:2934D14C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 008/2018

PL 013/2018 PP 008/2018 RP 005/2018 Objeto: Registro de Preços objetivando futura e eventual aquisição de peças genuínas ou originais, para veículos da frota da Prefeitura Municipal de Paula Cândido/MG. Data de abertura: 20/03/2018 às 08h30min. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Monsenhor Lisboa, 251, Centro, de 2ª. a 6ª. feira, nos horários de 8:00h às 11:00h e 12:30h às 16:30h. Mais informações: (32)3537-1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
 Pregoeiro,

Em 07 de março de 2018.

Publicado por:
 João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:414CEAB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
1º ADITIVO AO CONTRATO 075/2017 - TP 001/2017

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 075/2017 –
PROCESSO 027/2017

PROCESSO 027/2017 – PREGÃO 027/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: PRESTADORA PS LTDA-ME - CNPJ nº.11.339.614/0001-19- Objeto: modernização e cobertura da quadra poliesportiva - vigência 21/06/2018 – Data assinatura: 20/12/2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8A9BECB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 020/2018

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 020/2018, oriundo do processo licitatório nº 006/2018, pregão presencial nº 006/2018, objetivando a aquisição de Utensílios Domésticos para o ano de 2018, conforme solicitação das Secretarias Requisitantes, mediante Termo Contratual com as especificações constantes no Anexo I, do Edital., tendo como contratado ELCIO ANTÔNIO ALVES-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.159.429/0001-21, pelo valor global de R\$ 9.411,21 (Nove Mil Quatrocentos e Onze Reais e Vinte e Um Centavos), na dotação orçamentária

120	02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
127	02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
177	02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00
229	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
240	02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00
307	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
559	02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.30.00.00
602	02.08.00.12.305.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00
594	02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
650	02.09.03.27.811.0372.2.0039.00.00.3.3.90.30.00.00
657	02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00, com

vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis/MG, 08 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
 Prefeito.

Publicado por:
 Allba Lemos
Código Identificador:5F80B357

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 021/2018

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 021/2018, oriundo do processo licitatório nº 006/2018, pregão presencial nº 006/2018, objetivando a aquisição

de Utensílios Domésticos para o ano de 2.018, conforme solicitação das Secretarias Requisitantes, mediante Termo Contratual com as especificações constantes no Anexo I, do Edital, tendo como contratado LM COMÉRCIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.495/0001-89, pelo valor global de R\$ 8.935,87 (Oito Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos), na dotação orçamentária

120 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
 127 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
 177 02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00
 229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
 240 02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00
 307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
 559 02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.30.00.00
 602 02.08.00.12.305.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00
 594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
 650 02.09.03.27.811.0372.2.0039.00.00.3.3.90.30.00.00
 657 02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis/MG, 08 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
 Prefeito.

Publicado por:
 Allba Lemos
Código Identificador:0E5C9AAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 022/2018

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 022/2018, oriundo do processo licitatório nº 006/2018, pregão presencial nº 006/2018, objetivando a aquisição de Utensílios Domésticos para o ano de 2.018, conforme solicitação das Secretarias Requisitantes, mediante Termo Contratual com as especificações constantes no Anexo I, do Edital, tendo como contratado RANOLFO LUIZ NETO - ARMAZÉM – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.042.986/0001-28, pelo valor global de R\$ 4.587,08 (Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Oito Centavos), na dotação orçamentária

120 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
 127 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
 177 02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00
 229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
 240 02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00
 307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
 559 02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.30.00.00
 602 02.08.00.12.305.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00
 594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
 650 02.09.03.27.811.0372.2.0039.00.00.3.3.90.30.00.00
 657 02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis/MG, 08 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
 Prefeito.

Publicado por:
 Allba Lemos
Código Identificador:1EF1DA59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 006/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 006/2018.

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a “HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO” do Pregão 006/2018 Processo Licitatório 006/2018. Objetivando a aquisição de Utensílios Domésticos para o ano de 2.018, conforme solicitação das Secretarias Requisitantes, mediante Termo Contratual com as especificações constantes no Anexo I, do Edital.

Licitantes Vencedores:

LM COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 05.788.495/0001-89, RANOLFO LUIZ NETO-ARMAZÉM - ME - CNPJ Nº 18.042.986/0001-28 e ÉLCIO ANTÔNIO ALVES-ME - CNPJ: 23.159.429/0001-21.

Pedrinópolis 07 de fevereiro de 2018

ALLBA LEMOS
 Pregoeira

Publicado por:
 Allba Lemos
Código Identificador:EE9A172A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 014/2018

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 014/2018, oriundo do processo licitatório nº 009/2018, pregão presencial nº 007/2018, objetivando a contratação de empresa para aquisição de hortifrutigranjeiros para o ano de 2.018, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Pedrinópolis - MG, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Anexo I, do Edital, tendo como contratado ANA PAULA LUCAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.436.335/0001-69, pelo valor global de R\$ 10.232,00 (Dez mil duzentos e trinta e dois reais), na dotação orçamentária

177 02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00
 229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
 544 02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00
 545 02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00
 602 02.08.00.12.365.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00
 650 02.09.03.27.811.0372.2.0039.00.00.3.3.90.30.00.00
 657 02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis/MG, 31 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ ESPINDULA DE OLIVEIRA
 Prefeito em Exercício.

Publicado por:
 Allba Lemos
Código Identificador:659BA33E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 015/2018

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 015/2018, oriundo do processo licitatório nº 009/2018, pregão presencial nº 007/2018, objetivando a contratação de empresa para aquisição de hortifrutigranjeiros para o ano de 2.018, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Pedrinópolis - MG, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Anexo I, do Edital, tendo como contratado IRMAR RODRIGUES DA SILVA 53718577615 – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.215.081/0001-29, pelo valor global de R\$ 38.391,00 (Trinta e oito mil trezentos e noventa e um reais), na dotação orçamentária

177 02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00
 229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
 544 02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00
 545 02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00
 602 02.08.00.12.365.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00
 650 02.09.03.27.811.0372.2.0039.00.00.3.3.90.30.00.00
 657 02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis/MG, 31 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ ESPINDULA DE OLIVEIRA
 Prefeito em Exercício.

Publicado por:
 Allba Lemos
Código Identificador:C07CB74C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO” DO PREGÃO
007/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 009/2018

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a “HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO” do Pregão 007/2018 Processo Licitatório 009/2018.

a contratação de empresa para aquisição de hortifrutigranjeiros para o ano de 2.018, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Pedrinópolis - MG, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Anexo I, do Edital.

Licitantes Vencedores:

ANA PAULA LUCAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.436.335/0001-69 e IRMAR RODRIGUES DA SILVA 53718577615 – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.215.081/0001-29.

Pedrinópolis 31 de janeiro de 2018

ALLBA LEMOS

Pregoeira

Publicado por:

Allba Lemos

Código Identificador:3076C8DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 025/2018

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 025/2018, oriundo do processo licitatório nº 010/2018, pregão presencial nº 008/2018, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais escolares, escritório e expediente de papelaria, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG no ano de 2.018, de forma parcelada conforme quantidades, características e especificações descritas no Anexo I, deste Edital, tendo como contratado CRISTIANY FERRARI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.468.005/0001-79, pelo valor global de R\$ 11.942,82 (Onze mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), na dotação orçamentária

12 02.01.00.12.361.0216.2.0029.00.00.3.3.90.30.00.00
20 02.01.00.12.365.0216.2.0062.00.00.3.3.90.30.00.00
25 02.01.00.12.366.0216.2.0078.00.00.3.3.90.30.00.00
120 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
127 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
068 02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00.00
106 02.02.04.10.122.0046.2.0043.00.00.3.3.90.30.00.00
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
262 02.03.00.08.244.0120.2.0119.00.00.3.3.90.30.00.00
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
319 02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.30.00.00
322 02.05.06.06.181.0085.2.0007.00.00.3.3.90.30.00.00
378 02.06.03.04.123.0046.2.0085.00.00.3.3.90.30.00.00
427 02.07.03.15.122.0046.2.0014.00.00.3.3.90.30.00.00
537 02.08.00.12.122.0046.2.0026.00.00.3.3.90.30.00.00
559 02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.30.00.00
565 02.08.00.12.361.0213.2.0032.00.00.3.3.90.30.00.00
594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
602 02.08.00.12.365.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00
629 02.09.01.13.391.0270.2.0036.00.00.3.3.90.30.00.00
205 02.10.00.08.244.0046.2.0052.00.00.3.3.90.30.00.00
676 02.11.03.20.122.0046.2.0055.00.00.3.3.90.30.00.00
735 02.12.00.04.124.0065.2.0010.00.00.3.3.90.30.00.00
743 02.13.00.04.062.0053.2.0142.00.00.3.3.90.30.00.00
750 02.14.02.04.121.0045.2.0143.00.00.3.3.90.30.00.00
761 02.15.01.18.542.0305.2.0145.00.00.3.3.90.30.00.00, com
vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis/MG, 08 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Allba Lemos

Código Identificador:8021CB8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 026/2018

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 026/2018, oriundo do processo licitatório nº 010/2018, pregão presencial nº 008/2018, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais escolares, escritório e expediente de papelaria, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG no ano de 2.018, de forma parcelada conforme quantidades, características e especificações descritas no Anexo I, deste Edital, tendo como contratada GERAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.143.445/0001-99, pelo valor global de R\$ 21.554,36 (Vinte e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), na dotação orçamentária

12 02.01.00.12.361.0216.2.0029.00.00.3.3.90.30.00.00
20 02.01.00.12.365.0216.2.0062.00.00.3.3.90.30.00.00
25 02.01.00.12.366.0216.2.0078.00.00.3.3.90.30.00.00
120 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
127 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
068 02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00.00
106 02.02.04.10.122.0046.2.0043.00.00.3.3.90.30.00.00
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
262 02.03.00.08.244.0120.2.0119.00.00.3.3.90.30.00.00
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
319 02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.30.00.00
322 02.05.06.06.181.0085.2.0007.00.00.3.3.90.30.00.00
378 02.06.03.04.123.0046.2.0085.00.00.3.3.90.30.00.00
427 02.07.03.15.122.0046.2.0014.00.00.3.3.90.30.00.00
537 02.08.00.12.122.0046.2.0026.00.00.3.3.90.30.00.00
559 02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.30.00.00
565 02.08.00.12.361.0213.2.0032.00.00.3.3.90.30.00.00
594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
602 02.08.00.12.365.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00
629 02.09.01.13.391.0270.2.0036.00.00.3.3.90.30.00.00
205 02.10.00.08.244.0046.2.0052.00.00.3.3.90.30.00.00
676 02.11.03.20.122.0046.2.0055.00.00.3.3.90.30.00.00
735 02.12.00.04.124.0065.2.0010.00.00.3.3.90.30.00.00
743 02.13.00.04.062.0053.2.0142.00.00.3.3.90.30.00.00
750 02.14.02.04.121.0045.2.0143.00.00.3.3.90.30.00.00
761 02.15.01.18.542.0305.2.0145.00.00.3.3.90.30.00.00, com
vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis/MG, 08 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Allba Lemos

Código Identificador:26FED634

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 027/2018

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 027/2018, oriundo do processo licitatório nº 010/2018, pregão presencial nº 008/2018, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais escolares, escritório e expediente de papelaria, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG no ano de 2.018, de forma parcelada conforme quantidades, características e especificações descritas no Anexo I, deste Edital, tendo como contratada COMERCIAL GRANADA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.381.839/0001-05, pelo valor global de R\$ 25.391,84 (Vinte e cinco mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), na dotação orçamentária

12 02.01.00.12.361.0216.2.0029.00.00.3.3.90.30.00.00
20 02.01.00.12.365.0216.2.0062.00.00.3.3.90.30.00.00

25 02.01.00.12.366.0216.2.0078.00.00.3.3.90.30.00.00
 120 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
 127 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
 068 02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00.00
 106 02.02.04.10.122.0046.2.0043.00.00.3.3.90.30.00.00
 229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
 262 02.03.00.08.244.0120.2.0119.00.00.3.3.90.30.00.00
 307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
 319 02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.30.00.00
 322 02.05.06.06.181.0085.2.0007.00.00.3.3.90.30.00.00
 378 02.06.03.04.123.0046.2.0085.00.00.3.3.90.30.00.00
 427 02.07.03.15.122.0046.2.0014.00.00.3.3.90.30.00.00
 537 02.08.00.12.122.0046.2.0026.00.00.3.3.90.30.00.00
 559 02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.30.00.00
 565 02.08.00.12.361.0213.2.0032.00.00.3.3.90.30.00.00
 594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
 602 02.08.00.12.365.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00
 629 02.09.01.13.391.0270.2.0036.00.00.3.3.90.30.00.00
 205 02.10.00.08.244.0046.2.0052.00.00.3.3.90.30.00.00
 676 02.11.03.20.122.0046.2.0055.00.00.3.3.90.30.00.00
 735 02.12.00.04.124.0065.2.0010.00.00.3.3.90.30.00.00
 743 02.13.00.04.062.0053.2.0142.00.00.3.3.90.30.00.00
 750 02.14.02.04.121.0045.2.0143.00.00.3.3.90.30.00.00
 761 02.15.01.18.542.0305.2.0145.00.00.3.3.90.30.00.00, com
 vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis/MG, 08 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Allba Lemos
Código Identificador:5AB23378

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 024/2018

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 024/2018, oriundo do processo licitatório nº 010/2018, pregão presencial nº 008/2018, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais escolares, escritório e expediente de papelaria, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG no ano de 2.018, de forma parcelada conforme quantidades, características e especificações descritas no Anexo I, deste Edital, tendo como contratada LM COMÉRCIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.495/0001-89, pelo valor global de R\$ 50.654,97 (Cinquenta mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), na dotação orçamentária

12 02.01.00.12.361.0216.2.0029.00.00.3.3.90.30.00.00
 20 02.01.00.12.365.0216.2.0062.00.00.3.3.90.30.00.00
 25 02.01.00.12.366.0216.2.0078.00.00.3.3.90.30.00.00
 120 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
 127 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
 068 02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00.00
 106 02.02.04.10.122.0046.2.0043.00.00.3.3.90.30.00.00
 229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
 262 02.03.00.08.244.0120.2.0119.00.00.3.3.90.30.00.00
 307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
 319 02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.30.00.00
 322 02.05.06.06.181.0085.2.0007.00.00.3.3.90.30.00.00
 378 02.06.03.04.123.0046.2.0085.00.00.3.3.90.30.00.00
 427 02.07.03.15.122.0046.2.0014.00.00.3.3.90.30.00.00
 537 02.08.00.12.122.0046.2.0026.00.00.3.3.90.30.00.00
 559 02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.30.00.00
 565 02.08.00.12.361.0213.2.0032.00.00.3.3.90.30.00.00
 594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
 602 02.08.00.12.365.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00
 629 02.09.01.13.391.0270.2.0036.00.00.3.3.90.30.00.00
 205 02.10.00.08.244.0046.2.0052.00.00.3.3.90.30.00.00
 676 02.11.03.20.122.0046.2.0055.00.00.3.3.90.30.00.00
 735 02.12.00.04.124.0065.2.0010.00.00.3.3.90.30.00.00
 743 02.13.00.04.062.0053.2.0142.00.00.3.3.90.30.00.00
 750 02.14.02.04.121.0045.2.0143.00.00.3.3.90.30.00.00

761 02.15.01.18.542.0305.2.0145.00.00.3.3.90.30.00.00, com
 vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis/MG, 08 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Allba Lemos
Código Identificador:529BD30D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 023/2018

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 023/2018, oriundo do processo licitatório nº 010/2018, pregão presencial nº 008/2018, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais escolares, escritório e expediente de papelaria, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG no ano de 2.018, de forma parcelada conforme quantidades, características e especificações descritas no Anexo I, deste Edital, tendo como contratada LEIDYDAY PAPELARIA E PRESENTES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.522.538/0001-82, pelo valor global de R\$ 13.155,18 (Treze mil cento e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), na dotação orçamentária

12 02.01.00.12.361.0216.2.0029.00.00.3.3.90.30.00.00
 20 02.01.00.12.365.0216.2.0062.00.00.3.3.90.30.00.00
 25 02.01.00.12.366.0216.2.0078.00.00.3.3.90.30.00.00
 120 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
 127 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
 068 02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00.00
 106 02.02.04.10.122.0046.2.0043.00.00.3.3.90.30.00.00
 229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
 262 02.03.00.08.244.0120.2.0119.00.00.3.3.90.30.00.00
 307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
 319 02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.30.00.00
 322 02.05.06.06.181.0085.2.0007.00.00.3.3.90.30.00.00
 378 02.06.03.04.123.0046.2.0085.00.00.3.3.90.30.00.00
 427 02.07.03.15.122.0046.2.0014.00.00.3.3.90.30.00.00
 537 02.08.00.12.122.0046.2.0026.00.00.3.3.90.30.00.00
 559 02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.30.00.00
 565 02.08.00.12.361.0213.2.0032.00.00.3.3.90.30.00.00
 594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
 602 02.08.00.12.365.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00
 629 02.09.01.13.391.0270.2.0036.00.00.3.3.90.30.00.00
 205 02.10.00.08.244.0046.2.0052.00.00.3.3.90.30.00.00
 676 02.11.03.20.122.0046.2.0055.00.00.3.3.90.30.00.00
 735 02.12.00.04.124.0065.2.0010.00.00.3.3.90.30.00.00
 743 02.13.00.04.062.0053.2.0142.00.00.3.3.90.30.00.00
 750 02.14.02.04.121.0045.2.0143.00.00.3.3.90.30.00.00
 761 02.15.01.18.542.0305.2.0145.00.00.3.3.90.30.00.00, com
 vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis/MG, 08 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Allba Lemos
Código Identificador:269EE17C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO “HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO” DO PREGÃO 008/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 010/2018

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a “HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO” do Pregão 008/2018 Processo Licitatório 010/2018. Objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais escolares, escritório e expediente de papelaria, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG

no ano de 2.018, de forma parcelada conforme quantidades, características e especificações descritas no Anexo I.

Licitantes Vencedores:

LEIDYDAY PAPELARIA E PRESENTES LTDA-ME - CNPJ: 11.522.538/0001-82, LM COMERCIO LTDA - ME - CNPJ Nº 05.788.495/0001-89, CRISTIANY FERRARI - ME - CNPJ: 02.468.005/0001-79, GERAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 24.143.445/0001-99 e COMERCIAL GRANADA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 03.381.839/0001-05.

Pedrinópolis 07 de fevereiro de 2018

ALLBA LEMOS

Pregoeira

Publicado por:

Allba Lemos

Código Identificador:1137A1CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 028/2018

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 028/2018, oriundo do processo licitatório nº 015/2018, pregão presencial nº 011/2018, objetivando Contratação EXCLUSIVA de empresa ME, EPP e MEI, especializada para o fornecimento de REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE E PERNOITE, visando prestações futuras, para atender necessidades do município de Pedrinópolis/MG, tendo como contratada AJ HOTEL RESTAURANTE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.226.296/0001-38, pelo valor global de R\$ 22.496,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais), na dotação orçamentária

143	02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00
290	02.04.00.04.122.0385.2.0004.00.00.3.3.90.30.00.00
292	02.04.00.04.122.0385.2.0004.00.00.3.3.90.39.00.00
307	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
310	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.39.00.00
506	02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.30.00.00
508	02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.39.00.00
650	02.09.03.27.811.0372.2.0039.00.00.3.3.90.30.00.00
653	02.09.03.27.811.0372.2.0039.00.00.3.3.90.39.00.00
687	02.11.01.20.601.0315.2.0057.00.00.3.3.90.30.00.00
786	02.15.03.15.452.0301.2.0017.00.00.3.3.90.30.00.00, com

vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis/MG, 09 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Allba Lemos

Código Identificador:E6A3455F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO “HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO” DO PREGÃO 011/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 015/2018.

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a “HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO” do Pregão 011/2018 Processo Licitatório 015/2018.

Objetivando a Contratação EXCLUSIVA de empresa ME, EPP e MEI, especializada para o fornecimento de REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE E PERNOITE, visando prestações futuras, para atender necessidades do município de Pedrinópolis/MG.

Licitante Vencedor:

AJ HOTEL RESTAURANTE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.226.296/0001-38.

Pedrinópolis 09 de fevereiro de 2018

ALLBA LEMOS

Pregoeira

Publicado por:

Allba Lemos

Código Identificador:551A49B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018, DISPENSA Nº 003/2018

O Município de Pedrinópolis/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº 011/2018, Dispensa nº 003/2018, **Constitui objeto deste instrumento aquisição de pão francês 50 gramas, pão Hot Dog 60 gramas, pão de milho 60 gramas e rosquinha doce 60 gramas, com entrega diária ponto a ponto, conforme características e especificações técnicas descritas**, sendo ratificado em favor da empresa MARIA MARCIA VIEIRA 55528457653-ME -, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.960.137/0001-93, pelo valor global de R\$ R\$ 175.750,00 (cento e setenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais) Demais informações pelo e-mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 1303.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM

Prefeito.

Publicado por:

Allba Lemos

Código Identificador:9D5113E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 028/2018

O Município de Pedrinópolis/MG torna público o Contrato Administrativo nº 028/2018, Constitui objeto deste instrumento aquisição de pão francês 50 gramas, pão Hot Dog 60 gramas, pão de milho 60 gramas e rosquinha doce 60 gramas, com entrega diária ponto a ponto, conforme características e especificações técnicas descritas, sendo ratificado em favor da empresa MARIA MARCIA VIEIRA 55528457653-ME -, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.960.137/0001-93, pelo valor global de R\$ R\$ 175.750,00 (cento e setenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais), com vigência 07/02/2018 a 31/12/2018, com recursos oriundos da dotação orçamentária

120 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00

127 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00

177 02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00

229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00

240 02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00

307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00

544 02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00

545 02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00

602 02.08.00.12.305.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00

594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00

650 02.09.03.27.811.0372.2.0039.00.00.3.3.90.30.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 1303.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM

Prefeito.

Publicado por:

Allba Lemos

Código Identificador:C5C860B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DIPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018 INEXIBILIDADE 002/2018 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018

RATIFICAÇÃO DE DIPENSA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018
INEXIBILIDADE 002/2018
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018**

Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº

8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** integralmente o Processo nº 013/2018, Edital chamada publica nº 001/2018, que versa sobre para fornecimento de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93 e Lei federal nº 11.947/2009 e Resolução / CD/ FNDE Nº 023/2015, referente Processo n.º 013/2018, Edital Chamada Publica nº 001/2018:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG

CONTRATADA: Suely Aparecida Narciso

VALOR TOTAL: R\$19.299,10 (dezenove mil duzentos e noventa e nove reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018..

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLÂNDIA E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob nº 14.355.554/0001-16

VALOR TOTAL: R\$18.092,20 (dezoito mil noventa e dois reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Pedrinópolis/MG, 28 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allba Lemos

Código Identificador:0393C92B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 035/2018

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 035/2018, oriundo do processo licitatório nº 013/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018. É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, tendo como contratado SUELY APARECIDA NARCISO, inscrita no CPF sob n.º: 041.038.766-54, pelo valor global de R\$19.299,10 (dezenove mil duzentos e noventa e nove reais e dez centavos), na dotação orçamentária 544 02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis/MG, 28 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM

Prefeito

Publicado por:

Allba Lemos

Código Identificador:1F3CE17D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 034/2018

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 034/2018, oriundo do processo licitatório

nº 013/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018. É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, tendo como contratada COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLÂNDIA E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob nº 14.355.554/0001-16, pelo valor global de R\$18.092,20 (dezoito mil noventa e dois reais e vinte centavos), na dotação orçamentária 544 02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis/MG, 28 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM

Prefeito

Publicado por:

Allba Lemos

Código Identificador:AB7081A4

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a revogação do processo licitatório nº 000012/2018, Pregão Presencial Nº: 000008/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

PERDIGÃO - MG, 07 de março de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Emanoel Junio Meireles Santos

Código Identificador:C790E293

LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000018/2018, Pregão nº 000013/2018, Registro de preços: 000011/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE LATICÍNIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Entrega dos Envelopes: 20/03/2018, às 08:30. Mais informações pelo email: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGÃO - MG, 07 de março de 2018.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO

Pregoeira.

Publicado por:

Emanoel Junio Meireles Santos

Código Identificador:93CA5B89

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO 1967/2018

DECRETO Nº 1.967 DE 05 DE MARÇO DE 2018

“Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial ‘Dona Chica’ e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas nos artigos 15 e 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um imóvel situado no Distrito Industrial “Dona Chica” no Beco 1, nº 137, constituído pelo Lote 13 da Quadra F;

CONSIDERANDO que, a permissionária, exerce atividade empresarial no ramo de produtos de artigos do vestuário e acessórios;

CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;

CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada **permissão de uso** de um imóvel urbano de propriedade do Município de Perdizes, situado no Beco 1, nº 137, constituído pelo Lote 13 da Quadra F, no Distrito Industrial “Dona Chica”, com área total de 2.142,00 m², à empresa **Alcilene Fernandes dos Santos**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.257.984/0001-72, representada por Alcilene Fernandes dos Santos, brasileira, microempresadora individual, portadora da CI nº MG-13.226.480 SSP/MG e do CPF sob o nº 072.289.896-78, residente e domiciliada na Beco 1, nº 137, Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 05 de março de 2020 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

Art. 2º - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.

Art. 3º - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.

Art. 4º - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.

Art. 5º - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

Art. 6º - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas, não ensejando nenhuma indenização à permissionária.

Art. 7º - Fica revogado o Decreto nº 1.662 de julho de 2017.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 05 de março de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira da Cunha

Código Identificador:72B694F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1969/2018**

DECRETO Nº 1.969,
De 07 de Março de 2018.

Nomeia Comissão Especial de levantamento e avaliação dos bens eletrônicos inservíveis da Secretaria Municipal de Educação e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no Artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS, nesta data, os servidores **QUEDMA FERREIRA DE SOUZA, MURILO DE OLIVEIRA BORGES e EUNICE MARIA DA SILVA OLIVEIRA** para compor Comissão Especial de Levantamento e Avaliação dos Bens Eletrônicos Inservíveis de posse da Secretaria Municipal de Educação e sua rede de ensino.

Art. 2º - A Comissão Especial de Levantamento e Avaliação dos Bens Eletrônicos Inservíveis, sempre que solicitada terá o prazo de 15 (quinze) dias para encaminhar à Secretaria Municipal de Educação o relatório contendo a avaliação do bem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 07 de Março de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira da Cunha

Código Identificador:3DD12F91

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.733/18 - NOMEIA COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - POVOADO DOS
MACHADOS E VILA REAL**

DECRETO Nº 3.733/18, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Nomeia comissão de avaliação de imóveis urbanos e rural situado no Bairro Vila Real e Povoado dos Machado.”

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO A necessidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Perdões de proceder com avaliação bens urbanos e rurais;

CONSIDERANDO A necessidade de correta avaliação dos Imóveis, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados com a finalidade de vistoriar e avaliar os terrenos descritos no art. 2º deste decreto:

1 – Marco Antonio Lopes Lúcio – brasileiro, servidor público municipal e Corretor de Imóveis, inscrito no CRECI nº MGF.0032.350

2 –Paulo João Rezende – Brasileiro, casado, Servidor Público Municipal;

3 – Alan Oliveira Garcia – Brasileiro, solteiro, Servidor Público Municipal;

Art. 2º: Os imóveis a serem avaliados se tratam de:

I - um lote urbano nº 03 com área de 805,00 m2 (oitocentos e cinco metros quadrados), situado entre a Avenida 03 e Avenida 04,

Loteamento Residencial Vila Real, num local denominado Açude, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 17.262 de 26.01.2018;

II – um lote urbano denominado Área Institucional, Área A-2 com área de 723,30 m² (setecentos e vinte três metros, vírgula trinta centímetros quadrados), no Bairro Várzea dos Barbosas, na Rua Maria Esmeraldina das Dores, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 17.279 de 07.02.2018;

III – um lote rural com 2.450 m² (dois mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado na Rua Padre Pedro Machado, Loteamento Povoado dos Machados, Zona Rural, Município de Perdões, inscrito no CRI nº R-1.1632, ficha 1, livro 2, em nome da Paróquia do Senhor Bom Jesus, CNPJ: 18.552.828/0001-18.

Art. 3º - A Comissão de Avaliação e Vistoria, nominados no Art. 1º, no terá prazo de 10 (dez) dias, para apresentar o respectivo Laudo de Avaliação e outro Laudo de Vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º - Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§ 2º - Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do “caput” deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:3E4EAB17

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO
6097/2018 PROCESSO 21/2018 PREGÃO 13/2018**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 6097/2018. Processo nº:21/2018. Licitação: Pregão nº 13/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro PHILIPS LIGHTING ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº22.555.787/0003-52. Objeto: Registro de Preço para aquisição de luminárias e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 26/02/2018. Valor: R\$6.600,00

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:2088CB6A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO
6098/2018 PROCESSO 21/2018 PREGÃO 13/2018**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 6098/2018. Processo nº:21/2018. Licitação: Pregão nº 13/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CASA BELO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº25.696.352/0001-54. Objeto: Registro de Preço para aquisição de luminárias e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 26/02/2018. Valor: R\$249,00

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:690A46D7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 7.042/18-FERIAS PREMIO-ALINE
CARVALHO FERREIRA**

PORTARIA N.º 7.042/18 de 27 de Fevereiro de 2018.

**CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL ALINE CARVALHO
FERREIRA.**

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Público Municipal, **ALINE CARVALHO FERREIRA**, parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2017 que serão gozadas a partir de 01/03/2018 a 29/05/2018, no total de noventa dias (90).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de Fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:8ED628F2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 7.043/18-FERIAS PREMIO-MARIA DAS
DORES CARDOSO**

PORTARIA N.º 7.043/18 de 01 de Março de 2018.

**CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL MARIA DAS DORES
CARDOSO.**

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Público Municipal, **MARIA DAS DORES CARDOSO**, parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/03/1995 a 19/03/2005 que serão gozadas a partir de 01/03/2018 a 30/03/2018, no total de trinta dias (30).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de Março de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:537B7FAD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 7.044/18-FERIAS PREMIO-GISLENE DA
SILVA PEREIRA**

PORTARIA N.º 7.044/18 de 05 de Março de 2018.

**CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL GISLENE DA SILVA
PEREIRA.**

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Público Municipal, **GISLENE DA SILVA PEREIRA**, parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 03/06/1997 a 02/06/2007-120 dias e 03/06/2007 a 02/06/2017-11 dias que serão gozadas a partir de 05/03/2018 a 13/07/2018, no total de cento e trinta e um dias (131).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de Março de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:8D91BB80

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 7.046/2018-AFASTA POR DOENÇA-
HELENICE ROSANGELA CARDOSO SILVA**

PORTARIA N.º 7.046/2018 de 05 de Março de 2018.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA
PÚBLICO MUNICIPAL, HELENICE
ROSANGELA CARDOSO SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Público Municipal, **HELENICE ROSANGELA CARDOSO SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04.03.2018 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04.03.2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de Março de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:A18282C1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/2018 AO TERMO DE
COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO – CONTRATO N.º
5.642/2017 FIRMADO EM 08/02/2017 ENTRE O MUNICÍPIO
DE PERDÕES E DOMÊNICA CRISTINA DE SOUZA.**

DIRETORIA JURÍDICA MUNICIPAL

“TERMO ADITIVO N.º 01/2018 AO TERMO DE
COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO –
CONTRATO N.º 5.642/2017 FIRMADO EM
08/02/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES
E DOMÊNICA CRISTINA DE SOUZA.”

Termo aditivo nº 01/18 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG- 698.212 SSP/MG e do CPF- 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Apto. 201, Bairro Centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna **Domênica Cristina de Souza**, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º MG-12.164.512 SSP/MG e CPF n.º 076.875.706-18, residente e domiciliada na Rua Castor Tomaz Pereira, n.º 109, Bairro Cohab, no município de Perdões – MG, devidamente Curso de **Direito** do **INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência a **Fundação de Ensino e Tecnologia de Alfenas**, inscrita no CNPJ sob nº 17.878.554/0001-99, com sede na Rodovia MG 179 km O, s/nº, Bairro Câmpus Universitário - Trevo, em Alfenas, MG, CEP 37130-000, mantenedora da **Universidade José do Rosário Vellano – UNIFENAS**, representada por sua Presidente Dra. Larissa Araújo Velano, portadora da Carteira de Identidade no MG.10.296.976 e inscrita no CPF sob nº 041.026.956-56 e pela Reitora da UNIFENAS Profa. Maria do Rosário Araújo Velano, portadora da Carteira de Identidade nº MG 644.231 e inscrita no CPF sob nº 919.017.316-34, Instituição de Ensino neste ato denominada **UNIFENAS**, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

Resolve celebrar o presente termo aditivo ao termo de compromisso para fins de estágio:

A Cláusula quinta e oitava do termo de compromisso ora aditado no que diz respeito a sua vigência passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DO ESTÁGIO

*“Fica comprometido entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela **ESTAGIÁRIA** terá seu término em 30/06/2018.*

*Parágrafo Terceiro - A carga horária será de 25 horas semanais, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, a partir de 19/02/2018, que serão cumpridas de segunda-feira à sexta-feira e no caso da **ESTAGIÁRIA** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**”*

CLÁUSULA OITAVA - AUXÍLIO FINANCEIRO

Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá a **ESTAGIÁRIA** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de **R\$500,00** (quinhentos reais) mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subsequente ao exercício das atividades.

Parágrafo único – Fica mantida a redação dos demais dispositivos da Cláusula Quinta deste termo de compromisso.

Cláusula Segunda – Das demais disposições contratuais: Ficam mantidas a redação das demais disposições.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

DOMÊNICA CRISTINA DE SOUZA

Estagiária

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:A13AB2D2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DECISÃO
ADMINISTRATIVA - TOMADA DE PREÇOS 01/2018 -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VIAS PÚBLICAS EM
GERAL: CAPINA, SARJETAS, MEIOS FIOS,
RECOMPOSIÇÃO DE BASE.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº: 001/2018

Objeto: Prestação de Serviços de Capina de Vias Públicas, Lotes e recuperação de calçamento, sarjetas e meio fios e recomposição de base.

Recorrente: Construtora Borges e Mariano Ltda. – ME

RECORRIDA: FR Construções e Prestação de Serviços Ltda. ME

Vistos;

Etc...;

A Licitante Construtora Borges Mariano LTDA-ME inconformada com a r. decisão desta Comissão Permanente de Licitação que habitou a Licitante FR Construções e Prestação de Serviços Ltda. ME, interpôs o presente Recurso Administrativo em 23 de fevereiro de 2018, a luz do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o recurso é tempestivo, próprio e adequado e dele passo a analisar:

Pedi reconsideração desta Comissão de Licitação acerca do recurso interposto para determinar a Inabilitação da Licitante FR Construções e Prestação de Serviços LTDA., alegando que a proposta de preços ofertada pela empresa licitante estaria contrário ao disposto no item 4.1 do Edital.

Entendo que a Proposta de Preços apresentada pela Licitante FR Construções e Prestação de Serviços Ltda. atende as normas do Edital, portanto mantenho a decisão hostilizada em com isso mantenho a Habilitação da Licitante FR Construções e Prestação de Serviços LTDA..

Determino a remessa desta decisão para ser apreciada pelo superior Instância, ou seja, o Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de março de 2018.

MÁRCIA RESENDE VICTOR RESENDE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:9DCE673C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - TOMADA DE PREÇOS
01/2018 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VIAS PÚBLICAS
EM GERAL**

Tomada de Preços nº: 001/2018

Objeto: Prestação de Serviços de Capina de Vias Públicas, Lotes e recuperação de calçamento, sarjetas e meio fios e recomposição de base.

Recorrente: Construtora Borges e Mariano Ltda. - ME

Vistos;

Etc...;

A Licitante Construtora Borges Mariano LTDA-ME inconformada com a r. decisão desta Comissão Permanente de Licitação que habitou a Licitante FR Construções e Prestação de Serviços Ltda. ME, interpôs o presente Recurso Administrativo em 23 de fevereiro de 2018, a luz do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o recurso é tempestivo, próprio e adequado e dele passo a analisar:

Instada a Licitante FR Construtora Construções e Prestação de Serviços LTDA a mesma renunciou o direito de apresentar suas contrarrazões.

Insurge a recorrente contra a habitação da licitante FR Construtora Construções e Prestação de Serviços LTDA, que fez a proposta de R\$

275.140,00, onde supostamente o as razões do inconformismo seriam os seguintes:

“Diz que a Habilitada na teria apresentado Proposta de Preços de acordo com o Edital da Licitação da licitação, em desconformidade com o item 4.1 do Edital, dizendo que a Habilitada teria apresentado apenas planilha e o cronograma, aonde estava possível visualizar o preço da impugnada. Por fim requer a Inabilitação da Recorrida a fim de que a mesma não possa prosseguir no presente certame.”

O item 4.1 do Edital assim preceitua:

4.1. ENVELOPE Nº 2 – deverá ser apresentado em observância às seguintes exigências: Proposta de preços, redigida em português, de forma clara e precisa, não podendo ser manuscrita nem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo ser datilografada ou impressa por meio eletrônico, em papel timbrado da proponente, devidamente assinadas pelo representante legal, constando seu nome completo, de forma legível, sendo todas as páginas rubricadas e numeradas sequencialmente, e com os requisitos mínimos:

Neste mister é importante salientar que a proposta em questão foi redigida em português, de forma clara, precisa, não contém emendas, nem entrelinhas, a proposta da empresa FR Construções e Prestações de Serviços Ltda. ME especificam com clareza o objeto da licitação, apresenta Planilha de Custos com especificação dos itens clara dos serviços a serem prestados, esta datada em 16.02.2018, possui validade de 30 dias da entrega da proposta esta devidamente assinada pelo sócio administrador, fazendo-se acompanhar ainda de Cronograma Físico Financeiro da execução da prestação de serviços em etapas a serem cumpridas até o décimo mês.

Saudoso Administrativista Hely Lopes Meirelles ao comentar o excessivo rigor das licitações assim nos ensina[1]:

“A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. Daí por que a lei (art.27) limitou a documentação, exclusivamente, aos comprovantes de capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade econômico-financeira. Nada mais se pode exigir dos licitantes na fase de habilitação. Reconhecimentos de firmas, certidões negativas, regularidade eleitoral, são exigências impertinentes que a lei federal dispensou nessa fase, mas que a burocracia ainda vem fazendo ilegalmente, no seu vazo de criar embaraço aos licitantes. É um verdadeiro estrabismo público, que autoridades superiores precisam corrigir, para que os burocratas não persistam nas suas distorções rotineiras de complicar aquilo que a legislação já simplificou. Os bons contratos, observe-se, não resultam das exigências burocráticas, mas, sim, da capacitação dos licitantes e do criterioso julgamento das propostas.”

Na consagrada obra Licitações e Contratos – Orientação e Jurisprudência do TCU – Tribunal de Contas da União, 4ª Edição Revista Atualizada e ampliada, assim dispõe[2]:

“Aceitabilidade das propostas

Para efeito de aceitação e julgamento das propostas, o ato convocatório deve estabelecer com clareza todos os critérios objetivos, especialmente quanto a aceitabilidade e forma de apresentação das propostas, forma de execução do objeto, prazos e preços máximos, garantias do contrato etc.

Somente serão aceitos preços em moeda nacional, ou seja, Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso. Em caso de divergência, prevalece o valor por extenso, devendo ser desprezado qualquer outro além dos centavos.

Não deve ser aceita, sob qualquer título, oferta de qualquer outros valores que não sejam requeridas na licitação, e a exemplo de preços unitário e global da proposta.”

Assim não vislumbro qualquer irregularidade na proposta apresentada pela proponente FR Construções e Prestação de Serviços LTDA – ME.

A vista do exposto;

Decido:

Conhecer o recurso interposto pela Licitante Construtora Borges & Mariano Ltda. ME, e no mérito negar-lhe PROVIMENTO, mantendo-se a r. decisão que Habilitou a Licitante FR Construções e Prestação de Serviços LTDA.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de março de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

[1] MEIRELLES, Hely Lopes, Direito Administrativo Brasileiro, 26ª Edição – Editora Malheiros, São Paulo, 2001, p. 276,

[2] Licitações e Contratos Orientações e Jurisprudência do TCU – 4ª Edição, Editora Senado Federal, p. 480, Brasília – DF, 2010.

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:5EDD8715

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Nº 039/2018, Pregão Presencial Nº 025/2018, Registro de Preços Nº 014/2018. Objeto: futuras aquisições de materiais de consumo e gêneros alimentícios. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 21/03/2018, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 21/03/2018 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro,

Piranga -MG. Piranga, 07 de março de 2018.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Leonardo da Silva Araújo Neto

Código Identificador:832ED6F3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 07 MARÇO**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2018 - REGISTRO DE
PREÇOS 008/2018**

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, inscrição no CNPJ 18.315.226/0001-47, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 042-A/2017, torna público o Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 011/2018 - Tipo: Menor preço por item – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de monitor no Projeto Esporte na Escola, nas modalidades de Handebol e Futsal para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **22/03/2018** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de

Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:

Rejane Barcelos Martinho

Código Identificador:2813C830

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 32/18**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2018, Pregão nº 32/18, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 21 de março de 2018, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO

Pregoeira

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:9F77B6E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 30/18**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2018, Pregão nº 30/18, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA DISTRIBUIÇÃO À PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE QUE FAZEM USO DESTES MEDICAMENTOS, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2018. A data para abertura deste certame será dia 22 de março de 2018, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO

Pregoeira

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:5B7662B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2018.
DECORRÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2018.
CREDENCIAMENTO Nº 08/2018. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018.
OBJETO: REALIZAR PARCERIA COM A OSC-PARCERIA PARA QUE A MESMA REALIZE ATENDIMENTOS ASSISTENCIAIS

AOS IDOSOS, OS AMPARANDO E PROTEGENDO DAS DIFICULDADES INERENTES À IDADE AVANÇADA, DEFENDENDO A SUA DIGNIDADE E REDUZINDO OS FATORES DE RISCO, SENDO QUE O MUNICÍPIO REPASSARÁ UM VALOR MENSAL À OSC-PARCEIRA PARA AUXILIAR EM SEUS GASTOS.

OSC-Parceira Contratada: LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. Valor para 2018: R\$ 78.000,00. Data da assinatura: 14/02/2018. Vigência: O prazo de vigência desta parceria será de 12 meses. Justificativa para Inexigibilidade de chamamento público: Base legal: artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2017 e art. 8º, §3º do Decreto Municipal nº 71/2017.

Tipo de parceria: Termo de Fomento.

Dotação Orçamentária: 0903082412010204833504300000000100 F493

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:9C7461D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA PREGÃO Nº 19/18

Ata da Quadragésima Sétima Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.018, referente ao Processo Licitatório Nº 42/18, na modalidade Pregão Nº 19/18, tendo como Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE APARELHOS TELEFÔNICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) E DA CRECHE MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2018, COM ENTREGA DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. Aos sete dias do mês de março de 2018, às 09:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria Nº 21 de 06 de janeiro de 2017, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Nayara Ferreira e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e marcou a data de 22 de março de 2018, às 09:30 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:630A9C5F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS EXTRATO CONTRATO PR 06/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 13/18 – Decorrência: Pregão RP nº 06/18 - Objeto: “Contratação de empresa de reagentes e insumos para utilização em exames laboratoriais” Valor: R\$ 96.000,00 (vinte e seis mil reais). Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Data da assinatura: 28/02/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.11.04.122.0002.2151.339030 – FICHA 582, 02.11.10.302.0003.2126.339030 – FICHA 736, 02.11.10.305.0002.2140.339030 – FICHA 89.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:51BE16C0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 04/17 PREGÃO 01/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Pregão nº 01/2017 - Objeto: “Aquisição de leite pasteurizado para atender a demanda da secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de políticas sociais”. Valor: 30.780,00 (trinta mil setecentos e oitenta reais) - Contratada: Waldene de Souza Dias. Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias com término previsto para 17/05/2018. Data assinatura: 19/02/2018.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:4BBDD58A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS ADITIVO DE VALOR CONTRATO 102/2017 PREGÃO 38/2017

PREF. DO MUN. DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 103/17. Decorrência: PREGÃO nº 38/17 - Objeto: “Aquisição de equipamento médico hospitalares para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde” – Contratada: FAM LTDA. Valor: R\$ 18.687,75 (dezoito mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), representando um acréscimo de 25%. Data assinatura: 26/02/2017. Dotação orçamentária: 02.11.10.301.0003.1153.4.4.90.52.00 – ficha 693.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:C4C82ABA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 133/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Dispensa nº 14/2013 - Objeto: “Locação de imóvel localizado à Rua São José, nº 366, Centro, para a instalação da sede administrativa da secretaria municipal de políticas sociais”. Valor: 22.000,00 (vinte e dois mil reais) - Contratada: Maria Águeda Magalhães de Toledo. Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses com término previsto para 22/06/2018. Data assinatura: 23/02/2018. Dotação Orçamentária: 02.06.08.244.0009.2026.3.3.90.36.00 – ficha 264.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:40DA273D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS ADITIVO DE VALOR CONTRATO 103/2017 PR 38/2017

PREF. DO MUN. DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 102/17. Decorrência: PREGÃO nº 38/17 - Objeto: “Aquisição de equipamentos médico hospitalares para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde” - Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor: R\$ 16.096,75 (dezesseis mil e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), representando um acréscimo de 25%. Data assinatura: 26/02/18. Dotação orçamentária: 02.11.10.301.0003.1153.4.4.90.52.00 – ficha 693.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:014F5AB1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS ADITIVO DE VALOR CONTRATO 83/2017 PREGÃO 39/2017

PREF. DO MUN. DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 83/17. Decorrência: PREGÃO nº 39/17 - Objeto: “Aquisição de móveis médico hospitalares para atender a secretaria

municipal de saúde do município de Pouso Alegre - MG” - Contratada: D&D Empreendimentos Comerciais EIRELLI - ME. Valor: R\$ 31.912,50 (trinta e um mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos), representando um acréscimo de 25%. Data assinatura: 20/02/18. Dotação orçamentária: 02.11.10.301.0003.1153.4.4.90.52.00 – ficha 693.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:2F497081

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS

ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 155/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrencia: Dispensa nº 15/2015 - Objeto: “Contratação de empresa para hospedagem das páginas que comporão o portal web da prefeitura municipal de Pouso Alegre e a utilização de 100 caixas postais”. Valor: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) - Contratada: ADAPT Soluções e Treinamento LTDA - ME. Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com término previsto para 02/03/2019. Data assinatura: 02/03/2018. Dotação Orçamentária: 02.01.04.131.0001.2002.33903900 – ficha 117.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:4CBD61CC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG - EXTRATO DE ADESÃO DO CARONA – AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 054/2018 – Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2018.

Objeto: Adesão mediante “CARONA” à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 337/2016 SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para aquisição de Compra Estadual de Insumos – Componente Básico II da Assistência Farmacêutica – Ata 68/2017. 1º Ciclo de Abastecimento 2018, para aquisição de insumos. Contratadas:

ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, o valor total da adesão **R\$700,00**.

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, o valor da adesão **R\$4.426,40**.

Valor total da adesão **R\$5.126,40 (cinco mil cento e vinte e seis reais e quarenta centavos)**.

Prata-MG, em 06/03/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Letícia Rosa Borges

Código Identificador:F970C204

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG - EXTRATO DE ADESÃO DO CARONA – AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 056/2018 – Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2018.

Objeto: Adesão mediante “CARONA” à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 035/2017 SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para aquisição de Compra Estadual de Medicamentos – Componente Básico II da Assistência Farmacêutica – Ata 153/2017. 1º Ciclo de Abastecimento 2018, para aquisição de medicamentos.

Contratadas:

ALFALAGOS LTDA, o valor total da adesão **R\$522,07**.

AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA, o valor total da adesão **R\$4.799,00**.

BH FARMA COMÉRCIO LTDA, o valor da adesão **R\$7.325,99**.

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, o valor da adesão **R\$8.429,88**.

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, o valor da adesão **R\$700,56**.

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, o valor da adesão **R\$12.346,98**.

CRISTAL PHARMA LTDA, o valor da adesão **R\$203,55**.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, o valor da adesão **R\$834,80**.

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, o valor da adesão **R\$260,00**.

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, o valor da adesão **R\$8.026,81**.

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, o valor da adesão **R\$417,48**.

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, o valor da adesão **R\$5.762,68**.

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, o valor da adesão **R\$183,06**.

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, o valor da adesão **R\$19.050,77**.

Valor total da adesão **R\$68.863,63 (sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos)**.

Prata-MG, em 06/03/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Letícia Rosa Borges

Código Identificador:66199FFD

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES SETOR DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO 021/2018 PREGÃO 012/2018 REGISTRO DE PREÇO 011/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

REGISTRO DE PREÇO 011/2018

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 021/2018 / Pregão Presencial nº 012/2018, Registro de Preço 011/2018 para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de estudantes residentes no Município de Recreio, matriculados no curso técnico do CEFET/Leopoldina-MG, ônibus com capacidade para 46 passageiros nos turnos da manhã e noite para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio no dia 20/03/2018 às 14h00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h:00 min às 17:00 horas, pelo telefone 32-3444-1345 ou pelo e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 07 de março de 2018.

ANA AMELIA ARAUJO OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Kaian Soares de Almeida Nogueira

Código Identificador:8D8B4EA4

SETOR JURÍDICO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº: 01/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Contratação temporária de Professor P1 na rede municipal de educação.

Realização: A data determinada para a chamada pública para o cargo acima referido será dia 09, às 08h00, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua Serafim de Almeida Coimbra, nº 97, Centro, Recreio, MG.

Fundamentação legal: Art. 74 da Lei Complementar 37/2006

Informações: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais – Rua Serafim de Almeida Coimbra, nº 97, Centro, Recreio – Minas Gerais – Telefone (32) 3444-1606.

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro

Código Identificador:8249FECB

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 02858/18
Processado: H.F.S.

Portaria Pad Instauração nº 010/2018

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Cláudia Maria Ferreira

Processo instaurado dia: 02/03/2018

Publicado por:

Juliano Munhoz Gurgel

Código Identificador:2614041A

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 02859/18
Processado: R.J.F.

Portaria Pad Instauração nº 011/2018

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Cláudia Maria Ferreira

Processo instaurado dia: 02/03/2018

Publicado por:

Juliano Munhoz Gurgel

Código Identificador:9613BAB1

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 02860/18
Processado: P.C.R.C.

Portaria Pad Instauração nº 012/2018

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Cláudia Maria Ferreira

Processo instaurado dia: 02/03/2018

Publicado por:

Juliano Munhoz Gurgel

Código Identificador:7AAB5FE6

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 02861/18
Processado: M.S.G.

Portaria Pad Instauração nº 013/2018

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Cláudia Maria Ferreira

Processo instaurado dia: 02/03/2018

Publicado por:

Juliano Munhoz Gurgel

Código Identificador:651C977B

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 02862/18

Processado: J.L.M.

Portaria Pad Instauração nº 014/2018

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Cláudia Maria Ferreira

Processo instaurado dia: 02/03/2018

Publicado por:

Juliano Munhoz Gurgel

Código Identificador:48783BC5

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 02863/18

Processado: G.J.P.

Portaria Pad Instauração nº 015/2018

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Cláudia Maria Ferreira

Processo instaurado dia: 02/03/2018

Publicado por:

Juliano Munhoz Gurgel

Código Identificador:3C584490

GERÊNCIA LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO Nº 009/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 009/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 009/2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços realização de exames laboratoriais, tendo referência a tabela sus podendo ser acrescido no máximo 20%, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 26/03/2018 às 09:00h.

ELCILENE L. C. MATOS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:46C5ACA7

GERÊNCIA LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO Nº 004/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 004/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 004/2018, cujo objeto consiste no registro de preços visando a aquisição de pães embalados, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 28/03/2018 às 09:00h.

ELCILENE L. C. MATOS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:77CBE9BF

GERÊNCIA LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO Nº 002/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 002/2018 - torna público que se encontra disponível no site

www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 002/2018, cujo objeto consiste no registro de preços visando a aquisição de produtos de higiene pessoal, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 29/03/2018 às 09:00h.

ELCILENE L. C. MATOS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:5EC11A1F

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 008/2018.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 008/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 008/2018, cujo objeto consiste no registro de preços visando a aquisição de equipamentos e materiais de informática, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 02/04/2018 às 09:00h.

ELCILENE L. C. MATOS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:49369645

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 010/2018.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 010/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 010/2018, cujo objeto consiste no registro de preços visando a aquisição de medalhas, placas e troféus, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 04/04/2018 às 09:00h.

ELCILENE L. C. MATOS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:D624F5F4

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 003/2017.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Chamamento Público 003/2017

OBJETO: Credenciamento de instituições bancárias para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas.

EMPRESA CREDENCIADA: BANCO BRADESCO S/A declarada credenciada para prestação dos serviços de arrecadação de tributos e demais receitas.

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

07 de Março de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:CF8E0111

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 072/2017.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 072/2017

OBJETO: Contratação de Empresas Especializadas em na Manutenção Preventiva e Corretiva em Veículos, e reposição de peças e acessórios originais em Veículos Oficiais.

EMPRESAS VENCEDORAS: ACELEART AUTO PEÇAS LTDA-ME os itens 01 no valor de R\$69,00 (Sessenta e nove reais), 02 no valor de R\$34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos) e 06 com percentual de desconto de 20,1% (Vinte vírgula um por cento), **GRIFFE PNEUS AUTO CENTER LTDA-EPP** o item 03 no valor de R\$59,50 (Cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) e a empresa **AR COMÉRCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** os itens 04 com percentual de desconto de 45% (Quarenta e cinco por cento) e 05 com percentual de desconto de 46% (Quarenta e seis por cento).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

07 de Março de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:D8252105

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 114/2017-Concorrência Pública N.º 001/2017. Objeto: Alienação, mediante promessa de compra e venda com posterior outorga de escritura pública de compra e venda, de lotes urbanos, para fins exclusivamente residenciais, no loteamento denominado Graminha, sede do Município de Rio Doce. A Prefeitura Municipal de Rio Doce torna público que firmou o seguinte contrato de Compra e Venda: Contrato N.º CL-017/2018 - Beatriz Ferrari Guglielmi Magalhães, inscrita no CPF sob o nº 745.141.206-68, no valor de R\$ 35.300,00.

Rio Doce, 02 de março de 2018.

Publicado por:

Stefany Aparecida Calixto

Código Identificador:304A19A2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 114/2017-Concorrência Pública N.º 001/2017. Objeto: Alienação, mediante promessa de compra e venda com posterior outorga de escritura pública de compra e venda, de lotes urbanos, para fins exclusivamente residenciais, no loteamento denominado Graminha, sede do Município de Rio Doce. A Prefeitura Municipal de Rio Doce torna público que firmou o seguinte contrato de Compra e Venda: Contrato N.º CL-018/2018 - Regina Severina Vitor Moreira, inscrita no CPF sob o nº 131.092.746-47, no valor de R\$ 17.000,00.

Rio Doce, 02 de março de 2018.

Publicado por:

Stefany Aparecida Calixto

Código Identificador:310BB843

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 114/2017-Concorrência Pública N.º 001/2017. Objeto: Alienação, mediante promessa de compra e venda com posterior outorga de escritura pública de compra e venda, de lotes urbanos, para fins exclusivamente residenciais, no loteamento denominado Graminha, sede do Município de Rio Doce. A Prefeitura Municipal de Rio Doce torna público que firmou o seguinte contrato de Compra e Venda: Contrato N.º CL-

019/2018 - Weslei Cunha dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 115.971.816-41, no valor de R\$ 20.000,00.

Rio Doce, 02 de março de 2018.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:2E4BA4F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 114/2017-Concorrência Pública N.º 001/2017. Objeto: Alienação, mediante promessa de compra e venda com posterior outorga de escritura pública de compra e venda, de lotes urbanos, para fins exclusivamente residenciais, no loteamento denominado Graminha, sede do Município de Rio Doce. A Prefeitura Municipal de Rio Doce torna público que firmou o seguinte contrato de Compra e Venda: Contrato N.º CL-020/2018 - Edmilson da Silva, inscrita no CPF sob o nº 092.115.746-09, no valor de R\$ 27.000,00.

Rio Doce, 02 de março de 2018.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:4F2EEE49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 114/2017-Concorrência Pública N.º 001/2017. Objeto: Alienação, mediante promessa de compra e venda com posterior outorga de escritura pública de compra e venda, de lotes urbanos, para fins exclusivamente residenciais, no loteamento denominado Graminha, sede do Município de Rio Doce. A Prefeitura Municipal de Rio Doce torna público que firmou o seguinte contrato de Compra e Venda: Contrato N.º CL-021/2018 - Margareth Santos Lopes, inscrita no CPF sob o nº 012.261.686-54; 15, no valor de R\$ 95.119,30.

Rio Doce, 02 de março de 2018.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:8E325E76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 114/2017-Concorrência Pública N.º 001/2017. Objeto: Alienação, mediante promessa de compra e venda com posterior outorga de escritura pública de compra e venda, de lotes urbanos, para fins exclusivamente residenciais, no loteamento denominado Graminha, sede do Município de Rio Doce. A Prefeitura Municipal de Rio Doce torna público que firmou o seguinte contrato de Compra e Venda: Contrato N.º CL-022/2018 - Arlindo Machado Florentino, inscrita no CPF sob o nº 076.403.686-69, no valor de R\$ 23.000,00.

Rio Doce, 02 de março de 2018.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:E9E95CCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 114/2017-Concorrência Pública N.º 001/2017. Objeto: Alienação, mediante promessa de compra e venda com posterior outorga de escritura pública de compra e venda, de lotes urbanos, para fins exclusivamente residenciais, no loteamento denominado Graminha, sede do Município de Rio Doce. A Prefeitura Municipal de Rio Doce torna público que firmou o seguinte contrato de Compra e Venda: Contrato N.º CL-023/2018 - Francisleny Aparecida Cardoso, inscrita no CPF sob o nº 063.670.296-05, no valor de R\$ 15.500,00.

Rio Doce, 02 de março de 2018.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:A5E96200

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 114/2017-Concorrência Pública N.º 001/2017. Objeto: Alienação, mediante promessa de compra e venda com posterior outorga de escritura pública de compra e venda, de lotes urbanos, para fins exclusivamente residenciais, no loteamento denominado Graminha, sede do Município de Rio Doce. A Prefeitura Municipal de Rio Doce torna público que firmou o seguinte contrato de Compra e Venda: Contrato N.º CL-024/2018 - Adilson Machado Florentino, inscrita no CPF sob o nº 043.524.506-60, no valor de R\$ 16.000,00.

Rio Doce, 05 de março de 2018.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:9EEC5886

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 114/2017-Concorrência Pública N.º 001/2017. Objeto: Alienação, mediante promessa de compra e venda com posterior outorga de escritura pública de compra e venda, de lotes urbanos, para fins exclusivamente residenciais, no loteamento denominado Graminha, sede do Município de Rio Doce. A Prefeitura Municipal de Rio Doce torna público que firmou o seguinte contrato de Compra e Venda: Contrato N.º CL-025/2018 - Luis Carlos de Almeida, inscrita no CPF sob o nº 096.102.526-30, no valor de R\$ 23.150,00.

Rio Doce, 05 de março de 2018.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:3787BB5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018 – A Prefeitura Municipal de Rio Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Rio Doce, à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018**, contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da creche municipal - Projeto 2 Convencional Próinfância, no âmbito do termo de compromisso PAC2 66720/2015. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 07 de março de 2018.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:0CD2AE57

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 026A/2018

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Vânia Margareth da Silva

Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

Data da Rescisão – 05/03/2018

Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal

Vânia Margareth da Silva - Contratada

Publicado por:

Ronaldo da Silva Martins

Código Identificador:45194E5C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DE LIMEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO DE
LICITAÇÃO**

Prefeitura municipal de rosário da limeira/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial Nº013/2018, registro de preço Nº 008/2018 no dia 22/03/2018, às 09h00mim, processo licitatório Nº017/2018, edital Nº014/2018, objetivando registro de preços para “AS FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG E ENTES CONVENIADOS”. o edital poderá ser solicitado pelo email: licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações no setor de licitações da prefeitura municipal, à praça nossa senhora de Fátima , Nº 232, bairro centro, em rosário da limeira/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263.,

Rosário da Limeira/MG, 07/03/2018.

ADMILSO ANTÔNIO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Denis Nogueira Arena

Código Identificador:1316EEBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO DE
LICITAÇÃO**

Prefeitura municipal de rosário da limeira/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial Nº014/2018, registro de preço Nº 009/2018 no dia 22/03/2018, às 15h00mim, processo licitatório Nº018/2018, edital Nº015/2018, objetivando registro de preços para “AS FUTURAS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG”. o edital poderá ser solicitado pelo email: licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações no setor de licitações da prefeitura municipal, à praça nossa senhora de Fátima , Nº 232, bairro centro, em rosário da limeira/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263. ,

Rosário da Limeira/MG, 07/03/2018.

ADMILSO ANTÔNIO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Denis Nogueira Arena

Código Identificador:A6CF25F4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA**

**GABINETE
PORTARIA Nº: 039, DE 06 DE MARÇO DE 2018,
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº: 039, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento de Saúde, a senhora **MARIA INOCENCIA DE JESUS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-17.970.602 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 118.162.256.57, nomeada pela Portaria nº 30/2018, de 05 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 30/2018, de 05 de fevereiro de 2018, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 06 de Março de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delma Almeida

Código Identificador:FCB6BFFD

**GABINETE
PORTARIA Nº. 040 DE 07 DE MARÇO DE 2018, NOMEAÇÃO
DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº. 040 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **GERALDO COSTA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-5.202.666 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 720.539.926-20 para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 6º de Março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 07 de Março de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delma Almeida

Código Identificador:4F19191E

**GABINETE
PORTARIA Nº. 042, DE 07 DE MARÇO DE 2018. NOMEIA
SERVIDOR QUE MENCIONA, APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO 01/2016.**

PORTARIA Nº. 042, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia Servidor que menciona, aprovado no Concurso público 01/2016, homologado pela Portaria 140, de 27 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o candidato relacionado, abaixo, habilitado em Concurso Público nº 01/2016, conforme homologação publicada em 28/12/2016, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM)/MG (Código Identificador 016AC171), para cargo a seguir indicado, por sua especialidade, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Rubelita, conforme especifica:

Cargo - Facilitador do Serviço de Convivência

Nome	Classificação
PALOMA PEREIRA DE JESUS	2º

Art. 2º - O(a) nomeado(a) pela presente Portaria, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal em até 30 (trinta) dias, contados da data da nomeação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais, acima estipulados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 07 de março de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delma Almeida

Código Identificador:3520A48B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO DIA 06/03/2018 - TP 003/2018

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, Através da CPL NOTIFICA os participantes da licitação na modalidade Tomada de Preços 003/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obra de cascalhamento em estradas vicinais – recursos SETOP/MG 13010011005/2017, do resultado da fase de habilitação, informando-os que a ata foi enviada via e-mail de cada participante e que demais documentos que fazem parte do processo encontra-se à disposição no Setor de Licitações desta prefeitura e INTIMA-OS para as respectivas manifestações dentro dos prazos previstos na Lei 8.666/93 a contar da data desta publicação.

Rubelita/MG, 06/03/2018 .

FRANCIANE SANTANA BARROSO

Presidente da CPL

Publicado por:

Edileuza Miranda Jardim

Código Identificador:1836A69C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 46/2017 - 1º ADITIVO

Processo Licitatório nº 023/2017

1º Aditivo ao Contrato nº 46/2017

Contratada: **ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A**

Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 02/03/2019

Valor estimado: R\$ 219.970,00

Data: 21/02/2018

Santa Bárbara, 07 março 2018

LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:

Daniela Marra

Código Identificador:FC000C02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 102/2014 - 4º ADITIVO

Processo Licitatório nº 64/2014

4º Aditivo ao Contrato nº 102/2014

Contratada: **ODONTOSERV LTDA**

Objeto: Reajuste Contratual e Prorrogação do prazo até 30/03/2019.

Valor estimado: R\$ 27.147,34

Data: 22/02/2018

Santa Bárbara, 07 março 2018

LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:

Daniela Marra

Código Identificador:E7F51C36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG –PREGÃO Nº 025/18- PRC N.º 045/18. Objeto: escolha de empresa para cessão de uso de software e implantação de sistema integrado de gestão de saúde pública, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: 20/03/2018 às 8h, na Pç Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 07 de março de 2018.

A) DANIELA MARRA

Pregoeira

Publicado por:

Lorena Batista

Código Identificador:D746124E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/18 - PROCESSO N.º 047/18. Exclusiva para MPES. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de lanches/coffee breaks, conforme especificações constantes no edital. Data do recebimento das propostas e documentos: 20/03/2018 às 14 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura.

Santa Bárbara, 07 de março de 2018.

A) DANIELA MARRA

Pregoeira

Publicado por:

Lorena Batista

Código Identificador:17B163BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO ENCERRAMENTO FASE DE ABERTURA E JULGAMENTO PROPOSTAS COMERCIAIS - TP 009/17

Comunico que encerrada fase de abertura e julgamento das propostas comerciais não houve manifestação de recurso no período de 28 de fevereiro a 06 de março de 2018, na licitação Tomada de Preços nº 009/17, Processo nº 151/2017, cujo objeto é a Escolha de empresa para execução das obras de construção de uma ponte em concreto armado e vigas metálicas, na Rua da Estação, no Distrito de Barra Feliz, em Santa Bárbara/ MG.

Santa Bárbara, 07 de março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:9339B67B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/17**

Processo n.º 151/2017
Modalidade: Tomada de Preços n.º 009/2017

Objeto: Escolha de empresa para execução das obras de construção de uma ponte em concreto armado e vigas metálicas, na Rua da Estação, no Distrito de Barra Feliz, em Santa Bárbara/MG.

Licitante vencedor: MGL Construções Ltda - ME.

Valor: R\$ 476.648,11 (quatrocentos e setenta e seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais e onze centavos)

Santa Bárbara, 07 de março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:1A3A9E1A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LISTA DOS CLASSIFICADOS DO PROGRAMA “VOCÊ NA UNIVERSIDADE”**

De acordo com a **Lei Municipal Nº 1775/2015**, regulamentada pela **PORTARIA Nº 002/2017, Art 9º, Inciso III**, fica divulgado os nomes dos alunos que atendem a todos os critérios do Programa “Você na Universidade” e os **CONTEMPLADOS**, após estudo social realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habilitação e Emprego e análise dos recursos, conforme relatório abaixo, apresentados na Secretaria de Educação.

Recurso impetrado pela Candidata **JOYCE MARA GOMES DE JESUS – Indeferido. Após revisão minuciosa da documentação apresentada-NÃO houve alteração na classificação geral do referido Edital.**

Neste ato, homologa o respectivo Processo Seletivo, para que produza seus reais e legais efeitos e torna público o resultado final dos referidos contemplados. Conforme lista abaixo discriminada.

1	Adrielly Ribeiro Oliveira
2	Victor Huggo Duarte Fernandes
3	Mariana Viviane Lima Dias
4	Taynara Carolina Lima
5	Caroline das Dóres Zeferino
6	Rafael de Souza Fonseca
7	Brunna de Almeida Fonseca
8	Douglas Augusto Faria de Oliveira
9	Fabiana de Melo Arcanjo
10	Daniel Augusto Magalhães
11	Gabriela Cristina de Sá
12	Kelly Nara de Carvalho Gama

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:5463E847

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINA PESADA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 21/03/2018; Pregão Presencial n.º 013/2018, Processo Licitatório 023/2018; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Máquina pesada, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – email comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 07 de março de 2018.

PAULO TADEU DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:9E55A2C5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo nº 264/2006, o resultado do pregão presencial nº 011/2018. Objeto:Contratação de empresa especializada para fornecimento de lubrificantes, aditivos e outros, para manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Santa Margarida. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objetoa favor das licitantes vencedoras:**AUTO POSTO SANTA MARGARIDA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.192.063/0001-36, com o valor total de R\$ 28.585,50 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), **AUTO POSTO OLIVEIRA MATOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.893.807/0001-40, com o valor total de R\$ 25.157,40 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos),**COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS OLIVEIRA EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ n.º 17.234.764/0001-44, com o valor total de R\$ 24.459,40 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos),por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:C528E373

**SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo nº 264/2006, o resultado do pregão presencial nº 015/2018. Objeto:aquisição de material de consumo destinado ao aparelho de Raio-X do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objetoa favor da licitante vencedora:**VITAL CARE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 13.833.549/0001-09, com o valor total de R\$ 43.506,65 (quarenta e três mil quinhentos e seis reais e sessenta e cinco centavos),por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Mara Rúbia Torres Barreto

Código Identificador:3FB09469

SETOR DE LICITAÇÃO

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo nº 264/2006, o resultado do pregão presencial nº 016/2018. Objeto:Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de fornecimento de **MATERIAL PEDAGÓGICO, ESCOLAR, DE ESCRITÓRIO E DE EXPEDIENTE EM GERAL**, no exercício de 2018. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objetoa favor da licitantes vencedoras:**VITORIO HENRIQUE DARISSE**, inscrita no CNPJ n.º 66.422.882/0001-91, com o valor total de R\$ 310.766,83 (trezentos e dez mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos),**MAX ANDERSON BRAGA MENDES**, inscrita no CNPJ n.º 02.096.772/0001-02, com o valor total de R\$ 242.538,40 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Mara Rúbia Torres Barreto

Código Identificador:575A82A7

SETOR DE LICITAÇÃO

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo nº 264/2006, o resultado do pregão presencial nº 018/2018. Objeto:Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Santa Margarida. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objetoa favor da licitante vencedora:**WILKER EMANUEL CALDAS-ME**, inscrita no CNPJ n.º 18.737.065/0001-80, com o valor total de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Mara Rúbia Torres Barreto

Código Identificador:87551F5A

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018/PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, vem pelo presente termo de convocação, CONVOCAR, o licitante SANDRA ROBERTA GUERRA DIANA - ME, pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.080.424/0001-88, com sede na Rua Melo Viana, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular SANDRA ROBERTA GUERRA DIANA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.607.223, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 068.897.646-84, para a assinatura da Ata de Registro de Preço nº 01505/2018/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018/PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018 no prazo legal, conforme estabelecidos no edital convocatório.

Santo Antonio do Aventureiro, 07 de março de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallace Rodrigues da Cruz

Código Identificador:3F68425B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018/PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, vem pelo presente termo de convocação, CONVOCAR, o licitante REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.543.189, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 035.601.136-44, residente e domiciliada na Rua Eduardo Zóffoli, nº 14, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, para a assinatura da Ata de Registro de Preço nº 01507/2018/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018/PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018 no prazo legal, conforme estabelecidos no edital convocatório.

Santo Antonio do Aventureiro, 07 de março de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallace Rodrigues da Cruz

Código Identificador:3ACA4C7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018/PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, vem pelo presente termo de convocação, CONVOCAR, o licitante MERCEARIA FAETE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.272.099/0001-86, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio FÁBIO TEIXEIRA TRECE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-1.100.343, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 280.456.616-15, para a assinatura da Ata de Registro de Preço nº 01506/2018/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018/PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018 no prazo legal, conforme estabelecidos no edital convocatório.

Santo Antonio do Aventureiro, 07 de março de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallace Rodrigues da Cruz

Código Identificador:0185B2C8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 02**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de Maio de 200, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e tudo o mais que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 002/2018, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FINALIDADE DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS/ EDIÇÃO DE PÁGINAS DE REVISTAS INFORMES PUBLICITÁRIOS E DIVULGAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Santo Antônio do Jacinto/MG, em favor da proponente **ANALVINA REIS DE JESUS-ME, CNPJ: 02.360.155/0001-64** com valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), que ocorrerá na conta da Dotação orçamentária nº **09001.1012220302.128-** 33903900000 ficha 406 – fonte 100 (Recursos Ordinários) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Depois de cumpridas às formalidades, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 30 de Janeiro 2018.

EMERSON PINHEIRO RUAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thainan Rodrigues de Carvalho

Código Identificador:8BA7409F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018**

Dispensa nº 002/2018

Partes: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **ANALVINA REIS DE JESUS-ME, CNPJ: 02.360.155/0001-64.**

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FINALIDADE DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS/ EDIÇÃO DE PÁGINAS DE REVISTAS INFORMES PUBLICITÁRIOS E DIVULGAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Data do Contrato: 31/01/2018 a 31/12/2018.

Valor do Contrato: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Dotação Orçamentária:

nº **09001.1012220302.128-** 33903900000 ficha 406 – fonte 100 (Recursos Ordinários) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 31 de Janeiro de 2018.

THAINAN RODRIGUES DE CARVALHO

Portaria nº 033 de 01 de Fevereiro de 2017

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Thainan Rodrigues de Carvalho

Código Identificador:0E6FDBAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DP 03**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de Maio de 200, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e tudo o mais que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 003/2018, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULÂNCIAS**, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Santo Antônio do Jacinto/MG, em favor da proponente **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS-LTDA, CNPJ: 35.820.448/0001-36** com valor global de R\$ 7.780,00 (Sete mil, Setecentos e Oitenta reais), que ocorrerá na conta da Dotação orçamentária nº **09002.1030120322.150-** 33903900000 ficha 434 – fonte 102 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Depois de cumpridas às formalidades, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 30 de Janeiro 2018.

EMERSON PINHEIRO RUAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thainan Rodrigues de Carvalho

Código Identificador:560E8249

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018**

Dispensa nº 003/2018

Partes: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS-LTDA, CNPJ: 35.820.448/0001-36**

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULÂNCIAS

Data do Contrato: 31/01/2018 a 31/12/2018.

Valor do Contrato: R\$ 7.780,00 (Sete mil, Setecentos e Oitenta reais)

Dotação Orçamentária:

09002.1030120322.150- 33903900000 ficha 434 – fonte 102 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 31 de Janeiro de 2018.

THAINAN RODRIGUES DE CARVALHO

Portaria nº 033 de 01 de Fevereiro de 2017

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Thainan Rodrigues de Carvalho

Código Identificador:B0666936

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DP 04**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

O Sr. Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de Maio de 2000, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e tudo o mais que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação no 010/2018, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE**, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Santo Antônio do Jacinto/MG, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, nos seguintes termos:

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS – AMM.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais).

Depois de cumpridas às formalidades, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 06 de Fevereiro de 2018.

EMERSON PINHEIRO RUAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thainan Rodrigues de Carvalho

Código Identificador:1CA9A4B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018**

Dispensa nº 004/2018

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Partes: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM**, CNPJ sob o Nº. 20.513.859/0001-01.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE**.

Data do Contrato: 07/02/2018 a 31/12/2018.

Valor do Contrato: R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:

05001.0412220042.034 -33903900000 -**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - MANUTENÇÃO**

ATIVIDADES PUBLICAÇÃO OFICIAL - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica - Recursos Ordinários

Certifico que o presente extrato fora publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 07 de fevereiro de 2018.

EMERSON PINHEIRO RUAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thainan Rodrigues de Carvalho

Código Identificador:125AC273

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DP 05**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

O Sr. Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de Maio de 2000, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e tudo o mais que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação no 014/2018, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SITE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG, PARA SUA MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO, PERSONALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO**, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Santo Antônio do Jacinto/MG, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, nos seguintes termos:

CONTRATADO: ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA-EPP.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Depois de cumpridas às formalidades, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 12 de Fevereiro de 2018.

EMERSON PINHEIRO RUAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thainan Rodrigues de Carvalho

Código Identificador:E62EF4D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018**

Dispensa nº 005/2018

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Partes: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a pessoa jurídica **ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA-EPP**, CNPJ sob o Nº. 07.051.313/0001-18.

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SITE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG, PARA SUA MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO, PERSONALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO**.

Data do Contrato: 01/03/2018 a 31/12/2018.

Valor do Contrato: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Dotação Orçamentária:

05001.0412220042.030– 33903900000 ficha 135 – fonte 100 (Recursos Ordinários) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Certifico que o presente extrato fora publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 01 de março de 2018.

EMERSON PINHEIRO RUAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thainan Rodrigues de Carvalho

Código Identificador:FF423750

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 34/2018 EDITAL Nº. 02/2018**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2018, para o CREDENCIAMENTO Nº. 02/2018 de leiloeiros públicos oficiais, visando a celebração de contrato para a preparação, organização e condução de leilão público destinado à alienação de bens pertencentes ao Município de Santo Antônio do Monte.

Entrega dos envelopes: 22/03/2018 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 07 de março de 2018.

ÁLVARO JOSÉ RAIMUNDO NETO

Presidente

CPL

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:IFE4B4D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2018**

CONTRATO Nº: 32/2018

PROCESSO Nº: 079/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: SMR LXX SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS LXX LTDA

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) anual, sendo plantão médico semanal diurno/noturno por um período de 12 (doze) horas, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada e serviços de plantão médico diurno/noturno em finais de semana, por um período de 12 (doze) horas no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada.

VIGÊNCIA: 23/02/2018 a 08/08/2018

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 23 de fevereiro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:E39F2A3E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 35/2018 EDITAL Nº. 28/2018**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018, tipo Menor Preço Lote, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, incluindo instalação e provimento para acesso a internet para todos os setores da administração pública, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Entrega dos envelopes: Até 23/03/2018 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 07 de março de 2018.

ANA LUIZA MORAIS

Pregoeira

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:32CB2DCF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de preço referente ao Processo de Licitação nº. 001/2018/Pregão presencial nº. 001/2018/Registro de Preço nº 001/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ANTÔNIA MARIA PEDROSA COSTA - EPP**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 02.025.592/0001-21, com sede na Rua Coronel Brandão, nº. 10, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de consumo, material de higiene e gás liquefeito destinados para manutenção da rede municipal de educação de São Francisco do Glória. VALOR: R\$ 27.317,00 (Vinte e sete mil e trezentos e dezessete reais).DOTAÇÃO: 02.003.12.122.0007.2015.339030 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo; 02.003.12.306.0007.2094.339030 - Manutenção da Merenda Escolar - Material de Consumo; 02.003.12.361.0007.2019.339030 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo e 02.003.12.365.0007.2020.339030 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 28 de Fevereiro de 2.018.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO

Presidente da CPL

Publicado por:

Nara vaz De Souza Pires

Código Identificador:F92088F5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de preço referente ao Processo de Licitação nº. 001/2018/Pregão presencial nº. 001/2018/Registro de Preço nº 001/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 20.276.514/0001-81, com sede na Rua Santos Miquelito, nº. 165, Loja, Bairro Santa Edwiges, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de consumo, material de higiene e gás liquefeito destinados para manutenção da rede municipal de educação de São Francisco do Glória. VALOR: R\$ 56.357,60 (Cinquenta e seis mil e trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO: 02.003.12.122.0007.2015.339030 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação-Material de Consumo; 02.003.12.306.0007.2094.339030 - Manutenção da Merenda Escolar - Material de Consumo; 02.003.12.361.0007.2019.339030 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo e 02.003.12.365.0007.2020.339030 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 28 de Fevereiro de 2.018.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO

Presidente da CPL

Publicado por:

Nara vaz De Souza Pires

Código Identificador:D65D389B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de preço referente ao Processo de Licitação nº. 001/2018/Pregão presencial nº. 001/2018/Registro de Preço nº 001/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **DAIANE MARTINS GOMES 07656709681**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 27.598.187/0001-23, com sede na Avenida Firmino Dias, nº. 147, Bairro Centro, na cidade de Dores do Rio Preto, Estado do Espírito Santo. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de consumo, material de higiene e gás liquefeito destinados para manutenção da rede municipal de educação de São Francisco do Glória. VALOR: R\$ 7.738,25 (Sete mil e setecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO: 02.003.12.122.0007.2015.339030 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação-Material de Consumo; 02.003.12.306.0007.2094.339030 - Manutenção da Merenda Escolar - Material de Consumo; 02.003.12.361.0007.2019.339030 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo e 02.003.12.365.0007.2020.339030 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 28 de Fevereiro de 2.018.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO

Presidente da CPL

Publicado por:

Nara vaz De Souza Pires

Código Identificador:B69605D3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de preço referente ao Processo de Licitação nº. 001/2018/Pregão presencial nº. 001/2018/Registro de Preço nº 001/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **HELDER BISSIATTE SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 24.657.784/0001-93, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº. 16, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de consumo, material de higiene e gás liquefeito destinados para manutenção da rede municipal de educação de São Francisco do Glória. VALOR: R\$ 29.798,50 (Vinte e nove mil e setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 02.003.12.122.0007.2015.339030 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação-Material de Consumo; 02.003.12.306.0007.2094.339030 - Manutenção da Merenda Escolar - Material de Consumo; 02.003.12.361.0007.2019.339030 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo e 02.003.12.365.0007.2020.339030 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 28 de Fevereiro de 2.018.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO

Presidente da CPL

Publicado por:

Nara vaz De Souza Pires

Código Identificador:590B3B02

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de preço referente ao Processo de Licitação nº. 001/2018/Pregão presencial nº. 001/2018/Registro de Preço nº 001/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MARILUCI DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 12.143.535/0001-09, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº 278, Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de consumo, material de higiene e gás liquefeito destinados para manutenção da rede municipal de educação de São Francisco do Glória. VALOR: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). DOTAÇÃO: 02.003.12.122.0007.2015.339030 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação-Material de Consumo; 02.003.12.306.0007.2094.339030 - Manutenção da Merenda Escolar - Material de Consumo;

02.003.12.361.0007.2019.339030 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo e
02.003.12.365.0007.2020.339030 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 28 de Fevereiro de 2.018.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO

Presidente da CPL

Publicado por:

Nara vaz De Souza Pires

Código Identificador:5E0E40C8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de preço referente ao Processo de Licitação nº. 001/2018/Pregão presencial nº. 001/2018/Registro de Preço nº 001/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MAURICIO FERREIRA DE ANDRADE - EPP**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 25.201.039/0001-06, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 381, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de consumo, material de higiene e gás liquefeito destinados para manutenção da rede municipal de educação de São Francisco do Glória. VALOR: R\$ 93.312,92 (Noventa e três mil e trezentos e doze reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO:

02.003.12.122.0007.2015.339030 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo;
02.003.12.306.0007.2094.339030 - Manutenção da Merenda Escolar - Material de Consumo;
02.003.12.361.0007.2019.339030 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo e
02.003.12.365.0007.2020.339030 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 28 de Fevereiro de 2.018.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO

Presidente da CPL

Publicado por:

Nara vaz De Souza Pires

Código Identificador:80D7ED87

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de preço referente ao Processo de Licitação nº. 001/2018/Pregão presencial nº. 001/2018/Registro de Preço nº 001/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **PANIFICADORA MILLENA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 03.136.430/0001-23, com sede na Rua Jacinto Antônio Bissiat, nº. 35, Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros

alimentícios, materiais de limpeza, materiais de consumo, material de higiene e gás liquefeito destinados para manutenção da rede municipal de educação de São Francisco do Glória. VALOR: R\$ 18.895,00 (Dezoito mil e oitocentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO:
02.003.12.122.0007.2015.339030 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo;
02.003.12.306.0007.2094.339030 - Manutenção da Merenda Escolar - Material de Consumo;
02.003.12.361.0007.2019.339030 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo e
02.003.12.365.0007.2020.339030 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 28 de Fevereiro de 2.018.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO

Presidente da CPL

Publicado por:

Nara vaz De Souza Pires

Código Identificador:97DED432

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de preço referente ao Processo de Licitação nº. 001/2018/Pregão presencial nº. 001/2018/Registro de Preço nº 001/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **PAULO EUGÊNIO VIEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.927.739/0001-09, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 511, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de consumo, material de higiene e gás liquefeito destinados para manutenção da rede municipal de educação de São Francisco do Glória. VALOR: R\$ 1.064,50 (Um mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO:
02.003.12.122.0007.2015.339030 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo;
02.003.12.306.0007.2094.339030 - Manutenção da Merenda Escolar - Material de Consumo;
02.003.12.361.0007.2019.339030 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo e
02.003.12.365.0007.2020.339030 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 28 de Fevereiro de 2.018.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO

Presidente da CPL

Publicado por:

Nara vaz De Souza Pires

Código Identificador:87AB4615

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de preço referente ao Processo de Licitação nº. 001/2018/Pregão presencial nº. 001/2018/Registro de Preço nº 001/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob

o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **VILSON DA SILVA BRUM - EPP**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 11.038.785/0001-08, com sede na Avenida Olegário Maciel, nº. 386, Bairro Industrial, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de consumo, material de higiene e gás liquefeito destinados para manutenção da rede municipal de educação de São Francisco do Glória. VALOR: R\$ 9.534,54 (Nove mil e quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). DOTAÇÃO: 02.003.12.122.0007.2015.339030 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo; 02.003.12.306.0007.2094.339030 - Manutenção da Merenda Escolar - Material de Consumo; 02.003.12.361.0007.2019.339030 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo e 02.003.12.365.0007.2020.339030 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 28 de Fevereiro de 2.018.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:A144DC62

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/014/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAIS), PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO) E PPP (PERFIL PROFISSIONAL) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG”. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 21/03/2018 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 07 DE MARÇO DE 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:BC2EEF03

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2018**

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO Nº 011/2018 - PREGÃO Nº 007/2018.

Vistos, etc.;

CONSIDERANDO que a ata sintetizada de julgamento do Pregão em destaque registrou a intenção da empresa **NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA** em interpor recursos, ff. 385/388;

CONSIDERANDO que as partes já saíram da sessão intimadas em relação aos prazos para apresentação dos memoriais com as razões de recursos e as contrarrazões;

CONSIDERANDO que no prazo final para apresentação das razões de recurso expirou em 28/02/2018 às 17:00 horas;

CONSIDERANDO que a empresa Recorrente apresentou suas razões no dia 23/02/2018, às 17:05 horas, através de e-mail, conforme documentos de ff. 405/412 e através dos Correios em 28/02/2018 (fls. 414/420), ambas as formas em desacordo com o previsto no item 9.3 do edital;

CONSIDERANDO que o item 9.3 do instrumento convocatório assim prescreveu:

9.3 – As razões do recurso de que trata o subitem 9.1 deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ (Prefeitura Municipal), Praça João Dias de Castro, nº 64, Bairro Cidade Nova, sendo vedado o protocolo por qualquer outro meio;

CONSIDERANDO que a empresa Recorrente não observou a forma estabelecida no instrumento convocatório para a apresentação dos memoriais de recursos;

CONSIDERANDO as contrarrazões de recurso de fls. 442/447, apresentadas na forma prevista no edital;

CONSIDERANDO que as contrarrazões de recurso apresentadas às fls. 448/455 foram intempestivas e não observaram o disposto no item 9.3 para protocolo;

CONSIDERANDO o parecer jurídico de fls. 457/478;

CONSIDERANDO que a Administração Pública não pode descumprir o disposto no art. 41 da Lei Federal 8.666/93, nem as normas disciplinadoras do certame em comento;

CONSIDERANDO a legalidade do processo em epígrafe;

O Pregoeiro, com fulcro nos itens 9.4, 9.5 e 9.7 do Edital de Pregão Presencial 007/2018 – Processo Administrativo 011/2018, DECIDE:

NEGAR provimento ao Recurso interposto por NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA ME.

DECLARAR desclassificada a proposta da empresa NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA ME.

NEGAR provimento às Contrarrazões de recurso apresentadas pela empresa F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME, pela intempestividade.

DAR provimento às Contrarrazões interpostas por COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME.

ADJUDICAR os itens dos relatórios de fls. 381/384 aos licitantes declarados vencedores.

MANTER a decisão espelhada na ata de fls. 385/388.

Dê ciência aos interessados.

Após, subam os autos ao Sr. Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, nos termos do item 9.7 do instrumento convocatório

Registre-se, Publique-se.

São João do Pacuí-MG, 06 de Março de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:054C699D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

PROCESSO Nº 011/2018 - PREGÃO Nº 007/2018.

Vistos, etc.;

DESPACHO

Acolho o Parecer da Seção de Assessoria Jurídica, para afirmar que a Administração, nos autos do processo em comento, agiu em estrita obediência à lei, não implicando as razões de recurso apresentadas às fls. 405/412, nem as manifestações de fls. 422/424 passíveis de acolhimento.

Em vista do exposto acima, passo a decidir.

Trata-se de recurso ao edital do Pregão n.º 007/2018, em que a empresa NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA se insurge contra a decisão do Pregoeiro que desclassificou sua proposta.

A apresentação das razões de recurso não obedeceu ao rito imposto pelo edital.

Adoto como fundamento para decidir as informações apresentadas pela Assessoria Jurídica às fls. 457/478, para todos os efeitos, integram a presente decisão.

Quanto ao mérito, NEGO PROVIMENTO às razões apresentadas e, por consequência, DETERMINO que seja mantida integralmente a decisão do Pregoeiro de fls. 479/480.

Determino ainda ao Sr. Pregoeiro que seja cientificada a Recorrente da presente decisão e que se dê prosseguimento ao certame licitatório.

Por fim, HOMOLOGO o presente certame licitatório.

São João do Pacuí, 07 de Março de 2018.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:3017AF17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 002/2018 - CMAS

RESOLUÇÃO 002/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária ordinária do CMAS, realizada no dia 05 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO: A Resolução nº 14/2014 “dispõe sobre os parâmetros para inscrição de entidades nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO: A inscrição e o acompanhamento das ações das entidades pelo CMAS devem considerar: todos os princípios legais, a relevância dos serviços que prestam ao usuário da Assistência Social, a análise documental do Estatuto, Plano de Trabalho e Relatório de Atividades;

CONSIDERANDO: Que o Conselho Municipal da Assistência Social deliberou na reunião ordinária do dia 05/02/2018, sobre aprovação da documentação da entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar a documentação apresentada pela entidade Asilo São Vicente de Paulo.**

Art. 2º - **Aprovar a expedição do certificado de funcionamento do Asilo São Vicente de Paulo para o exercício de 2018.**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 09 de fevereiro de 2018.

JEAN PIERRE BERNARDES RIBEIRO NEPOMUCENO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A86A485C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4490

LEI MUNICIPAL Nº 4490
PROJETO DE LEI Nº 4819

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA QUALIDADE DE MANDATÁRIA, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (R\$ 3.000.000,00)”.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Mandatária, até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), obedecidas as demais prescrições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

Parágrafo único - Os recursos resultantes da operação de crédito autorizada neste artigo são provenientes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, exclusivamente para fins de aquisição de equipamentos, móveis, veículos e motos, bem como treinamento e capacitação a servidores efetivos.

Art. 2º - Para garantia do principal e encargos do financiamento, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a título pro solvendo, os créditos provenientes das receitas a que se referem os artigos 156, 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e § 3º, da Constituição Federal.

§ 1º - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão,

ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 2º - Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante prévia aceitação do BNDES, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar a amortização do principal, juros e encargos da dívida até o seu pagamento final.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito serão consignados como receita no Orçamento do Município ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do Município no Projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de fevereiro de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Alves Damaceno

Código Identificador:B6930BD4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5093**

DECRETO Nº 5092 – 28/02/2018 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 5093

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1.º DO DECRETO 4889/17 QUE CRIOU O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA (GEMAT), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos dispositivos relativos a composição dos membros nomeados que compõem o GEMAT (Grupo Especial de Modernização da Administração Pública);

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada a redação do Parágrafo Único do Artigo 1.º do Decreto Municipal 4889/17, o qual, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Parágrafo único – O GEMAT ficará vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e será coordenado pela servidora Denise Eliane Mavel Cândido Paschoini, matrícula 5.765, e ainda constituído pelos seguintes membros:

• *Adriana Rogeri Franco* - matrícula 11.064 – Servidora efetiva lotada na Controladoria;

• *Adriano Reis de Paula* - matrícula 100 – Servidor efetivo lotado na Gerência Financeira;

• *Aparecida Aguila de Avellar* – matrícula 10.192 – Servidora efetiva lotada na Controladoria;

• *Flávio Henrique da Silva* – matrícula 11.364 - Servidor efetivo lotado na Procuradoria Jurídica do Município;

• *Gustavo de Paula* – matrícula 10 - Servidor efetivo lotado na Gerência de Tecnologia da Informação;

• *José Donizete Osmar Novaes* – matrícula 5.670 - Servidor efetivo lotado na Gerência de Arrecadação de Tributos;

• *Marcoantônio Mosquetti da Silva* – matrícula 887 - Servidor efetivo lotado na Gerência de Compras e Licitações;

• *Paulo Sérgio Gomes* – matrícula 45 - Servidor efetivo lotado na Gerência de Recursos Humanos;

• *Vanessa Alves Rodrigues* – matrícula 5.082 – Servidora efetiva lotada na Gerência de Arrecadação de Tributos.

Art. 2º – Os demais dispositivos do Decreto 4.889/17 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de fevereiro de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Alves Damaceno

Código Identificador:BD21A7AE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA / RATIFICAÇÃO DISPENSA 020/2018**

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 020/2018. Objeto: Contratação de DJ, som e iluminação para apresentação em eventos a serem realizados no Município, conforme solicitação do Departamento Municipal de Esporte e Lazer. Contratado: RODRIGO SILVA SOARES, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 851.526.416-15. Valor global: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Sem Peixe, 19 de Fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 020/2018: Contratação de DJ, som e iluminação para apresentação em eventos a serem realizados no Município, conforme solicitação do Departamento Municipal de Esporte e Lazer. RODRIGO SILVA SOARES, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 851.526.416-15. Valor global: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Sem Peixe, 19 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:

Fernando César do Nascimento

Código Identificador:18E6FBC6

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 020/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 020/2018. Objeto: Contratação de DJ, som e iluminação para apresentação em eventos a serem realizados no Município, conforme solicitação do Departamento Municipal de Esporte e Lazer. Contratado: RODRIGO SILVA SOARES, pessoa física, inscrita no

CPF/MF sob o Nº 851.526.416-15. Valor global: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Sem Peixe, 20 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:CFE8561A

DIVISÃO DE COMPRAS **EXTRATO DE CONTRATO CARTA/CONVITE 001/2018**

Processo de Carta/Convite Nº. 001/2018. Objeto: Contratação de serviços de engenharia: Contratado: SERGIO LUIZ MENDES BARROS COTTA - ME, CNPJ: 02.104.708/0001-18, com sede na Rua Santo Antônio, nº 125, Santo Antônio, Caratinga/MG, pelo valor mensal de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, 01 de março de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:378EBB3B

DIVISÃO DE COMPRAS **EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 045/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 045/2017. Extrato da adjudicação. Objeto: Contratação para prestação de nutricionistas. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes licitantes: ANA CLÁUDIA SOARES PASSOS, CPF/MF 089.244.176-30, no valor total de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais) e FERNANDA SCHITINE SOARES DE BARROS, CPF/MF 095.914.406-42, no valor total de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

Sem Peixe, 02 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº 045/2017. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor das licitantes: ANA CLÁUDIA SOARES PASSOS, CPF/MF 089.244.176-30, no valor total de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais) e FERNANDA SCHITINE SOARES DE BARROS, CPF/MF 095.914.406-42, no valor total de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

Sem Peixe, 02 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E4BB51D0

DIVISÃO DE COMPRAS **EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 012/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 012/2018. Extrato da adjudicação. Objeto: Aquisição de lubrificantes, aditivos produtos de limpeza e manutenção de veículos. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF 19.040.477/0001-29, no valor total de R\$ 19.880,00 (dezenove mil oitocentos e oitenta reais). Sem Peixe, 06 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 012/2018. Extrato da adjudicação. Objeto: Aquisição de lubrificantes, aditivos produtos de limpeza e manutenção de veículos. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF 19.040.477/0001-29, no valor total de R\$ 19.880,00 (dezenove mil oitocentos e oitenta reais).

Sem Peixe, 06 de março de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:CBDCE055

DIVISÃO DE COMPRAS **EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 012/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 012/2018. Objeto: Aquisição de lubrificantes, aditivos produtos de limpeza e manutenção de veículos. Contratado: TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF 19.040.477/0001-29, com sede na Rodovia BR 262, Nº 4901, Ponte da Aldeia, Manhuaçu/MG, pelo valor total de R\$ 19.880,00 (dezenove mil oitocentos e oitenta reais).

Sem Peixe, em 06 de março de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:BFC31719

DIVISÃO DE COMPRAS **EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 008/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 008/2018. Extrato da adjudicação. Objeto: Contratação para prestação de serviço especializado em gestão ambiental. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte licitante: SARAH CHRISTINA DO NASCIMENTO, CPF/MF 101.645.776-61, com sede na José Vicente de Souza, nº 45, Centro, Sem Peixe/MG, pelo valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Sem Peixe, 28 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 008/2018. Extrato da adjudicação. Objeto: Contratação para prestação de serviço especializado em gestão ambiental. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte licitante: SARAH CHRISTINA DO NASCIMENTO, CPF/MF 101.645.776-61, com sede na José Vicente de Souza, nº 45, Centro, Sem Peixe/MG, pelo valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Sem Peixe, 01 de março de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:EE621E1C

DIVISÃO DE COMPRAS **EXTRATO DA ATA PREGÃO 008/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 008/2018. Extrato da ata. Objeto: Contratação para prestação de serviço especializado em gestão ambiental. Licitante credenciada: THAIS APARECIDA SILVA DOS SANTOS, CPF/MF 078.638.606-10; Foi declarado vencedora a licitante: SARAH CHRISTINA DO NASCIMENTO, CPF/MF 101.645.776-61, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); Não houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 27 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F6ED072D

DIVISÃO DE COMPRAS **EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 008/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 008/2018. Objeto: Contratação para prestação de serviço especializado em gestão ambiental. Contratada: SARAH CHRISTINA DO NASCIMENTO, CPF/MF 101.645.776-61, com sede na José Vicente de Souza, nº 45, Centro, Sem Peixe/MG, pelo valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Sem Peixe, em 01 de março de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:42BA2C3C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 53**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2018
LEILÃO Nº 01/2018

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna publico a realização do Processo nº 53/2018, Leilão nº 01/2018, cujo objeto é a alienação de bens móveis inservíveis para o município de Senador Cortes, a realizar-se no dia 05/04/2018, a partir das 13:00 horas, na Rua Deputado Oliveira Souza, S/N, Centro, Senador Cortes. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 06 de março de 2018

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:4FB3F4DB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PAL 010/2018 INEX 02/2018**

Aviso de Retificação do Pregão Presencial nº. 010/2018 - ERRATA
Na publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) dia 21/02/2018, pág. 119, na Segunda coluna, no primeiro e segundo aviso, onde se lê: “CONTRATAÇÃO DO CANTOR MATIELE FABRETE PARA SE APRESENTAR NO DIA 27 DE JULHO DE 2018 NA REALIZAÇÃO DA FESTA DOS SERRAZULENSES AUSENTES”. Leia-se: “CONTRATAÇÃO DO CANTOR MATIELE FABRETE PARA SE APRESENTAR NO DIA 28 DE JULHO DE 2018 NA REALIZAÇÃO DA FESTA DOS SERRAZULENSES AUSENTES”. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Rua João dias da paixão, nº30 -centro – Serra Azul de Minas/mg ou pelo tel.: (038) 3547-1222) ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:A0E15CDE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**

**LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
REGISTRO DE PREÇO 012/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA torna público que às **09h00min (nove horas) do dia 21 (vinte) de março de 2018**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal Nº 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**, destinada à Futura aquisição de materiais de construção linha bruta para atender as demandas das secretarias municipais do município de Simão Pereira-MG conforme especificado no termo de referência – anexo I do edital.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 9h00 até 16h00 ou pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 07 de março de 2018.

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:57618189

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1254/2018.**

Lei nº 1254/2018.

REGULAMENTA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE TAPIRA, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 51, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006, E COM A LEI FEDERAL Nº 11350/2006, ALTERA O ANEXO I DA LEI 1217/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇA SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, com fundamento nas prescrições da Lei Federal 11.350/2006, alterada pela lei 13.595/18 e da Emenda Constitucional nº 51/ 2006.

Art. 2º O exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agentes de Combate às endemias, nos termos desta lei, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS, na execução das atividades próprias deste Sistema.

Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal.

Parágrafo Único- Para fins desta Lei, entende-se por Educação Popular em Saúde as práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS.

Art. 4º O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Secretário de Saúde.

Art. 5º Deverão ser observadas as ações de segurança e de saúde do trabalhador, notadamente o uso de equipamentos de proteção individual e a realização dos exames de saúde ocupacional, na execução das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;

ter concluído o ensino médio.

§ 1º- Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

§ 2º- Caberá à Secretaria de Saúde a definição da área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo, devendo: observar os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; considerar a geografia e a demografia da região, com distinção de zonas urbanas e rurais; flexibilizar o número de famílias e de indivíduos a serem acompanhados, de acordo com as condições de acessibilidade local e de vulnerabilidade da comunidade assistida.

Art. 7º O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;

ter concluído o ensino médio;

§ 1º- Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso II do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

§ 2º- Compete à Secretaria de Saúde a definição do número de imóveis a serem fiscalizados pelo Agente, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e os seguintes:

Condições adequadas de trabalho;

Geografia e demografia da região, com distinção de zonas urbanas e rurais;

Flexibilização do número de imóveis, de acordo com as condições de acessibilidade local.

Art. 8º- Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias admitidos na forma do disposto no § 4º do artigo 198 da Constituição, aplica-se o disposto no regime jurídico dos servidores do Município de Tapira/MG, no que couber, sem o caráter de efetividade, em face do disposto na Lei Federal nº 11.350, de 2006.

Art. 9º- A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo Único - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde certificar, em cada caso, a existência de anterior processo de seleção pública, para efeito da dispensa referida no Parágrafo único do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, considerando-se como tal aquele que tenha sido realizado com observância dos princípios referidos no caput deste artigo.

Art. 10. O Município poderá dispensar unilateralmente o Agente Comunitário de Saúde ou o Agente de Combate às Endemias, de acordo com o prescrito no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tapira e também no caso de ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

Término de repasse de recursos financeiros pela União Federal, que implique extinção ou redução de equipes;

Extinção, pelo Ministério da Saúde, da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde ou da Estratégia de Saúde da Família.

Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

Art. 11- Os profissionais que, na data de publicação desta Lei, exerçam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, vinculados diretamente à Gestora do SUS, não investidos em cargo ou Emprego Público, poderão permanecer no exercício destas atividades, até que seja concluída a realização do processo seletivo público de que trata esta Lei.

Art. 12- É vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos epidêmicos, na forma da lei.

Art. 13. As despesas com a execução desta lei serão suportadas com recursos provenientes de transferências do Sistema Único de Saúde – SUS, complementados com recursos consignados no Orçamento Municipal, se necessários, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Tapira, 02 de Março de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tamiris Natalia Valeriano

Código Identificador:BACC078D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA LEI Nº 1255/2018.

Lei nº 1255/2018.

Institui o Parcelamento Especial de Créditos Tributários e dá outras Providências

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **Parcelamento Especial de Créditos Tributários**, visando estabelecer condições especiais para quitação de dívidas e/ou débitos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, que se encontre em cobrança judicial, administrativa ou pendente de lançamento tributário.

Parágrafo Único – Os débitos que se encontram protestados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos não poderão ser parcelados.

CAPÍTULO I – DOS DÉBITOS PASSÍVEIS DE INCLUSÃO NO PARCELAMENTO ESPECIAL

Art. 2º - Serão incluídos no Parcelamento Especial, todas as dívidas de responsabilidade do contribuinte, de natureza exclusivamente tributária, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro do exercício anterior.

Art. 3º - Consideram-se dívidas de responsabilidade do contribuinte, para efeito desta Lei, o valor compreendido entre o débito principal atualizado, inclusive, além dos demais encargos previstos na legislação vigente até a data da assinatura do termo de parcelamento.

CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES DO PARCELAMENTO ESPECIAL, REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA ADESÃO AO PROGRAMA.

Art. 4º - Podem aderir ao Parcelamento Especial pessoas físicas ou jurídicas com débito para com o Município, de natureza tributária, além dos responsáveis tributários, sucessores, e terceiros interessados, com autorização do responsável.

Art. 5º - Para aderir ao Parcelamento Especial, o requerente deve atender aos requisitos e condições estabelecidos nas disposições abaixo, conforme a natureza do débito a ser objeto do programa, sendo condição inicial para o ingresso consolidar todo o débito de responsabilidade do aderente existente até a data de 31 de dezembro do exercício anterior, com exceção daqueles contribuintes que optarem pelo pagamento à vista e em cota única.

§ 1º - Conforme a natureza das dívidas a serem incluídas no programa, com mais de uma origem, serão elas consolidadas e identificadas isoladamente para efeitos de quitação.

§ 2º - A opção pelo parcelamento importa na inclusão de todos os débitos vencidos até a data de adesão ao parcelamento, que ficam expressamente confessados pelo aderente, para todos os fins legais.

§ 3º - Ao contribuinte que optar pelo pagamento à vista de determinada dívida tributária referente a quaisquer dos imóveis de sua responsabilidade, não necessariamente terá que consolidar a dívida de todos os imóveis.

SEÇÃO I – DÉBITOS PENDENTES DE LANÇAMENTO

Art. 6º - Os débitos tributários de responsabilidade do aderente, por substituição tributária, sucessão ou de terceiros interessados, pendentes de lançamento até a data da adesão ao programa consideram-se lançados pelo aderente e homologados pela Secretaria de Finanças do município e expressamente confessados pelo participante do programa.

Parágrafo Único – Os débitos tributários com exigibilidade suspensa, por ato da administração, ao serem incluídos no presente programa, tornam-se exigíveis e expressamente confessados pelo contribuinte desistindo o aderente do expediente que suspendeu a exigibilidade do tributo, bem como, renunciando ao direito que deu causa à suspensão de exigibilidade.

SEÇÃO II – DÉBITOS EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Art. 7º - Os débitos em fase de cobrança administrativa ficam expressamente confessados, restando prejudicada qualquer oposição por parte do aderente em relação ao objeto do presente parcelamento, inclusive o direito de discutir ou impugnar o débito.

Art. 8º - Os débitos objeto de parcelamento anterior ao do Parcelamento Especial a que se refere a presente Lei, tanto na esfera administrativa quanto judicial, cujo pagamento esteja ou não em atraso, poderão ser incluídos no presente programa.

Parágrafo Único – Para efeitos deste parcelamento especial, a dívida a ser incluída alcança exclusivamente o valor remanescente não pago do parcelamento em vigor, sem que o aderente tenha direito de crédito, compensação, restituição, retenção, ou similar em relação aos pagamentos já efetuados.

SEÇÃO III – DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL

Art. 9º - Os débitos municipais em fase de execução fiscal perante o Juízo da Comarca e os com exigibilidade suspensa por decisão judicial podem ser incluídos no presente parcelamento, uma vez atendidas as exigências deste capítulo.

§ 1º - Para ingressar no programa, o aderente que possui débito em execução fiscal, em que inexistia penhora nos autos, deverá desistir de todas as ações, incidentes processuais ou recursos por ele promovidos, devidamente homologado pelo Juízo ou Tribunal competente.

§ 2º - Na hipótese do débito encontrar-se em execução fiscal ajuizada, com ou sem penhora constituída nos autos, o aderente deverá requerer a suspensão do processo, em petição conjunta com o Município e elaborada pela Procuradoria Geral do Município, cuja penhora, caso

haja, não será desconstituída até a quitação total do parcelamento previsto neste programa.

CAPÍTULO III – DO PROCEDIMENTO PARA ADESÃO E PROCESSAMENTO

Art. 10º - O ingresso no Parcelamento Especial criado por esta Lei, dar-se-á por opção do contribuinte/devedor, do responsável por substituição, do terceiro interessado ou de seus sucessores, mediante requerimento apresentado ao protocolo geral do Município e dirigido à Prefeita Municipal.

Art. 11º - O requerimento deverá ser protocolado até 60 (sessenta) dias após a publicação da presente lei, podendo ser prorrogado por meio de Decreto do Executivo, devendo constar de forma expressa o interesse em aderir ao Parcelamento Especial, submetendo-se a todas as disposições da presente Lei; devendo, por fim, ser assinado pelo requerente ou representante legal em caso de pessoa jurídica, ou ainda procurador legalmente constituído, com firma reconhecida em caso de mandato particular.

Art. 12º - O Setor de Tributos processará os requerimentos de adesão até 31 de maio do respectivo exercício, podendo ser este prazo dilatado por Decreto do Executivo.

Parágrafo Único – Os débitos em execução fiscal ajuizados até 31 de dezembro do exercício anterior que forem requeridos no prazo estabelecido no artigo 11 desta Lei poderão ser processados pelo Setor de Tributos, independentemente do prazo do caput deste artigo, para elaboração final do termo de parcelamento em decorrência dos trâmites legais exigidos.

Art. 13º - O Setor de Tributos processará os termos do contrato de adesão, de forma a conter, como anexos, a identificação pormenorizada da origem dos créditos tributários parcelados, cujos demonstrativos comporão a confissão da dívida do contribuinte.

Parágrafo Único – No contrato de adesão ao presente parcelamento serão demonstrados, de forma sintética, os débitos que compõem a dívida consolidada, de modo a identificar a natureza, os exercícios e os valores respectivos.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA LIQUIDAÇÃO DOS DÉBITOS

Art. 14º - Uma vez deferida a adesão ao Parcelamento Especial, o débito será calculado atualizado e consolidado, com exceção àqueles que optem pelo pagamento à vista, por natureza da dívida, até a data do deferimento do pedido, incluindo-se obrigatoriamente valores relativos a todos os exercícios devidos.

Parágrafo Único - O principal será atualizado monetariamente na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e legislação correlata, aplicando-se multa de 20% (vinte por cento) naquelas hipóteses em que ainda não tenham sido aplicadas.

Art. 15º - Consolidado o débito nos termos do artigo anterior, o pagamento e o parcelamento obedecerão aos seguintes termos:

I – Os débitos definidos no artigo 1º desta Lei, desde que pagos integralmente até o prazo final de vigência da adesão, previsto no art. 12, ficarão dispensados do pagamento de:

- 80% (oitenta por cento) do valor correspondente à multa e juros, para opção por pagamento à vista;
- 30% (trinta por cento) do valor correspondente à multa e juros, para opção pelo pagamento parcelado.

II – Os débitos referidos no artigo 1º poderão ser pagos parceladamente.

III - O parcelamento previsto na alínea anterior poderá ser realizado em até 12 (doze) parcelas, desde que o valor mínimo de cada parcela seja de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

IV – O pagamento da primeira parcela dar-se-á no ato da assinatura do termo de parcelamento, mediante o respectivo recolhimento em guia própria;

V – Cada parcela mensal será expressa em reais e deverá ser quitada até seu vencimento junto às instituições autorizadas pelo Município para realizar o recebimento.

VI – As guias de recolhimento conterão instruções detalhadas para pagamento em atraso, com validade de até 30 (trinta) dias.

Art. 16º - Fica o Setor de Tributos autorizado a proceder ao desmembramento de crédito tributário inserido em parcelamento, relativo ao imóvel a ser transmitido, a qualquer título, uma vez atendidas as seguintes condições:

I – O contribuinte esteja em dia com o pagamento das parcelas que compõem o parcelamento;

II – O débito a ser desmembrado, relativo ao imóvel a ser transmitido, deve ser integralmente quitado, devendo ser comprovado para fins de liberação da respectiva guia – ITBI;

III – Ficam inalteradas todas as condições do parcelamento inicial depois de refeitos os cálculos das parcelas vincendas.

Art. 17º - Uma vez incluído o contribuinte no Parcelamento Especial a exigibilidade do crédito permanece suspensa até sua efetiva liquidação, ficando o devedor autorizado a obter certidão positiva com efeito de negativa, desde que adimplentes com este parcelamento à época da solicitação.

Parágrafo Único – A certidão prevista neste artigo terá validade máxima de trinta (30) dias, podendo ser revalidada por até um ano, mediante comprovação do cumprimento dos pagamentos das parcelas vencidas até a revalidação.

CAPÍTULO V – DA INADIMPLÊNCIA E EXCLUSÃO DO PARCELAMENTO ESPECIAL

Art. 18º - A falta de pagamento de qualquer das parcelas do Parcelamento Especial nos seus respectivos vencimentos sujeita o contribuinte a:

I – Atualização monetária, na forma estabelecida em Lei;

II – Multa de 20% (vinte por cento) e atualizações fixadas pela legislação tributária do Município.

Art. 19º - No inadimplemento de 03 (três) parcelas mensais consecutivas, ou 05 (cinco) alternadas, ou ainda no atraso do pagamento de qualquer parcela por mais de 90 (noventa) dias, será o participante automaticamente excluído do programa, rescindindo o termo de parcelamento, independente de notificação ou ato administrativo específico.

Art. 20º - A exclusão do Parcelamento Especial importa na exigibilidade e cobrança da totalidade do crédito remanescente, sem os descontos aqui concedidos, com o prosseguimento ou ajuizamento de execução fiscal, administrativa e judicialmente, restabelecendo-se os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, deduzidos os valores amortizados no pagamento do débito principal.

CAPÍTULO VI – DO REPARCELAMENTO

Art. 21º – O contribuinte que der causa à exclusão/cancelamento do Parcelamento Especial de que trata a presente lei poderá aderir a um reparcelamento de seus débitos junto ao Setor de Tributos, no entanto, fará jus apenas ao desconto de 10% (dez por cento) do valor correspondente à multa e juros.

Parágrafo Único – O reparcelamento a que se refere o caput poderá ser realizado em até 12 (doze) parcelas, desde que o valor mínimo de cada parcela seja de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º - A adesão ao Parcelamento Especial não impede que a exatidão dos valores das dívidas confessadas, seja posteriormente revisada, pelo Fisco Municipal para efeito de lançamento complementar.

§ 1º - Apurada pelo Setor de Tributos, inexistência dos valores dos débitos confessados, o respectivo montante deverá ser incluído no Parcelamento Especial, devendo ser cumpridos pelo contribuinte os requisitos e as exigências desta lei.

§ 2º - O não cumprimento pelo contribuinte, dos requisitos previstos nesta Lei, para a inclusão de débitos complementares aos confessados inicialmente, implica no indeferimento do requerimento de adesão ao presente Parcelamento Especial, para todos os fins legais.

Art. 23º - A presente Lei não prejudica os parcelamentos anteriores, assistindo direito ao contribuinte de permanecer com o parcelamento anterior, desde que em dia com as prestações avençadas.

Art. 24º - Além das hipóteses previstas no artigo 19 da presente Lei, o contrato poderá ser rescindido no caso de não pagamento no prazo ajustado, quando se tratar de parcela única.

Parágrafo Único – Equivale ao inadimplemento o disposto no artigo 21, § 2º.

Art. 25º - A rescisão do parcelamento, nos termos do art. 23, independência de notificação prévia e implicará exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago, restabelecendo-se em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 26º - O Setor de Tributos é o órgão competente para decidir sobre todos os atos relacionados à aplicação desta Lei, podendo solicitar parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 27º - Quando não fixado no próprio ato, o prazo para atender, impugnar ou recorrer de despachos e decisões administrativas decorrentes da aplicação desta Lei será de 10 (dez) dias, contados da ciência do ato ou da sua publicação.

Art. 28º - A opção pelo Parcelamento Especial sujeita o aderente à aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável da dívida relativa aos débitos nela incluídos.

Art. 29º - A administração do Parcelamento Especial será exercida pelo Setor de Tributos, a quem compete também o gerenciamento dos procedimentos previstos nesta Lei. Bem como, promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do Parcelamento Especial, cabendo-lhe excluir do programa os contribuintes que descumprirem suas condições.

Art. 30º - O Poder Executivo Municipal editará os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei, através de decretos.

Art. 31º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 02 de Março de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tamiris Natalia Valeriano

Código Identificador:F3047D00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA LEI Nº 1256/2018.

Lei nº 1256/2018.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Araxá.

FAÇA SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o **Município de Tapira**, autorizado a firmar **Termo de Fomento com o Conselho Municipal de Segurança Pública de Araxá** – CONSEP, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.697.814/0001-03, no sentido de conceder-lhe subvenção social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), como forma de permitir mútua cooperação para fins de desenvolvimento do “Programa de mãos dadas/patronato – redução da criminalidade e violência e promoção da defesa social, responsabilidade de todos”.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente, podendo, se necessário, proceder à suplementação desses recursos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 02 de Março de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:52C32927

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1257/2018.

Lei nº 1257/2018.

Altera o art. 1º da Lei nº 905/2009, a qual dispõe sobre Programa de Bolsas de Estudo pelo Poder Executivo Municipal de Tapira/MG e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 905/2009 passará a Vigor com a Seguinte redação:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Bolsas de Estudo parciais ou integrais aos alunos matriculados em Cursos Superiores e de pós-graduação, aí incluídos cursos de Mestrado e Doutorado, mediante observância aos critérios estabelecidos nesta lei.

§ 1º- A bolsa de Estudo, com exceção do previsto no § 2º deste artigo, será repassada diretamente à instituição de Ensino, mediante a celebração de Parcerias, nos termos da lei federal 13.019/2014.

§ 2º- Aos alunos que estejam realizando Cursos de Mestrado ou Doutorado e que possam trabalhar em projetos científicos, aprovados pela Comissão a que se refere esta lei, a serem aplicados pelo Município, será pago bolsa no valor de até 01 Salário mínimo, enquanto perdurar o Curso.

Art.2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente, podendo, se necessário, proceder à suplementação desses recursos.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 02 de Março de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:BA800C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1258/2018.

Lei nº 1258/2018.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Acordo de Cooperação com o Centro de Apoio ao Menor de Tapira- CAMTA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o **Município de Tapira**, autorizado a firmar **Acordo de Cooperação** com o **Centro de Apoio ao Menor de Tapira-CAMTA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.057.980/0001-76, para consecução de finalidades de interesse público no atendimento de Crianças e Adolescentes atendidos pela Organização, visando ceder Servidores de seu quadro efetivo de modo a qualificar o atendimento prestado.

Art. 2º. A cessão deverá ser precedida de apresentação do Plano de Trabalho pela Organização beneficiada.

Art. 3º- Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 02 de Março de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:7FEEA9E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1259/2018

Lei nº 1259/2018.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Colaboração com a Sociedade Educacional Uberabense, mantenedora da Universidade de Uberaba (UNIUBE) e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o **Município de Tapira**, autorizado a firmar **Termo de Colaboração** com a **Sociedade Educacional Uberabense**, mantenedora da Universidade de Uberaba, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, com o fito de repassar à entidade valores atinentes ao Custeio parcial das mensalidades dos estudantes do município que cumpram com as disposições da lei nº 905/2009.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 02 de Março de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:6F5DBEFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018 - FMS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018	
INICIO: 14/02/2018	TÉRMINO: 16/05/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 001/2018	
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2018	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE GUARITA, ABRIGO DE RESÍDUOS E MURETA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO PARA FECHAMENTO DE DIVISAS NO CENTRO DE SAÚDE "SEBASTIÃO VIEIRA PONTES", CONFORME PROJETO BÁSICO.
VALOR GLOBAL	R\$ 68.396,64 (sessenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).
RAZÃO SOCIAL	CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA ME
CNPJ:	23.368.939/0001-09

Tapira/MG, 14 de fevereiro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Presidente da C.P.L

Publicado por:

Angela Nunes

Código Identificador:FBBC72DD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 49, DE 01 DE MARÇO DE 2018.**

PORTARIA Nº 49, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia Comissão de Processo Seletivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão do Processo Seletivo do Edital nº06/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de MÉDICO PLANTONISTA NOTURNO (Programa Medico Noturno).

Ludmila Aparecida Soares Souza,
Beatriz Lima Braga,
Agná Leão dos Reis Timo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 01 de março de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA

Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:

Weslei Gonçalves Chaves

Código Identificador:4808AEBB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº000071/2016
ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº000014/2015.**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Rescisão Amigável Do Contrato Nº000071/2016 Oriundo Da Concorrência Nº000014/2015. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Construção De Escola De Educação Infantil, Com Fornecimento De Materiais E Mão De Obra, Obedecendo Às Tipologias Dos Projetos Padrões Do Fnde – Projeto 2 Convencional – Proinfância- Termo De Compromisso Nº Pac2 5828/2 – Obra 10735 – Av. Nhá Chica- Bairro Parque São José. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Rochedo Construtora Ltda- Epp. Contrato Nº000071/2016. O Presente Termo De Rescisão Amigável Tem Por Fundamento Legal O Artigo 79, Incisos Ii Da Lei Nº8.666/93.

Três Corações, 19 De Março De 2018.

CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Larissa Mattos Souza

Código Identificador:4555523A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 027/2018.**

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, Pregão Presencial para **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagens, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.** Julgamento: 20/03/2018, às 15h00min. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 07 de março de 2018

RAMON LÚCIO PIRES

Pregoeiro

Publicado por:

Ramon Lúcio Pires

Código Identificador:3045FEE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 020/2018**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICA** a **Dispensa de licitação de nº 006/2018**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Três Marias, 01 de março de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Cardoso Figueiredo Viana

Código Identificador:9331CDEC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
006/2018 - PROCESSO N.º 145/2018**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 006/2018 – Processo n.º 145/2018, realizado em 20 de fevereiro de 2018, referente ao Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos BIPAP, Aparelho CPAP e Concentrador de Oxigênio, objetivando o atendimento de pacientes residentes no Município que necessitam de oxigenoterapia em período integral ou conforme prescrição médica, em favor da empresa: Promédica Medservice Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.308.835/0001-59, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais).

Três Pontas, 26 de fevereiro de 2018

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:CA8040FB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Maior Oferta, cujo objeto trata-se da CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, consistente de uma área de 1113,85 m² (um mil cento e treze metros quadrados e oitenta e cinco centímetros de metro quadrado), localizada no bairro Village das Palmeiras, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 32.616, do Livro nº 02, pelo prazo de 12 (doze) anos ininterruptos, mediante procedimento licitatório e ao cumprimento de encargos, com a finalidade de atender a fins industriais e/ou comerciais. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto aos membros da Comissão, podendo ser adquirido mediante requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, e-mail e indicação da pessoa responsável, e pagamento das custas editalícias correspondentes ao valor de R\$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, através de boleto bancário, ou poderá ser retirado pelo sítio: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 11 de abril de 2018, às 09 horas**, na sala de licitações.

TRÊS PONTAS (MG), 07 DE MARÇO DE 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:23694D83

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 377/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Maior Oferta, cujo objeto trata-se da CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, consistente de uma área de 1144,10m² (um mil cento e quarenta e quatro metros quadrados e dez centímetros de metro quadrado) localizada no bairro Village das Palmeiras, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 32.615, do Livro nº 02, pelo prazo de 12 (doze) anos ininterruptos, mediante procedimento licitatório e ao cumprimento de encargos, com a finalidade de atender a fins industriais e/ou comerciais. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto aos membros da Comissão, podendo ser adquirido mediante requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, e-mail e indicação da pessoa responsável, e pagamento das custas editalícias correspondentes ao valor de R\$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, através de boleto bancário, ou poderá ser retirado pelo sítio: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 11 de abril de 2018, às 15 horas**, na sala de licitações.

TRÊS PONTAS (MG), 07 DE MARÇO DE 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:A4BC49F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
EDITAL 009/18 DE PUBLICAÇÃO - NÃO ACOLHIMENTO DE
DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO INFRAÇÃO	SÉRIE
GZB1299	01/03/2018	14/08/2017	DA-124/2017	2810635	AG
CXN3038	01/03/2018	12/08/2017	DA-117/2017	2810041	AG
CXN3038	01/03/2018	15/08/2017	DA-119/2017	2810100	AG
CXN3038	01/03/2018	16/08/2017	DA-118/2017	2810776	AG
KZY8828	01/03/2018	18/08/2017	DA-123/2017	2810699	AG
CXN3038	01/03/2018	17/08/2017	DA-121/2017	2810793	AG
HMF1888	01/03/2018	21/08/2017	DA-127/2017	2810884	AG
EVF7804	01/03/2018	21/08/2017	DA-120/2017	2810892	AG
HBN3196	28/02/2018	05/09/2017	DA-112/2017	2811419	AG
DYE4066	01/03/2018	11/09/2017	DA-114/2017	2811588	AG
CPX1773	01/03/2018	13/08/2017	DA-122/2017	2810676	AG
HBN3196	28/02/2018	14/09/2017	DA-113/2017	2811649	AG
PUO5577	01/03/2018	13/08/2017	DA-115/2017	2810090	AG
HNG0027	01/03/2018	15/08/2017	DA-125/2017	2810640	AG
CJL7214	02/03/2018	30/08/2017	DA-131/2017	2811248	AG
DKN0843	01/03/2018	25/08/2017	DA-126/2017	2811077	AG
OQK3747	02/03/2018	25/08/2017	DA-132/2017	2811088	AG
HKF2007	01/03/2018	01/09/2017	DA-128/2017	2811347	AG
HKF2007	01/03/2018	05/09/2017	DA-129/2017	2811469	AG
HOA6877	01/03/2018	12/09/2017	DA-130/2017	2811682	AG
GZB1841	28/02/2018	13/09/2017	DA-111/2017	2813309	AG
GUW8420	01/03/2018	16/08/2017	DA-116/2017	2810614	AG

DANILO ALVES DA SILVA

Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Danilo Alves da Silva
Código Identificador:942A2228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DE PROCESSO DE DISPENSA

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: Extrato do Contrato Administrativo **04/2018**, fornecimento de mini-salgados para os vereadores às segundas-feiras na sessão ordinária, decorrente do processo de dispensa nº: **19/2018**. Contratado: **ADRIANO BATISTA COSTA 99230666653**. No valor de : R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), dotação orçamentária nº 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00 da ficha nº 09 pertencente ao orçamento/2018. Vigência 01/02/2018 a 31/07/2018.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:0064B807

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2018

O Município de Tupaciguara/MG torna público a **REPÚBLICAÇÃO** do processo licitatório nº 016/2018, modalidade Pregão Presencial nº 008/2018 objetivando a **contratação de empresa para fornecimento de refeição no Município de Araguari/MG para os funcionários a serviço do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tupaciguara/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**. A **NOVA** sessão de credenciamento e abertura dos envelopes será realizada no **dia 21 de Março de 2018 às 14:00 hs** na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo email cpltpupaciguara2017@gmail.com.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Livia Rosa da Silva Santana

Código Identificador:4474FEEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2018 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: RAMALHO E CIA LTDA ME - CNPJ Nº. 27.895.816/0001-87. VALOR: R\$98.392,00. VIGÊNCIA: 01/03/2018 - 31/12/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.02.01.04.122.0002.2.0015.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 65 - 01.0000.0000.0000
02.04.05.13.392.0013.2.0056.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 232 - 01.0000.0000.0000
02.11.04.26.122.0007.2.0083.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 399 - 01.0000.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.2.0042.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 181 - 01.0000.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.2.0042.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 181 - 01.0001.0001.0001
02.03.02.12.365.0004.2.0030.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 109 - 01.0001.0001.0001
02.02.12.361.0004.2.0032.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 125 - 01.0001.0001.0001
02.08.07.04.122.0006.2.0074.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 336 - 01.0000.0000.0000
05.01.01.08.244.0009.2.0149.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 800 - 01.0029.0029.0029
05.01.01.08.244.0009.2.0146.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 775 - 01.0029.0029.0029
05.01.01.08.244.0009.2.0145.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 769 - 01.0029.0029.0029
05.01.01.08.244.0009.2.0157.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 834 - 01.0000.0000.0000
04.01.01.10.301.0003.2.0119.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 612 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.301.0003.2.0119.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 612 - 01.0048.0048.0048
04.01.01.10.302.0003.2.0128.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 675 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.2.0128.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 675 - 01.0049.0049.0049
04.01.01.10.302.0003.2.0123.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 63 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.2.0123.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 63 - 01.0049.0049.0049
04.01.01.10.302.0003.2.0124.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 647 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.2.0124.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 647 - 01.0049.0049.0049
04.01.01.10.305.0003.2.0134.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 701 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.305.0003.2.0134.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 701 - 01.0050.0050.0050
04.01.01.10.304.0003.2.0135.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 708 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.304.0003.2.0135.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 708 - 01.0002.0002.0002

Publicado por:

Marivaine Pina Rodrigues

Código Identificador:2CC60DB6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 004/2018**

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 011/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 004/2018 objetivando a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de fotocópia com tiragem estimada de 1.298.700 cópias ou impressão, com o total de 09 (nove) máquinas, com o fornecimento e instalação de equipamentos com tecnologia a laser ou LED, manutenção preventiva e corretiva, bem como de todos os suprimentos e materiais de consumo como tonner, revelador e cilindro, de forma contínua, para atender as necessidades do Centro Administrativo, ADJUDICO objeto do presente processo para a empresa T. C. Locadora Ltda ME, pelo valor de R\$38.961,00 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marivaine Pina Rodrigues

Código Identificador:F87A56BC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 004/2018**

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório n. 011/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 004/2018 objetivando a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de fotocópia com tiragem estimada de 1.298.700 cópias ou impressão, com o total de 09 (nove) máquinas, com o fornecimento e instalação de equipamentos com tecnologia a laser ou LED, manutenção preventiva e corretiva, bem como de todos os suprimentos e materiais de consumo como tonner, revelador e cilindro, de forma contínua, para atender as necessidades do Centro Administrativo, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a HOMOLOGAÇÃO do objeto licitado para a empresa Ramalho e Cia Ltda, pelo valor de R\$38.961,00 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marivaine Pina Rodrigues

Código Identificador:49219D5C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 021/2018 - SRP. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 23 de Março de 2018, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 021/2018 - SRP, exclusiva para ME's, EPP's e MEI's objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 07 de Março de 2018

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI

Pregoeiro.

Publicado por:

Thiago Almeida Cavalcanti

Código Identificador:6D8648DC

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 022/2018. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 27 de Março de 2018, às 08:30 horas, realizara Pregão Presencial nº 022/2018, exclusiva para ME's, EPP's e MEI's objeto: Aquisição de Peças. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 07 de Março de 2018

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:5F9FFB03

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CHAMADA PUBLICA

Extrato de Publicação de Edital de Chamada Pública 001/2018 Agricultura Familiar. A Prefeitura Municipal de Urucuia, através da CPL, realizará Chamada Pública nº 001/2018, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar, do Empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 22 da resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 29/03/2018, às 9:00 horas. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 07 de Março de 2018

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:0A6F6E13

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO, torna publico o resultado do Leilão publico de bens moveis inservíveis (Veículo), de propriedade do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG.

Descrição

Um Veículo MIS/CAMIONETA RENAULT/DUSTER 16 E 4X2 flex cor branca ano 2013/2014 - Placa: OXH 1215- Chassi: 93YHSR7P5EJ943310.Avaliado em R\$ 23.000,00

Arrematante: Eugênio César Versiane Nunes Pinheiro CPF: 475.469.806-15 End.: Rua João F. Pimenta, 456 Cidade Santa Maria Montes Claros/MG Cep: 39401-081 Telefone: (38) 99986-9930. Valor final R\$ 27.000,00

Um Veículo VW/GOL 1.0 GIV flex cor Cinza ano 2009/2010 - Placa: HMO-4604 Chassi: 9BWAA05W9AP072733.

Avaliado em R\$ 6.500,00

Arrematante: Suzana de Melo Soares CPF: 074.783.226-97 End.: Rua Alexandre Amorim, 51 Alta Floresta Vargem Grande do Rio Pardo/MG Cep: 39535-000 Telefone: (38) 99914-8411. Valor final R\$ 9.700,00

Um Veículo VW/GOL 1.0 GIV flex cor Branca ano 2012/2013 Placa: OOX-4470 Chassi: 9BWAA05W5DP031715.

Avaliado em R\$ 6.000,00

Arrematante: Maria Vera Almeida Oliveira CPF: 056.136.246-74 End.: Rua Diamantina, 1586 São Geraldo Itamarandiba/MG Cep: 39670-000 Telefone: (38) 99954-4886/99968-5777. Valor final R\$ 6.700,00

Um Veículo VW/GOL 1.0 flex cor Prata ano 2011/2012 Placa: HLF-6508 Chassi: 9BWAA05W2CP013610.Avaliado em R\$ 7.000,00

Arrematante: Lucas Franco de Oliveira CPF: 102.710.896-28 End.: Rua Prof. Aristides Dangelis, 67 Rio Pardo de Minas/MG Cep: 39530-000 Telefone: (38) 99171-0467. Valor final R\$ 7.000,00

Um Veículo I RENAULT CLIO EXP1016VH flex cor branca ano 2014/2015 - Placa: PUT-6925 - Chassi: 8*1BB8215FL395625

Avaliado em R\$ 10.000,00

CANCELADO

Um Veículo PAS/MICROONIBUS CITROEN/JUMPER M33M 2.3 - Diesel cor Branca ano 2014/2014 Placa PUT -7528 Chassi: 935ZBWMMBE2140616. Avaliado em R\$ 30.000,00

CANCELADO

Um veículo PAS/MICROONIBUS CITROEN/JUMPER M33M 2.3 - DIESEL cor branca - Placa PUT - 7566 - Chassi: 935ZBWMMBE2140634.Avaliado em R\$ 30.000,00

CANCELADO

Um Veículo VW/UP TAKE MA - Flex cor branca ano 2014/2015 - Placa PUJ - 1323 - Chassi: 9BWAG4126FTS35144.

Avaliado em R\$ 12.500,00.

Arrematante: Roberto Ribeiro da Silva CPF: 057.126.626-63 End.: Rua Pedro Narciso, 170 Vila Antônio Narciso Montes Claros/MG Telefone: (38) 99912-1002

Valor final R\$ 13.200,00

Um Veículo VW/UP TAKE MA - Flex cor branca ano 2014/2015 - Placa PUL - 4146 - Chassi: 9BWAG412XFT535762.

Avaliado em R\$ 12.500,00

Arrematante: Daniel Fernando Antunes Lima CPF: 054.141.316-35 End.: Rua João de Deus, 460 Alvorada Monte Azul/MG Cep: 39500-000 Telefone: (38) 99103-1640

Valor final R\$ 16.000,00

Um Veículo VW/UP TAKE MA - Flex cor branca ano 2014/2015 - Placa PUJ - 1328 - Chassi: 9BWAG4124FT534297.

Avaliado em R\$ 12.500,00

Arrematante: Luciano Teixeira Chaves CPF: 257.047.348-04 End.: Rua Francisco Jorge da Silva, 617 Cidade Líder São Paulo/SP Cep: 08280-430 Telefone: (11) 98673-6812. Valor final R\$ 13.000,00

Um Veículo ESP/CAMINHONETE/AMBULANCIA VW/SAVEIRO 1.6 ENGESIG A - Flex cor branca ano 2012/2013 - Placa HNN - 5358 - Chassi: 9BWKB05U2DP092987.

Avaliado em R\$ 11.000,00

Arrematante: Patrick Rodrigues Pinheiro CPF: 077.174.096-40 End.: Faz. Vista Alegre Monte Formoso/MG Cep: 39893-000 Telefone: (33) 98812-9396. Valor final R\$ 13.500,00

Um Veículo VW/GOL 1.0 GIV - Flex cor branca ano 2012/2013 - Placa HNN - 5364 - Chassi: 9BWAA05W9DP078889///

Avaliado em R\$ 1.800,00

Arrematante: Maria José de Jesus Gonçalves CPF: 171.240.108-45 End.: Av. Dulce Sarmento, 2360 Esplanada Montes Claros/MG Telefone: (38) 99911-1932.

Valor final R\$ 4.900,00.

Um Veículo VW/GOL 1.0 GIV - Flex cor branca ano 2012/2013 - Placa HNN - 5316 - Chassi: 9BWAA05W1DP059804.

Avaliado em R\$ 8.500,00

Arrematante: Manoel Pinheiro Coutrim CPF: 650.894.306-59 End.: Praça Francisco Martins, 56 Centro Vargem Grande do Rio Pardo/MG Cep: 39535-000 Telefone: (38) 99986-1448. Valor final R\$ 9.000,00

Um Veículo VW/UP TAKE MA - Flex cor branca ano 2014/2015 - Placa PUN - 6886 - Chassi: 9BWAG4125FT540383///.

Avaliado em R\$ 12.000,00

Arrematante: Patrick Rodrigues Pinheiro CPF: 077.174.096-40 End.: Faz. Vista Alegre Monte Formoso/MG Cep: 39893-000 Telefone: (33) 98812-9396.

Valor inicial R\$ 12.000,00

Um Veículo VW/ UP TAKE MA - Flex cor branca ano 2014/2015 - Placa PUJ - 1325 - Chassi: 9BWAG4121FT534418.

Avaliado em R\$ 12.500,00.

Arrematante: Centro de Formação de Condutores Ferreira Eireli-ME CNPJ: 04.774.425/0001-09 End.: Rua Diamantina, 479 B. Primeiro de Maio Itamarandiba/MG Cep: 39670-000 Telefone: (38) 99997-7171/99968-5777.

Valor final R\$ 13.500,00

Um Veículo VW/GOL 1.0 GIV - Flex cor branca ano 2012/2013 - Placa HNN - 5372 - Chassi: 9BWAA05WXP079775///.

Avaliado em R\$ 5.500,00

Arrematante: Arrematante: Maria Vera Almeida Oliveira CPF: 056.136.246-74 End.: Rua Diamantina, 1586 São Geraldo Itamarandiba/MG Cep: 39670-000 Telefone: (38) 99954-4886/99968-5777. Valor final R\$ 6.000,00
Um Veículo ESP/CAMINHONETE/AMBULANCIA FIAT/DOBLO RONTAN AMB2 – Flex cor branca ano 2013/2013 – Placa OPQ – 9004 – Chassi: 9BD223153D2031409. Avaliado em R\$ 12.000,00
Arrematante: Darcy Soares dos Reis CPF: 822.351.396-04 End.: Rua Sebastião Dias Soares, 433 São José Montes Claros/MG Telefone: (38) 99994-5054.
Valor final R\$ 15.700,00
SUCATA – Veículo ESP/CAMINHONETA AMBULANCIA FORD/F 100 – Gasolina ano 1976/1977 – Placa GMM – 9529 – Chassi: LA7AST9029777. Avaliado em R\$ 500,00
Arrematante: Diogo Fabiano Ferreira CPF: 034.300.166-73 End.: Rua Ermelindo Figueiredo, 619 Ibituruna Montes Claros/MG Cep: 39401-294 Telefone: (38) 99733-1719. Valor final R\$ 500,00
Um Veículo PAS/ÔNIBUS M. BENZ/OF 1318 – Diesel cor branca ano 1990/1991 – Placa MUJ – 3739 – Chassi: 9BM384088L3887603. Avaliado em R\$ 7.500,00
Arrematante: Neldir Dias CPF: 054.337.478-59 End.: Rua São Paulo, 81 Centro Vargem Grande do Rio Pardo/MG CEP: 39535-000
Valor final R\$ 9.100,00
Um Veículo PAS/ÔNIBUS M.B/M.BENZ OF 1315 – Diesel cor branca ano 1990/1991 – Placa MUM – 4960 – Chassi: 9BM384098LB890514. Avaliado em R\$ 7.500,00.
Arrematante: Marcelo Ribeiro dos Santos CPF: 979.225.875-20 End.: Av. Nestor Guimarães, 235 B. Jurema/BA Cep: 45023-040 Telefone: (77) 99945-4545/ 99106-2530.
Um Veículo PAS/MICROÔNIBUS CITROEN/JUMPER M33M 2.3 – Diesel cor branca ano 2014/2014 – Placa PUU – 2773 – Chassi: 935ZBWMMBE2140. Avaliado em R\$ 30.000,00
Arrematante: Higor Silva Ferreira CPF: 117.493.486-75 End.: Praça Dona Cotinha, 124 Centro Itapeceira/MG. Valor final 38.700,00
Um Veículo CAR/CAMINHÃO/C.ABERTA VW/8 150- Diesel cor branca ano 2000/2000 – Placa HMM – 5739 – Chassi: 9BWV2VD28YRY07422. Avaliado em R\$ 18.000,00.
Arrematante: Maria José de Jesus Gonçalves CPF: 171.240.108-45 End.: Av. Dulce Sarmento, 2360 Esplanada Montes Claros/MG Telefone: (38) 99911-1932.
Valor final R\$ 21.700,00
Um Trator de esteira – FIAT ALLIS 7D.
Avaliado em R\$45.000,00
Arrematante: Reginaldo dos Reis Carvalho CPF: 290.379.211-91 End.: Av. Pres. Kened, 650 São Judas Tadeu Goiânia/GO Cep: 74685-830 Telefone: (62) 99637-2681. Valor final R\$ 45.200,00
Um Veículo FIAT/PALIO FIRE – Flex cor branca ano 2016/2016- Placa PXW – 8690 – Chassi: 9BD17122ZG7590826.
Avaliado em R\$ 16.000,00
Arrematante: Vânio Da Silva Prates CPF: 050.817.476-70 End.: Rua 14, 150 Residencial Sul Montes Claros/MG Telefone: (38) 98424-2793.
Valor final R\$ 16.800,00.
Um veículo FIAT/PALIO FIRE – Flex cor branca ano 2016/2016- Placa PXW – 8681 – Chassi: 9BD17122ZG7590824
Avaliado em R\$ 16.000,00
Arrematante: Daniel Fernando Antunes Lima CPF: 054.141.316-35 End.: Rua João de Deus, 460 Alvorada Monte Azul/MG Cep: 39500-000 Telefone: (38) 99103-1640.
Valor final R\$ 17.800,00.
Um Veículo VW/GOL 1.0 Alcool/Gasolina – cor prata ano 2006/2007-Placa HMN- 5934 – Chassi: 9BWCA05W37P014506
Veículo da CÂMARA. Avaliado em 10.000,00
Arrematante: Eleno dos Santos Oliveira CPF: 080.726.936-03 End.: Faz. Cachoeira Vargem Grande do Rio Pardo/MG Cep: 39535-000 Telefone: (38) 99874-1559.
Observações: Os lotes 05, 06 e 07 foram cancelados.
Valor inicial: R\$ 293.800,00 (Duzentos e noventa e três mil e oitocentos reais)
Valor total das vendas: R\$ 335.500,00 (Trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 07 de março de 2018.

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Julio Lopes Perreira

Código Identificador:1283F592

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO**

COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DE VESPASIANO. PL 022/2018 - PP RP 007/2018

Tendo em vista a divergência no edital, da data de abertura do referido processo, fica reaberto o prazo de ancoragem. A nova data de realização do certame será no dia **21/03/2018**, cujo credenciamento será realizado das **13h30min às 13h45min** e o recebimento dos envelopes será às **13h45min**. O edital retificado encontra-se no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

Publicado por:

Carolina Charine Valadares

Código Identificador:0E41E7EE

COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREF. DE VESPASIANO. PL 09/2018 PE RP 03/2018. 1ª
RETIFICAÇÃO**

A Pregoeira torna pública a retificação do edital, sendo: Início do acolhimento de proposta: dia 26/03/2018. As propostas serão recebidas até às 8h do dia 28/03/2018; Início da sessão de disputa: 9h do dia 28/03/2018. Informações nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MICHELLE CRISTINA DE ALMEIDA.

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Carolina Charine Valadares

Código Identificador:944AF22F

COMPRAS E LICITAÇÕES

**EXTRATO DA ATA 11/2018 - PL 195/2017 - PP 062/2017. DAS
PARTES**

Município de Vespasiano e Eder Lopes de Melo MEI, R\$ 933.187,20; Comunicasom Promoções Ltda Me, R\$ 168.907,20; Coopernova - Cooperativa Novalimense de Transporte de Cargas e Pessoas, R\$ 488.259,84; M & E Aluguel de Carros Ltda - Epp, R\$ 544.764,00; Sal - Sal Administração e Serviços Ltda, R\$ 292.788,96; Cooperativa União dos Carreiros Ltda, R\$ 1.365.872,52; e, W.R Transporte e Terraplanagem Ltda, R\$ 266.956,80. OBJETO: Registro de Preço para locação de veículos automotores leves e pesados. **FDO:** 124, 164, 274, 347, 585, 674, 684, 734, 775,807, 1044, 1106, 1192, 1242 e 1257.

Publicado por:

Carolina Charine Valadares

Código Identificador:C6A57946

COMPRAS E LICITAÇÕES

PREF. DE VESPASIANO. PL Nº 245/2017 – PP. RP. Nº 081/2017

Tendo em vista o recurso apresentado pela empresa LM Peças Acessórios e Serviços Mecânicos em Geral Ltda – Me e a contrarrazão apresentada pela empresa Horizontes Transporte Logística e Peças Ltda – Me no referido processo, fica convocada a empresa Horizontes a apresentar declaração acerca da qualidade de seus produtos no prazo de 02 (dois) dias úteis. A convocação na íntegra encontra-se disponível no site: www.vespasiano.mg.gov.br.

Publicado por:

Carolina Charine Valadares

Código Identificador:5DDCEB68

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 20/2018.**

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua CPL, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 45/2018, PREGÃO 20/2018, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E FRIOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, abertura: **21 de Março de 2018 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1100, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:

Denise Fonseca de Souza

Código Identificador:2D5775BE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 21/2018.**

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua CPL, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 46/2018, PREGÃO 21/2018, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL**, abertura: **22 de Março de 2018 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1100, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:

Denise Fonseca de Souza

Código Identificador:405C11A9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 19/2018.**

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua CPL, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 44/2018, PREGÃO 19/2018, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES METODOLOGIA DE ENSINO MULTIMEIOS DIDATICOS**, abertura: **23 de Março de 2018 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1100, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:249FCF99

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 17/2018.**

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua CPL, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 41/2018, PREGÃO 17/2018, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, abertura: **26 de Março de 2018 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1100, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:

Denise Fonseca de Souza

Código Identificador:03BFC2ED

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 017/2018**

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação nº 026/2018

Modalidade de Dispensa nº 017/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE e CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLAUDIO RAMOS LTDA

Objeto:

Nº Serv	Cód	Descrição	Quantidade	Valor	Val. Total
001	-	SERVIÇOS MÉDICOS: Exame de Angio TC Arterial DG Abdomen Superior e Angio TC Arterial de Pelve.	1,00	1.660,00	1.660,00

Valor Total: 1.660,00

Data da Assinatura: 06/03/2018

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Ana Paula dos Santos Albino

Código Identificador:9BB051FD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.552/2018**

Portaria Nº 11.552/2018

NOMEIA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, LUIZ ANTONIO DA SILVA, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador II - Cultura, Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 06/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de março de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E91878F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 11.553/2018

Portaria Nº 11.553/2018

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, FLAVIO JOSE DE ALMEIDA, para exercer em comissão, o cargo de ASSESSOR DE GABINETE I, Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 06/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de março de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EDE41715

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SRP Nº 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial de nº 001/2018, realizado no dia 25/01/2018, objetivando a **FUTURA E EVENTUAL CONFEÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, ESCOLAS E ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL,**

DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018, em favor das seguintes empresas:**Juvenal Braz Cescon EPP – vencedora nos itens:** 44, 56, 59, 61, 96, 102, 119, 126, 130 e 133, totalizando o **valor global de R\$ 14.595,00** (quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais).**Gráfica Martins e Silva Ltda – vencedora nos itens:** 01, 02, 03, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 29, 30, 33, 36, 37, 39, 41, 43, 45, 46, 48, 50, 52, 54, 55, 57, 58, 60, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 82, 84, 86, 88, 90, 94, 97, 98, 100, 101, 104, 106, 108, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138 e 139 totalizando o **valor global de R\$ 107.211,50** (cento e sete mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos).**Gráfica Triângulo Ltda - EPP – vencedora nos itens:** 04, 05, 07, 10, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 32, 34, 38, 40, 42, 47, 49, 51, 53, 63, 68, 70, 71, 76, 78, 80, 81, 85, 87, 89, 91, 92, 93, 95, 99, 103, 105, 107, 109, 111, 125 e 130, totalizando o **valor global de R\$ 128.131,50** (cento e vinte e oito mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos).

REGISTRE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 30 de janeiro de 2018.

IRAN PACHECO CORDEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:4E5E7E96

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 012/2018 Pregão Presencial nº. 05/2018 - Contratação de empresa para prestação de serviços em acompanhamento na realização de serviços contábeis junto às Caixas Escolares Municipais, Regularizações Fiscais e Atualização de Certidão junto à Receita Federal do Brasil e Caixa econômica Federal, em conformidade com as condições estabelecidas no termo de Referência, Anexo I do edital.

O Prefeito Municipal, WARLEM ANTONIO JOSE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, com os valores estimados das empresas abaixo relacionadas.

PROponente	VR GLOBAL ESTIMADO
CONTE – CONTABILIDADE TÉCNICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – ME	R\$ 17.520,00

Setubinha, 07 de março de 2018.

WARLEM ANTONIO JOSÉ BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:F5A470C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA EXTRATO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO PL017/2018 PP07/2018 RP05/2018

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG. Através de seu Prefeito Municipal, na forma da **Lei Federal nº 10.520 e 8666/93**, torna público que consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do julgamento da Habilitação dos proponentes da licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL nº 07/2018** com objeto em epígrafe, onde Equipe de Apoio deliberaram julgados e habilitados os licitantes, conforme abaixo discriminado:

Julgamento

PROPOSTANTES	VR. GLOBAL ESTIMADO
SOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME	R\$242.460,00

Habilitação

PROPOSTANTES	RESULTADO DA HABILITAÇÃO
SOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME	[x] SIM [] NÃO
Observação:	Nada consta

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, a Rua Inácio Esteves Lima, 163 - Centro, pelo período de 07/03 a 14/03/2018.

Setubinha 07 de março de 2018

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:0CE35D75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA EXTRATO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO PL015/2018 PP06/2018 RP04/2018

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG. Através de seu Prefeito Municipal, na forma da **Lei Federal nº 10.520 e 8666/93**, torna público que consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do julgamento da Habilitação dos proponentes da licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL nº 06/2018** com objeto em epígrafe, onde Equipe de Apoio deliberaram julgados e habilitados o licitante, conforme abaixo discriminado:

Julgamento

PROPOSTANTES	VR. GLOBAL ESTIMADO
01 Nilson da Silva Rodrigues - MEI	R\$ 49.600,00
02 Romário de Sousa Barbosa – MEI	R\$ 32.640,00

Habilitação

PROPOSTANTES	RESULTADO DA HABILITAÇÃO	DA
Nilson da Silva Rodrigues - MEI	[x] SIM [] NÃO	
Romário de Sousa Barbosa – MEI	[x] SIM [] NÃO	
Observação:	Nada consta	

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, a Rua Inácio Esteves Lima, 163 - Centro, pelo período de 06/03 a 13/03/2017.

Setubinha 06 de março de 2018

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:16884EEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG Aviso de Licitação Pregão Presencial 08/2018 contratação de empresa, especializada na prestação de serviços de 700 horas/ maquinas, de forma parcelada, por meio de locação de trator com operador e equipado com implemento agrícola tipo arado/grade leve e pesado, de arrasto e hidráulica, cuja a finalidade é o corte de terra destinado aos pequenos agricultores rurais do município de Setubinha, de acordo com as especificações e quantidades, constantes em edital, abertura dia 21/03 às 09hs; Demais especificações encontram-se à disposição, à Inácio Esteves Lima, 163, e poderá ser obtido em horário de 08hs às 12hs; ou telefax: (33) 3514 9239 -

licitacao@setubinha.mg.gov.br

Setubinha, 07 de Março de 2018.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:FD9235E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º **014/2018**, modalidade Pregão Presencial n.º **007/2018**, com abertura no dia **21 de Março 2018** às 08:30 horas, objetivando a **contratação de empresa do ramo de transporte escolar, para transporte de alunos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tombos – MG**. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç Cel Quintão, 05, Centro, pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br ou pelo telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 07/03/2018

ANIELLE SATHER RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:3E75863C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-RETIFICAÇÃO PREGÃO 20-18

Prefeitura Municipal de Vazante/MG- Retificação do Pregão Presencial nº. 20/2018: Aquisição de materiais de construção para Viveiro de Mudas e Horta Comunitária. Exclui-se o item 2.7 do Edital “As licitantes que enviarem os envelopes **“Documentação de Habilitação”** e **“Proposta de Preços”**, **sem representante credenciado**, deverão encaminhar, em envelope separado, a **declaração do Anexo III e Declaração do Anexo V, assim terão sua proposta escrita aceita**. No entanto, a ausência de representante implicará na desistência de ofertar lances verbais e de manifestar sua intenção de interpor recurso administrativo quanto às decisões tomadas neste certame licitatório”. Ficando os demais itens inalterados.

Vazante, 08/03/18

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:450C81C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE- CREDENCIAMENTO N.º 01-18-RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG – Rescisão Contratual, parcial. Processo Licitatório nº 01/18, Credenciamento nº 01/18. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve rescindir parcial e unilateralmente o Contrato nº 07/2018, com a empresa MTA Assessoria Ltda-ME, CNPJ: 03.148.961/0001-36, conforme disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 8.1 do Contrato Originário.

Vazante, 08/03/18

JACQUES SOARES GUIMARÃES

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG – Rescisão Contratual: Processo Licitatório nº 01/18, Credenciamento nº 01/18. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais resolve rescindir unilateralmente o Contrato nº 26/2018, com o senhor João Luiz Mateus Peres, CPF: °097.742.536-39, conforme disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 8.1 do Contrato Originário.

Vazante, 08/03/18

JACQUES SOARES GUIMARÃES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Renata Cristina Caixeta

Código Identificador:190EBFB3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS**

**DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE RP**

PL 011/2018, Adesão 001/2018. A Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, torna público o extrato proveniente de adesão de ARP. Partes envolvidas: Cisab Zona da Mata - MG – Órgão Promotor x Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos – Órgão Não Participante/Aderente Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTE DPD PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE. Contratadas: ANALITICA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 08.072.145/0001-00 - Valor Contratado: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cassio Santos Silva

Código Identificador:95C19D5B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE IBIÁ**

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018**

O Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que através da Comissão

Permanente de Licitação e Comissão de Pregão, legalmente constituída pelas Portarias SAAE-IBA 002/2018 e SAAE-IBA 003/2018, respectivamente, torna público a rerratificação do edital do Pregão Presencial nº 07/2018, Processo Licitatório nº 07/2018, conforme a seguir:

1º - Retifica-se item 6.1 do TERMO DE REFERÊNCIA do referido processo licitatório o qual passa a vigorar com a seguinte redação, observado o devido processo legal:

6 -OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - Executar o objeto desta licitação nas condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados, devendo a prestação de serviços ser realizada de forma contínua e ininterrupta, todos os dias da semana, inclusive domingos e feriados, com prioridade para os serviços que necessitem ser feitos em caráter de urgência;

2º - Ratifica-se todos os demais itens do presente edital.

Ibiá-MG, 07 de março de 2018

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO

Diretor Geral do SAAE

Publicado por:

Rogério Geraldo Ferreira

Código Identificador:674CF026

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE LAMBARI**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO **9912370727**, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**. CNPJ: 34.028.316/0015-09. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses a partir de 14/02/2018. Valor: 7.000,00 (sete mil Reais). Dotação orçamentária: **03.01.01.17.512.0031.2096.3.3.90.39**. Assinatura do Termo Aditivo: 14/02/2018.

JOÃO RODRIGO DOS REIS

Diretor

Publicado por:

Adalberto Luiz da Silva

Código Identificador:66E76EDA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 262/2017 - PREGÃO 108/2017**

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTES MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPIGRAFE, BEM COMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM AS EMPRESAS ABAIXO ELENCADAS E VIGÊNCIA ATÉ 19/10/2018:

Produto	Marca	Fornecedor	Desconto Negociado	Quantidade	Desconto Total	Situação
1 - TABELA ORIGINAL NEW HOLLAND	ORIGINAL	CAIÇARA PECAS DIESEL EIRELI -ME	15,00 %	1	15,00 %	Vencedor
2 - TABELA GENUÍNA NEW HOLLAND	GENUÍNA	CAIÇARA PECAS DIESEL EIRELI -ME	15,00 %	1	15,00 %	Vencedor
3 - TABELA ORIGINAL GM CHEVROLET	ORIGINAL	JJZ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME	17,00 %	1	17,00 %	Vencedor
4 - TABELA GENUÍNA GM CHEVROLET	GRNUÍNA	JJZ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME	17,00 %	1	17,00 %	Vencedor
5 - TABELA ORIGINAL RANDON	ORIGINAL	CAIÇARA PECAS DIESEL EIRELI -ME	15,00 %	1	15,00 %	Vencedor
6 - TABELA GENUÍNA RANDON	GENUÍNA	CAIÇARA PECAS DIESEL EIRELI -ME	15,00 %	1	15,00 %	Vencedor
7 - TABELA ORIGINAL HONDA	ORIGINAL	JJZ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME	15,00 %	1	15,00 %	Vencedor

8 - TABELA GENUÍNA HONDA	GENUINA	JJZ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME	15,00 %	1	15,00 %	Vencedor
9 - TABELA ORIGINAL FORD	ORIGINAL	CAIÇARA PECAS DIESEL EIRELI -ME	14,00 %	1	14,00 %	Vencedor
10 - TABELA GENUÍNA FORD	GENUINA	CAIÇARA PECAS DIESEL EIRELI -ME	14,00 %	1	14,00 %	Vencedor
11 - TABELA ORIGINAL CASE	ORIGINAL	CAIÇARA PECAS DIESEL EIRELI -ME	15,00 %	1	15,00 %	Vencedor
12 - TABELA GENUÍNA CASE	GENUINA	CAIÇARA PECAS DIESEL EIRELI -ME	15,00 %	1	15,00 %	Vencedor
13 - TABELA ORIGINAL MARCOPOLLO	ORIGINAL	CAIÇARA PECAS DIESEL EIRELI -ME	14,00 %	1	14,00 %	Vencedor
14 - TABELA GENUÍNA MARCOPOLLO	GENUINA	CAIÇARA PECAS DIESEL EIRELI -ME	14,00 %	1	14,00 %	Vencedor
15 - TABELA ORIGINAL RENAULT	RENAULT	TOTAL TRATORES DO BRASIL COMERCIO E MAN. LTDA	26,00 %	1	26,00 %	Vencedor
16 - TABELA GENUÍNA RENAULT	RENAUT	TOTAL TRATORES DO BRASIL COMERCIO E MAN. LTDA	26,00 %	1	26,00 %	Vencedor
17 - TABELA ORIGINAL MERCEDES	ORIGINAL	CAIÇARA PECAS DIESEL EIRELI -ME	26,00 %	1	26,00 %	Vencedor
18 - TABELA GENUÍNA MERCEDES	GENUINA	CAIÇARA PECAS DIESEL EIRELI -ME	26,00 %	1	26,00 %	Vencedor
19 - TABELA ORIGINAL PEUGEOT	PEUGEOT	MUNDO DOS UTILITARIOS AUTO PECAS EIRELI-ME	26,00 %	1	26,00 %	Vencedor
20 - TABELA GENUÍNA PEUGEOT	PEUGEOT	MUNDO DOS UTILITARIOS AUTO PECAS EIRELI-ME	26,00 %	1	26,00 %	Vencedor
21 - TABELA ORIGINAL CATERPILLAR	CATERPILLAR	SINTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	16,00 %	1	16,00 %	Vencedor
22 - TABELA GENUÍNA CATERPILLAR	CARTEPILLAR	SINTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	16,00 %	1	16,00 %	Vencedor
23 - TABELA ORIGINAL FIAT	FIAT	DIMAS FULGENCIO AUTO PEÇAS ME	18,00 %	1	18,00 %	Vencedor
24 - TABELA GENUÍNA FIAT	FIAT	DIMAS FULGENCIO AUTO PEÇAS ME	18,00 %	1	18,00 %	Vencedor
25 - TABELA ORIGINAL VOLKSWAGEM	VOLKSWAGEN	DIMAS FULGENCIO AUTO PEÇAS ME	18,00 %	1	18,00 %	Vencedor
26 - TABELA GENUÍNA VOLKSWAGEM	VOLKSWAGEN	DIMAS FULGENCIO AUTO PEÇAS ME	18,00 %	1	18,00 %	Vencedor
27 - TABELA GENUÍNA MERCEDES.	ORIGINAL	CAIÇARA PECAS DIESEL EIRELI -ME	15,00 %	1	15,00 %	Vencedor
28 - TABELA ORIGINAL MERCEDES.	GENUINA	CAIÇARA PECAS DIESEL EIRELI -ME	15,00 %	1	15,00 %	Vencedor
29 - TABELA ORIGINAL IVECO.	ORIGINAL	CAIÇARA PECAS DIESEL EIRELI -ME	14,00 %	1	14,00 %	Vencedor
30 - TABELA GENUÍNA IVECO.	GENUINA	CAIÇARA PECAS DIESEL EIRELI -ME	14,00 %	1	14,00 %	Vencedor
31 - TABELA ORIGINAL VOLKSWAGEM.	VOLKSWAGEN	A.R COMERCIO DE PEÇAS, PROD E SERVIÇOS LTDA	16,00 %	1	16,00 %	Vencedor
32 - TABELA GENUÍNA VOLKSWAGEM.	VOLKSWAGEN	A.R COMERCIO DE PEÇAS, PROD E SERVIÇOS LTDA	16,00 %	1	16,00 %	Vencedor
33 - TABELA ORIGINAL MASSEY FERGUSSON	ORIGINAL	CAIÇARA PECAS DIESEL EIRELI -ME	20,00 %	1	20,00 %	Vencedor
34 - TABELA GENUÍNA MASSEY FERGUSSON	GENUINA	CAIÇARA PECAS DIESEL EIRELI -ME	20,00 %	1	20,00 %	Vencedor
35 - TABELA ORIGINAL GM	ORIGINAL	JJZ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME	17,00 %	1	17,00 %	Vencedor
36 - TABELA GENUÍNA GM	GENUINA	JJZ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME	17,00 %	1	17,00 %	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:C6A83B5B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 18/2018, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E OUTROS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E CONVENIADOS DESTA MUNICIPALIDADE. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

ANGELA MARIA SILVA 27747859600				
ITEM	QTDE.	UN	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	RS UNIT.
01	30.000,00	Und	SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS PRETO E BRANCO A4 210MM X 297MM	0,13
03	2.000,00	SRV	CÓPIAS XEROGRÁFICAS A4 75 G/M² 210MM X 297MM METADE COLORIDA	0,85
24	500	SRV	PLASTIFICAÇÃO GRANDE (uma folha suíte)	2,95
FLÁVIO DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR 05935302683				
ITEM	QTDE.	UN	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	RS UNIT.
02	2.000,00	SRV	CÓPIAS XEROGRÁFICAS A4 75 G/M² 210MM X 297MM DETALHES COLORIDA	0,40
04	2.000,00	SRV	CÓPIAS XEROGRÁFICAS A4 75 G/M² 210MM X 297MM TODA COLORIDA	1,75
05	1.000,00	SRV	SERVIÇO DE PLOTAGEM (IMPRESSÃO DE PROJETOS) PRETO E BRANCO A3	1,76
06	1.000,00	SRV	SERVIÇO DE PLOTAGEM (IMPRESSÃO DE PROJETOS) PRETO E BRANCO A2	3,55
07	1.000,00	SRV	SERVIÇO DE PLOTAGEM (IMPRESSÃO DE PROJETOS) PRETO E BRANCO A1	5,00
08	1.000,00	SRV	SERVIÇO DE PLOTAGEM (IMPRESSÃO DE PROJETOS) PRETO E BRANCO A0	5,85
09	1.000,00	SRV	SERVIÇO DE PLOTAGEM (IMPRESSÃO DE PROJETOS) COLORIDA A3	2,50
10	1.000,00	SRV	SERVIÇO DE PLOTAGEM (IMPRESSÃO DE PROJETOS) COLORIDA A2	3,50
11	1.000,00	SRV	SERVIÇO DE PLOTAGEM (IMPRESSÃO DE PROJETOS) COLORIDA A1	7,00
12	1.000,00	SRV	SERVIÇO DE PLOTAGEM (IMPRESSÃO DE PROJETOS) COLORIDA A0	11,00
13	500	Und	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA ATÉ 50 FOLHAS	1,90
14	500	SRV	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA ATÉ 100 FOLHAS	3,80
15	500	SRV	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA ATÉ 200 FOLHAS	4,75
16	500	SRV	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA ATÉ 300 FOLHAS	5,75
17	500	SRV	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA ATÉ 400 FOLHAS	6,75
18	500	SRV	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA 401 FOLHAS OU MAIS	10,00
19	3.000,00	SRV	IMPRESSÃO PAPEL TIPO VERGÊ 210MM X 297MM DETALHES COLORIDOS	0,75
20	3.000,00	SRV	IMPRESSÃO PAPEL TIPO VERGÊ 210MM X 297MM METADE FOLHA COLORIDA	1,45
21	3.000,00	SRV	IMPRESSÃO PAPEL TIPO VERGÊ 210MM X 297MM FOLHA INTEIRA COLORIDA	2,45
22	500	SRV	PLASTIFICAÇÃO PEQUENA (documentos)	0,95
23	500	SRV	PLASTIFICAÇÃO MÉDIA (meia folha suíte)	1,95

Boa Esperança, 06 de março de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:72488F0B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES**

**GABINETE MUNICIPAL
RELAÇÃO DE CONTRATOS MARÇO DE 2018- FOLHA**

Nº	OBJETO	DATA	PRESTADOR DE SERVIÇOS - FOLHA	VALOR	VIGÊNCIA
112/2018	Psicóloga	01/02/2018	Jaqueline Rivelli Gonçalves	1.136,54	31/03/2018
113/2018	Serviços Gerais	02/02/2018	Fernando Sales Nogueira	954,00	31/03/2018
114/2018	Serviços Gerais	02/02/2018	Hélio Vieira Luiz	954,00	31/03/2018
115/2018	Serviços Gerais	06/02/2018	José Paulo da Silva	954,00	31/03/2018
116/2018	Nutricionista	08/02/2018	Daniela Aparecida Miranda Paiva	1.587,25	31/03/2018
117/2018	Professora	15/02/2018	Katia Aparecida M. de Souza	1.546,86	31/03/2018
118/2018	Professora	15/02/2018	Neuma Martins Ferreira	1.546,86	31/03/2018
119/2018	Cuidador Infantil	15/02/2018	Adriana Ap. Joventina Vitor.	954,00	31/03/2018
120/2018	Cuidador Infantil	15/02/2018	Rafaela aparecida M. Gonzaga	954,00	31/03/2018
121/2018	Cuidador Infantil	15/02/2018	Maria do Carmo de O.Pascoal	954,00	31/03/2018
122/2018	Cuidador Infantil	15/02/2018	Paula Aparecida Andrade	954,00	31/03/2018
123/2018	Serviços Gerais	15/02/2018	Anísia da Consolação Moreira	954,00	31/03/2018
124/2018	Serviços Gerais	15/02/2018	Rosângela Araújo dos Anjos	954,00	31/03/2018
125/2018	Serviços Gerais	15/02/2018	Aline Flores Vieira	954,00	31/03/2018
126/2018	Professora	15/02/2018	Maria A de o Gonçalves	1.620,52	31/03/2018
127/2018	Professora	15/02/2018	Cirley Fernandes de Oliveira	1.620,52	31/03/2018
128/2018	Professora	15/02/2018	Marcelene de Oliveira Cabral	1.620,52	31/03/2018
129/2018	Professora	15/02/2018	Alcilene Crisóstomo Moreira	1.546,86	31/03/2018
130/2018	Professora	15/02/2018	Maria Aparecida de C. Magalhães	1.473,20	31/03/2018
131/2018	Servente Escolar	15/02/2018	Maria de Fátima M. da Silva	954,00	31/03/2018
132/2018	Serviços Gerais	15/02/2018	Priscila Silva Teotônio	954,00	31/03/2018
133/2018	Serviços Gerais	15/02/2018	Maria caetana Lourenço da Silva	954,00	31/03/2018
134/2018	Professora	15/02/2018	Thamires Aparecida Roma	1.546,86	31/03/2018
135/2018	Terapeuta Ocupa.	15/02/2018	Fernanda da Costa Marques	477,00	31/03/2018
136/2018	Professora	15/02/2018	Gisélia Alves Andrade Pires	1.620,52	31/03/2018
137/2018	Professora	15/02/2018	Mariele da Silva Cruz	1.620,52	31/03/2018
138/2018	Psicóloga	15/02/2018	Jaqueline Rivelli Gonçalves	1.137,20	31/03/2018
139/2018	Cuidador Infantil	15/02/2018	Carolina Mimoso Silva da Cunha	954,00	31/03/2018
140/2018	Fonoaudióloga	15/02/2018	Luciene Liberato Vieira de Matos	3.000,00	31/03/2018
141/2018	Professora Inglês	15/02/2018	Eloisa Maria de Oliveira	1.546,86	31/03/2018
142/2018	Professora	15/02/2018	Crisane Magalhães da Silva	1.620,52	31/03/2018
143/2018	Professora	15/02/2018	Maria Lúcia Ferreira soares	1.620,52	31/03/2018
144/2018	Professora	15/02/2018	Edna da Silva Fernandes Gonçalves	1.620,52	31/03/2018
145/2018	Professora	15/02/2018	Valdete Gomes da Silva	1.620,52	31/03/2018
146/2018	Cuidador Infantil	19/02/2018	Michele Aparecida Costa	954,00	31/03/2018
147/2018	Enfermeira	19/02/2018	Priscila Couto Pereira	1.458,58	31/03/2018

Brás Pires MG, 06 de março de 2018

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:E5EAB9F1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2017 E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS 051/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2017

Aos sete dias do mês de março de dois mil e dezoito, a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande - MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça São José, s/n.º - Centro – Cabeceira Grande-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.603.707/0001-55, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **ODILON DE OLIVEIRA E SILVA**, Brasileiro, unido estavelmente, residente e domiciliado na Rua Juvêncio Martins Ferreira, n.º 595, no Distrito de Palmital de Minas - Cabeceira Grande – MG, portador da CI **127.551 SSP/DF**, e CPF sob nº **034.923.036-68**, por intermédio da Pregoeira **Leliane Felipe da Silva**, designada pela **Portaria n.º 1.120 de 14 de Fevereiro de 2017**, resolvem RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, a qual foi firmada com a empresa **ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na A Av. Castelo Branco, nº 66 – Bairro Centro – CEP: 38.610-000, Cidade Unai –MG, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ **14.237.777/0001-89**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ BATISTA ARAÚJO**, portador do documento de identidade nº M-10011926, órgão expedidor SSP/MG, CPF nº 178.171.026-00, sendo que as partes ajustam entre si o presente Termo de Rescisão Amigável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Parágrafo único: O presente termo visa rescindir consensualmente, o registro do saldo remanescente de todos os itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 049/2017 e do Contrato Administrativo para aquisição de bens e produtos nº 051/2017, oriunda do Pregão Presencial SRP 020/2017 – Processo Administrativo Licitatório nº 035/2017, quais sejam:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	340	Unidade	Apagador de quadro negro ou verde, em madeira, com feltro, e com depósito.	STALO	R\$ 2,64	R\$ 897,60
13	300	Pacotes	Caixa para arquivo morto - Material: papelão; medidas aproximada 35 x 13 x 25 cm- pacote com 25 unidades	GOOD	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
18	400	Caixa	Caneta Esferográfica/Boligrafo vermelha - Escrita fina, Canudo Transparente, marcado no corpo a marca do fabricante Ponta Fina, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corante orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Caixa mínimo com 25 Unidades	BRW	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00
22	100	Caixa	CARBONO – Preto, tamanho ofício caixa com 100 folhas.	RADEX	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
24	2000	Pacotes	Cartolina - Cor: amarela, rosa, azul, verde, branco, vermelha, - Pacote com 100 folhas - 500mm x 660mm	PILAR	R\$ 37,00	R\$ 74.000,00
31	350	Caixa	Cola branca - Para uso escolar, base em pva, não toxica, lavável e certificada pelo Inmetro. Caixa com 12 Unidades, cada unidade com 40 g	FRAMA	R\$ 6,00	R\$ 2.100,00
46	200	Caixa	Envelope Branco medidas: 26x36 - material: papel; caixa com 250 unidades	IPECOL	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00
47	200	Caixa	Envelope pardo medidas: 26x36 - material: papel; caixa com 250 unidades	IPECOL	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
66	400	Caixa	Grampo para grampeadores -Tamanho 9/10 - Tipo galvanizado - Caixa com 5.000 grampos.	CHAPARRAL	R\$ 9,95	R\$ 3.980,00
70	900	Caixa	Lápis Preto n.º 2 – caixa c/ 144 unidades	BRW	R\$ 19,80	R\$ 17.820,00
84	600	Pacotes	Papel camurça - CORES: amarelo, azul claro, branco, laranja, marrom, rosa bebê, rosa Pink, verde claro, vermelho, verde escuro, - Pacote com 25 folhas, 40x60.	PILAR	R\$ 9,80	R\$ 5.880,00
86	500	Pacotes	Papel celofane fino - CORES: verde, vermelho, amarelo, azul e transparente; Pacote com 50 Folhas, cada folha com 69x89 cm.	PILAR	R\$ 24,90	R\$ 12.450,00
87	800	Pacotes	Papel Color Set - pacote com 24 folhas - cores variadas	PILAR	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00
102	500	Pacote	PASTA CLASSIFICADORA – papel cartolina, 480 gramas, lisa, com lombo regulável, na cor: cinza, pacote com 10 pastas, acompanhada com 1 grampo plástico estendido, capacidade para até 500 folhas. Tamanho: ofício	SPRALINE	R\$ 3,96	R\$ 1.980,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO:

§ 1º Do Fundamento Legal: Decreto Municipal nº1.500/2013, art. 21 e art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe, respectivamente:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III-judicial, nos termos da legislação;

§ 1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º Motivação: Rescisão consensual, em decorrência da anuência de ambas as partes, após ser analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRATO E SALDO RESCISÓRIO

Parágrafo único: As partes dão por rescindida a Ata de Registro de Preço SRP nº 049/2017 e Contrato Administrativo para aquisição de bens ou produtos nº 051/2017, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Parágrafo único. Fica eleito o foro da Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que for, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÃO FINAL

Parágrafo único. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado o presente Termo que depois de lido e conferido vai assinada em 02 (Duas) vias de igual forma e teor, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Cabeceira Grande – MG, 07 de março de 2018.

LELIAN FELIPE DA SILVA

Pregoeira

Prefeitura de Cabeceira Grande – MG

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito

Contratante

Zico Materiais Elétricos e Construção LTDA

CNPJ: 14.237.777/0001-89

JOSÉ BATISTA ARAÚJO

CPF: 178.171.026-00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLISPREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N. 3861, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.938, de 30 de janeiro de 2018, que institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e dá outras providências.

O Prefeito de Indianópolis, no uso das suas atribuições e de conformidade com o artigo 2º, da Lei Municipal n.º 1.938, de 30 de janeiro de 2018, que Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, e dá outras providências.

DECRETA:

CAPÍTULO I

Da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe

SEÇÃO I

Da definição da Nfe

Art. 1º Considera-se Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura do Município de Indianópolis, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

SEÇÃO II

Das informações necessárias à Nfe

Art. 2º A Nfe, conforme modelo constante do Anexo I integrante deste decreto, conterà as seguintes informações:

I- número seqüencial;

II- código de verificação de autenticidade;

III- data da emissão;

IV- número e data de emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS a que se refere, caso tenha emitido;

V- identificação do prestador de serviços, com:

a) nome ou razão social;

b) endereço;

c) “e-mail”, se houver;

d) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

e) inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM;

VI- identificação do tomador de serviços, com:

a) nome ou razão social;

b) endereço;

c) “e-mail”, se houver;

d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

e) inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM, se houver;

VII- discriminação do serviço;

VIII- valor total da Nfe;

IX- valor da dedução, nos casos permitidos pela legislação tributária;

X- valor da base de cálculo;

XI- número do subitem da lista de serviços anexa ao Código Tributário Municipal;

XII- alíquota e valor do ISS;

XIII- indicação de isenção, imunidade, suspensão por decisão judicial ou por procedimento administrativo, relativas ao ISS, quando for o caso;

XIV- indicação de serviço não tributável pelo Município de Indianópolis, quando for o caso;

XV- indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso;

XVI- indicação do Regime de tributação e forma de recolhimento;

XVII- indicação da expressão: “SIMPLES NACIONAL”, quando for o caso.

XVIII- indicação de substituto tributário, inscrito no Município, quando for o caso.

§ 1º A Nfe conterà, no cabeçalho, as seguintes expressões:

I- “Prefeitura do Município de Indianópolis”

II- Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Tributos”;

III- “Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe”.

§ 2º O número da Nfe será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 3º A identificação do tomador de serviços de que trata o inciso VI do “caput” deste artigo poderá ser opcional, nos casos de prestação de serviços de motéis.

§ 4º Serão admitidas, na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe, outras informações, tais como, logomarcas e *slogans*.

§ 5º A critério do contribuinte, na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe, poderão conter outras informações não obrigatórias pela legislação tributária Municipal.

§ 6º O destaque de outros tributos e contribuições, constitui-se mera indicação de controle e não gera redução na base de cálculo do ISSQN.

SEÇÃO III

Do Regime Especial

Art. 3º O Regime Especial de emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe, bem como Regime Especial de Recolhimento poderão ser:

I- a pedido do contribuinte;

II- de ofício pela autoridade tributária.

§ 1º Na hipótese do inciso I deste artigo, a pessoa jurídica deverá solicitar o Regime Especial à Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Indianópolis, com a exposição dos motivos, não importando, necessariamente, em deferimento do referido regime.

§ 2º Ocorrendo o deferimento a que se refere o parágrafo anterior, o mesmo não importará em direito adquirido, podendo ser revogado, modificado ou alterado, a qualquer tempo, a critério do Fisco Municipal.

§ 3º Na hipótese do inciso II deste artigo, ocorrerá quando a pessoa jurídica prestadora de serviços, deixar de cumprir com as obrigações tributárias acessórias e principal, previstas na legislação tributária do município de Indianópolis, bem como nos casos definidos como ilícito tributário e, também nas situações previstas como crime à ordem econômica e tributária.

SEÇÃO IV

Da Emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe

Art. 4º A Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe será emitida por prestador de serviços estabelecido no Município de Indianópolis, devidamente inscrito no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM, considerando-se cada estabelecimento da pessoa jurídica:

I- sempre que executar serviço;

II- quando receber adiantamento, sinal ou pagamento antecipado, inclusive em bens ou direito.

Art. 5º As Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços - Nfe devem ser emitidas “on-line”, por meio da Internet, no endereço eletrônico “http://www.indianopolis.mg.gov.br”, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I- Termo de Responsabilidade; (Anexo II)

II- Procuração para retirada de senha de acesso; (Anexo III)

III- Solicitação de Liberação para Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços - Nfe; (Anexo IV)

IV- Termo de Opção para Acesso à Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe. (Anexo VI)

§ 1º O contribuinte que emitir a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe deverá fazê-lo para todos os serviços prestados.

§ 2º A Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe deverá ser impressa em via única, a ser entregue ao tomador de serviços, salvo se enviada por “email” ao tomador de serviços por sua solicitação.

§ 3º A O tomador ou o intermediário dos serviços tomados, deverá proceder à validação da nota fiscal eletrônica de serviços- Nfe, com vistas à verificação de sua autenticidade.

§ 4º O fornecimento da senha de acesso ao sistema de emissão da Nota Fiscal Eletrônica e Serviços - Nfe, implicará em autorização pela Prefeitura de Indianópolis.

§ 5º No caso da pessoa jurídica já possuir senha de acesso ao sistema ISS WEB até a data deste Decreto, e enquadrando-se nas hipóteses previstas nos incisos I e IV, do artigo 12 deste Decreto, o acesso para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe, por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.Indianopolis.mg.gov.br>, se dará de forma automática a partir da data deste Decreto sem a necessidade da apresentação dos documentos relacionados nos incisos I, II, III e IV deste artigo.

§ 6º Na hipótese de a pessoa jurídica enquadrar-se apenas em qualquer um dos incisos II e III, do artigo 12, e já possuir senha de acesso ao sistema ISS WEB até a data deste Decreto, por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.Indianopolis.mg.gov.br>, o acesso para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe se dará de forma automática, sendo restrita apenas para as situações previstas nos incisos retro mencionados, mediante a apresentação do documento relacionado no inciso III, deste artigo.

§ 7º Na hipótese de a pessoa jurídica iniciar suas atividades, após a edição deste Decreto, a senha de acesso ao sistema ISSWEB bem como o acesso para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe, por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.Indianopolis.mg.gov.br>, somente serão autorizados mediante apresentação dos documentos relacionados nos incisos I, II, III e IV deste artigo.

§ 8º A exigência do documento constante do inciso III, do artigo 5º somente será cabível, na hipótese do prestador do serviço, exclusive instituições financeiras e correios, não se enquadrar nas condições de obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe e, cumulativamente estar nas situações previstas nos incisos II e III, respectivamente do artigo 11.

§ 9º Após o ingresso no sistema de emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe, seja por opção ou por obrigatoriedade, é vedado ao prestador emitir qualquer espécie de Nota Fiscal de Serviços que não seja a eletrônica, salvo em caso de Regime Especial.

§ 10. Os valores do ISSQN declarados no sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe não pagos ou pagos a menor, constituem confissão de dívida sujeitos à inscrição em Dívida Ativa independente de ação fiscal.

§ 11. Não se aplica o disposto no parágrafo anterior, quando o serviço prestado sofrer a retenção do tributo na fonte.

SEÇÃO V

Do Recibo Provisório de Serviços - RPS

Art. 6º No caso de eventual impedimento da emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços - RPS, que deverá ser substituído por Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe na forma deste regulamento.

Art. 7º O prestador de serviços que emitir RPS, na forma do artigo anterior, poderá efetuar a sua substituição por Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe, mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos.

Art. 8º O RPS será emitido através de programa disponibilizado pela Prefeitura, ou por meio do sistema próprio do contribuinte, e deve ser emitido em 2 (duas) vias contendo os mesmos dados da Nfe, sendo a primeira via destinada ao tomador dos serviços e a segunda ao emitente.

Parágrafo único. Será facultado o uso da Fatura, anexa ao RPS.

Art. 9º O RPS, constante do Anexo V, deverá conter as seguintes informações:

I- a expressão “RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS” – RPS;

II- numeração em ordem crescente sequencial, iniciada pelo numeral 1;

III- número e data de emissão;

IV- a identificação do prestador do serviço, na forma do inciso V, do artigo 2º;

V- a identificação do tomador do serviço, na forma do inciso VI, do artigo 2º;

VI- discriminação do serviço;

VII- valor total do RPS;

VIII- valor da dedução, nos casos permitidos pela legislação tributária;

IX- valor da base de cálculo;

X- número do subitem da lista de serviços anexa Código Tributário Municipal;

XI- alíquota e valor do ISS;

XII- indicação de isenção, imunidade, suspensão por decisão judicial ou por procedimentos administrativo, relativas ao ISS, quando for o caso;

XIII- indicação de serviço não tributável pelo Município de Indianópolis, quando for o caso;

XIV- indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso;

XV- indicação de tributação com base de cálculo fixa, quando for o caso;

XVI- a mensagem: “OBRIGATORIA A CONVERSÃO EM NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - Nfe”.

Parágrafo único. Caso a pessoa jurídica não se enquadre em nenhuma outra hipótese de obrigatoriedade, ficando restrita apenas para as hipóteses previstas nos incisos II e III, do artigo 11, deverá utilizar as notas fiscais convencionais devidamente autorizadas e com prazo de validade não vencido, com finalidade de RPS, destacando obrigatoriamente as seguintes expressões:

- “DOCUMENTO EMITIDO COM FINALIDADE DE RPS”

- “OBRIGATORIA A CONVERSÃO EM Nfe”

Art. 10. O RPS, deverá ser substituído por Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe até 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao de sua emissão, não podendo ultrapassar 10(dez), contados da prestação de serviços.

§ 1º O prazo previsto no “caput” deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser postergado caso vença em dia não-útil.

§ 2º A substituição do RPS pela Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe, fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

§ 3º A não-substituição do RPS pela Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe equipara-se à não emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor, sem prejuízo do bloqueio para emissão de novos RPS.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo às notas fiscais convencionais já confeccionadas que venham a ser utilizadas na conformidade do Parágrafo único do artigo 9º.

SEÇÃO VI

Da obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe

Art. 11. Todas as pessoas jurídicas prestadoras de serviços, inscritas no Cadastro de Contribuintes do Mobiliário – CCM - da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Indianópolis, inclusive as optantes pelo Simples Nacional, ficam obrigadas à emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – Nfe, em todas as operações de prestação de serviços, independentemente da receita bruta auferida ou da atividade desenvolvida, ressalvadas as hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, V e VI respectivamente do art. 12:

§ 1º Facultativamente, na hipótese de a pessoa jurídica a que se refere o *caput* deste artigo, possuir notas fiscais de prestação de serviço convencionais, devidamente autorizadas pelo Fisco Municipal, cujo prazo de validade para emissão ainda não tenha se esgotado, a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe - só ocorrerá após esgotado esse prazo de validade e/ou a quantidade de notas fiscais autorizadas.

§ 2º Para as pessoas jurídicas prestadoras de serviço que iniciarem suas atividades após a data da vigência, inclusive, deste Decreto, a obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe se dará no mesmo mês do ano-calendário de suas atividades.

§ 3º Na hipótese do contribuinte exercer mais de uma atividade de prestação de serviço, a obrigação da emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe dar-se-á para todas as atividades.

SEÇÃO VII

Da não obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe

Art. 12. Ficam desobrigados da emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe:

I- as instituições financeiras;

II- as sociedades uniprofissionais que recolhem o ISS/Fixo anual, desde que apresentem ao tomador dos serviços, Certidão Negativa de Débito do Município;

III- microempreendedor individual – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2003, regulamenta pelas Resoluções expedidas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional.

IV- prestadores de serviços que usarem Cupom Fiscal de Prestação de Serviço - ECF;

V- as empresas de transporte coletivo de passageiros;

VI- correios.

SEÇÃO VIII

Da opção da emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe

Art. 13. Os prestadores de serviços inscritos no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, desobrigados da emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe, poderão optar por sua emissão.

Parágrafo único. Os prestadores de serviços que optarem pela emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe iniciarão sua emissão no dia seguinte ao do deferimento da autorização, devendo inutilizar todas as notas fiscais convencionais, ainda não emitidas.

Art. 14. A opção para emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe, depende de autorização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, mediante a apresentação do Termo de Opção para Acesso à Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe.

§ 1º A pessoa jurídica, que na data da opção, possuir débitos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, cuja exigibilidade não esteja suspensa, não poderá aderir ao sistema de emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe.

§ 2º A opção tratada no “caput” deste artigo, uma vez deferida, é irretratável e irrevogável.

§ 3º Os prestadores de serviços autônomos, ficam proibidos de fazer a opção para emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe, de que trata o “caput” deste artigo.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

Do documento de arrecadação

Art. 15. O recolhimento do ISSQN, referente à Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe, deverá ser feito exclusivamente por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM emitido pelo sistema, específico para a modalidade de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe.

§ 1º Não se aplica o disposto no “caput”:

I- aos responsáveis tributários, tratados no inciso II, do artigo 11, cujo prestador estiver domicílio fiscal em outro Município, devendo proceder ao recolhimento por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, convencional;

II- aos órgãos da administração pública direta e indireta da União, dos Estados e do Município de Indianópolis, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Município, que recolherem o ISS retido na fonte por meio dos sistemas orçamentário e financeiro dos governos federal, estadual e municipal, ou por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, convencional;

III- às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, estabelecidos no Município de Indianópolis e enquadrados no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123/2003, ressalvados os casos em que o recolhimento do ISSQN, deverá ser feito por meio de Documento de arrecadação Municipal – DAM, convencional.

§ 2º O recolhimento do ISSQN de que trata o *caput* deste artigo, deverá ocorrer independentemente da conversão de RPS em Nfe.

SEÇÃO II

Do cancelamento da Nfe e das obrigações acessórias

Art. 16. A Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema de nota fiscal eletrônica de serviços, disponível no site www.indianopolis.mg.gov.br, antes do pagamento do ISSQN.

Parágrafo único. Após o pagamento do ISSQN, a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo.

Art. 17. Os prestadores de serviços emitentes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe, nos termos fixados neste Decreto, ficam, em relação aos serviços prestados, desobrigados:

I- do envio da Declaração Eletrônica de Serviços Prestados – DESP - ,salvo na condição de declaração “SEM MOVIMENTO”;

II- da escrituração fiscal convencional.

CAPÍTULO III

Das disposições finais

Art. 18. As Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços - Nfe emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio da Prefeitura de Indianópolis até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da legislação tributária.

Parágrafo único. Após transcorrido o prazo previsto no *caput* deste artigo, a informação ficará disponível pelo prazo de 90 (noventa) dias para solicitação e será fornecida em arquivo magnético.

Art. 19. Qualquer tipo de comprovante que tenha sido emitido em razão da prestação de serviço, sem a correspondente emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe, poderá vir a ser utilizado como prova de omissão de receita tributária.

Art. 20. O Secretário Municipal da Administração e Finanças poderá, a seu critério, independente do limite estabelecido nesse Decreto, definir outros prestadores de serviços ou atividades obrigadas a emitirem Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe, ou mesmo estabelecer Regime Especial para os casos omissos.

Art. 21. Os Regimes Especiais de recolhimento do ISS, assim como os Regimes Especiais de emissão de notas fiscais existentes deixam de ser aplicados aos contribuintes que optarem ou forem obrigados à emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe.

Art. 22. A obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe, dar-se-á a partir do dia 16 de fevereiro de 2018.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 16 de fevereiro de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES

Prefeito Municipal

ANEXO I						
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças						
Praça Urias José da Silva – centro 38490-000 – (34) 3245-2587						
www.indianopolis.mg.gov.br						
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - Nfe						
Data de emissão	Número	Código de Verificação	RPS Número		Data	Simples Nacional
Município da prestação do serviço		Regime de Recolhimento		Forma de Recolhimento		
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
Razão Social:						
Endereço:						
CCM:	CNPJ:	e-mail:		Fone/fax:		
TOMADOR DOS SERVIÇOS						
Nome ou Razão Social:						
Endereço:						
CCM:	CNPJ/CPF:	e-mail:		Fone/fax:		
Substituto Tributário:						
CÓDIGO DO SERVIÇO:						
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:						
RETENÇÕES FEDERAIS:	PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções(R\$)
Valor dos Serviços: R\$			Valor Valor dos Serviços: R\$			
(-)Descontos: R\$			(-)Ded. Deduções: R\$			
(-)Retenções Federais: R\$			(=)Bas Base de cálculo: R\$			
(-)ISS retido na fonte: R\$			(x)Aliqu. Aliquota:			
Valor Líquido: R\$			(=)Val Valor do ISS: R\$			
OUTRAS INFORMAÇÕES:						

Modelo e emissão autorizados pelo Decreto nº _____ de _____ de _____ de 2018

ANEXO II

PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Praça Urias José da Silva – centro 38490-000 – (34) 3245-2587

www.indianopolis.mg.gov.br

TERMO DE RESPONSABILIDADE

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

D.I.:

ENDEREÇO:

Declaro que recebi, nesta data, senha da empresa acima qualificada, a qual permite acesso aos serviços disponibilizados na Internet – ISS WEB -, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Indianópolis – MG.

Tenho conhecimento que o acesso às informações por meio desta senha é de minha inteira responsabilidade, comprometendo-me a zelar pelo absoluto sigilo e, também, a solicitar o respectivo cancelamento, caso ocorra qualquer alteração da representatividade legal, que hoje detenho.

Por ser verdade, firmo o presente Termo de Compromisso.

Indianópolis, _____ de _____ de 20____

EMPRESA OU PROFISSIONAL CONTÁBIL:

Nº CRC-MG:

CNPJ / CPF:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

D.I.:

ASSINATURA:

ANEXO III

PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Praça Urias José da Silva – centro 38490-000 – (34) 3245-2587

www.indianopolis.mg.gov.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

D.I.:

ENDEREÇO:

OUTORGADO:

EMPRESA OU PROFISSIONAL CONTÁBIL:

Nº CRC-MG:

CNPJ / CPF:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

D.I.:

Pelo presente instrumento particular de procuração e, na melhor forma de direito, o **OUTORGANTE**, acima qualificado, constitui e nomeia o **OUTORGADO** seu procurador, para o fim especial de promover junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Indianópolis – MG, à retirada da senha que permite acesso aos serviços disponibilizados na Internet - ISS WEB -, podendo para tanto, usar de todos os poderes legais necessários ao desempenho do presente mandato.

Indianópolis, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Outorgante

(Reconhecer Firma)

ANEXO IV	
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS	
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Praça Urias José da Silva – centro 38490-000 – (34) 3245-2587	
www.indianopolis.mg.gov.br	
SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - Nfe	
Razão Social:	
Endereço:	
CCM:	CNPJ:
O contribuinte acima qualificado, requer liberação para emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe. No sistema ISS WEB.	
Declara, ainda, que a referida solicitação tem como finalidade atender exclusivamente à obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe, conforme determina os parágrafos 2º e 3º, do art. 11, do Decreto n.º 3.861, de 16 de fevereiro de 2018, e que esta solicitação não permitirá emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços	
- Nfe, para nenhuma outra hipótese de obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe, enquanto não obrigado à emissão da Nota Fiscal Eletrônica.	
Declara, finalmente, que está ciente de sua total responsabilidade decorrente do uso da mesma.	
Local:	Contribuinte ou Representante Legal
Data:	Nome:
	D.I.:
	Assinatura:
PARA USO DA REPARTIÇÃO FISCAL	
Solicitação liberada e processada em ____/____/20__	Arquivar ____/____/20__
Identificação e assinatura do funcionário:	Identificação e assinatura do funcionário:

ANEXO V					
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
Praça Urias José da Silva – centro 38490-000 – (34) 3245-2587					
www.indianopolis.mg.gov.br					
RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS - RPS					
Data de emissão	Número	Código de Verificação	RPS		Simples Nacional
			Nº	Data	
Município da prestação do serviço		Regime de Recolhimento		Forma de Recolhimento	
PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
Razão Social:					
Endereço:					
CCM:	CNPJ:	e-mail:	Fone/fax:		
TOMADOR DOS SERVIÇOS					
Nome ou Razão Social:					
Endereço:					
CCM:	CNPJ/CPF:	e-mail:	Fone/fax:		
Substituto Tributário:					
CÓDIGO DO SERVIÇO:					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:					
RETENÇÕES FEDERAIS:					
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções(R\$)
Valor dos Serviços: R\$			Valor Valor dos Serviços: R\$		
(-)Descontos: R\$			(-)Dedu Deduções: R\$		
(-)Retenções Federais: R\$			(=)Base Base de cálculo: R\$		
(-)ISS retido na fonte: R\$			(x)Aliqu Aliquota:		
Valor Líquido: R\$			(=)Val Valor do ISS: R\$		
OUTRAS INFORMAÇÕES:					

Modelo aprovado pelo Decreto nº _____ de ____ de ____ de 2018

ANEXO VI	
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS	
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Praça Urias José da Silva – centro 38490-000 – (34) 32456-2587	
www.indianopolis.mg.gov.br	
Termo de Opção para Acesso à Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe.	
Razão Social:	
Endereço:	
CCM: CNPJ:	
O contribuinte acima qualificado, solicita liberação de acesso para emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe.	
Declara, ainda, que não se enquadra em nenhuma das situações previstas nos incisos I, II, III, IV, V e VI do artigo 12 do Decreto n.º 3.861, de 16 de fevereiro de 2018.	
Declara, também, que a adesão ao sistema de emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Nfe é irrevogável e irrevogável.	
Declara, finalmente, que está ciente de sua total responsabilidade decorrente do uso da senha de acesso aos serviços disponíveis no ISS WEB.	
Local:	Contribuinte ou Representante Legal
Data:	Nome:
	D.I.:
	Assinatura:
PARA USO DA REPARTIÇÃO FISCAL	
Solicitação liberada e processada em ____/____/20__	Arquivar ____/____/20__
Identificação e assinatura do funcionário:	Identificação e assinatura do funcionário:

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:3D9E0DB9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008 2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas, a seguir relacionadas, relativamente aos seguintes itens, quantitativos, unidades, produtos e valores:

João de Deus Oliveira-ME:					
Item	Quant.	Unid.	produto	valor (R\$) unitário	valor (R\$) total
01	12	Pç	Motor de partida completo – marca ZM	820,00	9.840,00
02	26	Pç	Induzido motor de partida – m. Arielo	195,00	5.070,00
03	35	Conj.	Conjunto planetária – m. Unifap	135,00	4.725,00
04	35	Pç	Bendix – m. Bendix	70,00	2.450,00
07	50	Pç	Automático – m. ZM	145,00	7.250,00
08	50	Pç	Bobina de campo – m. Cinap	150,00	7.500,00
09	50	Pç	Porta escova com escova – m. Unifap	38,00	1.900,00
10	30	Pç	Garfo do motor de arranque – m. Zen	30,00	900,00
11	50	Jg	Reparo do motor de arranque – m. Rainha	35,00	1.750,00
12	60	Pç	Bucha motor de partida – m. Sulcarbon	14,00	840,00
13	12	Pç	Alternador completo – m. ZM	1.230,00	14.760,00
14	35	Pç	Estator – m. Arielo	165,00	5.775,00
15	25	Pç	Rotor do alternador – m. Arielo	175,00	4.375,00
16	35	Pç	Regulador de voltagem 12v – m. Gaus	178,00	6.230,00
17	35	Pç	Placa retificadora – m. Gaus	175,00	6.125,00
18	50	Pç	Rolamento 6203 – m. NSK	18,00	900,00
19	50	Pç	Rolamento 6202 – m. NSK	18,00	900,00
20	50	Pç	Rolamento 6003 – m. NSK	19,00	950,00
21	50	Pç	Rolamento 6204 – m. NSK	33,00	1.650,00
22	50	Pç	Rolamento 6303 – m. NSK	33,00	1.650,00
23	50	Pç	Rolamento B 1799 – m. NSK	59,00	2.950,00
24	50	Pç	Rolamento B 17102 – m. NSK	40,00	2.000,00
25	100	Pç	Anel ajuste rolamento – m. Rainha	15,00	1.500,00
26	100	Mt	Cabo de bateria 25mm – m. DNI	23,00	2.300,00
27	120	Mt	Cabo de bateria 50mm – m. DNI	41,00	4.920,00
28	120	Mt	Fio 2mm – m. DNI	3,00	360,00
29	50	Pç	Terminal de bateria – m. Rainha	8,00	400,00
30	50	Pç	Relé de seta – m. DNI	24,00	1.200,00
31	50	Pç	Relé de farol duplo – m. Marília	63,00	3.150,00
32	50	Pç	Relé auxiliar duplo de farol – m. DNI	18,00	900,00
33	15	Pç	Buzina – m. DK	43,00	645,00
34	100	Pç	Fusível de lâmina 25 há – m. MAS	1,00	100,00
35	100	Pç	Porta fusível – marca Rainha	10,00	1.000,00
36	60	Pç	Lâmpada H4 – m. Osran	18,00	1.080,00
37	110	Pç	Lâmpada H7 – m. Osran	32,00	3.520,00
38	60	Pç	Lâmpada H3 – m. Osran	18,00	1.080,00
39	110	Pç	Lâmpada H1 – m. Osran	18,00	1.980,00
40	60	Pç	Lâmpada pingão – m. Osran	4,00	240,00
41	60	Pç	Lâmpada 1141 – m. Osran	3,80	228,00
42	60	Pç	Lâmpada 67 – m. Osran	3,80	228,00
43	60	Pç	Lâmpada 69 led – m. Osran	8,80	528,00
44	60	Pç	Lâmpada 1034 – m. Osran	4,00	240,00
45	10	Pç	Sirene de ré – m. DNI	43,00	430,00
46	25	Pç	Interruptor de freio – m. DNI	35,00	875,00
49	150	Pç	Abraçadeira nylon 30cm – m. Rainha	1,50	225,00
50	35	Pç	Soquete de farol – m. D'Paula	8,50	297,50
51	35	Pç	Soquete lanterna dianteira – m. D'Paula	10,00	350,00
52	35	Pç	Soquete lanterna pisca alerta – m. D'Paula	6,50	227,50
55	25	Pç	Lente traseira – m. GF	35,00	875,00
57	150	Unid.	Fita isolante 05m – m. DNI	4,00	600,00
58	12	Pç	Farol de milha – m. Fort Luz	45,00	540,00
62	35	Pç	Palhetas – m. Dina	28,00	980,00
70	25	Pç	Terminal de fio 3/16 – m. DNI	1,00	25,00
71	60	Pç	Terminal de fio 3/8 – m. DNI	2,00	120,00
72	60	Pç	Terminal de fio 1/4 – m. DNI	1,00	60,00
73	60	Pç	Terminal de encaixe – m. DNI	1,00	60,00
74	25	Pç	Capa de terminal – m. Rainha	1,00	25,00
75	25	M	Espaguete – m. DNI	3,00	75,00
76	100	M	Cabo 2 x 1 – m. DNI	4,00	400,00
77	150	M	Cabo 4 x 1 – m. DNI	5,00	750,00
Valor total/global: R\$					123.004,00
Retro-Minas Comércio Serviços e Manutenção Eireli-EPP:					
Item	Quant.	Unid.	produto	valor (R\$) unitário	valor (R\$) total
05	35	Pç	Mancal dianteiro – marca ZM	70,00	2.450,00
06	35	Pç	Mancal traseiro – m. ZM	70,00	2.450,00
47	25	Pç	Interruptor ré – m. 3RHO	27,00	675,00
48	25	Pç	Cebolinha pressão de óleo – m. Universal	25,00	625,00
53	25	Pç	Lanterna dianteira LD/LE – m. Pagani	75,00	1.875,00
54	25	Pç	Lanterna traseira LE/LD – m. Pagani	160,00	4.000,00
56	20	Pç	Chave de seta – m. 3M	250,00	5.000,00
59	25	Pç	Farol LD/LE – m. Universal	190,00	4.750,00
60	60	Pç	Cabo negativo ponteira – m. RCD	23,00	1.380,00
61	25	Pç	Lanterna do teto – m. Dina	30,00	750,00
63	12	Pç	Motor do limpador parabrisa – marca BRHO	230,00	2.760,00
64	25	Pç	Cebolão Radiador – m. Universal	50,00	1.250,00
65	20	Pç	Ventuinha do radiador – m. Ueta	290,00	5.800,00
66	25	Pç	Chave de farol – m. Ueta	70,00	1.750,00

67	20	Pç	Chave de ignição – m. Ueta	240,00	4.800,00
68	20	Pç	Contato de ignição – m. BRHO	60,00	1.200,00
69	25	Pç	Sensor de temperatura – m. Ueta	50,00	1.250,00
78	25	Pç	Correia do alternador – m. Daico	40,00	1.000,00
Valor total/global: R\$					43.765,00

João Pinheiro/MG, 28 de fevereiro de 2.018.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

EULAIA APARECIDA VIDAL RODRIGUES

NILSON DE SOUZA ABADIA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

28/02/2018

Publicado por:

Fernando Thomé Alves Simões

Código Identificador:3F541551

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.547, DE 1º DE MARÇO DE 2018**

DECRETO Nº 3.547, DE 1º DE MARÇO DE 2018

Regulamenta o Capítulo IV, do Título III do Código Tributário Municipal - Lei nº. 3.080 de 1º de outubro de 2010, que trata do Imposto Sobre a Transmissão “inter vivos” de Bens Imóveis - e de direitos reais sobre imóveis, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Capítulo IV, do Título III, do Código Tributário Municipal – Lei nº. 3.080 de 1º de outubro de 2010, que trata do Imposto Sobre a Transmissão “inter vivos” de Bens Imóveis e de direitos reais sobre imóveis – ITBI.

Art. 2º A tramitação para determinação da base de cálculo do ITBI, emissão da guia de arrecadação, baixa e expedição da certidão negativa de tributos municipais, terá início com a apresentação, pelo contribuinte, junto ao setor competente dos seguintes documentos, conforme o caso:

I - Declaração para Lançamento de ITBI, modelo nº. 003/2018, Anexo I - deste Decreto, devidamente preenchida em 02 (duas) vias originais de igual teor não podendo ser carbonadas ou fotocopiadas, sem rasuras, legível, sendo todos os campos de preenchimento obrigatório;

II - Cópia autenticada da Certidão do Registro do Imóvel, expedida há menos de 90 (noventa) dias;

III - Cópia autenticada do contrato de compra e venda ou outro documento que, a juízo da autoridade fiscal, possa substituí-lo, ambos contendo a firma reconhecida do vendedor, na data da transação;

IV - Na hipótese de imóvel urbano, documento comprobatório da inscrição junto ao cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal.

V - Na hipótese de imóvel rural, documento comprobatório da inscrição do imóvel junto à Receita Federal (NIRF) e da declaração para fins do recolhimento do ITR junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);

VI - Cópia do documento de identificação e do CPF do adquirente e de seu representante legal, se for o caso;

VII - na hipótese de ser o adquirente da imóvel pessoa jurídica, cópia autenticada do contrato social, incluindo suas alterações.

VIII - na hipótese de imóvel em edificação, cópia da licença para construção relativa ao imóvel expedida pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sendo observada a validade do referido documento;

IX - na hipótese de imóvel edificado, cópia do habite-se expedido pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa relativa ao imóvel ou comprovação da regularidade do imóvel no Registro do mesmo;

X – a critério da autoridade administrativa, para a abertura ou finalização do processo administrativo de ITBI, além da documentação prevista nos incisos anteriores poderá ser exigida documentação complementar.

Art. 3º A Declaração para Lançamento de ITBI deverá ser assinada pelo adquirente, transmitente, responsável ou representante legal, permitindo-se que esses sejam representados por procurador devidamente habilitado, observando-se o seguinte:

I – na procuração deverá constar a finalidade específica para a qual foi outorgada;

II – quando o adquirente for pessoa física a procuração será por instrumento público;

III - quando o adquirente for pessoa jurídica a procuração deverá conter a firma do outorgante reconhecida em cartório.

§ 1º Na hipótese de imóveis unificados no cadastro imobiliário municipal, mas que possuam matrículas distintas no Registro de Imóveis será exigido para cada imóvel, individualmente, o documento previsto no inciso II do artigo 2º deste Decreto, o que determinará a apresentação de uma Declaração para Lançamento de ITBI para cada um dos imóveis.

§ 2º Na hipótese de transmissão, pela mesma pessoa, de mais de um imóvel, deverá ser aberto um processo para cada imóvel, devendo ser providenciada, individualmente, a documentação prevista no artigo 2º.

§ 3º Na hipótese da pessoa jurídica requerer a não incidência do imposto, devido à transação imobiliária a ser realizada para incorporação em realização de capital ou ser decorrente de fusão, cisão ou extinção, serão exigidos, a critério da autoridade competente, documentos comprobatórios de atos e fatos jurídicos e contábeis inerentes à situação.

§ 4º A imunidade, isenção ou não incidência deverá ser expressamente requerida pelo adquirente no campo “observações” da Declaração para Lançamento de ITBI.

§ 5º É obrigatório ao adquirente apresentar ao fisco municipal domicílio fiscal localizado no Brasil.

Art. 4º O processo administrativo será efetivamente aberto e o seu número de protocolo informado ao contribuinte, desde que satisfeitas às condições dos artigos 2º e 3º.

Art. 5º A tramitação do processo somente será iniciada com entrega de toda a documentação prevista nos artigos anteriores, a qual será rigorosamente conferida por servidor competente, em especial quanto ao correto preenchimento da Declaração para Lançamento de ITBI, à consistência e legibilidade dos documentos juntados.

§ 1º Se da conferência dos documentos resultarem pendências, o servidor responsável pela análise deverá emitir relatório contendo as inconsistências e faltas, bem como a data, seu nome, matrícula e sua assinatura.

§ 2º O requerente deverá providenciar a documentação, bem como sanar todas as inconsistências e faltas, apontadas no relatório de que trata o parágrafo anterior, sendo de sua inteira responsabilidade a paralisação do processo até que sejam supridas as irregularidades.

Art. 6º A Administração Municipal, desde que aberto o processo, deverá concluir as etapas de avaliação do imóvel e de verificação da existência de débitos, no prazo de:

I – 05 (cinco) dias úteis, quando se tratar de imóvel urbano;

II – 10 (dez) dias úteis, quando se tratar de imóvel rural.

Parágrafo único. Na contagem dos prazos a que se refere este artigo, exclui-se a data da abertura do processo e inclui-se a data limite, devendo a contagem ser iniciada somente em dia de expediente normal da Prefeitura Municipal.

Art. 7º A base de cálculo do imposto é o valor dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos, no momento da transmissão ou cessão.

§ 1º O valor será determinado pela Administração Tributária, através da avaliação dos bens ou direitos no momento da transmissão ou cessão, segundo estimativa fiscal ou o preço efetivamente pago, se este for maior.

§ 2º A avaliação do imóvel será realizada mediante vistoria *in loco* e preenchimento do BCI – Boletim de Cadastro Imobiliário, incluindo-se o levantamento planimétrico e a respectiva elaboração do croqui, e, se for o caso, a atualização cadastral do imóvel será efetuada no sistema de processamento de dados, objetivando atualizar o valor venal.

§ 3º A Taxa de Serviços Diversos relativa ao serviço de avaliação do imóvel, no valor de 17,00 UPF/LS, prevista no item 5.7 do anexo V da Lei Municipal nº. 3.080/2010, será lançada junto à guia de recolhimento do ITBI.

§ 4º Se o bem a ser avaliado for edificado ou mesmo sendo vago, se encontrar fechado impedindo a visualização, a vistoria deverá, obrigatoriamente, ser agendada com o setor competente da Prefeitura.

§ 5º Nas hipóteses em que o requerente der causa à não realização da vistoria, fica a Administração Municipal desobrigada do cumprimento dos prazos previstos no art. 5º deste Decreto.

§ 6º O laudo de vistoria terá validade de 60 (sessenta) dias.

§ 7º Na hipótese de imóvel rural, o valor será determinado pela administração tributária, através da coleta de dados *in loco* ou através das informações constantes do cadastro do INCRA, visando a determinação do valor venal, o qual será confrontado com o valor declarado pelo sujeito passivo, prevalecendo, em qualquer caso, o que for maior.

§ 8º Na hipótese de divergência entre os dados apurados pela administração tributária e os dados contidos na Declaração para Lançamento de ITBI, os dados apurados pela administração tributária prevalecerão e deverão constar da Declaração para Lançamento de ITBI.

Art. 8º A tramitação do processo será interrompida quando se verificar a ocorrência de quaisquer das seguintes irregularidades:

I – Imóvel em edificação sem licença para construção;

II – Imóvel edificado sem Habite-se;

III – Divergência entre licença para construção e a situação de fato do imóvel apurada pela vistoria;

IV – Divergência entre o Habite-se e a situação de fato do imóvel apurada pela vistoria;

V – Imóvel no qual a edificação ocupe mais de um lote, sem que os mesmos se encontrem devidamente unificados no registro de imóveis;

VI – Quaisquer outras divergências que necessitem maior análise por parte da Secretaria de Fazenda ou que envolvam análise de outras Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

§ 1º Na hipótese de interrupção decorrente das disposições desse artigo, a tramitação do processo somente será retomada após a verificação de que as irregularidades que deram causa à interrupção, se encontram devidamente sanadas, ficando a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa isenta de qualquer responsabilidade.

§ 2º Ocorrendo a interrupção do processo, a contagem do prazo será cancelada e se reiniciará, prevalecendo os mesmos prazos iniciais, após o interessado comprovar que se encontram sanadas todas as irregularidades.

Art. 9º Na hipótese de aquisição de imóvel pronto para entrega futura ou em construção, a base de cálculo do imposto será o valor venal do imóvel como se pronto estivesse.

§ 1º No caso de aquisição de terreno, ou sua fração ideal, de imóvel construído ou em construção, deverá o contribuinte comprovar que assumiu o ônus da construção, por conta própria ou de terceiros, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Contrato particular de promessa de compra e venda do terreno ou de sua fração ideal, com firmas reconhecidas;

II - Contrato de prestação de serviços de construção civil, celebrado entre o adquirente e o incorporador ou construtor, com firmas reconhecidas;

III - Documentos fiscais ou registros contábeis de compra de serviços e de materiais de construção;

IV - Quaisquer outros documentos que, a critério da Administração Fazendária, possam comprovar que o adquirente assumiu o ônus da construção.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, a base de cálculo do imposto, será o valor venal do terreno acrescido do valor venal da construção existente no momento em que o adquirente comprovar que assumiu o ônus da construção.

Art. 10. Conjuntamente com a avaliação, a Administração Municipal apurará a existência de débitos, tributários ou não, relativos ao imóvel objeto da transação, em favor da Fazenda Pública do Município.

Parágrafo único. Os débitos apurados serão atualizados e a liberação da Certidão Negativa de Débitos ficará condicionada ao pagamento integral dos mesmos, não sendo admitido o parcelamento.

Art. 11. Caso o contribuinte não discorde formalmente da avaliação ou da apuração dos débitos, relacionados ao imóvel objeto da transação, será emitida a guia para recolhimento do imposto devido, indispensável para liberação da Certidão Negativa de Débitos.

§ 1º É vedada a emissão de guia de recolhimento que se relacione a mais de um imóvel, exceto quando unificados no registro do imóvel.

§ 2º Deverá constar da guia de recolhimento a inscrição imobiliária, no caso de imóvel urbano, ou o número da matrícula, no caso de imóvel rural.

§ 3º Deverá ainda constar na guia de recolhimento o número do processo de ITBI.

§ 4º Juntamente com a guia de arrecadação, serão cobradas as taxas de serviços diversos relativas aos serviços de avaliação do imóvel e expedição de Certidão de Quitação dos Tributos.

§ 5º Depois de recolhidos aos cofres públicos, os valores apurados em conformidade com o artigo anterior deverão constar da Declaração de Informação de ITBI.

Art. 12. A obtenção da Certidão Negativa de Débitos ficará condicionada à apresentação da guia de recolhimento do imposto devido e à efetivação da baixa de pagamento no sistema de processamento de dados da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Parágrafo único. A Certidão Negativa que integra a Declaração de Informação de ITBI terá validade de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, desde que devidamente acompanhada do selo de autenticidade.

Art. 13. O processo para determinação da base de cálculo do imposto, emissão da guia de arrecadação, baixa do tributo e expedição da certidão negativa de tributos municipais se encerra com a expedição desta.

Parágrafo único. Se o contribuinte deixar de dar andamento ao processo, este será automática e definitivamente arquivado em 90 (noventa) dias, a contar da última movimentação.

Art. 14. A alteração da titularidade da propriedade do bem no cadastro imobiliário municipal somente se dará após o cumprimento das exigências previstas na legislação e nesse regulamento, salvo quando a mesma se fizer necessária por motivo de erro na identificação do proprietário, quando da inserção dos dados no sistema de processamento dos dados.

Parágrafo único. Na hipótese do erro previsto no *caput* deste artigo, será obrigatória a abertura de processo, o qual conterá os documentos que subsidiarão a correção.

Art. 15. Em caso de erro na determinação do valor do imposto, após recolhimento, que importe em prejuízo para os cofres públicos, será obrigatória a emissão da guia complementar de arrecadação.

§ 1º Na hipótese de emissão de guia complementar, o contribuinte será notificado acerca da obrigatoriedade do pagamento da diferença apurada.

§ 2º O não pagamento dos valores contidos na guia complementar implicará na inscrição em Dívida Ativa.

Art. 16. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, bem como os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuição de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.

§ 1º Os créditos tributários tratados no *caput* deste artigo, quando assumidos pelo adquirente, passam a constituir, para todos os efeitos, débitos desse para com a Fazenda Pública Municipal.

§ 2º O termo de assunção será fornecido pela Prefeitura Municipal e deverá conter a firma do adquirente reconhecida em cartório.

§ 3º Para que os créditos tributários previstos no *caput* deste artigo, sejam convertidos em débitos do adquirente, deverá ser observado o seguinte:

I – Na hipótese de crédito tributário parcelado, que não se encontre inscrito em Dívida Ativa, o adquirente deverá assinar o termo de assunção da responsabilidade pelo seu recolhimento, devendo, efetuar o pagamento das parcelas vencidas de uma única vez, assumindo a responsabilidade pelo pagamento das parcelas vincendas.

II – Na hipótese de crédito tributário não parcelado, que não se encontre inscrito em Dívida Ativa, o adquirente deverá assinar o termo de assunção da responsabilidade pelo seu recolhimento, devendo, efetuar o pagamento imediato caso o mesmo já se encontre vencido.

III – Na hipótese de crédito tributário inscrito em Dívida Ativa, para o qual, anteriormente à data da transmissão do imóvel, exista requerimento de parcelamento e o mesmo se encontre vigente, o adquirente deverá assinar o termo de assunção da responsabilidade pelo recolhimento das parcelas, efetuando o pagamento imediato das parcelas vencidas, podendo o saldo devedor das parcelas vincendas ser parcelado em até 02 (duas) vezes.

IV – Na hipótese de crédito tributário inscrito em Dívida Ativa, para o qual não exista parcelamento vigente, o adquirente deverá assinar o termo de assunção da responsabilidade pelo seu recolhimento e efetuar o imediato pagamento do saldo existente.

§ 4º Aos débitos tributários assumidos nos termos deste artigo, se incorporam a atualização monetária e demais acréscimos legais.

§ 5º A liberação da Certidão Negativa fica condicionada ao disposto no § 2º deste artigo, sendo que a confirmação dos pagamentos se dará pela efetivação da baixa no sistema de processamento de dados da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

§ 6º Assumindo os débitos tributários nas condições previstas neste artigo, fica o adquirente automaticamente cientificado de que o não pagamento dos valores, na data constante da guia de arrecadação, implicará na imediata cobrança judicial.

Art. 17. Para a restituição do ITBI pago erroneamente ou devido em decorrência do distrato da compra e venda, deverá ser aberto processo administrativo de restituição, observando-se o disposto neste Regulamento.

§ 1º Poderá ser exigida, além da documentação elencada no art. 2º deste Decreto, a documentação complementar, conforme o caso:

I - Na restituição por pagamento em duplicidade: guia de arrecadação original a ser restituída e cópia autenticada do outro pagamento; cópia da carteira de identidade e CPF do adquirente lançados na guia.

II - Na restituição por redução de valor, após alteração do lançamento: original da guia de arrecadação paga, cópia da carteira de identidade e CPF do adquirente lançados na guia.

III - Na restituição por não realização da transação/distrato: original da guia de arrecadação paga, cópia autenticada do distrato da compra e venda ou documento que comprove a não efetivação da transação, com firma reconhecida na data da assinatura do mesmo, cópia da carteira de identidade e CPF do adquirente lançados na guia.

§ 2º No caso de mais de um adquirente, deverá ser preenchida uma declaração demonstrando que todos estão cientes do pedido de restituição do crédito, contendo as assinaturas, identidade e CPF dos mesmos, acompanhadas da cópia dos referidos documentos.

Art. 18. O não cumprimento das disposições deste Decreto implicará na aplicação das penalidades previstas em Lei, sendo que, apurada a prática de crime de sonegação fiscal, a Fazenda Municipal dará conhecimento ao Ministério Público local através do encaminhamento dos elementos comprobatórios da infração penal.

Art. 19. A guia de informação modelo nº. 002/2013 poderá ser utilizada até 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto, após este prazo, somente será aceita a Declaração para Lançamento de ITBI modelo nº. 003/2018.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 2.108 de 06 de maio de 2011 e o Decreto nº. 2.527 de 05 de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de março de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Fazenda	DECLARAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE ITBI	Protocolo nº _____
		Data: ____/____/____
	MODELO ITBI003/2018	SERVIDOR - CARIMBO

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO SEM EMENDAS OU RASURAS, POIS SERVIRÁ DE BASE AO LANÇAMENTO DO ITBI

01 - DADOS DO ADQUIRENTE - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
NOME _____			
ENDEREÇO DE CORRESPONDENCIA _____	NÚMERO _____	COMPLEMENTO _____	
BAIRRO _____	MUNICÍPIO _____	CEP _____	UF _____
CNPJ/CPF _____	TELEFONE _____	e-mail _____	
OBS.: HAVENDO MAIS DE UM ADQUIRENTE, RELACIONE-O(S) NO CAMPO 05 - OBSERVAÇÕES, INFORMANDO NOME E CPF/CNPJ			

02 - DADOS DO TRANSMITENTE - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
NOME _____			
ENDEREÇO DE CORRESPONDENCIA _____	NÚMERO _____	COMPLEMENTO _____	
BAIRRO _____	MUNICÍPIO _____	CEP _____	UF _____
CNPJ/CPF _____	TELEFONE _____	e-mail _____	
OBS.: HAVENDO MAIS DE UM TRANSMITENTE, RELACIONE-O(S) NO CAMPO 05 - OBSERVAÇÕES, INFORMANDO NOME E CPF/CNPJ			

03 - DADOS DA TRANSMISSÃO/CESSÃO - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
NATUREZA DA TRANSMISSÃO/CESSÃO: _____	COMPRA E VENDA _____	PERMUTA _____	OUTROS/ESPECIFICAR _____
VALOR DA TRANSAÇÃO _____	DATA DA TRANSAÇÃO _____	INTERVENIÊNCIA(INFORMAR NO CAMPO 05)	
FOI FIRMADO CONTRATO PREVIAMENTE A ESTA DECLARAÇÃO?	FOI FINANCIADO ALGUM VALOR?		
☐ NÃO	☐ NÃO		
☐ SIM (ESPECIFICAR) _____	☐ SIM VALOR PRÓPRIO/FGTS _____		
		VALOR FINANCIADO _____	
INDICAR QUAIS DESTES CONTRATOS FORAM ANEXADOS À DECLARAÇÃO:			
☐ COMPRA E VENDA	☐ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO CIVIL		
☐ PERMUTA POR UNIDADE CONSTRUÍDA E/OU A CONSTRUIR	☐ NENHUM		
☐ OUTROS/ESPECIFICAR _____			
CORRETORA RESPONSÁVEL PELA MEDIAÇÃO: _____			CNPJ _____
DECLARO QUE A NEGOCIAÇÃO DESTA IMÓVEL FOI INICIADA E CONCLUÍDA DIRETAMENTE ENTRE AS PARTES			

04 - DADOS DO IMÓVEL:	URBANO	RURAL - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
INSCRIÇÃO CADASTRAL _____	LOTE _____	QUADRA _____	CÓDIGO IMÓVEL _____		
LOGRADOURO (RUA, AV, PÇA, ETC.) _____		NÚMERO _____	COMPLEMENTO _____		
BAIRRO _____	MATRÍCULA _____	PERCENTUAL AVALIADO _____	A _____	SER _____	100% _____
ÁREA TERRENO _____	ÁREA CONSTRUÍDA (APRESENTAR HABITE-SE)* _____			FRAÇÃO IDEAL _____	

*DEVERÁ SER APRESENTADO O DOCUMENTO DE HABITE-SE, CASO A ÁREA CONSTRUÍDA NÃO ESTEJA AVERBADA NA MATRÍCULA DO IMÓVEL.

05 - OBSERVAÇÕES

06 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

ATENÇÃO: NÃO ASSINE ESTE FORMULÁRIO ANTES DE SEU COMPLETO PREENCHIMENTO. CONFIRA TODOS OS DADOS ANTES DE ASSINÁ-LO.

A INFORMAÇÃO PRESTADA DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU INVERDÍDICA SUJEITARÁ O INFRATOR A PENALIDADES PECUNIÁRIAS, SEM PREJUÍZO DA COBRANÇA DO TRIBUTOS

DEVIDO ACRESCIDO DE MULTA DE 100% SOBRE O IMPOSTO SONEGADO, CONFORME INCISO III e IV DO ART.404 DO CTM.

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS

ASSINATURA DO ADQUIRENTE/TRANSMITENTE, REPRESENTANTE OU RESPONSÁVEL LEGAL

DATA _____

CAMPOS 07 E 08 DE PREENCHIMENTO RESERVADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

07 - PARA USO EXCLUSIVO DO SERVIDOR AVALIADOR							
LOTE _____		QUADRA _____		BAIRRO _____		CÓD.IMÓVEL _____	
ÁREA DO TERRENO _____		VALOR DO M² DO TERRENO _____		FRAÇÃO DO TERRENO _____		VALOR DA AVALIAÇÃO _____	
ÁREA CONSTRUÍDA _____		VALOR DO M² DA ÁREA CONSTRUÍDA _____		FRAÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA _____		VALOR DA AVALIAÇÃO _____	
BENFEITÓRIAS _____		VALOR DAS BENFEITÓRIAS _____		VALOR DA AVALIAÇÃO _____			
☐	ISENTO	☐	IMUNE	☐	NÃO INCIDE	INTERVENIÊNCIA _____	
☐	OUTROS _____					VALOR TOTAL A SER TRIBUTADO _____	
OBSERVAÇÕES DO FISCO _____							
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, MG, ____ de ____ de 20 ____							SERVIDOR/CARIMBO

* SR(a). SERVIDOR(a), É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS *

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

CAMPOS 01 E 02 -INFORME A IDENTIFICAÇÃO (NOME COMPLETO, SEM ABREVIATURAS) E ENDEREÇO DO ADQUIRENTE E DO TRANSMITENTE. EXISTINDO MAIS DE UM ADQUIRENTE OU TRANSMITENTE, RELACIONE-OS NO CAMPO 05(OBSERVAÇÕES).

CAMPO 03 - NATUREZA DA TRANSMISSÃO/CESSÃO:MARQUE A OPÇÃO CORRESPONDENTE À NATUREZA DA TRANSMISSÃO/CESSÃO. NO CASO DA OPÇÃO 'OUTROS',ESPECIFIQUE: CESSÃO DE DIREITO DECORRENTE DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, INSTITUIÇÃO DE USUFRUTO,DAÇÃO EM PAGAMENTO, ETC..

VALOR DA TRANSAÇÃO:INFORME O VALOR DA AQUISIÇÃO E A DATA.

INTERVENIÊNCIA:USE ESTE CAMPO PARA INFORMAR A EXISTÊNCIA DE TRANSAÇÕES AINDA NÃO REGISTRADAS EM CARTÓRIO.

EXISTÊNCIA DE CONTRATO:INFORME SE FOI ASSINADO CONTRATO ENTRE O ADQUIRENTE E O TRANSMITENTE ANTES DO PROTOCOLO DESTA DECLARAÇÃO. INFORME, SE FOR O CASO, A ESPÉCIE DE CONTRATO.

EXISTÊNCIA DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO:INFORME SE HOVE FINANCIAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL. SE FOR O CASO, INFORME O VALOR PRÓPRIO E O VALOR FINANCIADO

INFORME, SE FOR O CASO, QUAL A ESPÉCIE DO CONTRATO/DOCUMENTO ANEXADO.

CORRETORA:INFORME O NOME E O CNPJ DA EMPRESA OU IMOBILIÁRIA QUE INTERMEDIOU A TRANSMISSÃO OU CESSÃO OU DECLARE QUE A TRANSAÇÃO FOI INICIADA E CONCLUÍDA DIRETAMENTE ENTRE AS PARTES.

CAMPO 04 -INFORME TODOS OS DADOS DO IMÓVEL OBJETO DA TRANSAÇÃO. TRATANDO-SE DE IMÓVEL CONSTRUÍDO EM MAIS DE UM LOTE, INFORMAR TODOS OS ÍNDICES CADASTRAIS DOS MESMOS NO CAMPO 05 (OBSERVAÇÕES)

CAMPO 05 -QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA A CORRETA ANÁLISE DO PROCESSO, INCLUSIVE SOLICITAÇÕES DE NÃO INCIDÊNCIA, ISENÇÃO, IMUNIDADE, DENTRE OUTRAS.

CAMPO 06 -ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ASSINADA PELO ADQUIRENTE, TRANSMITENTE, REPRESENTANTE OU RESPONSÁVEL LEGAL DOS MESMOS.

CAMPOS 07 E 08 -ESTES CAMPOS SERÃO PREENCHIDOS POR SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

INFORMAÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO DO ITBI

1 -O CONTRIBUINTE DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE ITBI SEMPRE ANTES DA LAVRATURA DA ESCRITURA PÚBLICA.

2 -O TRIBUTO LANÇADO A PARTIR DA PRESENTE DECLARAÇÃO VENCE EM 30 DIAS.

3 -O CONTRIBUINTE QUE NÃO CONCORDAR COM O LANÇAMENTO, ANTES DO RECOLHIMENTO, PODERÁ REQUERER A REAVALIAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA APURAÇÃO

4 .O ITBI ESTÁ PREVISTO NO CAPÍTULO IV, ARTIGOS 88 AO 111 DA LEI 3.080/2010 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

5- AS PENALIDADES E SANÇÕES ESTÃO PREVISTAS NOS ARTIGOS 392 ao 415 DA LEI 3.080/2010 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

ATENÇÃO

A OBTENÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FICARÁ CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO E À EFETIVAÇÃO DA BAIXA DE PAGAMENTO NO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREFEITURA. (DOIS DIAS ÚTEIS)

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:6553A170

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 099

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar dos filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;

l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca. w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.

Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em consequência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 07 de Março de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Nível : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – HISTÓRIA

Nº de vagas: 02

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
17	Eduardo De Oliveira Homem	673006256	29/12/1975	26	-	-	-	26
18	Cláudio Rogério Abrita Gonçalves	673006014	13/09/1972	25	-	-	0,5	25,5

Nível : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA

Nº de vagas: 01

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
12	Danilo Machado Da Silva	673008784	21/09/1993	23	-	-	-	23
13	Thiago Luiz Linhares Priamo	673005756	12/10/1987	23	-	-	-	23

Nível : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5ºANO, EJA

Nº de vagas: 05

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
80	Leda Aparecida Souza Fonseca	673006283	22/01/1967	23	-	-	-	23
81	Lays Margarida Rosa De Lima	673009410	04/01/1996	23	-	-	-	23

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1E5FB4CD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: 012/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG E DE OUTRO A EMPRESA MAFRE SEGUROS GERAIS S/A, NA FORMA ABAIXO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: 012/2018

VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da assinatura.

Aos 09(nove) dias do mês de Fevereiro de 2018, o **MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.335/0001-70, com sede na Praça São Sebastião, nº 112, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, o **Sr. ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 097.397.506-72 e RG nº M 2.089.108 SSP/MG residente e domiciliado na Rua Abílio Rodrigues 76, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos do estabelecido, e será regido pelo Decreto Municipal nº 040 de 05 de dezembro de 2013 que institui e regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto nº 043 de 18 de novembro de 2009, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDORA** observada às disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDORA:

MAFRE SEGUROS GERAIS S/A, com sede na AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 14.261, 18º ANDAR, VILA GERTUDES, CEP 04.794-000, em SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, neste ato representada por seu **PROCURADOR**, Sr. **FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUSA**, domiciliado na AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 14.261, 18º ANDAR, VILA GERTUDES, CEP 04.794-000, em SÃO PAULO, portador da Carteira de Identidade nº 209.722.92 SSP SP, CPF nº 16.840.598-10.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de seguro para veículos da frota municipal descrita no anexo I, conforme quantidades, características e especificações descritas nas requisições.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos Preços

2.1.1. - O Contratante pagará a importância de **R\$ 16.880,00 (Dezesseis Mil Oitocentos E Oitenta Reais)**.

2.2. - Das Condições de pagamento:

2.2.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, sendo o primeiro pagamento em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da apólice do seguro.

2.2.2 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida.

2.2.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX/100)$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

2.3. - Critério de Reajuste

2.3.1. - Por força das Leis Federais nº 9069/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo disposição autorizativa do Governo Federal.

2.3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do Contrato e do 12º mês da execução, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes orçamentárias:

Código	Classificação	Saldo orçamentário R\$
5	02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.39.00.00	20.000,00
135	02.02.01.10.301.0150.2.0074.00.00.3.3.90.39.00.00	5.000,00
190	02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.39.00.00	5.000,00
71	02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.39.00.00	5.000,00
287	02.04.00.04.122.0045.2.0002.00.00.3.3.90.39.00.00	8.000,00
310	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.39.00.00	10.000,00
498	02.07.02.26.782.0361.2.0090.00.00.3.3.90.39.00.00	10.000,00
508	02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.39.00.00	15.000,00
571	02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.39.00.00	20.000,00
586	02.08.00.12.364.0226.2.0070.00.00.3.3.90.39.00.00	5.000,00
220	02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.39.00.00	2.000,00
689	02.11.01.20.601.0315.2.0057.00.00.3.3.90.39.00.00	6.000,00

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á no dia 31/12/2018.

4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

6.1. Toda e qualquer tolerância por parte do Contratante na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

7.2. Acompanhar e fiscalizar através da Secretaria Municipal de Transportes, o cumprimento do objeto do contrato.

7.3. - Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.

7.4. - Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula 2ª deste instrumento.

7.5. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução do contrato.

7.6. Comunicar à Contratada e à autoridade policial, quando necessário, a ocorrência de eventuais sinistros.

7.7. Providenciar as medidas necessárias para proteger o veículo sinistrado, evitando o aumento dos prejuízos e avarias.

7.8. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

7.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da Contratada, em relação aos serviços objeto do Contrato.

7.10. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

7.11. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos trabalhos realizados em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tais serviços sejam acompanhados e fiscalizados pela Administração.

8.2. O Contratado, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

- a) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;
 - b) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados;
 - c) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do presente contrato.
- 8.3. Fornecer números telefônicos ou outros igualmente eficazes, para contato da Prefeitura com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional.
- 8.4. Prestar os serviços integrantes do objeto acordado entre as partes, dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade.
- 8.5. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos referentes à execução do objeto contratado, durante toda a vigência, quando solicitado pela Prefeitura.
- 8.6. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
- 8.7. Prestar os serviços dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade.
- 8.8. Cumprir os prazos previstos neste Contrato e outros fixados pela Prefeitura de Pedrinópolis/MG, principalmente aqueles referentes ao envio das Apólices de Seguro e ao pagamento das verbas indenizatórias relativas a sinistros.
- 8.9. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

CLÁUSULA 9ª - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Não obstante o fato de o Contratado ser o único e exclusivo responsável pela execução dos serviços objeto desta licitação, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

CLÁUSULA 10 - DA RESCISÃO

10.1. O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 11 - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 12 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O regime de execução do presente contrato é empreitada indireta por preço unitário.

CLÁUSULA 13 - DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

13.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

13.1.4 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

13.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

13.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Monjolos/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 14 - DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Perdizes/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Pedrinópolis-MG, 09 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM

Prefeito Municipal

Contratante

MAFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Contratada

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual contratação de SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL** descrita no ANEXO I, conforme quantidades, características e especificações descritas nas requisições, o qual a Ata terá vigência de 12(doze) meses, para atender as necessidades das Secretarias Requisitantes.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ Nº 61.074.175/0001-38					
Item	Placa	Descrição	Franquia Vidros	Franquia Casco	Valor Total
1	HLF-6475	Voyage Confortline 1.6 MI Totalflex	200,00	3.976,00	631,51
2	OMD 6287	Ducato Minibus Van Multijet Economy 2	350,00	8.224,80	803,74
3	OMD 8118	Uno Evo Way 1.0	200,00	3.976,00	631,51
4	OMD 8090	Doblo Cargo 1.8	350,00	3.976,00	688,92
5	HMN 6180	Uno Mille Fire 1.0	200,00	3.976,00	631,51
6	HLF 3133	Classic Sedan 1.0	200,00	3.976,00	631,51
7	HMG 9549	XTZ 125-K		2.500,00	575,56
8	PUS8384	Saveiro Startline 1.6	200,00	3.976,00	746,33
9	OQM 8990	Sandeiro Authentique	200,00	3.976,00	631,51
10	PYC 5409	Tector 260E28 6x4	400,00	15.200,00	1.377,84
11	PUS 8416	Atego 1726 (euro 5) 4x4	400,00	15.200,00	1.377,84
12	PZS 8906	Tector 260e30 6x4 3e (euro5)	400,00	15.200,00	1.377,84
13	HMM 3747	1718 2 dies	400,00	15.200,00	1.377,84
14	HLF 7589	Eurocarg Tector 170-e22	400,00	15.200,00	1.377,84
15	OXC 6392	26.280 6x4 Constellation	400,00	15.200,00	1.377,84
16	PUL 7324	15.190 4x2 Constellation	400,00	15.200,00	1.377,84
17	QMT 4918	Corolla Sedan XEi 2.0	200,00	3.976,00	631,51
18	HMG 6180	Uno Mille Fire Flex	200,00	3.976,00	631,51
Valor Global da proposta: R\$ 16.880,00					

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:9BDBC9D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

Termo de Homologação

Processo: **11 / 2018**

Modalidade: **Pregão Presencial**

Nº. Modalidade: **0007**

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA - ME 05.855.672/0001-00

ITEM	QTDE	UNID	MATERIAL/SERVICO	UNIT	TOTAL
003	450,0000	Lts	6985 – AGUA SANITÁRIA 5 LTS (CLASSIC).	R\$ 9,4000	R\$ 4.230,00
005	200,0000	Frasco	7756 – ALCOOL 70% - 1000 ml (START).	R\$ 5,1500	R\$ 1.030,00
006	500,0000	Lts	5985 – ALCOOL 70% - 1 LT (START).	R\$ 5,1500	R\$ 2.575,00
007	700,0000	Und	9748 – ALCOOL EM GEL 70% (START).	R\$ 4,4000	R\$ 3.080,00
009	200,0000	Und	8666 – AVENTAL BRANCO, MATERIAL NAPA (POLCAP).	R\$ 7,6000	R\$ 1.520,00
013	200,0000	Par	9823 – BOTINAS SEG EL S/B VULC (SÃO CRISPIM).	R\$ 29,7500	R\$ 5.950,00
015	70,0000	Und	8632 – CESTO FECHADO COM TAMP A 100 LTS (ANTARES).	R\$ 37,0000	R\$ 2.590,00
022	400,0000	Pct	9070 – COPO DESCARTAVEL (TERMOPOT).	R\$ 2,5000	R\$ 1.000,00
025	22,0000	Und	12791 – CREME PARA PELE (LIVER).	R\$ 10,5000	R\$ 231,00
027	100,0000	Und	4806 – DESODORIZADOR de ambientes. Composição: álcool etílico 99° GL, água, benzoato de sódio (ONLY).	R\$ 8,4500	R\$ 845,00
029	150,0000	Und	970 – DETERGENTE líquido, a base de quartenário de amônia, neutro, com no mínimo 8% do princípio ativo (START).	R\$ 57,0000	R\$ 8.550,00
032	50,0000	Und	11297 – DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO (NOBRE).	R\$ 41,0000	R\$ 2.050,00
035	300,0000	Und	6637 – Esponja para louça 110x75x23 mm (BRILHUS).	R\$ 0,5000	R\$ 150,00
036	200,0000	Und	744 – ESPONJA, sintética, dupla face, dimensões 100x70x20 mm (BRILHUS).	R\$ 0,5000	R\$ 100,00
037	350,0000	Pct	737 – ESPONJA, de lã de aço carbono abrasivo (ASSOLAN).	R\$ 0,9000	R\$ 315,00
038	600,0000	Und	753 – FLANELA em 100% algodão, bordas overloqueadas (ENCOPA).	R\$ 1,9500	R\$ 1.170,00

045	200,0000	Und	4844 – LIMPA PEDRAS: tensoativo aniônico, adjuvante, coadjuvante, corante e veículo (PEDREX).	R\$ 9,5000	R\$ 1.900,00
046	550,0000	GL	8395 – LIMPA VIDROS 5 LTS (START).	R\$ 20,5000	R\$ 11.275,00
047	450,0000	Und	1020 – LIMPA, alumínio, a base de tensoativos (POLYLAR).	R\$ 1.5000	R\$ 675,00
050	23,0000	Und	6457 – LIXEIRA GRANDE EM PLÁSTICO, COM TAMPAS (ANTARES).	R\$ 28,9000	R\$ 664,70
054	200,0000	Par	12608 – LUVA VAQUETA 7 CM CA16299 (VIGOR)	R\$ 13,9800	R\$ 2.796,00
057	450,0000	Und	6995 – PANO DE CHÃO CRU REFORÇADO 60X80 COM 24 BATIDAS (ENCOPA).	R\$ 3.5000	R\$ 1.575,00
059	100,0000	Und	8665 – PANO DE PRATO (ENCOPA).	R\$ 2,1500	R\$ 215,00
060	400,0000	Und	12887 – PANO DE PRATO PIQUÊ (ENCOPA).	R\$ 4,5800	R\$ 1.832,00
061	100,0000	Und	11056 – PAPEL ALUMÍNIO BOBINA 30cm X 7,5m (WYDA).	R\$ 2,3000	R\$ 230,00
063	500,0000	CX	7803 – PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/ 1000 UNIDADES (NATURAL).	R\$ 8,7000	R\$ 4.350,00
065	200,0000	Und	11197 – PEDRA SANITÁRIA PARA VASO (AZULIM).	R\$ 0,8700	R\$ 174,00
067	30,0000	Und	6015 – PRENDEDOR DE ROUPAS EM MATERIAL PLÁSTICO, COM 12 UNIDADES (KEEPPREND).	R\$ 1,7500	R\$ 52,50
070	100,0000	Und	5772 – RODO, para piso, com 02 (duas) borrachas (NOVA RAINHA).	R\$ 4,3000	R\$ 430,00
074	550,0000	Lts	7808 – SABONETE LÍQUIDO 1000ML (DOMUS).	R\$ 9,9900	R\$ 5.494,50
075	200,0000	Lts	9274 – SABONETE LÍQUIDO 5 LTS (DUOMO).	R\$ 20,0000	R\$ 4.000,00
077	150,0000	Und	14007 – SABONETES LÍQUIDOS 1 LT (DOMUS).	R\$ 11,0000	R\$ 1.650,00
078	100,0000	Pct	9565 – SACO DE LIXO PRETO 60 LTS PCT C/ 100 (START).	R\$ 19,9000	R\$ 1.990,00
081	300,0000	Pct	5778 – SACO, para lixo, capacidade 50 Lts (GODOY).	R\$ 1,3500	R\$ 405,00
082	50,0000	Und	11052 – Shampoo 350 ML (TOKBOTÂNICO).	R\$ 5,5000	R\$ 275,00
089	250,0000	Und	816 – VASSOURA, em pelo, base retangular (NOVA RAINHA).	R\$ 7,3000	R\$ 1.825,00
TOTAL GERAL				R\$ 77.194,70	

Fornecedor: F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – ME 11.960.562/0001-01

ITEM	QTDE	UNID	MATERIAL/SERVICO	UNIT	TOTAL
018	50,0000	Und	9022 – COADOR DE PANO PARA CAFÉ (ENCOPA).	R\$ 2,9700	R\$ 148,50
024	150,0000	Und	4789 – CREME dental com flúor, cálcio, embalagem (FREEDENT).	R\$ 1,9500	R\$ 292,50
026	900,0000	Und	5774 – Desinfetante, aspecto físico líquido (FEROZ).	R\$ 3,4500	R\$ 3.105,00
039	22,0000	Pct	6655 – FRALDA DESCARTÁVEL, Tam. M, pct c/ 40 (LOOPING).	R\$ 19,8900	R\$ 437,58
040	22,0000	Pct	6654 – FRALDA DESCARTÁVEL, Tam. P, pct c/ 40 (LOOPING).	R\$ 19,8900	R\$ 437,58
041	22,0000	Pct	6656 – FRALDA DESCARTÁVEL, Tam. G, pct c/ 30 (LOOPING).	R\$ 19,8900	R\$ 437,58
044	600,0000	GL	9295 – LIMPA CERÂMICA E AZULEJO 5 LTS (POLITRIZ).	R\$ 22,4900	R\$ 13.494,00
048	600,0000	Und	12781 – LIMPADOR DILUÍVEL EM ÁGUA (START)	R\$ 4,8900	R\$ 2.934,00
049	700,0000	Und	1039 – LIMPADOR, de uso geral, instantâneo, multiuso (CLASSIC).	R\$ 2,1800	R\$ 1.526,00
053	750,0000	Und	4845 – LUVA LÁTEX natural, embalagem 01 par (DANNY).	R\$ 2,5700	R\$ 1.927,50
058	200,0000	Und	769 – PANO de chão, tipo saco, 100% algodão (ENCOPA).	R\$ 3,3500	R\$ 670,00
066	100,0000	Pct	11057 – Prato Refeição Fundo 21 cm – Branco – 10 unidades (COPOPLAST).	R\$ 1,9900	R\$ 199,00
069	350,0000	Und	790 – RODO, para piso, com 02 (duas) borrachas (NORTE).	R\$ 9,8000	R\$ 3.430,00
079	500,0000	Und	9915 – SACO P/ LIXO 30 LTS (GOOD).	R\$ 1,2900	R\$ 645,00
080	600,0000	Pct	5777 – SACO, para lixo, capacidade 100 lts, 14 micras (ECOLÓGICO)	R\$ 39,9800	R\$ 23.988,00
085	350,0000	Und	9303 – VASSOURA PET REDONDA (NORTE).	R\$ 11,4500	R\$ 4.007,50
TOTAL GERAL				R\$ 57.679,74	

Fornecedor: SUPERMERCADO AVIAO LTDA - ME 20.560.843/0001-50

ITEM	QTDE	UNID	MATERIAL/SERVICO	UNIT	TOTAL
001	650,0000	Lts	5768 – ÁCIDO Muriático, 9,5 %, em embalagem de 1 Litro (MAIS).	R\$ 9,4000	R\$ 4.230,00
002	150,0000	Und	12794 – ÁGUA SANITÁRIA (MEGA BOA).	R\$ 2,9200	R\$ 438,00
004	50,0000	Und	842 – ÁGUA, sanitária, uso doméstico (MEGA BOA).	R\$ 1,5800	R\$ 79,00
008	350,0000	Und	861 – AMACIANTE, líquido, a base de composto quaternário de amônio, com ação anti-molho, perfume suave (TUFF).	R\$ 4,2700	R\$ 1.494,50
010	450,0000	Und	12883 – BALDE PLÁSTICO 10 LITROS (GTX).	R\$ 3,7800	R\$ 1.701,00
011	60,0000	Und	12798 – BANDEJA DESCARTÁVEL (LAMINA).	R\$ 1,9800	R\$ 118,80
012	350,0000	Par	14877 – BOTA DE BORRACHA BRANCA (PEGA FORT) .	R\$ 29,8900	R\$ 10.461,50
014	400,0000	Und	874 – CERA líquida, incolor, para piso lavável (POLYLAR).	R\$ 2,2000	R\$ 880,00
016	50,0000	Und	8630 – CESTO FECHADO COM TAMPAS 30LTS (ANTARES).	R\$ 13,3000	R\$ 665,00
017	50,0000	Und	8631 – CESTO FECHADO COM TAMPAS 60LTS (ANTARES).	R\$ 19,0000	R\$ 950,00
019	100,0000	Pct	11058 – Colher Plástico SobCristal com 50 Unidades (STRAWPLAST).	R\$ 2,3000	R\$ 230,00
020	50,0000	Und	11053 – Condicionador de Cabelo 350ML (BOTÂNICO).	R\$ 5,1800	R\$ 259,00
021	20,0000	Und	12789 – CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL (LORYS).	R\$ 9,5800	R\$ 191,60
023	40,0000	Und	6657 – CORDA DE VARAL COMP. 10MTS (NYLON).	R\$ 1,0800	R\$ 43,20
030	1600,0000	Und	989 – DETERGENTE, líquido, neutro, concentrado, inodoro (MINUANO).	R\$ 1,2500	R\$ 2.000,00
031	50,0000	Und	11296 – DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA (NOBRE).	R\$ 29,9000	R\$ 1.495,00
033	300,0000	Und	723 – ESCOVA, para limpeza de vaso sanitário (LIMPA MANIA).	R\$ 5,4800	R\$ 1.644,00
034	200,0000	Und	725 – ESCOVA, para limpeza, com cerdas de nylon (CONDOR).	R\$ 1,9800	R\$ 396,00
042	300,0000	Pct	5773 – GUARDANAPO, de papel branco 20 x 22cm, embalagem com 50 Unids (FACE FACE).	R\$ 0,8000	R\$ 240,00
043	50,0000	Und	11060 – ISQUEIRO COM GÁS (BIC).	R\$ 2,9000	R\$ 145,00
051	50,0000	Und	6638 – Lixeira simples telada (ARAPLAST).	R\$ 2,7800	R\$ 139,00
052	100,0000	Und	11107 – LIXEIRA, EM PLÁSTICO, SEM TAMPAS, 13 LTS (DEC).	R\$ 7,0000	R\$ 700,00
055	20,0000	Und	6854 – MANGUEIRA DE JARDIM (SUNFLEX).	R\$ 44,8500	R\$ 897,00
056	150,0000	Und	759 – PA, para lixo, articulada, em plástico resistente (CVOAFACIL).	R\$ 3,5800	R\$ 537,00
062	1450,0000	Pct	4855 – PAPEL HIGIÊNICO folha branca simples (ZAPEL).	R\$ 3,2300	R\$ 4.683,50
068	150,0000	Und	788 – RODO, para piso, com 01 (uma) borracha (RAINHA).	R\$ 4,9900	R\$ 748,50
071	190,0000	Pct	12792 – SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200GR (MAIRA).	R\$ 4,4900	R\$ 853,10
072	600,0000	CX	5775 – SABÃO, em pó, ex 01 kg, com tensoativo (KLIP).	R\$ 4,9000	R\$ 2.940,00
073	110,0000	Und	12790 – SABONETE INFANTIL (ISABABY).	R\$ 1,5400	R\$ 169,40
076	400,0000	Und	5776 – SABONETE, em barra de 90g, cor branca (NIPS).	R\$ 0,9500	R\$ 380,00
084	300,0000	Und	9325 – TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA COM 100 UND (NOBRE).	R\$ 8,2800	R\$ 2.484,00
086	50,0000	Und	821 – VASSOURA piaçava, base em madeira (RAINHA).	R\$ 9,6000	R\$ 480,00
087	300,0000	Und	795 – VASSOURA, cerdas em nylon, base retangular em madeira, largura 250 mm, cabo em madeira (MILEVA).	R\$ 6,7400	R\$ 2.022,00
088	250,0000	Und	809 – VASSOURA, cerdas em piaçava (RAINHA).	R\$ 9,0500	R\$ 2.262,50
090	20,0000	Und	12788 – XAMPU INFANTIL (LORYS).	R\$ 8,9800	R\$ 179,60
TOTAL GERAL				R\$ 45.377,20	

São João do Pacuí, Terça Feira, 06 de Março de 2018.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:97F661E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

Termo de Adjudicação

Processo: **11 / 2018**

Nº. Modalidade: **0007**

Modalidade: **Pregão Presencial**

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JUNIOR, Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA - ME 05.855.672/0001-00

ITEM	QTDE	UNID	MATERIAL/SERVICO	UNIT	TOTAL
003	450,0000	Lts	6985 – AGUA SANITARIA 5 LTS (CLASSIC).	R\$ 9,4000	R\$ 4.230,00
005	200,0000	Frasco	7756 – ALCOOL 70% - 1000 ml (START).	R\$ 5,1500	R\$ 1.030,00
006	500,0000	Lts	5985 – ALCOOL 70% - 1 LT (START).	R\$ 5,1500	R\$ 2.575,00
007	700,0000	Und	9748 – ALCOOL EM GEL 70% (START).	R\$ 4,4000	R\$ 3.080,00
009	200,0000	Und	8666 – AVENTAL BRANCO, MATERIAL NAPA (POLCAP).	R\$ 7,6000	R\$ 1.520,00
013	200,0000	Par	9823 – BOTINAS SEG EL S/B VULC (SÃO CRISPIM).	R\$ 29,7500	R\$ 5.950,00
015	70,0000	Und	8632 – CESTO FECHADO COM TAMPAS 100 LTS (ANTARES).	R\$ 37,0000	R\$ 2.590,00
022	400,0000	Pct	9070 – COPO DESCARTAVEL (TERMOPOT).	R\$ 2,5000	R\$ 1.000,00
025	22,0000	Und	12791 – CREME PARA PELE (LIVER).	R\$ 10,5000	R\$ 231,00
027	100,0000	Und	4806 – DESODORIZADOR de ambientes. Composição: álcool etílico 99° GL, água, benzoato de sódio (ONLY).	R\$ 8,4500	R\$ 845,00
029	150,0000	Und	970 – DETERGENTE liquido, a base de quaternário de amônia, neutro, com no mínimo 8% do princípio ativo (START).	R\$ 57,0000	R\$ 8.550,00
032	50,0000	Und	11297 – DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO (NOBRE).	R\$ 41,0000	R\$ 2.050,00
035	300,0000	Und	6637 – Esponja para louça 110x75x23 mm (BRILHUS).	R\$ 0,5000	R\$ 150,00
036	200,0000	Und	744 – ESPONJA, sintética, dupla face, dimensões 100x70x20 mm (BRILHUS).	R\$ 0,5000	R\$ 100,00
037	350,0000	Pct	737 – ESPONJA, de lã de aço carbono abrasivo (ASSOLAN).	R\$ 0,9000	R\$ 315,00
038	600,0000	Und	753 – FLANELA em 100% algodão, bordas overloqueadas (ENCOPA).	R\$ 1,9500	R\$ 1.170,00
045	200,0000	Und	4844 – LIMPA PEDRAS: tensoativo aniônico, adjuvante, coadjuvante, corante e veículo (PEDREX).	R\$ 9,5000	R\$ 1.900,00
046	550,0000	GL	8395 – LIMPA VIDROS 5 LTS (START).	R\$ 20,5000	R\$ 11.275,00
047	450,0000	Und	1020 – LIMPA, alumínio, a base de tensoativos (POLYLAR).	R\$ 1,5000	R\$ 675,00
050	23,0000	Und	6457 – LIXEIRA GRANDE EM PLÁSTICO, COM TAMPAS (ANTARES).	R\$ 28,9000	R\$ 664,70
054	200,0000	Par	12608 – LUVA VAQUETA 7 CM CA16299 (VIGOR).	R\$ 13,9800	R\$ 2.796,00
057	450,0000	Und	6995 – PANO DE CHÃO CRU REFORÇADO 60X80 COM 24 BATIDAS (ENCOPA).	R\$ 3,5000	R\$ 1.575,00
059	100,0000	Und	8665 – PANO DE PRATO (ENCOPA).	R\$ 2,1500	R\$ 215,00
060	400,0000	Und	12887 – PANO DE PRATO PIQUÊ (ENCOPA).	R\$ 4,5800	R\$ 1.832,00
061	100,0000	Und	11056 – PAPEL ALUMINIO BOBINA 30cm X 7,5m (WYDA).	R\$ 2,3000	R\$ 230,00
063	500,0000	CX	7803 – PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/ 1000 UNIDADES (NATURAL).	R\$ 8,7000	R\$ 4.350,00
065	200,0000	Und	11197 – PEDRA SANITARIA PARA VASO (AZULIM).	R\$ 0,8700	R\$ 174,00
067	30,0000	Und	6015 – PRENDEDOR DE ROUPAS EM MATERIAL PLÁSTICO, COM 12 UNIDADES (KEEPPREND).	R\$ 1,7500	R\$ 52,50
070	100,0000	Und	5772 – RODO, para piso, com 02 (duas) borrachas (NOVA RAINHA).	R\$ 4,3000	R\$ 430,00
074	550,0000	Lts	7808 – SABONETE LIQUIDO 1000ML (DOMUS).	R\$ 9,9900	R\$ 5.494,50
075	200,0000	Lts	9274 – SABONETE LIQUIDO 5 LTS (DUOMO).	R\$ 20,0000	R\$ 4.000,00
077	150,0000	Und	14007 – SABONETES LIQUIDOS 1 LT (DOMUS).	R\$ 11,0000	R\$ 1.650,00
078	100,0000	Pct	9565 – SACO DE LIXO PRETO 60 LTS PCT C/ 100 (START).	R\$ 19,9000	R\$ 1.990,00
081	300,0000	Pct	5778 – SACO, para lixo, capacidade 50 Lts (GODOY).	R\$ 1,3500	R\$ 405,00
082	50,0000	Und	11052 – Shampoo 350 ML (TOKBOTANICO).	R\$ 5,5000	R\$ 275,00
089	250,0000	Und	816 – VASSOURA, em pelo, base retangular (NOVA RAINHA).	R\$ 7,3000	R\$ 1.825,00
TOTAL GERAL				R\$ 77.194,70	

Fornecedor: F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS – ME 11.960.562/0001-01

ITEM	QTDE	UNID	MATERIAL/SERVICO	UNIT	TOTAL
018	50,0000	Und	9022 – COADOR DE PANO PARA CAFÉ (ENCOPA).	R\$ 2,9700	R\$ 148,50
024	150,0000	Und	4789 – CREME dental com flúor, cálcio, embalagem (FREEDENT).	R\$ 1,9500	R\$ 292,50
026	900,0000	Und	5774 – Desinfetante, aspecto físico líquido (FEROZ).	R\$ 3,4500	R\$ 3.105,00
039	22,0000	Pct	6655 – FRALDA DESCARTAVEL, Tam. M, pct c/ 40 (LOOPING).	R\$ 19,8900	R\$ 437,58
040	22,0000	Pct	6654 – FRALDA DESCARTAVEL, Tam. P, pct c/ 40 (LOOPING).	R\$ 19,8900	R\$ 437,58
041	22,0000	Pct	6656 – FRALDA DESCARTAVEL, Tam. G, pct c/ 30 (LOOPING).	R\$ 19,8900	R\$ 437,58
044	600,0000	GL	9295 – LIMPA CERAMICA E AZULEJO 5 LTS (POLITRIZ).	R\$ 22,4900	R\$ 13.494,00
048	600,0000	Und	12781 – LIMPADOR DILUIVEL EM AGUA (START)	R\$ 4,8900	R\$ 2.934,00
049	700,0000	Und	1039 – LIMPADOR, de uso geral, instantâneo, multiuso (CLASSIC).	R\$ 2,1800	R\$ 1.526,00
053	750,0000	Und	4845 – LUVA LATEX natural, embalagem 01 par (DANNY).	R\$ 2,5700	R\$ 1.927,50
058	200,0000	Und	769 – PANO de chão, tipo saco, 100% algodão (ENCOPA).	R\$ 3,3500	R\$ 670,00
066	100,0000	Pct	11057 – Prato Refeição Fundo 21 cm – Branco – 10 unidades (COPOPLAST).	R\$ 1,9900	R\$ 199,00
069	350,0000	Und	790 – RODO, para piso, com 02 (duas) borrachas (NORTE).	R\$ 9,8000	R\$ 3.430,00

079	500,0000	Und	9915 – SACO P/ LIXO 30 LTS (GOOD).	R\$ 1,2900	R\$ 645,00
080	600,0000	Pct	5777 – SACO, para lixo, capacidade 100 lts, 14 micras (ECOLOGICO)	R\$ 39,9800	R\$ 23.988,00
085	350,0000	Und	9303– VASSOURA PET REDONDA (NORTE).	R\$ 11,4500	R\$ 4.007,50
TOTAL GERAL				R\$ 57.679,74	

Fornecedor: SUPERMERCADO AVIÃO LTDA - ME 20.560.843/0001-50

ITEM	QTDE	UNID	MATERIAL/SERVICO	UNIT	TOTAL
001	650,0000	Lts	5768 – ACIDO Muriatico, 9,5 %, em embalagem de 1 Litro (MAIS).	R\$ 9,4000	R\$ 4.230,00
002	150,0000	Und	12794 – AGUA SANITÁRIA (MEGA BOA).	R\$ 2,9200	R\$ 438,00
004	50,0000	Und	842 – AGUA, sanitária, uso domestico (MEGA BOA).	R\$ 1,5800	R\$ 79,00
008	350,0000	Und	861 – AMACIANTE, líquido, a base de composto quaternário de amônio, com ação anti-mofo, perfume suave (TUFF).	R\$ 4,2700	R\$ 1.494,50
010	450,0000	Und	12883 – BALDE PLASTICO 10 LITROS (GTX).	R\$ 3,7800	R\$ 1.701,00
011	60,0000	Und	12798 – BANDEJA DESCARTAVEL (LAMINA).	R\$ 1,9800	R\$ 118,80
012	350,0000	Par	14877 – BOTA DE BORRACHA BRANCA (PEGA FORT) .	R\$ 29,8900	R\$ 10.461,50
014	400,0000	Und	874 – CERA líquida, incolor, para piso lavável (POLYLAR).	R\$ 2,2000	R\$ 880,00
016	50,0000	Und	8630 – CESTO FECHADO COM TAMPAS 30LTS (ANTARES).	R\$ 13,3000	R\$ 665,00
017	50,0000	Und	8631 – CESTO FECHADO COM TAMPAS 60LTS (ANTARES).	R\$ 19,0000	R\$ 950,00
019	100,0000	Pct	11058 – Colher Plástico SobCristal com 50 Unidades (STRAWPLAST).	R\$ 2,3000	R\$ 230,00
020	50,0000	Und	11053 – Condicionador de Cabelo 350ML (BOTANICO).	R\$ 5,1800	R\$ 259,00
021	20,0000	Und	12789 – CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL (LORYS).	R\$ 9,5800	R\$ 191,60
023	40,0000	Und	6657 – CORDA DE VARAL COMP. 10MTS (NYLON).	R\$ 1,0800	R\$ 43,20
030	1600,0000	Und	989 – DETERGENTE, líquido, neutro, concentrado, inodoro (MINUANO).	R\$ 1,2500	R\$ 2.000,00
031	50,0000	Und	11296 – DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA (NOBRE).	R\$ 29,9000	R\$ 1.495,00
033	300,0000	Und	723 – ESCOVA, para limpeza de vaso sanitário (LIMPA MANIA).	R\$ 5,4800	R\$ 1.644,00
034	200,0000	Und	725 – ESCOVA, para limpeza, com cerdas de nylon (CONDOR).	R\$ 1,9800	R\$ 396,00
042	300,0000	Pct	5773 – GUARDANAPO, de papel branco 20 x 22cm, embalagem com 50 Unids (FACE FACE).	R\$ 0,8000	R\$ 240,00
043	50,0000	Und	11060 – ISQUEIRO COM GÁS (BIC).	R\$ 2,9000	R\$ 145,00
051	50,0000	Und	6638 – Lixeira simples telada (ARAPLAST).	R\$ 2,7800	R\$ 139,00
052	100,0000	Und	11107 – LIXEIRA, EM PLÁSTICO, SEM TAMPAS, 13 LTS (DEC).	R\$ 7,0000	R\$ 700,00
055	20,0000	Und	6854 – MANGUEIRA DE JARDIM (SUNFLEX).	R\$ 44,8500	R\$ 897,00
056	150,0000	Und	759 – PA, para lixo, articulada, em plástico resistente (CVOAFACIL).	R\$ 3,5800	R\$ 537,00
062	1450,0000	Pct	4855 – PAPEL HIGIÊNICO folha branca simples (ZAPEL).	R\$ 3,2300	R\$ 4.683,50
068	150,0000	Und	788 – RODO, para piso, com 01 (uma) borracha (RAINHA).	R\$ 4,9900	R\$ 748,50
071	190,0000	Pct	12792 – SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200GR (MAIRA).	R\$ 4,4900	R\$ 853,10
072	600,0000	CX	5775 – SABAO, em pó, ex 01 kg, com tensoativo (KLIP).	R\$ 4,9000	R\$ 2.940,00
073	110,0000	Und	12790 – SABONETE INFANTIL (ISABABY).	R\$ 1,5400	R\$ 169,40
076	400,0000	Und	5776 – SABONETE, em barra de 90g, cor branca (NIPS).	R\$ 0,9500	R\$ 380,00
084	300,0000	Und	9325 – TOUCA DESCARTAVEL BRANCA COM 100 UND (NOBRE).	R\$ 8,2800	R\$ 2.484,00
086	50,0000	Und	821 – VASSOURA piaçava, base em madeira (RAINHA).	R\$ 9,6000	R\$ 480,00
087	300,0000	Und	795 – VASSOURA, cerdas em nylon, base retangular em madeira, largura 250 mm, cabo em madeira (MILEVA).	R\$ 6,7400	R\$ 2.022,00
088	250,0000	Und	809 – VASSOURA, cerdas em piaçava (RAINHA).	R\$ 9,0500	R\$ 2.262,50
090	20,0000	Und	12788 – XAMPU INFANTIL (LORYS).	R\$ 8,9800	R\$ 179,60
TOTAL GERAL				R\$ 45.377,20	

São João do Pacuí, Terça Feira, 06 de Março de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:E1561A02

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS ROL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - MÊS DE FEVEREIRO/2018

Rol do Contratos e Termos Aditivos Prefeitura de São Lourenço MG Período 01/02/2018 a 28/02/2018							
C/TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
C	2018.02-001	01/02/2018	14/02/2018	R\$ 62.000,00	0032/2018	Pregão presencial	Dispel Promoções e Eventos Ltda
TA	34	01/02/2018	20/08/2018	R\$ 5.695,54	0176/2013	Pregão eletrônico	Mapfre Seguros Gerais
TA	5	01/02/2018	31/12/2018	R\$ 21.243,00	0066/2016	Pregão eletrônico	Marcelo Souza Guedes Júnior
C	2018.02-002	05/02/2018	18/02/2018	R\$ 2.990,00	0033/2018	Pregão presencial	João Marcos Sabino de Souza
TA	1	05/02/2018	31/12/2018	R\$ 153,60	0406/2017	Pregão eletrônico	África Industria.Com.Serv. Impr. Dig. Ltda ME
TA	1	06/02/2018	31/12/2018	R\$ 16.500,00	0038/2017	Dispensa	Nilda Viana Fonseca
C	2018.02-003	07/02/2018	16/02/2018	R\$ 17.990,00	0042/2018	Pregão presencial	LS Locações, Serviços e Eventos Ltda
C	2018.02-004	07/02/2018	07/02/2019	R\$ 35.616,58	0027/2018	Pregão presencial	Carmo e Oliveira Com. Ltda
C	2018.02-005	08/02/2018	31/12/2018	R\$ 4.470,00	0384/2017	Pregão eletrônico	Rios e Cambraia Produtos de Dieta Ltda - ME
C	2018.02-006	08/02/2018	31/12/2018	R\$ 15.000,00	0384/2017	Pregão eletrônico	Multicom Com. Multiplo de Alimentos Ltda
C	2018.02-007	08/02/2018	31/12/2018	R\$ 30.544,10	0384/2017	Pregão eletrônico	Drogacentro Cruzeiro Ltda ME
C	2018.02-008	08/02/2018	31/12/2018	R\$ 26.297,40	0384/2017	Pregão eletrônico	R S Comercio e Serviços Ltda - ME
C	2018.02-009	08/02/2018	31/12/2018	R\$ 38.202,40	0384/2017	Pregão eletrônico	Uber Medica e Hospitalar Ltda - EPP
C	2018.02-010	08/02/2018	08/02/2019	R\$ 64.468,97	0415/2017	Pregão eletrônico	Armid Festas e Eventos Ltda - ME
C	2018.02-011	08/02/2018	08/02/2019	R\$ 117.087,00	0415/2017	Pregão eletrônico	LS Eventos Ltda - ME
C	2018.02-012	08/02/2018	08/02/2019	R\$ 113.299,56	0415/2017	Pregão eletrônico	T C I Teloes - Locacoes Ltda - ME
C	2018.02-013	08/02/2018	31/12/2018	R\$ 33.930,00	0395/2017	Pregão eletrônico	Orla Distribuidora de Produtos Eireli
C	2018.02-014	08/02/2018	31/12/2018	R\$ 2.358,00	0395/2017	Pregão eletrônico	Belclips Distribuidora Ltda - EPP
C	2018.02-015	08/02/2018	31/12/2018	R\$ 14.400,00	0395/2017	Pregão eletrônico	Comercial Reys Papelaria Inform.Eireli-EPP
C	2018.02-016	08/02/2018	31/12/2018	R\$ 55.900,00	0395/2017	Pregão eletrônico	Tallyta Cristina Silva Santos 07030625650
C	2018.02-017	08/02/2018	31/12/2018	R\$ 16.736,00	0395/2017	Pregão eletrônico	JC da Silva Suprimentos para Escritório - ME

C	2018.02-018	08/02/2018	31/12/2018	R\$ 1.140,00	0395/2017	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
C	2018.02-019	08/02/2018	08/02/2019	R\$ 46.708,05	0375/2017	Pregão eletrônico	Discom Distribuição e Comércio Ltda - ME
C	2018.02-020	08/02/2018	08/02/2019	R\$ 48.959,45	0375/2017	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
C	2018.02-021	08/02/2018	08/02/2019	R\$ 81.959,00	0375/2017	Pregão eletrônico	Moema Comercial Ltda - EPP
C	2018.02-022	08/02/2018	08/02/2019	R\$ 20.466,65	0375/2017	Pregão eletrônico	E. Natalino Fazollo - ME
C	2018.02-023	08/02/2018	08/02/2019	R\$ 20.417,00	0375/2017	Pregão eletrônico	Fabiano Bittencourt dos Santos - ME
TA	1	08/02/2018	31/12/2018	R\$ 9.172,80	0374/2017	Pregão presencial	Link Sat Serv. Vigilância Eletrônica Ltda - ME

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:0AA5761D

LICITAÇÕES E COMPRAS ROL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - MÊS DE FEVEREIRO/2018

Rol de Contratos e Aditivos Prefeitura de São Lourenço MG período 01/02/2018 a 28/02/2018							
C/TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
C	2018.02-024	09/02/2018	31/12/2018	R\$ 55.233,68	0012/2018	Pregão eletrônico	Lumar Com. Prod.Farmacêuticos Ltda.
C	2018.02-025	14/02/2018	31/12/2018	R\$ 3.975,00	0019/2018	Pregão eletrônico	O Goiano Produtos e Serviços Eireli
C	2018.02-026	14/02/2018	31/12/2018	R\$ 44.800,00	0045/2018	Inexigibilidade	Circular São Lourenço Ltda
C	2018.02-027	14/02/2018	14/02/2019	R\$ 12.018,75	0409/2017	Pregão eletrônico	Antomar Francisco De Souza - ME
C	2018.02-028	14/02/2018	14/02/2019	R\$ 37.753,07	0409/2017	Pregão eletrônico	Prhodent Com.Prod.Hosp.Dent.Ltda EPP
C	2018.02-029	14/02/2018	14/02/2019	R\$ 33.278,50	0409/2017	Pregão eletrônico	Dental Cremer Prod.Odontológicos S.A.
C	2018.02-030	14/02/2018	14/02/2019	R\$ 821,60	0409/2017	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
C	2018.02-031	14/02/2018	14/02/2019	R\$ 5.424,00	0369/2017	Pregão eletrônico	Fabiano Bittencourt dos Santos - ME
C	2018.02-032	14/02/2018	14/02/2019	R\$ 15.850,25	0369/2017	Pregão eletrônico	Rivaldo Valério Neto - EPP
C	2018.02-033	14/02/2018	14/02/2019	R\$ 8.203,88	0369/2017	Pregão eletrônico	Tallyta Cristina Silva S. 07030625650
C	2018.02-034	14/02/2018	14/02/2019	R\$ 14.730,82	0369/2017	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
C	2018.02-035	14/02/2018	14/02/2019	R\$ 101.655,80	0369/2017	Pregão eletrônico	Papelaria Saty Ltda - ME
C	2018.02-036	14/02/2018	14/02/2019	R\$ 17.519,07	0369/2017	Pregão eletrônico	Belclips Distribuidora Ltda - EPP
C	2018.02-037	14/02/2018	14/02/2019	R\$ 7.555,90	0369/2017	Pregão eletrônico	Orla Distribuidora de Produtos Eireli
C	2018.02-038	14/02/2018	14/02/2019	R\$ 2.602,10	0369/2017	Pregão eletrônico	Moema Comercial Ltda - EPP
C	2018.02-039	14/02/2018	14/02/2019	R\$ 14.110,55	0373/2017	Pregão eletrônico	Discom Distribuição Comércio Ltda - ME
C	2018.02-040	14/02/2018	14/02/2019	R\$ 8.043,56	0373/2017	Pregão eletrônico	Fabiano Bittencourt dos Santos - ME
C	2018.02-041	14/02/2018	14/02/2019	R\$ 13.986,46	0373/2017	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
C	2018.02-042	14/02/2018	31/12/2018	R\$ 32.188,78	0393/2017	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
C	2018.02-043	14/02/2018	14/02/2019	R\$ 14.647,23	0417/2017	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
C	2018.02-044	14/02/2018	14/02/2019	R\$ 170.486,10	0417/2017	Pregão eletrônico	Fabiano Bittencourt dos Santos - ME
C	2018.02-045	14/02/2018	14/02/2019	R\$ 32.930,00	0417/2017	Pregão eletrônico	Jessica Santos S. Fonseca 10870220616
C	2018.02-046	14/02/2018	14/02/2019	R\$ 1.950,20	0017/2018	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
C	2018.02-047	14/02/2018	14/02/2019	R\$ 27.846,74	0017/2018	Pregão eletrônico	Discom Distribuição Comércio Ltda - ME
C	2018.02-048	14/02/2018	14/02/2019	R\$ 2.724,80	0017/2018	Pregão eletrônico	Jessica Santos S. Fonseca 10870220616
TA	3	15/02/2018	30/04/2018	R\$ 23.334,39	0170/2016	Tomada de Preços	HFIX Construtora Eirelli
C	2018.02-049	19/02/2018	19/02/2019	R\$ 43.333,38	0389/2017	Pregão eletrônico	Panificadora San Remo Ltda EPP
C	2018.02-050	19/02/2018	19/02/2019	R\$ 9.718,00	0389/2017	Pregão eletrônico	Panificação Alvarez Ltda - ME
C	2018.02-051	19/02/2018	19/02/2019	R\$ 10.087,90	0389/2017	Pregão eletrônico	Moema Comercial Ltda - EPP
C	2018.02-052	19/02/2018	19/02/2019	R\$ 24.626,10	0389/2017	Pregão eletrônico	Dimipel Limitada - ME
C	2018.02-053	19/02/2018	19/02/2019	R\$ 29.075,00	0024/2018	Pregão presencial	Restaurante e Lanchonete Tripoli Ltda
C	2018.05-054	20/02/2018	31/12/2018	R\$ 4.160,00	0014/2018	Pregão Presencial	S M Ultravisão Serv. Vistorias Ltda - ME
C	2018.02-055	23/02/2018	23/02/2019	R\$ 78.941,20	0038/2018	Pregão eletrônico	Moema Comercial Ltda - EPP
C	2018.02-056	23/02/2018	23/02/2019	R\$ 205.860,00	0411/2017	Pregão presencial	Receptur Minas Prom.Ev.C.R.H. Ltda Me
TA	35	26/02/2018	20/08/2018	R\$ 1.186,45	0176/2013	Pregão eletrônico	Mapfre Seguros Gerais
C	2018.02-057	28/02/2018	31/12/2018	R\$ 60.000,00	0039/2018	Pregão presencial	Maduro & Castro Ltda

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:CC392933

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 11.551/2018

Portaria Nº 11.551/2018

DECLARA A ESTABILIDADE DE SERVIDORES APROVADOS EM AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO, POR TÉRMINO DO PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no art. 25, § 5º do art. 26 e art. 30 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e; Considerando, o disposto nos arts. 12 e 27 do Decreto nº 2.813/2011 e;

Considerando, finalmente, a conclusão dos Processos pela Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório.

RESOLVE

Art. 1º - Declarar Estáveis no Serviço Público Municipal, os servidores abaixo relacionados:

RESP	NOME	CARGO	DATA DA ESTABILIDADE
05937	MARIA GABRIELA LOPES REIS	FISIOTERAPEUTA	08/01/2018
05949	LAZARO ANDRE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	09/01/2018
05954	PATRICIA MACHADO ALMEIDA	ODONTOLOGO	09/01/2018
05940	BALTAZAR DONIZETE DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	10/01/2018
05950	LUIZ FERNANDO DE SOUZA	MOTORISTA	10/01/2018
05948	JARDEM PAULO BARBOSA XAVIER	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	11/01/2018
05945	ISA MARIA PEREIRA BORGES	FISIOTERAPEUTA	13/01/2018
05956	TANIA MARIA RIBEIRO	PEDAGOGO	17/01/2018
05944	ERIKA DE LACERDA BAR	PSICOLOGO	18/01/2018
05934	HILARIA KEZIA CAMARGO BORGES	ENFERMEIRO	23/01/2018
05936	LUCIANA ABADIA DO N. S. ROGERIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/02/2018
05953	MARILENE FAUSTINO BATISTA	SERVENTE ESCOLAR	03/02/2018
05947	IVONE FURLANETO BORGES	SERVENTE ESCOLAR	09/02/2018
05886	ANDREA FERREIRA LIMA	SERVENTE ESCOLAR	10/02/2018
05957	MIRELLE RESENDE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/02/2018
05951	LUZIA DE FATIMA DE JESUS	SERVENTE ESCOLAR	17/02/2018
05958	JOANA DARC PEREIRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	28/02/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de março de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E9D49858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE- EDITAL CONCURSO PUBLICO Nº 01/18

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

A **Prefeitura Municipal de Vazante** faz saber que realizará, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, **Concurso Público** destinado ao provimento de vagas existentes para os Cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1. Do Concurso Público, regidos pelas Leis Municipais nº 1.691, nº 1.692, nº 1.693, nº 1.694 e nº 1.695, todas de 20 de setembro de 2017.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Estatutário, nos Cargos atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da **Prefeitura Municipal de Vazante**.

O Nível dos cargos e valor da inscrição, seguidos pelo código da opção, o Cargo, a especialidade, o setor/ área de atuação, as vagas totais, as vagas para ampla concorrência, as vagas reservadas para pessoas com deficiência, a carga horária semanal, o salário inicial e os requisitos mínimos exigidos são os estabelecidos na Tabela I de Cargo, especificada abaixo.

TABELA I

CARGOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO									
VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 30,00									
Cód.	Cargo	Especialidade	Setor/ Área de Atuação	Vagas Totais	Vagas AC	Vagas PCD	Carga Horária Semanal	Salário Inicial R\$	Requisitos Mínimos Exigidos
1001	Agente de Apoio da Saúde 1	Auxiliar de Lavanderia	Saúde	07	07	--	40	980,00	Ensino Fundamental Incompleto
1002	Agente de Apoio da Administração 2	Auxiliar de Mecânico	Administrativo	01	01	--	40	1.010,00	Ensino Fundamental Incompleto
1003	Agente de Apoio da Administração 2	Auxiliar de Operador de Máquinas	Administrativo	01	01	--	40	1.010,00	Ensino Fundamental Incompleto
1004	Agente de Apoio da Administração 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Administrativo	05	05	--	40	980,00	Ensino Fundamental Incompleto
1005	Agente de Apoio da Assistência Social 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Serviço Social	03	03	--	40	980,00	Ensino Fundamental Incompleto
1006	Agente de Apoio da Educação 1	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação	15	14	01	40	980,00	Ensino Fundamental Incompleto
1007	Agente de Apoio da Saúde 1	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Saúde	Saúde	07	07	--	40	980,00	Ensino Fundamental Incompleto
1008	Artífice de Obras e Serviços Públicos	Bombeiro Hidráulico Encanador	Administrativo	02	02	--	40	1.300,00	Ensino Fundamental Incompleto
1009	Agente de Apoio da Administração 1	Borracheiro	Administrativo	01	01	--	40	980,00	Ensino Fundamental Incompleto
1010	Agente de Apoio da Educação 1	Cantineiro	Educação	10	09	01	40	980,00	Ensino Fundamental Incompleto
1011	Agente de Apoio da Saúde 1	Capturador de Animais	Saúde	02	02	--	40	980,00	Ensino Fundamental Incompleto
1012	Artífice de Obras e Serviços	Carpinteiro	Administrativo	01	01	--	40	1.300,00	Ensino Fundamental Incompleto

	Públicos								
1013	Artífice de Obras e Serviços Públicos	Eletricista	Administrativo	01	01	--	40	1.300,00	Ensino Fundamental Incompleto
1014	Artífice de Obras e Serviços Públicos	Frentista	Administrativo	02	02	--	40	1.300,00	Ensino Fundamental Incompleto
1015	Agente de Apoio da Administração 1	Gari	Administrativo	15	14	01	40	980,00	Ensino Fundamental Incompleto
1016	Artífice de Obras e Serviços Públicos	Jardineiro	Administrativo	04	04	--	40	1.300,00	Ensino Fundamental Incompleto
1017	Mecânico de Veículos e Máquinas	Mecânico de Máquinas Pesadas	Administrativo	01	01	--	40	1.200,00	Ensino Fundamental Incompleto
1018	Motorista de Apoio da Educação	Motorista	Educação	04	04	--	40	1.200,00	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".
1019	Motorista de Apoio da Administração	Motorista	Administrativo	02	02	--	40	1.200,00	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" ou "C" ou "D".
1020	Motorista de Apoio da Saúde	Motorista	Saúde	05	05	--	40	1.200,00	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".
1021	Motorista de Apoio da Assistência Social	Motorista N-1	Serviço Social	03	03	--	40	1.200,00	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".
1022	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas	Administrativo	04	04	--	40	1.300,00	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com o equipamento.
1023	Operador de Patrol	Operador de Patrol	Administrativo	03	03	--	40	1.500,00	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação compatível com o equipamento.
1024	Agente de Apoio da Administração 1	Operário	Administrativo	05	05	--	40	980,00	Ensino Fundamental Incompleto
1025	Agente de Apoio da Educação 1	Operário de Apoio da Educação	Educação	03	03	--	40	980,00	Ensino Fundamental Incompleto
1026	Agente de Apoio da Saúde 1	Operário de Apoio da Saúde	Saúde	03	03	--	40	980,00	Ensino Fundamental Incompleto
1027	Agente de Apoio da Assistência Social 1	Operário de Obras e Serviços e Gerais	Serviço Social	02	02	--	40	980,00	Ensino Fundamental Incompleto
1028	Artífice de Obras e Serviços Públicos	Pedreiro	Administrativo	02	02	--	40	1.300,00	Ensino Fundamental Incompleto
1029	Artífice de Obras e Serviços Públicos	Pintor	Administrativo	02	02	--	40	1.300,00	Ensino Fundamental Incompleto
1030	Agente de Apoio da Administração 1	Sepultador	Administrativo	02	02	--	40	980,00	Ensino Fundamental Incompleto
1031	Agente de Apoio da Administração 1	Zelador	Administrativo	02	02	--	40	980,00	Ensino Fundamental Incompleto
1032	Agente de Apoio da Assistência Social 1	Zelador	Serviço Social	04	04	--	40	980,00	Ensino Fundamental Incompleto
1033	Agente de Apoio da Saúde 1	Zelador de Unidade de Apoio da Saúde	Saúde	05	05	--	40	980,00	Ensino Fundamental Incompleto
1034	Agente de Apoio da Educação 1	Zelador de Unidade de Ensino	Educação	01	01	--	40	980,00	Ensino Fundamental Incompleto

CARGOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO									
VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 33,00									
Cód.	Cargo	Especialidade	Sector/ Área de Atuação	Vagas Totais	Vagas AC	Vagas PCD	Carga Horária Semanal	Salário Inicial R\$	Requisitos Mínimos Exigidos
2001	Agente de Apoio da Saúde 2	Auxiliar de Serviços de Saúde	Saúde	05	05	--	40	1.010,00	Ensino Fundamental Completo
2002	Cuidador Social	Cuidador Social	Serviço Social	02	01	--	40	1.010,00	Ensino Fundamental Completo
2003	Agente de Apoio da Administração 2	Monitor de Práticas Esportivas	Administrativo	08	08	--	40	1.010,00	Ensino Fundamental Completo
2004	Agente de Apoio da Assistência Social 2	Monitor de Práticas Esportivas de Apoio da Ação Social	Serviço Social	03	03	--	40	1.010,00	Ensino Fundamental Completo
2005	Agente de Apoio da Educação 2	Monitor de Práticas Esportivas de Apoio da Educação	Educação	03	03	--	40	1.010,00	Ensino Fundamental Completo
2006	Agente de Apoio da Administração 2	Recepcionista	Administrativo	05	05	--	40	1.010,00	Ensino Fundamental Completo
2007	Agente de Apoio da Assistência Social 2	Recepcionista	Serviço Social	03	03	--	40	1.010,00	Ensino Fundamental Completo
2008	Agente de Apoio da Saúde 2	Recepcionista de Apoio da Saúde	Saúde	05	05	--	40	1.010,00	Ensino Fundamental Completo

CARGOS PARA ENSINO MÉDIO COMPLETO									
VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 44,00									
Cód.	Cargo	Especialidade	Sector/ Área de Atuação	Vagas Totais	Vagas AC	Vagas PCD	Carga Horária Semanal	Salário Inicial R\$	Requisitos Mínimos Exigidos
3001	Agente de Apoio da Administração 3	Assistente Técnico	Administrativo	10	01	01	40	1.040,00	Ensino Médio Completo
3002	Agente de Apoio da Educação 3	Assistente Técnico de Apoio a Educação	Educação	02	02	--	40	1.040,00	Ensino Médio Completo
3003	Agente de Apoio da Saúde 3	Assistente Técnico de Apoio da Saúde	Saúde	08	08	--	40	1.040,00	Ensino Médio Completo
3004	Assistente de Serviços de Saúde	Auxiliar de Saúde Bucal	Saúde	06	06	--	40	1.071,00	Ensino Médio completo e Registro e Regularidade no Conselho Regional de Odontologia.
3005	Orientador Social	Orientador Social	Serviço Social	03	03	--	40	1.040,00	Ensino Médio Completo
3006	Técnico de Serviços Educacionais	Secretário Escolar	Educação	03	03	--	30	1.200,00	Ensino Médio Completo.

CARGOS PARA ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO									
VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 44,00									
Cód.	Cargo	Especialidade	Sector/ Área de Atuação	Vagas Totais	Vagas AC	Vagas PCD	Carga Horária Semanal	Salário Inicial R\$	Requisitos Mínimos Exigidos
4001	Técnico de Serviços da Administração	Técnico Agropecuária	Administrativo	01	01	--	40	1.200,00	Ensino Médio Completo e curso em Técnico Agrícola ou Agropecuária, com registro e Regularidade no Respetivo Conselho de classe profissional.

4002	Técnico de Serviços de Saúde	Técnico de Enfermagem	Saúde	15	14	01	40	1.200,00	Curso Técnico em Enfermagem e registro e regularidade no COREN.
4003	Técnico de Serviços de Saúde	Técnico de Laboratório em Análise Clínica	Saúde	01	01	--	40	1.200,00	Ensino Médio Completo e curso Técnico em Análises Clínicas, com registro e regularidade no Conselho de Classe.
4004	Técnico de Serviços de Saúde	Técnico de Saúde Bucal	Saúde	02	02	--	40	1.200,00	Ensino Médio Completo e curso Técnico em Saúde Bucal TSB, com registro e regularidade no CRO.
4005	Técnico de Serviços da Administração	Técnico em Informática	Administrativo	01	01	--	40	1.200,00	Conclusão do ensino médio complementada por curso técnico profissionalizante em qualquer área da informática.
4006	Técnico de Serviços da Administração	Técnico em Meio Ambiente	Administrativo	01	01	--	40	1.200,00	Ensino Médio Completo e curso Técnico na área Ambiental.
4007	Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia	Saúde	02	02	--	24	1.200,00	Ensino Médio Completo e curso Técnico Radiologia, com registro e regularidade no Conselho de Classe da Profissão.
4008	Técnico de Serviços da Administração	Técnico em Topografia	Administrativo	01	01	--	40	1.200,00	Curso Técnico Profissionalizante em Topografia ou Segundo Grau completo complementado por curso técnico na área de topografia.
4009	Técnico de Serviços da Administração	Técnico Segurança do Trabalho	Administrativo	01	01	--	40	1.200,00	Ensino Médio Completo e curso Técnico em Segurança do trabalho com registro e regularidade no Conselho Regional da Profissão.

CARGOS PARA ENSINO SUPERIOR									
VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 65,00									
Cód.	Cargo	Especialidade	Setor/ Área de Atuação	Vagas Totais	Vagas AC	Vagas PCD	Carga Horária Semanal	Salário Inicial R\$	Requisitos Mínimos Exigidos
5001	Especialista em Administração Pública	Administrador	Administrativo	01	01	--	40	1.800,00	Graduação em Administração de Empresas, Registro e Regularidade no Conselho Regional da Profissão.
5002	Especialista em Administração Pública	Advogado	Administrativo	02	02	--	40	1.800,00	Graduação em Direito e o Registro e regularidade na Ordem dos Advogados do Brasil.
5003	Especialista de Apoio da Assistência Social	Advogado CREAS	Serviço Social	01	01	--	40	2.000,00	Graduação Superior em Direito em Curso Reconhecido pelo MEC e Registro e regularidade na OAB Ordem dos Advogados do Brasil.
5004	Especialista em Administração Pública	Analista de Tecnologia da Informação	Administrativo	01	01	--	40	1.800,00	Graduação de nível superior na área de Informática ou graduado com ênfase na área de informática, com registro e regularidade no conselho de classe, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
5005	Especialista em Administração Pública	Arquiteto	Administrativo	01	01	--	40	1.800,00	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e o Registro e Regularidade no Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
5006	Especialista de Serviços de Assistência Social	Assistente Social	Serviço Social	02	02	--	30	1.350,00	Graduação Superior em Assistência Social em curso reconhecido pelo MEC e Registro no devido Conselho de Classe.
5007	Especialista de Serviços de Apoio a Educação	Assistente Social de Apoio da Educação	Educação	01	01	--	30	1.350,00	Graduação Superior em Assistência Social.
5008	Especialista de Serviços de Saúde I	Assistente Social de Apoio da Saúde	Saúde	01	01	--	30	1.350,00	Graduação em Assistência Social com registro de regularidade no Conselho Regional de Serviço Social.
5009	Especialista de Serviços de Apoio a Educação	Bibliotecário	Educação	03	03	--	25	1.125,00	Graduação em Biblioteconomia, registro e regularidade no conselho Federal de Biblioteconomia.
5010	Especialista de Serviços de Saúde I	Biólogo	Saúde	01	01	--	30	1.350,00	Graduação em Ciências Biológicas Registro no devido Conselho de Classe.
5011	Especialista de Serviços de Saúde I	Biomédico	Saúde	02	02	--	30	1.350,00	Graduação em Biomedicina e Registro do devido conselho de classe.
5012	Especialista de Serviços de Saúde I	Bioquímico	Saúde	03	03	--	30	1.350,00	Graduação em Farmácia com habilitação em Bioquímica e Registro de regularidade no Conselho Regional de Farmácia.
5013	Especialista em Administração Pública	Contador	Administrativo	01	01	--	40	1.800,00	Graduação em Ciências Contábeis e registro e Regularidade no Conselho Regional de Contabilidade.
5014	Especialista de Serviços de Saúde I	Enfermeiro	Saúde	10	09	01	40	1.800,00	Curso Superior em Enfermagem, registro e regularidade no Conselho Regional de Enfermagem.
5015	Especialista em Administração Pública	Engenheiro Civil	Administrativo	01	01	--	40	1.800,00	Graduação em Engenharia civil e Registro e Regularidade no CREA.
5016	Especialista da Educação	Especialista da Educação	Magistério	04	04	--	20	1.207,00	Portador de habilitação em pedagogia ou em outra área da educação com especialização em supervisão escolar garantida nesta formação a base nacional comum, experiência em atividade de docência adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado (Resolução CNE/CEB nº 3/1997, art 3º § 1º.
5017	Especialista de Serviços de	Farmacêutico	Saúde	05	05	--	30	1.350,00	Curso Superior em Farmácia com

	Saúde 1								Registro e regularidade no Conselho Regional de Farmácia.
5018	Fiscal Municipal	Fiscal Municipal de Meio Ambiente	Administrativo	01	01	--	40	1.500,00	Bacharel em Engenharia Ambiental com Registro e regularidade no respectivo Conselho de Classe..
5019	Fiscal Municipal	Fiscal Municipal de Obras e Posturas	Administrativo	01	01	--	40	1.500,00	Bacharel em Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental com Registro e regularidade no respectivo Conselho de Classe.
5020	Fiscal Municipal	Fiscal Municipal de Tributos	Administrativo	01	01	--	40	1.500,00	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito ou Economia com Registro e regularidade no respectivo Conselho de Classe..
5021	Fiscal Municipal	Fiscal Municipal Sanitário	Saúde	01	01	--	40	1.500,00	Curso Superior em Enfermagem ou Farmácia, ou Bioquímica ou Biomedicina ou Nutrição ou Medicina ou Medicina Veterinária com Registro e regularidade no respectivo Conselho de Classe.
5022	Especialista de Serviços de Saúde 1	Fisioterapeuta	Saúde	02	02	--	30	1.350,00	Curso Superior em Fisioterapia com registro e regularidade no Conselho Regional de Fisioterapia.
5023	Especialista de Serviços de Saúde 1	Fonoaudiólogo	Saúde	01	01	--	30	1.350,00	Curso Superior em Fonoaudiologia com Registro e regularidade no Conselho Regional de Fonoaudiologia.
5024	Profissional de Medicina	Médico de Especialidade	Saúde	13	12	01	20	6.000,00	Graduação em curso superior de medicina, conclusão de curso de especialização para área de atuação e Registro de regularidade no Conselho Regional de Medicina.
5025	Profissional de Medicina	Médico do Trabalho	Saúde	01	01	--	20	6.000,00	Graduação em curso superior de medicina, conclusão de curso de especialização em medicina do trabalho e Registro no Conselho Regional de Medicina.
5026	Profissional de Medicina	Médico Plantonista	Saúde	18	17	01	12	800,00	Graduação em Medicina, Registro de regularidade no CRM.
5027	Profissional de Medicina	Médico Programa Saúde da Família	Saúde	06	06	--	40	9.000,00	Graduação em curso superior de medicina e Registro de regularidade no conselho Regional de medicina, Dedicção Exclusiva ao Programa de Saúde da Família no cumprimento da carga horária do cargo.
5028	Especialista de Serviços de Saúde 2	Médico Veterinário	Saúde	01	01	--	20	1.800,00	Curso Superior em Medicina Veterinária com Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.
5029	Especialista de Serviços de Saúde 1	Nutricionista	Saúde	01	01	--	30	1.350,00	Curso Superior em Nutrição com Registro de regularidade no Conselho Regional de Nutrição.
5030	Especialista de Serviços de Apoio a Educação	Nutricionista de Apoio da Educação	Educação	01	01	--	30	1.350,00	Graduação em Nutrição com Registro no Conselho Regional de Nutrição.
5031	Profissional de Odontologia	Odontólogo de PSF	Saúde	05	05	--	40	3.600,00	Curso Superior em Odontologia, Dedicção Exclusiva ao Programa de Saúde da Família no cumprimento da carga horária do cargo.
5032	Profissional de Odontologia	Odontólogo N-1	Saúde	01	01	--	20	1.800,00	Curso Superior em Odontologia e Registro no Conselho Regional de Odontologia.
5033	Especialista de Serviços de Assistência Social	Pedagogo de Apoio da Assistência Social	Serviço Social	02	02	--	30	1.350,00	Ensino Superior Completo, Licenciatura plena em pedagogia com reconhecimento pelo MEC.
5034	Procurador Municipal	Procurador Municipal	Administrativo	01	01	--	40	4.500,00	Graduação em Direito e o Registro e regularidade na Ordem dos Advogados do Brasil e comprovar, no mínimo, 03 (três) anos de atividade jurídica, conforme artigo 1º da Lei 8.906/94.
5035	Professor de Educação Básica 1	Professor de Educação Básica 1	Magistério	20	19	01	20	1.207,00	Portador de diploma de formação mínima oferecida na modalidade Normal Superior ou Graduação em Pedagogia p/ anos iniciais do Ensino Fundamental ou Educação Infantil.
5036	Professor de Educação Básica 2	Professor de Educação Básica 2	Magistério	12	11	01	20	1.207,00	Diploma de educação superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação.
5037	Professor de Educação Física	Professor de Educação Física	Magistério	04	04	--	20	1.207,00	Portador de nível superior em Educação Física, com registro no órgão de classe.
5038	Especialista de Serviços de Saúde 1	Psicólogo	Saúde	02	02	--	30	1.350,00	Curso Superior em Psicologia com Registro de regularidade no Conselho Regional de Psicologia.
5039	Especialista de Serviços de Assistência Social	Psicólogo	Serviço Social	02	02	--	30	1.350,00	Graduação Superior em Psicologia em Curso Reconhecido Pelo MEC, com Registro no Respetivo Conselho de Classe que Regulamenta a Profissão.
5040	Especialista de Serviços de Apoio a Educação	Psicólogo de Apoio da Educação	Educação	01	01	--	30	1.350,00	Curso Superior em Psicologia com Registro e regularidade no Conselho Regional de Psicologia.
5041	Especialista de Serviços de Saúde 1	Terapeuta Ocupacional	Saúde	01	01	--	30	1.350,00	Curso Superior em Terapia Ocupacional, inscrição e regularidade no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

* Vagas AC – para ampla concorrência
 **Vagas PCD – para pessoas com deficiência

1.2.1. As vagas oferecidas são para o Município de Vazante/MG.

1.3. A Descrição Sumária dos Cargos será obtida no Anexo I deste Edital.

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/ DF.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição, especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72 ou ser estrangeiro naturalizado em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;

2.1.2. Ter, na data de Posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o Cargo conforme especificado na TABELA I, constante do Capítulo 1 e a documentação comprobatória solicitada na ocasião da convocação, citada no Capítulo 12., deste Edital;

2.1.6. Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.1.7. Possuir o CPF regularizado;

2.1.8. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração e contra a Fé Pública;

2.1.9. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;

2.1.10. Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública;

2.1.11. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou emprego público.

2.1.12. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo Cargo;

2.1.13. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela **Prefeitura Municipal de Vazante**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via *Internet*, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, iniciando-se no dia 14 de maio às 10h e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59 do dia 22 de junho de 2018, observado o horário oficial de Brasília/ DF.

3.2. Caso o interessado ainda não tenha cadastro no site do Instituto Nosso Rumo, deverá acessar o site www.nossorumo.org.br e clicar em “Candidato, cadastre-se agora ou acesse sua conta”, no canto superior direito do site. Uma nova tela será aberta com o título “Painel do Candidato – Acesso Restrito”. Na sequência clique em “Ainda não sou cadastrado”.

3.2.1. Após os procedimentos apontados no item 3.2., uma nova tela será aberta com o título “Cadastro Pessoal”. Preencha todos os campos exigidos, de forma clara e correta. Ao final do preenchimento, clique em “Realizar Cadastro”. Após esses procedimentos, o nome do candidato aparecerá em vermelho no canto superior esquerdo da tela, o que significa que o candidato já está cadastrado no site e dentro de sua área restrita.

3.2.2. Na sequência o candidato deverá acessar a aba “Concursos”, e em seguida a opção “Inscrições Abertas”. Selecione o Concurso Público desejado e clique no respectivo link. Na sequência, basta clicar no botão “Inscrição e Correção Cadastral” e no link “Faça aqui a sua inscrição”. Leia a declaração na íntegra, confirme se concorda com os termos da declaração e clique em “PROSSEGUIR”. Uma tela será aberta para que o candidato confirme as informações pessoais: caso haja alguma informação errada clique em “Atualizar Cadastro” e corrija os erros; do contrário, basta clicar em “Prosseguir”. Enfim, a tela de inscrição será aberta. Preencha todos os campos exigidos, de forma clara e correta, e ao final clique em “REALIZAR A INSCRIÇÃO”. Uma nova tela será aberta solicitando a confirmação dos dados da inscrição: caso haja alguma informação errada clique em “Voltar e Corrigir” e corrija os erros; do contrário, basta clicar em “Confirmar Inscrição”. Uma nova tela será aberta confirmando que a inscrição foi gravada com sucesso. Clique no link “Gerar Boleto” e imprima e/ou salve o Boleto Bancário.

3.3. Caso o interessado já tenha cadastro no site do Instituto Nosso Rumo, deverá acessar o site www.nossorumo.org.br e clicar em “Candidato, cadastre-se agora ou acesse sua conta”, no canto superior direito do site. Uma nova tela será aberta com o título “Painel do Candidato – Acesso Restrito”. Na sequência digite seu CPF e sua senha para acesso à área do candidato.

3.3.1. Após acessar a área do candidato, basta seguir as orientações dispostas no subitem 3.2.2. para gravar sua inscrição.

3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Banco de Dados e na ficha de inscrição on-line, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo a **Prefeitura Municipal de Vazante e ao Instituto Nosso Rumo** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. O candidato que desejar efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por Cargo, constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital, através de boleto bancário,

pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **25 de junho de 2018**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição.

3.5.1. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o Cargo pretendido.

3.6. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **25 de junho de 2018**, primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.6.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br até a data de vencimento, e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.6.2. O Instituto Nosso Rumo e a Prefeitura Municipal de Vazante não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição, ou que tenham sido alterados/ adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação ou fraudes causadas por vírus ou outras razões.

3.6.3. Após o período mencionado no item 3.6. não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.

3.7. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.

3.7.1. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, nem isenção de pagamento do valor de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.7.2 Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.7.3. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.7.4. **O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado** e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.7.5. O **Instituto Nosso Rumo** e a **Prefeitura Municipal de Vazante** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição, para um único Cargo/Especialidade, em cada período de aplicação de prova do Concurso Público.

3.8.1. Em caso de mais de uma inscrição por período, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário para cada Cargo/ Especialidade de cada período.

3.8.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário, para o mesmo Cargo/ Especialidade ou para Cargos/ Especialidades diferentes no mesmo período de aplicação, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato para cada Cargo/ Especialidade por período.

3.8.3. Para efeito de validação da inscrição, de que trata o item anterior, considerar-se-á a data (do documento) e o número do boleto de pagamento.

3.8.4. Ocorrendo a hipótese do item 3.8.2. ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição.

3.8.5. A devolução do valor de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, caso em que, referida devolução ficará sob responsabilidade do INSTITUTO NOSSO RUMO.

3.9. A partir **das 17h do dia 27 de junho de 2018**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição, efetuada via *Internet*, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.

3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br, clicar em “Candidato, cadastre-se agora ou acesse sua conta”, no canto superior direito do site. Uma nova tela será aberta com o título “Painel do Candidato – Acesso Restrito”. Na sequência digite o CPF e a senha para acesso à área do candidato e clique em “Entrar”. Selecione a opção “Meus Concursos” e clique no link do respectivo Concurso Público desejado. Ao abrir a tela de informações do Concurso Público, clique no botão “Situação das Inscrições e 2º via de boleto” e em seguida no link “Consulta de Inscrição”. Selecione a inscrição desejada e clique em “Visualizar Inscrição” para verificar o status da inscrição.

3.10. Caso a inscrição do candidato esteja indeferida, o candidato poderá interpor recurso no período de **28 a 29 de junho de 2018**, nos termos do Capítulo 11. DOS RECURSOS.

3.10.1. Para acessar o link de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba “Concursos em Andamento”, selecionar o Concurso Público desejado, clicar em “Recursos”, e por fim clicar no link “Recursos contra o indeferimento das inscrições”. O site solicitará o CPF e senha para acesso à área do candidato, tendo em vista que a interposição do recurso é individual. Digite o CPF e a senha e clique em “ENTRAR”.

3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas para o **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto Nosso Rumo**, através do telefone (0xx11) 3664-7878, nos dias úteis no horário das 8h30 às 17h30, exceto sábados, domingos e feriados, ou através do correio eletrônico (*e-mail*) **candidato@nossorumo.org.br**.

3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de Sedex, até o **término das inscrições**, solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários para a realização da prova, identificando no envelope: nome, código e Cargo/ Especialidade ao qual está concorrendo e nome do **Prefeitura Municipal de Vazante – Concurso Público Nº**

01/2018 – Condições Especiais, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos do **Instituto Nosso Rumo**, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – CEP 04119-010 – Vila Mariana – São Paulo/SP.

3.11.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.11.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.11.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por SEDEX, estipulado no item 3.11., deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

3.11.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos, e ficará em sala reservada para essa finalidade sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.11.4.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.11.4.2. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

3.11.5. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação ao Instituto Nosso Rumo, conforme endereço constante no item 3.11.

3.11.6. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir das **17h de 27 de junho de 2018**, acessar o site **www.nossorumo.org.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.11.6.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.11.6., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba “Concursos em Andamento”, selecionar o Concurso Público desejado, clicar em “Situação das Inscrições e 2ª via de boleto”, e por fim clicar no link “Acompanhamento das Inscrições”. O site solicitará o CPF e senha para acesso à área do candidato, tendo em vista que a consulta é individual. Digite o CPF e a senha e clique em “ENTRAR”.

3.11.7. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial para a realização das provas deverá acessar o “link” próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período de **28 a 29 de junho de 2018**, e seguir as instruções ali contidas.

3.11.7.1. Para acessar o link de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.11.7., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba “Concursos em Andamento”, selecionar o Concurso Público desejado, clicar em “Recursos”, e por fim clicar no link “Recursos contra o resultado da análise de solicitação de condição especial”. O site solicitará o CPF e senha para acesso à área do candidato, tendo em vista que a interposição do recurso é individual. Digite o CPF e a senha e clique em “ENTRAR”. Ao finalizar o recurso o site disponibilizará um protocolo, cujo número deverá ser anotado pelo candidato para futuras consultas.

3.12. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público, será feita por ocasião da convocação para Posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.12.1. O candidato aprovado e convocado para Posse que não apresentar os documentos e requisitos mínimos exigidos para o Cargo, terá anulado todos os atos praticados no Concurso Público.

3.13. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.4. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal de Vazante que terá a assistência de equipe multiprofissional que confirmará, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o Cargo pretendido.

4.4.1. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o Cargo pretendido.

4.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44, conforme especificado a seguir:

4.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do Cargo, será realizada pela **Prefeitura Municipal de Vazante**, através de equipe multiprofissional.

4.5.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.5.3. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência do candidato durante o período de experiência, cuja realização se dará durante o período de vigência do contrato de experiência.

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em Braille ou ampliada).

4.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.

4.9. O candidato com deficiência, durante o período das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Nosso Rumo, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo/SP, CEP 04119-010, identificando o nome do Concurso Público no envelope: Prefeitura Municipal de Vazante – Concurso Público Nº 01/2018 – LAUDO MÉDICO, os documentos a seguir:

4.9.1. Cópia autenticada em cartório do Laudo Médico, atualizada a menos de 1 (um) ano da data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 4.9.1., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada neste item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.9.2. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.9.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.10. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 4.9. e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou será considerado não deficiente, seja qual for o motivo alegado.

4.11. O Instituto Nosso Rumo divulgará no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data provável de 27 de junho de 2018, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de candidato deficiente para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99.

4.11.1. O candidato que tiver sua inscrição na reserva para deficientes indeferida, poderá interpor recurso no período entre **28 e 29 de junho de 2018**, através do site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br).

4.11.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para deficientes, o Instituto Nosso Rumo divulgará no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data provável de **06 de julho de 2018**, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

4.12. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.13. O candidato deficiente que não realizar a inscrição, conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.14. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5. DAS ETAPAS E DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes etapas:

TABELA DE ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

Fase	Etapa
Prova Objetiva	1ª Etapa
Avaliação de Títulos	2ª Etapa
Prova Prática	

5.2. Tabela de Cargos/ Especialidades com suas respectivas fases:

TABELA DE FASES DO CONCURSO PÚBLICO

Nível Fundamental Incompleto			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
1001 – Agente de Apoio da Saúde 1 – Auxiliar de Lavanderia	Objetiva	Língua Portuguesa	15
1002 – Agente de Apoio da Administração 2 – Auxiliar de Mecânico		Matemática	10
1003 – Agente de Apoio da Administração 2 – Auxiliar de Operador de Máquinas		Conhecimentos Gerais	05

1004 – Agente de Apoio da Administração 1 – Auxiliar de Serviços Gerais			
1005 – Agente de Apoio da Assistência Social 1 – Auxiliar de Serviços Gerais			
1006 – Agente de Apoio da Educação 1 – Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação			
1007 – Agente de Apoio da Saúde 1 – Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Saúde			
1008 – Artífice de Obras e Serviços Públicos – Bombeiro Hidráulico Encanador			
1009 – Agente de Apoio da Administração 1 – Borracheiro			
1010 – Agente de Apoio da Educação 1 – Cantineiro			
1011 – Agente de Apoio da Saúde 1 – Capturador de Animais			
1012 – Artífice de Obras e Serviços Públicos – Carpinteiro			
1013 – Artífice de Obras e Serviços Públicos – Eletricista			
1014 – Artífice de Obras e Serviços Públicos – Frentista			
1015 – Agente de Apoio da Administração 1 – Gari			
1016 – Artífice de Obras e Serviços Públicos – Jardineiro			
1017 – Mecânico de Veículos e Máquinas – Mecânico de Máquinas Pesadas			
1024 – Agente de Apoio da Administração 1 – Operário			
1025 – Agente de Apoio da Educação 1 – Operário de Apoio da Educação			
1026 – Agente de Apoio da Saúde 1 – Operário de Apoio da Saúde			
1027 – Agente de Apoio da Assistência Social 1 – Operário de Obras e Serviços e Gerais			
1028 – Artífice de Obras e Serviços Públicos – Pedreiro			
1029 – Artífice de Obras e Serviços Públicos – Pintor			
1031 – Agente de Apoio da Administração 1 – Zelador			
1032 – Agente de Apoio da Assistência Social 1 – Zelador			
1033 – Agente de Apoio da Saúde 1 – Zelador de Unidade de Apoio da Saúde			
1034 – Agente de Apoio da Educação 1 – Zelador de Unidade de Ensino			
1020 – Motorista de Apoio da Saúde – Motorista			
1021 – Motorista de Apoio da Assistência Social – Motorista N-1			
1022 – Operador de Máquinas			
1023 – Operador de Patrol			
1030 – Agente de Apoio da Administração 1 – Sepultador			
1018 – Motorista de Apoio da Educação – Motorista		Língua Portuguesa	15
	Objetiva	Matemática	10
1019 – Motorista de Apoio da Administração – Motorista		Conhecimentos Gerais	05
	Prática	Conforme Capítulo 9 deste Edital.	

Nível Fundamental Completo			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
2001 – Agente de Apoio da Saúde 2 – Auxiliar de Serviços de Saúde	Objetiva	Língua Portuguesa	15
2002 – Cuidador Social – Cuidador Social		Matemática	10
2003 – Agente de Apoio da Administração 2 – Monitor de Práticas Esportivas		Conhecimentos Gerais	05
2004 – Agente de Apoio da Assistência Social 2 – Monitor de Práticas Esportivas de Apoio da Ação Social			
2005 – Agente de Apoio da Educação 2 – Monitor de Práticas Esportivas de Apoio da Educação			
2006 – Agente de Apoio da Administração 2 – Recepcionista			
2007 – Agente de Apoio da Assistência Social 2 – Recepcionista			
2008 – Agente de Apoio da Saúde 2 – Recepcionista de Apoio da Saúde			

Nível Médio e Técnico			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
3001 – Agente de Apoio da Administração 3 – Assistente Técnico	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Noções de Informática	10
3002 – Agente de Apoio da Educação 3 – Assistente Técnico de Apoio a Educação	Objetiva	Língua Portuguesa	10
3004 – Assistente de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal		Matemática	10
3005 – Orientador Social – Orientador Social		Conhecimentos Específicos	10
3006 – Técnico de Serviços Educacionais – Secretário Escolar			
4001 – Técnico de Serviços da Administração – Técnico Agropecuária			
4002 – Técnico de Serviços de Saúde – Técnico de Enfermagem			
4003 – Técnico de Serviços de Saúde – Técnico de Laboratório em Análise Clínica			
4004 – Técnico de Serviços de Saúde – Técnico de Saúde Bucal			
4005 – Técnico de Serviços da Administração – Técnico em Informática			
4006 – Técnico de Serviços da Administração – Técnico em Meio Ambiente			
4007 – Técnico em Radiologia – Técnico em Radiologia			
4008 – Técnico de Serviços da Administração – Técnico em Topografia			
4009 – Técnico de Serviços da Administração – Técnico Segurança do Trabalho			
3003 – Agente de Apoio da Saúde 3 – Assistente Técnico de Apoio da Saúde	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Políticas de Saúde	10

Nível Superior			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
5001 – Especialista em Administração Pública – Administrador	Objetiva	Língua Portuguesa	10
5004 – Especialista em Administração Pública – Analista de Tecnologia da Informação		Matemática	10
5005 – Especialista em Administração Pública – Arquiteto		Noções de Informática	05
5013 – Especialista em Administração Pública – Contador		Conhecimentos Específicos	10
5015 – Especialista em Administração Pública – Engenheiro Civil			
5002 – Especialista em Administração Pública – Advogado	Objetiva	Língua Portuguesa	10
5003 – Especialista de Apoio da Assistência Social – Advogado CREAS		Matemática	10
5034 – Procurador Municipal – Procurador Municipal		Noções de Informática	05
		Conhecimentos Específicos	10
		Títulos Conforme Capítulo 8 deste Edital.	
5006 – Especialista de Serviços de Assistência Social – Assistente Social	Objetiva	Língua Portuguesa	10
5008 – Especialista de Serviços de Saúde 1 – Assistente Social de Apoio da Saúde		Matemática	10
		Políticas de Saúde	05

5010 – Especialista de Serviços de Saúde 1 – Biólogo	Conhecimentos Específicos	10			
5011 – Especialista de Serviços de Saúde 1 – Biomédico					
5012 – Especialista de Serviços de Saúde 1 – Bioquímico					
5014 – Especialista de Serviços de Saúde 1 – Enfermeiro					
5017 – Especialista de Serviços de Saúde 1 – Farmacêutico					
5018 – Fiscal Municipal – Fiscal Municipal de Meio Ambiente					
5019 – Fiscal Municipal – Fiscal Municipal de Obras e Posturas					
5020 – Fiscal Municipal – Fiscal Municipal de Tributos					
5021 – Fiscal Municipal – Fiscal Sanitário					
5022 – Especialista de Serviços de Saúde 1 – Fisioterapeuta					
5023 – Especialista de Serviços de Saúde 1 – Fonoaudiólogo					
5024 – Profissional de Medicina – Médico de Especialidade					
5025 – Profissional de Medicina – Médico do Trabalho					
5026 – Profissional de Medicina – Médico Plantonista					
5027 – Profissional de Medicina – Médico Programa Saúde da Família					
5028 – Especialista de Serviços de Saúde 2 – Médico Veterinário					
5029 – Especialista de Serviços de Saúde 1 – Nutricionista					
5031 – Profissional de Odontologia – Odontólogo de PSF					
5032 – Profissional de Odontologia – Odontólogo N-1					
5038 – Especialista de Serviços de Saúde 1 – Psicólogo					
5039 – Especialista de Serviços de Assistência Social – Psicólogo					
5041 – Especialista de Serviços de Saúde 1 – Terapeuta Ocupacional			Objetiva	Conhecimentos Específicos	10
5007 – Especialista de Serviços de Apoio a Educação – Assistente Social de Apoio da Educação	Língua Portuguesa	10			
5009 – Especialista de Serviços de Apoio a Educação – Bibliotecário	Matemática	10			
5016 – Especialista da Educação – Especialista da Educação	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	05			
5030 – Especialista de Serviços de Apoio a Educação – Nutricionista de Apoio da Educação					
5033 – Especialista de Serviços de Assistência Social – Pedagogo de Apoio da Assistência Social	Objetiva	Conhecimentos Específicos	10		
5040 – Especialista de Serviços de Apoio a Educação – Psicólogo de Apoio da Educação					
5035 – Professor de Educação Básica 1 – Professor de Educação Básica 1				Língua Portuguesa	10
5036 – Professor de Educação Básica 2 – Professor de Educação Básica 2				Matemática	10
5037 – Professor de Educação Física – Professor de Educação Física				Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	05
		Conhecimentos Específicos	10		
Títulos Conforme Capítulo 8 deste Edital.					

5.3. As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste Edital.

5.4. As Provas Objetivas serão realizadas em períodos a serem confirmados através de Edital de Convocação.

5.4.1. O subitem 6.1.4. deste Edital apresenta a separação de Cargos/ Especialidades por períodos de aplicação.

5.5. A Avaliação de Títulos, terá caráter classificatório e será realizada conforme estabelecido no Capítulo 8 deste Edital.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de **Vazante/ MG**, na data prevista de **05 de agosto de 2018**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas a ser publicado no **Diário dos Municípios** e divulgados através da *Internet* no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, observado o horário oficial de Brasília/ DF.

6.1.1. Para convocação das provas, os candidatos **NÃO** receberão via Correios nenhum comunicado ou carta sobre a data, local e horário de realização das provas, sendo de responsabilidade do candidato verificar as informações para realização de sua prova, a partir de **24 de julho de 2018**, através do site do Instituto Nosso Rumo ou através do **Diário dos Municípios**.

6.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de **Vazante/ MG**, o **Instituto Nosso Rumo** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.1.2.1. Caso ocorra o quanto disposto no subitem 6.1.2. (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/ inscrição no Concurso Público, bem como observadas a viabilidade e conveniência do Instituto Nosso Rumo. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.

6.1.3. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail **candidato@nossorumo.org.br**.

6.1.4. As provas serão aplicadas em dois períodos, cujos horários serão definidos no Edital de Convocação, em conformidade com as tabelas especificadas abaixo:

PERÍODO X		
Cód.	Cargo	Especialidade
1001	Agente de Apoio da Saúde 1	Auxiliar de Lavanderia
1002	Agente de Apoio da Administração 2	Auxiliar de Mecânico
1003	Agente de Apoio da Administração 2	Auxiliar de Operador de Máquinas
1004	Agente de Apoio da Administração 1	Auxiliar de Serviços Gerais
1005	Agente de Apoio da Assistência Social 1	Auxiliar de Serviços Gerais
1006	Agente de Apoio da Educação 1	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação

1007	Agente de Apoio da Saúde 1	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Saúde
1008	Artífice de Obras e Serviços Públicos	Bombeiro Hidráulico Encanador
1009	Agente de Apoio da Administração 1	Borracheiro
1010	Agente de Apoio da Educação 1	Cantineiro
1011	Agente de Apoio da Saúde 1	Capturador de Animais
1012	Artífice de Obras e Serviços Públicos	Carpinteiro
1013	Artífice de Obras e Serviços Públicos	Eletricista
1014	Artífice de Obras e Serviços Públicos	Frentista
1015	Agente de Apoio da Administração 1	Gari
1016	Artífice de Obras e Serviços Públicos	Jardineiro
1017	Mecânico de Veículos e Máquinas	Mecânico de Máquinas Pesadas
1018	Motorista de Apoio da Educação	Motorista
1019	Motorista de Apoio da Administração	Motorista
1020	Motorista de Apoio da Saúde	Motorista
1021	Motorista de Apoio da Assistência Social	Motorista N-1
1022	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas
1023	Operador de Patrol	Operador de Patrol
1024	Agente de Apoio da Administração 1	Operário
1025	Agente de Apoio da Educação 1	Operário de Apoio da Educação
1026	Agente de Apoio da Saúde 1	Operário de Apoio da Saúde
1027	Agente de Apoio da Assistência Social 1	Operário de Obras e Serviços e Gerais
1028	Artífice de Obras e Serviços Públicos	Pedreiro
1029	Artífice de Obras e Serviços Públicos	Pintor
1030	Agente de Apoio da Administração 1	Sepultador
1031	Agente de Apoio da Administração 1	Zelador
1032	Agente de Apoio da Assistência Social 1	Zelador
1033	Agente de Apoio da Saúde 1	Zelador de Unidade de Apoio da Saúde
1034	Agente de Apoio da Educação 1	Zelador de Unidade de Ensino
2001	Agente de Apoio da Saúde 2	Auxiliar de Serviços de Saúde
2002	Cuidador Social	Cuidador Social
2003	Agente de Apoio da Administração 2	Monitor de Práticas Esportivas
2004	Agente de Apoio da Assistência Social 2	Monitor de Práticas Esportivas de Apoio da Ação Social
2005	Agente de Apoio da Educação 2	Monitor de Práticas Esportivas de Apoio da Educação
2006	Agente de Apoio da Administração 2	Recepcionista
2007	Agente de Apoio da Assistência Social 2	Recepcionista
2008	Agente de Apoio da Saúde 2	Recepcionista de Apoio da Saúde
PERÍODO Y		
Cód.	Cargo	Especialidade
3001	Agente de Apoio da Administração 3	Assistente Técnico
3002	Agente de Apoio da Educação 3	Assistente Técnico de Apoio a Educação
3003	Agente de Apoio da Saúde 3	Assistente Técnico de Apoio da Saúde
3004	Assistente de Serviços de Saúde	Auxiliar de Saúde Bucal
3005	Orientador Social	Orientador Social
3006	Técnico de Serviços Educacionais	Secretário Escolar
4001	Técnico de Serviços da Administração	Técnico Agropecuária
4002	Técnico de Serviços de Saúde	Técnico de Enfermagem
4003	Técnico de Serviços de Saúde	Técnico de Laboratório em Análise Clínica
4004	Técnico de Serviços de Saúde	Técnico de Saúde Bucal
4005	Técnico de Serviços da Administração	Técnico em Informática
4006	Técnico de Serviços da Administração	Técnico em Meio Ambiente
4007	Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia
4008	Técnico de Serviços da Administração	Técnico em Topografia
4009	Técnico de Serviços da Administração	Técnico Segurança do Trabalho
5001	Especialista em Administração Pública	Administrador
5002	Especialista em Administração Pública	Advogado
5003	Especialista de Apoio da Assistência Social	Advogado CREAS
5004	Especialista em Administração Pública	Analista de Tecnologia da Informação
5005	Especialista em Administração Pública	Arquiteto
5006	Especialista de Serviços de Assistência Social	Assistente Social
5007	Especialista de Serviços de Apoio a Educação	Assistente Social de Apoio da Educação
5008	Especialista de Serviços de Saúde 1	Assistente Social de Apoio da Saúde
5009	Especialista de Serviços de Apoio a Educação	Bibliotecário
5010	Especialista de Serviços de Saúde 1	Biólogo
5011	Especialista de Serviços de Saúde 1	Biomédico
5012	Especialista de Serviços de Saúde 1	Bioquímico
5013	Especialista em Administração Pública	Contador
5014	Especialista de Serviços de Saúde 1	Enfermeiro
5015	Especialista em Administração Pública	Engenheiro Civil
5016	Especialista da Educação	Especialista da Educação
5017	Especialista de Serviços de Saúde 1	Farmacêutico
5018	Fiscal Municipal	Fiscal Municipal de Meio Ambiente
5019	Fiscal Municipal	Fiscal Municipal de Obras e Posturas
5020	Fiscal Municipal	Fiscal Municipal de Tributos
5021	Fiscal Municipal	Fiscal Sanitário
5022	Especialista de Serviços de Saúde 1	Fisioterapeuta
5023	Especialista de Serviços de Saúde 1	Fonoaudiólogo
5024	Profissional de Medicina	Médico de Especialidade
5025	Profissional de Medicina	Médico do Trabalho
5026	Profissional de Medicina	Médico Plantonista
5027	Profissional de Medicina	Médico Programa Saúde da Família
5028	Especialista de Serviços de Saúde 2	Médico Veterinário
5029	Especialista de Serviços de Saúde 1	Nutricionista
5030	Especialista de Serviços de Apoio a Educação	Nutricionista de Apoio da Educação
5031	Profissional de Odontologia	Odontólogo de PSF
5032	Profissional de Odontologia	Odontólogo N-1
5033	Especialista de Serviços de Assistência Social	Pedagogo de Apoio da Assistência Social
5034	Procurador Municipal	Procurador Municipal
5035	Professor de Educação Básica 1	Professor de Educação Básica 1
5036	Professor de Educação Básica 2	Professor de Educação Básica 2

5037	Professor de Educação Física	Professor de Educação Física
5038	Especialista de Serviços de Saúde I	Psicólogo
5039	Especialista de Serviços de Assistência Social	Psicólogo
5040	Especialista de Serviços de Apoio à Educação	Psicólogo de Apoio da Educação
5041	Especialista de Serviços de Saúde I	Terapeuta Ocupacional

6.1.4.1. Os períodos X e Y de que trata o subitem 6.1.4. deste Edital serão definidos somente por ocasião da publicação do Edital de Convocação. A distinção entre X e Y, neste Edital, serve apenas para informar aos candidatos quais cargos terão aplicação em períodos diferentes, não representando, neste momento, os períodos reais de aplicação.

6.1.4.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.1. deste Capítulo.

6.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.3. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos pelo candidato no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, nos **2 (dois) dias úteis** após a aplicação das provas objetivas, conforme segue:

a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, efetuar o login no **Painel do Candidato**, digitando o CPF e a respectiva senha, e selecionar o **Concurso Público Nº 01/2018 da Prefeitura Municipal de Vazante**.

b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção **Inscrição e Correção Cadastral** e acessar o link **Faça aqui sua correção cadastral**, efetuando a correção desejada.

6.4. Caso haja inexistência na informação relativa à condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do **Instituto Nosso Rumo**, pelo telefone **(11) 3664-7878**, das 8h30 às 17h30 (horário oficial de Brasília/DF), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

6.4.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo 4** deste Edital.

6.4.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 6.4. deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

6.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 60 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97);

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o(a) candidato(a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.

6.5.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.5.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.5.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.5.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.5.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.5.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.6. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.7. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** realizará a inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição e boleto pago.

6.7.1. A inclusão de que trata o item 6.7., será realizada de forma **condicional**, não gera **expectativa de direito** sobre a participação no Concurso Público, e será analisada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.7.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.7, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.7.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

6.7.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

6.7.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio digital, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, etc) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares e fones de ouvido.

6.7.3.3. Portar ou utilizar, lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea “c” do item 6.5. deste Edital;

6.7.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.7.4. O descumprimento dos itens 6.7.3. e seus subitens implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.7.5. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.7.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.8. Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

6.8.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.8.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.9. Ao terminar a(s) prova(s), o candidato entregará ao fiscal a(s) folha(s) de respostas, pois será(ão) o(s) único(s) documento(s) válido(s) para a correção.

6.10. A totalidade das Provas terá a duração de **3h (três horas)**.

6.11. Após o período de **1h30 (uma hora e trinta minutos)**, ao terminar a sua prova, o candidato deverá deixar a sala de aplicação, deixando com o fiscal da sala o seu caderno de questões e a sua folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.

6.11.1. Os cadernos de questões serão disponibilizados para consulta, no site do Instituto Nosso Rumo, durante o período recursal contra o gabarito provisório.

6.11.2. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1h30 (uma hora e trinta minutos)**.

6.12. A Folha de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

6.13. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

6.13.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

6.13.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.5., alínea “b”, deste Capítulo;

6.13.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

6.13.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.11., deste capítulo;

6.13.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação ou utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos**, calculadora ou similar;

6.13.6. For surpreendido portando máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio digital, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol (mesmo que de grau), bem como protetores auriculares;

6.13.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

6.13.8. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;

6.13.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

- 6.13.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 6.13.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
- 6.13.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- 6.13.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 6.14. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.15. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 6.15.1. Nos horários de amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 6.15.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 6.15.3. Excetuada a situação prevista no item 3.11.4. do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.
- 6.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 6.18. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 6.19. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 6.20. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pelo Instituto Nosso Rumo, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 6.21. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 6.22. Os gabaritos provisórios da prova objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br) na data prevista de **06 de agosto de 2018**.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 7.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 7.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 7.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 7.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
- 7.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **50 (cinquenta)**.
- 7.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 8.1. Concorrerão à Prova de Títulos os candidatos ao(s) Cargos/ Especialidades 5002 – Especialista em Administração Pública – Advogado, 5003 – Especialista de Apoio da Assistência Social – Advogado CREAS, 5034 – Procurador Municipal, 5035 – Professor de Educação Básica 1, 5036 – Professor de Educação Básica 2, 5037 – Professor de Educação Física, habilitados nas provas objetiva, conforme estabelecido no Capítulo 7 deste Edital.
- 8.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser encaminhados, **EXCLUSIVAMENTE, durante o período das inscrições**, via SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Nosso Rumo, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo/ SP, CEP 04119-010, identificando o nome do Concurso Público no envelope, da seguinte forma: **Concurso Público Nº 01/2018 – Prefeitura Municipal de Vazante – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**.
- 8.2.1. Não serão avaliados documentos encaminhados antes ou após o período disposto no item 8.2.

8.2.2. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada no item 8.2., será feita pela data da postagem.

8.2.3. A entrega dos documentos relativos à Avaliação de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar os documentos não será eliminado do Concurso Público.

8.3. Os documentos de **Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.** Não serão aceitos documentos originais.

8.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, **PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO DE ACORDO COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO III**, deste Edital.

8.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **conclusão de curso** expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau**, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.4.2. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

8.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

8.6. A escolaridade exigida como requisito para inscrição no Concurso Público não será considerada como Título.

8.7. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

8.8. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

8.9. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de **10 (dez) pontos**.

8.10. **No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.**

8.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.

8.12. Todos os documentos apresentados, **NÃO SERÃO DEVOLVIDOS AO CANDIDATO EM HIPÓTESE ALGUMA**, por isso, a importância de serem entregues em cópia reprográfica autenticada e não em seu original.

8.13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA .	5,0	5,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou da declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA .	3,0	3,0	
c) Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA .	2,0	2,0	Cópia autenticada do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

9. DAS PROVAS PRÁTICAS

9.1. Concorrerão à Prova Prática os candidatos ao(s) Cargos/ Especialidades 1018 – Motorista de Apoio da Educação – Motorista, 1019 – Motorista de Apoio da Administração – Motorista, 1020 – Motorista de Apoio da Saúde – Motorista, 1021 – Motorista de Apoio da Assistência Social – Motorista N1, 1022 – Operador de Máquinas, 1023 – Operador de Patrol, 1030 – Agente de Apoio da Administração - Sepultador, habilitados nas provas objetivas, conforme estabelecido no Capítulo 7 deste Edital, e no quantitativo apontado na tabela do item 9.2. deste Edital.

9.1.1. As Provas Práticas serão realizadas na cidade de Vazante/ MG, na data prevista de **29 e/ou 30 de setembro de 2018**, em local e horário a serem divulgados através do endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br) e publicados no Diário dos Municípios.

9.1.2. A data da prova é sujeita à alteração.

9.1.3. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

9.1.4. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 9.1.1., deste capítulo.

9.1.5. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

9.2. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas Provas Objetivas, observando a ordem de classificação provisória de acordo com a quantidade abaixo especificada (incluindo também os empatados na última posição):

Código da Opção	Cargo/Especialidade	Quantidade a ser aferida
1018	Motorista de Apoio da Educação – Motorista	16
1019	Motorista de Apoio da Administração - Motorista	08
1020	Motorista de Apoio da Saúde – Motorista	20
1021	Motorista de Apoio da Assistência Social – Motorista N1	12
1022	Operador de Máquinas	16
1023	Operador de Patrol	12
1030	Agente de Apoio da Administração - Sepultador	08

9.2.1. Os candidatos que não estiverem habilitados, nos termos do item 9.1. e seus subitens, serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

9.3. A prova será individual através da qual será avaliada, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato.

9.3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munido de documento oficial de identidade original com foto.

9.3.1.1. Para os candidatos aos cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Operador Patrol deve-se, obrigatoriamente, apresentar a CNH - Carteira Nacional de Habilitação original, nas categorias previstas na Tabela I do item 1.2. deste Edital, em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

9.3.1.2. Para a realização da Prova Prática não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de cópia ou protocolo da habilitação.

9.4. As Provas Práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

9.5. A Prova Prática aos cargos de **Motorista** será configurada da seguinte forma:

9.5.1. O candidato deverá conduzir veículo automotivo através do qual será avaliado através dos seguintes critérios:

FALTA GRAVISSIMA – 04 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA GRAVE – 03 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA MÉDIA – 02 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA LEVE – 01 ponto por infração cometida em cada item abaixo especificado:
Entrar na via preferencial sem o devido cuidado.	Não ajustar o banco ou espelhos retrovisores.	Não fazer a sinalização devida (setas).	Usar a buzina sem justa razão.
Não parar na placa pare.	Movimentar o veículo com o freio de mão acionado.	Dirigir todo percurso ou parte dele só com uma mão no volante.	Ignorar ou desconhecer os instrumentos do painel.
Avançar farol vermelho.	Não manter distância de segurança dos demais veículos.	Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo em movimento.	Não verificar pneus, água e óleo.
Invadir a faixa da contramão de direção.	Não conduzir o veículo de maneira adequada em lombada, valeta ou buraco.	Engrenar as marchas de maneira incorreta.	Não saber ler corretamente o manômetro.
Não respeitar a preferência do pedestre.	Deixar motor do veículo desligar antes do término da prova (deixar morrer).	Provocar movimentos irregulares por mau uso do freio.	Não verificar a parte elétrica (seta, luz de freio, farol, etc.)
Subir na calçada destinada a pedestre.	Não sair em primeira marcha.	Provocar movimentos irregulares por mau uso da embreagem.	Não saber ligar o veículo.
Encostar uma das rodas na guia.			Não saber onde soltar freio de mão.
Derrubar os cones da baliza ou encostar-se a eles.			
Não conseguir fazer a manobra, baliza ou garagem.			
Estacionar o veículo longe da guia em 50 cm.			
Movimentar o veículo sem usar cinto de segurança.			
Movimentar o veículo com a porta aberta.			
Necessitar de correção prática ou verbal do examinador.			

9.5.2. Será considerado **NÃO APTO** ao cargo de **Motorista** o candidato que somar pontuação **igual ou superior a 04 (quatro)**.

9.6. A Prova Prática de **Operador de Máquinas** e **Operador Patrol** será configurada da seguinte forma:

9.6.1. O candidato deverá desenvolver uma ou mais atividades relacionadas ao cargo-função de Operador de Máquinas, em conformidade a descrição apontada no Anexo I.

9.6.2. A Prova Prática terá sua avaliação composta por quatro itens:

- Iniciativa e Apresentação;
- Manuseio e conhecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e EPI's;
- Habilidade e atenção na execução da tarefa;
- Produto final resultante da tarefa.

9.6.3. Para cada um dos itens descritos no subitem 9.6.2., haverá uma escala de conceitos onde cada um representará uma pontuação específica, conforme segue:

- Insatisfatório = 0 (zero) pontos
- Regular = 5 (cinco) pontos
- Bom = 15 (quinze) pontos
- Ótimo = 25 (vinte e cinco) pontos

9.7. A Prova Prática para o cargo de **Sepultador** será configurada da seguinte forma:

9.7.1. O candidato deverá desenvolver uma ou mais atividades relacionadas ao cargo-função de Sepultador, em conformidade a descrição apontada no Anexo I.

9.7.2. A Prova Prática terá sua avaliação composta por quatro itens:

- a) Iniciativa e Apresentação;
- b) Manuseio e conhecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e EPI's;
- c) Habilidade e atenção na execução da tarefa;
- d) Produto final resultante da tarefa.

9.7.3. Para cada um dos itens descritos no subitem 9.7.2., haverá uma escala de conceitos onde cada um representará uma pontuação específica, conforme segue:

- a) Insatisfatório = 0 (zero) pontos
- b) Regular = 5 (cinco) pontos
- c) Bom = 15 (quinze) pontos
- d) Ótimo = 25 (vinte e cinco) pontos

9.8. As provas práticas para os cargos de **Operador de Máquinas, Operador Patrol e Sepultador** terão pontuação total de **100 (cem) pontos**.

9.8.1. O candidato receberá pontuação de acordo com o tipo de conceito obtido, em conformidade aos itens 9.6.3 ou 9.7.3 deste capítulo.

9.8.2. Será considerado APTO aos cargos de Operador de Máquinas, Operador de Patrol e Sepultador o candidato que, ao final da prova prática, obtiver no mínimo **50 (cinquenta) pontos** no conjunto da prova.

9.9. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório.

9.10. O candidato considerado NÃO APTO na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.11. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

9.12. O resultado provisório da prova prática será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo na data prevista de **09 de outubro de 2018**, a partir das **17h**.

9.12.1. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e habilitados para realização da Prova Prática serão convocados para realizar esta fase e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9.13. Informações adicionais sobre a aplicação da prova prática serão divulgadas por ocasião da publicação do Edital de Convocação.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova Objetiva, somado à nota da Avaliação de Títulos (quando houver).

10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de Cargo/ Especialidade.

10.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

10.4. O resultado provisório do Concurso Público será divulgado na Internet no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, e caberá recurso nos termos do Capítulo 11. Dos Recursos, deste Edital.

10.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

10.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br e publicada no Diário dos Municípios.

10.6.1. Serão publicados em jornais apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

10.6.2. O resultado geral final do Cargo poderá ser consultado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

10.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

10.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

10.7.2. Obter maior número de pontos na disciplina de língua portuguesa;

10.7.3. Obter maior número de acertos na disciplina de conhecimentos específicos (quando houver);

10.7.4. Obter maior número de acertos na disciplina de matemática;

10.7.5. Obter maior número de acertos na disciplina de noções de informática (quando houver);

10.7.6. Obter maior número de acertos na disciplina de conhecimentos pedagógicos e legislação (quando houver);

10.7.7. Obter maior número de acertos na disciplina de políticas de saúde (quando houver);

10.7.8. Obter maior número de acertos na disciplina de conhecimentos gerais (quando houver);

10.7.9. Obter maior número de pontuação na avaliação de títulos (quando houver);

10.7.10. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

10.8. Em caso de empate também no dia, mês e ano de nascimento, nos termos do item 10.7.10. acima, o Instituto Nosso Rumo poderá solicitar dos candidatos empatados as respectivas cópias das Certidões de Nascimento, para que o desempate seja realizado pela hora de nascimento.

10.8.1. Caso um ou mais candidatos empatados na mesma classificação, para um mesmo Cargo/ Especialidade, não possua cópia da Certidão solicitada ou a mesma não seja entregue no prazo solicitado pelo Instituto Nosso Rumo, o desempate ocorrerá através de sorteio na presença dos candidatos envolvidos por Cargo/ Especialidade.

10.9. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à Posse para o Cargo, cabendo à Prefeitura Municipal de Vazante, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de Posse de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não lhe garante escolha do local de trabalho.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso quanto à divulgação do resultado das inscrições efetivadas, divulgação das inscrições que participarão nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, divulgação das solicitações de condição especial para a realização das provas, aplicação das provas, divulgação dos gabaritos provisórios e divulgação dos resultados provisórios das etapas de avaliação.

11.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.

11.2.1. Para acessar o link de recurso após acessar o site **www.nossorumo.org.br** o candidato deverá clicar na aba “Concursos em Andamento”, selecionar o Concurso Público desejado, clicar em “Recursos”, e por fim clicar no link referente ao recurso desejado. O site solicitará o CPF e senha para acesso à área do candidato, tendo em vista que a interposição do recurso é individual. Digite o CPF e a senha e clique em “ENTRAR”. Ao finalizar a interposição do recurso o site disponibilizará um protocolo, cujo número deverá ser anotado pelo candidato para futuras consultas.

11.2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias** úteis, contados a partir da:

11.2.2.1. Divulgação das inscrições efetivadas;

11.2.2.2. Divulgação das inscrições que participarão nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;

11.2.2.3. Divulgação das solicitações de condição especial para a realização das provas;

11.2.2.4. Aplicação das provas objetivas;

11.2.2.5. Divulgação dos gabaritos provisórios;

11.2.2.6. Divulgação dos resultados provisórios das etapas de Provas Objetivas, Avaliação de Títulos e Provas Práticas.

11.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

11.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 11.2.2.

11.5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

11.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, telegrama etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 11.2., deste Capítulo.

11.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.

11.7.1. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

11.7.2. Na eventual troca de alternativa de uma questão, a mesma será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/ oficial.

11.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.8. acima.

11.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

11.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

11.9.2. Fora do prazo estabelecido;

11.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente e;

11.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.

11.10. Em hipótese alguma será aceito pedido de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

11.11. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura Municipal de Vazante** e o limite fixado pela Legislação Municipal com despesas de pessoal.

12.2. A aprovação e a classificação final geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação. A **Prefeitura Municipal de Vazante** reserva-se o direito de proceder às Posse em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

12.3. Os candidatos que vierem a ser convocados para Posse na **Prefeitura Municipal de Vazante** assinarão contrato de trabalho que reger-se-á pelo Regime Estatutário.

12.4. Por ocasião da convocação que antecede a Posse, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

12.4.1. A convocação, que trata o item anterior, será realizada através de correio eletrônico, no Diário Oficial do Município e também no mural de avisos da Prefeitura e o candidato deverá apresentar-se a **Prefeitura Municipal de Vazante** na data estabelecida no mesmo.

12.5. É facultado à Administração exigir dos candidatos classificados, quando da convocação para Posse, além da documentação prevista no Capítulo 2 deste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes morais, criminais e administrativos.

12.6. Os candidatos convocados deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Vazante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do 1º dia útil subsequente à data da respectiva publicação, ou da comprovação do recebimento do telegrama, munidos dos documentos discriminados a seguir:

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

2 (duas) fotos 3X4 recentes;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Título de Eleitor com comprovante de regularidade eleitoral;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;

Cédula de Identidade – RG ou RNE;

Inscrição no PIS/PASEP (quando houver);

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Comprovante de escolaridade;

Comprovante de endereço;

Certidão de Nascimento dos filhos;

Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se houver);

Carteira de Registro de Inscrição no Órgão de classe no que couber;

Comprovante de Pagamento de Registro no órgão de classe (se for o caso),

Firmar declaração de não acumulação de EMPREGOS públicos e de inexistência de antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública (na forma da lei).

12.6.1. Identificado, a qualquer tempo, irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato responsável será eliminado do Concurso Público.

12.6.2. No ato de sua convocação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se é ou já foi funcionário público (municipal, estadual ou federal), seja como celetista, estatutário ou contratado.

12.6.2.1 Em caso positivo, deverá o candidato juntar certidão comprovando que:

a) Não foi punido anteriormente com pena de demissão ou;

b) Não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão.

12.6.2.2. A não apresentação da declaração de que trata o item 12.6.2., ou da consequente certidão, culminará no indeferimento da Posse.

12.6.3. Caso haja necessidade a **Prefeitura Municipal de Vazante** poderá solicitar outros documentos complementares.

12.7. Não serão aceitos, no ato da convocação e/ou Posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

12.8. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

12.8.1. O não comparecimento, quando convocado, implicará na exclusão do candidato e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela Prefeitura Municipal de Vazante através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

12.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura Municipal de Vazante**, situada à **Rua Osório Soares, 600 - Independência - Vazante - MG - CEP: 38780-000**.

12.10. Não será admitido o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de convocação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação da apresentação da documentação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, afixados na sede da **Prefeitura Municipal de Vazante** e divulgado na Internet no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

13.2. Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público. **Portanto não serão publicados resultados provisórios ou intermediários, sendo esses de divulgação exclusiva no site Nosso Rumo www.nossorumo.org.br.**

13.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário dos Municípios.

13.4. A **Prefeitura Municipal de Vazante** e o **Instituto Nosso Rumo** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

13.5. A aprovação no Concurso Público não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

13.6. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato do presente Concurso Público, com todas as suas decorrências. No caso específico de irregularidades constatadas nos documentos apresentados o infrator poderá ser enquadrado nas penalidades previstas nos artigos 298, 299 e 305 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei 2.848 de 07/12/1940), sem prejuízo das medidas cabíveis de ordem administrativa ou cível.

13.7. Caberá à **Prefeitura Municipal de Vazante** a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por Cargo ou a critério da Administração.

13.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário dos Municípios.

13.9. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante ao Instituto Nosso Rumo, situado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo/SP, CEP 04119-010, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a da **Prefeitura Municipal de Vazante**, situada à **Rua Osório Soares, 600 - Independência - Vazante - MG - CEP: 38780-000**, através de correspondência com aviso de recebimento.

13.10. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Prefeitura Municipal de Vazante, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para ser nomeado, caso não seja localizado.

13.11. A **Prefeitura Municipal de Vazante** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

13.11.1. Endereço não atualizado.

13.11.2. Endereço de difícil acesso.

13.11.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

13.11.4. Correspondência recebida por terceiros.

13.12. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para Posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

13.13. A **Prefeitura Municipal de Vazante** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

13.14. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

13.15. A realização do Concurso Público será feita sob responsabilidade do Instituto Nosso Rumo, havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública na realização e avaliação de algumas etapas do Concurso Público.

13.16. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **Prefeitura Municipal de Vazante** e pelo Instituto Nosso Rumo, no que tange à realização deste Concurso Público.

Vazante, 07 de março de 2018.

DIVINO BOAVENTURA DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1001 – AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 – AUXILIAR DE LAVANDERIA

Executar a lavagem de roupas, separando-as de acordo com o tipo de material e grau de sujeira operando máquinas lavadoras ou em serviço manual. Efetuar a revisão de roupas lavadas, verificando manchas e qualidade da lavagem, procedendo à nova operação, caso necessário. Operar Equipamentos de baixa complexidade. Centrifugar roupas molhadas, operando máquinas própria, ou colocar roupas molhadas em local ventilado. Separar roupas danificadas encaminhando-as para conserto. Encaminhar roupas limpas à rouparia, acondicionando-a em locais apropriados. Armazenar roupas de acordo com normas internas. Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e ou segurança do trabalho. Zelar pela guarda, conservação manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar tratamento e descarte de resíduos resultantes de local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Atuar como trabalhador braçal, executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico, executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral na Secretaria Municipal de Saúde, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição, executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente, executar outras tarefas correlatas.

1002 – AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2 – AUXILIAR DE MECÂNICO

Auxiliar na manutenção de máquinas, motores e equipamentos industriais, realizar transporte de equipamentos e ferramentas necessários ao trabalho, realizar a limpeza, conservação e guarda das peças e de ferramentas e equipamentos utilizados, auxiliar o mecânico nas tarefas de montagem e desmontagem de máquinas e motores em geral, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

1003 – AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2 – AUXILIAR DE OPERADOR DE MÁQUINAS

Executar serviços de limpeza manual no local em que os serviços serão executados, executar os serviços de manutenção e conservação das máquinas e equipamentos, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, zelar pela economicidade dos materiais e mão de obra aplicada ao serviço executado, e pela racionalidade dos serviços, executar outras tarefas correlatas, quando determinados pelos seus superiores.

1004 – AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos, executar atividades de capinação e retirada de mato, transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos, executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros, preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, arvóres, arbustos, hortaliças, legumes e frutos, aparar grama, limpar e conservar os jardins, aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias, cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários, executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico, realizar todos os tipos de movimentação de móveis, efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo, executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição, executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente, executar outras tarefas correlatas.

1005 – AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos, executar atividades de capinação e retirada de mato, transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos, executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros, preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, arvóres, arbustos, hortaliças, legumes e frutos, aparar grama, limpar e conservar os jardins, aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias, cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários, executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico, realizar todos os tipos de movimentação de móveis, efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo, executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição, executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente, executar outras tarefas correlatas.

1006 – AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA EDUCAÇÃO

Executar serviços de limpeza, conservação, arrumação de locais de trabalho, móveis, utensílios, equipamentos, instalações sanitárias; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; manter boas relações de trabalho com os alunos, pais, colegas e dirigentes das instituições, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; executar em um determinado espaço de tempo, um volume de trabalho, executando no que lhe compete, as metas estabelecidas pela administração da instituição; encontrar e utilizar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; responder prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho; participar ativamente das reuniões de trabalho; demonstrar interesse, disponibilidade e agilidade no exercício de suas atribuições; apresentar à direção da entidade propostas para melhoria e racionalização do trabalho; participar de cursos de capacitação quando oferecidos pela administração; estar presente regularmente no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; observar o horário de trabalho e o cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado; organizar e dividir

adequadamente o tempo de trabalho, evitando transtornos e adiamentos das atividades a serem executadas; utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos e materiais no exercício das atividades e tarefas; educar os alunos e zelar para que eles preservem as instalações e equipamentos da instituição, assim como os bens e patrimônio do município; atuar na limpeza, conservação e manutenção dos equipamentos e instalações do local onde trabalha; preparar lanches, café, bem como toda a alimentação dos educandos e servir com zelo; cumprir as determinações da nutricionista no que se refere à higiene, estocagem de alimentos, cardápio e maneira de servir aos educandos; desenvolver de forma regular atividades e tarefas em equipe; saber ouvir e discordar de forma respeitosa das ideias dos demais membros da equipe, acatando a decisão da maioria; participar das atividades e ações coletivas desenvolvidas pela instituição e pela comunidade escolar em geral; manter bom relacionamento e interação com a direção da instituição, alunos e colegas, contribuindo para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; evitar fofocas e discórdia no ambiente de trabalho; respeitar a hierarquia e cumprir as obrigações com empenho, dedicação, boa vontade e seriedade. Desempenhar outras funções correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

1007 – AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE

Atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, auxiliando em serviços de finalização, preparando solos para plantio. Executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos, executar atividades de capinação e retirada de mato, transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos, executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros, preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, árvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos, aparar grama, limpar e conservar os jardins, aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias, cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários, executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico, realizar todos os tipos de movimentação de móveis, efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo, executar atividades referentes à captura de animais, encaminhando aos locais pré-determinado, executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral na Secretaria Municipal de Saúde, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição, executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente, executar outras tarefas correlatas.

1008 – ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – BOMBEIRO HIDRÁULICO ENCANADOR

Analisar o trabalho a ser executado consultando desenhos, esquemas, especificações e outras informações; Marcar pontos de colocações de tubulações, união e furos; Abrir valetas no solo e rasgos nas paredes para acomodação das tubulações; Executar o corte, rosqueamento, curvatura e união dos tubos; Instalar louça sanitária, condutores, caixa d'água, chuveiros, ferragens e outros componentes das instalações; Testar as canalizações para assegurar a vedação e funcionamento de todo o sistema; Executar o fechamento de furos e rasgos, alinhando e aprimorando as tubulações; Manter todo sistema inerente à sua responsabilidade em condições normais de funcionamento; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade.

1009 – AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1 – BORRACHEIRO

Realizar manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneus e alinhamento. Controlar vida útil e utilização do pneu. Trocar e ressarcar pneus. Consertar pneus a frio e a quente. Reparar câmara de ar e balancear conjunto de roda e pneu. Prestar socorro a veículos do município. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Verificar vazamentos do macaco hidráulico, de acordo com o peso a ser levantado. Manter válvula de alívio fechada após o uso. Esgotar água do compressor. Verificar óleo do compressor. Trocar água de caixa d'água. Limpar ferramentas. Marcar pneus. Preencher ficha de controle de uso de pneus. Controlar o envio e retorno de pneus para recapagem. Realizar e controlar o rodízio de pneus nos veículos da empresa. Manter calibragem dos pneus. Controlar número de reformas sofridas pelo pneu. Examinar estado de carcaça do pneu. Separar pneus por medidas. Retirar núcleo de válvula. Descolar talões do pneu. Retirar friso. Retirar pneu da roda. Retirar protetor de câmara de ar. Retirar câmara de ar do pneu. Escovar roda e friso da roda. Limpar parte interna do pneu. Aplicar talco grafite ou pasta entre as regiões de contato da câmara e pneu. Colocar câmara no pneu. Colocar junto protetor, câmara e pneu na roda. Aplicar lubrificante no talão (linha do pneu). Assentar friso na roda. Fixar válvula na câmara. Retirar conjunto pneu e roda do carro. Colocar roda nos prisioneiros dos cubos. Fixar rodas com parafusos. Localizar furo. Retirar objeto perfurante. Escarear local do remendo. Descontaminar local do conserto. Aplicar cimento vulcanizante. Escolher remendo adequado de acordo com local danificado. Fixar manchaço no pneu. Fixar remendo com rolete no pneu. Introduzir refil de vedação no furo. Retirar agulha do refil. Examinar pneu. Inflar pneu ou câmara com ar comprimido. Vulcanizar pneu. Verificar vazamentos. Calibrar pneu. Inflar câmara de ar com válvula. Mergulhar câmara de ar em uma caixa d'água. Localizar vazamento na câmara de ar. Secar câmara de ar. Limpar câmara de ar com esmeril ao redor do furo. Passar cola no local do furo. Fixar borracha de ligação. Cobrir remendo com papel celofane. Colocar câmara na máquina vulcanizadora. Retirar câmara de ar da máquina vulcanizadora. Resfriar câmaras de ar em temperatura ambiente ou na água. Verificar se o vazamento foi vedado. Levantar informações sobre o local. Levantar informações sobre o acontecido. Manter atualizado o cadastro de todos os veículos do município, ano e modelo e data que foram colocados os pneus. Informar sobre reparos nos pneus, o tipo de dano e quem era o condutor no momento. Levantar informações sobre o tipo de roda (raia ou disco). Dirigir-se ao local com os equipamentos necessários. Sinalizar pista. Executar tarefas afins, conforme a necessidade.

1010 – AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1 – CANTINEIRO

Preparar adequadamente refeições e lanches, seguindo as instruções contidas no cardápio e as condutas inerentes ao preparo dos alimentos, garantindo qualidade sensorial, nutricional e microbiológica; Organizar o local das refeições, antes do alimento ser servido, bem como todos os utensílios e equipamentos necessários ao atendimento dos alunos durante a alimentação escolar; Zelar pela organização da cozinha e depósito, pelo controle de qualidade dos alimentos desde o recebimento, acondicionamento, controle na estocagem, preparo e distribuição; Manter a higiene pessoal, do local de trabalho, dos equipamentos, dos utensílios e dos alimentos antes, durante e após o preparo da alimentação escolar e da sua distribuição, observando as orientações e exigências da legislação pertinentes a manipuladores de alimentos; Receber e/ou auxiliar no recebimento dos alimentos, observando data de validade e qualidade, armazenando de forma adequada, zelando pela sua conservação, garantindo estocagem racional, ordenada e evitando perdas; Exercer o autocontrole em cada operação/tarefa, observando os parâmetros de qualidade e segurança estabelecidos, avaliando-os e registrando se necessários os resultados obtidos, bem como ler e interpretar normas, procedimentos e especificações, desenhos, instrumentos de medição e/ou orientações gerais a respeito das atividades a serem desenvolvidas.

1011 – AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 – CAPTURADOR DE ANIMAIS

Atuar na captura, depósito e guarda de animais de pequeno e grande porte, ou seja, cães, gatos, bovinos, caprinos, equinos, ovinos, suínos e muare, apreendidos em rodovias e vias localizadas no perímetro urbano do município, executar tarefas braçais no combate e controle de zoonoses, campanhas de vacinação de animais e outras atividades inerentes ao cargo.

1012 – ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – CARPINTEIRO

Estudar as características do trabalho, interpretando esboço, modelo ou especificações para estabelecer a sequência das operações a serem executadas; Conferir medidas de trabalhos, utilizando instrumentos adequados, de acordo com os trabalhos a serem realizados; Afilar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Remover materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

1013 – ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – ELETRICISTA

Estuda o trabalho a ser realizado para estabelecer o roteiro das tarefas; Instala e repara condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixa dispositivos isoladores; Liga os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação; Testa a instalação, repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; Testa os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos e eletrônicos para detectar as peças defeituosas; Substitui ou repara fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, devolvendo a instalação elétrica condições normais de funcionamento; Faz a manutenção de semáforos, iluminação pública e da rede elétrica de escolas e demais prédios municipais; Instala e liga motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e solda terminais; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

1014 – ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – FRENTISTA

Operar bombas de combustível, conectando a mangueira ao recipiente do veículo e controlando o funcionamento, para fornecer o combustível nas proporções requeridas; abastecer veículos e máquinas pesadas com gasolina, álcool, diesel; Informar sobre o consumo e a necessidade de reposição de combustível e demais produtos de consumo dos veículos, verificar e completar os fluidos do veículo, óleo e a água, valendo-se de recursos manuais e atentando para os níveis indicadores, para dar ao veículo as condições de funcionamento; efetuar rápida lavagem em para-brisas e janelas dos veículos, utilizando material comum de limpeza, para melhorar a aparência e visibilidade dos mesmos; encher e calibrar os pneus, utilizando bomba de ar e barômetro, para conferir-lhes a pressão requerida pelo tipo de carro, carga ou condições de estrada; registrar em formulário próprio a identificação do veículo abastecido bem como o tipo e a quantidade de combustível fornecido; utilizar equipamentos de segurança e responsabilizar-se pela aplicação das normas de segurança cabíveis na execução de tarefas, proibindo o uso de celulares e fumo no local; Operar extintores de incêndio; operar programas informatizados, para controle de frotas, informando dados do veículo, do condutor, quilometragem, quantidade abastecida a fim de possibilitar controle de estoque de combustível; limpar o local de trabalho e guardar as ferramentas em locais predeterminados; Tratar os resíduos de acordo com as normas ambientais vigentes; zelar pela guarda, conservação e limpeza dos materiais, instrumentos, equipamentos e área de trabalho.

1015 – AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1 – GARI

Efetuar a coleta do lixo, varrer, capinar, remover entulhos de vias urbanas e logradouros. Remover lixos e detritos, desinfetar bens móveis e imóveis, lavar e limpar veículos. Plantar, zelar, adubar, pulverizar, regar, podar, cortar árvores, gramas, flores e hortaliças. Preparar canteiros, viveiros, sementes e mudas. Transportar e carregar material de um local para o outro. Desempenhar outras tarefas correlatas no setor de limpeza pública urbana e no setor de infraestrutura urbana.

1016 – ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – JARDINEIRO

Compreende, especificamente, executar atividades de jardinagem; preparar canteiros e sementeiras de flores, hortaliças, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais em jardins, hortas, praças, parques e demais logradouros públicos, efetuando os tratamentos necessários, tais como, adubação e aplicação de corretivos de solo; revolver e renovar a terra e culturas nas épocas próprias, realizando atividades de plantio e replantio de sementes e mudas, bem como serviços de adubagem, irrigação e podas de grama, plantas e árvores; manter os parques e jardins livres de ervas daninhas, pragas e moléstias, aplicando defensivos agrícolas observando as instruções predeterminadas, assim como, mantê-los em bom estado de conservação e limpeza; preparar e fazer a manutenção de viveiros de aves e plantas; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

1017 – MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS – MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas relativas à regulação, conserto, substituição, chapeação e pinturas de peças ou partes de veículos, motocicletas e máquinas pesadas.

Atribuições típicas:

a) quanto aos serviços de mecânica de veículos MECÂNICO:

inspecionar veículos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário; revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento; regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; fazer reparos simples no sistema elétrico de veículos;

b) quanto aos serviços de mecânica de máquinas pesadas:

inspecionar máquinas pesadas em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário; revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento; regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; fazer reparos simples no sistema elétrico de máquinas pesadas;

c) atribuições comuns a todos os serviços:

acompanhar e avaliar os serviços prestados por oficinas externas, verificando a qualidade, o orçamento elaborado e controlando o prazo de realização dos serviços; realizar a manutenção de máquinas e veículos em campo; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo; manter limpo o local de trabalho; zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atribuições afins.

1018 – MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO – MOTORISTA

Quando em veículos leves, para transporte de passageiros:

Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la, à chefia imediata, quando do término da tarefa; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros; dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros e de cargas; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; conduzir caminhões, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; orientar o carregamento de cargas e o embarque de passageiros, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos às pessoas e aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.

Quando na direção de veículos escolares:

Dirigir micro-ônibus, ônibus e demais veículos automotores para transportes de escolares e demais passageiros; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc; zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; realizar a entrega de correspondências, notificações e volumes aos destinatários; executar outras atribuições afins.

1019 – MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO – MOTORISTA

à Quando em veículos leves, para transporte de passageiros:

- verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la, à chefia imediata, quando do término da tarefa; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros; dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros e de cargas; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; conduzir caminhões, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; orientar o carregamento de cargas e o embarque de passageiros, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos às pessoas e aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.

à Quando em ambulâncias:

dirigir ambulâncias para o transporte de pacientes juntamente com profissionais da área da saúde zelando pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; realizar a entrega de correspondências, notificações e volumes aos destinatários; executar outras atribuições afins.

à Quando na direção de veículos escolares:

dirigir micro-ônibus, ônibus e demais veículos automotores para transportes de escolares e demais passageiros; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.; zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; realizar a entrega de correspondências, notificações e volumes aos destinatários; executar outras atribuições afins.

à Quando na direção de veículos Caminhões:

dirigir veículos de carga, transportando materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança, cumprir escala de trabalho, verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa, Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado, preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Dirigir Ônibus e caminhões com equipamentos acoplados ou não e executar sua manutenção periódica, registrar os serviços executados pela máquina/equipamento, abastecer os dispositivos da máquina com produtos necessários às operações agrícolas. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões, zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, Providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário, manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito, participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes

à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

1020 – MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE – MOTORISTA

à Quando em veículos leves, para transporte de passageiros:

verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la, à chefia imediata, quando do término da tarefa; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros; dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros e de cargas; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; conduzir caminhões, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; orientar o carregamento de cargas e o embarque de passageiros, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos às pessoas e aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.

à Quando em ambulâncias:

dirigir ambulâncias para o transporte de pacientes juntamente com profissionais da área da saúde zelando pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; realizar a entrega de correspondências, notificações e volumes aos destinatários; executar outras atribuições afins.

à Quando na direção de veículos Caminhões:

dirigir veículos de carga, transportando materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança, cumprir escala de trabalho, verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa, Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado, preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Dirigir Ônibus e caminhões com equipamentos acoplados ou não e executar sua manutenção periódica, registrar os serviços executados pela máquina/equipamento, abastecer os dispositivos da máquina com produtos necessários às operações agrícolas. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões, zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, Providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário, manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito, participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

1021 – MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – MOTORISTA N-1

à Quando em veículos leves, para transporte de passageiros:

Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la, à chefia imediata, quando do término da tarefa; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros; dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros e de cargas; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; conduzir caminhões, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; orientar o carregamento de cargas e o embarque de passageiros, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos às pessoas e aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.

à Quando em ambulâncias:

dirigir ambulâncias para o transporte de pacientes juntamente com profissionais da área da saúde zelando pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; realizar a entrega de correspondências, notificações e volumes aos destinatários; executar outras atribuições afins.

à Quando na direção de veículos escolares, vans, ônibus e afins:

dirigir micro-ônibus, ônibus e demais veículos automotores para transportes de escolares e demais passageiros; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.; zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; realizar a entrega de correspondências, notificações e volumes aos destinatários; executar outras atribuições afins.

à Quando na direção de veículos Caminhões:

dirigir veículos de carga, transportando materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança, cumprir escala de trabalho, verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa, Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado, preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Dirigir Ônibus e caminhões com equipamentos acoplados ou não e executar sua manutenção periódica, registrar os serviços executados pela máquina/equipamento, abastecer os dispositivos da máquina com produtos necessários às operações agrícolas. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões, zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, Providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário, manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito, participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

1022 – OPERADOR DE MÁQUINAS – OPERADOR DE MÁQUINAS

Executar serviços de limpeza manual no local em que os serviços serão executados, executar os serviços de manutenção e conservação das máquinas e equipamentos, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, zelar pela economicidade dos materiais e mão de obra aplicada ao serviço executado, e pela racionalidade dos serviços, executar outras tarefas correlatas, quando determinados pelos seus superiores.

1023 – OPERADOR DE PATROL – OPERADOR DE PATROL

Operar patrol moto-niveladora, em serviços de terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, desmatamento e outros serviços tipos deste tipo de equipamento. Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar reparos de emergência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras atribuições afins

1024 – AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO – OPERÁRIO

Executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos, executar atividades de capinação e retirada de mato, transporte e arrumação de material de construção, inclusive, carregando e descarregando veículos, executar serviços de jardinagem, podas de árvores, limpeza de pátios, calçamento, colocação de meio-fio, sarjetas e paralelepípedos em vias públicas, realizar todos os tipos de movimentação de móveis, efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo, preparo de terrenos, compactação, preparo de madeira para construção, instalação de bombas e aparelhos para rede e reservatórios de água, executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral nas unidades públicas bem como no auxílio a limpeza urbana, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição.

1025 – AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1 – OPERÁRIO DE APOIO DA EDUCAÇÃO

Executar serviços de limpeza, conservação, arrumação de locais de trabalho, áreas urbanas, unidades públicas de atendimento público, móveis, utensílios, equipamentos, instalações sanitárias. Fazer remoção de entulhos, lixo, executar tarefas e serviços na manutenção e conservação de logradouros públicos, estradas, auxiliar os artífices na execução de suas tarefas nas diversas áreas, auxiliar nas tarefas cotidianas elementares em cozinhas, cantinas e outras dependências de unidades de serviços público municipal. atender as normas de segurança e higiene do trabalho; manter boas relações de trabalho com os alunos, pais, colegas e dirigentes das instituições, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; executar em um determinado espaço de tempo, um volume de trabalho, executando no que lhe compete, as metas estabelecidas pela administração da instituição; encontrar e utilizar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; responder prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho; participar ativamente das reuniões de trabalho; demonstrar interesse, disponibilidade e agilidade no exercício de suas atribuições; apresentar à direção da entidade propostas para melhoria e racionalização do trabalho; participar de cursos de capacitação quando oferecidos pela administração; estar presente regularmente no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; observar o horário de trabalho e o cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado; organizar e dividir adequadamente o tempo de trabalho, evitando transtornos e adiamentos das atividades a serem executadas; utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos e materiais no exercício das atividades e tarefas, zelar para os alunos, servidores e usuários preservem as instalações e equipamentos da instituição, assim como os bens e patrimônio do município; saber ouvir e discordar de forma respeitosa das ideias dos demais membros da equipe, acatando a decisão da maioria; participar das atividades e ações coletivas desenvolvidas pela instituição e pela comunidade escolar em geral; manter bom relacionamento e interação com a direção da instituição, alunos e colegas, contribuindo para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; evitar fofocas e discórdia no ambiente de trabalho; respeitar a hierarquia e cumprir as obrigações com empenho, dedicação, boa vontade e seriedade. Desempenhar outras funções correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

1026 – AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 – OPERÁRIO DE APOIO DA SAÚDE

Executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos, executar atividades de capinação e retirada de mato, transporte e arrumação de material de construção, inclusive, carregando e descarregando veículos, executar serviços de jardinagem, podas de árvores, limpeza de pátios, calçamento, colocação de meio-fio, sarjetas e paralelepípedos em vias públicas, realizar todos os tipos de movimentação de móveis, efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo, preparo de terrenos, compactação, preparo de madeira para construção, instalação de bombas e aparelhos para rede e reservatórios de água, executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral nas unidades públicas bem como no auxílio a limpeza urbana,

providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição.

1027 – AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – OPERÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS E GERAIS

Executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos, executar atividades de capinação e retirada de mato, transporte e arrumação de material de construção, inclusive, carregando e descarregando veículos, executar serviços de jardinagem, podas de árvores, limpeza de pátios, calçamento, colocação de meio-fio, sarjetas e paralelepípedos em vias públicas, realizar todos os tipos de movimentação de móveis, efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo, preparo de terrenos, compactação, preparo de madeira para construção, instalação de bombas e aparelhos para rede e reservatórios de água, executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral nas unidades públicas bem como no auxílio a limpeza urbana, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição.

1028 – ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – PEDREIRO

Compreende, genericamente, executar as atividades do cargo conforme as normas, padrões, determinações ou orientações recebidas de seu superior hierárquico; realizar as atividades do cargo conforme as regras, aplicações e técnicas recomendáveis, utilizando devidamente os instrumentos, utensílios e materiais necessários a execução do trabalho; usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades; solicitar e/ou requisitar a seus superiores hierárquicos os instrumentos, utensílios ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo; zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas de trabalho.

1029 – ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – PINTOR

Preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas, Efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas, Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

1030 – AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1 – SEPULTADOR

Realizar sepultamentos; zelar pela limpeza e conservação do cemitério; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

1031 – AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1 – ZELADOR

Realizar rondas nas dependências da instituição, atentando para eventuais anormalidades, bem como identificando avarias nas instalações e solicitando, quando necessário, atendimento policial, do corpo de bombeiros, atendimento médico de emergência devendo, obrigatoriamente, comunicar as ocorrências à chefia imediata; controlar o movimento de pessoas nas dependências do estabelecimento de ensino, cooperando com a organização das atividades desenvolvidas na unidade escolar; encaminhar ou acompanhar o público aos diversos setores da escola, conforme necessidade; acompanhar os alunos em atividades extraclasse quando solicitado; preencher relatórios relativos a sua rotina de trabalho; participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outras funções correlatas exercidas ou sempre que convocado; agir como educador na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio escolar e efetuar outras tarefas correlatas às ora descritas.

1032 – AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – ZELADOR

Realizar rondas nas dependências da instituição, atentando para eventuais anormalidades, bem como identificando avarias nas instalações e solicitando, quando necessário, atendimento policial, do corpo de bombeiros, atendimento médico de emergência devendo, obrigatoriamente, comunicar as ocorrências à chefia imediata; controlar o movimento de pessoas nas dependências do estabelecimento de ensino, cooperando com a organização das atividades desenvolvidas na unidade escolar; encaminhar ou acompanhar o público aos diversos setores da escola, conforme necessidade; acompanhar os alunos em atividades extraclasse quando solicitado; preencher relatórios relativos a sua rotina de trabalho; participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outras funções correlatas exercidas ou sempre que convocado; agir como educador na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio escolar e efetuar outras tarefas correlatas às ora descritas.

1033 – AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 – ZELADOR DE UNIDADE DE APOIO DA SAÚDE

Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis, relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata, controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente. Vistoriar rotineiramente a parte externa da Fundação e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas. Realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários, executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

1034 – AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1 – ZELADOR DE UNIDADE DE ENSINO

Realizar rondas nas dependências da instituição, atentando para eventuais anormalidades, bem como identificando avarias nas instalações e solicitando, quando necessário, atendimento policial, do corpo de bombeiros, atendimento médico de emergência devendo, obrigatoriamente, comunicar as ocorrências à chefia imediata; controlar o movimento de pessoas nas dependências do estabelecimento de ensino, cooperando com a organização das atividades desenvolvidas na unidade escolar; encaminhar ou acompanhar o público aos diversos setores da escola, conforme necessidade; acompanhar os alunos em atividades extraclasse quando solicitado; preencher relatórios relativos a sua rotina de trabalho; participar de capacitações, reuniões ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado; agir como educador na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio escolar e efetuar outras tarefas correlatas às ora descritas; manter boas relações com os educandos, pais, colegas de trabalho e dirigentes da escola, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; encontrar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; responder prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho; ser assíduo, comparecendo diariamente e permanecendo no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; ser pontual, observando e cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária do cargo ocupado; utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos, materiais e instalações escolares no exercício das atividades e tarefas; desenvolver de forma regular atividades e tarefas com a equipe de trabalho; saber ouvir e discordar, de forma respeitosa, das ideias dos demais membros da equipe, acatando a decisão da maioria; manter bom relacionamento e interação com os colegas e direção, contribuindo para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; respeitar a hierarquia e cumprir as obrigações com empenho, dedicação, boa vontade e seriedade.

2001 – AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Cuidar da limpeza e conservação de instrumentos utilizados pelos profissionais da saúde, elaborar relatórios de serviços executados na área por ele auxiliado, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, zelar pela economicidade dos materiais e mão de obra aplicada o serviço executado, e pela racionalidade dos serviços, executar tarefas correlatas, quando determinadas pelos superiores.

2002 – CUIDADOR SOCIAL – CUIDADOR SOCIAL

Executar serviços nos abrigos e programas sociais, orientar para que a criança adquira hábitos de higiene, colaborar nos trabalhos técnicos relativos a projetos básicos de ação, propiciar um ambiente de condições próprias de uma família, orientando e apoiando as crianças e adolescentes colocados sob seus cuidados, realizando e organizando as tarefas pertinentes a um lar; estimular as crianças e os adolescentes a assumirem a responsabilidade de seus atos e a conquista gradativa da sua autonomia; orientar as crianças e adolescentes sobre a importância das normas de convivência comunitária; tornar a hora das refeições um momento de aprendizagem de boas maneiras e de encontro com a família; favorecer a interação entre irmãos, sejam biológicos ou sociais, exercendo o papel de mediador nos conflitos, contribuindo para a formação das crianças e adolescentes; participar e contribuir para o processo de reintegração familiar das crianças e adolescentes, quando for o caso, ou auxiliar na resolução de conflitos; participar da vida escolar das crianças e adolescentes, acompanhando e apoiando nas suas tarefas diárias; favorecer e estimular nas crianças e adolescentes a prática de esportes, brincadeiras, o gosto pela dança, música e leitura; ensinar as crianças e adolescentes, no limite de sua maturidade e disponibilidade, a participarem das tarefas domésticas de um lar, tais como: organização dos espaços, cuidados com plantas e animais, cuidados com seus pertences pessoais, cuidados com higiene pessoal, calçados, material escolar, livros e brinquedos; zelar pela integridade física, emocional e mental das crianças e adolescentes; e desempenhar outras tarefas correlatas.

2003 – AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2 – MONITOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

Cumprir programas elaborados pela área, visando proporcionar ventos desportivos no Município, exercer atividades de orientação técnica para o preparo de equipes de servidores e da comunidade nas várias modalidades esportivas, programar e executar atividades de recreação para a Instituição e à comunidade em geral, participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

2004 – AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – MONITOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS DE APOIO DA AÇÃO SOCIAL

Ensinar técnicas desportivas; realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; supervisionar práticas desportivas; planejar e executar competições esportivas.

Cumprir programas elaborados pela área, visando proporcionar ventos desportivos no Município, exercer atividades de orientação técnica para o preparo de equipes de servidores e da comunidade nas várias modalidades esportivas, programar e executar atividades de recreação para a Instituição e à comunidade em geral, participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

2005 – AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – MONITOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS DE APOIO DA EDUCAÇÃO

Ensinar técnicas desportivas; realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; supervisionar práticas desportivas; planejar e executar competições esportivas.

Cumprir programas elaborados pela área, visando proporcionar ventos desportivos no Município, exercer atividades de orientação técnica para o preparo de equipes de servidores e da comunidade nas várias modalidades esportivas, programar e executar atividades de recreação para a Instituição e à comunidade em geral, participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

2006 – AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2 – RECEPCIONISTA

Compreende, especificamente, recepcionar o público em geral nos diversos órgãos da Prefeitura Municipal, com a seguinte atividade: identificar, averiguar suas pretensões para, então, prestar informações; realizar o encaminhamento das pessoas aos locais solicitados; marcar entrevistas, encontros ou reuniões; receber e registrar recados e/ou comunicados; registrar por escrito ou através do uso de computador, as visitas e os telefonemas atendidos, bem como dados pessoais ou comerciais; zelar pelo controle dos registros e anotações; receber e transmitir recados e documentos; executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

2007 – AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – RECEPCIONISTA

Compreende, especificamente, recepcionar o público em geral nos diversos órgãos da Prefeitura Municipal, com a seguinte atividade: identificar, averiguar suas pretensões para, então, prestar informações; realizar o encaminhamento das pessoas aos locais solicitados; marcar entrevistas, encontros ou reuniões; receber e registrar recados e/ou comunicados; registrar por escrito ou através do uso de computador, as visitas e os telefonemas atendidos, bem como dados pessoais ou comerciais; zelar pelo controle dos registros e anotações; receber e transmitir recados e documentos; executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

2008 – AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2 – RECEPCIONISTA DE APOIO DA SAÚDE

Organizar informações a serem prestadas, Consultar lista de profissionais e departamento da Secretaria Municipal de Saúde, ramais internos e telefones externos, interagir com os outros departamentos. Observar normas internas de segurança, notificar a segurança sobre a presença de pessoas estranhas, registrar acompanhantes, entregar o crachá de visitante na entrada, guardar volumes de prestadores de serviços, organizar materiais de trabalho, organizar e distribuir malotes, Imprimir relatórios de controle, participar de reuniões na troca de turnos. Agendar serviços. Recepcionar usuários, pacientes e visitantes. Acolher paciente, cadastrar usuários do sistema municipal de saúde, fornece informativos Prestar serviços de apoio a visitantes, usuários e pacientes, auxiliar os pacientes com informações técnicas de sua alçada, anotar telefonemas e recados, transmitir recados e fax, operar equipamentos de informática, fazer tarefas e rotinas administrativas de baixa complexidade, auxiliar no recebimento, guarda e distribuição de produtos, equipamentos, fazer controle de entrada e saídas de almoxarifado. Utilizar recursos de informática. Outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

3001 – AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3 – ASSISTENTE TÉCNICO

Receber ligações telefônicas destinadas a seu departamento, filtrando os assuntos e encaminhando a ligação conforme a disponibilidade da pessoa procurada, dando a solução mais apropriada em cada caso, preparar correspondências, tabelas, comunicados e outros documentos, bem como providenciar a reprodução e circulação dos mesmos, Desenvolver estudos e ante projetos gráficos, submeter esboços desenvolvidos à apreciação superior, fornecendo as explicações oportunas, para possibilitar correções e ajustes necessários, elaborar desenhos dos projetos, definindo suas características e determinando os estágios de execução e outros elementos técnicos, modificar, redesenhar e atualizar os desenhos existentes, de acordo com as necessidades, proceder levantamentos e medições de edificações, ambientes e locações de tudo que se fizer necessário, afeto ao trabalho, para posterior execução dos desenhos. Elaborar as minutas dos memoriais descritivos, baseando-se em plantas e mapas desenhados, identificando divisas e confrontações das áreas representadas. Arquivar documentos relativos aos projetos, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

3002 – AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 3 – ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO A EDUCAÇÃO

Cumprir as normas operacionais de seu setor, definindo as responsabilidades funcionais e submetendo-as à aprovação da direção escolar, bem como seguir as normas que regem a instituição de ensino; organizar, escrituração, mecanografia, arquivo e estatística escolar, entre outros; manter e fazer manter atualizada o material de secretaria e a escrituração de livros, fichas e documentos relativos à vida da instituição, dos professores e à vida escolar dos alunos; redigir, juntamente com o diretor ou submetendo à assinatura deste, os documentos de vida escolar dos alunos, bem como fazer expedir toda a correspondência; receber o pedagogo, atendendo suas solicitações dentro do prazo estabelecido; manter atualizada e ordenada toda legislação de ensino e os dados estatísticos necessários à pesquisa educacional; lavrar e subscrever todas as atas; participar na elaboração e execução do orçamento, prestação de contas e outros recursos financeiros; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

3003 – AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 – ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE

Atender chamadas telefônicas, anotar recados e prestar informações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos, auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo, utilizar recursos de informática, executar atividades relacionadas ao programa bolsa família, efetuar cadastros, elaborar

3004 – ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico, preencher fichas com dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informação odontológicas, informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone, controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao Cirurgião Dentista consultá-los, quando necessário, providenciar a distribuição e a reposição de estoques de medicamentos, de acordo com orientação superior, receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório, preparar o paciente para consulta, fazendo-o sentar na cadeira e colocando o protetor de papel em volta do pescoço, auxiliar o Cirurgião Dentista no preparo do material a ser utilizado na consulta, instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira Operatória, selecionar as moldeiras de acordo com a arcada dentária de paciente e confeccionar moldes em gesso, colaborar na orientação ao público em campanhas de prevenção a cárie, lavar e esterilizar todo material odontológico, zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados, utilizar equipamento de proteção individual e coletiva, executar outras atribuições afins.

3005 – ORIENTADOR SOCIAL – ORIENTADOR SOCIAL

Recepcionar e prestar informações as famílias usuárias do CREAS e do CRAS, serviço de convivência do idoso, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos –SCFV, realizar busca ativa dos usuários, prestar apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CREAS e do CRAS e serviço de convivência do idoso, promover a mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo, sob orientação do técnico de referência do CREAS e do CRAS e do serviço de convivência do idoso, identificando e encaminhando casos para o serviço socioeducativos para famílias; participar de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CREAS e do CRAS; e do serviço de convivência do idoso, realizar o registro em instrumento próprio de suas ações, participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS/CREAS, serviço de convivência do idoso, principal responsável pela abordagem social; participar representando o Poder Público nos Conselhos Municipais de Direitos, desempenhar outras tarefas correlatas.

3006 – TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – SECRETÁRIO ESCOLAR

Organizar e manter atualizada a escrituração escolar, coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria; organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar, e o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação: a) identidade e regularidade da vida escolar do aluno, b) autenticidade dos documentos escolares; organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos; redigir a correspondência que lhe for confiada; lavrar atas e termos, nos livros próprios; rever todo o expediente a ser submetido ao despacho do Diretor; elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores; apresentar ao Diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à Secretaria; manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço; responder ao Censo Escolar Anual, seja de forma tradicional ou digitalizada; realizar outras atividades correlatas com a função; manter boas relações com os alunos, pais, colegas de trabalho e dirigentes da escola, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; encontrar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; responder prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho; ser assíduo, comparecendo diariamente e permanecendo no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; ser pontual, observando e cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária do cargo ocupado; utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos, materiais e instalações escolares no exercício das atividades e tarefas; desenvolver de forma regular atividades e tarefas com a equipe de trabalho; saber ouvir e discordar, de forma respeitosa, das ideias dos demais membros da equipe, acatando a decisão da maioria; manter bom relacionamento e interação com os colegas e direção, contribuindo para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; respeitar a hierarquia e cumprir as obrigações com empenho, dedicação, boa vontade e seriedade.

4001 – TÉCNICO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – TÉCNICO AGROPECUÁRIA

Organizar e executar os trabalhos relativos a programas e projetos de viveiros ou de culturas externas, determinados pela Prefeitura, para promover a aplicação de novas técnicas de tratamento e cultivos gerais; orientar os trabalhos executados nos viveiros, em áreas verdes do Município, a população e os participantes de projetos, visitando a área a ser cultivada e recolhendo amostras do solo, instruindo-os sobre técnicas adequadas de desmatamento, balizamento, coveamento, preparo e transplante de mudas, sombreamento, poda de formação e raleamento de sombra, acompanhando o desenvolvimento do plantio, verificando os aspectos fitossanitários, fazendo recomendações para sua melhoria ou colhendo materiais e informações para estudos que possibilitem recomendações mais adequadas; auxiliar na identificação de pragas ou doenças que afetam os plantios em viveiros, áreas verdes e cultivos externos do interesse da Prefeitura Municipal, para fornecer subsídios que facilitem a escolha de meios de combate ou prevenção das mesmas; orientar sobre a aplicação de fertilizantes e corretivos de solos nos viveiros ou em outras áreas, indicando a qualidade e a quantidade apropriadas a cada caso, instruindo quanto à técnica de aplicação, esclarecendo dúvidas e fazendo demonstrações práticas para sua

correta utilização; proceder a coleta de amostras de solo, sempre que necessário, e enviá-las para análise; orientar o balizamento de áreas destinadas a implantação de mudas ou cultivos, medindo, fixando piquetes e observando a distância recomendada para cada tipo de cultura; orientar a preparação de mudas, fornecendo sementes e recipientes apropriados, instruindo sobre a construção de ripados, escolha de terra e de insumos, acompanhando o crescimento das mesmas, verificando o aparecimento de pragas e doenças; prover reuniões e contatos com a população do Município, motivando-a para a adoção de práticas hortifrutigranjeiras, recomendando técnicas adequadas, ressaltando as vantagens de sua utilização, reportando-se a resultados obtidos em outros locais, a fim de criar condições para a instrução de práticas de cultivo, visando o melhor aproveitamento do solo; orientar produtores quanto à formação de capineiras, pastagens e outras forrageiras destinadas à alimentação animal; orientar produtores quanto à combinação de alimentos, propondo fórmulas adequadas a cada tipo de criação animal; orientar produtores quanto às condições ideais de armazenamento e/ou estocagem de produtos agropecuários, levando em consideração a localização e os aspectos físicos de galpões, salas ou depósitos para garantir a qualidade dos mesmos, bem como evitar perdas; executar experimentos agrícolas em viveiros ou em outras áreas do Município, registrando dados relativos ao desenvolvimento do experimento, coletando materiais abióticos, bióticos e outros, para fins de estudo; orientar produtores quanto a práticas conservacionistas do solo, para evitar a degradação e exaustão dos recursos naturais do mesmo; inventar dados sobre espaços agrícolas e agricultáveis do Município, de forma a melhor aproveitá-los, aumentando assim sua produtividade; orientar grupos interessados em práticas agrícolas, acompanhando a execução de projetos específicos, esclarecendo dúvidas, oferecendo sugestões e concluindo sobre sua validade; coletar, classificar e catalogar sementes e frutos colhidos em áreas experimentais e no campo, medindo diâmetro, comprimento e espessura, pesando-os, anotando os dados em formulários próprios para subsidiar posterior análise e comparação de produtividade; supervisionar os trabalhos realizados pelos auxiliares, distribuindo tarefas, orientando quanto a correta utilização de ferramentas e equipamentos, verificando as condições de conservação e limpeza de viveiros, galpões e outras instalações; participar da realização de eventos agropecuários realizados no Município, bem como atuar como instrutor em atividades educacionais junto à população em geral; implantar hortas comunitárias; auxiliar na implantação de hortas nas escolas e creches públicas; zelar pelo sigilo de estudos experimentais desenvolvidos em áreas pertencentes ao Município; requisitar, sempre que necessário, os serviços de manutenção de equipamentos ou ferramentas, bem como a aquisição de materiais utilizados na execução dos serviços; executar outras atribuições afins. Demais atribuições contida no Decreto Nº 90.922 de 06 de fevereiro de 1985, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

4002 – TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar, Preparar usuários para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação, realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar usuários, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro, Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem, Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura, Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico, Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário, efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade, manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição, propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como coleta no lactário ou no domicílio, auxiliar na preparação do corpo após o óbito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Demais atribuições contida na Lei Nº 7.498 de 25 de junho de 1986, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

4003 – TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISE CLÍNICA

Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo; elaborar análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso; efetuar registros das análises realizadas; preparar reagentes, peças, e outros materiais utilizados em experimentos; proceder montagem e execução de experimentos para utilização em aulas experimentais e ensaios de pesquisa; auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações; selecionar material e equipamentos a serem utilizados em aulas práticas, pesquisas e extensão; dispor os elementos biológicos em local apropriado e previamente determinado, montando-os de modo a possibilitar a exposição científica dos mesmos; zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didáticos; controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições

4004 – TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

Organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes. Recepcionar e preparar os pacientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico, participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal, colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos, demonstrar técnicas de escovação, fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais, remover indultos, placas e cálculos supragengivais. Aplicar substâncias para prevenção de cárie, Inserir e condensar materiais restauradores. Polir restaurações e remover suturas, Orientar e supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares. Proceder a limpeza e a assepsia do campo operatório, confeccionar modelos e preparar moldeiras. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho. Participar de programa de treinamento, quando convocado, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

4005 – TÉCNICO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Compreende, genericamente, a execução de atividades que dizem respeito a implantação e o gerenciamento de programas de trabalho; execução e acompanhamento de planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho; acompanhamento da legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; elaboração de levantamentos e prestação de informações, por solicitação do dirigente da unidade organizacional municipal; coordenação de equipes de trabalho, por definição do Secretário Municipal; prestação de assistência em sua área de habilitação profissional de nível técnico aos dirigentes das unidades organizacionais e aos profissionais especializados de nível superior desta Prefeitura Municipal; execução de atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários dos serviços públicos

municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da área de habilitação profissional; operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras.

4006 – TÉCNICO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Aplicar parâmetros analíticos de qualidade do ar, água e solo, bem como da poluição sonora e visual; analisar os parâmetros de qualidade ambiental e níveis de qualidade de vida vigentes e as novas propostas de desenvolvimento sustentável; participar no planejamento, implementação e manutenção do Sistema de Gestão Ambiental, conforme ISO – 14.001, nas empresas que buscam a certificação; acompanhamento das Auditorias de manutenção do Sistema de Gestão Ambiental; participar na Elaboração de Licenciamento Ambiental para reforma ou instalação de novos equipamentos: LP (Licença Prévia) LI (Licença de Instalação) LO (Licença Operacional); cabe ao Técnico de Meio Ambiente coletar dados e acompanhar o Engenheiro de Meio Ambiente em: Autorização Ambiental de Funcionamento AAF-, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença Operacional (LO), Formulário Integrado de Caracterização de Empreendimento (FCEI); participar na elaboração do Relatório de Desempenho Ambiental (RADA) de uma organização; participar na Elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA) de qualquer estabelecimento cuja atividade cria passivo ambiental; participar da elaboração do Relatório de Controle Ambiental (RCA); participar do Estudo/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

4007 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA – TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Organizar equipamento, sala de exame e matéria, averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios, calibrar o aparelho no seu padrão, averiguar a disponibilidade de material para exame, montar carrinho de medicamentos de emergência, organizar câmara escura e clara. Planejar o atendimento, adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários, ordenar a sequência de exames, receber pedido de exames e ou prontuário do paciente, cumprir procedimentos administrativos, auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico. Preparar o paciente para exame e ou radioterapia, Verificar condições físicas e preparo do paciente, providenciar preparos adicionais do paciente, retirar próteses móveis e adornos do paciente, higienizar o paciente, efetuar sustentação de mamas. Realizar exames e ou radioterapia, solicitar presença de outros profissionais envolvidos no exame, ajustar o aparelho conforme o paciente e tipo de exame, adequar a posição do paciente ao exame, imobilizar o paciente, administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica, acompanhar reações do paciente ao contraste e medicamentos, processar filme na câmara escura, avaliar a qualidade do exame, submeter o exame à apreciação médica, complementar exame, limitar o campo a ser irradiado com placas de chumbo, tirar fotografias e slides intra e extrabucais e do corpo, confeccionar moldagens e modelos ortodônticos, fazer traçado cefalométrico manual ou computadorizado. Prestar atendimento fora da sala de exame, deslocar equipamento, eliminar interferência de outros aparelhos, determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame, isolar área de trabalho para exame. Finalizar exame, remover o equipamento do paciente ou vice-versa, limpar o paciente após o exame, manter o paciente sob observação após o exame, imprimir resultado de exames, a partir do arquivo eletrônico, entregar protocolo ao paciente ou responsável, entregar exame ao médico, paciente ou responsável. Trabalhar com biossegurança, providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos, paramentar-se, usar EPI (luvas, óculos, máscara, avental, protetor de gônadas e tireóide), oferecer recursos de proteção a outros profissionais presentes e acompanhantes, usar dosímetro (medição da radiação recebida), minimizar o tempo de exposição à radiação, substituir medicamentos e materiais com validade vencida, acondicionar materiais radioativos para transporte ou descarte, acondicionar materiais perfuro cortante para descarte, submeter-se a exames periódicos. Comunicar-se e instruir o paciente sobre preparação para o exame, obter informações do paciente, orientar o paciente, o acompanhante e auxiliares sobre os procedimentos durante o exame, descrever as condições e reações do paciente durante o exame, registrar exames realizados, identificar exame, orientar o paciente sobre cuidados após o exame, discutir o caso com equipe de trabalho, requerer manutenção dos equipamentos, solicitar reposição de material. Operar equipamentos computadorizados e analógicos, manipular materiais radioativos. Utilizar recursos de informática, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Demais atribuições contida na Lei Nº 7.394 de 29 de outubro de 1985, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

4008 – TÉCNICO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – TÉCNICO EM TOPOGRAFIA

Efetuar o reconhecimento básico da área programada analisando as características do terreno para elaborar traçados técnicos. Executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, pontos de georreferenciamento referências de nível e outros. Realizar levantamentos topográficos na área demarcada, registrando os dados obtidos. Elaborar plantas, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas e aerofotogramétricas. Promover o aferimento dos instrumentos utilizados. Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos. Realizar cálculos topográficos e desenhos. Elaboram e analisam documentos cartográficos. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Demais atribuições contida no Decreto Nº 92.290 de 10 de janeiro de 1986, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

4009 – TÉCNICO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção. Inspeccionar locais, instalações e equipamentos da Instituição e determinar fatores de riscos e de Acidentes, propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes, inspecionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção, elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso, registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho. Manter contato junto aos serviços médico e social da Instituição para o atendimento necessário aos acidentados, investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis. Elaborar relatórios técnicos, periciais e de estatísticas de acidentes, orientar os funcionários da Instituição no que se refere à observância das normas de segurança, promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho. Promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre segurança e medicina do trabalho, participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar de reuniões de trabalho relativas a sua área de atuação, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e demais funções constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.

5001 – ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ADMINISTRADOR

Planejar, coordenar e acompanhar a prestação de serviços técnico-administrativos, fazendo cumprir leis e regulamentos com função do interesse público e a serviço da comunidade; participar de estudos de política organizacional, diagnosticando e efetuando análises situacionais, propondo soluções e mudanças à sistematização e operacionalização de projetos, integrando equipe multi profissional; redigir pareceres, relatórios e laudos, em situações que requeiram conhecimentos e técnicas de administração, analisando situações e propondo alternativas para decisão superior,

considerando os aspectos gerais; realizar pesquisas e estudos relacionados com a análise, planejamento, implantação, controle e solução dos problemas relacionados a administração de pessoal, classificação de cargos, organização e métodos, seleção e treinamento, administração orçamentária e outros; executar outras tarefas correlatas. Demais atribuições contida na Lei Nº 4.769 de 9 de setembro de 1965, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

5002 – ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ADVOGADO

Analisa causas, procurando encontrar soluções conciliatórias entre as partes, antes de entrar em juízo, complementa e apura as informações levantadas. Prepara a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo, orienta sobre os aspectos legais atinentes à sua área profissional, estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros, para adequar os fatos à legislação aplicável, acompanha o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até decisão final do litígio, redige ou elabora documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los em defesa da Secretaria Municipal de Saúde, Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Demais atribuições contidas na Lei Nº 8.906 de 4 de junho de 1994 que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

5003 – ESPECIALISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – ADVOGADO CREAS

Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável; comparecer às audiências e tomar defesa, para pleitear uma decisão favorável; redigir ou elaborar documentos jurídicos complementares ou apurar informações levantadas, inquirir o usuário, as testemunhas e outras pessoas e tomar medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação, prestar consultoria jurídica a usuários do sistema municipal de assistência social de acordo com os projetos, programas ou serviços sociais implantados pela municipalidade. Verificar e acompanhar a situação processual dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, orientar juridicamente os adolescentes, confeccionar ofícios, requerimentos e respostas ao Juizado da Infância e Juventude, Ministério Público, Orientar continuamente a equipe da Unidade quanto aos aspectos jurídicos da medida; cuidar para que todo adolescente em cumprimento de medida tenha garantido o direito à assistência jurídica, prestar orientação jurídica a usuários do SUAS, fazer o acolhimento dos usuários oferecer atendimento de advocacia pública; receber denúncias; fazer encaminhamentos processuais; alertar os usuários sobre seus direitos; esclarecer procedimentos legais aos técnicos do serviço e usuários; manter atualizado os registros de todos os atendimentos; participar de todas as reuniões da equipe, participar de cursos de capacitação, encontros, seminários, palestras, conferências, sempre que necessário, representar o Poder Público nos Conselhos de Direitos. Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

5004 – ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Dar suporte a produção nas diversas plataformas utilizadas na Organização, preparando as rotinas a serem processadas, verificando insumos, planejando e divulgando cronogramas de trabalhos. Operacionalizar o backup de segurança dos dados e seu armazenamento; acompanhar a instalação e reinstalação de todas as versões dos sistemas administrativos e ferramentas; dar suporte on-line, via remoto, por telefone ou in loco, para todos os chamados técnicos, referentes aos sistemas administrativos e ferramentas instaladas; instalar, reinstalar e operacionalizar os sistemas operacionais , para configurações necessárias ao suporte e testes, conhecimento de internet e conhecimento básico de rede lógica e elétrica.

5005 – ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ARQUITETO

Compreende, genericamente, executar atividades que dizem respeito ao planejamento de ações de trabalho, elaboração, implantação e gerenciamento de projetos, organização de sistemas de informações gerenciais, análise e sistematização de processos de trabalho e assuntos correlatos; executar atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais que dizem respeito aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; elaborar, executar planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho; acompanhar a legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; elaboração de estudos e emissão de pareceres por solicitação do dirigente da unidade organizacional; coordenação de equipes de trabalho por definição do Secretário Municipal; prestação de assessoria em sua área de habilitação profissional aos dirigentes das unidades organizacionais desta Prefeitura Municipal; execução de atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional; operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras. Demais atribuições na lei Nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

5006 – ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ASSISTENTE SOCIAL

Elaborar e implementar políticas que dão suporte à ações na área social, elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição; participar de comissões técnicas e conselhos municipais de direitos e políticas públicas, realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica do serviço social, desempenhar tarefas administrativas inerentes a função. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Planejar as ações a serem executadas, observando o mapeamento/pré-diagnóstico realizado para execução das ações; contribuir para a implementação das ações, promover abordagem junto aos usuários de forma a esclarecê-los quanto à natureza da intervenção das políticas desenvolvidas no município, visando a acolhida, o convívio e vivência familiar; assessorar e subsidiar teórico-metodologicamente o trabalho realizado pelos agentes sociais/educadores sociais; realizar visitas domiciliares e institucionais, prestar atendimento sócio assistencial individual e/ou grupal aos usuários do SUAS; elaborar plano de intervenção junto aos usuários atendidos na unidade, bem como o acompanhamento das intervenções realizadas; registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva acompanhar os encaminhamentos realizados de modo a garantir atendimento básico/e ou integral de qualidade ao usuário; elaborar relatórios circunstanciados acerca da denúncia de violação de direitos, encaminhar para a rede de proteção social e ao sistema de defesa de garantia de direitos no âmbito municipal, como: saúde educação, esporte, cultura, lazer, acesso a qualificação profissional e ao mundo do trabalho, garantir a plena informação sobre os serviços da Política de Assistência e da rede de serviços sócio assistenciais; proceder à articulação com outras instituições objetivando viabilizar o atendimento dos usuários; discutir e elaborar conjuntamente com os outros técnicos, estudos de casos e relatórios sócio assistencial; elaborar e encaminhar ao Conselho Tutelar, Vara da Infância e da Juventude, relatórios técnicos com informações sobre a violação de direitos dos usuários e/ou para subsidiar decisões sócio-jurídicas, quando necessários e resguardando a questão do sigilo profissional; proceder registros de dados dos atendimentos realizados para fins de sinopse estatística da unidade, realizar o acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades, orientar e encaminhar os usuários sobre a concessão de benefícios eventuais, CAD'ÚNICO, Bolsa Família,

passa-livre estadual, interestadual, municipal, Benefício de Prestação Continuada- BPC, elaborar e implantar projetos, oferecer suporte técnico ao Órgão Gestor, a coordenação dos serviços: CRAS, CREAS, SCFV, Abrigo Institucional, Entidades sócio assistenciais, organizar e participar de cursos de capacitação, encontros, seminários, palestras, conferências. Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

5007 – ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO – ASSISTENTE SOCIAL DE APOIO DA EDUCAÇÃO

Coordenar a execução dos programas sociais desenvolvidos pelo Município, especialmente na área da Educação; coordenar o levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como crianças, adolescentes, migrantes, estudantes da rede escolar municipal, portadores de deficiência, idosos, entre outros; coordenar unidades de atendimento que desenvolvam ações, projetos e programas de Assistência Social no âmbito do Município; elaborar, coordenar e executar programas de capacitação de mão-de-obra junto à população, promovendo sua integração no mercado de trabalho; participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação; organizar atividades ocupacionais para crianças, adolescentes e desamparados; orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios; promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; realizar outras atribuições compatíveis e correlatas com sua especialização profissional; manter boas relações com os alunos, pais, colegas de trabalho e dirigentes da escola, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; encontrar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; responder prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho; ser assíduo, comparecendo diariamente e permanecendo no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; ser pontual, observando e cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária do cargo ocupado; utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos, materiais e instalações escolares no exercício das atividades e tarefas; desenvolver de forma regular atividades e tarefas com a equipe de trabalho; saber ouvir e discordar, de forma respeitosa, das ideias dos demais membros da equipe, acatando a decisão da maioria; manter bom relacionamento e interação com os colegas e direção contribuindo para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; respeitar a hierarquia e cumprir as obrigações com empenho, dedicação, boa vontade e seriedade; desempenhar outras funções correlatas lhe forem determinadas pelo seu superior.

5008 – ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 – ASSISTENTE SOCIAL DE APOIO DA SAÚDE

Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições, esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas, ensinar a otimização do uso de recursos, organizar e facilitar, assessorar na elaboração de programas e projetos sociais, organizar cursos, palestras, reuniões. Planejar políticas sociais, elaborar planos, programas e projetos específicos, delimitar o problema, definir público alvo, objetivos, metas e metodologia, formular propostas, estabelecer prioridades e critérios de atendimento, programar atividades. Pesquisar a realidade social, realizar estudo sócio-econômico, pesquisar interesses da população, perfil dos usuários, características da área de atuação, informações in loco, entidades e instituições, realizar pesquisas bibliográficas e documentais, estudar viabilidade de projetos propostos, coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados. Executar procedimentos técnicos, registrar atendimentos, informar situações-problema, requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais da instituição, formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos, formular instrumental (formulários, questionários, etc). Monitorar as ações em desenvolvimento, acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos, analisar as técnicas utilizadas, apurar custos, verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário, criar critérios e indicadores para avaliação, aplicar instrumentos de avaliação, avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos, avaliar satisfação dos usuários. Articular recursos disponíveis, identificar equipamentos sociais disponíveis na instituição, identificar recursos financeiros disponíveis, negociar com outras entidades e instituições, formar uma rede de atendimento. Demais atribuições contida na Lei Nº 8.662 de 7 de junho de 1993, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

5009 – ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO – BIBLIOTECÁRIO

Localizar e recuperar informações; prestar atendimento personalizado; elaborar estratégias de buscas avançadas; intercambiar informações e documentos; controlar e administrar a circulação e o compartilhamento de recursos informacionais; prestar serviços de informação on-line; normalizar trabalhos técnico científicos; gerenciar unidades, redes e sistemas de informação; elaborar programas e projetos de ação; implementar atividades cooperativas entre instituições; desenvolver políticas de informação; projetar unidades, redes e sistemas de informação; automatizar unidades de informação; desenvolver padrões de qualidade gerencial; controlar a execução dos planos de atividades; elaborar políticas de funcionamento de unidades, redes e sistemas de informação; controlar segurança patrimonial da unidade, rede e sistema de informação e a conservação do patrimônio físico da unidade, rede e sistema de informação; avaliar serviços e produtos de unidades, redes e sistema de informação; avaliar desempenho de redes e sistema de informação; elaborar relatórios manuais de serviços e procedimentos; analisar tecnologias de informação e comunicação; implantar unidades, redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente recursos informacionais: registrar, classificar e catalogar recursos informacionais, elaborar linguagens documentárias, resenhas e resumos, desenvolver bases de dados, efetuar manutenção de bases de dados, gerenciar qualidade e conteúdo de fontes de informação, gerar fontes de informação, reformatar suportes, migrar dados, desenvolver metodologias para geração de documentos digitais ou eletrônicos; desenvolver recursos informacionais: elaborar políticas de desenvolvimento de recursos informacionais; selecionar recursos informacionais; armazenar e descartar recursos informacionais; avaliar, conservar, preservar e inventariar acervos; desenvolver interfaces de serviços informatizados; desenvolver bibliotecas virtuais e digitais e planos de conservação preventiva; manter boas relações com os alunos, pais, colegas de trabalho e dirigentes das entidades, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; encontrar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; responder prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho; ser assíduo, comparecendo diariamente e permanecendo no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; ser pontual, observando e cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária do cargo ocupado; utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos, materiais e instalações no exercício das atividades e tarefas; desenvolver de forma regular atividades e tarefas com a equipe de trabalho; saber ouvir e discordar, de forma respeitosa, das ideias dos demais membros da equipe, acatando a decisão da maioria; manter bom relacionamento e interação com os colegas e direção, contribuindo para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; respeitar a hierarquia e cumprir as obrigações com empenho, dedicação, boa vontade e seriedade; demais atribuições contidas na lei Nº 6965 de 09 de dezembro de 1981, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

5010 – ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 – BIÓLOGO

Realizar pesquisa na natureza e em laboratório, estudando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, meio, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas de vida. Atuar na área das Análises Clínicas realizando exames, análise e diagnóstico laboratorial nas áreas de hematologia, microbiologia, bioquímica, parasitologia e a imunologia. Coletar, conservar, identificar e classificar os diferentes espécimes. Produzir e publicar artigos ou trabalhos de natureza científica sobre a sua área de atuação. Elaborar relatórios técnicos e pareceres de sua competência, participar,

conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado e trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Desenvolver atividades de educação ambiental, Organizar oficinas, cursos e palestras; desenvolver projeto para manejo de lixo doméstico, industrial e hospitalar; organizar atividades sobre higiene, educação sanitária e degradação ambiental; desenvolver atividades de integração do homem com a natureza; organizar atividades de reciclagem de materiais; prestar informações sobre conservação de recursos naturais; desenvolver projetos de reaproveitamento de água servida; divulgar informações sobre qualidade da água de abastecimento; elaborar materiais de divulgação de educação ambiental; elaborar projetos de educação ambiental; orientar junto a sociedade trabalhos de manejo, preservação e conservação. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Demais atribuições contida na Lei Nº 6.684 de 3 de setembro de 1979, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

5011 – ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 – BIOMÉDICO

Realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente. Atuar, sob supervisão médica, em serviços de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado, utilizar recursos de Informática.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Demais atribuições contida Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983 - Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Biomédico de acordo com a Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979 e de conformidade com a alteração estabelecida pela Lei nº 7.707, de 30 de agosto de 1982.

5012 – ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 – BIOQUÍMICO

Manipula insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparos, Controla entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais, Analisa produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição, Fornece sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos, Coordena, executa e acompanha as atividades específicas do laboratório de análises clínicas, desde a recepção (coleta) do material para exame e análise, até a entrega do laudo final ao paciente, Faz pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados pelos médicos, Analisa os aspectos químicos da formação de anticorpos no sangue e outros fenômenos bioquímicos para verificar os efeitos produzidos no organismo e determinar a adequação relativa de cada elemento, Supervisiona e/ou executa análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, cronológicas e outras utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas do laboratório, Utiliza técnicas específicas de cultura e antibiograma, comparando os resultados com gráficos de interpretação para fornecer o diagnóstico laboratorial, visando complementar o diagnóstico médico, Assume a responsabilidade pelos resultados dos exames realizados no laboratório, assinando os laudos para dar maior segurança aos requisitantes, Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho, Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Demais atribuições contida na Lei Nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

5013 – ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – CONTADOR

Organizar e controlar os trabalhos inerentes a contabilidade, Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais. Proceder e ou orientar a classificação e avaliação das receitas e despesas, Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil, Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e Contábeis, Realizar serviços de auditoria, emitir pareceres e informações sobre sua área de atuação, quando necessário. Desenvolver e gerenciar controles auxiliares, quando necessário, atividades de elaboração do orçamento geral da Instituição. Elaborar e assinar relatórios, balancetes, balanços e demonstrativos econômicos, patrimoniais e financeiros, Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão em sua fase de Planejamento, de coordenação, de desenvolvimento, de orientação e de ministração; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Demais atribuições contida na Decreto-lei Nº 9.295 de 27 de maio de 1946, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

5014 – ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 – ENFERMEIRO

Prestar assistência ao paciente, realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; solicitar exames; acionar equipe multi profissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; acompanhar a evolução clínica de pacientes. Coordenar serviços de enfermagem: Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; monitorar processo de trabalho; aplicar métodos para avaliação de qualidade; selecionar materiais e equipamentos. Planejar ações de enfermagem: Levantar necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar áreas de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados. Implementar ações para promoção da saúde: Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da elaboração de projetos e programas de saúde. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Demais atribuições contida na Lei Nº 7.498 de 25 de junho de 1986, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

5015 – ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENGENHEIRO CIVIL

Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços, Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção, Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade, Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório. Participar de programa de treinamento, quando convocado, participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Demais atribuições contida na lei Nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, que regulamenta

a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

5016 – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

Orientar, acompanhar e coordenar juntamente com a equipe gestora, atividades pedagógicas e de orientação educacional no processo de integração do corpo docente, discente e famílias, promovendo o sucesso do processo educativo, em conformidade com a legislação vigente; planejar, coordenar e avaliar periodicamente o trabalho do corpo docente e o processo de aprendizagem e de recuperação dos alunos, atendendo às atribuições específicas previstas na legislação vigente; planejar intervenções psicopedagógicas com aprendizes e orientar professores e coordenadores; fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do aluno, e orientar a organização do plano individualizado; contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento; participar da análise dos projetos e programas da Instituição; participar das reuniões coletivas periódicas da Escola, e das extraordinárias, sob convocação; participar de programas de cursos ou outras atividades com alunos, pais, professores e funcionários, sob convocação, gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; realizar pesquisas no contexto da Instituição Planejar e realizar intervenções preventivas com alunos e professores; orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; supervisionar estagiários; participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores; participar de estudos de casos, quando necessário; orientar alunos/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; manter seu quadro horário atualizado; gerar estatísticas de atendimentos e relatórios; elaborar estratégias de buscas avançadas; intercambiar informações e documentos; promover o desenvolvimento do plano de trabalho do Especialista bem como das atividades curriculares articuladas com o Projeto Político Pedagógico da escola; estabelecer boas relações com os alunos, pais, colegas de trabalho e dirigentes escolares, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; encontrar soluções e opções eficazes para problemas e situações imprevistas; realizar projetos, ações e atividades que possam apresentar impacto na melhoria do processo educacional; trabalhar para reduzir a 0% (zero por cento) o número de alunos evadidos anualmente na escola; responder prontamente às necessidades e às demandas sugeridas no cotidiano do trabalho; demonstrar interesse, disponibilidade e agilidade no exercício de suas atribuições; aplicar na prática pedagógica e na socialização com seus pares, os conhecimentos adquiridos em programas de capacitação, cursos e outras situações de treinamento e atualização; apresentar à direção da escola propostas de melhoria ou inovação da prática pedagógica a partir de programas, cursos e outros eventos de capacitação dos quais tenha participado; cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos, organizando e dividindo adequadamente o tempo de trabalho, evitando adiamento das atividades a serem executadas; educar os alunos e zelar para que eles preservem a instalações e equipamentos da escola, assim como os bens e patrimônio do município; utilizar regularmente todas as tecnologias disponíveis para aprimorar e racionalizar o processo de ensino-aprendizagem; desenvolver de forma regular atividades e tarefas em equipe; organizar, orientar e participar ativamente dos Conselhos de Classe; manter boas relações com os alunos, pais, colegas de trabalho e dirigentes da escola, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; encontrar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; responder prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho; ser assíduo, comparecendo diariamente e permanecendo no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; ser pontual, observando e cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária do cargo ocupado; utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos, materiais e instalações escolares no exercício das atividades e tarefas; desenvolver de forma regular atividades e tarefas com a equipe de trabalho; saber ouvir e discordar, de forma respeitosa, das idéias dos demais membros da equipe, acatando a decisão da maioria; manter bom relacionamento e interação com os colegas e direção, contribuindo para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; respeitar a hierarquia e cumprir as obrigações com empenho, dedicação, boa vontade e seriedade.

5017 – ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 – FARMACÊUTICO

Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura. Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, controlar entorpecentes e produtos equiparados. Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, verificando a qualidade, o teor, a pureza e a quantidade de cada elemento, realizar estudos, análises e testes quanto a eficiência e eficácia dos medicamentos e produtos farmacêuticos; efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade; Administrar estoque de medicamentos. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado, trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Demais atribuições contida na Lei Nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

5018 – FISCAL MUNICIPAL – FISCAL MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

à Quando na área de meio ambiente: exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; instaurar processos por infração verificada pessoalmente; participar de sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; executar outras atribuições afins.

Atribuições comuns a todas as áreas: elaborar informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos, para contribuir na formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar pesquisas, mantendo-se informado sobre novas tecnologias bem como propor soluções que aperfeiçoem os serviços prestados pela Prefeitura; zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; utilizar equipamentos de proteção individual bem como zelar pelas normas de segurança na execução das tarefas; executar outras atribuições afins.

5019 – FISCAL MUNICIPAL – FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS

à Quando na área de obras: verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a obras públicas e particulares; verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de “habite-se”; verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, solicitando à autoridade competente a vistoria onde houver indícios de desacordo com as normas vigentes; verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de material na via pública; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas

inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; inspecionar a execução de reformas de próprios municipais; verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos; executar croquis fazendo o levantamento do terreno e das construções existentes; fotografar local e obras para anexar em processos e orçamentos; verificar a existência de “habite-se” nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto; fiscalizar as áreas pertencentes à Municipalidade impedindo ocupação irregular; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística; realizar sindicâncias para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; utilizar equipamentos de proteção individual bem como zelar pelas normas de segurança na execução das tarefas; articular-se com outras áreas de trabalho do Município bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; instaurar processos administrativos por infração verificada pessoalmente; emitir notificações e aplicar autos de infração por atos ou agressões ao meio urbano; orientar os munícipes quanto aos procedimentos e impedimentos legais para que não cometam infrações sob a alegação de desconhecimento das leis; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo; executar outras atribuições afins.

à Quando na área de posturas: verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos; inspecionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização; verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos; verificar a adequação de dimensões e localização de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; verificar a adequação, de acordo com o Código de Posturas, de instalação de barracas em festas populares em vias e logradouros públicos; verificar a adequação, de acordo com o Código de Posturas, da instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; adotar as providências necessárias para cada caso, com base na Lei pertinente para que as áreas e terrenos baldios sejam mantidos limpos, de forma a evitar transtornos à comunidade; verificar a existência de “habite-se” nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto; fiscalizar as áreas pertencentes à Municipalidade impedindo ocupação irregular; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística; realizar sindicâncias para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; articular-se com outras áreas de trabalho do Município bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; instaurar processos administrativos por infração verificada pessoalmente; emitir notificações e aplicar autos de infração por atos ou agressões ao meio urbano; orientar os munícipes quanto aos procedimentos e impedimentos legais para que não cometam infrações sob a alegação de desconhecimento das leis; utilizar equipamentos de proteção individual bem como zelar pelas normas de segurança na execução das tarefas; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo; executar outras atribuições afins.

5020 – FISCAL MUNICIPAL – FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS

à Quando na área de tributos: lavar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário, objetivando a fiscalização integrada e o cumprimento da legislação no que for área de sua responsabilidade; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; interditar estabelecimentos cujas atividades estejam em desacordo com a lei, efetuando termos de lacre; emitir parecer em processos de consulta ou em qualquer processo em que for instado a se pronunciar; participar das atividades administrativas e de apoio referentes à sua área de atuação; redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados; colaborar na informação de processos referentes à avaliação de imóveis; atender ao contribuinte, informando sobre impostos, processos e outros assuntos relacionados com seu trabalho; manter-se atualizado sobre as legislações tributária, econômica e financeira da União, do Estado e do Município; coletar e fornecer dados para a atualização de banco de dados em sua área de atuação; instaurar processos administrativos por infração verificada pessoalmente; participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas; verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes; investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos; informar processos referentes à avaliação de imóveis; propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar o interesse da Fazenda Municipal; auxiliar na cobrança da dívida ativa do Município; manter-se atualizado com o cadastro imobiliário do Município de forma a verificar a correção do pagamento dos impostos incidentes sobre a propriedade urbana; orientar o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; elaborar relatórios das inspeções realizadas; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das atribuições típicas do emprego; realizar outras atribuições afins.

5021 – FISCAL MUNICIPAL – FISCAL SANITÁRIO

à Quando na área sanitária: integrar a equipe de vigilância sanitária; inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor; proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; proceder à fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos; colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso; providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumidor; providenciar a interdição de locais com presença de animais, tais como pocilgas e galinheiros, que estejam instalados em desacordo com as normas constantes da Legislação Sanitária; inspecionar hotéis, restaurantes, laboratórios de análises clínicas, farmácias, consultórios médicos ou odontológicos, entre outros, observando a conformidade das instalações de acordo com a legislação; comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos administrativos e proceder às devidas autuações de interdições inerentes à função; orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária; lavar e assinar autos de infração, relatórios e pareceres referentes às ações executadas; elaborar relatórios das inspeções realizadas; executar outras atribuições afins.

5022 – ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 – FISIOTERAPEUTA

Atender pacientes e analisar os aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e socioculturais, traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades, Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-musculoesqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardiopulmonares e urológicas. Estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (dnpm) normal e cognição, reeducar postura dos pacientes e prescrever órteses, próteses e adaptações e acompanhar a evolução terapêutica. Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuromusculo- esqueléticas e locomotoras, aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, de oncologia, de UTI, de dermatofuncional, de cardiopulmonar, de urologia, de reeducação pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora. Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL), Participar de equipes

interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão, elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade, participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Demais atribuições contida na Decreto-lei Nº 938 de 13 de outubro de 1969, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

5023 – ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 – FONOAUDIÓLOGO

Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias. Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações, programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios. Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI, aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida, Executar atividades administrativas em sua área de atuação, Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação, Participar de programa de treinamento, quando convocado, Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Demais atribuições contida na Lei Nº 6.965 de 9 de dezembro de 1981, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

5024 – PROFISSIONAL DE MEDICINA – MÉDICO DE ESPECIALIDADE

Realizar consultas e atendimentos médicos dentro de sua área de especialização, tratar pacientes, implementar ações para promoção da saúde dentro de sua área de atuação, coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Atender as urgências cirúrgicas ou traumatológicas Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Receitar exames complementares, analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os indicando dosagens e respectiva via de administração, bem, como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes, Todas as atividades da profissão e da especialização específica, nos termos da legislação federal que regulamenta a profissão, Normas Profissionais dos conselhos regionais e federais de medicina, e código de ética profissional, no âmbito do sistema municipal de saúde e de acordo com as exigências e regulamentações da Secretaria Municipal de Saúde e SUS. Demais atribuições contida na Lei Nº 12.842 de 10 de julho de 2013, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

5025 – PROFISSIONAL DE MEDICINA – MÉDICO DO TRABALHO

Planejar e prescrever tratamento aos servidores. Realizar exames de admissão, retorno ao trabalho, periódicos e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais. Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses. Elaborar e executar ações para promoção da saúde, prescrever medidas higiênico-dietéticas e ministrar tratamentos preventivos. Realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração do Poder Executivo para a mudança de atividade do servidor. Participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos às condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros. Participar, conforme a política interna do Poder Executivo, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

5026 – PROFISSIONAL DE MEDICINA – MÉDICO PLANTONISTA

Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão, Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar, garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assumo o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Realizar transferências/remoções de pacientes sobre responsabilidade do município, quando solicitado. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho, executar outras tarefas correlatas à sua área de competência Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica, no âmbito do sistema municipal de saúde e de acordo com as exigências e regulamentações da Secretaria Municipal de Saúde e SUS. Demais atribuições contida na Lei Nº 12.842 de 10 de julho de 2013, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

5027 – PROFISSIONAL DE MEDICINA – MÉDICO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Participar do processo de mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local, Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário, Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão, Garantir a integridade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas, e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde, Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local, Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o

estabelecimento do vínculo, Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde, Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social, Identificar parceiros e recursos a comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS, Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica, Participar das atividades de educação permanente, Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc), Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos, Encaminhar, quando necessário, os pacientes aos serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência, Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Técnicos de Enfermagem, ACD e THD, Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF, no âmbito do sistema municipal de saúde e de acordo com as exigências e regulamentações da Secretaria Municipal de Saúde e SUS. Demais atribuições contida na Lei Nº 12.842 de 10 de julho de 2013, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

5028 – ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 2 – MÉDICO VETERINÁRIO

Praticar clínica médica veterinária, em todas as suas especialidades, realizar e interpretar resultados de exames clínicos de animais, diagnosticar patologias, prescrever tratamento, indicar medidas de proteção e prevenção, coletar material para exames laboratoriais, realizar exames auxiliares de diagnóstico, realizar necropsias. Promover saúde pública: Analisar processamento, fabricação e rotulagem de produtos, avaliar riscos do uso de insumos, coletar e analisar produtos para análise laboratorial, inspecionar produtos de origem animal, fazer levantamento epidemiológico de zoonoses, elaborar e executar programas de controle e erradicação de zoonoses, elaborar e executar programas de controle de pragas e vetores, executar programas de controle de qualidade de alimentos, orientar acondicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública, elaborar programas de controle de qualidade de alimentos, notificar ocorrências de zoonoses às autoridades competentes. Exercer defesa sanitária animal: Elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas, elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças, coletar material para diagnóstico de doenças, executar atividades de vigilância epidemiológica, realizar sacrifício de animais, analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário, analisar material para diagnóstico de doenças, avaliar programas de controle e erradicação de doenças, notificar doenças de interesse à saúde animal, controlar trânsito de animais em eventos agropecuários e propriedades. Fomentar produção animal, dimensionar plantel, estudar viabilidade econômica da atividade, realizar análise zootécnica, realizar diagnóstico de eficiência produtiva, desenvolver programas de controle sanitário de plantéis, elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos, orientar criação de animais silvestres em cativeiro, Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Demais atribuições contida na Lei Nº 5.517 de 23 de outubro de 1968, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

5029 – ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 – NUTRICIONISTA

Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos. Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos. Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição. Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento. Realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética, prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta. Atualizar diariamente as dietas de pacientes, mediante prescrição médica, preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente, zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade, trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, Higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Demais atribuições contida na Lei Nº 8.234 de 17 de setembro de 1991, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

5030 – ESPECIALISTA DE APOIO A EDUCAÇÃO – NUTRICIONISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO

Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos; prestar assistência dietoterápica em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando e supervisionando; acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento; realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética; prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta; atualizar diariamente as dietas; preparar lista de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; participar de programa de treinamento, quando convocado; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; manter boas relações com os educandos, pais, colegas de trabalho e dirigentes das instituições, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; encontrar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; responder prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho; ser assíduo, comparecendo diariamente e permanecendo no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; ser pontual, observando e cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária do cargo ocupado; utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos, materiais e instalações escolares no exercício das atividades e tarefas; desenvolver de forma regular atividades e tarefas com a equipe de trabalho; saber ouvir e discordar, de forma respeitosa, das ideias dos demais membros da equipe, acatando a decisão da maioria; manter bom relacionamento e interação com os colegas e direção, contribuindo para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; respeitar a hierarquia e cumprir as obrigações com empenho, dedicação, boa vontade e

seriedade; Demais atribuições contidas na lei Nº 8.234 de 17 de setembro de 1991, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

5031 – PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA – ODONTÓLOGO DE PSF

Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal, Participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; Realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca, executar pequenas cirurgias bucais, atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções, dar atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais de acordo com as prioridades estabelecidas. Fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referência existente, e executar tarefas correlatas quando solicitado por superiores, promover e recuperar a saúde bucal em geral, no âmbito do sistema municipal de saúde e de acordo com as exigências e regulamentações do Programa de Saúde da Família, Secretaria Municipal de Saúde e SUS. Demais atribuições contida na Lei Nº 5.081 de 24 de agosto de 1966, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

5032 – PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA – ODONTÓLOGO N-1

Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos, atender, orientar e executar tratamento odontológico, analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais, orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais, orientar e executar atividades de urgências odontológicas, elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade, participar de programa de treinamento, quando convocado, trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Participar ativamente de campanhas preventivas e projetos de saúde bucal promovidos pelo município, Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Demais atribuições contida na Lei Nº 5.081 de 24 de agosto de 1966, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

5033 – ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PEDAGOGO DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Planeja, analisa e executa atividades e práticas inerentes às áreas de Pedagogia sócio educativa, dentro dos programas e projetos sociais em funcionamento e mantidos pelo Poder Executivo CRAS, Casa da criança e do adolescente e outros, utilizando métodos e técnicas específicas, visando o desenvolvimento de serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais, voltados para a consecução dos objetivos da Política de Assistência Social no Município.

Executar práticas pedagógicas socioeducativas concernentes à realidade e voltadas à formação plena da cidadania e inclusão social de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social; promover aprendizagens voltadas à reintegração dos sujeitos na sociedade; atuar na prevenção e divulgação de natureza educativa, através de palestras, e outras formas de atividades desenvolvidas; planejar atividades lúdicas, pedagógicas e culturais; auxiliar na elaboração de projetos pautados em dados concretos a cerca das necessidades e interesses; implementar a execução, avaliação e coordenação da (re)construção do projeto pedagógico dos Centros Ocupacionais e demais programas do CRAS com a equipe; desenvolver atividades que viabilizarem o trabalho pedagógico coletivo; facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas; identificar a situação escolar atualizada dos adolescentes; viabilizar o retorno ao sistema de educação formal; participar das reuniões da equipe; executar práticas pedagógicas socioeducativas concernentes à realidade e voltadas à formação plena da cidadania e inclusão social de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social; planejar atividades lúdicas, pedagógicas e culturais no âmbito dos projetos e programas sociais implementados no município; auxiliar na elaboração de projetos pautados em dados concretos acerca das necessidades e interesses e executar outras tarefas afins.

5034 – PROCURADOR MUNICIPAL – PROCURADOR MUNICIPAL

Assessorar e cumprir determinações do Procurador Geral e ou do Procurador Assistente nos prazos fixados pelo mesmo ou fixados em lei; manter sempre atualizado o seu conhecimento jurídico atuando em todas as subdivisões da Procuradoria Geral do Município de forma harmônica e conjunta primando sempre pelos interesses do Município; representar o Município judicialmente ou extrajudicialmente, quer ativa ou passivamente em assuntos ou processos administrativos em todas as esferas de poder ou órgãos municipais, estaduais ou federais; promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município; emitir parecer em processos judiciais, extrajudiciais e administrativos; acompanhar o trâmite de processos administrativos, licitatórios, sindicâncias, processos disciplinares sempre zelando pela aplicação da lei e prevalência do interesse público; apreciar previamente os processos de licitação e emitir pareceres, elaborar minuta de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo, orientar e elaborar pareceres sobre assuntos que demandem conhecimento jurídico; apreciar todo e qualquer ato que implique em alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso; auxiliar na elaboração de anteprojetos de lei, decretos e demais atos normativos do Poder Executivo; zelar pela economicidade dos materiais de mão de obra aplicados aos serviços executados e pela racionalidade destes serviços; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas tanto pelo Procurador Geral quanto pelo Prefeito Municipal; substituir o Procurador Geral ou Procurador Assistente quando necessário. Demais atribuições contida na Lei Nº 8.906 de 4 de junho de 1994, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

5035 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1

Exercer os serviços de docência e para isto: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a política pedagógica do estabelecimento de ensino; exercer os serviços de docência, zelando pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; efetuar registros pedagógicos; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; cumprir a legislação referente ao ensino; elaborar e cumprir planos de trabalho, programas e metas de acordo com o espaço e o tempo determinado pela entidade escolar ou SME; comparecer às reuniões marcadas pela direção da escola ou pela Secretaria de Educação, sempre que convocados, zelar pela conservação do material que lhe for confiado; participar de comissões, quando designado; participar de reuniões ou grupos de trabalhos com setores da Secretaria Municipal de Educação e outras entidades, oferecendo sugestões e discutindo programas de trabalho; participar do Conselho de Classe; participar de atividades de aperfeiçoamento e treinamento aplicando os conhecimentos adquiridos na melhoria da prática pedagógica e na socialização com seus pares; utilizar regularmente todas as tecnologias disponíveis para aprimorar e racionalizar o processo de ensino-aprendizagem; desenvolver de forma regular atividades e tarefas em equipe; estabelecer boas relações com os alunos, pais, colegas de trabalho e dirigentes escolares, enfatizando o respeito e a ética nessas relações, contribuindo assim para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; estabelecer estratégias para reduzir a 0% (zero por cento) os alunos evadidos na turma; saber ouvir e discordar de forma respeitosa das ideias dos demais membros da equipe escolar, acatando a decisão da maioria; educar os alunos e zelar para que eles preservem as instalações e equipamentos da escola, assim como os bens e patrimônio do município; comparecer regularmente e permanecer no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; observar o horário de trabalho, ser pontual e cumprir rigorosamente a carga horária definida para o cargo ocupado;

agir e respeitar a ética profissional no seu convívio e contato profissional e ou social para com os profissionais do magistério, demais servidores, pais, responsáveis e alunos; encontrar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; responder prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho; ser assíduo, comparecendo diariamente e permanecendo no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos, materiais e instalações escolares no exercício das atividades e tarefas; desenvolver de forma regular, atividades e tarefas com a equipe de trabalho; saber ouvir e discordar, de forma respeitosa, das ideias dos demais membros da equipe, acatando a decisão da maioria; manter bom relacionamento e interação com os colegas e direção, contribuindo para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; utilizar estratégias para que os alunos aprendam de fato, reduzindo a 0% (zero) por cento a reprovação; respeitar a hierarquia e cumprir as obrigações com empenho, dedicação, boa vontade e seriedade.

5036 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2

Exercer os serviços de docência e para isto: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a política pedagógica do estabelecimento de ensino; exercer os serviços de docência, zelando pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; efetuar registros pedagógicos; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; cumprir a legislação referente ao ensino; elaborar e cumprir planos de trabalho, programas e metas de acordo com o espaço e o tempo determinado pela entidade escolar ou SME; comparecer às reuniões marcadas pela direção da escola ou pela Secretaria de Educação, sempre que convocados, zelar pela conservação do material que lhe for confiado; participar de comissões, quando designado; participar de reuniões ou grupos de trabalhos com setores da Secretaria Municipal de Educação e outras entidades, oferecendo sugestões e discutindo programas de trabalho; participar do Conselho de Classe; participar de atividades de aperfeiçoamento e treinamento aplicando os conhecimentos adquiridos na melhoria da prática pedagógica e na socialização com seus pares; utilizar regularmente todas as tecnologias disponíveis para aprimorar e racionalizar o processo de ensino-aprendizagem; desenvolver de forma regular atividades e tarefas em equipe; estabelecer boas relações com os alunos, pais, colegas de trabalho e dirigentes escolares, enfatizando o respeito e a ética nessas relações, contribuindo assim para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; estabelecer estratégias para reduzir a 0% (zero por cento) os alunos evadidos na turma; saber ouvir e discordar de forma respeitosa das ideias dos demais membros da equipe escolar, acatando a decisão da maioria; educar os alunos e zelar para que eles preservem as instalações e equipamentos da escola, assim como os bens e patrimônio do município; comparecer regularmente e permanecer no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; observar o horário de trabalho, ser pontual e cumprir rigorosamente a carga horária definida para o cargo ocupado; agir e respeitar a ética profissional no seu convívio e contato profissional e ou social para com os profissionais do magistério, demais servidores, pais, responsáveis e alunos; encontrar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; responder prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho; ser assíduo, comparecendo diariamente e permanecendo no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos, materiais e instalações escolares no exercício das atividades e tarefas; desenvolver de forma regular, atividades e tarefas com a equipe de trabalho; saber ouvir e discordar, de forma respeitosa, das ideias dos demais membros da equipe, acatando a decisão da maioria; manter bom relacionamento e interação com os colegas e direção, contribuindo para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; utilizar estratégias para que os alunos aprendam de fato, reduzindo a 0% (zero) por cento a reprovação; respeitar a hierarquia e cumprir as obrigações com empenho, dedicação, boa vontade e seriedade.

5037 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Reger Salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer; atuar no ensino esportivo e atividades de lazer para criança, adolescentes e adultos, divulgar atividades esportivas e de lazer para criança, adolescentes e adultos. divulgar atividades esportivas e de lazer, reger atividades esportivas e de lazer, atuar na área de ensino e prática esportiva, elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento, organizar e acompanhar turmas e competições, manter disciplina, organizar e participar de reuniões colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho, desempenhar tarefas afins; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos. Ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem. Participar da avaliação de rendimento escolar. Atender às necessidades especiais. Elaborar e executar projetos em consonância com o programa Político/pedagógico da Rede Municipal de Educação.

5038 – ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 – PSICÓLOGO

Avaliar comportamento individual, grupal e institucional, aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intra-psíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico. Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados. Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas. Acompanhar paciente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal. Proporcionar suporte emocional para paciente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas. Realizar acompanhamento terapêutico no pré, peri e pós-cirúrgico. Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc, realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com pacientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas. Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade e participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Demais atribuições contida na Lei Nº4.119 de 27 de agosto de 1962, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

5039 – ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PSICÓLOGO

Buscar a promoção de autonomia do sujeito vitimado, desenvolvimento de vínculos interpessoais; Acolhimento na unidade de proteção social; Acompanhamento individual e familiar; Orientações; Visitas domiciliares e de busca ativa; Facilitação em Grupos de Convivências; Facilitação em Oficinas; Encaminhamentos para a Rede Sócio assistencial; Articulação com outras políticas públicas, Parceria com a comunidade; desenvolver serviços socioeducativo com famílias; Fortalecer as oportunidades que consolidam as mudanças socioculturais, tais como geração de renda, mudança nas relações familiares, a superação de uma situação de violação de direitos; Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as vulnerabilidades de indivíduos ou famílias e as necessidades de ofertar orientações qualificadas, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, éticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento psicossocial das famílias e indivíduos; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; atendimento psicossocial à família (acolhimento, entrevistas, orientações, visitas domiciliares) sempre com a perspectiva multidisciplinar e levando-se em consideração a missão e os objetivos do Serviço; entre outras atividades voltadas aos objetivos da PNAS/ SUAS. Elaborar e implantar projetos, oferecer suporte técnico ao Órgão Gestor, a coordenação dos serviços: CRAS, CREAS, SCFV, Abrigo Institucional, Entidades sócio assistenciais, organizar e participar de cursos de capacitação, encontros, seminários, palestras, conferências, sempre que necessário, representar o Poder Público nos Conselhos de Direitos. Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

5040 – ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO – PSICÓLOGO DE APOIO DA EDUCAÇÃO

Avaliar comportamento individual, grupal e institucional, aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intra-psíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico. Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados. Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas. Acompanhar alunos e servidores durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares dentre outras, realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com alunos e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade e participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Demais atribuições contidas na Lei Nº 4.119 de 27 de agosto de 1962 e Resolução 02/87 de 15 de agosto de 1987, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

5041 – ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 – TERAPEUTA OCUPACIONAL

Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências. Elegar procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação. Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação. Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução. Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas, redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares. Promover campanhas educativas, produzir manuais e folhetos explicativos, utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Demais atribuições contida na Decreto-lei Nº 938 de 13 de outubro de 1969, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO****PARA TODOS OS CARGOS DE FUNDAMENTAL INCOMPLETO****LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Plural dos substantivos e adjetivos. Adjetivo, numeral, pronome, verbo, artigo e substantivo. Divisão silábica. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. História e geografia do Brasil, do estado de Minas Gerais e do município de Vazante.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**PARA TODOS OS CARGOS DE FUNDAMENTAL COMPLETO****LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Divisão silábica.

MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. História e geografia do Brasil, do estado de Minas Gerais e do município de Vazante.

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO****LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia oficial conforme a reforma ortográfica vigente. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e

pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

PARA O CARGO DE AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3 – ASSISTENTE TÉCNICO

NOCÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 8 e 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2013. PowerPoint 2013. MS-Word 2013: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2013: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Principais navegadores: Google Chrome, Mozilla e Internet Explorer.

PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Manipulação e preparo de materiais odontológicos. Anatomia bucal: estruturas e função. Cárie dental: conceito, etiologia, controle. Doença periodontal: conceito, etiologia, controle. Placa bacteriana: identificação, fisiologia, relação com dieta, saliva e flúor. Biossegurança: ergonomia (ambiente de trabalho, posições de trabalho) e controle de infecção cruzada (paramentação/proteção individual). Métodos de esterilização e desinfecção: normas e rotina, expurgo e preparo de material e desinfecção do meio e assepsia do equipamento e superfícies etc. Medidas de prevenção: terapia com flúor, selante, raspagem e polimento coroário, instrução de higiene oral educação para saúde. Organização da clínica odontológica e trabalho em equipe. Epidemiologia: índices epidemiológicos em saúde bucal. Proteção pulpar e materiais restauradores: utilização, preparação, técnicas de inserção, condensação e polimento. Instrumental e equipamento: utilização e emprego. Passos e instrumentos utilizados na clínica odontológica. Técnica de incidência radiográfica e revelação. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo pleiteado. Odontologia Preventiva – higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle). Manipulação e preparo de materiais odontológicos. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Principais doenças na cavidade bucal: cárie doença periodontal, má oclusão, lesões de mucosa (conceito, etiologia, evolução, medidas de controle e prevenção). Ética em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, fisiologia, relação com dieta, saliva e flúor. Política Nacional de Saúde e Sistema Único de Saúde. Saúde da Família. Proteção pulpar e materiais restauradores: utilização, preparação, técnicas de inserção, condensação e polimento. Instrumental e equipamento: utilização e emprego. Passos e instrumentos utilizados na clínica odontológica. Técnica de incidência radiográfica e revelação.

PARA O CARGO DE TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética em Enfermagem. Promoção da Saúde e Cuidados Preventivos. Avaliação física. Enfermagem perioperatória. Assistência cirúrgica. Higiene, nutrição e saúde coletiva. Enfermagem em oncologia. Enfermagem no tratamento aos idosos e principais doenças que os acometem. Cuidado de adultos idosos ou incapacitados. Diabetes mellitus. Função e terapia respiratórias. Asma e alergia. Doenças sexualmente transmissíveis. Tratamento do paciente portador de HIV. Distúrbios do tecido conjuntivo. Doenças infecciosas. Distúrbios musculoesqueléticos, dermatológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, oculares, do ouvido, nariz e garganta, gastrintestinais, nutricionais, hematológicos, hepáticos, biliares, pancreáticos, imunológicos, metabólicos e endócrinos. Transtornos renais e urinários. Distúrbios ginecológicos e da mama. Saúde neurológica e sensorial. Saúde tegumentar. Enfermagem psiquiátrica. Enfermagem em anatomia, parasitologia e psicologia. Enfermagem neonatal. Saúde materna e fetal. Cuidados de Enfermagem durante o trabalho de parto e o parto. Cuidados à mãe e ao recém-nascido durante o período pós-parto. Complicações da gravidez. Crescimento e desenvolvimento pediátricos, avaliação física pediátrica. Problemas ortopédicos. Incapacidades do desenvolvimento. Exames diagnósticos e interpretação. Noções de assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em principais situações de urgência e emergência (pré-hospitalar e hospitalar). Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Queimaduras. Princípios da administração de medicamentos e cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Carteira de vacinação. Cálculos de Medicamentos. Conhecimentos básicos de farmácia. Noções de medicamentos cardiovasculares. Pressão Arterial.

PARA O CARGO DE TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISE CLÍNICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de laboratório de análises clínicas: equipamentos utilizados e cuidados para a sua conservação. Vidraria utilizada em laboratório de análises clínicas. Noções e técnicas de laboratório. Instruções e cuidados para coleta de sangue. Anticoagulantes usados em hematologia e provas químicas. Corantes: conceituação e técnicas de coloração. Procedimentos e métodos para preparação de exames de fezes e urina, métodos e procedimentos para preparação de exame de escarro. Limpeza e esterilização de material utilizado em laboratório. Métodos usados para esterilização. Acondicionamento e conservação. Detergentes usados em laboratório de análises clínicas. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo pleiteado. Noções de Biossegurança: Princípios gerais de biossegurança. Métodos da esterilização: funcionamento de equipamentos de

esterilização de ação química e física: protocolos técnicos e manuseio. Técnica de lavagem das mãos. Procedimentos que requerem utilização de técnica asséptica. Normas básicas e protocolos de prevenção da infecção hospitalar. Limpeza e desinfecção de ambientes, móveis, equipamentos, materiais e utensílios hospitalares. Manuseio e separação dos resíduos dos serviços de saúde. Noções de primeiros socorros. Noções de microscopia, técnicas de coloração e histoquímica. Equipamentos Laboratoriais: Controle de qualidade. Conhecimento sobre exatidão, precisão, sensibilidade e especificidade. Preparação, validação, uso e preservação de amostras, reagentes, padrões e calibradores. Regras técnicas básicas para a qualidade, a confiabilidade e a segurança de resultados de exames. Conceitos de garantia de qualidade e qualidade total. Procedimentos pré-analíticos, analíticos e pós-analíticos de controle de qualidade em laboratórios de biodiagnóstico. Titulações e doseamentos. Controle de qualidade físico-químico e microbiológico. Funcionamento de equipamentos e aparelhagem básica utilizada nos laboratórios de biodiagnóstico. Calibração e controle das condições funcionais de equipamentos e aparelhos do laboratório. Características mecâtrônicas de equipamentos de diagnóstico automatizado. Métodos analíticos de rotinas. Métodos gerais de trabalho: destilação, secagem, cristalização, sublimação, determinação de ponto de fusão e ebulição. Conhecimento das siglas, abreviações e sinônimos dos exames e termos técnicos relacionados ao laboratório de análises clínicas. Nomes e símbolos das unidades do sistema de unidades de medida aplicáveis à área. Coleta, Manipulação e Conservação de Amostras Biológicas: Técnicas básicas para a qualidade, a confiabilidade e a segurança de resultados dos exames. Princípios de garantia de qualidade e qualidade total. NBR's relacionadas à atividade laboratorial de biodiagnóstico. Normas ISO relacionadas à atividade. Noções de assepsia: antissépticos, desinfetantes e métodos de esterilização. Mecanismos de ação de reagentes, conservantes e anticoagulantes. Técnicas para coleta de amostras biológicas. Fluxograma dos diferentes exames laboratoriais. Conservação de amostras, reagentes, padrões e calibradores. Técnicas de acondicionamento e embalagem de amostras biológicas. Recomendação internacional relativas ao transporte de amostras reagentes e materiais infectocontagiosos. Riscos relativos ao armazenamento, transporte e manipulação de compostos químicos. Medidas para eliminar ou minimizar os riscos relativos ao armazenamento, transporte e manipulação de compostos químicos. Siglas, abreviações e sinônimos dos exames e termos técnicos relacionados ao laboratório de análises clínicas. Nomes e símbolos das unidades só Sistema de Unidades de Medidas aplicáveis à área.

PARA O CARGO DE TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Manipulação e preparo de materiais odontológicos. Anatomia bucal: estruturas e função. Cárie dental: conceito, etiologia, controle. Doença periodontal: conceito, etiologia, controle. Placa bacteriana: identificação, fisiologia, relação com dieta, saliva e flúor. Biossegurança: ergonomia (ambiente de trabalho, posições de trabalho) e controle de infecção cruzada (paramentação/proteção individual). Métodos de esterilização e desinfecção: normas e rotina, expurgo e preparo de material e desinfecção do meio e assepsia do equipamento e superfícies etc. Medidas de prevenção: terapia com flúor, selante, raspagem e polimento coroário, instrução de higiene oral educação para saúde. Organização da clínica odontológica e trabalho em equipe. Epidemiologia: índices epidemiológicos em saúde bucal. Proteção pulpar e materiais restauradores: utilização, preparação, técnicas de inserção, condensação e polimento. Instrumental e equipamento: utilização e emprego. Passos e instrumentos utilizados na clínica odontológica. Técnica de incidência radiográfica e revelação. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo pleiteado. Odontologia Preventiva – higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle). Manipulação e preparo de materiais odontológicos. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Principais doenças na cavidade bucal: cárie doença periodontal, má oclusão, lesões de mucosa (conceito, etiologia, evolução, medidas de controle e prevenção). Ética em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, fisiologia, relação com dieta, saliva e flúor. Política Nacional de Saúde e Sistema Único de Saúde. Saúde da Família. Proteção pulpar e materiais restauradores: utilização, preparação, técnicas de inserção, condensação e polimento. Instrumental e equipamento: utilização e emprego. Passos e instrumentos utilizados na clínica odontológica. Técnica de incidência radiográfica e revelação.

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. Conhecimentos técnicos sobre operacionalidade de equipamentos em radiologia. Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara – seleção de exames, identificação. Exames gerais e especializados em radiologia. Técnicas de Digitalização de Imagem. Tecnologia Radiologia Computadorizada – CR e Radiologia Digital – DR. Tipos Radiologia portátil. Posicionamento radiográfico. Avaliação da imagem radiográfica: Técnicas e procedimentos. Anatomia do Sistema cardiorrespiratório: Técnicas e procedimentos. Anatomia do Abdômen: Técnicas e procedimentos. Anatomia dos Membros superiores e inferiores: Técnicas e procedimentos. Anatomia da Bacia: Técnicas e procedimentos. Anatomia da Coluna vertebral: Técnicas e procedimentos. Anatomia do Crânio: técnicas e procedimentos. Anatomia dos Ossos da face: Técnicas e procedimentos. Anatomia dos Seios paranasais: Técnicas e procedimentos. Anatomia do Sistema digestório: Técnicas e procedimentos. Anatomia do Sistema urogenital: Técnicas e procedimentos. Anatomia do Sistema Vascular: Técnicas e procedimentos. Anatomia dos Traumatismos Cranioencefálico, Coluna Vertebral, Torácico, Abdome e osteoarticular: Técnicas e procedimentos. Diagnóstico a partir de imagens. Mamografia: técnicas, diagnóstico, doenças que acometem as mamas. Radiologia em ortopedia. Noções de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada. Controle de qualidade. Conduta ética dos profissionais da área de saúde.

PARA O CARGO DE AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 3 – ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO À EDUCAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96 e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990 (ECA). Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). Escrituração Escolar: Escrituração referente ao docente, especialista e pessoal administrativo. Livro de escrituração escolar: Tipos. Finalidades. b. Instrumentos utilizados para o registro da vida escolar do aluno: Organização didática (matrícula, atas, transferências, ficha individual, histórico escolar, boletim escolar, diário de classe, declaração provisória de transferência, certificados, diplomas) Arquivo: Finalidade. Tipos. Importância. Organização. Processo de incineração, microfilmagem, informática. Regimento Escolar e Proposta Pedagógica. Quadro Curricular. Microsoft Word e Microsoft Excel 2013.

PARA O CARGO DE TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – SECRETÁRIO ESCOLAR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96 e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990 (ECA). Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). Conhecimentos em Arquivologia. Escrituração Escolar: Escrituração referente ao docente, especialista e pessoal administrativo. Atas. Livro de escrituração escolar: Tipos. Finalidades. Instrumentos utilizados para o registro da vida escolar do aluno: Organização didática (matrícula, atas, transferências, ficha individual, histórico escolar, boletim escolar, diário de classe, declaração provisória de transferência, certificados, diplomas) Arquivo: Finalidade. Tipos. Importância. Organização.

Processo de incineração, microfilmagem, informática. Regimento Escolar e Proposta Pedagógica. Quadro Curricular. Microsoft Word e Microsoft Excel 2013.

PARA O CARGO DE TÉCNICO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – TÉCNICO AGROPECUÁRIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções gerais sobre horticultura, floricultura, fruticultura. Técnicas de irrigação, adubação com matéria orgânica, adubação mineral, noções sobre cultivo das principais culturas. Armazenamento e conservação dos grãos. Técnicas de conservação dos solos. Uso de defensivos agrícolas. Impacto dos agrotóxicos sobre a cultura, a sociedade e o ecossistema. Plantio e colheita, funções gerais, técnicas de preparo do solo e zootecnia. Agricultura Orgânica. Agricultura Sustentável. Boas Práticas Agrícolas. Defesa e Sanidade Vegetal. Fisiologia Vegetal. Flores e Plantas Ornamentais. Fruticultura. Genética e Melhoramento Vegetal. Grãos, Fibras, Cereais e Oleaginosas. Herbário. Insumo Agrícola. Irrigação e Drenagem. Pós-colheita. Reprodução Vegetal. Semente. Sistemas de Produção Vegetal. Trato Cultural. Agricultura de Precisão. Armazenamento e Transporte. Formação de pastagens. Noções de aproveitamento da água. Padrões de terra. Noções elementares de solo. Noções elementares de Biologia: botânica, nutrição, elementos orgânicos e inorgânicos, deficiências minerais dos vegetais. Classificação das forrageiras. Criação de Bovinos. Zoologia. Seleção e Reprodução Animal. Bovinocultura. Equinocultura. Medidas Rurais. Profilaxia das principais enfermidades infecciosas e parasitárias.

PARA O CARGO DE TÉCNICO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Sistema Operacional Microsoft Windows 7: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). Editor de Textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Planilha Eletrônica Microsoft Excel: Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Formatação condicional. Geração de gráficos. Internet: Conceitos e arquitetura. Utilização dos recursos WWW a partir dos Web Browsers, Internet Explorer e Netscape. Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail). Conceitos de segurança da internet: Noções básicas. Sistemas de Informação: Características e componentes. Recursos de hardware e software. Aplicações. Organização de computadores: Sistema de computação. Principais componentes. Memória principal. Memória cache.

PARA O CARGO DE TÉCNICO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de Ecologia e Poluição Ambiental: Tipos de Poluição. Conceitos de Unidades de Conservação: Área de Proteção Permanente (APP). Área de reserva legal – ARL. Diagnóstico Ambiental. Medidas de Proteção e Controle da Qualidade Ambiental: Plano de Recuperação de área degradada. Monitoramento Ambiental. Tecnologias de Tratamento de Resíduos Doméstico e Industrial. Vigilância Sanitária e Ambiental. Gerenciamento de Bacias Hidrográficas: Lei 9433/1997. Bases Legais e Institucionais da Política Meio Ambiente na Esfera Federal, Estadual e Municipal: Lei Federal nº 6.938/1981. Lei Federal nº 12.651/12. Sistema Nacional de Meio Ambiente. Órgãos Responsáveis na Esfera Federal, Estadual e Municipal. Instrumentos da Política Ambiental: Licenciamento Ambiental. Tipos de Licença. Monitoramento Ambiental. Padrões Ambientais: Resolução CONAMA nº 357/2005. 4.3.2 Resolução Conama nº 430/2011. Política Nacional e Municipal de Resíduos Sólidos: Lei Federal nº 12.305, de agosto de 2010. Lei municipal nº 3.829/2012. Lei de Crimes Ambientais. Lei de Recursos Hídricos: Lei 9433/1997. Política de Saneamento: Lei Federal nº 11.445/2007.

PARA O CARGO DE TÉCNICO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CIPA, PPRA, PCMSO. Conceitos básicos em Segurança do Trabalho. Acidentes do Trabalho. Avaliação do trabalho e do ambiente do trabalho, quantitativa e qualitativamente. Inspeção de rotina do local de trabalho. Estratégia de Controle. Análise do processo de trabalho. Características de mão-de-obra. Liberação de área para trabalho, para garantir a integridade física dos empregados e das instalações da empresa. CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho. Índices de frequência e de gravidade. EPI – Equipamento de Proteção Individual. EPC – Equipamento de Proteção Coletiva. Caracterização da exposição a riscos ocupacionais (físico, químico, biológicos e ergonômicos). Intervenção em ambiente de trabalho. Entendimentos sobre empregador, empregado, empresa, estabelecimento, setor de serviço, canteiro de obra, frete de trabalho, local de trabalho e plataformas, para fins de aplicação das NRs. Condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes. Conceitos básicos sobre prevenção e combate a incêndios. Elaboração de relatórios e estatísticas pertinentes à segurança do trabalho. Planejamento e execução de metodologias relacionadas com a prevenção de acidentes. Aplicação e orientação prática das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho. Outros problemas específicos do trabalho. Legislação da Medicina do Trabalho. Embargo ou Interdição. Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. Norma Regulamentadora Nº 07 – Despacho SSST (Nota Técnica). NR – 8 Edificações. Programas de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Elaboração, registro, manutenção e divulgação do PPRA. Riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, mecânicos e/ou acidentes. Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais Regulamento Técnico de Procedimentos para Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Chapas de Mármore, Granito e outras Rochas. Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos Caldeiras, Vasos de Pressão e Tubulações. Fornos. Atividades e Operações Insalubres. Atividades e Operações Perigosas. Ergonomia. Ergonomia: NR-17. Ergonomia e prevenção de acidentes. A aplicabilidade, Conceito, as linhas e tipos da Ergonomia. Aplicação, métodos, técnicas e objetivo da ergonomia. Aplicação da Antropometria, biomecânica e atividades musculares. Espaços e Postos de trabalho. Informação e operação (informações visuais, uso de outros sentidos, controles e relacionamento entre informação e operação). Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais. Equação de NIOSH. Duração, ritmo e carga de trabalho. Trabalho, tarefa e atividade. Análise Ergonômica do Trabalho (AET). Doenças do trabalho. Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Explosivos e inflamáveis. Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis. Trabalho a Céu Aberto. Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração. Proteção Contra Incêndios. Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. Resíduos Industriais. Sinalização de Segurança. Fiscalização e Penalidades. Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura. Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados. Trabalho em Altura. Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados. Legislação da Medicina do Trabalho. Perícia extrajudicial, perícia judicial e laudo pericial. Os danos à saúde do trabalhador. Proteção jurídica. Perícia judicial. Direito ambiental e meio ambiente do trabalho. Aposentadoria e laudos técnicos. Aposentadoria especial. Critério de caracterização. Aposentadoria especial por ruído. Definição, dispositivos legais, objetivo do perfil profissiográfico previdenciário – PPP. A utilização, manutenção e modelo de formulário do perfil profissiográfico previdenciário. Técnicas de uso de equipamentos de medições. Consolidação das Leis do Trabalho. Convenção OIT. Acidente de trabalho: conceitos, legislação,

registro, comunicação, análise e estatística. Prevenção e controle de riscos. Gerenciamento de riscos. Higiene industrial. Proteção ao meio-ambiente. Controle de resíduos e efluentes industriais. Legislação Ambiental. Sistema de Gestão BS 8800, OHSAS 18001, ISO 14000. Transporte de produtos perigosos. Transferência de Produtos Químicos. Responsabilidade civil e criminal. Política de Segurança e Saúde no Trabalho: planejamento, implementação e operação.

PARA O CARGO DE TÉCNICO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – TÉCNICO EM TOPOGRAFIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conceitos e conhecimentos básicos de teodolito e estação total. Medidas de comprimento, ângulo, grau, graduação, superfície e volume. Orientação: meridianos, azimutes, rumos, declinação magnética. Método do levantamento topográfico: irradiação – Cálculo dos ângulos, cálculo das distâncias, cálculo das coordenadas, poligonização. Cálculo da caderneta de campo, cálculo de erro angular, cálculo da tolerância angular, análise e distribuição do erro angular, transportes de azimutes, cálculo das coordenadas relativas, cálculo do erro linear, cálculo da tolerância linear, análise e distribuição do erro linear, cálculo das coordenadas absolutas. Desenho da planta topográfica: cálculo da escala em função da área, cálculo das dimensões do papel em função da escala. Cálculo da área: processo gráfico e processo analítico. Memorial descritivo. Métodos de levantamento topográfico por interseção (a ré e avante). Conceitos básicos de altimetria: cotas e altitudes, métodos de nivelamento. Nivelamento expedito. Nivelamento geométrico linear simples e composto. Nivelamento geométrico irradiado simples e composto. Levantamento e desenho de perfis. Nivelamento trigonométrico. Traçado de curvas de nível no plano cotado. Conceitos básicos de agrimensura. Transformação de coordenadas plano-retangulares em coordenadas polares. Determinação de ângulos entre alinhamentos através de seus respectivos rumos ou azimutes. Locação de uma linha divisória através do azimute ou rumo. Locação de uma linha divisória através de um alinhamento de referência. Correção na locação de uma linha divisória através do ângulo de correção. Correção na locação de uma linha divisória através de coordenadas. Divisão de uma área através de um ponto fixo. Divisão de uma área através de uma paralela a um de seus lados. Interseção de alinhamentos pelo processo dos azimutes. Memorial descritivo da área e das parcelas resultantes da divisão. Noções de Legislação Ambiental e Florestal. Utilização de réguas, esquadros e compassos. Traçado de paralela, perpendicular, mediatriz e bissetriz. Transporte de ângulos. Identificação de acidentes topográficos a partir de curvas de nível. Seção plana vertical, Seção plana inclinada. Representação de polígonos em escala. Conhecimentos básicos de AutoCAD, ArchiCAD). Conhecimento básico de Planilha eletrônica, editor de textos e de imagem. Seções e projetos de terraplanagem. Orçamento e cronograma. Conhecimentos de Software de topografia. Noções Básicas de geometria analítica: ponto, reta, plano e superfícies. Interpretação de Plataforma com talude de corte. Interpretação de Plataforma com talude de aterro. Conceitos de hidrologia. Determinação da declividade de um curso de água. Codificação dos cursos de água (padrão, DNAEE). Noções de Georreferenciamento. Noções de GPS. Noções de trigonometria: seno, cosseno, tangente. Relações métricas no triângulo retângulo. Relações métricas no círculo.

PARA OS CARGOS DE ORIENTADOR SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções sobre a Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Estatuto do Idoso. Constituição Federal de 1988 (artigos 203 e 204). Lei Maria da Penha. Lei Orgânica do Município de Claudio. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Grupos de Suporte Social e Saúde. O trabalho comunitário. Sistema Único de Saúde SUS: conceitos, fundamentação legal: Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo da Saúde (art. 196 ao 200). Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 (Financiamento e Participação da Comunidade).

PARA O CARGO DE AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 – ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE

POLÍTICAS DE SAÚDE

Constituição Federal (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Lei nº 8.142/90. Decreto nº 7.508/11. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programas e ações do Ministério da Saúde. Saúde da Família. Provat. Mais Médicos. Cartão Nacional de Saúde. Programas de controle do câncer. Controle de tabagismo. Projeto Expande. O Ministério da Saúde: estrutura e competências. Imunizações. Orientação e prevenção. Vigilância de A a Z. Calendário nacional de vacinação. NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Políticas de Atenção Básica, Alimentação e Nutrição, Saúde Bucal/ Brasil Sorridente. Práticas integrativas. Cadernos HumanizaSUS: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizaus_atencao_basica.pdf.

NÍVEL SUPERIOR

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia oficial conforme a reforma ortográfica vigente. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria

ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

PARA OS CARGOS DE ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ADMINISTRADOR, ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ADVOGADO, ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ARQUITETO, ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – CONTADOR, ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENGENHEIRO CIVIL, PROCURADOR MUNICIPAL E ESPECIALISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – ADVOGADO CREAS

NOCÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 8 e 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2013. PowerPoint 2013. MS-Word 2013: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2013: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Principais navegadores: Google Chrome, Mozilla e Internet Explorer.

PARA OS CARGOS DE SAÚDE

POLÍTICAS DE SAÚDE

Constituição Federal (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Lei nº 8.142/90. Decreto nº 7.508/11. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programas e ações do Ministério da Saúde. Saúde da Família. Provac. Mais Médicos. Cartão Nacional de Saúde. Programas de controle do câncer. Controle de tabagismo. Projeto Expande. O Ministério da Saúde: estrutura e competências. Imunizações. Orientação e prevenção. Vigilância de A a Z. Calendário nacional de vacinação. NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Políticas de Atenção Básica, Alimentação e Nutrição, Saúde Bucal/ Brasil Sorridente. Práticas integrativas. Cadernos HumanizaSUS: http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/publicacoes/cadernos_humanizasus_atencao_basica.pdf.

PARA OS CARGOS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214).

Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm).

Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm).

Resolução CNE/CEB Nº. 2 – 11/09/2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (disponível em <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>).

Educação Inclusiva: Fundamentação Filosófica – Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial (disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/fundamentacaofilosofica.pdf>).

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – (disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacaoespecial.pdf>).

Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental I (disponível em) http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12640%3Aparametros-curriculares-nacionais-1o-a-4o-series&catid=195%3Aseb-educacao-basica&Itemid=859).

Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental II (disponível em) http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12657%3Aparametros-curriculares-nacionais-5o-a-8o-series&catid=195%3Aseb-educacao-basica&Itemid=859).

PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ADMINISTRADOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Manual de Redação da Presidência da República. Organização e Técnicas Comerciais e Administrativas. Documentação e Sistema de Arquivos. Noções de Direito Administrativo. Princípios informativos. Organização administrativa: noções gerais da administração direta e indireta. Poderes administrativos, o uso e abuso do poder. Ato administrativo: noções gerais, espécies, elementos, atributos, validade, extinção e controle jurisdicional. Órgãos públicos. Agente administrativo. Contratos administrativos – modalidades. Legislação administrativa. Administração direta, indireta, e fundacional. Atos administrativos. Requisição. Regime dos servidores públicos federais: admissão, demissão, concurso público, estágio probatório, vencimento básico, licença, aposentadoria. Orçamento público. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público, normas legais aplicáveis. Receita pública: categorias, fontes, estágios, dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios. Suprimento de fundos. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. A conta única do Tesouro. Licitação pública. Modalidades, dispensa e inexigibilidade. Pregão. Contratos e compras. Convênios e termos similares. Ética no serviço público. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/1994). Comportamento profissional, atitudes no serviço, organização do trabalho. Processo administrativo. Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. Processos e certificação ISO 9000:2000. Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos.

PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ADVOGADO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Constitucional: Constituição Federal. Eficácia e aplicabilidade da norma constitucional. Norma constitucional de eficácia plena, contida, limitada e programática. Interpretação. Princípio da Simetria. Princípios Fundamentais da Constituição Federal. Direitos e garantias fundamentais. Conceito. Finalidade. Natureza jurídica. Direitos Individuais e Coletivos. Princípios. Tutela constitucional das liberdades. Mandado de Segurança individual e coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública e Direito de petição. Direitos Sociais. Direitos Políticos (Improbidade Administrativa).

Organização do Estado. Organização Político-Administrativa. Entidades componentes da federação (União, Estados Federados, Distrito Federal e Municípios). Repartição de competências Princípio da Predominância do Interesse e repartição de competência em matéria administrativa e legislativa – Constituição Federal. Administração Pública. Disposições Gerais. Princípios. Dos Servidores Públicos. Empregado Público. Organização dos Poderes. Separação das funções estatais. Espécies normativas. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária (TCU e TCE). Poder Executivo Federal (atribuições do Presidente da República). Poder Judiciário. Controle de Constitucionalidade. Representação de Inconstitucionalidade de lei. Limitações do Poder de Tributar.

Direito Civil: Lei de introdução ao Código Civil (Decreto-lei n.º 4.657/42). Das pessoas naturais. Da capacidade e da personalidade. Dos direitos da personalidade. Da ausência. Da curadoria dos bens do ausente. Da sucessão provisória. Da sucessão definitiva. Das pessoas jurídicas. Disposições gerais. Das associações. Das fundações. Do Domicílio. Dos bens. Das diferentes classes de bens. Dos bens considerados em si mesmo. Dos bens imóveis. Dos bens móveis. Dos bens fungíveis e consumíveis. Dos bens divisíveis. Dos bens singulares e coletivos. Dos bens reciprocamente considerados. Dos bens públicos. Dos fatos jurídicos. Dos Negócios Jurídicos. Disposições Gerais. Da representação. Da Condição, do termo e do encargo. Dos defeitos do negócio jurídico. Do erro ou ignorância. Do dolo. Da coação. Do estado de perigo. Da lesão. Da fraude contra credores. Da invalidade do Negócio Jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Disposições gerais. Das causas que impedem ou suspendem a prescrição. Das causas que interrompem a prescrição. Dos prazos da prescrição. Da decadência. Da prova. Do direito das obrigações. Das modalidades das obrigações. Das obrigações de dar. Das obrigações de dar coisa certa. Das obrigações de dar coisa incerta. Das obrigações de fazer. Das Obrigações de não fazer. Das obrigações alternativas. Das obrigações divisíveis e indivisíveis. Das obrigações solidárias. Das disposições gerais. Da solidariedade ativa. Da solidariedade passiva. Do inadimplemento das obrigações. Disposições gerais. Da mora. Das perdas e danos. Dos juros legais. Da cláusula penal. Das arras ou sinal. Dos contratos. Das disposições gerais. Das preliminares. Da formação dos Contratos. Evicção. Da Extinção do Contrato. Classificação. Locação. Evicção. Da extinção do contrato. Do distrato. Da cláusula resolutiva. Da extinção do contrato não cumprido. Da resolução por onerosidade excessiva. Das várias espécies de contrato. Da compra e venda. Disposições gerais. Da responsabilidade civil. Da obrigação de indenizar. Da indenização. Do direito das coisas. Da posse e sua classificação. Da aquisição, efeitos, perda e proteção. Dos direitos reais. Disposições gerais. Da propriedade. Da propriedade em geral. Disposições preliminares. Da descoberta. Da aquisição da propriedade imóvel. Da usucapião. Da aquisição pelo registro do título. Da perda da propriedade. Dos direitos de vizinhança. Do uso anormal da propriedade. Das árvores limítrofes. Da passagem forçada. Da passagem de canos e tubulações. Das águas. Dos limites entre os prédios e do direito de tapagem. Do direito de construir.

Direito Processual Civil: Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Lei nº 13.256, de 4 de fevereiro de 2016. Princípios constitucionais e infraconstitucionais do processo civil. Garantias constitucionais do processo. Autonomia do Direito Processual. Institutos e normas fundamentais do processo civil. Direito Processual Constitucional. Interpretação da norma processual. Norma processual no tempo e no espaço. Efetividade do processo e acesso à Justiça. Escopos do processo. Instrumentalidade do processo. Jurisdição. Elementos conceituais. Características. Espécies. Organização judiciária. Distinção em relação às demais funções do Estado. Jurisdição estatal e arbitral. Poderes do juiz e do árbitro. Impedimento e suspeição. Competência. Critérios de determinação e de modificação. Incompetência absoluta e relativa. Conflito de competência. Cooperação internacional. Funções essenciais à Justiça. Magistratura. Advocacia Pública e Privada. Assistência judiciária. Taxa judiciária. Ministério Público. Órgãos auxiliares da justiça. Conciliadores e mediadores. A ação. Conceito e natureza. Condições da ação. Elementos da ação. Ação e tutela jurisdicional. Cumulação de ações. Classificação da tutela jurisdicional. Processo. Conceito e natureza. Espécies. Pressupostos processuais. Procedimento e relação jurídica processual. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Regime de invalidades processuais. Preclusões. Comunicação dos atos processuais. Atos processuais eletrônicos. Convenção das partes em matéria processual. Partes e terceiros no processo civil. Conceitos. Litisconsórcio, assistência e modalidades de intervenção de terceiros. *Amicus curiae*. Incidente de desconconsideração da personalidade jurídica. Tutela provisória. Tutela de urgência e tutela de evidência. Estabilização da tutela antecipada. Petição inicial. Requisitos. Juízo de Admissibilidade. Audiência de conciliação e mediação. Defesa do réu. Contestação e reconvenção. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de saneamento e organização do processo. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Antecipação da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento. Sentença. Elementos e requisitos. Vícios das sentenças. Coisa julgada formal e material. Limites subjetivos, objetivos e cronológicos. Eficácia preclusiva da coisa julgada. Coisa julgada e resolução de questão prejudicial. Relativização da coisa julgada. Recursos. Princípios gerais. Pressupostos de admissibilidade. Efeitos. Ações autônomas de impugnação. Ação rescisória. Reclamação. Recursos em espécie: apelação, agravo de instrumento, embargos de declaração, recursos extraordinário e especial, embargos de divergência, agravo interno. Julgamento estendido em caso de divergência. Precedentes judiciais. Incidente de resolução de demandas repetitivas. Julgamento de recursos repetitivos nos tribunais superiores. Assunção de competência. Súmula Vinculante. Controle concentrado de constitucionalidade. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Ação de consignação em pagamento, ação de exigir contas, ações possessórias, ações de divisão e demarcação. Ação de dissolução parcial de sociedade. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: inventário e partilha, embargos de terceiro, oposição, ações de família, habilitação, restauração de autos, ação monitória, homologação de penhor legal, regulação de avaria grossa. Arbitragem. Compromisso arbitral e cláusula compromissória. Tutelas de urgência antes, durante e depois do processo arbitral. Impugnação judicial da sentença arbitral. Meios alternativos de solução de conflito (Resolução nº 125 de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça). Instauração da Arbitragem. Ação para obtenção do compromisso arbitral. Impedimento e Substituição do Árbitro. Responsabilidade do Árbitro. Cooperação do Poder Judiciário com a Arbitragem. O Poder Público em juízo. Mandado de segurança. Ação Popular. Habeas data. Ação de improbidade administrativa. Execução fiscal e execução contra a Fazenda Pública. Suspensão de segurança. Tutela dos interesses transindividuais. Direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Cumprimento de sentença e execução. Classificações. Pressupostos. Título executivo: espécies e requisitos. Liquidação. Cumprimento de sentença para pagamento de quantia, para obrigação de fazer, não fazer e dar coisa certa. Cumprimento de sentença na obrigação de alimentos. 25. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Procedimento. Penhora, avaliação e expropriação. Satisfação do credor. 26. Defesa do executado no cumprimento de sentença e na execução de título extrajudicial. Ações autônomas de impugnação à execução. Exceção de pré-executividade. Procedimento dos Juizados Especiais Cíveis e Juizados Especiais da Fazenda Pública. Juizados Especiais Federais. Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária. Características. Notificação e interpelação. Alienações Judiciais. Testamento e Codicilo. Herança Jacente. Bens dos Ausentes. Coisas Vagas. Tutela e curatela. Organização e Fiscalização das Fundações. Ações locatícias. Ação de Despejo. Ação Renovatória. Ação Revisional. Ação Consignatória. O processo da recuperação judicial e da falência.

Direito do Trabalho: Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017: Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nos 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Relação de Trabalho e Relação de emprego. Estrutura da relação empregatícia. Natureza jurídica, caracterização, forma e classificação. Elementos integrantes: essenciais, acidentais e naturais. Efeitos. Modalidades de contrato de trabalho. Contrato por prazo determinado. Contrato de experiência. Contrato de Trabalho e contratos afins. Diferença em relação à prestação de serviços. Empreitada. Contrato por prazo determinado por excepcional interesse público. Empregado: conceito e caracterização. Empregado doméstico. Trabalhadores intelectuais e exercentes de função de confiança. Empregador: conceito e caracterização. Empresa e estabelecimento. Grupo econômico. Sucessão de empregadores. Consórcio dos empregadores. Responsabilidade empresarial e pessoal (teoria da desconconsideração da personalidade jurídica) poderes diretivos, regulamentar, fiscalizador e disciplinar. Nulidade do contrato de trabalho: total e parcial. Efeitos da declaração de nulidade. Terceirização do trabalho. Intermediação de mão-de-obra, entes estatais e terceirização. Responsabilidade Jurídica. Duração do trabalho. Jornada de Trabalho e horário de trabalho. Trabalho noturno. Trabalho extraordinário. Repouso semanal remunerado. Férias. Remuneração e salário: conceito e distinção.

Classificação e composição do salário. Formas e meios de pagamento do salário. Proteção jurídica do salário. Modalidade de salário. Adicionais de insalubridade e periculosidade. Gratificação. 13º salário. Desvio de função. Alteração do contrato de trabalho. Alteração unilateral e bilateral. Transferência de local de trabalho. Alteração do horário e da jornada de trabalho. Redução de remuneração. *Jus variandi*. Interrupção e suspensão do contrato de trabalho: conceito, caracterização, distinções, hipóteses legais. Efeitos. Prescrição e Decadência no Direito do Trabalho. Cessação do contrato de trabalho: causas e classificação. Espécies. Dispensa sem justa causa. Limites. Dispensa com justa causa. Falta greve. Despedida indireta. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Obrigações e direitos decorrentes da cessão do contrato de trabalho. Indenização por tempo de serviço: conceito e fundamento jurídico. Indenização nos casos de contrato por prazo determinado. Aviso prévio. Procedimento relativo à cessação do contrato de trabalho. Homologação da rescisão, quitação e eficácia liberatória das parcelas. Entidades sindicais: conceito, natureza jurídica, estrutura, funções e requisitos de existência e atuação, prerrogativas e limitações. Garantias sindicais. Greve, condutas antissindicais: espécies e consequências. *Lockout*.

Direito e Processo do Trabalho: Organização da Justiça do Trabalho. Composição, funcionamento, jurisdição e competência dos órgãos. Juízos de Direito investidos na jurisdição trabalhista. Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, da pessoa, da função e do lugar. Modificação da Competência. Conflitos de competência. Inovações Introduzidas pela Emenda Constitucional nº 45/2004. Acesso à Justiça do Trabalho. Reclamação. *Jus Postulandi*. Dissídio Individual: Procedimento Comum: Sumário, Sumaríssimo e Ordinário. Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, indeferimento. Partes, procuradores, representação, assistência, substituição processual e litisconsórcio. Litigância de má-fé. Atos, termos e prazos processuais. Despesas processuais. Responsabilidade. Custas e Emolumentos. Comunicação dos atos processuais. Notificação. Preclusão. Audiência. Comparecimento das partes e arquivamento. Conciliação. Revelia. Resposta do reclamado. Defesa direta e indireta. Exceções. Contestação. Compensação. Reconvenção. Provas. Ônus da prova. Interrogatório. Confissão. Documentos. Incidente de falsidade documental. Testemunha. Perícia e inspeção. Sentença nos dissídios individuais. Tutela antecipada de mérito e tutela cautelar no processo trabalhista. Termo de Conciliação e seus efeitos. Sistema recursal: princípios e procedimentos. Efeitos dos recursos. Pressupostos de admissibilidade e de mérito. Reexame necessário. Recursos em espécie: recurso ordinário. Agravo de petição. Agravo de instrumento. Recurso de revista. Embargos no TST e embargos de declaração. Recurso adesivo. Agravo regimental. Liquidação da sentença. Execução provisória e execução definitiva. Mandado de citação. Execução contra a Fazenda Pública: dívidas de pequeno valor e precatório. Embargos à execução. Impugnação à sentença de liquidação. Embargos de terceiros. Fraude à execução. Expropriação de bens do devedor. Arrematação. Adjudicação, remição. Inquérito Civil instaurado pelo Ministério Público do Trabalho. Ação Civil Pública. Cabimento, Legitimação, Objeto. Competência. Transação. Sentença. Liquidação. Coisa julgada. Recursos. Ação Rescisória no processo do trabalho: cabimento, competência, hipóteses de admissibilidade. Juízo rescindente e juízo rescisório. Prazo para ingresso e recurso. Súmulas do TST sobre matéria processual do trabalho.

Direito Administrativo: Princípios informativos do direito administrativo: Princípio da Finalidade. Princípio da autoexecutoriedade. Princípio da autotutela. Princípio da especialidade. Princípio da continuidade. Princípio da isonomia. Princípio da presunção de verdade e legitimidade do ato administrativo. Princípio da indisponibilidade do interesse público. Princípio do poder-dever do administrador. Princípio da discricionariedade. Princípio da vinculação do ato administrativo aos motivos determinantes. Princípio da hierarquia. Supremacia do interesse público. Administração Pública. Princípios básicos. Organização. Órgãos. Hierarquia. Atividade Administrativa. Poderes Administrativos. Distinção entre Poderes Políticos e Poderes Administrativos. Os Poderes Administrativos. Classificação. Poder Vinculado. Poder Discricionário. Poder Hierárquico. Poder Disciplinar. Poder Regulamentar. Poder de Polícia (Noções. Conceito. Limitações. Atributos. Modos de Atuação. Condições de Validade. Espécies). Uso e abuso de poder. Atos administrativos. Conceito. Requisitos. Atos administrativos em espécie. Motivação. Vigência. Eficácia. Vinculação e discricionariedade. Invalidação (anulação e revogação). Convalidação. Prescrição. Coisa julgada administrativa. Processo administrativo. Lei Federal nº 9.784/99. Princípios. Fases e espécies. Processo administrativo disciplinar e sindicância. Serviços públicos. Administração direta e indireta. Fundação pública. Empresa pública. Sociedade de economia mista. Autarquia. Convênios e consórcios. Serviços delegados. Concessões. Permissões. Autorizações. Lei Federal nº 8.987/95 e alterações. Agências Reguladoras. Agências Executivas. Agentes Públicos. Servidores Públicos. Regime jurídico. Direitos. Deveres. Responsabilidades. Emprego Público. Responsabilidade administrativa, civil e penal. Bens Públicos. Intervenção na propriedade e no domínio econômico. Responsabilidade Civil na Administração Pública. Controle da Administração (interno e externo). Licitações e Contratos Públicos. Princípios constitucionais. Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Princípios legais. Das definições. Das obras e serviços. Dos serviços técnicos especializados. Das compras. Das alienações. Da licitação. Modalidades. Limites. Da contratação direta (inexigibilidade e dispensa – conceito, diferenciação, procedimento e hipóteses legais). Da habilitação. Dos registros cadastrais. Do procedimento e julgamento. Dos contratos. Disposições preliminares. Da formação dos contratos. Da execução dos contratos. Da inexigibilidade e da rescisão dos contratos. Das sanções administrativas e tutela judicial. Disposições gerais. Das sanções administrativas. Dos crimes e das penas. Do processo e do procedimento judicial. Dos recursos administrativos. Disposições finais e transitórias. Pregão comum e eletrônico (Lei Federal nº 10.520/02). Lei de Transparência na Administração Pública, Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei da Improbidade Administrativa, Lei 8.429, de 2 de junho de 1992.

Direito Tributário: Competência Tributária. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Espécies Tributárias. Tributos de Competência da União. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência dos Municípios. SIMPLES. Legislação Tributária. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária. Responsabilidade dos Sucessores. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. Denúncia Espontânea. Crédito Tributário. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento. Modalidades de Lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário: modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Lei de Execução Fiscal – Lei nº 6.830/80.

PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de sistemas operacionais: conceitos básicos, processos, seleção entre processos, operações sobre processos, sistema de arquivos, utilização (sistema operacional MS Windows 7), Noções de Windows Server, Noções de virtualização de servidores. DNS, DHCP, serviço de impressão. Sistemas operacionais e gerenciamento de memória: conceitos básicos, espaços de endereçamento (físico e lógico), alocação contígua simples, overlay, alocação particionada, swapping, Sistemas operacionais e gerência de memória virtual: conceitos básicos, memória virtual por paginação, paginação sob demanda, políticas de alocação de páginas, políticas de substituição de páginas, algoritmos de substituição de páginas, paginação excessiva (Thrashing), memória virtual por segmentação. Sistemas operacionais e gerência do processador: alocação da CPU, conceito de multiprogramação, critérios de alocação, algoritmos de alocação. **Arquitetura de computadores:** conceitos básicos, hardware e software, componentes de um sistema computacional, representação binária da informação, avaliação de desempenho, memória principal e memória cache, entrada e saída. **Redes de computadores:** arquiteturas de rede, topologias, equipamentos de redes: hubs, switches, roteadores, modelo OSI da ISO, arquitetura e protocolos TCP/IP, endereçamento IP, cabeamentos, meios de transmissão, tipos, arquitetura Ethernet, segurança de redes. **Segurança da informação:** segurança física e lógica, noções de criptografia, VPN. Malwares (vírus de computador, cavalo de troia, adware, spyware, backdoors, keylogger, worm). Noções de sistemas de detecção de intrusão, certificação digital, noções de políticas de segurança da informação, classificação de Informações. sistemas de backup e tipos de backups, planos de contingência e meios de armazenamento para backups, noções de

dispositivos de segurança de redes de computadores (firewalls, detectores de 33/43 intrusão (IDS e IPS), proxies, NAT, sniffers), noções de ataques a redes de computadores: prevenção e tratamento de incidentes, tipos de ataques. Segurança na Internet. Pacote Office 2013. **Lógica e programação e UML:** Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet e a linguagem JAVA. Algoritmos e estrutura de dados. Estruturas de controle básicas. Programação Orientada a Objetos na linguagem Java e no ambiente C#.net; UML.

PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ARQUITETO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Percepção e análise crítica do ambiente, da paisagem natural e edificada. Concepção do espaço e do objeto arquitetônico. História da arquitetura e do urbanismo. Projeto de arquitetura. Coordenação e compatibilização de projetos complementares ao projeto arquitetônico. Análise crítica dos processos evolutivos urbanos. Política urbana e legislação urbanística básica: plano diretor, parcelamento, uso e ocupação do solo. Acessibilidade. Planejamento, preservação e conservação de edificações, conjuntos urbanos, sítios naturais e da paisagem. Memória e patrimônio cultural, ambiental e arquitetônico. Planejamento, orçamento e controle de obras. Elaboração de especificações técnicas. Noções de infraestrutura urbana e viária. Legislação. Noções de representação gráfica da arquitetura e do urbanismo. Projeto assistido por computador – CAD. Modelagem da Informação da Construção – BIM. Noções de técnicas e estruturas construtivas. Noções de Instalações elétricas e Instalações hidrossanitárias. Iluminação natural e Iluminação artificial. Noções de topografia, cortes, aterros, cálculo de movimentação de terra. Noções de conforto ambiental nas edificações. Conservação de energia e sustentabilidade. Análise e gerenciamento de contratos, projetos e obras. O exercício profissional do arquiteto e urbanista. Conhecimento sobre elaboração de projetos arquitetônicos e urbanísticos em suas diversas etapas. Conforto ambiental. Norma de Desempenho 15575. Paisagismo. Técnicas construtivas. Conceito, processo e representação de projeto. Conhecimento do Código de Edificações do Município. Conhecimento da Lei de Zoneamento do Município. Norma de acessibilidade Norma Brasileira ABNT 9050.

PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – CONTADOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Contabilidade Pública: Conceito, objeto e regime. Princípios Fundamentais de Contabilidade sob perspectiva do Setor Público. Campo de aplicação. Legislação básica. Receita: conceito, classificação e estágios, aspectos patrimoniais, aspectos legais, contabilização, deduções, renúncia e destinação da receita, Dívida Ativa. Despesa: conceito, classificação e estágios, aspectos patrimoniais, aspectos legais, contabilização, dívida pública, operações de crédito. Variações Patrimoniais Ativas e Passivas: interferências, mutações, acréscimos e decréscimos patrimoniais. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 5ª Edição: Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Tabela de Eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. Demonstrações Contábeis: Balanço Financeiro, Patrimonial, Orçamentário e Demonstrativo das Variações Patrimoniais. Conceitos, Aspectos legais, Forma de Apresentação, elaboração, análise dos demonstrativos. Sistemas de Informações Contábeis. Manuais: Receita, Despesa, Dívida Ativa. Registros contábeis de operações típicas na área pública: previsão da receita, dotação da despesa, descentralização de créditos orçamentários e recursos financeiros, empenho, liquidação e pagamento da despesa, arrecadação, recolhimento, destinação da receita orçamentária pública, retenções tributárias, renúncia da receita, deduções da receita, Restos a Pagar, Despesa de Exercícios Anteriores, Suprimento de Fundos, Operações de Créditos. Sistemas de contas. Bens Públicos: De uso Especial, Dominiais e de Uso Gerais. Conceitos, aspectos legais e contábeis. Inventário e Administração de Material. Métodos de avaliação. Contabilização. Gestão patrimonial dos bens móveis, imóveis e intangíveis. Registros na contabilidade do setor público de aspectos patrimoniais: depreciações, amortização e exaustão, provisões, apropriação da receita e da despesa pelo regime de competência, contingências passivas, reservas, perdas, ajustes de exercícios anteriores. Tomada e Prestação de Contas. Diversos Responsáveis. Conformidade de Gestão e Conformidade Contábil. Procedimentos de Encerramento do Exercício. Consórcios Públicos. Conceito. Contabilização. Orçamento público: princípios orçamentários, diretrizes orçamentárias, processo orçamentário, métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público, normas legais aplicáveis, receita pública: categorias, fontes, estágios, dívida ativa, despesa pública: categorias, estágios, suprimento de fundos, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores. Licitação pública: modalidades dispensa e inexigibilidade: pregão, contratos e compras. Convênios, Contratos de repasse e Termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal do Município. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Noções de Auditoria: normas brasileiras de auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna. Auditoria no Setor Público. Finalidades e objetivos da auditoria governamental. Abrangência de atuação. Formas e tipos. Controladoria: Definição e objetivos da Controladoria. Sistema de Informação contábil-gerencial. Planejamento de Longo Prazo: implementação, revisão e atualização do plano. Planejamento Financeiro. Planejamento de Investimentos de Capital, Planejamento Orçamentário. Integração entre Planejamento e Controle. Organização do Controle. Ética profissional. Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 - que regula o acesso a informações. Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 – institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. Lei Federal nº 4.320/64.

PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENGENHEIRO CIVIL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Desenho – Representações de forma e dimensão. Convenções e normalização. Utilização de elementos gráficos na interpretação e solução de problemas. Informática – Linguagens básicas e sistemas operacionais. Simulação e aplicações técnicas de otimização. Aplicações típicas e computadores digitais. MS-Windows 7, MS-Office 2010 (Word, Excel e PowerPoint), Correio Eletrônico e Internet. Projeto auxiliado por computador CAD. Mecânica dos solos e fundações – Fundamentos de geologia aplicada. Caracterização e classificação dos solos. Compactação. Prospeção geotécnica do subsolo. Tipos de fundação. Estruturas de contenção e/ou arrimo. Teoria das estruturas e sistemas estruturais. Conceitos básicos da análise estrutural. Estruturas isostáticas. Princípios dos trabalhos virtuais - Método da carga unitária. Teoremas gerais de energia. Método da flexibilidade. Método da rigidez. Estruturas de concreto. Estruturas de aço. Estruturas de madeira. Alvenaria estrutural. Ações e segurança das estruturas. Cálculo e dimensionamento. Materiais e técnicas de construção civil - Principais propriedades dos materiais. Tecnologia dos materiais de construção civil. Dosagem e controle tecnológico dos concretos. Aços. Cimento. Aglomerantes. Agregados. Materiais cerâmicos. Vidros. Madeiras. Resíduos da Construção Civil. Tecnologia da construção civil. Racionalização construtiva e processo de trabalho. Gestão de materiais, equipamentos e mão-de-obra. Segurança e saúde do trabalho na construção. Controle da qualidade na execução da obra. Planejamento e controle de construções. Programação e controle de obra. Licitação e contratos administrativos. Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Normas técnicas, quantificação e elaboração de orçamento. Componentes do custo: BDI, mão-de-obra, materiais e equipamentos. Normas de construção, arquitetura e urbanismo. Conforto ambiental na edificação. Instalações prediais e especiais - Projeto e orçamento. Instalações de água fria, de água quente, de vapor, de ar comprimido, de prevenção e combate a incêndios, de águas pluviais, de esgotos sanitários, de efluentes industriais, de resíduos sólidos e de GLP. Instalações elétricas. Circuitos. Proteção. Segurança. Instalações de lógica e telecomunicações. Hidrologia e drenagem urbana.

Planejamento e aproveitamento de recursos hídricos. Topografia. Geodésia. Estradas. Projeto e construção de pavimentos (asfáltico, concreto e intertravados). Avaliação e recuperação de pavimentos. Engenharia de Tráfego. Engenharia de Transportes. Planejamento de vias urbanas.

PARA O CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Constitucional: Constituição Federal. Eficácia e aplicabilidade da norma constitucional. Norma constitucional de eficácia plena, contida, limitada e programática. Interpretação. Princípio da Simetria. Princípios Fundamentais da Constituição Federal. Direitos e garantias fundamentais. Conceito. Finalidade. Natureza jurídica. Direitos Individuais e Coletivos. Princípios. Tutela constitucional das liberdades. Mandado de Segurança individual e coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública e Direito de petição. Direitos Sociais. Direitos Políticos (Improbidade Administrativa). Organização do Estado. Organização Político-Administrativa. Entidades componentes da federação (União, Estados Federados, Distrito Federal e Municípios). Repartição de competências Princípio da Predominância do Interesse e repartição de competência em matéria administrativa e legislativa – Constituição Federal. Administração Pública. Disposições Gerais. Princípios. Dos Servidores Públicos. Empregado Público. Organização dos Poderes. Separação das funções estatais. Espécies normativas. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária (TCU e TCE). Poder Executivo Federal (atribuições do Presidente da República). Poder Judiciário. Controle de Constitucionalidade. Representação de Inconstitucionalidade de lei. Limitações do Poder de Tributar.

Direito Civil: Lei de introdução ao Código Civil (Decreto-lei n.º 4.657/42). Das pessoas naturais. Da capacidade e da personalidade. Dos direitos da personalidade. Da ausência. Da curadoria dos bens do ausente. Da sucessão provisória. Da sucessão definitiva. Das pessoas jurídicas. Disposições gerais. Das associações. Das fundações. Do Domicílio. Dos bens. Das diferentes classes de bens. Dos bens considerados em si mesmo. Dos bens imóveis. Dos bens móveis. Dos bens fungíveis e consumíveis. Dos bens divisíveis. Dos bens singulares e coletivos. Dos bens reciprocamente considerados. Dos bens públicos. Dos fatos jurídicos. Dos Negócios Jurídicos. Disposições Gerais. Da representação. Da Condição, do termo e do encargo. Dos defeitos do negócio jurídico. Do erro ou ignorância. Do dolo. Da coação. Do estado de perigo. Da lesão. Da fraude contra credores. Da invalidade do Negócio Jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Disposições gerais. Das causas que impedem ou suspendem a prescrição. Das causas que interrompem a prescrição. Dos prazos da prescrição. Da decadência. Da prova. Do direito das obrigações. Das modalidades das obrigações. Das obrigações de dar. Das obrigações de dar coisa certa. Das obrigações de dar coisa incerta. Das obrigações de fazer. Das Obrigações de não fazer. Das obrigações alternativas. Das obrigações divisíveis e indivisíveis. Das obrigações solidárias. Das disposições gerais. Da solidariedade ativa. Da solidariedade passiva. Do inadimplemento das obrigações. Disposições gerais. Da mora. Das perdas e danos. Dos juros legais. Da cláusula penal. Das arras ou sinal. Dos contratos. Das disposições gerais. Das preliminares. Da formação dos Contratos. Evicção. Da Extinção do Contrato. Classificação. Locação. Evicção. Da extinção do contrato. Do distrato. Da cláusula resolutiva. Da extinção do contrato não cumprido. Da resolução por onerosidade excessiva. Das várias espécies de contrato. Da compra e venda. Disposições gerais. Da responsabilidade civil. Da obrigação de indenizar. Da indenização. Do direito das coisas. Da posse e sua classificação. Da aquisição, efeitos, perda e proteção. Dos direitos reais. Disposições gerais. Da propriedade. Da propriedade em geral. Disposições preliminares. Da descoberta. Da aquisição da propriedade imóvel. Da usucapião. Da aquisição pelo registro do título. Da perda da propriedade. Dos direitos de vizinhança. Do uso anormal da propriedade. Das árvores limítrofes. Da passagem forçada. Da passagem de canos e tubulações. Das águas. Dos limites entre os prédios e do direito de tapagem. Do direito de construir.

Direito Processual Civil: Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Lei nº 13.256, de 4 de fevereiro de 2016. Princípios constitucionais e infraconstitucionais do processo civil. Garantias constitucionais do processo. Autonomia do Direito Processual. Institutos e normas fundamentais do processo civil. Direito Processual Constitucional. Interpretação da norma processual. Norma processual no tempo e no espaço. Efetividade do processo e acesso à Justiça. Escopos do processo. Instrumentalidade do processo. Jurisdição. Elementos conceituais. Características. Espécies. Organização judiciária. Distinção em relação às demais funções do Estado. Jurisdição estatal e arbitral. Poderes do juiz e do árbitro. Impedimento e suspensão. Competência. Critérios de determinação e de modificação. Incompetência absoluta e relativa. Conflito de competência. Cooperação internacional. Funções essenciais à Justiça. Magistratura. Advocacia Pública e Privada. Assistência judiciária. Taxa judiciária. Ministério Público. Órgãos auxiliares da justiça. Conciliadores e mediadores. A ação. Conceito e natureza. Condições da ação. Elementos da ação. Ação e tutela jurisdicional. Cumulação de ações. Classificação da tutela jurisdicional. Processo. Conceito e natureza. Espécies. Pressupostos processuais. Procedimento e relação jurídica processual. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Regime de invalidades processuais. Preclusões. Comunicação dos atos processuais. Atos processuais eletrônicos. Convenção das partes em matéria processual. Partes e terceiros no processo civil. Conceitos. Litisconsórcio, assistência e modalidades de intervenção de terceiros. *Amicus curiae*. Incidente de desconconsideração da personalidade jurídica. Tutela provisória. Tutela de urgência e tutela de evidência. Estabilização da tutela antecipada. Petição inicial. Requisitos. Juízo de Admissibilidade. Audiência de conciliação e mediação. Defesa do réu. Contestação e reconvenção. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de saneamento e organização do processo. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Antecipação da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento. Sentença. Elementos e requisitos. Vícios das sentenças. Coisa julgada formal e material. Limites subjetivos, objetivos e cronológicos. Eficácia preclusiva da coisa julgada. Coisa julgada e resolução de questão prejudicial. Relativização da coisa julgada. Recursos. Princípios gerais. Pressupostos de admissibilidade. Efeitos. Ações autônomas de impugnação. Ação rescisória. Reclamação. Recursos em espécie: apelação, agravo de instrumento, embargos de declaração, recursos extraordinário e especial, embargos de divergência, agravo interno. Julgamento estendido em caso de divergência. Precedentes judiciais. Incidente de resolução de demandas repetitivas. Julgamento de recursos repetitivos nos tribunais superiores. Assunção de competência. Súmula Vinculante. Controle concentrado de constitucionalidade. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Ação de consignação em pagamento, ação de exigir contas, ações possessórias, ações de divisão e demarcação. Ação de dissolução parcial de sociedade. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: inventário e partilha, embargos de terceiro, oposição, ações de família, habilitação, restauração de autos, ação monitória, homologação de penhor legal, regulação de avaria grossa. Arbitragem. Compromisso arbitral e cláusula compromissória. Tutelas de urgência antes, durante e depois do processo arbitral. Impugnação judicial da sentença arbitral. Meios alternativos de solução de conflito (Resolução nº 125 de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça). Instauração da Arbitragem. Ação para obtenção do compromisso arbitral. Impedimento e Substituição do Árbitro. Responsabilidade do Árbitro. Cooperação do Poder Judiciário com a Arbitragem. O Poder Público em juízo. Mandado de segurança. Ação Popular. Habeas data. Ação de improbidade administrativa. Execução fiscal e execução contra a Fazenda Pública. Suspensão de segurança. Tutela dos interesses transindividuais. Direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Cumprimento de sentença e execução. Classificações. Pressupostos. Título executivo: espécies e requisitos. Liquidação. Cumprimento de sentença para pagamento de quantia, para obrigação de fazer, não fazer e dar coisa certa. Cumprimento de sentença na obrigação de alimentos. 25. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Procedimento. Penhora, avaliação e expropriação. Satisfação do credor. 26. Defesa do executado no cumprimento de sentença e na execução de título extrajudicial. Ações autônomas de impugnação à execução. Exceção de pré-executividade. Procedimento dos Juizados Especiais Cíveis e Juizados Especiais da Fazenda Pública. Juizados Especiais Federais. Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária. Características. Notificação e interpelação. Alienações Judiciais. Testamento e Codicilo. Herança Jacente. Bens dos Ausentes. Coisas Vagas. Tutela e curatela. Organização e Fiscalização das Fundações. Ações locatícias. Ação de Despejo. Ação Renovatória. Ação Revisional. Ação Consignatória. O processo da recuperação judicial e da falência.

Direito do Trabalho: Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017: Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nos 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Relação de Trabalho e Relação de emprego. Estrutura da relação empregatícia. Natureza jurídica, caracterização, forma e classificação. Elementos integrantes: essenciais, acidentais e naturais. Efeitos. Modalidades de contrato de trabalho. Contrato por prazo determinado. Contrato de experiência. Contrato de Trabalho e contratos afins. Diferença em relação à prestação de serviços. Empreitada. Contrato por prazo determinado por excepcional interesse público. Empregado: conceito e caracterização. Empregado doméstico. Trabalhadores intelectuais e exercentes de função de confiança. Empregador: conceito e caracterização. Empresa e estabelecimento. Grupo econômico. Sucessão de empregadores. Consórcio dos empregadores. Responsabilidade empresarial e pessoal (teoria da desconsideração da personalidade jurídica) poderes diretivos, regulamentar, fiscalizador e disciplinar. Nulidade do contrato de trabalho: total e parcial. Efeitos da declaração de nulidade. Terceirização do trabalho. Intermediação de mão-de-obra, entes estatais e terceirização. Responsabilidade Jurídica. Duração do trabalho. Jornada de Trabalho e horário de trabalho. Trabalho noturno. Trabalho extraordinário. Repouso semanal remunerado. Férias. Remuneração e salário: conceito e distinção. Classificação e composição do salário. Formas e meios de pagamento do salário. Proteção jurídica do salário. Modalidade de salário. Adicionais de insalubridade e periculosidade. Gratificação. 13º salário. Desvio de função. Alteração do contrato de trabalho. Alteração unilateral e bilateral. Transferência de local de trabalho. Alteração do horário e da jornada de trabalho. Redução de remuneração. *Jus variandi*. Interrupção e suspensão do contrato de trabalho: conceito, caracterização, distinções, hipóteses legais. Efeitos. Prescrição e Decadência no Direito do Trabalho. Cessação do contrato de trabalho: causas e classificação. Espécies. Dispensa sem justa causa. Limites. Dispensa com justa causa. Falta greve. Despedida indireta. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Obrigações e direitos decorrentes da cessão do contrato de trabalho. Indenização por tempo de serviço: conceito e fundamento jurídico. Indenização nos casos de contrato por prazo determinado. Aviso prévio. Procedimento relativo à cessação do contrato de trabalho. Homologação da rescisão, quitação e eficácia liberatória das parcelas. Entidades sindicais: conceito, natureza jurídica, estrutura, funções e requisitos de existência e atuação, prerrogativas e limitações. Garantias sindicais. Greve, condutas antissindiais: espécies e consequências. *Lockout*.

Direito e Processo do Trabalho: Organização da Justiça do Trabalho. Composição, funcionamento, jurisdição e competência dos órgãos. Juízos de Direito investidos na jurisdição trabalhista. Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, da pessoa, da função e do lugar. Modificação da Competência. Conflitos de competência. Inovações Introduzidas pela Emenda Constitucional nº 45/2004. Acesso à Justiça do Trabalho. Reclamação. *Jus Postulandi*. Dissídio Individual: Procedimento Comum: Sumário, Sumaríssimo e Ordinário. Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, indeferimento. Partes, procuradores, representação, assistência, substituição processual e litisconsórcio. Litigância de má-fé. Atos, termos e prazos processuais. Despesas processuais. Responsabilidade. Custas e Emolumentos. Comunicação dos atos processuais. Notificação. Preclusão. Audiência. Comparecimento das partes e arquivamento. Conciliação. Revelia. Resposta do reclamado. Defesa direta e indireta. Exceções. Contestação. Compensação. Reconvenção. Provas. Ônus da prova. Interrogatório. Confissão. Documentos. Incidente de falsidade documental. Testemunha. Perícia e inspeção. Sentença nos dissídios individuais. Tutela antecipada de mérito e tutela cautelar no processo trabalhista. Termo de Conciliação e seus efeitos. Sistema recursal: princípios e procedimentos. Efeitos dos recursos. Pressupostos de admissibilidade e de mérito. Reexame necessário. Recursos em espécie: recurso ordinário. Agravo de petição. Agravo de instrumento. Recurso de revista. Embargos no TST e embargos de declaração. Recurso adesivo. Agravo regimental. Liquidação da sentença. Execução provisória e execução definitiva. Mandado de citação. Execução contra a Fazenda Pública: dívidas de pequeno valor e precatório. Embargos à execução. Impugnação à sentença de liquidação. Embargos de terceiros. Fraude à execução. Expropriação de bens do devedor. Arrematação. Adjudicação, remição. Inquérito Civil instaurado pelo Ministério Público do Trabalho. Ação Civil Pública. Cabimento, Legitimação, Objeto. Competência. Transação. Sentença. Liquidação. Coisa julgada. Recursos. Ação Rescisória no processo do trabalho: cabimento, competência, hipóteses de admissibilidade. Juízo rescindente e juízo rescisório. Prazo para ingresso e recurso. Súmulas do TST sobre matéria processual do trabalho.

Direito Administrativo: Princípios informativos do direito administrativo: Princípio da Finalidade. Princípio da autoexecutoriedade. Princípio da autotutela. Princípio da especialidade. Princípio da continuidade. Princípio da isonomia. Princípio da presunção de verdade e legitimidade do ato administrativo. Princípio da indisponibilidade do interesse público. Princípio do poder-dever do administrador. Princípio da discricionariedade. Princípio da vinculação do ato administrativo aos motivos determinantes. Princípio da hierarquia. Supremacia do interesse público. Administração Pública. Princípios básicos. Organização. Órgãos. Hierarquia. Atividade Administrativa. Poderes Administrativos. Distinção entre Poderes Políticos e Poderes Administrativos. Os Poderes Administrativos. Classificação. Poder Vinculado. Poder Discricionário. Poder Hierárquico. Poder Disciplinar. Poder Regulamentar. Poder de Polícia (Noções. Conceito. Limitações. Atributos. Modos de Atuação. Condições de Validade. Espécies). Uso e abuso de poder. Atos administrativos. Conceito. Requisitos. Atos administrativos em espécie. Motivação. Vigência. Eficácia. Vinculação e discricionariedade. Invalidação (anulação e revogação). Convalidação. Prescrição. Coisa julgada administrativa. Processo administrativo. Lei Federal nº 9.784/99. Princípios. Fases e espécies. Processo administrativo disciplinar e sindicância. Serviços públicos. Administração direta e indireta. Fundação pública. Empresa pública. Sociedade de economia mista. Autarquia. Convênios e consórcios. Serviços delegados. Concessões. Permissões. Autorizações. Lei Federal nº 8.987/95 e alterações. Agências Reguladoras. Agências Executivas. Agentes Públicos. Servidores Públicos. Regime jurídico. Direitos. Deveres. Responsabilidades. Emprego Público. Responsabilidade administrativa, civil e penal. Bens Públicos. Intervenção na propriedade e no domínio econômico. Responsabilidade Civil na Administração Pública. Controle da Administração (interno e externo). Licitações e Contratos Públicos. Princípios constitucionais. Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Princípios legais. Das definições. Das obras e serviços. Dos serviços técnicos especializados. Das compras. Das alienações. Da licitação. Modalidades. Limites. Da contratação direta (inexigibilidade e dispensa – conceito, diferenciação, procedimento e hipóteses legais). Da habilitação. Dos registros cadastrais. Do procedimento e julgamento. Dos contratos. Disposições preliminares. Da formação dos contratos. Da execução dos contratos. Da inexigibilidade e da rescisão dos contratos. Das sanções administrativas e tutela judicial. Disposições gerais. Das sanções administrativas. Dos crimes e das penas. Do processo e do procedimento judicial. Dos recursos administrativos. Disposições finais e transitórias. Pregão comum e eletrônico (Lei Federal nº 10.520/02). Lei de Transparência na Administração Pública, Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei da Improbidade Administrativa, Lei 8.429, de 2 de junho de 1992.

Direito Tributário: Competência Tributária. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Espécies Tributárias. Tributos de Competência da União. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência dos Municípios. SIMPLES. Legislação Tributária. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária. Responsabilidade dos Sucessores. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. Denúncia Espontânea. Crédito Tributário. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento. Modalidades de Lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário: modalidades. Garantias e Privilegios do Crédito Tributário. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Lei de Execução Fiscal – Lei nº 6.830/80.

PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – ADVOGADO CREAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Constitucional: Constituição Federal. Eficácia e aplicabilidade da norma constitucional. Norma constitucional de eficácia plena, contida, limitada e programática. Interpretação. Princípio da Simetria. Princípios Fundamentais da Constituição Federal. Direitos e garantias fundamentais.

Conceito. Finalidade. Natureza jurídica. Direitos Individuais e Coletivos. Princípios. Tutela constitucional das liberdades. Mandado de Segurança individual e coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública e Direito de petição. Direitos Sociais. Direitos Políticos (Improbidade Administrativa). Organização do Estado. Organização Político-Administrativa. Entidades componentes da federação (União, Estados Federados, Distrito Federal e Municípios). Repartição de competências Princípio da Predominância do Interesse e repartição de competência em matéria administrativa e legislativa – Constituição Federal. Administração Pública. Disposições Gerais. Princípios. Dos Servidores Públicos. Empregado Público. Organização dos Poderes. Separação das funções estatais. Espécies normativas. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária (TCU e TCE). Poder Executivo Federal (atribuições do Presidente da República). Poder Judiciário. Controle de Constitucionalidade. Representação de Inconstitucionalidade de lei. Limitações do Poder de Tributar.

Direito Civil: Lei de introdução ao Código Civil (Decreto-lei n.º 4.657/42). Das pessoas naturais. Da capacidade e da personalidade. Dos direitos da personalidade. Da ausência. Da curadoria dos bens do ausente. Da sucessão provisória. Da sucessão definitiva. Das pessoas jurídicas. Disposições gerais. Das associações. Das fundações. Do Domicílio. Dos bens. Das diferentes classes de bens. Dos bens considerados em si mesmo. Dos bens imóveis. Dos bens móveis. Dos bens fungíveis e consumíveis. Dos bens divisíveis. Dos bens singulares e coletivos. Dos bens reciprocamente considerados. Dos bens públicos. Dos fatos jurídicos. Dos Negócios Jurídicos. Disposições Gerais. Da representação. Da Condição, do termo e do encargo. Dos defeitos do negócio jurídico. Do erro ou ignorância. Do dolo. Da coação. Do estado de perigo. Da lesão. Da fraude contra credores. Da invalidade do Negócio Jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Disposições gerais. Das causas que impedem ou suspendem a prescrição. Das causas que interrompem a prescrição. Dos prazos da prescrição. Da decadência. Da prova. Do direito das obrigações. Das modalidades das obrigações. Das obrigações de dar. Das obrigações de dar coisa certa. Das obrigações de dar coisa incerta. Das obrigações de fazer. Das Obrigações de não fazer. Das obrigações alternativas. Das obrigações divisíveis e indivisíveis. Das obrigações solidárias. Das disposições gerais. Da solidariedade ativa. Da solidariedade passiva. Do inadimplemento das obrigações. Disposições gerais. Da mora. Das perdas e danos. Dos juros legais. Da cláusula penal. Das arras ou sinal. Dos contratos. Das disposições gerais. Das preliminares. Da formação dos Contratos. Evicção. Da Extinção do Contrato. Classificação. Locação. Evicção. Da extinção do contrato. Do distrato. Da cláusula resolutiva. Da extinção do contrato não cumprido. Da resolução por onerosidade excessiva. Das várias espécies de contrato. Da compra e venda. Disposições gerais. Da responsabilidade civil. Da obrigação de indenizar. Da indenização. Do direito das coisas. Da posse e sua classificação. Da aquisição, efeitos, perda e proteção. Dos direitos reais. Disposições gerais. Da propriedade. Da propriedade em geral. Disposições preliminares. Da descoberta. Da aquisição da propriedade imóvel. Da usucapião. Da aquisição pelo registro do título. Da perda da propriedade. Dos direitos de vizinhança. Do uso anormal da propriedade. Das árvores limítrofes. Da passagem forçada. Da passagem de canos e tubulações. Das águas. Dos limites entre os prédios e do direito de tapagem. Do direito de construir.

Direito Processual Civil: Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Lei nº 13.256, de 4 de fevereiro de 2016. Princípios constitucionais e infraconstitucionais do processo civil. Garantias constitucionais do processo. Autonomia do Direito Processual. Institutos e normas fundamentais do processo civil. Direito Processual Constitucional. Interpretação da norma processual. Norma processual no tempo e no espaço. Efetividade do processo e acesso à Justiça. Escopos do processo. Instrumentalidade do processo. Jurisdição. Elementos conceituais. Características. Espécies. Organização judiciária. Distinção em relação às demais funções do Estado. Jurisdição estatal e arbitral. Poderes do juiz e do árbitro. Impedimento e suspeição. Competência. Critérios de determinação e de modificação. Incompetência absoluta e relativa. Conflito de competência. Cooperação internacional. Funções essenciais à Justiça. Magistratura. Advocacia Pública e Privada. Assistência judiciária. Taxa judiciária. Ministério Público. Órgãos auxiliares da justiça. Conciliadores e mediadores. A ação. Conceito e natureza. Condições da ação. Elementos da ação. Ação e tutela jurisdicional. Cumulação de ações. Classificação da tutela jurisdicional. Processo. Conceito e natureza. Espécies. Pressupostos processuais. Procedimento e relação jurídica processual. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Regime de invalidades processuais. Preclusões. Comunicação dos atos processuais. Atos processuais eletrônicos. Convenção das partes em matéria processual. Partes e terceiros no processo civil. Conceitos. Litisconsórcio, assistência e modalidades de intervenção de terceiros. *Amicus curiae*. Incidente de desconconsideração da personalidade jurídica. Tutela provisória. Tutela de urgência e tutela de evidência. Estabilização da tutela antecipada. Petição inicial. Requisitos. Juízo de Admissibilidade. Audiência de conciliação e mediação. Defesa do réu. Contestação e reconvenção. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de saneamento e organização do processo. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Antecipação da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento. Sentença. Elementos e requisitos. Vícios das sentenças. Coisa julgada formal e material. Limites subjetivos, objetivos e cronológicos. Eficácia preclusiva da coisa julgada. Coisa julgada e resolução de questão prejudicial. Relativização da coisa julgada. Recursos. Princípios gerais. Pressupostos de admissibilidade. Efeitos. Ações autônomas de impugnação. Ação rescisória. Reclamação. Recursos em espécie: apelação, agravo de instrumento, embargos de declaração, recursos extraordinário e especial, embargos de divergência, agravo interno. Julgamento estendido em caso de divergência. Precedentes judiciais. Incidente de resolução de demandas repetitivas. Julgamento de recursos repetitivos nos tribunais superiores. Assunção de competência. Súmula Vinculante. Controle concentrado de constitucionalidade. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Ação de consignação em pagamento, ação de exigir contas, ações possessórias, ações de divisão e demarcação. Ação de dissolução parcial de sociedade. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: inventário e partilha, embargos de terceiro, oposição, ações de família, habilitação, restauração de autos, ação monitória, homologação de penhor legal, regulação de avaria grossa. Arbitragem. Compromisso arbitral e cláusula compromissória. Tutelas de urgência antes, durante e depois do processo arbitral. Impugnação judicial da sentença arbitral. Meios alternativos de solução de conflito (Resolução nº 125 de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça). Instauração da Arbitragem. Ação para obtenção do compromisso arbitral. Impedimento e Substituição do Árbitro. Responsabilidade do Árbitro. Cooperação do Poder Judiciário com a Arbitragem. O Poder Público em juízo. Mandado de segurança. Ação Popular. Habeas data. Ação de improbidade administrativa. Execução fiscal e execução contra a Fazenda Pública. Suspensão de segurança. Tutela dos interesses transindividuais. Direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Cumprimento de sentença e execução. Classificações. Pressupostos. Título executivo: espécies e requisitos. Liquidação. Cumprimento de sentença para pagamento de quantia, para obrigação de fazer, não fazer e dar coisa certa. Cumprimento de sentença na obrigação de alimentos. 25. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Procedimento. Penhora, avaliação e expropriação. Satisfação do credor. 26. Defesa do executado no cumprimento de sentença e na execução de título extrajudicial. Ações autônomas de impugnação à execução. Exceção de pré-executividade. Procedimento dos Juizados Especiais Cíveis e Juizados Especiais da Fazenda Pública. Juizados Especiais Federais. Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária. Características. Notificação e interpelação. Alienações Judiciais. Testamento e Codicilo. Herança Jacente. Bens dos Ausentes. Coisas Vagas. Tutela e curatela. Organização e Fiscalização das Fundações. Ações locatícias. Ação de Despejo. Ação Renovatória. Ação Revisional. Ação Consignatória. O processo da recuperação judicial e da falência.

Direito do Trabalho: Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017: Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nos 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Relação de Trabalho e Relação de emprego. Estrutura da relação empregatícia. Natureza jurídica, caracterização, forma e classificação. Elementos integrantes: essenciais, acidentais e naturais. Efeitos. Modalidades de contrato de trabalho. Contrato por prazo determinado. Contrato de experiência. Contrato de Trabalho e contratos afins. Diferença em relação à prestação de serviços. Empreitada. Contrato por prazo determinado por excepcional interesse público. Empregado: conceito e caracterização. Empregado doméstico. Trabalhadores intelectuais e exercentes de função de confiança. Empregador: conceito e caracterização. Empresa e estabelecimento. Grupo econômico. Sucessão de empregadores. Consórcio dos empregadores. Responsabilidade empresarial e pessoal (teoria da desconconsideração da personalidade jurídica) poderes diretivos, regulamentar, fiscalizador e disciplinar. Nulidade do contrato de trabalho: total e parcial. Efeitos da declaração de nulidade. Terceirização

do trabalho. Intermediação de mão-de-obra, entes estatais e terceirização. Responsabilidade Jurídica. Duração do trabalho. Jornada de Trabalho e horário de trabalho. Trabalho noturno. Trabalho extraordinário. Repouso semanal remunerado. Férias. Remuneração e salário: conceito e distinção. Classificação e composição do salário. Formas e meios de pagamento do salário. Proteção jurídica do salário. Modalidade de salário. Adicionais de insalubridade e periculosidade. Gratificação. 13º salário. Desvio de função. Alteração do contrato de trabalho. Alteração unilateral e bilateral. Transferência de local de trabalho. Alteração do horário e da jornada de trabalho. Redução de remuneração. *Jus variandi*. Interrupção e suspensão do contrato de trabalho: conceito, caracterização, distinções, hipóteses legais. Efeitos. Prescrição e Decadência no Direito do Trabalho. Cessação do contrato de trabalho: causas e classificação. Espécies. Dispensa sem justa causa. Limites. Dispensa com justa causa. Falta greve. Despedida indireta. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Obrigações e direitos decorrentes da cessão do contrato de trabalho. Indenização por tempo de serviço: conceito e fundamento jurídico. Indenização nos casos de contrato por prazo determinado. Aviso prévio. Procedimento relativo à cessação do contrato de trabalho. Homologação da rescisão, quitação e eficácia liberatória das parcelas. Entidades sindicais: conceito, natureza jurídica, estrutura, funções e requisitos de existência e atuação, prerrogativas e limitações. Garantias sindicais. Greve, condutas antissindicais: espécies e consequências. *Lockout*.

Direito e Processo do Trabalho: Organização da Justiça do Trabalho. Composição, funcionamento, jurisdição e competência dos órgãos. Juízos de Direito investidos na jurisdição trabalhista. Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, da pessoa, da função e do lugar. Modificação da Competência. Conflitos de competência. Inovações Introduzidas pela Emenda Constitucional nº 45/2004. Acesso à Justiça do Trabalho. Reclamação. *Jus Postulandi*. Dissídio Individual: Procedimento Comum: Sumário, Sumaríssimo e Ordinário. Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, indeferimento. Partes, procuradores, representação, assistência, substituição processual e litisconsórcio. Litigância de má-fé. Atos, termos e prazos processuais. Despesas processuais. Responsabilidade. Custas e Emolumentos. Comunicação dos atos processuais. Notificação. Preclusão. Audiência. Comparecimento das partes e arquivamento. Conciliação. Revelia. Resposta do reclamado. Defesa direta e indireta. Exceções. Contestação. Compensação. Reconvenção. Provas. Ônus da prova. Interrogatório. Confissão. Documentos. Incidente de falsidade documental. Testemunha. Perícia e inspeção. Sentença nos dissídios individuais. Tutela antecipada de mérito e tutela cautelar no processo trabalhista. Termo de Conciliação e seus efeitos. Sistema recursal: princípios e procedimentos. Efeitos dos recursos. Pressupostos de admissibilidade e de mérito. Reexame necessário. Recursos em espécie: recurso ordinário. Agravo de petição. Agravo de instrumento. Recurso de revista. Embargos no TST e embargos de declaração. Recurso adesivo. Agravo regimental. Liquidação da sentença. Execução provisória e execução definitiva. Mandado de citação. Execução contra a Fazenda Pública: dívidas de pequeno valor e precatório. Embargos à execução. Impugnação à sentença de liquidação. Embargos de terceiros. Fraude à execução. Expropriação de bens do devedor. Arrematação. Adjudicação, remição. Inquérito Civil instaurado pelo Ministério Público do Trabalho. Ação Civil Pública. Cabimento, Legitimação, Objeto. Competência. Transação. Sentença. Liquidação. Coisa julgada. Recursos. Ação Rescisória no processo do trabalho: cabimento, competência, hipóteses de admissibilidade. Juízo rescindente e juízo rescisório. Prazo para ingresso e recurso. Súmulas do TST sobre matéria processual do trabalho.

Direito Administrativo: Princípios informativos do direito administrativo: Princípio da Finalidade. Princípio da autoexecutoriedade. Princípio da autotutela. Princípio da especialidade. Princípio da continuidade. Princípio da isonomia. Princípio da presunção de verdade e legitimidade do ato administrativo. Princípio da indisponibilidade do interesse público. Princípio do poder-dever do administrador. Princípio da discricionariedade. Princípio da vinculação do ato administrativo aos motivos determinantes. Princípio da hierarquia. Supremacia do interesse público. Administração Pública. Princípios básicos. Organização. Órgãos. Hierarquia. Atividade Administrativa. Poderes Administrativos. Distinção entre Poderes Políticos e Poderes Administrativos. Os Poderes Administrativos. Classificação. Poder Vinculado. Poder Discricionário. Poder Hierárquico. Poder Disciplinar. Poder Regulamentar. Poder de Polícia (Noções. Conceito. Limitações. Atributos. Modos de Atuação. Condições de Validade. Espécies). Uso e abuso de poder. Atos administrativos. Conceito. Requisitos. Atos administrativos em espécie. Motivação. Vigência. Eficácia. Vinculação e discricionariedade. Invalidação (anulação e revogação). Convalidação. Prescrição. Coisa julgada administrativa. Processo administrativo. Lei Federal nº 9.784/99. Princípios. Fases e espécies. Processo administrativo disciplinar e sindicância. Serviços públicos. Administração direta e indireta. Fundação pública. Empresa pública. Sociedade de economia mista. Autarquia. Convênios e consórcios. Serviços delegados. Concessões. Permissões. Autorizações. Lei Federal nº 8.987/95 e alterações. Agências Reguladoras. Agências Executivas. Agentes Públicos. Servidores Públicos. Regime jurídico. Direitos. Deveres. Responsabilidades. Emprego Público. Responsabilidade administrativa, civil e penal. Bens Públicos. Intervenção na propriedade e no domínio econômico. Responsabilidade Civil na Administração Pública. Controle da Administração (interno e externo). Licitações e Contratos Públicos. Princípios constitucionais. Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Princípios legais. Das definições. Das obras e serviços. Dos serviços técnicos especializados. Das compras. Das alienações. Da licitação. Modalidades. Limites. Da contratação direta (inexigibilidade e dispensa – conceito, diferenciação, procedimento e hipóteses legais). Da habilitação. Dos registros cadastrais. Do procedimento e julgamento. Dos contratos. Disposições preliminares. Da formação dos contratos. Da execução dos contratos. Da inexigibilidade e da rescisão dos contratos. Das sanções administrativas e tutela judicial. Disposições gerais. Das sanções administrativas. Dos crimes e das penas. Do processo e do procedimento judicial. Dos recursos administrativos. Disposições finais e transitórias. Pregão comum e eletrônico (Lei Federal nº 10.520/02). Lei de Transparência na Administração Pública, Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei da Improbidade Administrativa, Lei 8.429, de 2 de junho de 1992.

Direito Tributário: Competência Tributária. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Espécies Tributárias. Tributos de Competência da União. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência dos Municípios. SIMPLES. Legislação Tributária. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária. Responsabilidade dos Sucessores. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. Denúncia Espontânea. Crédito Tributário. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento. Modalidades de Lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário: modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Lei de Execução Fiscal – Lei nº 6.830/80.

PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 – BIÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Diversidade biológica: conhecimento de sistemática, taxonomia, classificação, filogenia, organização, biogeografia, etologia, fisiologia e estratégias adaptativas morfofuncionais dos seres vivos. Bioquímica celular: compreensão dos mecanismos e regulação de processos energéticos. Respiração, fermentação e fotossíntese. Genética e Biologia molecular: macromoléculas informacionais. Transmissão de informação genética. Técnicas de identificação por meio de DNA. Genética de populações. Organismos geneticamente modificados. Princípios, fundamentos e aplicações da Biologia molecular. Técnicas de Biologia Molecular. Sequenciamento do DNA. Ecologia e evolução: ecossistemas, biociclo, talassociclo, limnociclo, epinociclo, relações entre os seres vivos e destes com o ambiente ao longo do tempo geológico, conhecimento da dinâmica das populações, comunidades e ecossistemas, da conservação e manejo da fauna e flora e da relação saúde, educação e ambiente. Aquecimento global. Análise filogenética, seleção natural, mutação, deriva, fluxo gênico, especiação. Limnologia: conceitos básicos: propriedades físico-químicas da água, ciclos biogeoquímicos, eutrofização, produtividade primária. Características das comunidades aquáticas e suas interações. Técnicas de coleta e preservação de amostras ambientais e material biológico. Ecossistemas terrestres existentes. Introduções indesejadas de animais exóticos ou alóctones e seus efeitos sobre populações e comunidades em ambientes naturais. Metodologias aplicadas à avaliação de impacto ambiental, incluindo aspectos

relacionados à fauna e flora. Noções de diagnóstico ambiental e principais instrumentos de recuperação de áreas degradadas. Educação sanitária e ambiental. Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento ambiental. Sistemas de abastecimento e tratamento de água. Gestão de resíduos. Monitoramento ambiental e biológico. Interpretação ambiental: conceitos e características. Educação urbana e sustentabilidade. Gerenciamento ambiental. Padrões de qualidade de ar, solo e água. Indicadores biológicos de exposição e efeito. Ecotoxicologia: conceitos, introdução de agentes químicos no ambiente, avaliação e métodos de ensaios de ecotoxicidade de ambientes terrestres e aquáticos. Genotoxicidade ambiental e testes. Ensaios microbianos para a detecção de mutágenos ambientais. Microbiologia aplicada ao saneamento ambiental (bacteriologia, parasitologia, virologia e micologia). Biologia da conservação: conceitos, atribuições e legislações relevantes fauna brasileira ameaçada de extinção, principalmente espécies ameaçadas do cerrado, a prática da conservação *in situ* e *ex situ*. Estratégia global para a conservação de biodiversidade. Legislação e impactos socioeconômicos e socioambientais: licenciamento ambiental e avaliação de impactos ambientais. Poluição ambiental (água – ar – solo). Recursos minerais e energéticos. Política nacional dos recursos hídricos. Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental, licenciamento ambiental federal: conceitos e finalidades, aplicações, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, órgãos intervenientes.

PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 – BIOMÉDICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Métodos de armazenamento e manipulação de amostras biológicas. Descarte de materiais utilizados na coleta e tratamento de amostras contaminadas. Fatores que afetam a interpretação dos resultados de exames laboratoriais. Bioquímica: correlação de resultados de exames bioquímicos com a fisiopatologia. Conceitos básicos das principais técnicas bioquímicas. Avaliação da função hepática, função renal, e enzimas cardíacas. Proteínas plasmáticas. Carboidratos e diabetes. Lipídeos, lipoproteínas, dislipidemias. Ácido úrico, ureia e creatinina. Gasometria. Erros inatos do metabolismo. Automação em bioquímica clínica. Hematologia: Fisiologia da hemostasia. Técnicas hematológicas básicas. Citologia hematológica. Testes que avaliam a coagulação sanguínea. Investigação laboratorial das anemias, das doenças hemorrágicas vasculares e plaquetárias. Leucoses. Princípios Gerais em Imuno-hematologia. Urinálise. Exame de Líquidos Cavitários. Exames laboratoriais de rotina parasitológica. Métodos de diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas, parasitárias e autoimunes. Microbiologia: noções sobre colheita, transporte e processamento de amostras para diagnóstico bacteriológico. Principais meios de cultura para bactérias e fungos. Princípio das colorações microbiológicas. Teste de sensibilidade a antimicrobianos. Noções de diluição. Aplicações das técnicas de biologia molecular no diagnóstico das diferentes áreas da clínica médica. Controle de qualidade.

PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 – ENFERMEIRO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética em Enfermagem. Promoção da Saúde e Cuidados Preventivos. Avaliação física. Enfermagem perioperatória. Assistência cirúrgica. Higiene, nutrição e saúde coletiva. Diabetes mellitus. Função e terapia respiratórias. Asma e alergia. Doenças sexualmente transmissíveis. Tratamento do paciente portador de HIV. Distúrbios do tecido conjuntivo. Doenças infecciosas. Distúrbios musculoesqueléticos, dermatológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, oculares, do ouvido, nariz e garganta, gastrointestinais, nutricionais, hematológicos, hepáticos, biliares, pancreáticos, imunológicos, metabólicos e endócrinos. Transtornos renais e urinários. Distúrbios ginecológicos e da mama. Saúde neurológica e sensorial. Saúde tegumentar. Enfermagem psiquiátrica. Enfermagem pediátrica. Enfermagem em anatomia, parasitologia e psicologia. Enfermagem neonatal. Saúde materna e fetal. Cuidados de Enfermagem durante o trabalho de parto e o parto. Cuidados à mãe e ao recém-nascido durante o período pós-parto. Complicações da gravidez. Crescimento e desenvolvimento pediátricos, avaliação física pediátrica. Problemas ortopédicos. Incapacidades do desenvolvimento. Exames diagnósticos e interpretação. Noções de assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em principais situações de urgência e emergência (pré-hospitalar e hospitalar). Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Queimaduras. Princípios da administração de medicamentos e cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Carteira de vacinação. Cálculos de Medicamentos. Conhecimentos básicos de farmácia. Noções de medicamentos cardiovasculares. Pressão Arterial.

PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 – BIOQUÍMICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Coleta de material, anticoagulantes, cuidados da conservação e variáveis pré-analíticas sobre a qualidade de exames. Gerenciamento de controle de qualidade em laboratório. Princípios básicos da centrifugação, da espectrofotometria, da microscopia óptica, do potenciômetro. Qualidade da água no laboratório. Conhecimento de fatores de conversão, sistemas de medidas, diluições e preparo de soluções. Noções sobre acreditação em laboratório clínico. Automação em laboratório, princípios, critérios de escolha do aparelho e reagentes. Avaliações da função renal, equilíbrio ácido-básico e gases sanguíneos, eletrólitos, metabólitos e íons inorgânicos, lipídeos, deslipoproteinemias e proteínas. Avaliações da função hepática, endócrina, distúrbios do trato gastrointestinal e pancreático exógeno. Exames básicos de líquidos corpóreos. Exames hematológicos de rotina. Avaliação de coagulação e fibrinólise. Avaliação do sistema imune celular e humoral, das imunodeficiências. Provas sorológicas e exames laboratoriais nas doenças transmissíveis e autoimune, principais marcadores séricos em doenças tumorais. Padronização da rotina básica das culturas em bacteriologia e em micologia. Exames de parasitologia. Urinálise e espermiograma.

PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 – FARMACÊUTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Política Nacional de Humanização (PNH). Assistência Farmacêutica no SUS: medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam (Componente Básico, Especializado, Estratégico). Farmacologia Geral: Farmacocinética (absorção, distribuição e eliminação de drogas). Farmacodinâmica (mecanismos de ação das drogas). Interações Medicamentosas. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Noções de Atenção Farmacêutica: uso racional de medicamentos. Farmacovigilância. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas no SUS. Política Nacional de Medicamentos: políticas de saúde e de medicamentos (Portaria GM/MS Nº 3.916/1998). Ciclo da Assistência Farmacêutica: produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição e dispensação de medicamentos. Ética Profissional: Resolução Nº 417/2004 do Conselho Federal de Farmácia. Código de Ética da Profissão Farmacêutica. Conceito de Essencialidade de Medicamento – RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais). Manual para dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial – 2015. Lei Nº 9.787/1999 – Medicamentos de referência, similares e genéricos. Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos. Logística de abastecimento da farmácia: organização de almoxarifados, controle e planejamento de estoque de medicamentos e outros insumos (consumo médio mensal, ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo – curva ABC). Centros de Informações de Medicamentos. Comissões de Farmácia e Terapêutica. RDC Nº 20 de 5 de maio de 2011 (Medicamentos antimicrobianos).

PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 – FISIOTERAPEUTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Análise cinesiológica dos movimentos. Provas de função muscular. Desenvolvimento neuropsicomotor da criança. Cinesioterapia. Atenção ao Idoso. Fisioterapia Preventiva. Órteses e Próteses. Biomecânica no esporte. Fisiologia geral e do exercício. Fisiopatologia das lesões esportivas. Noções básicas quanto às regras, equipamentos, entre outras, referentes às diversas modalidades esportivas. Instrumentos de medida e avaliação do desempenho atlético esportivo e condições funcionais do aparelho locomotor. Treinamento esportivo e recondicionamento físico-funcional do atleta com e sem deficiência. Anatomia Funcional e palpatória. Semiologia. Fisiologia e Fisiopatologia: respiratória, cardiovascular, neurofisiologia, fisiologia articular e do envelhecimento. Cinesiologia. Cinesioterapia. Recursos terapêuticos, nos âmbitos Hospitalar, ambulatorial e terapia intensiva. Suporte básico de vida. Avaliação e conduta fisioterapêutica nas diversas patologias (métodos e técnicas): pulmonares, cardiovasculares, reumatológicas, geriátricas, traumato-ortopédicas, neurológicas, pediátricas, dermatológicas, ginecológica e obstetrícia. Fisioterapia em Pré e Pós-operatórios de cirurgias torácicas, cardíacas, neurológicas, abdominais e ortopédicas. Fisioterapia preventiva. Assistência fisioterapêutica nas doenças infecto contagiosas. Oxigenioterapia. Farmacologia aplicada. Interpretação de exames complementares. Prótese e órtese. Doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho. Indicação e tipos de auxílio à locomoção. Atenção do pé diabético. Provas de função muscular. Ética e deontologia profissional. Norma operacional do SUS. Políticas públicas de saúde. Humanização. Segurança do paciente. Uroginecologia. Avaliação fisioterapêutica na mulher com incontinência urinária. Avaliação Funcional do assoalho pélvico. Mastologia: CA de Mama: Aspectos gerais do tratamento cirúrgico, radioterápico e quimioterápico. Avaliação Fisioterapêutica na paciente em cuidados mastológicos. Obstetrícia: Avaliação fisioterapêutica global da gestante. Exercícios físicos na gestação. Avaliação fisioterapêutica da parturiente. Aleitamento materno. Sexualidade: Ciclo da resposta sexual humana. Disfunções sexuais femininas. Alterações biológicas do idoso. Principais distúrbios dos sistemas orgânicos e imunológico do idoso. Saúde do idoso. Fisioterapia Preventiva, Curativa e Reabilitadora. Direitos constitucionais do idoso. Desenvolvimento da motricidade e da habilidade Motora. Métodos de avaliação da funcionalidade e diagnóstico em Fisioterapia. Aplicações da Classificação Internacional de Funcionalidade Incapacidade e Saúde - CIF em Fisioterapia Neurofuncional. Controle Motor e Aprendizagem Motor. Biomecânica das atividades de vida diária. Intervenção fisioterapêutica no desenvolvimento. Instrumentos de avaliação física e cinesiofuncional em oncologia. Promoção, Prevenção e tratamento das complicações da terapêutica oncológica. Recursos fisioterapêuticos utilizados em oncologia. Cuidados paliativos em oncologia. Adaptação e monitoramento de órteses e próteses.

PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 – FONOAUDIÓLOGO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Ética e Legislação Profissional. Noções de Biossegurança. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguagem e Psiquismo. Alterações Específicas do Desenvolvimento da Linguagem oral: diagnóstico e intervenção. Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. Atuação fonoaudiológica nas alterações de fala. Distúrbios Fonológicos: diagnóstico e intervenção. Atuação fonoaudiológica nos quadros afásicos. Linguagem nos processos de envelhecimento. Linguagem Escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita. Etapas de aquisição da linguagem escrita. Distúrbios de aprendizagem e Dislexia. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas. Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbios Psiquiátricos. Sistema Fonatório/O Processo Vocal Básico. Avaliação de Voz Clínica. Tratamento em Voz Clínica. Voz e Disfonia nos Ciclos de Vida: da Infância à Senescência. Promoção de Saúde, Qualidade de Vida e Voz. Características vocais e terapia de voz para indivíduos com surdez. Atuação fonoaudiológica nas funções orofaciais. Atuação fonoaudiológica nas disfunções da articulação temporomandibular. Atuação Fonoaudiológica na Fissura Labiopalatina. Aleitamento materno. Distúrbios de deglutição. Atuação fonoaudiológica em disfagia orofaríngea neurogênica. Atuação fonoaudiológica: ação em disfagia orofaríngea mecânica. Audiologia: Desenvolvimento da audição. Avaliação audiológica completa. Triagem auditiva neonatal e acompanhamento do desenvolvimento da audição. Processamento Auditivo Central.

PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 – NUTRICIONISTA**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Ética Profissional e Legislação. Conceitos básicos de nutrição. Nutrição nos diferentes ciclos da vida. Avaliação do Estado Nutricional. Conceitos de Vigilância Alimentar e Nutricional. Dietoterapia. Educação Nutricional. Epidemiologia Nutricional. Nutrição em Saúde Pública. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN). Segurança Alimentar e Nutricional. Microbiologia de Alimentos. Controle higiênico-sanitário dos alimentos. Técnicas dietéticas de pré preparo e preparo dos alimentos. Conceitos de Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição. Fundamentos de vigilância sanitária de alimentos. Programas de Alimentação Escolar e suplementação alimentar. Elaboração de cardápios específicos a diferentes necessidades. Desnutrição, obesidade e diabetes. Conhecimentos sobre alimentos e DTA (doenças transmitidas por alimentos). Código Sanitário Estadual. Regulamentação das atividades do profissional de nutrição. Características sensoriais, físico-químicas, nutricionais e higiênico-sanitárias dos alimentos. Métodos de avaliação e efeitos das diversas modalidades de aquisição, seleção, armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade nutricional dos alimentos. Higienização e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos. Doenças veiculadas por alimentos e microrganismos patogênicos de importância em alimentos. Energia e nutrientes: definição, classificação, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, biodisponibilidade, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Definição, fundamentação e característica da dieta normal e suas modificações. Alimentação e nutrição nos diferentes grupos etários e para aqueles nutricionalmente vulneráveis. Avaliação nutricional de indivíduos e comunidades: tipos, conceitos, material e métodos, interpretação e aplicabilidade dos resultados. Nutrição clínica: Patologia da nutrição e dietoterapia nas doenças nutricionais. Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em consultórios de nutrição e dietética. Saúde coletiva e nutrição: programas de aplicação e nutrição, atenção primária e educação em saúde, epidemiologia dos problemas nutricionais brasileiros, Política Nacional de Alimentação e Nutrição, situação alimentar e nutricional no Brasil e segurança alimentar. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. Alimentação coletiva: conceitos básicos da administração geral e sua aplicação a Unidade de Alimentação e Nutrição, planejamento e operacionalização de cardápios, tipos e sistema de serviços, planejamento físico funcional, controle e avaliação de recursos humanos, financeiros e de materiais, higienização, segurança e ergonomia no trabalho.

PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 – PSICÓLOGO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

A Personalidade: principais teorias e principais desordens. A Psicanálise. O Gestalt – Terapia. A Abordagem Centrada na Pessoa: empatia, congruência e consideração positiva incondicional. Noções de psicopatologia (neurose e psicose). Deficiências Mentais. Desenvolvimento infantil. Orientação familiar. Indivíduo, Instituições, sociedade: desenvolvimento, interação social, processos de conhecimento da realidade. O processo grupal e as práticas terapêuticas de Grupo. O Trabalho Institucional Psicológico. Ética profissional. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidade e clientela identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Saúde, Segurança no Trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho. Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres.

Sistema único de Assistência Social (SUAS). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Parâmetros para atuação de assistentes sociais e psicólogos na Política de Assistência Social. Estatuto da criança e do adolescente. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso.

PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 – TERAPEUTA OCUPACIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética Profissional. Compreensão crítica da história da terapia ocupacional no Brasil. Ergoterapia e a assistência asilar. Conceitos básicos da terapia ocupacional socioterápica. Conceitos e ideias básicas dos modelos de terapia ocupacional que se fundamentam nas linhas psicológicas, terapia ocupacional psicodinâmica e junguiana. Conceitos e ideias que fundamentam a terapia ocupacional das críticas ao sistema segregativo e asilar, isto é, das práticas de transformação institucional. A ideia do trabalho como recurso de terapia ocupacional. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia ocupacional. A problemática da efetivação da cidadania da população assistida em terapia ocupacional, pessoas portadoras de deficiências e doentes mentais. Políticas de Saúde Mental e referentes à saúde das pessoas portadoras de deficiência. Os modelos de terapia ocupacional referentes ao atendimento às pessoas portadoras de deficiência física e/ou sensorial (modelo neurológico e cinesiológico), bem como as abordagens corporais globalizantes (Gerda Alexander, Noshe Faldenkrais, Petho Sandor). O papel das unidades extra-hospitalares (U.B.S.), centro de convivência hospitalar-dia e centros de referência diante da questão da não internação do paciente psiquiátrico e da não institucionalização da pessoa portadora de deficiência física, sensorial e/ou mental. A ação do terapeuta ocupacional na emergência psiquiátrica, enfermarias psiquiátricas em hospitais gerais, assim como no tratamento hospitalar e ambulatorial de pessoas portadoras de deficiência. A atuação do terapeuta ocupacional no atendimento a bebês de alto risco e a crianças que apresentam retardo no desenvolvimento neuro-psicomotor. Análise crítica da reabilitação profissional no Brasil. Análise crítica da assistência e da atuação da terapia ocupacional no contexto da assistência às pessoas portadoras de deficiência mental em nosso país. Análise das relações entre saúde e trabalho.

PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 – ASSISTENTE SOCIAL DE APOIO DA SAÚDE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O Serviço Social na Divisão do Trabalho: necessidades Sociais, finalidade, demandas e utilização da profissão. Ética Profissional em Serviço Social. Perspectivas Teórico-Metodológicas do Serviço Social: procedimentos metodológicos, instrumentos e técnicas utilizadas pelo Serviço Social na intervenção profissional. Política Social como espaço de atuação do Serviço Social: Seguridade (saúde, assistência e previdência), habitação e política urbana. Pesquisa em Serviço Social – diferentes alternativas metodológicas aplicadas pelo Assistente Social: Pesquisa Participante e Pesquisa Ação. Planejamento Social e Serviço Social. Serviço Social e Movimentos Sociais – Participação Popular. Intervenção do Assistente Social na Saúde Pública. Grupos de Suporte Social e Saúde. Qualidade de Vida. Estresse Social e Saúde. Processos sociais e saúde: migração, emprego, desemprego, renda, ocupação do espaço, habitação, educação, eventos vitais, (nascimento, crescimento, separação, doenças e morte), família (constituição e desagregação), prostituição, industrialização e urbanização, lazer. História e reconceitualização do Serviço Social. O Serviço Social no Brasil. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Trabalho e Serviço Social. Instituições Públicas e Políticas Públicas. Relação Estado/Sociedade. Pobreza e desigualdade social no Brasil. Etapas/fases do processo de política pública: formulação, implementação, execução, acompanhamento, monitoramento, avaliação. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Conselhos e Conferências. Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Redes de atendimento. Desenvolvimento local: concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais. Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Declaração dos Direitos Humanos. O trabalho comunitário. Rotina do trabalho do assistente social. Políticas de saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – dispositivos relacionados à Saúde. Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica do SUS: Leis federais 8.080 e 8.142. NOAS 01/02.

PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 2 – MÉDICO VETERINÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

História natural das doenças e níveis de prevenção. Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas (Identificação de problemas e determinação de prioridades. Fontes de infecções e veículos de propagação. Imunologia e imunopatologia veterinária. Fundamentos de nutrição animal. Parasitologia veterinária, patologia geral e técnicas de necropsia. Semiologia geral veterinária. Epidemiologia veterinária e investigação epidemiológica. Medidas de controle e prevenção de zoonoses. Doenças parasitárias dos animais domésticos. Laboratório clínico veterinário. Doenças infecciosas dos animais domésticos. Anestesiologia veterinária. Técnicas cirúrgicas veterinárias. Clínica médica de equídeos e bovinos. Diagnóstico por imagem. Doenças de animais transmissíveis ao homem e de interesse sanitário. Toxinfecções e envenenamento alimentares. Zoonoses: epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto e indireto (raiva, carbúnculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, estrongilose, encefalomielite, leishmaniose, doenças de chagas, shistosomose, peste, tifo murino e febre amarela silvestre. Medidas de controle. Medicina veterinária do coletivo. Deontologia.

PARA O CARGO DE PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA – ODONTÓLOGO N-1

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia da boca. Cariologia. Materiais restauradores. Técnicas restauradoras. Preparos cavitários. Nomenclatura e classificação das cavidades. Princípios gerais do preparo cavitário. Interrelação periodontia/dentística. Oclusão. Procedimentos preventivos e restauradores (características gerais). Desenvolvimento e morfologia dos dentes decíduos. Erupção dos dentes: fatores locais, sistêmicos e congênitos que influenciam o processo. Cárie dentária e tratamentos preventivos e restauradores na criança e no adolescente. Abordagem dos traumatismos nos dentes e tecidos de suporte. Pares cranianos. Osteologia. Miologia. Vascularização da face. Prevenção das doenças bucais. Recursos humanos direcionados para a promoção da saúde bucal. Características do periodonto sadio. Etiologia das doenças periodontais. Patologia periodontal e tratamento. Fármacos. Equipamentos. Técnicas e complicações. (anestésicos). Defeitos de desenvolvimento da região maxilofacial e oral. Anomalias dos dentes. Doenças da polpa e do periápice. Doenças periodontais. Infecções Bacterianas virais. Tumores dos tecidos moles. Patologia óssea. Cistos e Tumores odontogênicos. Manifestações orais de doenças sistêmicas. Princípios de exodontias simples e complicadas – particularidades. Preparo, moldagem e cimentação para prótese fixa. Características gerais, procedimentos operatórios e materiais utilizados nos diversos tipos de restaurações protéticas. Doenças infecciosas de interesse Odontológico. Proteção pessoal e do equipamento. Degermação das mãos e lavagem do instrumental. Esterilização e desinfecção. Histofisiologia do complexo dentinopulpar. Patologias de origem não-endodôntica. Diagnóstico diferencial e semiologia em endodontia. Anatomia interna, cavidade de acesso e localização dos canais. Isolamento absoluto. Radiologia em endodontia. Microbiologia endodôntica. Biofilme bacteriano Perirradicular. Tratamento e retratamento endodôntico (generalidades). Substâncias químicas empregadas no preparo radicular. Medicação intracanal. Bases química, física e mecânica. Estrutura dental. Materiais restauradores diretos e indiretos. Cimentos e

bases protetoras. Materiais para moldagem, modelos e troqueis e para higiene bucal e prevenção. Materiais clareadores. Vias de administração de drogas. Bases farmacológicas para a prática clínica. Uso de medicamentos na prevenção e controle da dor. Uso clínico de antimicrobianos. Tratamento de pacientes que requerem cuidados especiais. Prevenção da endocardite infecciosa. Protocolos indicados na prática odontológica. Princípios gerais de aplicação e efeitos biológicos dos raios X em odontologia. Técnicas radiográficas. Interpretação e patologia radiográfica. Saúde, saúde bucal, saúde pública e profissões da saúde. Unidades de medidas: índices. Prevalência e incidência. Levantamentos sobre cárie dentária. Níveis de prevenção e de aplicação.

PARA O CARGO DE PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA – ODONTÓLOGO DE PSF

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia da boca. Cariologia. Materiais restauradores. Técnicas restauradoras. Preparos cavitários. Nomenclatura e classificação das cavidades. Princípios gerais do preparo cavitário. Interrelação periodontia/dentística. Oclusão. Procedimentos preventivos e restauradores (características gerais). Desenvolvimento e morfologia dos dentes decíduos. Erupção dos dentes: fatores locais, sistêmicos e congênitos que influenciam o processo. Cárie dentária e tratamentos preventivos e restauradores na criança e no adolescente. Abordagem dos traumatismos nos dentes e tecidos de suporte. Pares cranianos. Osteologia. Miologia. Vascularização da face. Prevenção das doenças bucais. Recursos humanos direcionados para a promoção da saúde bucal. Características do periodonto sadio. Etiologia das doenças periodontais. Patologia periodontal e tratamento. Fármacos. Equipamentos. Técnicas e complicações. (anestésicos). Defeitos de desenvolvimento da região maxilofacial e oral. Anomalias dos dentes. Doenças da polpa e do periápice. Doenças periodontais. Infecções Bacterianas virais. Tumores dos tecidos moles. Patologia óssea. Cistos e Tumores odontogênicos. Manifestações orais de doenças sistêmicas. Princípios de exodontias simples e complicadas – particularidades. Preparo, moldagem e cimentação para prótese fixa. Características gerais, procedimentos operatórios e materiais utilizados nos diversos tipos de restaurações protéticas. Doenças infecciosas de interesse Odontológico. Proteção pessoal e do equipamento. Degermação das mãos e lavagem do instrumental. Esterilização e desinfecção. Histofisiologia do complexo dentinopulpar. Patologias de origem não-endodôntica. Diagnóstico diferencial e semiologia em endodontia. Anatomia interna, cavidade de acesso e localização dos canais. Isolamento absoluto. Radiologia em endodontia. Microbiologia endodôntica. Biofilme bacteriano Perirradicular. Tratamento e retratamento endodôntico (generalidades). Substâncias químicas empregadas no preparo radicular. Medicação intracanal. Bases química, física e mecânica. Estrutura dental. Materiais restauradores diretos e indiretos. Cimentos e bases protetoras. Materiais para moldagem, modelos e troqueis e para higiene bucal e prevenção. Materiais clareadores. Vias de administração de drogas. Bases farmacológicas para a prática clínica. Uso de medicamentos na prevenção e controle da dor. Uso clínico de antimicrobianos. Tratamento de pacientes que requerem cuidados especiais. Prevenção da endocardite infecciosa. Protocolos indicados na prática odontológica. Princípios gerais de aplicação e efeitos biológicos dos raios X em odontologia. Técnicas radiográficas. Interpretação e patologia radiográfica. Saúde, saúde bucal, saúde pública e profissões da saúde. Unidades de medidas: índices. Prevalência e incidência. Levantamentos sobre cárie dentária. Níveis de prevenção e de aplicação.

PARA O CARGO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA – MÉDICO DE ESPECIALIDADE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Anamnese do paciente. Ética médica. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Doenças pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias. Doenças do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Doenças metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo. Doenças da hipófise e da adrenal. Doenças hematológicas: anemias hipocrônicas, macroncíticas e homolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Doenças neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Doenças infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Urgência e emergência. Imunizações. Atestado Médico.

PARA O CARGO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA – MÉDICO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Anamnese do paciente. Ética médica. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Doenças pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias. Doenças do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Doenças metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo. Doenças da hipófise e da adrenal. Doenças hematológicas: anemias hipocrônicas, macroncíticas e homolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Doenças neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Doenças infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças imunológicas: doença do soro, edema

angioneurótico, urticária, anafiloxia. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Urgência e emergência. Imunizações. Atestado Médico.

PARA O CARGO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA – MÉDICO DO TRABALHO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A Investigação das Relações Saúde-Trabalho, o Estabelecimento do Nexo Causal da Doença com o Trabalho e as Ações Decorrentes. Bases Técnicas para o Controle dos Fatores de Risco e para a Melhoria dos Ambientes e das Condições de Trabalho. Exposição a materiais biológicos. Dermatoses ocupacionais. Patologia do Trabalho. Conceito de patologia do trabalho. Detecção de agravos à saúde relacionados com o trabalho na consulta médica. Estratégia de prevenção, gerenciamento de riscos e mudança tecnológica. Políticas públicas em saúde e segurança no trabalho. Organização do trabalho e seus impactos sobre a saúde dos trabalhadores. Riscos químicos. Riscos físicos: Ruído e Radiações ionizantes. Ergonomia. Acidentes e doenças dos trabalhos provocados por animais peçonhentos. Doenças do sistema nervoso central relacionadas com o trabalho. Patologias auditivas e respiratórias relacionadas com o trabalho. Psicopatologia e saúde mental no trabalho. Distúrbios da voz relacionados ao trabalho. Doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho. Noções de Epidemiologia. Epidemiologia e Planejamento. Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. Medidas de Saúde Coletiva. Epidemiologia como ferramenta de prevenção de agravos. Ética médica. Ética no Serviço Público. Legislação Previdenciária aplicada à saúde do trabalhador. Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Decreto 3.298/99. Regime Jurídico Único. Lei 8.112/90 11. Normas Regulamentadoras. Portaria 3.214/78. Clínica Médica Básica. Hipertensão e problemas médicos comuns durante a gravidez. Hipertensão arterial sistêmica. Diabetes mellitus. AIDS. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Dislipidemias. Cefaleias. Lombalgias e Cervicalgias. Asma brônquica. Dependência e abuso do álcool. Ansiedade. Depressão. Distúrbios do humor. Hipotireoidismo. Hipertireoidismo. Arritmias cardíacas.

PARA O CARGO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA – MÉDICO PLANTONISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Anamnese do paciente. Ética médica. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Doenças pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias. Doenças do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Doenças metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo. Doenças da hipófise e da adrenal. Doenças hematológicas: anemias hipocrônicas, macroncíticas e homolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Doenças neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Doenças infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Urgência e emergência. Imunizações. Atestado Médico.

PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ASSISTENTE SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O Serviço Social na Divisão do Trabalho: necessidades Sociais, finalidade, demandas e utilização da profissão. Ética Profissional em Serviço Social. Perspectivas Teórico-Metodológicas do Serviço Social: procedimentos metodológicos, instrumentos e técnicas utilizadas pelo Serviço Social na intervenção profissional. Política Social como espaço de atuação do Serviço Social: Seguridade (saúde, assistência e previdência), habitação e política urbana. Pesquisa em Serviço Social – diferentes alternativas metodológicas aplicadas pelo Assistente Social: Pesquisa Participante e Pesquisa Ação. Planejamento Social e Serviço Social. Serviço Social e Movimentos Sociais – Participação Popular. Intervenção do Assistente Social na Saúde Pública. Grupos de Suporte Social e Saúde. Qualidade de Vida. Estresse Social e Saúde. Processos sociais e saúde: migração, emprego, desemprego, renda, ocupação do espaço, habitação, educação, eventos vitais, (nascimento, crescimento, separação, doenças e morte), família (constituição e desagregação), prostituição, industrialização e urbanização, lazer. História e reconceitualização do Serviço Social. O Serviço Social no Brasil. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Trabalho e Serviço Social. Instituições Públicas e Políticas Públicas. Relação Estado/Sociedade. Pobreza e desigualdade social no Brasil. Etapas/fases do processo de política pública: formulação, implementação, execução, acompanhamento, monitoramento, avaliação. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Conselhos e Conferências. Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Redes de atendimento. Desenvolvimento local: concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais. Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Declaração dos Direitos Humanos. O trabalho comunitário. Rotina do trabalho do assistente social. Políticas de saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – dispositivos relacionados à Saúde. Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica do SUS: Leis federais 8.080 e 8.142. NOAS 01/02.

PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PSICÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A Personalidade: principais teorias e principais desordens. A Psicanálise. O Gestalt – Terapia. A Abordagem Centrada na Pessoa: empatia, congruência e consideração positiva incondicional. Noções de psicopatologia (neurose e psicose). Deficiências Mentais. Desenvolvimento infantil. Orientação familiar. Indivíduo, Instituições, sociedade: desenvolvimento, interação social, processos de conhecimento da realidade. O processo grupal e as práticas terapêuticas de Grupo. O Trabalho Institucional Psicológico. Ética profissional. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidade e clientela identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Saúde, Segurança no Trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho. Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres.

Sistema único de Assistência Social (SUAS). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Parâmetros para atuação de assistentes sociais e psicólogos na Política de Assistência Social. Estatuto da criança e do adolescente. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso.

PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO – BIBLIOTECÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Documentação e Informação. Conceito, desenvolvimento e estrutura da documentação geral e jurídica. Fontes institucionais: centros, serviços e sistemas de documentação. Instrumentos da documentação: tipos de documentos. Processos e técnicas: seleção, tratamento (análise, armazenagem e recuperação) e disseminação. A normalização e as linguagens documentárias. Técnicas de elaboração de descritores, cabeçalhos de assuntos, vocabulário controlado. Mecanização e automação de serviços bibliotecários. Principais sistemas de informação automatizados: nacionais e internacionais. Informática: noções básicas. Organização e Administração de Bibliotecas: Princípios básicos de OAB. Planejamento bibliotecário. Processamento Técnico de Informação: Classificação: classificação decimal universal: histórico, estrutura. Classificação Decimal de Dewey (CDD), Classificação Decimal de Direito (CDDir) e Classificação Decimal Universal (CDU). Sinais e símbolos utilizados. Uso das tabelas auxiliares. Ordenação vertical e horizontal. Catalogação: AACR 2 – Código de Catalogação Anglo-Americano. Programas de entrada: autoria individual e múltipla, entidades coletivas, publicações periódicas, documentos legais (legislação e jurisprudência). Catalogação descritiva. Indexação e resumo: noções básicas. Bibliografia: ABNT – NBR 6023 – agosto/2002. Referências bibliográficas. Referenciação de livros e publicações no todo e em parte (números especiais, suplementos), Referenciação de artigos de periódicos. Referência: Conceituação do serviço de referência. Atendimento a pesquisas e consultas. Estudo do usuário. Técnicas de busca: intercâmbio. Utilização de fontes gerais e jurídicas de informação, enciclopédia, dicionários, ementários, bibliografias, diretórios. Serviços de alerta e disseminação da informação.

PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO – PSICÓLOGO DE APOIO DA EDUCAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A Personalidade: principais teorias e principais desordens. A Psicanálise. O Gestalt – Terapia. A Abordagem Centrada na Pessoa: empatia, congruência e consideração positiva incondicional. Noções de psicopatologia (neurose e psicose). Deficiências Mentais. Desenvolvimento infantil. Orientação familiar. Indivíduo, Instituições, sociedade: desenvolvimento, interação social, processos de conhecimento da realidade. O processo grupal e as práticas terapêuticas de Grupo. O Trabalho Institucional Psicológico. Ética profissional. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Saúde, Segurança no Trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho. Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres. Sistema único de Assistência Social (SUAS). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Parâmetros para atuação de assistentes sociais e psicólogos na Política de Assistência Social. Estatuto da criança e do adolescente. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso.

PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO – NUTRICIONISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética Profissional e Legislação. Conceitos básicos de nutrição. Nutrição nos diferentes ciclos da vida. Avaliação do Estado Nutricional. Conceitos de Vigilância Alimentar e Nutricional. Dietoterapia. Educação Nutricional. Epidemiologia Nutricional. Nutrição em Saúde Pública. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN). Segurança Alimentar e Nutricional. Microbiologia de Alimentos. Controle higiênico-sanitário dos alimentos. Técnicas dietéticas de pré preparo e preparo dos alimentos. Conceitos de Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição. Fundamentos de vigilância sanitária de alimentos. Programas de Alimentação Escolar e suplementação alimentar. Elaboração de cardápios específicos a diferentes necessidades. Desnutrição, obesidade e diabetes. Conhecimentos sobre alimentos e DTA (doenças transmitidas por alimentos). Código Sanitário Estadual. Regulamentação das atividades do profissional de nutrição. Características sensoriais, físico-químicas, nutricionais e higiênico-sanitárias dos alimentos. Métodos de avaliação e efeitos das diversas modalidades de aquisição, seleção, armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade nutricional dos alimentos. Higienização e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos. Doenças veiculadas por alimentos e microrganismos patogênicos de importância em alimentos. Energia e nutrientes: definição, classificação, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, biodisponibilidade, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Definição, fundamentação e característica da dieta normal e suas modificações. Alimentação e nutrição nos diferentes grupos etários e para aqueles nutricionalmente vulneráveis. Avaliação nutricional de indivíduos e comunidades: tipos, conceitos, material e métodos, interpretação e aplicabilidade dos resultados. Nutrição clínica: Patologia da nutrição e dietoterapia nas doenças nutricionais. Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em consultórios de nutrição e dietética. Saúde coletiva e nutrição: programas de aplicação e nutrição, atenção primária e educação em saúde, epidemiologia dos problemas nutricionais brasileiros, Política Nacional de Alimentação e Nutrição, situação alimentar e nutricional no Brasil e segurança alimentar. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. Alimentação coletiva: conceitos básicos da administração geral e sua aplicação a Unidade de Alimentação e Nutrição, planejamento e operacionalização de cardápios, tipos e sistema de serviços, planejamento físico funcional, controle e avaliação de recursos humanos, financeiros e de materiais, higienização, segurança e ergonomia no trabalho.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parâmetros Curriculares Nacionais. A educação enquanto direito de todos. Educação e Inclusão. As concepções de Educação e suas repercussões na Organização do Trabalho Escolar. Avaliação na aprendizagem. Relação professor – aluno – conhecimento. Competência e compromisso do educador. O trabalho com o conhecimento escolar. Concepções de currículo: teorias críticas e pós-críticas. A função social da escola. A relação escola/sociedade. O pedagogo na escola básica. O professor e o Projeto Político Pedagógico da Escola. A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos. Alfabetização e letramento no ensino fundamental. A prática educativa nas séries iniciais do ensino fundamental. Desenvolvimento da aprendizagem. Concepções de aprendizagem: tendências pedagógicas na prática escolar. O processo de ensino e de aprendizagem nas teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. O pensamento de Jean Piaget, Lev Semionovich Vygotsky, Emília Ferrero, Ana Teberosky, Telma Weisz, Esther Grossi, Henri Wallon, Paulo Freire e Fanny Abramovich. Cotidiano escolar.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parâmetros Curriculares Nacionais. A educação enquanto direito de todos. Educação e Inclusão. As concepções de Educação e suas repercussões na Organização do Trabalho Escolar. Avaliação na aprendizagem. Relação professor – aluno – conhecimento. Competência e compromisso do

educador. O trabalho com o conhecimento escolar. Concepções de currículo: teorias críticas e pós-críticas. A função social da escola. A relação escola/sociedade. O pedagogo na escola básica. O professor e o Projeto Político Pedagógico da Escola. A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos. Alfabetização e letramento no ensino fundamental. A prática educativa nas séries iniciais do ensino fundamental. Desenvolvimento da aprendizagem. Concepções de aprendizagem: tendências pedagógicas na prática escolar. O processo de ensino e de aprendizagem nas teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. O pensamento de Jean Piaget, Lev Semionovich Vygotsky, Emília Ferrero, Ana Teberosky, Telma Weisz, Esther Grossi, Henri Wallon, Paulo Freire e Fanny Abramovich. Cotidiano escolar.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parâmetros Curriculares Nacionais. A Educação Física no projeto político pedagógico: contexto do componente curricular, a Educação Física enquanto linguagem, o processo ensino aprendizagem na Educação Física. O esporte na escola. A socialização do jogo e do desporto, aprendizagem social no ensino dos desportos nas escolas, jogo ou esporte, metodologia do ensino dos jogos esportivos. Princípios da atividade física: individualidade biológica, da sobrecarga crescente, da especificidade, continuidade, reversibilidade. Habilidades motoras e desenvolvimento. Atividade e aptidão física. Saúde e qualidade de vida. O desenvolvimento dos conteúdos. O processo do desenvolvimento motor – sequência de desenvolvimento e aquisição dos padrões fundamentais do movimento. Aspectos biológicos do desenvolvimento e o movimento humano. Conhecimentos técnicos em Voleibol, Handebol, Futebol e Basquetebol. Teste de aptidão física. Conhecimentos básicos em Primeiros Socorros. Didática, didática da educação física e pedagogia da educação física: conceitos e fundamentos da didática; tendências pedagógicas na escola; planejamento de ensino; componentes do plano de ensino; recursos de ensino aprendizagem; metodologia de prática e ensino; tendências pedagógicas na educação física; teorias da educação física e do esporte; educação física no ensino infantil, fundamental e médio; estilos de ensino na educação física; educação física e interdisciplinaridade; pedagogia do movimento. Atividade física, esporte e esporte adaptado: histórico; conceitualização; aspectos filosóficos, sociológicos e culturais; corporeidade; corpo e movimento; expressão corporal; atividade física como promoção de saúde; epidemiologia da atividade física; aprendizagem, regras, técnicas e táticas dos esportes e esportes adaptados. Recreação e lazer: conceitos de recreação, lazer, ludicidade, brinquedo, brincadeira, jogo, ócio; fundamentos da recreação e lazer; elementos da recreação e lazer; tempo livre x tempo disponível; lazer x trabalho x tempo livre; lazer e a educação física; papel pedagógico do jogo; jogos cooperativos; jogos competitivos; jogos de tabuleiro. Primeiros socorros e higiene: prevenção de acidentes nas atividades físicas; primeiros socorros nas situações de traumatismo, de parada e ataque cardíaco, perda de consciência, desmaios, convulsões, estado de choque, hemorragias, queimaduras, afogamento, ferimentos, lesões por intoxicação, acidentes causados por animais peçonhentos e corpos estranhos; transporte de acidentados; material e improvisação em primeiros socorros; lesões nas atividades de saúde; higiene aplicada à atividade física, conceitos de saúde, doença, higiene individual e coletiva; proteção contra doenças transmissíveis; exame médico. Reabilitação: princípios e filosofia da reabilitação; história da reabilitação; conceitos de deficiência, incapacidade e desvantagem; abordagem fisioterápica na reinserção do indivíduo ao trabalho, escola, comunidade; acessibilidade; trabalho em equipe. Farmacologia: Conhecimentos básicos sobre os principais fármacos utilizados por pacientes acometidos por doenças do sistema cardiovascular, musculoesquelético, endócrino e neurológico.

PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL DE APOIO DA EDUCAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O Serviço Social na Divisão do Trabalho: necessidades sociais, finalidade, demandas e utilização da profissão. Ética Profissional em Serviço Social. Perspectivas Teórico-Metodológicas do Serviço Social: procedimentos metodológicos, instrumentos e técnicas utilizadas pelo Serviço Social na intervenção profissional. Política Social como espaço de atuação do Serviço Social: Seguridade (saúde, assistência e previdência), habitação e política urbana. Pesquisa em Serviço Social – diferentes alternativas metodológicas aplicadas pelo Assistente Social: Pesquisa Participante e Pesquisa Ação. Planejamento Social e Serviço Social. Serviço Social e Movimentos Sociais – Participação Popular. Intervenção do Assistente Social na Saúde Pública. Grupos de Suporte Social e Saúde. Qualidade de Vida. Estresse Social e Saúde. Processos sociais e saúde: migração, emprego, desemprego, renda, ocupação do espaço, habitação, educação, eventos vitais, (nascimento, crescimento, separação, doenças e morte), família (constituição e desagregação), prostituição, industrialização e urbanização, lazer. História e reconceitualização do Serviço Social. O Serviço Social no Brasil. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Trabalho e Serviço Social. Instituições Públicas e Políticas Públicas. Relação Estado/Sociedade. Pobreza e desigualdade social no Brasil. Etapas/fases do processo de política pública: formulação, implementação, execução, acompanhamento, monitoramento, avaliação. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Conselhos e Conferências. Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Redes de atendimento. Desenvolvimento local: concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais. Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Declaração dos Direitos Humanos. O trabalho comunitário. Rotina do trabalho do assistente social. Políticas de saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

PARA O CARGO DE FISCAL MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Microbiologia Geral, Biologia Ambiental. Ecologia, Ecossistemas, Ar, Água, Solo. Atmosfera, fenômenos e movimentos atmosféricos. Poluição. Erosão e conservação dos solos. Recursos Hídricos, Manejo Integrado de bacias hidrográficas. Noções de Climatologia. Gestão Ambiental: Degradação, conceitos, impactos, causas, ambientes urbanos, rurais e industriais, municípios e meio ambiente. Recuperação de áreas degradadas. Saneamento e meio ambiente. Limpeza urbana, Destinação de resíduos sólidos, esgotos sanitários. Planejamento urbano. Abastecimento de água. Controle de vetores, saúde pública Estudos ambientais: elaboração, impactos ambientais, medidas mitigadoras e compensatórias. Monitoramento. Avaliação de Impactos Ambientais Indicadores Ambientais: Implementação de políticas ambientais no Brasil, avaliação, indicadores. Educação Ambiental. Legislação Florestal e Ambiental. Introdução a estatística: probabilidade, amostras, variabilidade. Lei Orgânica Municipal. Lei nº 10.165/00 – Altera a Lei nº 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Lei nº 9.605/98 – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

PARA O CARGO DE FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Funções do Fiscal de Obras. Finalidades. Procedimentos. Noções de Arquitetura e Meio Ambiente – Planejamento. Condicionantes. Licença e Aprovação de projetos. Conclusão de projetos aprovados – Recebimento das obras. Habite-se. Legislação Municipal – Lei Orgânica. Leis

complementares. Condições Gerais das Edificações – Áreas. Classificação dos compartimentos. Circulação em um mesmo nível. Elementos básicos de projeto – Plantas. Cortes. Fachadas. Desenho de arquitetura – Símbolos e Convenções. Formatos. Desenho topográfico. Projeto de Reforma e Modificação. Elementos de construção – Fundações. Paredes. Coberturas. Revestimentos. Estruturas. Noções Básicas dos Materiais de Construção – Argamassas. Materiais cerâmicos. Materiais betuminosos. Concreto simples. Madeira. Aço. Execução de obras: Armação. Concretagem. Ferramentas. Metragem. Cálculos simples de áreas e volumes. Instalações Elétricas Prediais. Instalações Hidráulicas Prediais – Instalações de água potável. Instalações de esgotos sanitários. Instalações de águas pluviais. Serviços públicos – Redes de abastecimento de água. Redes de esgoto.

PARA O CARGO DE FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Tipos de tributos. Fiscalização de tributos: organização de processos e auditoria fiscal e cumprimento de leis e regulamentos municipais. A receita do município: fontes, arrecadação, sonegação, cadastro de contribuintes. Receita e despesa pública: conceitos, classificação, estágios, licitações, escrituração. Análise de balanço, talonários, selos de controle, notas fiscais e livros fiscais. Bens públicos: cálculos e avaliações. Despesas públicas, licitação, impostos. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo especialmente no que diz respeito à atividade no contexto do serviço público municipal. Noções de Direito Tributário: Introdução ao direito tributário. Fontes do direito tributário. Tributo e sua classificação. Legislação Tributária: Normas Gerais de Legislação Tributária (Da Obrigação Tributária, Da Responsabilidade Tributária, Do Crédito Tributário, Da Constituição do Crédito Tributário, Da Suspensão do Crédito Tributário, Da Extinção do Crédito Tributário, Da Exclusão do Crédito Tributário, Das Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, Das Infrações e Penalidades, Da Administração Tributária, Da Decisão em Primeira Instância, Da Decisão em Segunda Instância, Dos Recursos, Da Execução das Decisões Finais). Noções de Contabilidade: Noções de contabilidade geral (débito, crédito, escrituração, livros obrigatórios e facultativos, levantamento de balancetes, o ativo, o passivo, o patrimônio líquido, os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (Resolução CFC 750/93), funções e estruturas das contas, contas patrimoniais e de resultado, operações com mercadorias, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados, as demais demonstrações contábeis). Lei Orgânica Municipal. Código Tributário Municipal.

PARA O CARGO DE FISCAL SANITÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município. O ato de fiscalizar. O fiscal sanitário: função, legislação e ação. A notificação das doenças. Higiene, profilaxia e política sanitária. Promoção da saúde e prevenção de doenças. Conceitos e aplicação do processo saúde/doença. Condições sanitárias de alimentos, equipamentos, instalações e ambientes. Asseio e saúde dos que manipulam alimentos. Epidemia, endemia e pandemia. Orientações e combate a doenças contemporâneas. Educação e saúde. Lixo: separação, reciclagem, destino e prevenção. Diretrizes e princípios do SUS. Saneamento comunitário. Organização de comunidades. Participação popular e controle social. *Aedes aegypti*. Lei nº 8.080/90. Lei nº 9.782/99 – Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Lei nº 3.287/97 – Cria o Serviço de Inspeção e vigilância Sanitária, Serviço de Vigilância Epidemiológica controle de Zoonoses e da saúde do trabalhador do município de Cariacica e dá outras providências. Decreto nº 33/97 – Regulamenta o serviço de inspeção e vigilância sanitária – Código Sanitário – do Município.

PARA O CARGO DE PEDAGOGO DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parâmetros Curriculares Nacionais. A educação enquanto direito de todos. Educação e Inclusão. As concepções de Educação e suas repercussões na Organização do Trabalho Escolar. Avaliação na aprendizagem. Relação professor – aluno – conhecimento. Competência e compromisso do educador. O trabalho com o conhecimento escolar. Concepções de currículo: teorias críticas e pós-críticas. A função social da escola. A relação escola/sociedade. O pedagogo na escola básica. O professor e o Projeto Político Pedagógico da Escola. A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos. Alfabetização e letramento no ensino fundamental. A prática educativa nas séries iniciais do ensino fundamental. Desenvolvimento da aprendizagem. Concepções de aprendizagem: tendências pedagógicas na prática escolar. O processo de ensino e de aprendizagem nas teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. O pensamento de Jean Piaget, Lev Semionovich Vygotsky, Emília Ferrero, Ana Teberosky, Telma Weisz, Esther Grossi, Henri Wallon, Paulo Freire e Fanny Abramovich. Cotidiano escolar.

PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parâmetros Curriculares Nacionais. A educação enquanto direito de todos. Educação e Inclusão. As concepções de Educação e suas repercussões na Organização do Trabalho Escolar. Avaliação na aprendizagem. Relação professor – aluno – conhecimento. Competência e compromisso do educador. O trabalho com o conhecimento escolar. Concepções de currículo: teorias críticas e pós-críticas. A função social da escola. A relação escola/sociedade. O pedagogo na escola básica. O professor e o Projeto Político Pedagógico da Escola. A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos. Alfabetização e letramento no ensino fundamental. A prática educativa nas séries iniciais do ensino fundamental. Desenvolvimento da aprendizagem. Concepções de aprendizagem: tendências pedagógicas na prática escolar. O processo de ensino e de aprendizagem nas teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. O pensamento de Jean Piaget, Lev Semionovich Vygotsky, Emília Ferrero, Ana Teberosky, Telma Weisz, Esther Grossi, Henri Wallon, Paulo Freire e Fanny Abramovich. Cotidiano escolar.

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

ATENÇÃO: Os documentos relativos aos Títulos deverão ser enviados, conforme orientações constantes no Capítulo 8.

Nome Completo do Candidato: _____

O código da opção e o Cargo/ Especialidade para o qual está concorrendo: _____

Número de Inscrição do candidato: _____

Número do Documento de Identidade: _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Nº de Ordem	Tipo de Documento Entregue	Para uso do Instituto Nosso Rumo (Não preencher)					
		Validação				Pontuação	Anotações
1		Sim	Si		Não		
2		Sim	Si		Não		
3		Sim	Si		Não		
4		Sim	Si		Não		
5		Sim	Si		Não		
6		Sim	Si		Não		
Observações Gerais:		Total de Pontos					
		Revisado por					

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na Prova de Títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro ainda que, ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da Prova de Títulos, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Concurso Público, quanto à plena autenticidade e validade dos Títulos apresentados, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

Local e Data _____

Assinatura do Candidato _____

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:47AF56EC

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br



**Associação
Mineira de
Municípios**